

Salvador da Bahia

**escravidão, economia,
poderes e representações
(séculos XVI-XIX)**

Evergton Sales Souza, Ana Paula Medicci
e Pedro Cardim (Organizadores)



O livro que o leitor tem em mãos é resultado de múltiplas pesquisas realizadas por autores que têm estudado a história do mundo atlântico, em particular naqueles espaços que de algum modo foram tocados pela expansão portuguesa. Salvador da Bahia, esta cidade atlântica, emerge como centro da atenção de vários dos textos aqui reunidos. Há também capítulos voltados para uma abordagem que amplia o espaço observado e que trazem contribuições importantes para a compreensão de alguns aspectos da história do Atlântico Sul na época moderna. Esta coletânea, última de uma trilogia publicada na coleção Atlântica, estrutura-se a partir de três eixos temáticos: escravidão e tráficos, administração e questões socioeconômicas, poderes e representações. Trata-se, pela qualidade dos textos, bem como pela importância dos temas abordados, de uma significativa contribuição para o conhecimento da história da Bahia e do Atlântico Sul do século XVI ao XVIII.

Salvador da Bahia

**escravidão, economia,
poderes e representações
(séculos XVI-XIX)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Reitor Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Vice-reitor Penildon Silva Filho



E D U F B A

EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Diretora

Susane Santos Barros

Conselho Editorial

Alberto Brum Novaes

Angelo Szaniecki Perret Serpa

Caiuby Alves da Costa

Charbel Niño El-Hani

Cleise Furtado Mendes

Evelina de Carvalho Sá Hoisel

Maria do Carmo Soares de Freitas

Maria Vidal de Negreiros Camargo



CHAM
CENTRO DE
HUMANIDADES
NOVA FCSH-UAç

CHAM – CENTRO DE HUMANIDADES
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade
NOVA de Lisboa, Universidade dos Açores

Director

João Luís Lisboa

Sub-Director (Pelouro Editorial)

João de Figueirôa-Rêgo

Coordenadora Editorial

Inês Cristóvão

O CHAM – Centro de Humanidades da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa e da Universidade dos Açores é financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, através do projecto estratégico UIDP/04666/2020.

Direção da coleção

Evergton Sales Souza (UFBA)

Pedro Cardim (CHAM, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa)

Hugo Ribeiro da Silva (King's College London)

Giuseppina Raggi (CES-UC)

Comissão Científica da coleção

Diogo Ramada Curto (IPRI-UNL)

Jean-Frédéric Schaub (EHESS – Paris)

João José Reis (UFBA)

José Pedro Paiva (Universidade de Coimbra)

Júnia Furtado (UFMG)

Laura de Mello e Souza (Université de Paris IV - Sorbonne)

Lígia Bellini (UFBA)

Luís de Moura Sobral (Université de Montréal)

Maria Fernanda Bicalho (UFF)

Margarida Vaz do Rego Machado (Universidade dos Açores, CHAM e FCSH)

Nuno Gonçalo Monteiro (ICS-UL)

Pedro Puntoni (USP)

Rafael Chambouleyron (UFPA)

Roquinaldo Ferreira (Brown University)

Stuart Schwartz (Yale University)



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



CAPES

Evergton Sales Souza, Ana Paula Medicci
e Pedro Cardim (Organizadores)

coleção atlântica

Salvador da Bahia

**escravidão, economia,
poderes e representações
(séculos XVI-XIX)**



SALVADOR – LISBOA
EDUFBA – CHAM
2022

2022, autores.

Direitos para esta edição cedidos à Edufba.

Feito o Depósito Legal.

Grafia atualizada conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, em vigor no Brasil desde 2009.

Analista editorial e revisora Mariana Rios

Coordenação gráfica Edson Sales

Coordenação de produção Gabriela Nascimento

Capa e Projeto Gráfico Gabriel Cayres

Revisão Hyana Luisa Silva Oliveira

Normalização Equipe da Edufba

Sistema Universitário de Bibliotecas – UFBA

1582 Salvador da Bahia : escravidão, economia, poderes e representações (séculos XVI-XIX) /
Evergton Sales Souza, Ana Paula Meducci e Pedro Cardim (org.). – Salvador : EDUFBA ;
Lisboa: CHAM, 2022.
373 p. (Coleção Atlântica)

ISBN: 978-65-5630-434-2 (Edufba)

ISBN: 978-989-8492-90-6 (CHAM)

1. Salvador (BA) – História – séc. XVI – XIX. 2. Escravidão – Portugal - Bahia – séc. XVI-
XIX. 3. Tráfico de escravos – Portugal – Bahia – História. 4. Bahia – Economia – séc. XVI-XIX. 5.
Bahia – Política e governo – séc. XVI-XIX. 6. Poder – Ibérica, Península (Espanha e Portugal) –
História. I. Souza, Evergton Sales. II. Meducci, Ana Paula. III. Cardim, Pedro. IV. Título.

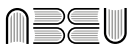
CDU – 94(813.8)

Elaborada por Geovana Soares Lira CRB-5: BA-001975/O

Editora filiada à



ASOCIACION DE EDITORIALES
UNIVERSITARIAS DE AMERICA
LATINA Y EL CARIBE



Associação Brasileira
das Editoras Universitárias

Editora da UFBA

Rua Barão de Jeremoabo

s/n - Campus de Ondina

40170-115 - Salvador - Bahia

Tel.: +55 71 3283-6164

www.edufba.ufba.br

edufba@ufba.br

CHAM – Centro de Humanidades

NOVA FCSH – UAc

Av. de Berna, 26-C

1069-061 Lisboa - Portugal

Tel.: +351 217908307

www.cham.fcsh.unl.pt

cham@fcsh.unl.pt

Sumário

Apresentação, 7

EVERGTON SALES SOUZA, ANA PAULA MEDICCI E PEDRO CARDIM

PARTE I ESCRAVIDÃO E TRÁFICOS ATLÂNTICOS

Escravidão e liberdade na América portuguesa: revisitando o (velho) debate, 25

SILVIA HUNOLD LARA

A escravidão e o tráfico atlântico vistos a partir da África Central: debates missionários entre meados dos séculos XVI e XVII, 51

CARLOS ALMEIDA

Salvador da Bahia, capital de uma cristandade povoada de índios e negros, 79

CHARLOTTE DE CASTELNAU-L'ESTOILE

Do Brasil para a África Ocidental: rivalidade luso-holandesa, contrabando de ouro e política africana no golfo do Benim, 103

ROQUINALDO FERREIRA

As malhas que o tabaco teceu: notas sobre cumplicidades insólitas, redes mercantis, escravagistas, etimologia e vocábulos sociais em torno do negócio do fumo (séculos XVII-XVIII), 133

JOÃO FIGUEIROA-REGO

PARTE II BAHIA, ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E SOCIOECONÔMICOS

Posse da terra, patrimônio municipal e bem comum: notas para uma história fundiária de Salvador e seu recôncavo, 163

CLÁUDIA DAMASCENO FONSECA

Correições baianas: uma sondagem da fiscalização sobre as Câmaras, 201

ROBERTA STUMPF

O inebriante vinho dos trópicos: considerações sobre a produção, comércio e consumo da cachaça na Bahia (séculos XVII-XVIII), 227

AVANETE PEREIRA SOUSA

Interesses locais e interesses reinóis na arrematação dos Dízimos Reais na América portuguesa na década de 1790: os casos das Capitânias da Bahia e de São Paulo, 253

ANA PAULA MEDICCI

PARTE III PODERES E REPRESENTAÇÕES NO ESPAÇO ATLÂNTICO

La planificación de la defensa afro-atlántica: arquitectos militares y estrategias defensivas entre 1560 y 1640 en el ámbito ibérico, 277

MARIO SARTOR

“Cada um, ainda que seja inferior, se julga por maior”: disputas de poder e autoridade entre o Conde da Torre e o Conde de Óbidos (1638-1640), 289

ÉRICA LÔPO DE ARAÚJO

A representação dos reis africanos no Brasil, 313

LISA VOIGT

A oração fúnebre de D. José Botelho de Mattos, 331

EVERGTON SALES SOUZA

Sobre os autores, 369

Apresentação

Este é o terceiro e último volume de *Salvador da Bahia*, conjunto de coletâneas publicado no âmbito da Coleção Atlântica, projeto editorial que envolve as editoras da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e do CHAM – Centro de Humanidades da Universidade NOVA de Lisboa e da Universidade dos Açores. Este livro, como os demais, foi produzido no contexto do projeto Bahia 16-19, financiado pelo IRSES-Marie Curie Actions, cuja coordenação geral coube a Pedro Cardim, a Evergton Sales Souza e a Jean-Frédéric Schaub e que congregou pesquisadores de três instituições universitárias: a UNL, a UFBA e a École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris.

Pesquisas e atividades de divulgação do trabalho científico e de ensino foram realizadas no Brasil, em Portugal e na França. Ao longo dos quatro anos de projeto, foram celebrados 10 *workshops*, dois congressos e sete minicursos. Contando com esta coletânea, a equipe publicou mais de 150 trabalhos científicos, entre artigos, capítulos de livros e monografias. Estudantes da graduação e da pós-graduação, tanto na UNL quanto na UFBA, tiraram proveito das atividades atinentes ao projeto, em particular dos *workshops* e minicursos.

Professores das Instituições de Ensino Superior (IES) envolvidas participaram de missões científicas no Brasil e na Europa. De um ponto de vista geral, o projeto promoveu e estimulou um profícuo diálogo entre historiadores europeus e brasileiros, contribuindo também para a formação de estudantes de pós-graduação. O diálogo promoveu o desenvolvimento de estudos em áreas menos trabalhadas deste ou do



outro lado do Atlântico, permitindo pensar novas abordagens, expandir e compartilhar interesses por fontes documentais, métodos e conceitos, de forma a contribuir para o avanço do conhecimento histórico de múltiplos aspectos da história do Brasil e do império português.

O projeto Bahia 16-19 centrou-se em Salvador da Bahia e tomou essa cidade – e a capitania na qual estava inserida – como o lugar de observação da dinâmica imperial da monarquia portuguesa. Os pesquisadores do projeto desenvolveram os seus trabalhos guiados pela seguinte pergunta: que pessoas e que grupos atuaram no processo de formação da sociedade colonial?

Todos os que colaboraram neste projeto comprometeram-se a dar resposta a essa interrogação de uma forma tão abrangente quanto possível. Fizeram-no empregando diferentes perspectivas e diversas metodologias, e do seu trabalho resultaram os estudos reunidos neste e nos outros dois livros coletivos publicados no quadro deste projeto.¹ O traço comum entre esses estudos é a ambição de abarcar todos os setores da sociedade. Isso foi concretizado através de uma série de pesquisas monográficas sobre cada uma das dimensões da vida social da Bahia colonial e do Brasil independente. O enfoque adotou – sempre que necessário – diversas escalas de análise e jamais tomou a Bahia dos séculos XVI ao XIX como um espaço fechado sobre si mesmo, bem pelo contrário. Embora não tenha sido a principal finalidade do projeto, a componente comparativa ocupou um lugar importante no trabalho desenvolvido pelo Bahia 16-19. Antes de mais, a comparação da Bahia com outras capitanias do Estado do Brasil e do Estado do Maranhão e do Grão-Pará. Comparação, também, com outras sociedades coloniais das Américas, sobretudo a América espanhola.

A escala atlântica, essa sim, é matricial ao Bahia 16-19, assim se explicando a atenção dedicada à África e à forte presença dos africanos em muitas das pesquisas realizadas. As conexões com o Índico também estão em foco em vários dos trabalhos deste projeto, como aqueles que examinaram o tráfico entre esse oceano e o Atlântico, tráfico esse que, como se sabe, teve em Salvador um dos seus principais polos.

A par deste perfil comparativo, atlântico e interoceânico, o projeto também apostou, desde o início, numa cronologia capaz de dar conta da sociedade da Bahia em toda a sua complexidade. Assim, para além de incidirem no período colonial, vários dos

1 Para além do presente livro, ver: Evergton Sales Souza; Guida Marques; e Hugo Ribeiro da Silva (org.), *Salvador da Bahia: retratos de uma cidade atlântica*. Salvador: Edufba; Lisboa: CHAM/UNL, 2016; e também de Giuseppina Raggi; João Figueirôa-Rego; Roberta Stumpf (org.), *Salvador da Bahia. Interações entre América e África (séculos XVI-XIX)*. Salvador: Edufba; Lisboa: CHAM/UNL, 2017.

historiadores que colaboraram neste e nos volumes anteriormente referidos estenderam a sua análise até o Brasil independente, acabando por cobrir boa parte do século XIX. Tais pesquisas mostraram que foram numerosas as persistências do período colonial no Brasil independente. E demonstraram, para além disso, que muitos dos fenômenos das primeiras décadas do Brasil independente só se tornam plenamente compreensíveis se observados na longa duração e analisados por estudiosos equipados com um conhecimento aprofundado do passado colonial. Ao evitar a convencional cissura entre a era colonial e o período oitocentista, o *Bahia 16-19* também contribuiu para o questionamento da periodização tradicional.

Entre os vários resultados científicos que este projeto produziu, há um que, sem dúvida, se impõe: o destaque para o protagonismo das populações indígenas, mestiças, africanas e afrodescendentes na construção da sociedade colonial da Bahia. Apesar da violência, da brutalidade e da desigualdade que marcaram o passado do Brasil e a despeito da exploração e até do etnocídio – de que muitos foram alvos –, os indígenas, os mestiços, os africanos e os afrodescendentes envolveram-se nesse processo histórico, resistindo, disputando, contestando e negociando os fundamentos em que assentava a nova sociedade que resultou da invasão portuguesa das terras sul-americanas. Graças à ação dessas pessoas, muitos dos aspectos mais fundamentais do Brasil colonial acabaram por ser parcialmente moldados por mulheres e por homens de ascendência indígena ou africana.

Quando o *Bahia 16-19* foi lançado em 2012, os seus promotores sentiram que era premente descentrar a maneira de encarar a dinâmica imperial portuguesa. Urgia apostar num novo tipo de análise e olhar para a sociedade colonial – e para a monarquia portuguesa – a partir de outros lugares, geográficos e sociais. Fizeram-no, antes de mais, para romper com a visão eurocentrada que encarava as elites (econômicas, políticas, religiosas e culturais) como os únicos atores sociais verdadeiramente capazes de “fazer política” e de ditar os termos da vida coletiva na América portuguesa. Neste projeto, não se pretendeu negar o papel de Lisboa – e da sua corte – como o centro político responsável pela definição, ao longo dos 300 anos da colonização, das principais linhas do empreendimento imperial, tampouco se procurou descartar as elites como sujeitos da história do período colonial e dos primeiros tempos do Brasil independente. Pelo contrário, uma parte do trabalho do *Bahia 16-19* incidiu nas elites eclesiásticas, judiciais, camarárias e econômicas, sobretudo as que eram oriundas das terras sul-americanas, mas também as que vinham de Portugal. O que, a par disso, se pretendeu fazer foi trazer à luz um leque muito mais amplo de sujeitos históricos, bem como as diversas dinâmicas sociais, econômicas, políticas e religiosas que as populações dos escalões inferiores da sociedade protagonizaram a partir da América e também da África.

As pesquisas conduzidas no âmbito deste projeto mostraram que, não poucas vezes, essas dinâmicas foram o resultado de iniciativas no terreno que nem sequer passaram por Portugal. Mostraram igualmente que, nessas dinâmicas, participaram – individual

ou coletivamente – pessoas de todos os setores sociais, incluindo as mulheres e os homens escravizados. E demonstraram, por fim, que as dinâmicas locais, apesar de sempre marcadas por violência, exploração e discriminação, foram, no mínimo, tão importantes quanto as ordens vindas de Lisboa ou as decisões tomadas pelas elites coloniais para a conformação da sociedade colonial.

Os estudos resultantes do Bahia 16-19 distinguem-se, assim, por incidirem num leque particularmente amplo de sujeitos históricos, individuais e coletivos. Demonstram, a partir de perspectivas diversas, que os sujeitos intervenientes – quer na produção da sociedade colonial baiana, quer no desenvolvimento de algumas das suas principais conexões atlânticas – foram muito mais numerosos do que tradicionalmente se pensava. Um bom exemplo disso são os trabalhos sobre o comércio entre a Bahia e o Golfo de Benim, os estudos sobre a construção da capitalidade de Salvador, ou as pesquisas sobre os mais diversos setores da sociedade baiana e o modo como tomaram consciência de que estavam inseridos nesta formação política transcontinental que era a monarquia portuguesa.

Um outro traço definidor das pesquisas realizadas sob a égide do Bahia 16-19 é o interesse pela circulação. Enquanto cidade portuária, Salvador surge, em vários dos trabalhos realizados neste projeto, como um dos principais polos de uma circulação que abarcava todo o espaço atlântico e que, por vezes, chegava até outros oceanos. Circulação, antes de mais, de pessoas, a maior parte delas escravizadas, mas também circulação de produtos, de formas de exploração econômica e de modelos de organização social. Uma circulação que era fundamentalmente multidirecional e que começou por envolver produtos como o açúcar e, mais tarde, o tabaco. Não por acaso, várias das pesquisas promovidas pelo projeto incidiram sobre a produção desses bens e procuraram entender a marca que deixaram na sociedade colonial. Além disso, evidenciaram que a produção de açúcar, ao apostar na *plantation*, impôs, aos poucos, o uso maciço de trabalho escravizado. E mostraram igualmente que a escravidão, sobretudo de africanos, moldou profundamente a vida coletiva no Brasil colonial, instaurando uma situação de brutal exploração e desigualdade.

Tratando-se de Salvador, as ligações com África são naturalmente as mais visíveis nos estudos reunidos neste e nos demais volumes resultantes do Bahia 16-19. Acima de tudo porque, como acabou de ser referido, em decorrência do modo de produção que se foi desenvolvendo na América do Sul, o trabalho de africanos escravizados foi ganhando cada vez mais peso na sociedade da Bahia (e do Brasil) colonial. Contudo, os estudos produzidos pelos pesquisadores ligados ao Bahia 16-19 também dão conta de um outro importante fenômeno: a coexistência entre a escravidão de africanos e a escravização de indígenas. Além disso, assinalam a presença, ao lado dos escravizados, de outras formas de trabalho forçado e também do trabalho remunerado. Importa salientar que, neste projeto, se optou por estudar em conjunto, e não de uma forma separada,

as várias modalidades de mão de obra que existiam no seio da sociedade escravista. Tal opção analítica permitiu inequivocamente uma compreensão mais aprofundada da dominação colonial.

Seja como for, não há dúvida de que a escravidão está presente em quase todos os trabalhos reunidos nos três volumes resultantes deste projeto. Tal deve-se, como se disse, à enorme incidência desta forma de trabalho no Brasil colonial. Mas deve-se também ao fato de o projeto Bahia 16-19 contar, entre os seus membros, com alguns dos mais destacados especialistas em história social da escravidão, da manumissão e da liberdade. Os seus trabalhos confirmam que a escravatura era muito mais do que apenas uma forma, entre outras, de pensar e de organizar a produção de bens de consumo. Na Bahia, como em muitas outras partes do Brasil colonial, a escravidão converteu-se num sistema de produção-trabalho que a todos envolveu e afetou começando, claro, pelos próprios escravizados e acabando nas elites escravocratas e nos representantes da Coroa Portuguesa.

Várias das pesquisas deste projeto também assinalam que a Bahia foi o palco de alguns dos principais episódios de luta contra a escravidão. Tais estudos confirmam, portanto, que uma parte fundamental dessa luta foi protagonizada pelos próprios africanos e afrodescendentes – escravizados, forros ou livres. A par disso, o Bahia 16-19 corroborou os estudos que têm encarado a escravidão – e a liberdade – em toda a sua abrangência, complexidade e historicidade. Isso incluiu, claro, a chamada de atenção para fenômenos complexos como o envolvimento de forros no tráfico transatlântico ou a constatação de que algumas pessoas, enquanto escravizadas, eram também senhores e senhoras de escravos.

Outra das apostas da pesquisa desenvolvida pelo Bahia 16-19 foi o estudo da inserção social dos africanos e dos afrodescendentes. A circunstância de uma das instituições que integra o consórcio – a UFBA – albergar eminentes especialistas, quer na história social da escravidão, quer na história de África, fez com que, nessas pesquisas, as mulheres e os homens oriundos do continente africano apareçam sempre como sujeitos de pleno direito da história do período colonial e do primeiro século do Brasil independente. Como dificilmente poderia ser de outra maneira, a África e os africanos surgem, nesses estudos, como realidades humanas extremamente diversas e complexas em termos sociais, culturais, religiosos, econômicos e políticos. Alguns dos estudos realizados sob a égide do Bahia 16-19 evidenciam, por exemplo, o protagonismo das formações políticas africanas e a sua grande capacidade de interação com os europeus. Outros, por seu turno, analisam o importante tema das culturas e religiões africanas, a sua transposição para a América e a sua complexa persistência no contexto da América colonial. Outros, ainda, incidem sobre mulheres e homens africanos, de diversas etnias, nações, condições e estatutos, e destacam a sua capacidade para criar espaços de autonomia e para circular quer no Estado do Brasil, quer entre as diversas margens do Atlântico.

É importante frisar que grande parte destas incursões na sociedade da Bahia colonial foi realizada através do recurso a arquivos locais. A informação colhida nesses arquivos (sobretudo eclesiásticos, de irmandades e municipais) foi habilmente cruzada com os dados oriundos da documentação produzida pela administração central e territorial da Coroa Portuguesa. As pesquisas desenvolvidas no quadro do Bahia 16-19 demonstram, até à saciedade, o enorme potencial das fontes locais para este tipo de agenda de pesquisa. Tais fontes mostram que, para conhecer os setores “populares” da sociedade colonial, ou seja, a maioria da população, é incontornável o recurso a esse tipo de documentação. Acresce que, ao apostar nos arquivos locais, o trabalho desenvolvido no Bahia 16-19 evitou o efeito de invisibilização ou de redução à irrelevância levado a cabo pela documentação produzida pelas elites. Assim, pode-se dizer que o Bahia 16-19 comportou também uma importante reflexão sobre o arquivo colonial enquanto artefato eminentemente político.

Para além dos africanos e dos afrodescendentes, o Bahia 16-19 dedicou igualmente uma forte atenção às populações indígenas dos mais diversos grupos etno-linguísticos. Vários dos seus pesquisadores estudaram tanto os povos indígenas que continuaram a resistir contra os portugueses até ao fim do período colonial, quanto os que foram sendo incorporados – à força ou por negociação – na sociedade colonial e ainda aqueles que, por sua livre vontade, optaram por ir viver entre a população colonizadora. O que sobressai, nesses trabalhos, é a evidente historicidade dessas mulheres e desses homens indígenas, em particular das pessoas que faziam parte de comunidades que foram forçadas a viver nas zonas controladas pelos portugueses. Apesar de incorporados na sociedade colonial, esses indígenas não desapareceram, bem pelo contrário, continuaram a ter a sua própria história, o seu perfil identitário e uma consciência bem viva do seu passado. Não há dúvida de que tiveram de adaptar-se a um mundo violento e fundamentalmente discriminatório, como era a sociedade do Brasil colonial. Contudo, fizeram-no mantendo muitos dos seus traços identitários.

Assim, algumas das pesquisas do projeto destacaram, por exemplo, que as aldeias missionárias funcionaram para muitos indígenas como espaços de persistência da sua ordem social e cultural. Outras pesquisas, por seu turno, documentam a presença de mulheres e de homens indígenas nas zonas urbanas. Para além de demonstrarem que esses indígenas foram, por sua livre vontade, para as vilas e para as cidades, tais estudos mostram que esses indivíduos foram plenamente capazes de atuar em áreas maioritariamente habitadas por pessoas de origem portuguesa. Outros estudos do Bahia 16-19 mostram ainda que os indígenas não foram os únicos que tiveram de se ajustar a uma nova realidade. Em muitos lugares, os portugueses e os seus descendentes também se viram forçados a adaptar-se às realidades indígenas, ao seu modo de vida e ainda ao ambiente natural onde a sociedade colonial se estava a desenvolver.

O que acabou de ser dito explica a opção de vários dos pesquisadores do Bahia 16-19 por encarar o “contato” – e a colisão – entre, por um lado, os portugueses e, por outro, os indígenas e os africanos, como uma “interação”. Para além de não escamotear a componente violenta da relação que então se estabeleceu, o termo “interação” tem a vantagem de remeter para o caráter sempre dinâmico e inacabado desse processo. Remete também para o seu cariz multidirecional, ou seja, o fato de todos os grupos em contato terem uma determinada capacidade para fazer valer as suas formas de pensar o mundo e de classificá-lo. E remete, finalmente, para uma concepção dinâmica das diversas partes em presença, evitando essencialismos ou visões rígidas das várias sociedades e culturas. Ao conceber esse contato em situação colonial como uma interação, o Bahia 16-19 jamais perdeu de vista o caráter permanentemente mutável e *in the making* de todas as partes envolvidas. Nesse sentido, a palavra interação revela-se bem mais adequada do que conceitos como influência, aculturação ou sincretismo.

Acresce que o Bahia 16-19 também apostou, como se disse, na não separação entre o estudo dos povos indígenas e a pesquisa sobre os demais setores da sociedade colonial, em especial a população africana e afrodescendente. Nos trabalhos dedicados às instituições que os portugueses e os seus descendentes desenvolveram para controlar as populações da América, por exemplo, é bem visível a capacidade de ação dos vários grupos em presença para estabelecer articulações “horizontais” entre si. Através dessas pesquisas, torna-se evidente que tanto os indígenas quanto os africanos e os afrodescendentes se aperceberam dos conflitos que foram ocorrendo no seio da população de origem europeia. Diante das dificuldades sentidas pelos portugueses para entender o mundo onde estavam, por vezes os indígenas e os africanos souberam unir forças e atuaram, individual ou coletivamente, no sentido de tirar partido quer dos recursos do colonizador, quer das suas ansiedades. Outros, em contrapartida, estabeleceram alianças com os agentes da dominação colonial, contribuindo desse modo para a sua perpetuação e não para a sua destruição.

Não há dúvida de que os colonizadores europeus introduziram uma nova escala de pensar as relações de poder e de “fazer política”. O que o Bahia 16-19 mostrou é que tanto os indígenas quanto os africanos se adaptaram rapidamente a essa nova realidade, passando assim a ter uma intervenção ativa também a essa escala. Muitos se envolveram na forma de fazer política das elites coloniais e foram até capazes de interagir com as instituições baseadas na Europa ou dela oriundas.

Além dos aspectos até agora referidos, a pesquisa promovida pelo Bahia 16-19 incidiu igualmente na questão da transferência para a América de instituições e de formas de organização social europeias. A esse respeito, pode dizer-se que a matriz de história social adotada por este projeto permitiu superar uma certa rigidez das análises de história institucional e tornar bem visíveis as transformações que as instituições e a normatividade europeias sofreram na América.

Um excelente exemplo do que acabamos de dizer são os estudos que o Bahia 16-19 promoveu sobre as instituições eclesiásticas que os portugueses e os seus descendentes implantaram na América do Sul. Além de comprovarem a centralidade dessas formas de controlo da Igreja Católica no dispositivo de poder dos portugueses, tais estudos evidenciaram, de forma detalhada, as transformações sofridas por essas instituições uma vez em funcionamento na América. Analisando as instituições e as normas eclesiásticas através de diversas escalas, essas pesquisas colocaram no centro as dinâmicas de resistência, de contestação e de negociação que decorreram a um nível local, no terreno.

Para além de exceder em muito uma visão meramente *top-down* da ação da Igreja Católica na América portuguesa dos séculos XVI a XVIII, tais trabalhos evidenciaram que, a par de instrumento de controle da população, o catolicismo colonial foi um importante palco de contestação, de disputa e de conflito. Desse modo, mostraram que, no relacionamento entre as instituições eclesiásticas e a população do Brasil, violência e negociação coexistiram, e que foi isso precisamente o que levou à transformação das instituições vindas da Europa e ao desenvolvimento, a nível local, de novas formas de enquadrar a experiência religiosa. Claro que as autoridades da Igreja Católica tiveram a sua quota parte nessa transformação. Contudo, o contributo das populações africanas, afrodescendentes, indígenas e mestiças foi muitíssimo mais significativo do que tradicionalmente se pensava. Graças à ação dos africanos e dos indígenas, muitas das instituições eclesiásticas do Brasil colonial acabaram por se tornar bastante diferentes das suas congêneres a atuar em Portugal.

Um outro tema presente no Bahia 16-19 foi o da discriminação étnica e racial. Muito embora a categoria raça tenha uma presença modesta neste e nos outros dois livros resultantes do projeto, várias das pesquisas do Bahia 16-19 exploraram o papel exercido pela discriminação étnica e racial na sociedade colonial. Um bom exemplo disso são os estudos dedicados aos regimes de desigualdade e de exclusão que foram desenvolvidos pelos portugueses e pelos seus descendentes. Um outro tema que comparece em várias das pesquisas do projeto é a “desumanização” das pessoas oriundas da África Subsaariana (e também, embora num grau diverso, dos ameríndios), com base na fisionomia, no fenótipo, na linguagem, na religião, no modo de vida e ainda no gênero. O mesmo se poderia dizer do processo através do qual esses preconceitos deixaram de ser uma mera forma de xenofobia e passaram a ser tomados como um “atributo coletivo” de um determinado povo – atributo esse inalterável no espaço e no tempo e transmitido, acima de tudo, pelo sangue, mas também por outros fluidos produzidos pelo corpo.

Várias das pesquisas do Bahia 16-19 corroboram a ideia de que o preconceito racial é socialmente construído e que, a partir do momento em que foi associado à escravidão, ao pecado e à “bestialidade”, alimentou expressões de desprezo por parte da população de origem europeia. Revelam, além disso, como a normativa vigente e as instituições em funcionamento na Bahia acabaram por incorporar muitos desses preconceitos,

sobretudo na definição da pertença e da exclusão. Porém, o que distingue a pesquisa promovida pelo Bahia 16-19 é, acima de tudo, o modo como a população recebeu, entendeu e manipulou quotidianamente essas categorias.

A sua finalidade foi captar a “experiência vivida” dessas categorias, por exemplo nos estudos sobre as interações dessas pessoas com as instâncias de justiça ou nas pesquisas dedicadas à mistura entre pessoas de diferentes grupos étnicos. Como não podia deixar de ser, a mestiçagem é entendida no Bahia 16-19 não propriamente como um sinal de uma suposta benignidade da dominação colonial portuguesa no Brasil, mas sim como uma prática fundamentalmente baseada em violência e/ou em posições de poder muito assimétricas. Este projeto confirma que a mestiçagem foi, em geral, indesejada pelas autoridades coloniais e que pouco contribuiu para o enfraquecimento do preconceito racial, bem pelo contrário.

A interseção entre dominação colonial, discriminação racial e gênero também foi alvo de muita atenção no âmbito do Bahia 16-19. Incidindo nas mulheres que viviam na Bahia colonial, várias das suas pesquisas foram além da tradicional imagem das mulheres indígenas e africanas como “simples” vítimas passivas da violência sexual dos colonizadores. Em vez disso, demonstraram que muitas dessas mulheres foram capazes de, até certo ponto, enfrentar a brutalidade masculina e as suas correlativas formas de discriminação e de exploração. O panorama revelado pelo projeto é o de uma sociedade colonial baiana em que as mulheres africanas, afrodescendentes e indígenas estão plenamente inseridas, desempenhando um papel destacado em várias áreas, por exemplo na atividade econômica.

Ao abordar essas questões, o Bahia 16-19 tocou em dois outros elementos fundamentais da dominação exercida pelos portugueses e seus descendentes: por um lado, o caráter patriarcal e heteronormativo da ordem colonial; por outro, as noções de masculinidade trazidas da Europa e violentamente impostas às populações indígenas e africanas. Os estudos resultantes deste projeto destacam a eficácia da ordem patriarcal e das suas categorias. Porém, e ao mesmo tempo, não deixam de ressaltar que todos os atores sociais tinham a capacidade de se moverem entre tais categorias, de subvertê-las e de usá-las, quer para se defenderem, quer para melhorarem a sua condição, quer ainda para imaginarem uma ordem social assente em outros fundamentos.

Esta capacidade de atuação torna-se especialmente visível nos estudos dedicados à interação entre, por um lado, mulheres indígenas ou africanas e, por outro, as instituições coloniais, em especial os tribunais. O Bahia 16-19 mostrou que essas pessoas conseguiam apropriar-se de certas categorias (por exemplo “índio”, “miserável” ou “natural”) e delas tirar algum partido. Sem propriamente negar que essas categorias foram essenciais para a criação do sistema de dominação colonial, a pesquisa realizada neste projeto comprovou que, a nível local e das interações quotidianas, tais categorias se revestiram de uma considerável plasticidade.

Assim, os estudos desenvolvidos distanciaram-se de uma história intelectual das ideologias discriminatórias desligada das práticas no terreno e acabaram por apostar na análise dos modos vernaculares de conceber as diferenças entre as pessoas em contexto colonial. Interessaram-se, acima de tudo, pela maneira como os atores sociais, através das suas práticas quotidianas, se apropriavam dessas ideias e categorias, adicionando-lhes novos significados e transformando-as no quadro das suas negociações com as elites de poder. A pesquisa do Bahia 16-19 mostrou que, muitas vezes, as instituições das elites – por exemplo os tribunais – acabavam por reconhecer os novos significados resultantes dessas práticas no terreno. Em outras palavras, as mulheres e os homens oriundos dos escalões sociais “não privilegiados” também tinham uma (certa) capacidade para transformar as instituições das elites.

Por último, mas não menos importante, a indigeneidade é outro dos temas transversais a muitas das pesquisas do Bahia 16-19. Vários pesquisadores do projeto interessaram-se ora pelas categorias de pertença à comunidade local, ora pelas múltiplas formas de exclusão que foram sendo desenvolvidas. Assim, a par dos usos de termos como “natural” ou de palavras que remetiam para determinados preconceitos raciais, o projeto estudou, de diversas maneiras, o modo como os diversos grupos entenderam o seu lugar na sociedade colonial da Bahia. Além disso, analisou as formas de politização da indigeneidade. Um bom exemplo disso são, antes de mais, os estudos sobre a persistência de formas identitárias indígenas dentro da sociedade colonial. Assinalam-se igualmente as pesquisas que incidem sobre as populações coloniais e o seu empenho em se apresentarem como os verdadeiros “naturais” daquelas terras. Esse processo envolveu a “desnaturalização” dos indígenas que resistiam contra os portugueses e ao mesmo tempo a construção de um perímetro dentro do qual esses “novos naturais” teriam prioridade sobre os forasteiros, por exemplo na exploração dos recursos económicos locais, na nomeação para cargos locais ou na atribuição de títulos e distinções como recompensa pelos serviços prestados à Coroa.

A experiência bem-sucedida no Bahia 16-19 está na base de um novo projeto, mais ambicioso, congregando equipes de investigadores de 13 instituições universitárias da Europa, América e África. O projeto “Resistance: Rebellion and Resistance in the Iberian Empires, 16th-19th centuries”, coordenado por Mafalda Soares da Cunha, da Universidade de Évora, traz consigo alguns problemas que foram amadurecendo ao longo das discussões promovidas pelo Bahia 16-19. Sem dúvida, a ideia de dedicar maior atenção a problemas de história social em nossos estudos sobre o império português deve algo do seu impulso a questões que vieram à tona com a apresentação de trabalhos relativos à escravidão e às populações africanas e afrodescendentes, bem como

às ameríndias, no âmbito das atividades do Bahia 16-19. Por outro lado, a vontade de alargar as fronteiras de investigação para além do império português também foi se desenhando em algumas das contribuições dos pesquisadores associados àquele projeto, especialmente aqueles dedicados a estudos relacionados às interações estabelecidas entre impérios e súditos espanhóis e portugueses, o que contribuiu para explicar a escolha do projeto Resistance de se ocupar de todo o espaço reinol e imperial dominado pelas monarquias ibéricas.

Salvador da Bahia: escravidão, economia, poderes e representações (séculos XVI-XVIII), último livro de uma trilogia, apresenta alguns resultados do projeto Bahia 16-19, ao tempo em que já abre perspectivas de um diálogo com projetos que ora desenvolvemos, nomeadamente o Resistance. Não por acaso, portanto, este livro tem a sua primeira parte composta por estudos que se ocupam de aspectos relativos à escravidão, denotando o peso e a centralidade que teve esse instituto na construção das sociedades coloniais. Nenhuma área da vida social parece escapar às dinâmicas impostas pela escravidão. A economia não se pensa fora dos seus quadros, pois da mão de obra escrava depende a produção de bens, a circulação de mercadorias – dentre as quais figuram os próprios escravizados – e a prestação de serviços. Suas implicações para o universo religioso são igualmente importantes, seja do ponto de vista de um discurso opressor que legitima o instituto da escravidão, seja sob a ótica dos subalternizados que, através da religião, encontram meios para resistirem e negociarem melhores condições de vida. Ademais, enquanto protagonistas no campo religioso, esses homens e essas mulheres influenciaram as próprias formas como a crença se desenvolveu num contexto multiétnico e de grande diversidade cultural.

Com efeito, vários dos capítulos deste livro abordam de modo direto ou indireto a questão da escravidão, que é central em toda a história do Brasil do século XVI ao XIX. Todavia, o estudo que Silvia Lara apresenta aqui se distingue dos demais na medida em que tem por objetivo revisitar o debate sobre escravidão e liberdade na América portuguesa. Combinando análise histórica e historiográfica, a autora passa em revista as principais linhas de força da história do trabalho no Brasil e o modo como tem tratado o assunto. Retomando o problema da noção de liberdade com que inicia o capítulo, Silvia Lara termina o seu texto com a defesa da tese de que o abandono das amarras impostas pelo binômio escravidão e liberdade – cunhado pelos abolicionistas e consolidado pela historiografia brasileira – pode trazer muitos ganhos para uma compreensão da história colonial e para a história do trabalho no Brasil.

O capítulo escrito por Carlos Almeida propõe uma análise sobre os debates missionários em torno do problema da escravidão e do tráfico atlântico de meados do século XVI

até o século XVIII. Sua reflexão toma por base três documentos relacionados à missão na África Central: 1. a informação do jesuíta Baltasar Barreira sobre os escravizados que saíam de Angola, escrita por volta de 1582-1583; 2. a carta do padre Luís Brandão ao padre Alonso de Sandoval, datada de 1611; 3. um memorando anônimo – cujo autor teria sido um missionário capuchinho – conservado no Arquivo Histórico da Propaganda Fide, em Roma, que trata dos escravos que se compram e vendem no Reino do Congo, o qual teria servido de subsídio às discussões da Congregação de 4 de julho de 1660. A análise dos diferentes documentos permite compreender o processo de construção de um discurso sobre a escravidão e o tráfico que, não obstante dialogue com o pensamento douto, assume características singulares em função do conhecimento adquirido pelos missionários acerca das sociedades com as quais convivem no terreno.

A contribuição de Charlotte de Castelneau-L'Estoile para este livro termina por tocar em vários dos assuntos caros ao projeto Bahia 16-19. Com efeito, ao revisitar algumas das questões sobre as quais têm realizado pesquisas há mais de uma década, a autora procura mostrar as diferentes perspectivas de homens e mulheres europeus, índios e negros no processo de construção da sociedade luso-americana na época moderna. Procurando centrar o seu olhar sobre a cidade de Salvador, ela afirma o seu *status* de capital religiosa do Brasil, atentando ao mesmo tempo para a sua formação multiétnica e marcada pela divisão entre livres e escravizados. Entendendo a centralidade do cristianismo na construção dessa sociedade, a autora procura mostrar como negros e índios, não obstante a sua condição subalterna, foram protagonistas de estratégias de adaptação e incorporação nas quais a religião cristã foi, por vezes, um vetor de integração social.

Roquinaldo Ferreira mergulha em um vasto universo documental a fim de investigar os impactos de longa duração provocados pela conquista holandesa do Castelo de São Jorge da Mina. Sua investigação sobre as rivalidades luso-holandesas nas costas africanas estende-se do século XVII a meados do século XVIII e mostra como a tomada daquele castelo, em 1637, moldou as relações comerciais existentes na Costa dos Escravos até o século XVIII. Como fio condutor para entender a montagem dessas relações comerciais, o autor segue a trajetória de um personagem singular, José dos Santos Torres, comerciante estabelecido na Bahia que, em 1721, iria construir, com autorização do governador da Bahia e vice-rei do Brasil, Vasco César de Menezes, uma fortaleza em Uidá. Sem descuidar das múltiplas partes envolvidas naquele contexto de interesses comerciais, Roquinaldo Ferreira vai apontando como não apenas os europeus, holandeses, ingleses e portugueses agiram para melhor garantir um comércio lucrativo, mas também como os africanos – em particular as autoridades do Daomé – se posicionaram a fim de garantir uma situação econômica e política que lhes fosse mais favorável.

Em “As malhas que o tabaco teceu”, João Figueiroa-Rego apresenta algumas características marcantes do complexo sistema que envolveu a produção, comercialização e consumo do tabaco na época moderna, atentando para a montagem de redes mercantis

que uniram católicos, protestantes, marranos e judeus, de diferentes partes do mundo. A partir de múltiplas notícias sobre as malhas tecidas pelo negócio do tabaco, que englobam o espaço europeu, mas também o Atlântico, o autor sugere a necessidade de repensar a incidência do processo confessional sobre as redes de sociabilidade, malha consular – diplomática e política – e trato mercantil.

A segunda parte deste volume é dedicada a questões voltadas ao estudo da administração da cidade da Bahia, bem como a aspectos relativos aos campos da economia e fiscalidade. Dois traços concernentes à administração são abordados aqui. O primeiro deles diz respeito a um tema muito pouco explorado nos estudos históricos sobre a cidade da Bahia: a posse do solo por indivíduos ou entidades coletivas. Claudia Damasceno trata do assunto em seu capítulo, mostrando-se particularmente interessada pelo estudo da formação do patrimônio do município de Salvador, nas modalidades de concessão de terras na cidade e no recôncavo por parte da câmara municipal. Numa abordagem cujo interesse não se restringe ao funcionamento institucional, a autora também dirige sua atenção para a compreensão do modo como a população tinha acesso às terras comunais e aos recursos naturais vitais para a sua sobrevivência. Para tanto, ela recua no tempo até o momento da fundação de Salvador – e mesmo um pouco antes, pois se interessa também pela Vila do Pereira, erigida em 1536 – e busca seguir os vestígios documentais que permitem traçar essa história desde o início.

Se o primeiro traço concernente à história da administração situa-se numa intersecção entre uma história da administração e a história urbana, o segundo diz respeito ao universo das relações entre o poder local e os poderes do centro, abordando questões caras a uma história institucional. Assim, o capítulo de Roberta Stumpf é dedicado ao estudo das correições na cidade de Salvador da Bahia. As correições eram realizadas por corregedores ou ouvidores, tendo por finalidade o conhecimento sobre o bom funcionamento da administração pública e cumprimento das obrigações por parte dos oficiais responsáveis, tendo uma natureza judicial e administrativa. São poucos os estudos sobre essa instituição na América portuguesa. O texto de Roberta Stumpf constitui uma primeira incursão sobre esta prática na Bahia setecentista, buscando mostrar a sua importância para o ordenamento de problemas com que camaristas e comunidade lidavam em seu cotidiano, o que parece afirmar o papel das correições enquanto instrumento para fazer presente a justiça do rei.

Os dois outros capítulos da segunda parte desta coletânea estão voltados ao estudo de aspectos socioeconômicos e fiscais. Em “O inebriante vinho dos trópicos”, Avanete Pereira Sousa analisa problemas relativos à produção, ao comércio, ao consumo e à tributação da cachaça na Bahia dos séculos XVII e XVIII. Um dos aspectos investigados no capítulo é o do contrato dos dízimos das aguardentes da terra e vinhos de mel na Bahia. A análise empreendida permite à autora perceber algumas das características marcantes dos processos de licitação desses contratos, bem como o modo como grupos da elite

econômica agiam para arrematar esses contratos. Avanete Sousa termina por mostrar como todo o sistema que envolvia a produção, comércio, consumo e tributação das aguardentes da terra e vinhos de mel aponta para a existência de relações complexas entre a economia escravista e as atividades mercantis.

Ana Paula Medicci propõe uma análise sobre os interesses locais e reinóis em relação à arrematação dos dízimos reais, atentando para os casos das capitânicas da Bahia e de São Paulo na década de 1790. Em seu capítulo, a autora procura entender as novas dinâmicas relativas ao campo das arrematações dos contratos dos dízimos a partir da observação do ingresso de grupos formados por dois grandes negociantes lisboetas associados ao financiamento do Estado português nesse negócio. O estudo mostra como essa ação alijou antigos interessados nesse ramo de negócios, além de engendrar novas redes de interesse, unindo e opondo súditos e agentes administrativos portugueses dos dois lados do Atlântico.

A terceira e última parte deste livro é dedicada a questões que se reportam ao exercício do poder e ao modo como os poderes eram eventualmente representados nas sociedades de Antigo Regime. Aqui, mais uma vez, o quadro espacial não se prende unicamente ao de Salvador da Bahia. Os artigos apresentam abordagens nas quais diferentes aspectos culturais e políticos da Europa, África e América são mobilizados a fim de proporcionar uma melhor compreensão dos assuntos tratados. Assim, Mario Sartor traz páginas do mais vivo interesse para a compreensão da montagem de um projeto de defesa e fortificação global levado a cabo pela monarquia hispânica, sob a direção do arquiteto Juan Bautista Antonelli, no último quartel do século XVI e início do século XVII. Ao longo do seu capítulo, apresenta as realizações de Antonelli em quatro expedições realizadas em diferentes partes dos domínios ibero-americanos, compreendendo-se neles territórios como os das ilhas do Cabo Verde e a costa brasileira.

Érica Lôpo de Araújo aborda em seu capítulo as disputas de poder e autoridade entre o Conde da Torre e o Conde de Óbidos num contexto de ataques holandeses às posições portuguesas no Atlântico Sul, nos últimos anos da União Ibérica. A autora concentra a sua atenção na análise da montagem e execução da expedição comandada por D. Fernando Mascarenhas, o Conde da Torre, em 1638, cujo objetivo era a retomada de Pernambuco que se encontrava sob o poder dos holandeses desde 1630. O olhar atento às circunstâncias e aos fatos ocorridos durante a expedição resulta num texto que permite compreender importantes aspectos relativos ao seu malogro, bem como entender as tensões e estratégias políticas que se desenhavam nas ações de oficiais como o Conde de Óbidos e do próprio Conde da Torre.

Os dois capítulos seguintes prendem-se mais claramente ao universo das representações. Lisa Voigt escreve sobre as representações dos reis africanos no Brasil, procurando compreender os significados que tais representações teriam para atores e públicos de ascendência europeia e africana. Para tanto, a autora analisa alguns exemplos relativos à

imitação dos reis africanos em festividades ocorridas no Brasil do século XVIII, notadamente aquelas narradas em duas relações anônimas sobre os festejos realizados no Rio de Janeiro por ocasião do nascimento do príncipe da Beira, em 1762. Também traz a lume os problemas causados por representações de reis africanos nas festas de Nossa Senhora do Rosário, em Minas Gerais. Das representações festivas, o texto passa às narrativas das representações diplomáticas de chefes de Estado africanos no Brasil, analisando, em particular, o caso da embaixada enviada pelo rei do Daomé a Salvador, em 1750. Ao mesclar a análise de representações festivas com as diplomáticas, a autora busca mostrar a importância delas para os afrodescendentes que, nessas *performances*, encontraram lugares de negociação, alívio ou resistência à opressão.

Por fim, Evergton Sales traz a lume uma inédita oração fúnebre, escrita pelo cônego João de Oliveira Bessa, em homenagem ao arcebispo da Bahia, D. José Botelho de Mattos, falecido no ano de 1767. Nesse capítulo, o autor levanta uma preocupação metodológica, pois pretende explicar a importância dos sermões fúnebres enquanto fontes para o conhecimento histórico e, ao mesmo tempo, propõe algumas vias para empreender sua análise. A abordagem geral cede o passo à demonstração sobre as informações e os usos que podem ser coletados na própria *Oração fúnebre* que o autor transcreve integralmente, desdobrando as notas marginais. Assim, o capítulo termina por deslizar do terreno metodológico para aquele da realidade dos personagens e contextos estudados.

Como foi dito nesta apresentação, este é o último volume publicado no âmbito do projeto Bahia 16-19. Gostaríamos de aproveitar tal ocasião para agradecer a todos aqueles que colaboraram de modo a garantir o seu êxito. Desejamos registrar aqui um agradecimento especial a nossa colega Giuseppina Raggi, cujo empenho intelectual, dedicação ao projeto e amor pela Bahia foram fundamentais para o sucesso científico e humano do Bahia 16-19.

Evergton Sales Souza
Ana Paula Medici
Pedro Cardim
(Organizadores)

Parte I

ESCRavidÃO E TRÁFICOS ATLÂNTICOS

Escravidão e liberdade na América portuguesa: revisitando o (velho) debate¹

Introdução

Para a maior parte das pessoas, a liberdade é o oposto da escravidão, como se a contraposição entre essas duas palavras fosse algo natural e universal. Assim, parece ser inquestionável que todos os escravizados almejassem a liberdade e, sempre que possível, fizessem de tudo para obtê-la. No entanto, essa oposição surgiu em um passado relativamente recente. No caso do Brasil, ela se consolidou em fins do século XIX, quando a vertente imigrantista se tornou hegemônica no jogo político abolicionista. Desde meados do século, fontes literárias e escritos políticos com tendências emancipacionistas ou abolicionistas debateram modos diversos de encaminhar o fim do tráfico

1 Agradeço os comentários dos participantes do Colóquio Internacional “Uma cidade, vários territórios e muitas culturas. Salvador da Bahia e o mundo Atlântico”, realizado em fevereiro de 2016, e as leituras feita por Camila L. Dias, Nauber Gavski da Silva e Aldair Rodrigues de versões iniciais deste texto. A pesquisa que serve de base para este capítulo foi apoiada por uma Bolsa de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pelo projeto temático “Entre a escravidão e o fardo da liberdade: os trabalhadores e as formas de exploração do trabalho em perspectiva histórica”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp).

de escravizados e, depois, da escravidão. As alternativas eram várias, mas, nas últimas décadas do século, quase todos concordavam ser necessário extirpar o “cancro social” que ameaçava a nação. Foi nesse contexto que se firmaram pares antinômicos que contrastavam o “reino da liberdade” à barbárie da escravidão. Eliminada essa última, a sociedade poderia finalmente alçar voo em direção ao progresso e à civilização, que seriam confirmados ao se adotar a mão de obra estrangeira, preferencialmente europeia.² Escravidão e liberdade tornaram-se, então, princípios irreconciliáveis e ganharam significados fortes do ponto de vista político e social.

A partir dos anos 1930, tais dicotomias foram se transformando em postulados historiográficos. Nesse período, apesar das diferenças de abordagem, os estudos que se dedicaram a analisar as características marcantes do Brasil operavam com polaridades que opunham o arcaico ao moderno, o rural ao urbano, o agrário ao industrial, as sociedades fechadas, estagnadas e tradicionais àquelas abertas, dinâmicas e de massas.³ Na década de 1960, essas dualidades ganharam foros de cronologia histórica: o final do século XIX passou a configurar o chamado período da substituição do trabalho escravo (negro) pelo livre (branco e imigrante). A assim chamada transição da escravidão para a liberdade correspondia à passagem do Brasil “colonial e arcaico” para o Brasil “capitalista e moderno”.⁴

A esses dois mundos historicamente opostos correspondiam duas historiografias que pouco se encontravam: aquela dedicada à história da escravidão e a que tratava do trabalho livre. Fechada em si mesma, a produção sobre a escravidão operava de modo retrospectivo, com estudos versando majoritariamente sobre o século XIX, que projetavam suas conclusões para o período colonial. Destituído de historicidade, o “tempo da escravidão” – colonial, arcaico, rural – opunha-se ao da formação plena da nação, moderna e industrial. Enquanto isso, os estudos sobre o trabalho livre se debruçavam

-
- 2 Para uma análise desse aspecto do processo abolicionista no Brasil vide Maria Stella M. Bresciani, “A lenda da Abolição”. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 29, p. 193-200, 1979. Ver também Célia Maria Marinho de Azevedo, *Onda Negra, Medo Branco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 21-31. Para uma visão geral do abolicionismo no Brasil, ver Joseli Maria Nunes Mendonça, *Cenas da Abolição*. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2001.
 - 3 Tais dualidades aparecem explicitamente em Sérgio Buarque de Holanda, *Raízes do Brasil*. [1936], 8. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975; mas estão presentes também em Caio Prado Junior, *Evolução política do Brasil*. [1933], 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1975, e *Formação do Brasil Contemporâneo*. 15. ed. São Paulo: Brasiliense, 1977 [1942]. De modo menos evidente e com outros significados estão também em Gilberto Freyre, *Casa Grande e Senzala*. [1933], 19. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978 e *Sobrados e Mocambos*. [1936], 7. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
 - 4 Acompanho, nesse e nos próximos parágrafos, argumentos desenvolvidos por mim em: Sílvia Hunold Lara, “Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil”. *Projeto História*, São Paulo, n. 16, p. 25-38, fev. 1998; e Sílvia Hunold Lara, “Conectando Historiografias: a escravidão africana e o antigo regime na América portuguesa”. In: Maria Fernanda Bicalho (org.), *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império português (sécs. XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2005, p. 21-38.

quase que exclusivamente sobre os assalariados, focalizando os operários urbanos e suas organizações na segunda metade do século XX, em geral para marcar suas imperfeições e incompletudes.⁵ Entre as duas historiografias, havia um fosso cronológico e temático, e também questões bem diferentes a orientar as pesquisas.

Nos anos 1960 e 1970, a contestação das teses conservadoras que viam o Brasil como paraíso da democracia racial acabou ajudando a reiterar a antinomia entre escravidão e liberdade. Ao acentuar a violência da escravidão e vincular o tema às denúncias contra o racismo, os estudos realizados nesse período consideraram a coisificação dos escravos uma característica inerente ao sistema escravista, geralmente explicado a partir dos interesses econômicos do tráfico negreiro e da necessidade de produção de gêneros para o comércio internacional. Aniquilando qualquer capacidade de “ação autônoma” dos cativos, a escravidão também teria impedido que eles, uma vez livres, pudessem se integrar à moderna sociedade de classes capitalista. Considerados anômicos e desajustados à modernidade do capitalismo, despreparados para o trabalho livre devido à experiência da escravidão, os ex-escravos acabavam excluídos da história.

Nesse mesmo período, a fábrica, o sindicato ou o partido começaram a deixar de ser os espaços preferidos para a análise das condições da classe operária, cedendo lugar a pesquisas que procuravam captar os limites para o pleno desenvolvimento dos trabalhadores como sujeitos sociais. A partir de meados dos anos 1970, a bibliografia sobre o trabalho livre se renovou, procurando mostrar a vitalidade política dos trabalhadores em suas lutas e reivindicações.⁶ Assim, separados agora por perspectivas diversas, os dois campos historiográficos permaneceram incapazes de dialogar.

A partir de meados dos anos 1980, essas amarras foram se rompendo. Nos estudos sobre a escravidão, a crítica à abordagem macroeconômica e à incorporação da ótica senhorial como viés interpretativo somou-se à necessidade de incluir a experiência escrava na explicação histórica. Com isso, os temas se diversificaram, abarcando práticas cotidianas, costumes, enfrentamentos, resistências, acomodações e solidariedades, modos de ver, viver, pensar e agir dos escravos. Procurando fugir dos estereótipos, os pesquisadores encontraram múltiplas formas de negociação e conflito que mediavam o cativo e a conquista da liberdade. As teses da “transição” e da “substituição” foram sendo aos poucos questionadas e as pesquisas sobre as alforrias e sobre os libertos começaram a revelar novas dimensões dos significados da liberdade para os cativos,

5 Ver a respeito Maria Célia Paoli, Eder Sader e Vera da Silva Telles. “Pensando a Classe Operária: os trabalhadores sujeitos ao imaginário acadêmico”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 3, n. 6, p. 129-149, set. 1983.

6 *Ibid.*, p. 146-149. Cf. também Sidney Chalhoub e Fernando Teixeira da Silva, “Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980”. *Cadernos AEL*, Campinas, v. 14, n. 26, p. 26-29, 2009.

associando-a às lutas em torno das condições de acesso à terra, ao direito de ir e vir, de manter laços familiares etc.⁷

Tais desdobramentos combinaram com o desenvolvimento de novas abordagens a respeito do trabalho livre. Desde meados dos anos 1970, nesse campo de estudos, as balizas cronológicas haviam passado a abarcar as primeiras décadas do século XX, incluindo nas análises o que até então era considerado apenas como “primórdios” da história da classe operária. Caminhando além dos movimentos organizados, os historiadores também começaram a discutir os processos de trabalho, a vida dos trabalhadores (não mais apenas dos operários) fora das fábricas, suas estratégias de sobrevivência e de reivindicação de direitos.⁸ Apesar desse alargamento e de algumas exceções, porém, a maior parte da historiografia sobre o trabalho livre continuou a pensar o operário quase sempre como um ser branco, geralmente falando uma língua estrangeira. Os negros, em geral, e os egressos do mundo escravista, em particular, continuavam sem fazer parte dessa história.

Nos anos 1990, desdobramentos importantes se fizeram presentes nos dois campos historiográficos. De um lado, aos poucos, nos estudos sobre a escravidão, uma abordagem atlântica, que enfatizava os nexos históricos entre África e Brasil, foi se firmando. Além do interesse cada vez maior por questões identitárias e étnicas, que acrescentou novos elementos na análise da experiência dos cativos e afrodescendentes no Novo Mundo, tal perspectiva foi lentamente escapando de uma história pensada a partir de uma ótica exclusivamente “nacional” para abarcar os dois lados do Atlântico.⁹

Ao mesmo tempo, alçados à condição de sujeitos históricos, os escravos passaram a ser considerados também “trabalhadores”, ganhando lugar na história do trabalho no Brasil. Tentativas de ultrapassar a tradicional dicotomia entre escravos e operários surgiram em pesquisas que procuraram examinar como as experiências da escravidão podiam fazer parte das formas de organização e atuação dos trabalhadores livres. Ganharam fôlego estudos sobre as relações raciais e os significados da presença negra

7 Para uma avaliação geral da historiografia sobre a escravidão nesse período, vide Sílvia Hunold Lara, “Blowin’ in The Wind’: Thompson e a experiência negra no Brasil”. *Projeto História*, São Paulo, n. 12, p. 43-56, out. 1995. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11300/8283>.

8 Chalhoub e Silva, “Sujeitos no imaginário acadêmico”, p. 30-44. Cf. também Cláudio H. M. Batalha, “A historiografia da classe operária no Brasil: trajetória e tendências”. In: Marcos César de Freitas (org.), *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2000, p. 152-155.

9 Lara, “Conectando historiografias”, p. 26-27 e 33.

e dos egressos do mundo escravista na história dos trabalhadores “livres” no Brasil.¹⁰ As duas historiografias pareciam finalmente se aproximar.¹¹

No entanto, apesar do vigor da produção brasileira sobre a história do trabalho e dos desdobramentos temáticos, teóricos e metodológicos havidos desde as décadas de 1980 e 1990, alguns aspectos se mantiveram. Até hoje a oposição entre escravidão e liberdade continua presente em diversos níveis e muitos estudos ainda se dedicam a uma parte ou outra da história do trabalho no Brasil, reiterando velhas antinomias. Talvez o ressurgimento de enfoques estruturais explique parte dessa tendência, como no caso dos que operam com o conceito de “segunda escravidão”. Procurando contrapor a grande expansão escravista em algumas regiões das Américas na virada do século XVIII para o XIX à interpretação liberal deste último período como a era do trabalho livre, esses estudos estabelecem largos cortes temporais e acabam subsumindo toda a interpretação histórica à lógica da reprodução do capital e da estruturação da chamada “economia mundo”. Assim, liberdade e escravidão tornam-se excludentes, sem que se realize uma análise mais cuidadosa das relações de trabalho.¹²

Mais profícuas têm sido as pesquisas sobre o pós-abolição, que se multiplicaram nos últimos 15 anos, abrindo um novo campo historiográfico. As experiências de libertos e ex-escravos, assim como o impacto da Abolição nas relações sociais na virada do século XIX e nas primeiras décadas do XX, têm interessado diversos autores. Os temas investigados se alargaram, passando a abranger as relações de trabalho no campo, o trabalho doméstico, as religiões, as experiências femininas e também o racismo – assunto até pouco tempo relegado a análises mais sociológicas que históricas.¹³ Assim, a história

10 Vide, entre outros, Maria Cecília Velasco e Cruz, “Tradições negras na formação de um sindicato: Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiche e Café, Rio de Janeiro, 1905-1930”. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 24, p. 243-290, 2000; Beatriz Loner, *Construção de classe: operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930)*. Pelotas: EdU-FPel, 2001; Marcelo Badaró Mattos, *Escravidão e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

11 Um interessante paralelo entre obras desses dois campos historiográficos pode ser acompanhado em: Angela de Castro Gomes, “Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980: notas para um debate”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 34, p. 157-186, jul./dez. 2004.

12 Ver, por exemplo, Rafael Marquese; Ricardo Salles (org.), *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

13 Algumas coletâneas permitem mapear os principais temas abordados pelos estudiosos do pós-emancipação. Vide, por exemplo: Olívia Maria Gomes da Cunha; Flávio dos Santos Gomes (org.), *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007; Martha Abreu; Carolina V. Dantas; Hebe Mattos; Beatriz Loner; Karl Monsma (org.), *Histórias do Pós-abolição no mundo Atlântico*. Niterói: Editora da UFF, 2014, 3 v.; Flávio Gomes e Petrônio Domingues (org.), *Políticas da raça. Experiências e legados da Abolição e da pós-emancipação no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2014; Maria Helena Pereira Toledo Machado e Celso Thomas Castilho, *Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição*. São Paulo: Edusp, 2015.

da escravidão e dos escravos passou a se conectar com a da liberdade e dos trabalhadores livres. Mas o inverso não aconteceu: apesar de todos os ganhos e avanços analíticos e interpretativos, os estudos sobre a escravidão continuaram em grande parte a tratar de seus temas clássicos, sem se perguntarem sobre os significados da liberdade. Sob o escravismo, a questão continua a aparecer de forma restrita, quando se discute as alforrias ou as rebeliões, as fugas e os quilombos.

Esse é um bom motivo para revisitar a temática e retomar algo dos debates desenvolvidos ao longo dos últimos anos. O percurso proposto, no entanto, é diferente da maior parte dos esforços realizados até agora, que buscaram aproximar as experiências de cativos e ex-escravos com aquelas dos trabalhadores livres no pós-abolição, operando na cronologia. A opção aqui é explorar aspectos que permitam rediscutir os limites entre a escravidão e a liberdade durante o período escravista. Para isso, nada melhor do que tratar do modo como a oposição entre esses termos organizou a abordagem da história do trabalho no Brasil antes que a ideia de liberdade ganhasse o significado que tem hoje. Refiro-me ao período em que o Brasil não era uma nação, mas colônia de Portugal.

Nunca é demais lembrar que a liberdade tem história. Seu sentido contemporâneo, equivalente aos anseios do liberalismo ou ao trabalho assalariado capitalista, data de meados do século XVIII. Certamente a palavra é antiga, mas seus significados mudaram ao longo do tempo.

No primeiro dicionário da língua portuguesa, publicado entre 1712 e 1728, o termo designa primeiramente o “estado natural no qual tem o homem todos os movimentos da sua vontade independentes e livres”. Pode ser também um “estado em que se pode falar e obrar sem impedimento e sem obstáculo de poder superior”. Apenas em terceiro lugar a palavra aparece como “o contrário do cativo, [da] escravidão”.¹⁴ Nessa última acepção, ela se fez presente nos debates de juristas e letrados sobre a legitimidade da escravidão, especialmente nos séculos XVI e XVII. Contudo, tanto em sua definição quanto no modo como aparece nesses debates, a liberdade é considerada um “estado natural”, que a vida em sociedade limita e restringe. Sem dúvida, a escravidão era uma condição extrema de submissão, mas legítima e aceita se conforme as regras e os preceitos teológicos e jurídicos.¹⁵ Ocupando lugares específicos nas redes hierárquicas de dependência, ninguém podia ser considerado efetivamente “livre” na época moderna.

14 D. Raphael Bluteau, *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/search?q=liberdade#m3654>. Acesso em: 7 abr. 2021.

15 Ver, por exemplo, António Manuel Hespanha, “Luís de Molina e a escravização dos negros”. *Análise Social*, Lisboa, v. 35, n. 157, p. 937-960, 2001; Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron, *Linha de fé: a Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Edusp, 2011.

Nos espaços públicos ou domésticos, sempre havia um “poder superior” a quem se devia obediência.¹⁶

Escravidão, por sua vez, está definida no dicionário setecentista como sinônimo de cativo e servidão, sem maiores comentários ou explicações. O escravo era “aquele que nasceu cativo ou foi vendido e está debaixo do poder do senhor”.¹⁷ Novamente, o poder está presente: é estar sob domínio de alguém que define a condição do cativo. Nesse sentido e do ponto de vista das relações de trabalho, a escravidão fazia parte de um sistema que articulava diferentes níveis de compulsoriedade – de submissão ao domínio senhorial.

Assim, explorar o tema a partir de elementos situados cronologicamente até o século XVIII permite examinar as relações escravistas quando, além de hegemônicas, estavam longe de ser questionadas.

Apesar da grande diversidade de temáticas e abordagens, a historiografia sobre o período colonial não tem dedicado muita atenção às relações de trabalho. Certamente, desde os anos 1980 e 1990, a história da América portuguesa ganhou densidade e as pesquisas têm mostrado variações temporais, espaciais e sociais que permitem analisar conjunturas e situações específicas, redimensionando e nuançando a análise do “viver em colônia”. Há cada vez mais estudos sobre diversas categorias sociais (índios aldeados, administradores coloniais, homens livres pobres, comerciantes de pequeno e grosso trato, lavradores de cana e de alimentos) e já não se pensa que essa sociedade era caracterizada apenas pela presença de senhores e escravos. Os temas clássicos da história da escravidão dos africanos continuam a ser investigados, embora com bem menos intensidade do que para o século XIX, e há pesquisas importantes sobre a demografia escrava, o tráfico atlântico, as alforrias e as irmandades. Mesmo com o desenvolvimento de todo um campo de estudos sobre a experiência indígena e a importância de seu protagonismo na história (uma novidade historiográfica das últimas décadas), pouco se sabe sobre as formas como a exploração do trabalho dos índios se efetivou nas diversas regiões da América portuguesa.¹⁸

16 Sobre a ideia de liberdade no Antigo Regime ver António Manuel Hespanha, *O direito dos letrados no Império português*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006, p. 56-59. Para uma discussão mais ampla do tema, ver: Sílvia Hunold Lara, “O espírito das leis: tradições legais sobre a escravidão e a liberdade no Brasil escravista”. *Africana Studia*, 14, 2010, p. 73-92.

17 Bluteau, *Vocabulário português e latino*. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/search/?q=escravid%C3%A3o#m2399>. Acesso em: 7 abr. 2021.

18 Retomo, mais uma vez, a análise desenvolvida em Lara, “Conectando historiografias”, p. 21-38.

Assim, a história do trabalho e dos trabalhadores no período colonial constitui um campo minoritário diante das pesquisas sobre as mentalidades, o cotidiano, as crenças religiosas, as sexualidades, as elites e as formas de governar entre os séculos XVI e XVIII.¹⁹ Talvez por isso mesmo ela continue ainda a reiterar alguns paradigmas já bem antigos. Um deles é a identidade entre “escravo” e “negro”, como se apenas os africanos e seus descendentes tivessem sido escravizados. Herdeira também do século XIX, essa sinonímia está diretamente conectada a uma forma de compreender a história colonial que estabelece um “contraponto” entre índios (considerados livres) e africanos (cativos).²⁰ De certa forma, a oposição entre índios e negros transpõe, para o período colonial, a dualidade entre escravidão e liberdade e acarreta uma separação entre os estudos dedicados à história indígena e aqueles sobre a escravidão, que ficam concentrados sobre a experiência dos africanos e seus descendentes.

Reiterada por diversos autores, tal contraposição organiza-se geralmente de dois modos. De um lado, desde as formulações clássicas dos anos 1930 e seus desdobramentos nos anos 1960 e 1970, leva à caracterização do mundo colonial como essencialmente escravista: a tríade da grande propriedade monocultora baseada na escravidão concentraria os elementos capazes de diferenciar o mundo colonial do metropolitano. Ainda que, em sua formulação mais sofisticada, o trabalho compulsório seja o elemento caracterizador do Antigo Sistema Colonial e a preferência pelo escravo africano seja explicada pela imensa acumulação de capitais oferecida pelo tráfico negreiro, a maior parte dos estudos acaba por reiterar a identidade entre o escravo e o africano escravizado.²¹ O mesmo acontece com outras formas de apreender o mundo colonial, como no caso dos que optam por caracterizá-lo como um Sistema Atlântico Católico Escravista, conceito que procura associar elementos políticos e sociais às dinâmicas econômicas. Assim, por exemplo, consideram as relações entre senhores e escravos (incluindo

19 Uma visão desse desequilíbrio temático pode ser rapidamente verificada por meio da consulta aos anais dos três últimos Encontros Internacionais de História Colonial, realizados em 2014, 2015 e 2016: Anais do IV EIHCBelém: Açaí, 2014. Disponível em: <https://www.pphist.propesp.ufpa.br/index.php/br/agenda/eventos/142-anais>; Anais do V EIHCBelém: UFAL, 2014. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/239558318/Anais-Eletronicos-EIHC-2014>; Anais do VI EIHCSalvador: EDUNEB, 2017. Disponível em: http://docs.wixstatic.com/ugd/106a40_47a1cfd3d0844f3c893b64f90d5d993a.pdf. Acesso em: 7 abr. 2021.

20 Esta formulação é antiga na historiografia colonial. Uma expressão recente e articulada a uma interpretação sistêmica do mundo colonial pode ser encontrada em: Luiz Felipe de Alencastro, *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico sul: séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, especialmente capítulo 5.

21 Cf. Prado Junior, *Formação do Brasil Contemporâneo*, especialmente p. 19-32; Fernando Antonio Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo: Hucitec, 1979, especialmente p. 57-106; Alencastro, *O trato dos viventes*, especialmente p. 77-116.

a organização do trabalho, as alforrias etc.) como parte do âmbito familiar senhorial pressupondo serem sempre cativos africanos.²²

Por outro lado, em decorrência dessa identidade, instaura-se uma cronologia: os indígenas teriam sido a principal fonte de braços no início da colonização, sendo “substituídos” pela introdução massiva de africanos a partir da década de 1570, quando o tráfico atlântico se desenvolveu e se estabeleceu a proibição legal da escravidão indígena. E se concretiza uma territorialização: as áreas dinâmicas e essencialmente escravistas eram aquelas onde dominavam as economias do açúcar ou da mineração, baseadas na exploração da mão de obra escravizada de africanos; as áreas “periféricas”, aquelas em que a substituição dos índios não havia ocorrido ou teria acontecido “tardamente”, como no caso do Maranhão ou de São Paulo.

Evidentemente, não se trata de negar aqui a força dinâmica da economia açucareira ou mineradora, nem a importância demográfica, econômica e social da escravização dos africanos. Nem se trata de afirmar que a explicação sistêmica estruturada no escravismo atlântico seja melhor interpretação da sociedade colonial que aquela que privilegia as redes de poder do Antigo Regime nos processos da acumulação mercantil. O que se pretende é simplesmente mostrar que tais identidades e princípios se tornaram hegemônicos do ponto de vista historiográfico. Perpassando matrizes teóricas e conceituais diversas, acabaram por limitar a análise das relações de trabalho existentes na América portuguesa, tornando-a cativa de uma oposição que, ao oferecer uma “lógica” explicativa, eliminaram a possibilidade de apreender sua complexidade.

É possível, no entanto, caminhar em outra direção. Exploreemos alguns pontos, começando pela tese da “substituição” dos indígenas pelos africanos.

Como bem mostrou Stuart Schwartz, os anos 1540-1570 marcaram o apogeu da escravidão indígena nos engenhos brasileiros. Nesse período, nas lavouras e nos engenhos de São Vicente, Pernambuco, Bahia e Porto Seguro, a maioria absoluta dos trabalhadores era constituída por índios. Em algumas regiões açucareiras até quase o final do século XVII, cerca de dois terços da força de trabalho nos engenhos ainda era indígena.²³

Nessas áreas, a importação de gente escravizada na outra margem do Atlântico operou mudanças demográficas e econômicas significativas. No entanto, elas ocorreram aos poucos, em ritmos diferentes conforme o lugar e, na maior parte das vezes,

22 Cf. por exemplo, João L. R. Fragoso; Roberto Guedes Ferreira; Tiago Krause, *A América portuguesa e os sistemas atlânticos na Época Moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2013.

23 Stuart B. Schwartz, *Segredo internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 46.

não se deram de forma linear nem progressiva. Determinantes culturais, políticos e econômicos (entre eles a resistência à escravização e à escravidão, as taxas de mortalidade, as restrições legais, as diferenças de produtividade e de avaliação senhorial sobre o melhor investimento) estiveram em jogo na definição do regime de trabalho, da natureza e origem da mão de obra nos primeiros séculos da colonização portuguesa no Brasil.²⁴ Isso não significa dizer que o cativo indígena tenha sido uma experiência “fugaz”, nem que os índios tenham ficado “livres”.

Ligado aos temas da conversão e da guerra justa, o trabalho indígena foi preocupação constante ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII. Salvo por pequenos intervalos, entre 1609 e 1611 e entre 1680 e 1688, o cativo indígena foi sempre previsto e regulamentado pela legislação portuguesa, até 1755, quando a Coroa tentou mudar o estatuto dos índios, incorporando-os como vassalos.²⁵ As guerras, devidamente justificadas e sancionadas pelas autoridades coloniais, bem como outras situações como o resgate dos prisioneiros feitos pelos próprios indígenas e destinados à morte, permitiam o apresamento de cativos.²⁶ Para a grande maioria dos que decidiam se “aliar” aos conquistadores, mediante o convencimento dos missionários ou pela pressão das armas, os descimentos até as aldeias eram a alternativa.

Os aldeamentos espalharam-se por toda a América portuguesa como forma de garantir a conversão, ocupar e defender o território, além de fornecer trabalho para a economia colonial. Desse último ponto de vista, que nos interessa aqui, os indígenas não eram, contudo, “livres”: a Coroa portuguesa nunca deixou de normatizar a obrigação para que prestassem serviços para as missões ou aldeias, para os moradores ou mesmo para a Coroa, regulamentando formas de pagamento, tempo de serviço etc.²⁷

24 Schwartz, *Segredo Internos*, capítulo 3.

25 Beatriz Perrone-Moisés, “Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial”. In: Manuela Carneiro da Cunha (org.), *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/SCM, 1992, p. 115-132. Para uma análise do Diretório dos Índios vide Ângela Domingues, *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: CNPDP, 2000; e Patrícia Melo Sampaio, “Fronteiras da liberdade: tutela indígena no Diretório Pombalino e na Carta Régia de 1798”. In: Antônio Carlos de Souza Lima (org.), *Tutela: formação do Estado e tradições de gestão no Brasil*. Rio de Janeiro: Laced/Museu Nacional; E-Papers, 2014, p. 31-52.

26 Isso não impediu que a escravidão indígena fosse quase sempre esquecida pelos historiadores. Cf. John Manoel Monteiro, “O escravo índio, esse desconhecido”. In: Luís Donisete Benzi Grupioni (org.), *Índios no Brasil*. São Paulo: Secretaria de Cultura, 1992, p. 105-20; e André R. F. Ramos, “A escravidão do indígena, entre o mito e novas perspectivas de debates”. *Revista de Estudos e Pesquisas*, Brasília, DF, v. 1, n. 1, p. 241-265, jul. 2004; Rafael Chamboleyron, “Indian Freedom and Indian Slavery in the Portuguese Amazon (1640-1755)”. In: John Donoghue; Evelyn P. Jennings (ed.), *Building the Atlantic Empires: Unfree Labor and Imperial States in the Political Economy of Capitalism, ca. 1500-1914*. Leiden: Brill, 2015, v. 1, p. 54-71.

27 Perrone-Moisés, “Índios livres e índios escravos”, p. 118-121.

Tais normas mudaram ao longo do tempo, não de forma linear nem progressiva, mas conforme o jogo de forças entre moradores, autoridades coloniais e missionários (especialmente os jesuítas) e as ações dos próprios indígenas.²⁸

A documentação indica uma variedade de termos para designar os índios não escravizados, mas submetidos ao trabalho obrigatório: “aldeados”, “administrados”, “de condição” ou, mais simplesmente, “forros”. Todos revelam um afastamento da liberdade, especialmente os dois últimos. Os “escravos de condição” eram aqueles aprisionados em guerras consideradas injustas, mas que, mesmo assim, deviam trabalhar por um período de cinco anos em casas de particulares, antes de serem enviados para as aldeias. Os chamados “forros”, mesmo sem terem sido algum dia cativos, estavam sujeitos ao domínio de particulares ou de missionários (jesuítas, mercedários, carmelitas e franciscanos, conforme o período e a região).²⁹ Por outro lado, para além da condição jurídica e da nomenclatura, na prática, apesar de não serem escravos, os indígenas que prestavam serviços para os moradores eram muitas vezes arrolados em testamentos, dados em pagamento de dívidas ou negociados como os escravos, vivendo como tal.³⁰

A historiografia indigenista tem priorizado mais a análise de questões identitárias e procurado afirmar a agência indígena do que se dedicado ao exame das diversas formas de trabalho compulsório a que estavam submetidos.³¹ Quando abordado, o tema tem sido tratado sobretudo do ponto de vista legal ou das disputas entre jesuítas e os interessados em explorar essa mão de obra, sem uma análise mais minuciosa das relações de trabalho efetivadas em circunstâncias ou momentos específicos. Algumas informações estão, contudo, disponíveis.

No Rio de Janeiro, ao longo do século XVII, os escravos africanos e os trabalhadores indígenas foram utilizados em diversos contextos, conforme os lavradores e os senhores de engenho dispusessem de capitais para adquirir uns ou outros e de conexões políticas para ter acesso a eles. Um bom exemplo é o controle que a família Sá mantinha sobre a aldeia de Mangaratiba, estabelecida em 1645 com tupiniquins descidos de Porto Seguro. Os Sá tinham entre seus membros importantes autoridades envolvidas com o tráfico negreiro e o contrabando no Rio da Prata, mas faziam questão de manter o

28 Para a análise de algumas das disputas entre missionários e moradores vide, por exemplo: Rafael Ivan Chambouleyron, *Portuguese colonization of the Amazon region, 1640-1706*. 2005. Tese (Doutorado em História) – University of Cambridge, Cambridge, 2005, capítulo 3; John Manuel Monteiro, *Negros da Terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 36-51 e 141-147.

29 Camila Loureiro Dias, *L'Amazonie avant Pombal: politique, économie, territoire*. 2014. Tese (Doutorado em História) – École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, 2014, p. 108-112, p. 254-257 e p. 267-273.

30 Monteiro, *Negros da Terra*, p. 147-153.

31 Para um balanço dessa produção vide: Maria Regina Celestino Almeida, “Os Índios na História: avanços e desafios das abordagens interdisciplinares – a contribuição de John Monteiro”. *História Social*, Campinas, n. 2, p. 19-425, 2013.

domínio sobre “seus” índios, mesmo sem ter conseguido oficialmente a administração particular sobre a aldeia. Na capitania, os aldeados eram empregados em obras públicas (como a construção e manutenção das fortalezas), acudiam com seus arcs às necessidades de defesa da cidade e sobretudo serviam os moradores, como domésticos nas casas, trabalhadores nas lavouras e pastagens, como também integravam as expedições ao sertão – muitas das quais destinadas a cativar ou descer mais índios. A partir do século XVIII, conforme diminuía a escravização dos indígenas aprisionados nas guerras e os cativos africanos tornavam-se mais acessíveis para os colonos, sendo cada vez mais empregados nas lavouras e engenhos, os aldeados continuaram a ser amplamente empregados nas obras públicas.³²

Em São Paulo, também ao longo do século XVII, desenvolveu-se uma agricultura de alimentos, pujante e dinâmica, com base na exploração do trabalho indígena. Era o “celeiro do Brasil”, no dizer de um memorialista no final do século XVIII que lembrava os velhos tempos de bonança da capitania.³³ Realizado por grande quantidade de cativos apreendidos nas guerras e por administrados, o trabalho indígena produzia alimentos (trigo, milho, carnes e outros víveres) destinados ao abastecimento dos estabelecimentos do litoral, das vilas e cidades, e dos navios que cruzavam o Atlântico.³⁴

No Maranhão seiscentista, a coleta de “drogas do sertão” era feita com o emprego massivo de trabalho indígena, também utilizado para produzir açúcar, algodão e cacau – gêneros destinados ao mercado europeu –, além da farinha de mandioca e das carnes – que abasteciam o mercado local. As lavouras e engenhos do Maranhão e do Pará produziam açúcar em escala bem menor do que nas terras litorâneas da Bahia ou de Pernambuco, mas tiveram peso significativo na pauta de exportações da região. Foi, entretanto, a possibilidade de produzir especiarias que concorressem com as plantas asiáticas e com o circuito comercial holandês que movimentou uma economia ao mesmo tempo extrativista (cacau, cravo, salsaparrilha) e agrícola (cacau, baunilha), capaz de enriquecer colonos e comerciantes, além de gerar lucros para a Coroa portuguesa. Esse circuito econômico dependia exclusivamente da mão de obra indígena. Os índios remavam as canoas, entabulavam negociações com as aldeias do sertão para obter os produtos, processavam, empacotavam e carregavam as mercadorias na floresta

32 Cf. Maria Regina Celestino de Almeida, “Escravidão indígena e trabalho compulsório no Rio de Janeiro colonial”. *Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 6, n. 12, p. 11-25, dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2014v6n12p11/29729>. Acesso em: 7 abr. 2021.

33 BNP, Reservados, Coleção Pombalina, cód. 643, Carta de frei Gaspar da Madre de Deus ao governador Lorena, de 6 de março de 1792. Apud Monteiro, *Negros da Terra*, p. 99.

34 Monteiro, *Negros da Terra*, especialmente capítulo 3.

e nos portos. Alguns eram escravos, outros geralmente pagos com panos, aguardente, tabaco e farinha, produtos que serviam de moeda até meados do século XVIII.³⁵

No Maranhão e em São Paulo, é possível identificar claramente o desenvolvimento de formas específicas de apresamento que implicavam a transferência de grandes contingentes populacionais da região das missões para os sítios e fazendas paulistas ou dos sertões que margeavam os rios do interior amazônico para os lavradores e comerciantes das “drogas do sertão”. O controle sobre as expedições que adentravam os sertões em busca de índios e sobre a mão de obra que elas forneciam envolveu disputas acirradas entre moradores, missionários, autoridades coloniais e a própria Coroa – mas não impediu que as “amarrações” se mantivessem até meados do século XVIII.³⁶

A escravização e o resgate de índios abasteciam, assim, a produção e o transporte de alimentos (no caso de São Paulo) ou de produtos para exportação (no caso do Maranhão). Este era um tráfico interno de dimensões bem menores do que aquele que trazia africanos escravizados, cruzando o Atlântico, mas seu impacto na demografia indígena foi enorme, especialmente quando somado à mortalidade causada pelas epidemias. Sua importância para a economia colonial permanece, entretanto, ainda um tanto desconhecida.³⁷

Esses poucos exemplos bastam para mostrar como regiões afastadas do litoral e da produção açucareira e mineradora se conectaram de formas diferentes aos circuitos do comércio metropolitano e geraram formas importantes de acumulação de riquezas no mundo colonial. O modo como a escravidão africana penetrou nessas áreas esteve diretamente relacionado aos nexos que estabeleceram com outras atividades econômicas e com a disponibilidade de capitais para a aquisição dos escravos no mercado mais amplo da economia atlântica. Implicou mudanças e novas dinâmicas, mas não foi simples “substituição” de indígenas por africanos, nem muito menos de “livres” por escravos.

Um segundo conjunto de observações pode ser feito em relação à própria escravidão dos africanos. Se voltarmos novamente a atenção para a zona açucareira ao longo dos séculos XVII e XVIII, mesmo com o grande contingente de escravizados vindos da África, eles não eram os únicos a trabalhar nas lavouras e engenhos. Em seu estudo clássico sobre os engenhos baianos, Stuart Schwartz afirma que “embora a mão de obra escrava caracterizasse a economia açucareira no Brasil desde seus primórdios até o final

35 Chambouleyron, *Portuguese colonization of the Amazon region*, especialmente capítulos 4 e 5; Dias, *L'Amazonie avant Pombal*, especialmente capítulos 5 e 6.

36 Dias, *L'Amazonie avant Pombal*, capítulos 5 e 7.

37 Para um estudo dos mecanismos desse tráfico no Maranhão e das dinâmicas territoriais que ele envolvia na primeira metade do século XVIII, vide Dias, *L'Amazonie avant Pombal*, capítulo 6.

do século XIX e os cativos sempre fossem preponderantes como força de trabalho, o caráter da produção açucareira e suas exigências específicas criaram a necessidade de um grupo de assalariados no cerne do processo”. Exercendo funções administrativas, técnicas e artesanais, havia um grupo de trabalhadores que era pago por seu trabalho que, “por sua própria existência, corroborava o sistema escravista sobre o qual a indústria açucareira se alicerçava, constituindo-se em exemplos de mobilidade e progresso aos cativos”.³⁸

Salário ou assalariamento não são os melhores termos para descrever as formas de pagamento dos trabalhadores que não eram escravos. A palavra está registrada em dicionário do início do século XVIII, mas seu significado é o de simples “recompensa ou remuneração do trabalho [...] o estipêndio que se dá pelos serviços que se tem feito”.³⁹ Não há qualquer ideia de regularidade (por meio de pagamentos mensais, por exemplo) ou de contrato de trabalho que hoje em dia está normalmente implicada no termo. Nos engenhos, por exemplo, existiam atividades, em geral especializadas, que eram executadas por trabalhadores que não eram escravos. Além dos feitores do campo e da fábrica, o mestre de açúcar, seu assistente no turno da noite (banqueiro), o caixeiro do engenho, o purgador, os caldeireiros e vários outros trabalhadores (como os timoneiros dos barcos que transportavam cana, lenha e caixas de açúcar) eram geralmente contratados em base anual. O pagamento anual (soldada) era calculado em dinheiro, mas geralmente pago em produtos e faziam-se ajustes se fossem fornecidos alojamento ou alimentação. Havia outros que recebiam pagamento por dia ou por tarefa, como os artesãos: ferreiros, carpinteiros, pedreiros, mestres de estaleiro, calafates e caldeireiros que prestavam serviços constantes ou periódicos ao longo da safra. Muitos mantinham suas próprias oficinas e, por sua vez, contratavam trabalhadores ou usavam mão de obra escrava. Outras tarefas, ocasionais e não especializadas, como cavar valas, cortar árvores, levar mensagens, capturar escravos fugitivos ou trabalhar em tempo parcial nos campos também eram realizadas por trabalhadores pagos, muitos deles libertos.⁴⁰

Nas Minas Gerais, a descoberta do ouro carreteou um grande número de escravos africanos para a região, concentrados em áreas relativamente restritas da capitania. As atividades nas lavras e nas catas do ouro (cavar a terra, quebrar, catar e transportar pedras, extrair e lavar o cascalho ou mover as bateias etc.) eram executadas majoritariamente por eles, sob a supervisão dos feitores. Entretanto, havia também alforriados e

38 Schwartz, *Segredos Internos*, capítulo 12. As citações estão na p. 261.

39 Bluteau, *Vocabulário portuguez e latino*. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/search/?q=sal%C3%A1rio#m5821>. Acesso em: 7 abr. 2021.

40 Schwartz, *Segredos Internos*, capítulo 12. Para o caso da lavoura canavieira em São Paulo, vide Eni de Mesquita Samara, *Lavoura Canavieira, Trabalho Livre e Cotidiano*. Itu, 1780-1830. São Paulo: Edusp, 2005.

livres, especialmente para construir e manter as estruturas de sustentação dos túneis nas minas e galerias ou os equipamentos para desviar o curso dos rios, represá-los e drená-los ou construir canais e canaletas para o transporte das águas, nas lavras maiores de superfície (nos rios, tabuleiros e grupiarias).⁴¹

Além disso, a forma de distribuição das datas forçava a convivência entre escravos de grandes e pequenos proprietários, de exploradores mais ou menos afortunados, de gente pobre que tentava a sorte ou de escravos que garimpavam para obter algum pecúlio e poder comprar a alforria. Nas faisqueiras, o trabalho era realizado em pequenos grupos, por escravos, forros e livres; nelas geralmente os cativos gozavam de mais autonomia, trabalhando por ganho ou, algumas vezes, lado a lado com seus senhores. Muitos mineradores mantinham roças e criavam gado, além de se dedicarem à mineração, associando o trabalho de escravos seus com outros, alugados de terceiros, mediante o pagamento de jornais.⁴² Outros, mais pobres, com poucos escravos ou mesmo sem eles, podiam tentar a sorte explorando áreas já lavradas ou faiscar nos “desmontes” (onde ficava sedimentada a lama aurífera que sobrava das velhas lavras) ou cultivando roças de alimentos que abasteciam as vilas e as escravarias.⁴³ Havia, portanto, muita gente diferente trabalhando junto ou bem próxima uma da outra.

A produção das ferramentas e apetrechos usados para escavar a terra, mover e quebrar as pedras ou remexer o cascalho era feita sobretudo pelos artesãos: carpinteiros, canteiros, ferreiros, ferradores, caldeireiros, latoeiros, serralheiros. Certamente havia indivíduos nas escravarias das lavras e catas que podiam executar algumas dessas atividades especializadas de forma avulsa, mas elas eram em geral executadas por gente forra ou livre que vivia disso. A atividade desses artesãos, como os ferreiros, por exemplo, era regulada pela câmara e seguia regras e procedimentos que hierarquizavam os trabalhadores em mestres, oficiais e aprendizes. Eles eram geralmente livres ou forros, mas havia também escravos, que chegavam até mesmo a tirar cartas de ofício (apesar das determinações que restringiam o ensino das técnicas para os cativos).⁴⁴

41 A. J. R. Russell-Wood, “Technology and Society: The impact of gold mining on the institution of slavery in Portuguese America”. *The Journal of Economic History*, New York, v. 37, n. 1, p. 59-83, mar. 1977. Cf. também Francisco Eduardo de Andrade; Dejanira Ferreira de Rezende, “Estilo de minerar ouro nas Minas Gerais escravistas, século XVIII”. *Revista de História*, 168, jan./jun. 2013. p. 382-413.

42 Flávia Maria da Mata Reis, *Entre faisqueiras, catas e galerias: explorações do ouro, leis e cotidiano das Minas no século XVIII (1702-1762)*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007, especialmente capítulos 2 e 4.

43 Dejanira Ferreira de Rezende, *Mineração nos morros das Minas Gerais: conflitos sociais e o estilo dos pequenos exploradores (1711-1779)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2013.

44 Crislayne Alfagali, *Em casa de ferreiro: os artesãos do ferro nas Minas Gerais do século XVIII*. São Paulo: Alameda, 2017. Ver também José Newton Coelho Meneses, “Petição e juramento para trabalhar como se livre fosse.

Nas cidades, a convivência entre escravos e libertos também era frequente, especialmente na prestação de serviços e nas atividades comerciais que se desenvolviam nas ruas. Escravos ao ganho misturavam-se com libertos e livres no transporte de mercadorias e na venda de alimentos, compartilhando algumas vezes mais do que os espaços de trabalho e sobrevivência.⁴⁵ No Rio de Janeiro e em São João del Rei, mercadoras de origem mina que haviam conseguido a alforria e acumulado algum cabedal possuíam escravas (geralmente também de nação mina) que trabalhavam para elas. Muitas permaneceram solteiras e, ao morrer, libertaram suas cativas deixando-lhes os bens para que continuassem a vender quitandas e outras coisas pelas ruas daquelas cidades. Atravesando as fronteiras da escravidão e da liberdade, constituíam espécie de famílias femininas, reiterando tradições africanas nesta outra margem do Atlântico.⁴⁶

Assim, escravidão e liberdade misturavam-se de várias formas nas fazendas, lavras e vilas coloniais. A predominância demográfica dos africanos escravizados e a importância do tráfico e da escravidão em termos econômicos têm, de certo modo, impedido que essa associação seja investigada com mais detalhe pelos historiadores, mas ela certamente foi importante para movimentar a economia e para o modo como as relações de trabalho, na escravidão e na liberdade, se constituíam na vida cotidiana.

Uma forma de aprofundar a análise seria examinar com mais cuidado as implicações da diferença entre ser livre, liberto ou escravo na vida das pessoas. Como já se observou, a dimensão jurídica da escravidão e da liberdade foi muito debatida por letrados e juristas durante o período colonial, mas são as experiências de escravizados e libertos que mais interessam para os propósitos deste texto.

Há tempos os estudos sobre as alforrias vêm indicando que as modalidades de obtenção da liberdade definiam o modo como ela poderia ser experimentada depois de findo o cativo.⁴⁷ As alforrias podiam ser gratuitas (dadas sem qualquer pagamento

Burocracia, regulação do trabalho artesão e identidades de escravos de ganho nas Minas setecentistas". In: Eduardo França Paiva; Isnara Pereira Ivo; Ilton Cesar Martins (org.), *Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais*. São Paulo: Annablume, 2010, p. 101-113.

- 45 O comércio de alimentos era muitas vezes feminino, como mostrou Luciano Figueiredo, "Comércio feminino e tensão social". In: Luciano Figueiredo, *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio: EdUnB, 1993, p. 31-71. Para uma visão mais geral sobre o comércio de alimentos, ver Richard Graham, *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal (Salvador, 1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- 46 Sheila de Castro Faria, *Sinhás pretas, damas mercadoras: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rey (1700-1850)*. 2004. Tese (Professor Titular em História do Brasil) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2004, especialmente capítulo 6.
- 47 O estudo clássico é de Maria Inês Cortes de Oliveira, *O liberto: o seu mundo e os outros*. Salvador, 1790-1890. São Paulo: Corrupio, 1988. Esse é um campo de pesquisa que se desenvolveu bastante, sem, entretanto, que as diferenças entre o universo colonial e o imperial tenham pesado nas análises.

ou condição), onerosas (mediante pagamento total ou parcial do valor do cativo, de uma vez ou em prestações) e condicionais (com cláusulas a serem cumpridas antes que a liberdade se efetivasse) – ou uma combinação dessas modalidades. Assim, por exemplo, um escravo podia ser libertado sem qualquer pagamento, mas somente poderia usufruir da liberdade depois de alguns anos ou da morte do seu senhor. Nesses casos, o libertando vivia uma situação sujeita a muitos percalços, podendo voltar à escravidão por muitos meios.

O cruzamento de fontes diversas tem possibilitado não apenas acompanhar os passos dos cativos em busca de autonomia e liberdade ainda durante a vida na escravidão, mas também dimensionar a continuidade do domínio senhorial no destino de libertos e ex-escravos. As alforrias onerosas e condicionais, bem como as coartações, implicavam um estatuto ambíguo que mantinha o alforriando sob o jugo senhorial.⁴⁸ Muitos, apesar da nova condição, continuavam a trabalhar nas casas senhoriais ou de seus familiares, e a inadimplência ou o não cumprimento da cláusula da alforria podia reverter a liberdade em escravidão. Além disso, a legislação permitia revogar a liberdade concedida se o liberto se mostrasse “ingrato”, desrespeitando seu antigo senhor ou deixando de cumprir algum compromisso assumido com ele ou prestar-lhe deferência.⁴⁹

Isso significa dizer que o imbricamento das experiências entre ser escravo ou livre não se fazia progressivamente ao longo do tempo, mas podia se constituir por meio de idas e vindas inesperadas. Podia também haver coexistência contraditória entre a condição jurídica da escravidão (ou da liberdade) e a efetiva experiência cotidiana das relações de trabalho vividas por alguém. A vida dos libertos e até mesmo dos livres negros ou pardos estava repleta de constrangimentos e eram constantes as ameaças de retorno à escravidão: um jovem podia viver como livre até dar-se conta de ser um escravo, ao ser vendido; um menino, filho de uma liberta, podia descobrir ser livre, apesar de ter vivido na escravidão desde seu nascimento; a revogação da alforria de uma liberta a levava de volta ao cativo e também escravizava seus filhos, que podiam ter vivido vários anos como livres. Os casos são muitos e revelam as dimensões do domínio senhorial sobre cativos e forros, assim como os graus de autonomia que escravos, ingênuos, libertos e livres de cor podiam experimentar em sociedades estruturadas pela escravidão.⁵⁰

48 Ver, por exemplo, Laura de Mello e Souza, “Coartação – problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII”. In: Maria Beatriz Nizza da Silva (org.), *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 275-295.

49 Ver, por exemplo, Renata Romualdo Diório, *As marcas da liberdade: trajetórias sociais dos libertos em Mariana na segunda metade do século XVIII*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007, especialmente capítulo 4.

50 Fernanda Aparecida Domingos Pinheiro, *Em Defesa da Liberdade: libertos coartados e livres de cor nos tribunais do Antigo Regime português (Mariana e Lisboa, 1720-1819)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2018.

Escravidão e liberdade não eram, portanto, condições estáticas nem excludentes. Se cativos e libertos podiam trabalhar lado a lado em várias situações, ambos sabiam (ou podiam aprender) as vantagens e desvantagens de ser uma ou outra coisa. Ambos estavam submetidos ao poder de senhores e ex-senhores e tinham clareza de que sua condição podia alterar-se conforme um complexo jogo de forças.

Os exemplos dados até aqui mostram bem que as relações de trabalho no mundo colonial eram bem mais complexas e multifacetadas, articulando o cativo de indígenas e africanos a outras formas de compulsoriedade. Certamente a liberdade – nos termos do Antigo Regime – se fez presente, mas não é possível compreender suas dimensões a partir da antinomia que simplesmente a opõe, de modo irreconciliável, à escravidão. Tal constatação permite encaminhar algumas ponderações finais em relação à história colonial e à história do trabalho no Brasil, em termos mais amplos.

Em primeiro lugar, é preciso observar que, ao invés de reiterar a oposição entre escravidão e liberdade, talvez seja mais produtivo em termos analíticos buscar entender os laços que articulavam as diversas formas de compulsoriedade do trabalho no período colonial. Independentemente da posição interpretativa a respeito das características centrais da sociedade colonial, se governada pelos princípios do Antigo Sistema Colonial ou do Sistema Atlântico Católico e Escravista, essa opção permitiria conhecer a diversidade das formas do trabalho e o modo como elas estavam imbricadas. Com isso, mais facilmente se poderia, por exemplo, quebrar a identidade entre escravo e africano, incorporando o cativo dos indígenas nas análises; entender como o trabalho obrigatório dos índios podia associar-se à condição da “liberdade”; e como a “liberdade” dos libertos podia incluir constrangimentos impostos pela continuidade do domínio senhorial. Esses são alguns dos temas que se abrem quando a amarra do binômio escravidão e liberdade deixa de presidir as pesquisas.

Ao mesmo tempo, essa perspectiva poderia trazer novos elementos para entender melhor a centralidade da escravidão (não apenas dos africanos, mas também dos indígenas) no mundo colonial. Mais uma vez, apesar das divergências teóricas e das preferências conceituais, todos concordam que a exploração do trabalho escravo era a principal forma da produção de riquezas na América portuguesa. Para muitos (que tratam essencialmente da escravidão africana), ela era o elemento diferencial a caracterizar (e até a opor) essa sociedade ao mundo metropolitano. No entanto, grande parte dos estudos sobre a escravidão, o tráfico e as alforrias dos africanos e seus descendentes no Brasil, quando não exclusivamente situada no século XIX, é realizada a partir de recortes empíricos que vão da segunda metade ou do final do XVIII a meados do XIX, sem que a diferença entre a passagem do estatuto colonial e a formação do Estado

nacional seja levada em conta. Mais que uma questão cronológica, não seria importante investigar mudanças e transformações, enterrando de vez a ideia de que o “tempo da escravidão” carece de historicidade?

Como corolário, outros temas importantes da história colonial poderiam ser revisitados e redimensionados, superando-se a tradicional interpretação que opõe as áreas dinâmicas do litoral atlântico às “periferias” situadas ao norte e ao sul ou nos sertões e terras do interior. Estudar com mais detalhes o modo como os diversos produtos coloniais (e não somente o açúcar, o ouro, o algodão e outras mercadorias produzidas majoritariamente com o trabalho dos africanos escravizados) se conectaram com as rotas marítimas de longa distância e os mercados europeus e “imperiais” permitiria entender melhor as formas de acumulação e distribuição da riqueza entre os diferentes grupos da sociedade colonial.

Um bom exemplo é o do cultivo da mandioca, alimento por excelência das populações coloniais, cuja produção era feita em terras das grandes propriedades ou em pequenas lavouras, com mão de obra africana ou indígena, mas que podia abastecer os navios do tráfico atlântico.⁵¹ No entanto, há bem mais do que a circulação de mercadorias e riquezas. Do ponto de vista da história das relações de trabalho, o estudo dessa produção dita “subsidiária” ou das áreas chamadas “periféricas” permitiria aprofundar a discussão sobre os laços entre o trabalho de indígenas e africanos, sobre a convivência entre livres, forros e escravos, sobre as relações entre gente com grandes e pequenas posses.

Do mesmo modo, também seria possível avançar na análise dos nexos entre o Brasil e a África para além das articulações econômicas, geralmente estudadas a partir dos vínculos estabelecidos pelo tráfico negreiro, das procedências étnicas e culturais dos africanos escravizados ou dos laços políticos que uniam a governança colonial. O tema foi deixado de lado até agora neste texto, mas há ainda muito a investigar.

É preciso considerar que o trabalho realizado pelas populações nativas nos dois lados do Atlântico tem a ver com o modo como se estabeleceu o domínio colonial – ou, em termos mais específicos, o modo como foram submetidas as populações locais.⁵²

51 Vide, por exemplo, Manoela Pedroza, “A roça, a farinha e a venda: produção de alimentos, mercado interno e pequenos produtores no Brasil colonial”. In: João Luís Ribeiro Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa (org.), *O Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, v. 3, p. 381-418; e Nielson Rosa Bezerra, “Escravidão, tráfico e farinha: a viagem redonda entre o Rio de Janeiro e a Baía de Biafra”. In: Mariza de Carvalho Soares; Nielson Rosa Bezerra (org.), *Escravidão africana no Recôncavo da Guanabara (séculos XVII-XIX)*. Niterói: Editora da UFF, 2011, p. 195-215. Para uma visão abrangendo outros produtos, ver Bert Jude Barickman, *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2003.

52 Explorei algo desses aspectos em Sílvia Hunold Lara, “O domínio colonial e as populações do novo mundo”. In: Rafael Chamboleyron; Karl Heinz Arenz (org.), *Anais do IV Encontro Internacional de História Colonial*. Belém: Editora Açai, 2014, v. 1, p. 1-14. Disponível em <http://pphist.prosp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/Vol.%201%20-%20Encontros%20com%20a%20historia%20colonial.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2021.

Por isso mesmo, os estudos comparativos são importantes, embora quase nada saibamos a respeito das formas de trabalho nos sertões africanos. Até agora, a África tem sido pensada apenas como fornecedora de escravizados, mas havia diferenças importantes entre os “filhos” dos sobas na África Central, que podiam ser escravos, forros e livres, por exemplo. Tais diferenças não só deram origem a vários conflitos entre autoridades europeias e lideranças africanas, como também envolviam os processos de escravização para o tráfico atlântico e as formas de exploração do trabalho nas fazendas em torno de Luanda e nos presídios do interior.⁵³ Isso significa dizer não apenas que domínio colonial, tráfico negreiro e relações de trabalho estavam imbricados, mas também que envolviam lógicas e interesses diversos, que precisam ser mais bem conhecidos.

Por fim, não se pode deixar de ressaltar ainda que, em todo este texto, o ponto de vista dos que estavam submetidos ao trabalho compulsório não foi incorporado à discussão. Mas ele conta – e muito. Indígenas e africanos tinham tradições, valores e ideias diferentes daqueles dos europeus e, mesmo depois do “contato colonial”, interpretavam o mundo em que viviam a partir de lógicas diversas das de seus senhores. Este é um tema clássico da história da cultura que tem interessado pesquisadores da escravidão e da colonização, além de provocar debates acalorados em torno de termos e conceitos. Em geral, as análises versam sobre o “encontro de culturas” e suas implicações para as práticas religiosas e identitárias de vários grupos sociais, mas não têm tocado nas relações de trabalho.⁵⁴ O procedimento é, no entanto, há muito adotado para compreender processos de trabalho, formas de resistência e mecanismos de adaptação e submissão dos trabalhadores em outros períodos na história do trabalho no Brasil.⁵⁵ Trazê-lo para o universo colonial só poderia enriquecer o debate.

Além disso, as diversas formas de resistência dos trabalhadores, tanto as cotidianas quanto as que envolviam enfrentamentos mais amplos (como no caso das fugas, assentamentos nas matas e sertões, rebeliões), certamente impuseram alterações nas relações de trabalho – e, mais uma vez, quase nada sabemos sobre isso. Seria interessante

53 John K. Thornton, “African political ethics and the slave trade: Central African dimensions”. In: Derek Peterson (org.), *Abolitionism and Imperialism in Britain, Africa, and the Atlantic*. Athens: Ohio University Press, 2010, p. 38-62; Linda Heywood, “Slavery and its transformation in the Kingdom of Kongo: 1491-1800”. *The Journal of African History*, Cambridge, v. 50, n. 1, 2009, p. 1-22; José C. Curto, “Experiences of enslavement in West Central Africa”. *Histoire sociale/Social History*, Ottawa, v. 41, n. 82, p. 381-415, 2008; Mariana P. Candido, “O limite tênue entre liberdade e escravidão em Benguela durante a era do comércio transatlântico”. *Afro-Ásia*, Salvador, p. 239-268, v. 47, 2013; e Roquinaldo Ferreira, “Can vassals be enslaved?”. *Cross-Cultural Exchange in the Atlantic World: Angola and Brazil during the era of the slave trade*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012, p. 52-87.

54 Para um balanço recente desses debates ver: Alexandre Almeida Marcussi, *Diagonais do afeto: teorias do intercâmbio cultural nos estudos da diáspora africana*. São Paulo: Intermeios, 2016.

55 Um texto seminal, nesse sentido é o de Michael Hall e Paulo Sérgio Pinheiro, “Alargando a história da classe operária: organização, luta e controle”. *Remate de Males*, Campinas, p. 95-119, v. 5, 1985.

enfrentar o desafio de perscrutar o ponto de vista de indígenas e africanos sobre a escravidão e as formas de trabalho a que estavam submetidos. Mais interessante ainda seria conseguir apreender o que pensavam a respeito da liberdade e da escravidão – sem dúvida encontraremos significados bem longe do modo como essas palavras eram definidas pelos juristas, teólogos e homens livres e bons do período. Nos dois casos, o desafio da busca de fontes e da inovação analítica faria adensar as discussões metodológicas, cujo alcance pode nos levar bem além da história colonial.

Em segundo lugar, uma agenda de pesquisa como essa, a partir de elementos empiricamente situados no período colonial, poderia levar a um novo diálogo com as análises das relações de trabalho ao longo do século XIX. As observações e propostas feitas até aqui podem ser facilmente recolocadas para o período nacional: para além de investigações sobre o trabalho indígena e sobre os imbricamentos entre escravidão e liberdade, seria interessante saber mais sobre as formas de convivência entre trabalhadores livres e escravos. Alguns estudos vêm caminhando nesta direção: não apenas apontando que escravos e livres podiam compartilhar canteiros de obras e chãos de fábricas, mas que também podiam se associar em reivindicações por melhores condições de trabalho.⁵⁶ Outra possibilidade seria investigar as formas de compulsoriedade presentes no chamado “trabalho livre”. Alguns historiadores vêm caminhando nessa direção. Um bom exemplo pode ser colhido na análise da experiência de trabalho dos africanos ditos “livres” – aqueles que, depois da proibição do tráfico negreiro, eram “libertados” quando os navios que os traziam da África eram apreendidos –, mas submetidos a um regime de trabalhos forçados que (apesar da lei estipular um período de 14 anos) poderia durar décadas.⁵⁷ Ou das formas de coerção que também estavam presentes nos contratos feitos com os imigrantes, geralmente vistos como sinal da modernidade que vinha instaurar-se no país. A legislação sobre esses contratos, por exemplo, inspirou-se em princípios jurídicos escravistas para restringir a autonomia dos trabalhadores contratados e garantir proteção aos patrões e aos que promoviam a imigração.⁵⁸

O que se propõe aqui, portanto, é deixar de lado a lógica tradicional que preside a análise da história do trabalho no Brasil. Ao serem quebradas as amarras impostas pela antinomia cunhada pelos abolicionistas e consolidada pela historiografia, pode-se abrir

56 É o caso, por exemplo, da análise feita por Robério S. Souza, *Trabalhadores dos trilhos: imigrantes e nacionais livres, libertos e escravos na construção da primeira ferrovia baiana (1858-1863)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2016.

57 Dentre os vários trabalhos sobre os africanos livres, o mais recente e completo é o de Beatriz G. Mamigonian, *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

58 Joseli Maria Nunes Mendonça, “Leis para ‘os que se irão buscar’: imigrantes e relações de trabalho no século XIX brasileiro”. *História: questões e debates*, Curitiba, v. 29, p. 63-85, 2012a; e, da mesma autora, “Sobre cadeias e coerção: experiências de trabalho no Centro-Sul do Brasil do século XIX”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 32, n. 64, p. 45-60, 2012.

um leque de investigações que só poderá enriquecer e adensar a história das relações de trabalho e dos trabalhadores na América portuguesa e no Brasil. E permitir, quem sabe, que possamos ampliar nossa compreensão do que seja a liberdade.

Referências

- ABREU, Martha; DANTAS, Carolina V.; MATTOS, Hebe; LONER, Beatriz; MONSMA, Karl (org.). *Histórias do pós-abolição no mundo Atlântico*. Niterói: Editora da UFF, 2014. 3 v.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALFAGALI, Crislayne. *Em casa de ferro: os artesãos do ferro nas Minas Gerais do século XVIII*. São Paulo: Alameda, 2017.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios na história: avanços e desafios das abordagens interdisciplinares – a contribuição de John Monteiro. *História Social*, Campinas, n. 25, p. 19-42, 2013.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Escravidão indígena e trabalho compulsório no Rio de Janeiro colonial. *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 6, n. 12, p. 11-25, dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/1984-9222.2014v6n12p11/29729>. Acesso em: 7 abr. 2021.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BARICKMAN, Bert Jude. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BATALHA, Cláudio H. M. A historiografia da classe operária no Brasil: trajetória e tendências. In: FREITAS, Marcos César de (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2000. p. 152-155.
- BEZERRA, Nielson Rosa. Escravidão, tráfico e farinha: a viagem redonda entre o Rio de Janeiro e a Baía de Biafra. In: SOARES, Mariza de Carvalho; BEZERRA, Nielson Rosa (org.). *Escravidão africana no Recôncavo da Guanabara (séculos XVII-XIX)*. Niterói: Editora da UFF, 2011. p. 195-215.
- BLUTEAU, Pe. D. Raphael. *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, 10 v. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/vocabulario-portuguez-latino-aulico-anatomico-architectonico/>. Acesso em: 7 abr. 2021.
- BRESCIANI, Maria Stella. A lenda da Abolição. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 29, p. 193-200, 1979.
- CANDIDO, Mariana P. O limite tênue entre liberdade e escravidão em Benguela durante a era do comércio transatlântico. *Afro-Ásia*, Salvador, v. 47, p. 239-268, 2013.

CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando Teixeira da. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. *Cadernos AEL*, Campinas, v. 14, n. 26, p. 26-29, 2009.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Indian Freedom and Indian Slavery in the Portuguese Amazon (1640-1755). In: DONUGHUE, John; JENNINGS, Evelyn P. (ed.). *Building the Atlantic Empires: Unfree Labor and Imperial States in the Political Economy of Capitalism*, ca. 1500-1914. Leiden: Brill, 2015. v. 1, p. 54-71.

CHAMBOULEYRON, Rafael. *Portuguese colonization of the Amazon region, 1640-1706*. 2005. Tese (Doutorado) – University of Cambridge, Cambridge, 2005.

CRUZ, Maria Cecília Velasco e. Tradições negras na formação de um sindicato: Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiche e Café, Rio de Janeiro, 1905-1930, *Afro-Ásia*, Salvador, n. 24, p. 243-290, 2000.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

CURTO, José C. Experiences of enslavement in West Central Africa. *Histoire sociale/Social History*, Ottawa, v. 41, n. 82, p. 381-415, 2008.

DIAS, Camila Loureiro. *L'Amazonie avant Pombal: politique, économie, territoire*. 2014. Tese (Doutorado) – École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, 2014.

DIÓRIO, Renata Romualdo. *As marcas da liberdade: trajetórias sociais dos libertos em Mariana na segunda metade do século XVIII*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: CNPDP, 2000.

ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL, 4., 2014, Belém. *Anais eletrônicos* [...]. Belém: Açaí, 2014. Disponível em: <https://www.pphist.propesp.ufpa.br/index.php/br/agenda/eventos/142-anais>. Acesso em: 7 abr. 2021.

ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL, 5., 2014, Maceió. *Anais eletrônicos* [...]. Maceió: UFAL, 2014. Disponível em <https://pt.scribd.com/doc/239558318/Anais-Eletronicos-EIHC-2014>. Acesso em: 7 abr. 2021.

ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL CIDADE DA BAHIA: MUNDOS COLONIAIS COMPARADOS: PODER, FRONTEIRAS E IDENTIDADES, 6., 2016, Salvador. *Anais eletrônicos* [...]. Salvador: EdUNEB, 2017. Disponível em: http://docs.wixstatic.com/ugd/106a40_47a1cfd3do844f3c893b64f90d5d993a.pdf. Acesso em: 7 abr. 2021.

FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rey (1700-1850)*. 2004. Tese (Professor Titular em História do Brasil) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

- FERREIRA, Roquinaldo. *Cross-Cultural Exchange in the Atlantic World: Angola and Brazil during the era of the Slave Trade*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
- FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio: EdUnB, 1993.
- FRAGOSO, João L. R.; FERREIRA, Roberto Guedes; KRAUSE, Tiago. *A América portuguesa e os sistemas atlânticos na Época Moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2013.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. 19. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978.
- FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mocambos*. 7. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- GOMES, Ângela de Castro. Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980: notas para um debate. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 34, p. 157-186, jul./dez. 2004.
- GOMES, Flávio; DOMINGUES, Petrônio (org.). *Políticas da raça: experiências e legados da Abolição e da pós-emancipação no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2014.
- GRAHAM, Richard. *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal (Salvador, 1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- HALL, Michael; PINHEIRO, Paulo Sérgio. Alargando a história da classe operária: organização, luta e controle. *Remate de Males*, Campinas, v. 5, p. 95-119, 1985.
- HESPANHA, António Manuel. *O direito dos letrados no Império português*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.
- HESPANHA, António Manuel. Luís de Molina e a escravização dos negros. *Análise Social*, Lisboa, v. 35, n. 157, p. 937-960, 2001.
- HEYWOOD, Linda. Slavery and its transformation in the Kingdom of Kongo: 1491-1800. *The Journal of African History*, Cambridge, v. 50, n. 1, p. 1-22, 2009.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 8. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.
- LARA, Silvia Hunold. 'Blowin' in The Wind': Thompson e a experiência negra no Brasil. *Projeto História*, São Paulo, n. 12, p. 43-56, out. 1995. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11300/8283>. Acesso em: 7 abr. 2021.
- LARA, Silvia Hunold. Conectando Historiografias: a escravidão africana e o antigo regime na América portuguesa. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português (sécs. XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda: 2005. p. 21-38.
- LARA, Silvia Hunold. O domínio colonial e as populações do novo mundo. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL, 4., 2014, Belém. *Anais [...]*. Belém: Açai, 2014. v. 1, p. 1-14. Disponível em: <http://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/Vol.%201%20-%20Encontros%20com%20a%20historia%20colonial.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2021.

- LARA, Silvia Hunold. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. *Projeto História*, São Paulo, n. 16, p. 25-38, fev. 1998.
- LARA, Silvia Hunold. O espírito das leis: tradições legais sobre a escravidão e a liberdade no Brasil escravista. *Africana Studia*, Porto, n. 14, p. 73-92, 2010.
- LONER, Beatriz. *Construção de Classe: operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930)*. Pelotas: EdUFPel, 2001.
- MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo; CASTILHO, Celso Thomas. *Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição*. São Paulo: Edusp, 2015.
- MARCUSSI, Alexandre Almeida. *Diagonais do Afeto: teorias do intercâmbio cultural nos estudos da diáspora africana*. São Paulo: Intermeios, 2016.
- MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo (org.). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidados e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.
- MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Cenas da Abolição*. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2001.
- MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. 'wo buscar': imigrantes e relações de trabalho no século XIX brasileiro. *História: Questões e Debates*, Curitiba, v. 29, p. 63-85, 2012a.
- MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Sobre cadeias e coerção: experiências de trabalho no Centro-Sul do Brasil do século XIX. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 32, n. 64, p. 45-60, 2012b.
- MENESES, José Newton Coelho. Petição e juramento para trabalhar como se livre fosse. Burocracia, regulação do trabalho artesão e identidades de escravos de ganho nas Minas setecentistas. In: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira; MARTINS, Ilton Cesar (org.). *Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais*. São Paulo: Annablume, 2010. p. 101-113.
- MONTEIRO, John Manuel. O escravo índio, esse desconhecido. In: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). *Índios no Brasil*. São Paulo: Secretaria de Cultura, 1992. p. 105-20.
- MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*. São Paulo: Hucitec, 1979.
- OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. Salvador, 1790-1890. São Paulo: Corrupio, 1988.

PAOLI, Maria Célia; SADER, Eder; TELLES, Vera da Silva. Pensando a classe operária: os trabalhadores sujeitos ao imaginário acadêmico. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 3, n. 6, p. 129-149, set. 1983.

PEDROZA, Manoela. A roça, a farinha e a venda: produção de alimentos, mercado interno e pequenos produtores no Brasil colonial. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro Fragoso; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. v. 3, p. 381-418.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz, Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras: FAPESP, 1992. p. 115-132.

PINHEIRO, Fernanda Aparecida Domingos. *Em defesa da liberdade: libertos, coartados e livres de cor nos tribunais do Antigo Regime português (Mariana e Lisboa, 1720-1819)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2018.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil*. 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 1975.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 15. ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.

RAMOS, André R. F. A escravidão do indígena, entre o mito e novas perspectivas de debates. *Revista de Estudos e Pesquisas*. Brasília, DF, v. 1, n. 1, p. 241-265, jul. 2004.

REZENDE, Dejanira Ferreira de Rezende. *Mineração nos morros das Minas Gerais: conflitos sociais e o estilo dos pequenos exploradores (1711-1779)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2013.

RUSSELL-WOOD, Anthony John R. Technology and Society: The impact of gold mining on the institution of slavery in Portuguese America". *The Journal of Economic History*, New York, v. 37, n. 1, p. 59-83, Mar. 1977.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Fronteiras da liberdade: tutela indígena no Diretório Pombalino e na Carta Régia de 1798. In: LIMA, Antônio Carlos de Souza (org.). *Tutela: formação do Estado e tradições de gestão no Brasil*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2014. p. 31-52.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredo internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SOUZA, Laura de Mello e. Coartação – problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. p. 275-295.

THORNTON, John K. African political ethics and the slave trade: Central African dimensions. In: PETERSON, Derek (org.). *Abolitionism and Imperialism in Britain, Africa, and the Atlantic*. Athens: Ohio University Press, 2010, p. 38-62.

ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro. *Linha de fé: a Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Edusp, 2011.

A escravidão e o tráfico atlântico vistos a partir da África Central: debates missionários entre meados dos séculos XVI e XVII¹

Introdução

No dia 4 de julho de 1660, a Congregação da Propaganda Fide realizou uma sessão particular para examinar os assuntos da missão estabelecida pelos padres capuchinhos, desde 1645, nas regiões a sul do Rio Congo, na metade centro-ocidental do continente africano. À época, aquela seria uma das mais importantes estações missionárias, reportando diretamente à Cúria Romana. Protagonizada pela Ordem dos Frades Menores

1 Uma versão preliminar deste trabalho foi apresentada no Colóquio Internacional Bahia e o mundo atlântico. Interações, circulações e identidades Sécs. XVI-XIX, organizado pelo Centro de História de Além-Mar da Universidade Nova de Lisboa (UNL) e pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) no âmbito do projecto Bahia 16-19 e que decorreu na Bahia entre os dias 26 e 28 de agosto de 2015. Um agradecimento particular aos colegas Pedro Cardim, do Centro de Humanidades (CHAM), e Evergton Sales Souza, da UFBA, pela oportunidade oferecida, pelo incentivo à participação e por todo o trabalho de organização e coordenação desta reunião.

Capuchinhos, esta fundação já mobilizara, até 1660, perto de 70 religiosos, dos quais cerca de um terço perecera no território da missão.²

Não são claros os motivos que justificaram a sua convocação, mas estarão relacionados, com toda a probabilidade, com os conflitos gerados, ao longo da década de 1650, entre os mais proeminentes missionários ali colocados e bem assim com a análise crítica sobre algumas das medidas organizativas então tomadas.³ A nomeação de Giacinto da Vetralla como prefeito, em detrimento de Gennaro da Nola (preferido dos religiosos que estavam na missão), a criação da prefeitura de Matamba, cindindo a autoridade sobre o território da missão e os limites de cada circunscrição, assim como a transferência da sede da prefeitura do Congo, de Mbanza Kongo para Luanda, tinham aberto feridas profundas entre os próprios religiosos.⁴ Os historiadores da missão dedicam à reunião pouco mais que referências passageiras, o que se percebe mal, e em nenhum caso relacionadas com aquelas tensões.⁵

Seja como for, a preparação da reunião deu origem à produção de um conjunto muito diversificado de descrições, informações e memorandos sobre múltiplos aspetos da vida da missão, da realidade geográfica, política e cultural daquela ampla região – grosso modo compreendida entre o Rio Congo e o Rio Kwanza – e das dificuldades que os missionários aí enfrentavam para a prossecução do seu ministério.⁶ Essa documentação não está datada e, salvo num caso, a sua autoria tem sido objecto de desencontradas atribuições, sempre que algum desses textos é referenciado.⁷

Ora, dentre a diversidade dos documentos examinados pela Congregação particular de julho de 1660, há um em particular que chama a atenção pela especificidade do tema e, mais ainda, pela singularidade do ângulo de abordagem que é enunciado

-
- 2 Para uma revisão breve da cronologia da missão, veja-se o trabalho ainda hoje indispensável de Teobaldo Filesi e Isidoro de Villapadierna, *La "Missio Antiqua" dei Cappuccini nel Congo (1645-1835): studio preliminari e guida delle fonti*, Roma: Istituto Storico dei Cappuccini, 1978, p. 11-40. A obra de referência sobre esta missão, todavia, é o trabalho verdadeiramente enciclopédico de Graziano Saccardo, *Congo e Angola con la storia dell'antica missione dei Cappuccini*. Venezia-Mestre: Curia Provinciale dei Cappuccini, 1983, v. III, p. 19-119.
 - 3 Que outras indicações faltassem, o primeiro ponto de um rol de assuntos a abordar na reunião parece sugerir que o exame crítico sobre o consulado de Giacinto da Vetralla foi o principal assunto examinado; *Archivio Storico de Propaganda Fide (APF) – Scritture Originali riferite nelle Congregazioni Generali (SOCC)*, v. 250, f. 167, "Nota di quello s'ha dà trattare in Congregazione".
 - 4 Para uma síntese desses conflitos, veja-se Saccardo, op. cit., v. I, p. 483-487.
 - 5 Teobaldo Filesi e Isidoro da Villapadierna dedicam-lhe um parágrafo breve e Saccardo, estranhamente, quase a ignora; Filesi e Villapadierna, op. cit., p. 30.
 - 6 Os textos em causa encontram-se em APF, SOCC, v. 250.
 - 7 Destaca-se deste grupo, o texto "Alcuni appuntamenti notabili circa la Missioni di Congo appuntati da me f. Giacinto da Vetralla Cappuccino e Prefetto di detta Missione" (s.d.), APF, SOCC, v. 250, f. 197-207.

logo no título: “Delli schiaui che si cõprano e uendeno nel Regno di Congo e come si possono li Christiani uendere dopo Battezzati”.⁸ Mais do que uma descrição sobre a natureza das operações que arrastavam homens e mulheres, capturados em guerras de pilhagem ou submetidos a estatutos sociais de extrema dependência, para o ciclo do tráfico atlântico de escravizados, o texto presente confronta-se com o problema da conciliação entre a prática da escravização e o comércio concomitante de seres humanos, por um lado, e a natureza do batismo e as implicações teológicas e antropológicas do ritual fundador da condição de cristão, por outro. O problema que ele enuncia e a discussão que desenvolve é, em boa medida, distintivo de debates precedentes sobre o mesmo tópico.

Desde logo, ele se constrói a partir de uma experiência vivida no contexto africano, na região onde a presença do catolicismo se tornara mais visível e que suscitara, por isso, mais expectativas sobre a possibilidade de ali fundar uma cristandade. É certo que nos debates gerados entre a segunda escolástica peninsular – que alguns, de forma anacrônica, costumam designar hoje por “escola ibérica da paz” –, em particular nos textos de Luis de Molina, são reproduzidas informações provenientes de vários contextos africanos e, em especial, da região centro-ocidental.⁹ Todavia, uma coisa era a recepção e reelaboração, mais ou menos distanciada, de descrições sobre processos ou práticas sociais determinadas, outra bem diferente são os imperativos do trabalho apostólico, o convívio diário com uma realidade estranha que se busca transformar, o desafio que ela própria colocava à fortaleza espiritual do religioso chamado àquele ministério e o modo como tudo isso acabava por enformar a própria representação sobre as sociedades africanas que eram objecto dessa ação.

A análise que aqui se esboça sustenta a ideia de que aquele documento anónimo, mesmo que de autoria estimada, fixa e ilustra uma dimensão particular, em certa medida um momento também, na evolução do pensamento e do debate, nos círculos da Igreja, sobre a questão da escravidão e do tráfico e do repto que eles colocavam.

8 “Delli schiaui che si cõprano e uendeno nel Regno di Congo e come si possono li Christiani uendere dopo Battezzati” (s.d.), APF, SOCG, v. 250, f. 26r-29r.

9 Veja-se, a este propósito a antologia recente dirigida por Pedro Calafate (dir.), *A Escola Ibérica da Paz nas Universidades de Coimbra e Évora (Século XVI)*. Coimbra: Almedina, 2015, 2 v. No caso de Molina, é ele próprio que refere, em vários momentos, ter lido “relatos dos nossos”, referindo-se a padres jesuítas como ele: Luís de Molina, S. J., *Tratado da Justiça e do direito: debates sobre a justiça, o poder, a escravatura e a guerra*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2012, p. 332-333, por exemplo. Em particular sobre a obra deste autor, veja-se o estudo de António Manuel Hespanha, “Luís de Molina e a escravização dos negros”. *Análise Social*, Lisboa, v. 35, n. 157, p. 937-960, 2001.

Sobre a autoria e a sua circunstância

Tal como os demais textos presumivelmente elaborados por ocasião da Congregação particular de 4 de julho de 1660, também a sua autoria é controversa. É aliás estranho que a sua condição de texto anónimo seja, amiúde, iludida e que alguns dos historiadores que o citam nomeiem um autor como se o documento estivesse assinado. Assim, por exemplo, Saccardo, reconhecendo a conexão do documento com o processo preparatório da Congregação particular de 1660, imputa a sua paternidade ao padre Serafino da Cortona – com Giacinto da Vetralla, protagonista central dos conflitos na missão – descrevendo uma parte do seu conteúdo como se de uma petição daquele missionário se tratasse.¹⁰ Já John Thornton atribui o texto em causa ao padre Giacinto da Vetralla, sem aduzir qualquer explicação para tal e omitindo a circunstância dele não estar assinado.¹¹

Dos escassos autores que têm feito uso deste documento, apenas Kabolo Iko Kabwita respeita o seu carácter anónimo, ainda que em nota sugira – de modo vago e não fundamentado – a possibilidade de ser o padre Giovanni Antonio Cavazzi da Montecucolo o seu autor.¹² Por fim, António Brásio, Teobaldo Filesi e Isidoro da Villapadierna assinalam a existência do documento no quadro de uma mera referência

-
- 10 Na verdade, Saccardo alinha na mesma sequência informações colhidas em quatro documentos, mas, diferentemente dos restantes, nada naquele que aqui se analisa remete para Serafino da Cortona: APF, SOCG, v. 250, f. 14rv, 18-19 e 58-71; para Saccardo, *Congo e Angola*, v. III, p. 287-288.
- 11 John K. Thornton, *Africa and Africans in the making of the Atlantic World, 1400-1680*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992, p. 68, nota 61. Mais recentemente, em obra assinada em coautoria com Linda M. Heywood, a confusão é ainda maior e o documento é citado de forma duplamente errônea. Linda Heywood e John K. Thornton, *Central Africans, Atlantic Creoles, and the Foundation of the Americas, 1585-1660*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 166, nota 280. Por um lado, porque se funde este documento com um outro, claramente identificado como da autoria de Brugiotti e já aqui registado (ver n. 7), dando-lhe a referência arquivística deste último, mas mantendo o título daquele, ainda que estranhamente amputado da segunda parte – “e come si possono li Christiani vendere dopo Battezzati” – como se de um único documento se tratasse. Por outro lado, porque, na verdade, lê-se o texto da autoria expressa de Brugiotti da Vetralla indiretamente, a partir de Saccardo, mas fornecendo para ele uma referência também imprecisa da passagem do historiador italiano da missão dos capuchinhos: Saccardo, *Congo e Angola*, v. I, p. 502, quando na verdade essa passagem citada se encontra a páginas 496.
- 12 Kabolo Iko Kabwita, *Le royaume Kongo et la mission catholique 1750-1838: du déclin à l’extinction*. Paris: Éditions Karthala, 2004, p. 422, n. 1 e 115, n. 57. Com efeito, Kabwita aventa essa possibilidade sustentado apenas no facto de Cavazzi – que ele leu através da tradução de Jean François Labat – reproduzir informações que considera análogas às insertas no documento em apreço sobre as condições do transporte dos africanos escravizados durante a travessia do Atlântico e que se encontram, de facto, nos textos de inúmeros outros religiosos; Jean-Baptiste Labat, *Relation Historique de l’Ethiopie Occidentale*. Paris: Chez Charles-Jean-Baptiste Delespine, 1732. Naquela sua obra, Kabwita inclui uma tradução para italiano do documento em causa, ainda que não isenta de erros; Kabwita, *Le royaume Kongo*, p. 419-422.

arquivística – o primeiro identificando-o apenas como “Acerca da escravatura no Congo” –, mas sem intuito historiográfico.¹³

A partir da leitura do documento, não parece possível, por ora, identificar o seu autor. É bem provável que Giacinto da Vetralla ou Serafino da Cortona seja o redator daquela exposição que os cardeais apreciaram em julho de 1660. O facto deste memorando se centrar nos escravos que “si cõprano e vendeno nel Regno di Congo” reforça a hipótese de ser Giacinto da Vetralla que, além de responsável maior por aquela missão, ali viveu durante perto de três anos, entre março de 1652 e dezembro de 1654, ao contrário de Serafino da Cortona que ali não esteve mais que nove meses e apenas em Nsoyo, a região no extremo noroeste, junto à embocadura do Rio Congo.¹⁴

Em qualquer caso, talvez a autoria seja um problema menor. O que o texto deixa perceber parece suficiente para situá-lo na sua circunstância. Quem o escreveu será, sem dúvida, um missionário capuchinho, com uma experiência larga de permanência e trabalho no território da missão tanto no espaço político Kongo como nos lugares de presença colonial portuguesa, desde logo Luanda, principal porto de embarque do comércio negreiro. Com a generalidade dos seus companheiros, estaria em contacto estreito com os circuitos do Atlântico que terá igualmente atravessado e partilhou informações sobre as condições especialmente penosas a que eram sujeitos os africanos escravizados durante as viagens oceânicas. Contudo, é a sua experiência africana, dos desafios e exigências particulares suscitadas pela missionação naquelas paragens e entre aqueles homens e mulheres, conectados por relações sociais de formas tão diversas vividas num universo cosmológico que se apresentava tão extravagante e inconexo, a marca mais impressiva neste documento. É a partir dessa representação produzida sobre as sociedades africanas que todo o discurso se constrói.

Essa especificidade pondera igualmente a singularidade daquela missão em relação a todas as outras espalhadas pela costa ocidental africana. Em 1491, ao cabo de várias viagens e alguns contatos, uma autoridade política situada um pouco a sul do Rio Congo para leste – que os europeus se acostumarão a designar como Mani Kongo – aceita o

13 MMA, v. XI, p. x. Veja-se também, Filesi e Villapadierna, *La “Missio Antiqua”*, p. 200.

14 Giacinto da Vetralla deixou a missão em março de 1657 e chegou a Roma em maio do ano seguinte, depois de passagens de alguns meses na Bahia e em Lisboa. Já Serafino da Cortona embarcou em Luanda em julho de 1657, mas a sua viagem foi acidentada, tendo o navio em que viajava, juntamente com o governador Luís Martins de Sousa Chichorro que regressava a Lisboa, sido apresado por corsários holandeses, pelo que só em meados de 1649 terá alcançado Roma; sobre as peripécias das viagens dos dois religiosos, veja-se Saccardo, *Congo e Angola...*, v. I, p. 495-496 e 529 e 540-541. Para uma breve referência biográfica sobre os dois religiosos, sugere-se Pe. João António Cavazzi da Montecúcolo, *Descrição Histórica dos Três Reinos Congo, Matamba e Angola*. Tradução, Notas e Índices de Pe. Graciano Maria de Leguzzano. Lisboa: Juntada de Investigações do Ultramar, 1965, v. II, p. 420-421 e 461-462.

ritual do batismo. Desde essa ocasião, paulatinamente, de formas quase sempre ambíguas e carregadas de duplos sentidos, expressões rituais e cerimoniais associadas com o cristianismo foram incorporadas na liturgia local do poder e erigidas em instrumento adicional de reforço da autoridade do senhor de Mbanza Kongo, o centro de um amplo espaço político em processo de aglutinação.¹⁵

Do ponto de vista da Europa, contudo, a aparente e incondicional adesão do Kongo ao cristianismo, reforçada com o projeto de envio de embaixadas ao soberano português e ao papa e, em alguns momentos, a sua própria consumação, criou uma aura particular em relação ao que se entendia ser, do ponto de vista da prática jurídica há muito estabelecida na Europa, um reino cristão, pois que cristão era o seu soberano. Se, pelo lado de Portugal, essa jovem cristandade reiterava a feição milenarista reclamada pelo império português, ao mesmo tempo, e a partir de certa altura, ela constitui o palco onde uma batalha surda e crescentemente tensa se trava entre a defesa dos privilégios do padroado e a crescente afirmação do papado em processo complexo de mutação na combinatória das suas dimensões temporal e espiritual, simultaneamente como monarquia absoluta e pastor da Igreja universal.¹⁶ Ora, o documento que concita a atenção do presente texto é filho desta circunstância, reflete o lugar particular que aquela missão africana ocupava na geografia do esforço de evangelização – mesmo que marginal em relação a outros palcos que se considerava oferecerem mais dignas e honrosas possibilidades de servir a Deus – e os problemas singulares que ela levantava ao religioso confrontado com a necessidade de não apenas construir um padrão normativo para a sua própria ação, mas também para oferecê-lo como modelo de comportamento a todos aqueles a quem se dirigia.

A historiografia tem analisado os debates em torno da problemática da escravidão e do tráfico, sobretudo a partir da lógica das ordens religiosas, reconhecendo

15 A historiografia sobre o processo político e religioso no Kongo é longa e conserva-se fértil; sugere-se, a título de exemplo, a consulta de Anne Hilton, *The Kingdom of Kongo*. Oxford: Oxford University Press, 1985; John K. Thornton, *The Kingdom of Kongo: Civil War and Transition (1641-1718)*. Madison: University of Wisconsin Press, 1983; Cécile Fromont, *The Art of Conversion. Christian Visual Culture in the Kingdom of Kongo*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2014. Mais recentemente, Marina de Mello e Souza, *Além do Visível. Poder, Catolicismo e Comércio (Séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018; John K. Thornton, *A History of West Central Africa to 1850*. Cambridge: Cambridge University Press, 2020. Carlos Almeida, "Christianity in Kongo". *Oxford Research Encyclopedia of African History*, Oxford, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190277734.013.641>.

16 Sobre a construção da ideia de império no contexto português, sugere-se Giuseppe Marcocci, *A Consciência de um Império: Portugal e o Seu Mundo (Sécs. XV-XVII)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012. Para uma panorâmica geral do processo de reforma da Igreja é útil ainda a consulta de R. Po-Chia Hsia, *The World of Catholic Renewal 1540-1770*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998; para o impacto desse processo em Portugal, veja-se a síntese de Federico Palomo, *A contra-reforma em Portugal 1540-1700*. Lisboa: Livros Horizonte, 2006.

a centralidade da Companhia de Jesus na construção dos impérios ibéricos e, em boa medida também, dos dominicanos, mas olhando menos à circunstância próxima de cada religioso.¹⁷ E se é verdade que as regras impunham modelos muito apertados de conduta e de exercício da escrita, e que a especificidade dos modelos de fixação e ação missionária criavam eles próprios limites que em muito condicionavam a abordagem dos problemas relacionados com o tráfico e a escravização, particularmente evidente no caso dos inacianos, é também certo que a individualidade de cada padre, a sua sensibilidade, a experiência pastoral concreta sempre imprimiam a sua marca na estruturação do discurso. Ora, reconhecer a relevância do percurso individual de cada religioso deve implicar também o descentramento do palco dos acontecimentos e a ponderação sobre a sua influência no modo como ele interfere na formação dos olhares e na construção dos discursos.

Olhar o problema a partir de um ponto da costa ocidental africana, no caso a região entre os rios Congo e Kwanza, tem desde logo implicações sobre os seus próprios protagonistas. Os religiosos estabelecidos em Luanda, em Massangano, nos instáveis presídios portugueses estabelecidos ao longo do Kwanza, assim como os padres que se fixam em Mpinda ou em Mbanza Kongo e que percorrem caminhos no espaço político Kongo em muitos casos nunca antes percorridos por outros europeus, possuem um conhecimento único sobre aquelas sociedades, as suas formas de organização política, a natureza dos vínculos sociais. Diferentemente dos que se fixam nos portos das Américas ou dos eruditos nos estudos gerais de Coimbra, Évora ou Salamanca, estes padres conhecem os africanos antes de serem escravizados, convivem lado a lado com todas as diferenças, fases e modalidades do ciclo da escravização atlântica, as razias e violências, as relações de dependência e as modalidades da sua transferência, as viagens pelo interior, a vida nos portos da costa até ao embarque. Juntam a essa vivência a própria experiência sobre a penosidade das travessias oceânicas e bem assim o contato com o quotidiano dos engenhos de açúcar. Mas o seu discurso sobre a momentosa questão da escravidão dos negros africanos é sobretudo construído, como o documento em análise, a partir do desafio particular que aquela missão constituía e da dificuldade que ela colocava à ação doutrinal e pastoral. É esta experiência partilhada que explica que, por sobre tantas diferenças e conflitos, nada de semelhante aos movimentos de rebeldia

17 Veja-se, a título de exemplo, os trabalhos de Luiz Felipe de Alencastro, *O Trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000 e Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron, *Linha de Fé: a Companhia de Jesus e a escravidão no processo de formação da sociedade colonial (Brasil, séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Edusp, 2011. Entretanto, para uma revisão do debate ibérico sobre a problemática geral da escravidão, continua a ser fundamental a consulta da obra de Anthony Padgen, *The fall of natural man: The American Indian and the origins of comparative ethnology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

protagonizados por missionários no Brasil tenha alguma vez tido eco do outro lado do Atlântico, em qualquer um dos institutos religiosos que ali fincaram pé.¹⁸

A escravidão e o tráfico vistos a partir de África

Se havia domínio da realidade social centro-ocidental africana que intrigava os missionários e que gerava as maiores interrogações, esse era o das relações sociais. Sociedades fundadas na multiplicação de conexões, multidependências e vínculos entre os indivíduos e as comunidades – em que as identidades se constroem contextualmente pela acumulação de relações de pertença manipuladas como instrumento de acumulação de poder – escapavam aos modelos territorializados de organização do poder político que os religiosos europeus conheciam. A metáfora do parentesco que enformava as relações entre grupos e entre indivíduos, com a concomitante multiplicação de distinções de idade, gênero, ocupação e estatuto social, comprometia as possibilidades de compreensão de um modo de pensar o indivíduo e a sociedade que estava longe de poder ser redutível a condições sociais irreversíveis, inegociáveis, rígidas ou absolutas.¹⁹

Em contraste com o ordenamento da monarquia absoluta, estruturado sobre uma hierarquia de condições sociais distintas e essencialmente desiguais entrelaçadas pela reciprocidade de deveres ancorada numa comunidade de sentimentos na qual o amor, desde logo o amor que unia os súditos ao seu soberano, era o principal garante, as formas políticas africanas apresentavam-se, aos olhos dos missionários, submetidas ao exercício desregrado e imponderável da paixão. Ao invés de amor, eram medo e temor o que os príncipes cultivavam naqueles lugares; a exaltação irrestrita e concupiscente dos sentidos e dos interesses, ao contrário do culto dos afetos, era o que ordenava as relações familiares.²⁰ Quando se trata de discutir a questão da escravidão e o problema do tráfico a partir da experiência concreta daquela missão, jesuítas, capuchinhos ou qualquer outra ordem religiosa elaboram o discurso sempre a partir dos “defeitos” e “más qualidades” das sociedades africanas que conheciam. Entretanto, o exame de alguns textos, incluindo daquele analisado na Congregação da Propaganda Fide de 1660, dá conta de

18 Veja-se, a este propósito, Alencastro, *O Trato dos viventes ...*, capítulo 5, p. 155-187.

19 Para uma conceptualização geral do problema, veja-se Joseph C. Miller, “Beyond Blacks, Bondage, and Blame. Why a Multicentric World history Needs Africa”. In: Donald A. Yerxa (ed.), *History of Africa and the Atlantic World*. Colúmbia: The University of South Carolina Press, 2008, p. 7-18, e o debate seguinte com outros historiadores.

20 Para o desenvolvimento detalhado desta ideia no discurso missionário em relação à África Central com abundante referência de fontes, veja-se: Carlos Almeida, *Uma infelicidade feliz: a imagem de África e dos Africanos na Literatura missionária sobre o Kongo e a região mbundu (meados do séc. XVI – primeiro quartel do séc. XVIII)*. 2009. Tese (Doutorado em Antropologia) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2009, p. 479-569.

uma evolução do pensamento sobre a matéria que não deixa de refletir uma transformação das estruturas sociais e das próprias condições locais do tráfico.

Cerca de 1583, ao mesmo tempo que, da Bahia, chegam a Roma denúncias de padres jesuítas indignados com o peso crescente que o uso de mão de obra escrava adquiria na fábrica dos inacianos e questionando o caucionamento que a Companhia fazia das violências cometidas pelos senhores de escravos sobre os seus cativos, o padre Baltasar Barreira escrevia uma exposição sobre as condições em que, de Luanda, os africanos escravizados eram obtidos e traficados para o Brasil.²¹ Tudo leva a crer que, nessa mesma época, outros textos teriam sido produzidos sobre a mesma matéria, talvez mesmo pelo próprio Baltasar Barreira ou pelo superior da missão, Baltasar Afonso. É isso que sugere a exposição detalhada sobre o mesmo assunto que se pode ler no *De Iustitia et jure* de Luis de Molina e que parece servir de base ao trecho que um outro jesuíta, Pierre de Jarric, incluirá, a propósito desta mesma região, na sua história da Companhia de Jesus, publicada em França entre 1608 e 1611.²² Seja como for, o texto de Barreira constitui a primeira exposição de um religioso, pelo menos claramente identificado, com experiência da missão na costa centro-ocidental africana sobre o tema da escravidão e do tráfico.

O texto de Barreira começa por evocar a constituição da formação política Ndongo, descrevendo-o sob a forma de uma espécie de caos primordial, marcado por guerras entre senhores “ysentos y liures de toda a sojeiçãõ” de onde, entre todos, teria emergido um em particular que, “á força das armas”, sujeitara os demais sem, contudo, retirar-lhes o domínio das terras que seriam suas. O padre trata, em seguida, da organização económica e comercial desse espaço político. Tal como em inúmeros domínios da existência social – incluindo, como acabou de ver-se, o da legitimação do poder – é a lógica da negatividade aquela que preside à descrição: ali não se usava moeda de ouro nem outro metal, e assim as trocas eram mediadas pelo valor atribuído a diferentes coisas, entre

21 BRÁSIO, António (colig. e anot.), *Monumenta Missionária Africana (África Ocidental)* (doravante, MMA), I série, v. III, doc. n. 54, p. 227-229, “Enformação acerca dos Escrauos que uem de Angola pollo Pe. Baltasar Barreira” (1582-1583?). Segundo Alencastro, este texto, de que se conhece apenas a transcrição em códice, terá sido enviado aos “letrados de Salamanca, Évora e Coimbra que debatiam a licitude do negócio negroiro”. (Alencastro, *O Trato dos viventes...*, p. 171) Não sendo inverosímil que tal tenha acontecido, a forma como o texto hoje se conserva – incluso num códice que terá pertencido, outrora, ao Colégio dos Jesuítas em Évora – confirma que ele foi recebido em Évora, mas não autoriza, por si só, a afirmação de que tenha circulado até Salamanca, até tendo em conta a delicadeza do seu conteúdo. Nem no caso de Luís de Molina, que reproduz informações colhidas junto de vários dos seus companheiros em Luanda, entre eles certamente Barreira, é possível afirmar com segurança que ele tenha consultado este texto em particular; Molina, *Tratado da Justiça ...*, p. 330-337.

22 Molina, *Tratado da Justiça ...*, p. 332-339; Pierre du Jarric, *L'Histoire des choses plvs memorables advnuës tant és Indes Orientales, qu' autres pays de la decouverte des Portugais: en l'establissement et progrez de la foy Chrestienne & Catholique. Et principalement de ce que les Religieus de la Compagnie de lesvs y ont fait, & la enduré pour la mesme fin*. Valencienne: Chez lean Vervliet, 1611, p. 105 e seguintes.

as quais entravam os escravos, “que os nossos chamão peças”. O missionário mostrava-se bem informado sobre o regime de valores em uso, tanto nas feiras que corriam pela conta dos senhores particulares como naquelas que eram rigorosamente vigiadas por oficiais régios, como acontecia em Cabaça, a cidade onde residiam os reis. Averiguar o título de escravização das “peças” que se vendiam era, justamente, uma das principais funções desses agentes. E tal função era deveras importante, já que, assegura Barreira, “entre os mesmos gentios se estranha tanto uenderse por escrauo o que hé liure que logo se sabe polos rebates que dam nos passos, por onde pode sair, e meios que buscão para o empedir”.²³ É neste ponto que Barreira detalha as condições do tráfico, distinguindo três sortes de “peças”: 1. os descendentes dos cativos tomados em guerras pretéritas quando, entre si, os senhores particulares se disputavam; 2. aqueles tomados já nas guerras empreendidas com licença do rei; 3. outros que eram reduzidos a essa condição por conta de delitos que só a morte sararia. Sendo todos vendidos e comprados indiferentemente para o cultivo das terras, o pagamento de tributos, a realização de trabalhos ou a satisfação de necessidades, confessa que se afigurava impossível destrinçar, dentre aqueles que os comerciantes portugueses adquiriam, quais as respetivas qualidades.

Tudo visto e revisto, Barreira assevera que “quanto mais entramos pela terra, e tratamos dos negros, tanto mais experimentamos que de nhuã parte de Guiné uão peças que se possaõ comprar mais seguramente que as de Angola”.²⁴ E se dúvidas houvesse, o missionário acrescenta um argumento que se afigurava decisivo. Anos antes, aquelas gentes haviam recusado a fé que o rei de Portugal lhes oferecera, depois de, com pedidos de conversão, dissimularem a cobiça das fazendas e matado dezenas de portugueses. Tal facto tornava justa a guerra que os “nossos” travavam e legitimava, por essa via, o título dos que assim eram feitos cativos.

O texto de Baltasar Barreira enquadra-se nos limites traçados pelo debate durante a centúria de quinhentos, entre os autores da segunda escolástica ibérica e dentro da própria Companhia, mesmo que aqui e ali se distancie das conclusões de algumas das suas figuras mais proeminentes. Tratava-se, a um tempo, de ponderar sobre os critérios da guerra justa e de avaliar a natureza dos títulos de escravização. No primeiro caso, Barreira não tem dúvidas – e não as tinham também os seus contemporâneos, nem mesmo Luis de Molina – que a rejeição por parte do *ngola* da oferta do batismo, e bem assim da amizade e comércio que os portugueses lhe ofereciam, configurava todos os critérios de uma guerra justa. Tal como o jesuíta natural de Cuenca, para quem “não se duvida de que esta guerra era justa e que aqueles que, de entre os inimigos foram capturados na guerra

23 MMA, I série, v. III, doc. n. 54, p. 228, “Enformação acerca dos Escrauos que uem de Angola pollo Pe. Baltasar Barreira” (1582-1583?).

24 Ibid.

justa foram legitimamente reduzidos à escravidão”, assim Barreira classificava como “muy iusta a causa porque os nossos lhe fazē agora guerra, e os catiuão”.²⁵ Conquanto constituíssem, nesta época, a maioria dos africanos escravizados embarcados a partir de Luanda, os cativos da guerra lançada por Paulo Dias de Novais contra o Ndongo eram uma parte apenas daquele contingente.²⁶ Já então, como sugere a descrição de Barreira, muitos eram obtidos através dos mercados internos e dos circuitos endógenos de troca e acumulação de dependentes. Nesse ponto, a argumentação de Barreira desenvolve-se em vários sentidos. Por um lado, sublinha a natureza incivil daquelas sociedades. Não só o edifício político era fundado na força das armas, imposta sobre senhores que não conheciam sujeição, como o comércio dispensava o uso de qualquer forma de moeda, sendo as trocas mediadas por mercadorias, que incluíam os próprios escravos. É essa caracterização, da condição bárbara daquelas sociedades, que suporta a descrição dos vários tipos de “peças”, construída de maneira a fundamentar o justo título da sua escravização. Neste ponto, Barreira afasta-se da elaboração de Molina que entendia, por exemplo, que “raríssimas vezes se deve presumir que são justas” as guerras entre os senhores africanos.²⁷ Mas se dúvidas ainda persistissem sobre a legitimidade do tráfico que ali podia realizar-se, subsistiam duas linhas de defesa para a sua pretensão: a própria vigilância exercida pelos oficiais do *ngola* às feiras e, no limite, a impossibilidade de averiguar a legitimidade da escravização “por ser extraordinário o segredo que guarda em suas cousas”.²⁸

É interessante como, começando por fundamentar a natureza incivil das sociedades africanas, Barreira acaba a depositar nelas, nos seus instrumentos jurídicos e políticos, a fiscalização da legalidade do título de escravização, aferida, em última análise, segundo os seus próprios critérios, admitindo ainda assim como provável a impossibilidade de chegar a averiguar a justiça das condições de escravização. Como outros antes o notaram, Barreira é um firme defensor da conquista do Ndongo e da justiça do tráfico. E quando dúvidas se colocaram sobre o papel da Companhia de Jesus nesse processo, defendeu, com a mesma determinação, as prerrogativas da ordem religiosa.²⁹ A sua abordagem, e em geral a da Ordem, é determinada pelas circunstâncias que ditaram o abandono da missão no Kongo, ocorrido em 1555. Os conflitos com o *mwene* Kongo

25 Molina, *Tratado da Justiça* ..., p. 333; MMA, I série, v. III, doc. n. 54, p. 228, “Enformação acerca dos Escrauos que uem de Angola pollo Pe. Baltasar Barreira” (1582-1583?).

26 Veja-se sobre este ponto, Beatrix Heintze, “A política económica e de colonização portuguesa em Angola de 1570 a 1607”. In: Beatrix Heintze, *Angola nos séculos XVI e XVII*. Luanda: Editorial Kilombelombe, 2007, p. 243-274.

27 Molina, *Tratado da Justiça* ..., p. 360.

28 MMA, I série, v. III, doc. n. 54, p. 228, “Enformação acerca dos Escrauos que uem de Angola pollo Pe. Baltasar Barreira” (1582-1583?).

29 Alencastro, *O Trato dos viventes...*, p. 169 e seguintes.

tinham convencido a hierarquia que, como escreveria o padre Francisco Gouveia, “sem sojeição nem esta nem outra gēte barbara, por majs bem inclinada que seia, se poderá bem conseruar na fee”.³⁰ Todavia, no caso particular da escravidão e do tráfico, ela apresenta-se, para Barreira, a um tempo, como uma decorrência da natureza incivil do africano, uma consequência da guerra justa lançada pelos portugueses e um imperativo económico. Como tal, ela não desempenha, pelo menos expressamente, qualquer papel no plano da conversão e salvação daquelas gentes, mesmo se este incluía a sujeição militar e política do Ndongo, produtora, por sua vez, de escravos com justo título.

Ora, uns anos depois, a posição do então superior da Companhia de Jesus será já outra. Na segunda década do século XVII, a Ordem estava bem estabelecida em Luanda. Em 1612, o lugar da sua anterior fundação era agora uma pedreira a alimentar a construção do novo colégio e igreja que crescia todos os dias.³¹ Não somente várias doações de particulares, incluindo governadores, mas também aquisições feitas pela Companhia, tinham construído um património já significativo, que haveria ainda de crescer, em 1623, com a doação em testamento dos bens de um rico comerciante e traficante de escravos, Gaspar Álvares, que, dias antes da sua morte, se entregara à Companhia como noviço.³²

Por esses anos, do outro lado do Atlântico, em Cartagena de las Índias, um outro jesuíta, Alonso Sandoval, levava a cabo uma ampla investigação sobre os africanos escravizados que desembarcavam naqueles portos e as exigências e necessidades do trabalho confessional e pastoral entre eles. Sandoval leu os autores clássicos e os seus contemporâneos, assim como as descrições escritas por alguns dos seus companheiros, indagou práticos das costas africanas e dos circuitos do tráfico, incluindo não apenas

-
- 30 MMA, I série, v. XV, doc. n. 85, p. 231, “Carta do Padre Francisco Gouveia ao Geral da Companhia (1.11.1564)”. Sobre a primeira missão da Companhia de Jesus no Congo, veja-se, Carlos Almeida, “A primeira missão da Companhia de Jesus no reino do Congo (1548-1555)”. In: Roberto Carneiro; Artur Teodoro de Matos (dir.), *D. João III e o Império: actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento (Lisboa e Tomar; 4 a 8 de junho de 2002)*. Lisboa: Centro de História de Além-mar e Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2004, p. 865-888.
- 31 MMA, I série, v. VI, doc. n. 28, p. 91-98, “Bens de raiz dos jesuítas em Angola (1612)”; MMA, I série, v. VI, doc. n. 29, p. 99-102, “Bens de raiz dos jesuítas em Angola (1612).
- 32 MMA, I Série, v. VII, doc. n. 27, p. 89-95, “Testamento de Gaspar Álvares” (23.2.1623). Para uma revisão geral do património da Companhia de Jesus na conquista de Luanda, veja-se o trabalho de Arlindo Manuel Caldeira, “Os jesuítas em Angola nos séculos XVI e XVII: tráfico de escravos e ‘escrúpulos de consciência’”. In: Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto (coord.), *Trabalho forçado africano: articulações com o poder político*. Porto: Campo das Letras, 2007, p. 47-82. Mais recentemente, Arlindo Manuel Caldeira, *Escravos e Traficantes no Império português: o comércio negreiro português no Atlântico durante os séculos XV a XIX*. Lisboa: Esferas dos Livros, 2013, em particular, p. 180-185. Sobre as fundações económicas da Companhia de Jesus em geral, veja-se, Dauril Alden, *The Making of an Enterprise: The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond (1540-1750)*. Stanford: Stanford University Press, 1996, p. 321-567.

capitães, oficiais de navios e comerciantes, mas também africanos que manejavam o castelhano juntamente com algumas das línguas africanas. Com toda a informação recolhida, Sandoval escreveu um longo tratado, publicado em 1627 e dividido em quatro partes, em que descreve a geografia dos lugares de origem dos cativos, os seus costumes e aquilo que pode compreender sobre o seu universo cosmológico, identifica o que considerava como os “males y misérias” de que, mais que todos, os “negros” padeciam, propondo uma norma de conduta sobre o modo como deviam eles próprios comportar-se “no serviço de seus amos”, expõe detalhadamente orientações para um ministério apostólico entre os africanos escravizados, concluindo com a exaltação da obra missionária da Companhia de Jesus a favor da saúde espiritual dos “morenos”.³³

O seu modelo é bem o reflexo de uma sociedade que legitimava a harmonia entre estatutos e condições sociais desiguais sobre uma ética de sentimentos mútuos e responsabilidades partilhadas. A rispidez com que censura os maus-tratos dos senhores sobre os escravos é correlata do modo autoritário como recorda a estes últimos que a “sua obrigação de servidão há-de estender-se, não somente a servir e obedecer fielmente aos amos”,³⁴ tanto aos que eram afáveis e brandos como “aos que são maus, simples e rudes”.³⁵ E se aos escravos cabia obedecer, já aos seus senhores cumpria que governassem os seus criados em nome de Deus que

ainda que é senhor absoluto não se rege como tirano, mas como pai manda os seus criados com amor, mansidão e afabilidade, manda com prudência e rectidão, sempre coisas boas e nunca más, que tais e tão justificados hão de ser os mandamentos dos senhores de famílias, que não discordem da santa lei de Deus.³⁶

No quadro das suas investigações, procurou, junto do superior da missão de Luanda, o padre Luís Brandão, informação detalhada sobre as condições em que ali se fazia o trato – diga-se, com a própria participação dos padres da Companhia – e se daí podiam resultar escrúpulos de consciência para os que nele se envolvessem.³⁷ Na sua

33 Alonso Sandoval, *Un tratado sobre la esclavitud: introducción, transcripción y traducción de Enriqueta Vila Vilar*. Madrid: Alianza Editorial, 1987.

34 “su obligacion de servidumbre se há de estender, no solamente a servir y obedecer fielmente a los amos”.

35 *Ibid.*, p. 243-244.

36 *Ibid.*, p. 243-244. “aunque es señor absoluto, no rige como tirano, sino como padre manda a sus criados com amor, mansedumbre y afabilidade, manda co prudencia y rectitud, sempre cosas buenas y nunca malas, que tales y tan justificados han de ser los mandamientos de los señores de famílias, que no discrepen de la santa ley de Dios”.

37 *Ibid.*, p. 143-144; a mesma carta é transcrita também em MMA, I série, v. XV, doc. n. 174, p. 442-443, “Carta do Padre Luís Brandão, S.J. ao Padre Alonso de Sandoval, S.J. (21.8.1611)”.

resposta, Brandão começa por louvar as virtudes do seu companheiro, lá do outro lado do Atlântico, estimando que ele só poderia, em Deus, ser devidamente recompensado pelo “trabalho excessivo e enfado extraordinário que há de ter com essa gente negra”,³⁸ como ele próprio bem sabia pelo trabalho que com eles tinha no Colégio de Luanda e mesmo “com os mesmos negros ladinos”. Mas o tom cordial da sua resposta à missiva de Sandoval desaparece logo nas linhas seguintes. A incomodidade com que Brandão lhe responde é indisfarçável: “Escreve-me V. R. que folgaria saber se são bem cativos os negros que lá vão. Ao que respondo que me parece não devia ter V. R. escrúpulo nisto”.³⁹ Cerce, coloca Sandoval no seu lugar, confrontando-o com a autoridade da Mesa de Consciência e Ordens, dos bispos que passaram por S. Tomé, por S. Tiago de Cabo Verde e por Luanda, todos “homens doutos e virtuosos” e que nunca haviam questionado aquela prática. Juntava, ademais, o prestígio dos “Padres muito doutos” ou “einentes em letras” que, ali e na Província do Brasil, tinham servido e que “nunca tiveram este trato por ilícito”. E acrescentava que naquele outro lado do Atlântico podiam dispensar-se os escrúpulos, pois que os escravos que lá eram levados tinham sido adquiridos em boa-fé e, como tal, assim podiam ser adquiridos. Brandão vai ao ponto de questionar a investigação que Sandoval fazia, com o auxílio de intérpretes, junto de alguns dos cativos sobre os requisitos do título de escravização a que tinham sido sujeitos: “nenhum negro diz ser bem cativo; e assim V. R. não lhes pergunte se são bem cativos ou não porque sempre hão de dizer que foram furtados e cativos com mau título, entendendo que desta maneira lhes darão liberdade”.^{40 41}

O superior do colégio de Luanda admite que, nas feiras onde os escravos eram adquiridos, haveria quem tivesse sido injustamente reduzido ao cativo, mas entre os cerca de 12 mil que, calcula, saíam anualmente daquele porto, poucos seriam os que se encontrariam nessas condições e impossíveis as diligências para identificá-los. Prescindir do bem que resultava daquele comércio, pois que daquelas almas “muitas se salvam”, por alguns porventura mal cativos – isso sim seria pouco serviço de Deus porque as primeiras eram em grande número e os segundos bem escassos. Brandão terminava, depreciando o inquérito que Sandoval empreendia, lamentando-se com a falta de tempo e de saúde para se dedicar a investigar a multiplicidade de títulos de cativo existentes naquelas sociedades, assim como sobre os seus ritos e costumes.

38 “trabajo excesivo, y enfado extraordinario que há da tener con essa gente negra”.

39 “Escriueme V.R. se holgaria saber, si son bien catiuos los negros que allavan. A lo que respondo, que me parece no deuia tener V.R. escrúpulo en esto”.

40 “ningun negro dize ser bien cautiuo: y assi V.R. no les pergunte, si son bien cautiuos o no, porque sempre han de dezir que fueron hurtados, e cautiuos com mal titulo, entendiendo que desta manera les daràn libertad”.

41 Sandoval, *Un tratado sobre la esclavitud*, p. 144.

Em larga medida, Brandão reproduz as teses de Baltasar Barreira.⁴² Na aparência, até pela forma crispada como responde ao companheiro, as suas posições confrontam-se com as de Sandoval e, para alguns autores, teriam sido elas, aliás, a fazer vencimento junto da hierarquia da Ordem.⁴³ Na verdade, nem a posição de Brandão é exatamente a mesma de Barreira, nem a distância entre Brandão e Sandoval é tão grande como pode parecer. Com efeito, Brandão, nesse ponto também, como Sandoval, acrescenta à exposição de Baltasar Barreira uma ideia que se tornaria central em todo o argumentário missionário sobre a escravidão dos negros africanos e que se prende com o valor salvífico do tráfico de escravos. Como houve ocasião de sublinhar, esse ponto estava ausente do memorando de Barreira, mas aparece agora de forma clara em Brandão. Ele começa a construir-se a partir da mesma ideia já defendida por aquele e que centra a origem do problema na condição bárbara e incivil em que os africanos viviam.

Tal afirmação permitira a Barreira, como agora a Brandão, desvalorizar como menor a eventualidade de alguns dos africanos terem sido sujeitos ao cativo sob título ilegítimo. Todavia, como se viu, Brandão vai um pouco mais longe, destacando, além do argumento procedimental – a impraticabilidade da averiguação, tal o número de títulos de escravização e complexa a sua avaliação –, uma doutrina que pode designar-se como do bem maior: o tráfico, na medida em que arrancava os africanos do seu contexto social, entregando-os a um ambiente cristão, oferecia a possibilidade da sua salvação e, assim sendo, o que prejudicasse esse desiderato não perseguia o “serviço de Deus”, antes o atrapalhava e comprometia.

Para Sandoval, a exaltação do valor salvífico da escravidão atlântica era mesmo um dos pontos centrais do exame a que, no seu entender, os africanos escravizados deviam ser submetidos antes do batismo, fazendo-lhes entender “a grande mercê do Senhor em havê-los trazido a terra de Cristãos, onde vale mais ser cativo que em sua terra livres; pois, aqui, ainda que o corpo esteja em trabalho pelo cativo, a alma está em descanso, pela liberdade que há de alcançar com a água do santo batismo”.^{44 45} Era daqui que resultava o cuidado e a censura sobre os excessos de rigor ou a violência a que os senhores submetiam, tantas vezes, os seus cativos. Governá-los como pai, não como tirano – eis a regra prescrita para o serviço dos escravos.

42 Alencastro, *O Trato dos vivos*, p. 177.

43 David Brion Davis, *The Problem of Slavery in Western Culture*. New York and Oxford: Oxford University Press, 1966, p. 191.

44 “la merced grande del Señor, en averles traído a tierra de Christianos, donde vale mas ser cautivos que en su tierra libres: pues acá aunque el cuerpo está en trabajo por el cautiverio, el anima está com descanso, por la libertad que há de alcanzar con el agua del santo baptismo”.

45 Sandoval, *Un tratado sobre la esclavitud*, p. 415; veja-se, no mesmo sentido, p. 428, e John K. Thornton, “Conquest and Theology: The Jesuits in Angola, 1548-1650”. *Journal of Jesuit Studies*, Leiden, v. 1, n. 2, p. 245-259, 2014.

Batismo e escravidão

Observa-se por isso, tanto no texto de Barreira quanto na carta de Brandão, o processo de construção de uma visão particular sobre o problema da escravidão e do tráfico que, ainda que alcance outras geografias, começa a esboçar-se entre os religiosos com experiência de relação com as sociedades africanas. Uma concepção que funda na condição bárbara e incivil do africano a razão do tráfico e que o reinventa, a um tempo, como exigência econômica, enquanto instrumento de recrutamento da mão de obra necessária para a colonização das Américas, mas também como recurso salvífico e projeto redentor de civilidade.

Uma tal doutrina foi laboriosamente construída por religiosos de diferentes ordens, com destaque para os jesuítas, mas não exclusivamente. Alguma historiografia tem insistido no papel da Companhia de Jesus na legitimação do projecto de conquista, designadamente a partir da foz do Rio Kwanza e depois na própria utilização e expansão do tráfico atlântico de escravos.⁴⁶ Ao mesmo tempo, tem-se enfatizado a posição diferenciada de outras regras, designadamente no que diz respeito à África Centro-Occidental, dos capuchinhos.⁴⁷

Sem dúvida que o modelo de fixação desta reforma franciscana que aportou em Mpinda, junto à foz do Rio Congo em 1645, mais precário e errante, é bem distinto do que aquele que caracteriza os jesuítas. Isso não significa que não tivesse ele próprio registado algumas transformações, no sentido de uma crescente sedentarização, ainda que longe do perfil da regra inaciana. Se, no início, a recusa expressa do recurso à mão de obra escravizada é exposta como uma marca diferenciadora da sua ação, rapidamente e logo na década de 1650, os religiosos no terreno interpelam a Congregação da Propaganda Fide sobre a necessidade de as missões serem acompanhadas por escravizados ao ponto de, já mais para o final do século, terem se configurado como um recurso indispensável para a gestão da missão, o que não deixou de colocar problemas novos ao perfil de atividade da Ordem.⁴⁸

Por outro lado, é bem certo que o contexto geoestratégico em meados do século XVII não é já o mesmo que marcara a segunda metade do século XVI, época em que os jesuítas estiveram no Kongo pela primeira vez e se fixaram depois em Luanda. A intensificação da concorrência entre as potências europeias e, em especial, a presença

46 Vide o trabalho de Alencastro, *O trato dos viventes...*

47 Veja-se a este propósito, historiadores da missão, como Saccardo, *Congo e Angola...*, v. III, p. 263-303, ou Carlo Toso, *L'anarchia congolese nel sec. XVII: la relazione inedita di Marcellino D'Atri*. Genova: Bozzi Editore, 1984, p. xxxi-llii, e historiadores de África como John K. Thornton, "The Kingdom of Kongo and the Counter Reformation". *Social Sciences and Missions*, n. 26, p. 40-58, 2013 e Richard Gray, *Black Christians and White Missionaries*. New Haven, Londres: Yale University Press, 1990.

48 Carlos Almeida, "Escravos da missão - notas sobre o trabalho forçado nas missões dos capuchinhos no Kongo (finais do Séc. XVII)". *Revista Tempo, Espaço, Linguagem*, Irati, PR, v. 5, n. 3, p. 40-59, set./dez. 2014.

holandesa na região e o seu crescente envolvimento no tráfico acrescentaram cambiantes particulares ao problema que não deixaram de ser refletidas pelos religiosos que ali desenvolveram a sua ação.

Em todo o caso, o discurso produzido pelos religiosos capuchinhos sobre o tema da escravidão e do tráfico não só não se distanciou daquele exposto pelos jesuítas – e aqui ilustrado pelos exemplos de Barreira e Brandão –, como o tornou ainda mais claro, acomodando novas realidades, entretanto suscitadas pela dinâmica histórica na região. Há, é certo, uma dimensão polémica no debate sobre a matéria que decorre dos fundamentos de cada um dos institutos e do contexto local de rivalidade e concorrência entre ambos.

As acusações recorrentes sobre o envolvimento da Companhia no tráfico, assim como a pesada infraestrutura económica construída pelos inacianos na conquista de Luanda, não chegam para ocultar uma realidade a que a historiografia (não apenas aquela relacionada com as missões, mas também ou sobretudo a que coloca as sociedades africanas como objecto central de estudo) não tem dado a devida atenção: não se conhece verdadeiramente nenhum debate, nenhuma disputa, doutrinal, catequética ou pastoral, opondo, enquanto tal, jesuítas e capuchinhos, sobre os problemas, obstáculos e desafios que a missionação enfrentava naquela região. Pelo contrário, são expressivas e variadas as linhas de continuidade na abordagem pastoral dos missionários de ambas as regras ao universo cosmológico, às práticas rituais e às instituições das formações sociais dessa ampla região compreendida entre os rios Congo e Kwanza, e a questão da escravidão e do tráfico é, sem dúvida, uma delas.⁴⁹

Como seria de esperar, o problema da escravidão e do tráfico acompanha a missão dos capuchinhos desde a sua própria fundação. Algumas das suas figuras mais destacadas – a começar pelo próprio prefeito – envolveram-se na negociação de licenças para o resgate de cativos em benefício dos capitães e armadores que transportariam os padres até ao porto de Mpinda.⁵⁰ E escassos cinco anos após a chegada, um dos religiosos da terceira missão, Girolamo da Montesarchio, defendia, junto dos cardeais da Propaganda Fide, que a consolidação da missão requeria absolutamente o recurso à mão de obra escrava, “gente que seja súbdita e não estranha”.⁵¹ ⁵² Todavia, embora o tráfico atlântico e a escravização fossem dados da realidade que tinham perante si – e sobre eles tenham amiúde escrito nas suas cartas e relações –, não se conhece, ao contrário

49 Almeida, *Uma infelicidade feliz...*, p. 571-803. Em sentido diferente, veja-se, John K. Thornton, “Conquest and Theology...” e John K. Thornton, “The Kingdom of Kongo and the Counter Reformation”.

50 Ibid., p. 788-789.

51 “gente che sij suddita e nō aliena”.

52 MMA, I série, v. XI, doc. n. 109, p. 335, “Carta do Padre Jerónimo de Montesarchio aos Cardeais da Propaganda Fide (13.10.1653)”.

dos jesuítas, nenhum texto específico sobre a matéria, produzido no âmbito da respetiva Ordem, salvo aquele a que começou por fazer-se referência.

“Dos escravos que se compram e vendem no Reino do Congo e como se podem os Cristãos vender depois de Baptizados”⁵³ é um texto de pouco mais de três fólhos, dividido em duas partes. Na primeira, procura-se responder à pergunta formulada no título, explicitando os diferentes títulos e modalidades de escravização e até que ponto o batismo dos escravizados podia, por alguma forma, manchar de pecado o contrato comercial. Na segunda parte, alinha-se um conjunto de proposições que refletia momentos particulares daquele comércio considerados como “abusos péssimos de pecado e ofensa de Deus”⁵⁴ introduzidos pelo demónio.⁵⁵ Pode compreender-se, assim, a importância deste texto: na complementaridade das suas duas partes, ele desenhava os limites dentro do qual o tráfico de escravos, além de tolerável, deveria ser considerado como admissível para a conservação da fé.

O autor do texto começa por expor as condições em que decorria o tráfico de cativos até ao ponto em que os africanos eram forçados a embarcar para as Américas. Como nos casos antes tratados, o assunto é entendido como um atributo entre outros da gentilidade. Assim, conta-se que nas cercanias do espaço político Kongo, haveria muitos “reinos de gentios” de gente que era como animais, “sem juízo nem sinal de razão”,⁵⁶ não apenas nas coisas do espiritual, mas igualmente naquelas atinentes “ao sustento da vida corporal”.⁵⁷ Entre os vários artigos desse modo bestial, além das “idolatrias” e “superstições” em que viviam mergulhados, não observando a “lei natural” e guardando até alguns dias dedicados ao demónio, contava-se a ausência de amor aos filhos, que uns vendiam e outros chegavam até a comer.⁵⁸ Ora, com algumas mercadorias que compravam de mercadores portugueses – objetos votivos, bebidas alcoólicas, tecidos ou sal –, os comerciantes do Kongo percorriam os caminhos do interior onde adquiriam os escravos que aplicavam nos trabalhos agrícolas e no transporte de pessoas e mercadorias, servindo no lugar de bois ou cavalos. No Kongo, esses escravos seriam, aliás, os principais indicadores de riqueza, havendo quem tivesse 4 ou 6, até 20 ou 30.

53 “Delli schiaui che si cōprano e uendeno nel Regno di Congo e come si possono li Christiani uendere dopo Battezzati”.

54 “abusi pessimi di peccato et offesa di Dio”.

55 “Delli schiaui che si cōprano e uendeno”, f. 28r.

56 “senza giuditio ne segno de raggione”.

57 “al sostento della uita corporale”.

58 No original, “Nõ hanno amore uendeno li proprij figli, et altri se li magnano”; “Delli schiaui che si cōprano e uendeno nel Regno di Congo e come si possono li Christiani uendere dopo Battezzati”, APF, SOCG, v. 250, f. 26r. O significado corrente do termo “magnano” – ferreiro, serralheiro – não faz sentido, pelo que “mangiano” será provavelmente o termo em causa. É essa também a leitura de Kabwita, *Le royaume Kongo...*, p. 419.

Aí eram também batizados e com facilidade recebiam a fé. Em boa verdade, o missionário autor do texto reconhece mais adiante que, no Kongo, os escravos “têm apenas o nome de escravos, de resto são em quase nada diferentes dos senhores, não lhes batem e alguns escravos têm outros escravos sob si”.^{59, 60}

Como os comerciantes do Kongo, também os mercadores portugueses enviavam os seus escravizados de confiança, por terras de gentios a trocar mercadorias por homens como escravos. Destes, conservavam alguns para o seu serviço que batizavam e algumas vezes casavam-se até com escravas, embarcando os restantes em navios para o negócio do açúcar e do tabaco no Brasil ou para a mineração do ouro e da prata nas Índias espanholas. Neste último caso, eram enviados sobretudo jovens (entre os 18 e os 33 anos), já para o Brasil eram carregadas toda a sorte de pessoas (jovens, velhos, filhos), nunca sem antes serem batizados. Havia em Luanda, para esse efeito, um sacerdote que se dedicava a catequizá-los e a batizá-los, com o auxílio de intérpretes. A descrição conclui-se com a comparação entre o valor estimado de um escravizado no embarque em Luanda e o preço a que era vendido nos portos das Américas.⁶¹

Exposta a situação, o autor do texto interroga-se sobre os dilemas que ela acarretava. Na primeira compra, algures nos sertões, os escravizados eram adquiridos em terras de gentios e gentios o eram, eles próprios, em verdade. Todavia, o conceito de gentio aqui usado é já bem mais complexo do que aquele que a literatura tardo-medieval transmitira às descrições dos primeiros contatos ao longo da costa ocidental africana, na medida em que, somado à dimensão religiosa, acrescenta-se agora o registo do comportamento civil.⁶²

Com efeito, a liberdade que era própria ao homem era, entre eles, convertida num triplo cativo, das paixões, da bestialidade e do demónio. Tãmanha era a sua brutalidade que, só para desgostar os seus senhores quando estes lhes negavam algo, matavam-se a si próprios ou lançavam-se ao mar, como chegou a testemunhar um padre capuchinho que não é nomeado. E se animais havia que obedeciam a ordens e repetiam o que viam fazer, já aqueles gentios, ainda que se lhes mostrasse como deveriam receber a água do santo batismo, comportavam-se ainda pior como se o não tivessem visto. Por isso, os padres portugueses lhes davam o batismo e a confissão em situação de morte, mas não a comunhão, nem a extrema-unção ou o viático, porque eles eram incapazes de os compreenderem.⁶³

59 “hanno solo il nome di schiaui del resto sono quasi niete differeti delli Patroni nõ li bastonano et alcuni schiaui hanno altri schiaui sotto di se”.

60 “Delli schiaui che si cõprano e uendeno”, f. 28r.

61 Ibid., f. 27r.

62 José da Silva Horta, “A Representação do Africano na Literatura de Viagens, do Senegal à Serra Leoa (1453-1508)”. *Mare Liberum*, n. 2, p. 209-339, 1991.

63 “Delli schiaui che si cõprano e uendeno”, f. 27v.

Este trecho da exposição em análise é revelador do modo como o registo da civilidade se autonomizava da dimensão religiosa, como, no conjunto, os africanos são representados como seres entregues ao império das paixões irrestritas e volúveis, incapazes de alcançarem a causa primeira além da expressão aparente das coisas, como essa etnografia impunha uma pastoral despojada e simples, reduzida às verdades elementares da fé, sem elucubrações dogmáticas que só poderiam perturbar os seus espíritos nescios. Deve notar-se igualmente que a abordagem refletida neste texto de paternidade capuchinha cauciona, por inteiro, as opções sacramentais dos padres portugueses em Luanda, sem sinal de conflito ou tensão.

Mas sobrevinha àquela, uma segunda compra, às vezes uma terceira até, quando, já batizados, os africanos escravizados eram vendidos para as Américas. O autor antecipa a dúvida subjacente – como se pode com respeito da virtude cristã vender como escravo alguém que é já batizado, parte do mundo dos crentes e digno, por isso, de alcançar a salvação eterna – advertindo para os inconvenientes de uma resposta precipitada àquela interrogação. Com efeito, censurar aquela compra – concedendo na prática uma dimensão civil ao sacramento religioso – implicaria uma de duas consequências, ambas indesejáveis: ou eles não eram batizados e não poderiam ser salvos, ou deixariam de ser procurados e adquiridos nos sertões profundos e, portanto, pereceriam sepultos nas trevas da miséria e da bestialidade.

O texto vai ainda mais longe e torna explícita a dimensão salvífica do tráfico atlântico, pois que, por seu intermédio, passavam aqueles homens de bestas a “homens de juízo”,⁶⁴ sendo que tal categoria se estendia do modo de comer e beber até à fé e à salvação da alma.⁶⁵ Reconhece-se que, ao contrário dos que permaneciam cativos no Kongo, os escravos dos portugueses eram com frequência sujeitos a castigos, mas ainda assim tornavam-se negociantes hábeis e bons artistas. E se outro argumento não restasse, os muitos que pereciam pouco após o batismo – e por isso logo eram conduzidos ao paraíso – aí estariam para comprovar que “Deus serve-se da mesma avareza para salvar aquelas almas e são em número quase infinito”.^{66,67}

Vale a pena sublinhar como esta defesa do valor salvífico do tráfico atlântico e da escravização dos negros africanos segue de par com a assunção da natureza violenta do quotidiano do cativo. Trata-se, em boa verdade, de uma revisão do que antes se designou por doutrina do bem maior. Todavia, neste caso, o tráfico atlântico é tratado quase como um instrumento catequético: ele não facilitaria apenas a salvação, como

64 “huomini di Giuditio”.

65 *Ibid.*, f. 27v/28r.

66 “Dio si serue dell’istesi auaritia per saluar quell’anime e sono in numero quasi infiniti”.

67 *Ibid.*, f. 28r.

induziria o adestramento dos africanos nas artes e nos negócios. Reforça-se a ideia que entende o processo de evangelização numa dupla dimensão que remete, a um tempo, para o domínio confessional e para o comportamento civil. “Homens de juízo”, como são chamados os que se distinguem do gentio, são os que escolhem os caminhos virtuosos para lograr a salvação da sua alma, mas que, ao mesmo tempo, se distinguem pelos padrões de civilidade que exibem, desde logo nos hábitos alimentares.⁶⁸ Em conclusão, não só a escravidão não é incompatível com o sacramento do batismo, como se apresenta como um instrumento útil e, em alguns casos, único para alcançar a salvação daquelas gentes.

Entretanto, como todas as instituições humanas, também a escravidão está sujeita a que o demónio se insinue através dela, semeando desvios e abusos, desse modo buscando comprometer a realização do propósito divino. A segunda parte do texto em análise centra-se, pois, na identificação dessas práticas consideradas como pecados e ofensas a Deus. A forma do discurso agora usada – a lista – sublinha justamente o carácter avulso e desconexo da enunciação, por referência à enunciação da regra que a precede. Nessa medida, ela reforça o princípio basilar que se estabelecera na primeira parte. Considerava-se como abuso “do pecado e ofensa de Deus”,⁶⁹ desde logo, que pessoas fossem capturadas nos bosques e matos e vendidas como escravos próprios sem cuidar de saber se eram livres e cristãos.

De igual modo, era condenável a venda como escravos dos prisioneiros das guerras que envolvessem cristãos de ambos os lados da contenda. Assim também era censurável que, nas reparações a que estavam obrigadas perante o seu senhor por certos delitos e agravos cometidos, algumas comunidades, na falta de escravizados adquiridos aos gentios, entregassem como cativos os seus próprios filhos cristãos. Repreendem-se depois os senhores por pecarem com as suas escravas e venderem como cativos os filhos dessas relações e por fomentarem a procriação entre escravizados sem cuidarem de os unirem pelo sacramento do matrimônio.

Além disso, reprova-se o tratamento violento a que alguns senhores, “na maior parte parte Judeus sob nome de Portugueses”,⁷⁰ sujeitavam os seus escravos, “cruelmente, batem-lhes, ferem-nos, quebram-lhes a cabeça, matam-nos que é uma paixão, vê-los, ou ouvi-los, até colocá-los dentro dos fornos a arder de raiva e indignação”.^{71, 72} Alguns carregavam os navios com excessivo número de escravos, umas vezes com

68 Almeida, *Uma infelicidade feliz...*, p. 362-382.

69 “di peccato et offesa di Dio”.

70 “per lo più Giudei sotto nome di Portughesi”.

71 “crudelmente li bastonano, feriscono, rōpeno le teste, l’ammazzano ch’è una cōpassione, à uederli, ò sentirli, sino à meterli dentro li forni infocati per ira e sdegno

72 “Delli schiaui che si cōprano e uendeno”, f. 28v.

prejuízo do aparelhamento em água e mantimentos para a viagem, outras até pondo em risco a segurança da embarcação. Resultava daí que muitos padeciam, ou de fome ou afogados, como naquela viagem testemunhada por um padre que não se identifica em que, dos 900 cativos embarcados, uma centena sucumbiu logo na primeira noite. Concluída a enumeração dos abusos introduzidos pelo demónio por conta da malícia e avareza dos seus ministros, o texto termina louvando os bons cristãos que se conservavam distantes daqueles pecados e que observavam o modo “tolerável e permitido para manter aqui a fé que de outro modo seria impossível”,^{73,74}

No fundamental, esta listagem de abusos e erros refletia duas preocupações. Desde logo, procurava-se evitar que os africanos já batizados fossem submetidos à condição de cativos. Se o batismo não libertava da condição de escravo, a sujeição violenta de africanos batizados e a sua venda eram censuráveis e consideradas como prejudiciais ao “bem maior”. Os três primeiros abusos procuravam acautelar essa possibilidade. Por outro lado, buscava-se conter a prática da escravidão e do tráfico dentro de limites que não comprometessem o ganho espiritual que, só através deles, era possível obter. Nessa conta, entravam os desmandos que implicavam a conduta dos senhores e comerciantes de escravos, o comércio carnal com mulheres escravizadas, o desprezo pela sua saúde espiritual, não cuidando da importância do sacramento matrimonial, as violências exercidas sobre os escravizados e a cupidez com que operavam os traficantes e capitães de navios, pondo em risco as vidas dos que transportavam através do oceano. E, mesmo assim, a prática de tais abusos – indesejáveis, perniciosos e, em última análise, pecaminosos – era explicada à luz da condição religiosa dos seus autores, “Judeus sob nome de Portugueses”,⁷⁵ excluídos, por isso, do universo da cristandade.⁷⁶

Notas finais

Deve reconhecer-se que a substância deste memorando não encontra pleno reflexo no documento final da Congregação de 4 de julho de 1660. O seu tema central – a possibilidade de conciliação da condição de escravidão com o sacramento do batismo – está totalmente ausente, como ausentes estão também as referências à variedade de formas de dependência nas relações sociais, entre as quais se incluía o estatuto comumente designado como escravo. Ainda assim, o problema da escravidão não deixa de ser colocado no terreno das manifestações de gentilidade, referido desde logo como elemento

73 “tolerabile e Permesso per manteneere iui la fede che d’altro modo saria impossibile”.

74 *Ibid.*, f. 29r.

75 “Giudei sotto nome di Portughesi”.

76 *Ibid.*, f. 28v.

que favorecia a lascívia em que os africanos viviam mergulhados, tanto pelo número de escravizadas que mantinham ao seu serviço, como pelo modo incivil como estas se comportavam, andando sempre “quase de todo nus”.^{77,78}

Em relação ao tráfico, o objetivo central dos cardeais é travar a venda de cativos a comerciantes hereges, certamente holandeses e ingleses que – sobretudo a partir dos portos na embocadura do Rio Congo – alargavam cada vez mais a sua presença na região. As violências e os maus-tratos a que os escravos eram submetidos pelos seus senhores, aqui claramente identificados como “portugueses”, são contabilizados entre os impedimentos à propaganda e ao estabelecimento da fé, o que está em linha com o entendimento daquele memorial que os classificava como abusos pecaminosos semeados pelo demónio.⁷⁹

Crítica-se, é certo, “o abuso de fazer escravos e de vender os filhos”,⁸⁰ propõe-se a edição em língua local, presumivelmente em kikongo, de um tratado de um autor aprovado sobre os problemas morais que resultavam de tal prática e chega-se a sugerir a emissão de um decreto de excomunhão “que libertasse aqueles Povos do temor de serem feitos escravos de Brancos”.^{81, 82} Mas nem a obra foi publicada, que se conheça, nem a dita excomunhão foi proferida. O que mais aproximado se encontra de tal declaração é uma carta do secretário da Congregação da Propaganda Fide, cardeal Mario Alberizzi, datada de 6 de outubro de 1660, em que se instavam os “Popoli del Congo” a abolirem o erro de

‘fazer escravos, e ainda tornar venais até os próprios filhos’, garantindo intacta, ‘a cada um, e mormente à própria prole, aquela liberdade em que fomos colocados [...] e que, quando por nenhum outro título, pelo menos pelo santo batismo, deve ser desfrutada por quem quer que seja feito digno do nome de Cristão’.^{83,84}

77 “quasi del tutto nude”.

78 APF, CP, v. 20, f. 1, “Die 4 July 1660 fuit Congregatio super Negotyio Missionis Congi...”.

79 APF, CP, v. 20, f. 2r, “Die 4 July 1660 fuit Congregatio...”.

80 “l’abuso di far schiaui, e di uendere i figli”.

81 “che liberasse quei Popli dal timore di essere fatti schiaui de Bianchi”.

82 APF, CP, v. 20, f. 7r e v, 9v e 237v, “Die 4 July 1660 fuit Congregatio...”.

83 “fare schiaui, e render ancora uenali sino à i proprij figli’, garantindo intacta, ‘à ciascuno, e maggiormente alla própria lor prole, quella libertà nella quale siamo stati riposti [...] e che quando non per altro titolo, almeno per quello del santo batesimo, deue lasciarsi godere à chiunque è stato fatto degno del come di Christiano”.

84 MMA, I série, V. XII, doc. n. 125, p. 313, “Carta do Secretário da Propaganda Fide aos Povos do Reino do Congo (6.10.1660)”.

Ou seja, na linha do pensamento dos missionários aqui referidos, o tema da escravidão é tratado como parte do modo de vida incivil dos africanos, enquanto expressão de uma sociedade destituída dos afetos que sustentavam a harmonia do tecido social, ligando, entre si, pais e filhos, súditos e soberanos.

Em boa verdade, mais do que procurar reflexos precisos do memorando nas conclusões da Congregação, importa sobretudo atentar no espaço reduzido que o tema do tráfico e da escravidão ocupa nessa reunião. Isso é sinal de que para os cardeais, além dos missionários, o tráfico atlântico de escravizados não constituía obstáculo maior para o trabalho catequético e pastoral naquelas paragens, pelo menos não em relação, por exemplo, à escassez de religiosos disponíveis para se entregarem àquela tão espinhosa vinha, aos conflitos tanto entre os missionários e as autoridades episcopais quanto entre jesuítas e capuchinhos, às dificuldades em sustentar economicamente a missão ou sobretudo à contumaz resistência daquelas sociedades a abandonarem suas crenças e superstições e a adotarem o comportamento civil próprio dos cristãos.⁸⁵

Na linha do memorial de Baltasar Barreira e da carta de Luís Brandão, assim também o texto que terá sido analisado na Congregação dos Cardeais – de paternidade incerta, mas seguramente produzido no âmbito da missão dos religiosos capuchinhos – resultava de uma experiência concreta de relação com as sociedades centro-ocidentais africanas e de trabalho na sua evangelização. O ponto de vista que adota, o detalhe na descrição e as conexões com o núcleo documental preparatório da Congregação de 4 de julho de 1660 confirmam-no sem margem para dúvida.

Entretanto, estes três documentos – produzidos em diferentes contextos e regras e atravessando cerca de um século – refletem o processo de construção de um discurso particular sobre as questões da escravidão e do tráfico de escravizados estreitamente relacionado com a reclamação de uma singularidade própria para aquela missão africana. Esse discurso não ignora os debates doutos travados nas universidades sobre esses momentosos assuntos, até porque os seus protagonistas são, em boa medida, membros destacados de alguns dos institutos religiosos envolvidos. Todavia, com diferença daqueles, o pensamento dos missionários no terreno olha o problema a partir da sua própria etnografia das sociedades centro-ocidentais africanas, considera-o como expressão da sua gentildade e trata-o no quadro da sua estratégia de evangelização que requeria, a um tempo, a mobilização de recursos da ordem do comportamento civil e do campo confessional. Na condição de serem respeitados limites que a virtude cristã impunha – rejeitando-se os vícios e abusos que o demónio sempre semeava –, o tráfico e a escravidão poderiam constituir um instrumento fundamental, não apenas porque traziam ao batismo gentes que de outro modo morreriam na sua

85 APF, CP, v. 20, f. 6r-8v, “Die 4 July 1660 fuit Congregatio...”

ignorância, como porque induziam uma medida de comportamento civil que era indissociável da prática confessional do cristianismo.

Referências

- ALDEN, Dauril. *The Making of an Enterprise: The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond (1540-1750)*. Stanford: Stanford University Press, 1996.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de Alencastro. *O Trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Carlos. Christianity in Kongo. *Oxford Research Encyclopedia of African History*, Oxford, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190277734.013.641>. Acesso em: 31 ago. 2021.
- ALMEIDA, Carlos. Escravos da missão: notas sobre o trabalho forçado nas missões dos capuchinhos no Kongo (finais do Séc. XVII). *Revista Tempo, Espaço, Linguagem*, Irati, PR, v. 5, n. 3, p. 40-59, n. 3, set./dez. 2014. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/tel/article/view/7041>. Acesso em: 4 abr. 2019.
- ALMEIDA, Carlos. A primeira missão da Companhia de Jesus no reino do Congo (1548-1555). In: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Artur Teodoro de (dir.). *D. João III e o Império: actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento (Lisboa e Tomar; 4 a 8 de Junho de 2002)*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar e Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2004, p. 865-888.
- ALMEIDA, Carlos. *Uma infelicidade feliz: a imagem de África e dos Africanos na Literatura Missionária sobre o Kongo e a região mbundu (meados do séc. XVI – primeiro quartel do séc. XVIII)*. 2009. Tese (Doutorado em Antropologia) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2009.
- BRÁSIO, António (colig. e anot.). *Monumenta Missionária Africana (África Ocidental)*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1952-1971. V. I a XI.
- BRÁSIO, António (colig. e anot.). *Monumenta Missionária Africana (África Ocidental)*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1981-1988. v. XII e XV.
- CALAFATE, Pedro (dir.). *A Escola Ibérica da Paz nas Universidades de Coimbra e Évora (Século XVI)*. Coimbra: Almedina, 2015. 2 v.
- CALDEIRA, Arlindo Manuel. *Escravos e traficantes no império português: o comércio negreiro português no Atlântico durante os séculos XV a XIX*. Lisboa: Esferas dos Livros, 2013.
- CALDEIRA, Arlindo Manuel. Os jesuítas em Angola nos séculos XVI e XVII: tráfico de escravos e ‘escrúpulos de consciência’. In: CENTRO DE ESTUDOS AFRICANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (coord.). *Trabalho forçado africano: articulações com o poder político*. Porto: Campo das Letras, 2007. p. 47-82.

- CAVAZZI DA MONTECÚCCOLO, João António, padre. *Descrição Histórica dos Três Reinos Congo, Matamba e Angola*. Tradução, notas e índices de Pe. Graciano Maria de Leguzzano. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1965, 2 v.
- DAVIS, David Brion. *The Problem of Slavery in Western Culture*. Oxford: Oxford University Press, 1966.
- FILESI, Teobaldo; VILLAPADIerna, Isidoro de. *La 'Missio Antiqua' dei Cappuccini nel Congo (1645-1835): studio preliminari e guida delle fonti*. Roma: Istituto Storico dei Cappuccini, 1978.
- FROMONT, Cécile. *The Art of Conversion: Christian Visual Culture in the Kingdom of Kongo*. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2014.
- GRAY, Richard. *Black Christians and White Missionaries*. New Haven: Yale University Press, 1990.
- HEINTZE, Beatrix. A política económica e de colonização portuguesa em Angola de 1570 a 1607. In: HEINTZE, Beatrix. *Angola nos séculos XVI e XVII*. Luanda: Editorial Kilombelombe, 2007. p. 243-274.
- HESPANHA, António Manuel. Luís de Molina e a escravização dos negros. *Análise Social*, Lisboa, v. 35, n. 157, p. 937-960, 2001.
- HEYWOOD, Linda M.; THORNTON, John K. *Central Africans, Atlantic Creoles, and the Foundation of the Americas, 1585-1660*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
- HILTON, Anne. *The Kingdom of Kongo*. Oxford: Oxford University Press, 1985.
- HORTA, José da Silva. A Representação do Africano na Literatura de Viagens, do Senegal à Serra Leoa (1453-1508). *Mare Liberum*, Lisboa, n. 2, p. 209-339, 1991.
- HSIA, R. Po-Chia. *The World of Catholic Renewal 1540-1770*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.
- KABWITA, Kabolo Iko. *Le royaume Kongo et la mission catholique 1750-1838: du déclin à l'extinction*. Paris: Éditions Karthala, 2004.
- LABAT, Jean-Baptiste. *Relation Historique de l'Ethiopie Occidentale*. Paris: Chez Charles-Jean-Baptiste Delespine, 1732.
- MOLINA, Luís de. *Tratado da Justiça e do Direito: debates sobre a justiça, o poder, a escravatura e a guerra*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2012.
- MARCOCCI, Giuseppe. *A Consciência de um Império. Portugal e o seu Mundo (Sécs. XV-XVII)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.
- MILLER, Joseph C. Beyond Blacks, Bondage, and Blame. Why a Multicentric World history Needs Africa. In: YERXA, Donald A. (ed.). *History of Africa and the Atlantic World*. Columbia: The University of South Carolina Press, 2008, p. 7-18.
- PAGDEN, Anthony. *The fall of natural man: The American Indian and the origins of comparative ethnology*. Cambridge, Cambridge University Press, 1982.

- PALOMO, Federico. *A contra-reforma em Portugal 1540-1700*. Lisboa: Livros Horizonte, 2006.
- SACCARDO, Graziano. *Congo e Angola con la storia dell'antica missione dei Cappuccini*. Venezia-Mestre: Curia Provinciale dei Cappuccini, 1982-1983.
- SANDOVAL, Alonso. *Un tratado sobre la esclavitud*. Introducción, transcripción y traducción de Enriqueta Vila Vilar. Madrid: Alianza Editorial, 1987.
- SOUZA, Marina de Mello e. *Além do visível: poder, catolicismo e comércio (séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Edusp, 2018.
- THORNTON, John K. *A History of West Central Africa to 1850*. Cambridge: Cambridge University Press, 2020.
- THORNTON, John K. Conquest and Theology: The Jesuits in Angola, 1548-1650. *Journal of Jesuit Studies*, Leiden, v. 1, n. 2, p. 245-259, 2014.
- THORNTON, John K. The Kingdom of Kongo and the Counter Reformation. *Social Sciences and Missions*, Leiden, v. 26, p. 40-58, 2013
- THORNTON, John K. *Africa and Africans in the making of the Atlantic World, 1400-1680*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- THORNTON, John K. *The Kingdom of Kongo: civil war and transition (1641-1718)*. Madison: University of Wisconsin Press, 1983.
- TOSO, Carlo. *L'anarchia congolese nel sec. XVII: La relazione inedita di Marcellino D'Atri*. Genova: Bozzi Editore, 1984.
- ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro. *Linha de Fé: a Companhia de Jesus e a Escravidão no Processo de Formação da Sociedade Colonial (Brasil, Séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Edusp, 2011.
- ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro. Les Jésuites et le commerce d'esclaves entre le Brésil et l'Angola à la fin du XVIe siècle. In: HÉBRARD, Jean (ed.). *Brésil: quatre siècles d'esclavage. Nouvelles questions, nouvelles recherches*. Paris: Karthala/CIRESC, p. 67-83.

Salvador da Bahia, capital de uma cristandade povoada de índios e negros¹

Introdução

Neste ensaio propomos uma reflexão a dois níveis. O primeiro é sobre Salvador da Bahia como a capital religiosa do Brasil no período colonial.² O Brasil é aqui entendido não anacronicamente como um pré-estado nacional ou como um território preexistente à sua longa construção, mas designa uma cristandade local particular. Nos documentos eclesiásticos do século XVI, é utilizado o nome “Brasil” para designar um mundo povoado não só por portugueses, mas também por índios e negros, e este será o nosso

-
- 1 Gostaria de agradecer pelo convite para participar deste livro a Pedro Cardim, Hugo Ribeiro da Silva, Giuseppina Raggi e Evergton Sales Souza, que também me ajudou na tradução do texto ao português.
 - 2 Este ensaio é baseado numa longa reflexão sobre o processo de construção do catolicismo no Brasil. Remeto aqui aos dois livros que publiquei nestes últimos anos: Charlotte de Castelnu-L'Estoile, *Un Catholicisme colonial: le mariage des Indiens et des esclaves au Brésil (XVIe-XVIIIe siècles)*. Paris: PUF, 2019 e Charlotte de Castelnu-L'Estoile, *Páscoa et ses deux maris: une esclave entre Angola, Brésil et Portugal*. Paris: PUF, 2019. Traduções em português: *Páscoa Vieira diante da inquisição. Uma escrava entre Angola, Brasil e Portugal séc. XVII*. Apresentação Sílvia Hunold Lara, tradução de Lúgia Ferreira e Regina Salgado Campos). Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020; *Páscoa e seus dois maridos: uma escrava entre Angola, Brasil e Portugal*. Tradução de Miguel Freitas da Costa. Lisboa: Edições ASA, 2022.

segundo eixo de reflexão. O que significa ser uma cristandade multiétnica, legalmente dividida entre livres e escravos? Abordaremos esta questão de diferentes pontos de vista, a saber: o da administração pontifícia deste mundo distante, o dos atores eclesiásticos locais encarregados de cristianizar os indígenas e os africanos e, por fim, o ponto de vista dos atores subalternos deste cristianismo brasileiro, os cristãos ameríndios e negros. Mas, para começar, detenhamo-nos sobre o olhar dos estrangeiros, neste caso franceses dos séculos XVII e XVIII, a respeito da cidade de Salvador, capital religiosa.

Salvador, capital religiosa: o olhar estrangeiro

Em 3 de agosto de 1671, o capuchinho francês Martin de Nantes chega à Bahia, capital política e religiosa do Brasil, após ter deixado Saint Malo em março e ter feito uma breve escala em Lisboa. Ali permaneceu 12 dias antes de partir para Pernambuco e para as missões dos Kariris do Rio São Francisco. Sem falar ainda o português, o capuchinho que veio a se tornar um grande especialista da língua dos Kariris, exprime-se em latim com o prelado da cidade que o acolheu como missionário apostólico, enviado pela Propaganda Fide, e no domingo seguinte, ele pregou um sermão em francês na catedral de Salvador da Bahia, cidade cosmopolita. Ele não precisa se sua audiência compreendeu seu sermão, mas nota que, ao escutá-lo, um huguenote francês que se encontrava na cidade se converteu. Ao longo do relato da sua missão escrito no seu regresso a França, para referir-se à população da colônia, Martin de Nantes evoca sempre uma trilogia: “os portugueses, seus negros e os índios”.

O capuchinho bretão, sem dúvida, ficou impressionado com a beleza da cidade de Salvador: uma vez no sertão do Rio São Francisco, ele enviava regularmente para lá índios de sua aldeia para que se dessem conta “pelos seus olhos” do que significava o que lhes dizia.

enviava os moços, sempre que podia, à cidade da Bahia, para se informarem com os seus próprios olhos de tudo o que lhes dizia, não podendo formar ideia verossímil nem das casas, nem do palácio, nem das igrejas magníficas, nem da República, nem das riquezas, não havendo visto nada dessas coisas.³

3 Martin de Nantes, *Relation succincte et Sincère de la mission du père Martin de Nantes, prédicateur capucin, missionnaire apostolique dans le Brésil parmy les Indiens Cariris*. Quimper: chez Jean Perier, Imprimerie du Roy, du clergé et du collègue, 1706, p. 18: *J'envoyais les jeunes gens autant que je pouvais, à la ville de Baya, pour s'informer là par leurs yeux de ce que je leurs disais, ne pouvant se former une idée vraisemblable ny de maisons ny de palais, ny d'église magnifique, ny de républiques, ni de richesses, n'ayant jamais rien vu de tout cela*. Usamos a tradução de Barbosa Lima Sobrinho; Martin de Nantes, *Relação de uma missão no rio São Francisco*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979, p. 8-9.

A capital deveria funcionar como uma vitrine para os jovens índios que o missionário instruía na religião e civilização cristãs.

Algumas décadas mais tarde, outro francês, o engenheiro cartográfico Amédée-François Frézier, deixou um testemunho do espetáculo da cidade. O seu “Plan de la ville de St Salvador capitale du Brésil scituée dans la Baye de tous les Saints” de 1714 é coroado por uma “vue de la ville de St Salvador du coté de la Baye”, na qual emergem as torres sineiras das igrejas da cidade. A legenda especifica os nomes de 18 igrejas ou estabelecimentos religiosos:

As igrejas da cidade alta: 1. A Sé ou Catedral de São Salvador; 2. A Misericórdia; 3. O bispado; 4. Os Jesuítas; 5. São Francisco; 6. Capela da Ordem Terceira; 7. Santa Clara; 8. Nossa Senhora da Palma; 9. Nossa Senhora do Rosário; 10. São Bento ou São Benedito; 11. São Pedro; 12. Barbadinhos ou Capuchinhos; 13. Santa Teresa; 14. Nossa Senhora do Carmo; 15. Santo Antonio. As igrejas da cidade baixa: 16. Os Dominicanos; 17. Nossa Senhora da Conceição ou Concepção; 18. Santo Elmo ou Corpo Santo; 19. Santa Bárbara; 20. Nossa Senhora do Pilar.⁴

O estatuto de capital religiosa é notável nesta longa lista: a paisagem urbana está saturada de igrejas. No seu relatório de viagem, Amédée-François Frézier desenvolve uma visão negativa da atmosfera religiosa e africana em Salvador de Bahia,

pois dezenove de cada vinte pessoas que se vê aqui são negros e negras inteiramente nus, exceto pelas partes que o pudor obriga a cobrir de modo que esta cidade parece uma nova Guiné. Com efeito, as ruas estão repletas de figuras hediondas de negros e negras escravas, que a indolência e a avaréza, muito mais que a necessidade, transplantaram das costas da África para servir à magnificência dos ricos, e contribuir ao ócio dos pobres, que descarregam sobre aqueles o seu trabalho; de modo que para cada branco existem vinte negros. Quem acreditaria! Há estabelecimentos lotados desses pobres infelizes expostos nus e comprados como se fossem bestas, sobre os quais adquire-se o mesmo poder; de maneira que, por ligeiros descontentamentos, pode-se matá-los quase impunemente, ou pelo menos maltratá-los tão cruelmente quanto se deseja. Não sei como se pode combinar tal barbárie com os preceitos da religião, que os tornam membros do mesmo corpo que os brancos, a partir do momento em que são

4 *Plan de la ville de St Salvador capitale du Brésil scituée dans la Baye de tous les Saints par 12 d 451J de latitude australe / Frézier, 1716. Disponível em: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b8596710f>. Lê-se, no original: Les églises de la haute ville: 1 La Sé ou la Cathédrale de St Salvador, 2 La Miséricorde, 3 L'Evêché, 4 Les Jésuites, 5 St François, 6 Chapelle du tiers Ordre, 7 Ste Claire, 8 Na Sa da Palma, 9 Na Sa do Rosario, 10 St Bento ou St Benoît 11 St Pedro 12 Barbones ou Capucins, 13 Ste Thérèse 14 Na Sa do Carmo 15 St Antoine; les églises de la basse ville 16 Les Jacobins, 17 Na Sa da Conceição ou Conception 18 Sto Ilmo ou Cuerpo Santo, 19 Sa Barbara, 20 Na Sa da Pila [sic].*

batizados e elevados à digna condição de filhos de Deus; sem dúvida, não se querem deixar convencer dessa verdade; pois esses pobres escravos são muito maltratados por seus irmãos, que desprezam essa aliança.

Faço aqui esta comparação porque os portugueses são cristãos com grande ostentação de religião, mais ainda que os espanhóis; a maioria caminha pelas ruas com um rosário nas mãos, com Santo Antônio no estômago, ou pendurado no pescoço [...].

Efetivamente, esses sinais exteriores de religião são muito equívocos entre eles, não só por uma questão de verdadeira proibidade, mas ainda mais pelos sentimentos católicos; em geral servem para encobrir, aos olhos do público, muitos judeus dissimulados; vimos nesta cidade um exemplo surpreendente; um padre depois de vários anos de uma prática edificante, fugiu com os vasos sagrados para a Holanda para viver lá no judaísmo [...].⁵

O que emerge do seu relato é a visão de um cristianismo diferente, confuso e necessariamente suspeito, apesar da invasão de igrejas e santos na paisagem urbana. O olhar estrangeiro restaura uma certa realidade. Vejamos agora como o Brasil é visto de Roma, o centro simbólico e político do cristianismo, que está a expandir-se e a tornar-se global na época moderna.

5 Amédée-François Frézier, *Relation du voyage de la mer du Sud aux côtes du Chily et du Perou, fait pendant les années 1712, 1713 et 1714, dédiées à S.A.R. monseigneur le duc d'Orléans, regent du royaume. Par M. Frezier, ingénieur ordinaire du Roy. Ouvrage enrichi de quantité de planches en taille-douce.* Paris: Jean-Geoffroy Nyon, Etienne Ganeau, Jacque Quillau, 1716. Disponível em: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k1520514p>. p. 272. Lê-se no original: “car les dix-neuf vingtièmes des gens qu'on y voit sont des Noirs et des Nègresses tout nus, à la réserve des parties que la pudeur oblige à couvrir de sorte que cette ville paraît une nouvelle Guinée. En effet, les rues ne sont pleines que de figures hideuses de Noirs et Nègresses esclaves, que la mollesse et l'avarice, bien plus que la nécessité, ont transplantés des Côtes d'Afrique pour servir à la magnificence des riches, et contribuer à l'oisiveté des pauvres, qui se déchargent sur eux de leur travail; de sorte que pour un blanc, il y a toujours plus de vingt noirs. Qui le croirait! Il y a des boutiques pleines de ces pauvres malheureux qu'on y étale tout nus, et qu'on y achète comme des bêtes, sur lesquels on acquiert le même pouvoir; de sorte que sur de légers mécontentements, on peut les tuer presque impunément, ou du moins les maltraiter si cruellement qu'on veut. Je ne sais comment on peut accorder cette barbarie avec les préceptes de la Religion, qui les fait membres du même corps que les Blancs, dès qu'on les a fait baptiser, et qui les élève à la dignité de fils de Dieu; sans doute qu'on ne veut pas se laisser convaincre de cette vérité; car ces pauvres esclaves sont trop maltraités par leurs frères, qui dédaignent cette alliance. / Je fais ici cette comparaison, parce que les Portugais sont des chrétiens d'un grand extérieur de religion, encore plus que les Espagnols; la plupart marchent dans les rues le rosaire à la main, avec un saint Antoine sur l'estomac, ou pendu au cou [...] / Effectivement, ces marques extérieures de religion sont très équivoques parmi eux, non seulement pour ce qui est de la vraie probité, mais encore pour les sentiments catholiques; ils servent très souvent à couvrir, aux yeux du public, grande quantité de Juifs cachés; on a vu dans cette ville un exemple étonnant; un Curé après plusieurs années d'un exercice édifiant, se sauva avec les vases sacrés en Hollande pour y vivre dans le judaïsme”.

O Brasil visto de Roma: um mundo missionário povoado de índios e negros

Um debate importante dividiu durante muito tempo as opiniões dos historiadores do Brasil: seria correto falar de Brasil para o período colonial? Sublinhou-se o risco da projeção anacrônica e *a posteriori* do Estado-nação, nascido no momento da independência em 1822, e se disse que seria mais exato falar de América portuguesa do que de Brasil para o período colonial. Historiadores como Luiz Felipe de Alencastro, sublinhando a ligação entre Angola e Brasil, preferem falar de Atlântico Sul. Há também outros que mostraram justamente que o Brasil se manteve por muito tempo como um arquipélago de sociedades muito diferentes justapostas. Não haveria uma “entidade” Brasil antes do século XIX e falar disso seria um anacronismo.

Se todas estas releituras da época colonial são justificadas, interessantes e por vezes salutares, parece-me, todavia, como especialista das fontes eclesiásticas, notadamente jesuíticas e romanas, que se pode utilizar o termo Brasil para o período colonial, do século XVI ao XVIII, não sob a forma de um anacronismo, mas porque a noção já existe à época. Nós a encontramos constantemente nos textos do período. Documentos religiosos, em particular aqueles que emanam da burocracia pontifícia, empregam o termo. Nesses documentos, “Brasil” designa uma cristandade local, uma cristandade povoada por portugueses, índios e negros, da qual Salvador da Bahia é a capital.

É, sem dúvida, a criação da Diocese de Salvador da Bahia, em 1551, que marca o nascimento do Brasil enquanto cristandade local. Todas as terras do ultramar conquistadas pelo rei de Portugal tinham sido inicialmente, em 1514, colocadas sob a jurisdição da Diocese do Funchal, situada no arquipélago da Madeira. Em 1534, a Diocese de Goa foi fundada e sua jurisdição se estendeu sobre todas as terras além do Cabo da Boa Esperança.⁶ Em 1551, a bula *Super Specula* erige a Diocese de Salvador da Bahia, colocando-a como sufragânea do arcebispado de Lisboa:

Nosso muito amado filho em Cristo, João, célebre rei de Portugal e dos Algarves, pela bondade de Deus e virtude cristã de seus ancestrais, querendo expandir os limites da religião na região do Brasil [que era] povoado por bárbaros, pagãos e outras nações selvagens até que ela foi tomada por seu pai, Manuel o renomado outrora rei de Portugal e dos Algarves [...].⁷

6 José Pedro Paiva, *Os bispos de Portugal e do Império 1495-1777*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2006.

7 Josef Metzler, *America Pontificia primi sæculi evangelizationis 1493-1592*. Vaticano: Libreria Editrice Vaticana 1991, v. I, p. 635-640.

O longuíssimo texto da bula detalha todos os poderes que recebe a nova cidade episcopal e seu bispo em matéria de sacramentos, pregação, ofícios divinos, benefícios. Trata-se, nota-se bem, de uma delegação de poder apostólico que o papa, bispo de Roma, confia a seu “querido filho” Pedro Fernandes, padre da Diocese de Évora e bacharel em Teologia.

Desde os primeiros tempos da Igreja, a fundação de uma diocese significa muito mais do que uma nova divisão administrativa. Marca o reconhecimento de uma nova cristandade local, provida de uma grande autonomia,⁸ ainda que a supremacia romana se afirme ao longo dos séculos – realidade ainda mais viva após o Concílio de Trento (1563).

A expressão “região do Brasil” está presente no começo da bula, quando o papa lembra o dever dos reis de Portugal em relação à propagação da religião cristã naquela terra habitada, até a chegada dos portugueses, por “índios bárbaros, pagãos e selvagens”. A morte trágica do primeiro bispo, em 1556, morto por indígenas quando do naufrágio de seu navio no litoral, confirma o fato de que eles eram ainda indômitos. Assim, no texto da bula de 1551, o Brasil, terra povoada por índios, já existe como projeto, como uma entidade cristã em construção.

Se prosseguirmos esta enquete sobre a visão do Brasil nos textos emanando do centro da Igreja, Roma, chegaremos ao ano de 1585 como aquele em que o papado tomou consciência de que a cristandade do Brasil constituía um mundo não somente de índios, mas também de escravos, africanos e indígenas. Assim, em janeiro de 1585, o papa Gregório XIII publica uma bula autorizando os infiéis do Brasil, de Angola e da Etiópia, cativos e deportados para longe, a se casarem novamente após converterem-se ao catolicismo, sem se importarem com sua antiga esposa dos tempos de infidelidade. Eis o início da bula:

É frequente que *infiéis* dos dois sexos, sobretudo machos, casados segundo os ritos de seus povos e *originários de Angola, Etiópia, Brasil* e outras regiões das Índias onde foram capturados por inimigos, sejam arrancados de suas pátrias e de seus cônjuges para serem deportados para longe.⁹

Esta bula é muito importante do ponto de vista do direito canônico, pois toca um ponto de dogma: autoriza os convertidos a se recasarem, embora em toda a tradição cristã se prescreva que os convertidos devem guardar suas antigas esposas ou antigos esposos. Assim, a bula reconhece que de fato a escravidão separa os casais sem possibilidade de reuni-los e torna possível o recasamento dos escravos convertidos. Esse documento pontifício é o fruto de um intenso trabalho anterior dos jesuítas do Brasil,

8 Peter Brown, *The rise of Western Christendom*. Oxford: Blackwell, 2003.

9 Metzler, *America Pontificia, Populis ac Nationibus*, v. II, doc. 430, p. 1228-1230, grifo nosso.

de Angola e de Portugal para fazer reconhecer, pela mais alta autoridade, o caráter católico da sociedade escravista do Brasil.

A bula foi recebida em agosto de 1585, com manifestações de grande alegria pelos padres jesuítas de Salvador da Bahia que celebraram uma missa em ação de graças.¹⁰ Existe uma série de documentos preparatórios para esta bula que emanaram do colégio jesuíta da Bahia: descrições dos costumes matrimoniais dos índios pelos padres missionários e pareceres teológicos dos professores do colégio. O dossiê foi enriquecido em Portugal, com a contribuição dos teólogos do colégio de Coimbra e depois passou para Roma, mas continua a ser incontestado o fato de que a questão canônica e teológica foi inicialmente pensada na Bahia.

A bula foi enunciada para os cativos “originários de Angola da Etiópia e do Brasil”. Esta trilogia remete ao contexto particular da colônia do Brasil onde existem e afluem, nestes anos de 1580, os escravos índios provenientes das entradas do sertão e os escravos africanos, em particular de Angola (conquistada em 1575), mas também do restante da África Negra que ainda é chamada em latim, língua das bulas pontifícias, a Etiópia.

Os jesuítas estão diretamente implicados nesses assuntos de escravidão: lutam contra a escravidão dos índios (os negros da terra) a fim de conservá-los em suas próprias aldeias missionárias, mas possuem numerosos escravos africanos nos seus colégios e suas fazendas, chegando a praticar o tráfico entre suas duas províncias, Angola e Brasil.

A bula sobre o casamento dos escravos permite calar as oposições a esta escravidão maciça, notadamente no seio do colégio da Bahia, os padres jesuítas, Miguel Garcia e Gonçalo Leite.¹¹ A bula papal é um reconhecimento de fato que a escravidão existe no Brasil e que ela é compatível com a evangelização. Assim, através desse texto sobre o casamento dos escravos, as práticas “escravistas” dos jesuítas são indiretamente autorizadas. Pode-se mesmo pensar que, para os jesuítas, a bula facilitava recasar os índios que chegavam do sertão, o que podia ser uma boa maneira de mantê-los em suas aldeias e evitar que se instalassem por sua vontade ou a contragosto nas fazendas dos colonos.

De todo modo, pode-se notar que, desde 1585, os eclesiásticos em Roma e na América consideravam o Brasil como uma cristandade particular onde era necessário adaptar as regras teológicas e canônicas porque nele viviam numerosos cativos indígenas e africanos.

Um último exemplo pode ilustrar esta visão do Brasil como uma cristandade local específica. Trata-se da descrição do Brasil que se encontra na obra de 1633, intitulada

10 Este dossiê está discutido nos capítulos 2 a 5 do meu livro Charlotte de Castelnau-L'Estoile, *Un Catholicisme colonial: le mariage des Indiens et des esclaves au Brésil XVI-XVIIIe siècle*. Paris: PUF, 2019.

11 Sobre os debates a respeito da escravidão na província jesuíta do Brasil, ver Carlos A. de M. R. Zeron, *Ligne de foi: la compagnie de Jésus et l'esclavage dans le processus de formation de la société coloniale en Amérique portugaise*. Paris: Honoré Champion, 2009.

As quatro partes do mundo, e que é uma espécie de estado do mundo realizado com o intuito de aprimorar a estratégia do papado pelo secretário da Propaganda Fide, nova congregação pontifical encarregada da missão apostólica de propagação da fé no mundo inteiro.¹² Eis o que escreveu o cardeal Francesco Ingoli:

No Brasil, os povos são bastante duros e difíceis de dominar, e ainda há grandes regiões de gentios e outras em que eles estão misturados com os cristãos; lá estão os padres dominicanos,¹³ franciscanos, agostinhos e outros em grande número e os padres jesuítas têm uma província inteira de colégios. Todos se ocupam da conversão dos nativos pagãos, mas também dos negros, que, da Guiné no Reino de Angola, são trazidos para trabalhar nas terras e engenhos e em muito grande número.¹⁴

Para Francesco Ingoli, o Brasil é uma cristandade povoada por índios e negros per-tinentes à Coroa Portuguesa. Ele nota a forte presença dos negros e o fato de que a dominação sobre os índios ainda não está totalmente terminada. Está bem-informado: ele sublinha numa outra passagem que os holandeses se instalaram em torno do Recife e que os portugueses tentam expulsá-los. A classificação operada por Ingoli entre índios não dominados, índios misturados com cristãos, índios convertidos e negros é exatamente a mesma que o pintor Eckhout, que acompanha o governador holandês Maurício de Nassau, faz da população do Brasil em 1641. Oito quadros propõem retratos femininos e masculinos, maiores que o natural, de indígenas tupinambás, tapuias (Tairiaru), mestiços ou mulatos e africanos.¹⁵

Assim, para o funcionário da Cúria Romana, bem como para o pintor holandês, o Brasil dos anos 1630 e 1640 se caracteriza notadamente por esta população indígena e negra, que pode ser já cristã ou ainda pagã. Em seu texto, Ingoli evoca o trabalho de conversão da Igreja no Brasil, direcionado aos indígenas e aos negros. É sobre este trabalho que desejo tratar agora.

12 Giovanni Pizzorusso, *Governare le missioni, conoscere il mondo nel XVII secolo: la congregazione Pontificia de Propaganda Fide*. Viterbo: Edizioni Sette Città, 2018.

13 Ingoli comete um erro aqui. Os dominicanos não estavam no Brasil. Na Bahia há uma Ordem Terceira de São Domingos – cuja igreja fica no Terreiro de Jesus e está evocada também no mapa de Frézier.

14 Francesco Ingoli, *Relazione delle Quattro Parti del Mondo*. A cura di Fabio Tosi. Roma: Urbaniana University Press, 1999, p. 261-262.

15 Os oito retratos de Albert Eckhout, pintor oficial do governador do Brasil holandês, Johan Maurits van Nassau-Siegen, são conservados no National Museum of Denmark. Ver: <https://samlinger.natmus.dk/assetbrowse?keyword=eckhout>.

A Igreja local e o trabalho da conversão do gentio da terra e do gentio da Guiné

O processo de conversão foi contínuo na formação histórica do Brasil por causa, por um lado, do caráter inacabado do processo de conquista das populações indígenas e, por outro lado, do tráfico que trazia de modo permanente novos escravos provenientes da África. Ocupar-se de conversão, expressão do cardeal Ingoli, incluía dois aspectos principais para os missionários: o ensino da doutrina cristã e a administração dos sacramentos.

A tradução do verbo cristão no Brasil: línguas brasílica, kariri e kimbundu

A pregação e o ensino da doutrina cristã supõem da parte dos missionários uma aprendizagem de línguas nativas.¹⁶ Se tiverem constantemente em suas mentes o dom da glossolalia, concedido pelo Espírito Santo aos apóstolos, os missionários têm que reconhecer que esta aprendizagem é longa e difícil. Podemos recorrer a um famoso sermão de Vieira para entender o projeto missionário e a situação linguística do Brasil. Em 1688, na véspera de Pentecostes, na capela do colégio da Bahia, o velho padre Antônio Vieira prega um sermão de exortação para que os irmãos jovens e os padres da província se mantivessem fiéis à vocação missionária da província do Brasil. Ele evoca a perda de influência da língua brasílica e as cinco línguas, de agora em diante necessárias para a missão do Brasil:¹⁷

Diremos, pois, que se tem engrossado as antigas finezas, ou se tem apagado, e, quando menos, esfriado este fogo das línguas na nossa Província, por se ver menos cultivada hoje nela a língua geral do Brasil? Não digo, nem se pode dizer tal coisa, pois é certo que a diminuição de uma língua tem sucedido cinco: a portuguesa, com que por tantos meios se insiste na reformação dos portugueses; a etiópica, com que só nesta cidade se doutrinam e catequizam vinte e cinco mil negros, não falando no infinito número dos de fora; as duas de tapuias, com que no mais interior dos sertões ainda remotíssimos se tem levantado as seis novas

16 Para um repertório completo das obras missionárias portuguesas em línguas indígenas, ver Otto Zwartjes, *Portuguese Missionary Grammars in Asia, Africa and Brazil, 1550-1800*. Amsterdam: John Benjamins Publishing Company, 2011.

17 *Exortação I em véspera do Espírito Santo*, do Padre Antônio Vieira (1608-1697). Bahia capela do colégio, 1688, tomo VI, 1690. Aqui usamos a cronologia dos sermões tal qual está apresentada no livro de Margarida Vieira Mendes, *A Oratória barroca de Vieira*, Lisboa: Caminho, 1989. Disponível em: <http://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=37248>.

crisandades dos paiaís e quiriris, nem, finalmente, a própria brasílica e geral, com que nas doze residências mais vizinhas ao mar, em quatrocentas léguas de costa, doutrina a Companhia, e conserva as relíquias dos índios deste nome, que já estariam acabados, se ela os não conservara.

Durante o século XVI, a língua geral do Brasil foi o idioma falado pelos índios da costa. Este idioma foi designado pelo século XIX sob o nome de língua tupi. Esta língua teve sua hora de glória. De acordo com Vieira, ela foi falada mais do que o português pelos padres jesuítas e teve a sua gramática elaborada pelo padre Anchieta, apresentada no mesmo sermão como um dos milagres do apóstolo do Brasil.¹⁸ No fim do século XVII, esse idioma, ligeiramente modificado, continua sendo uma língua geral sob o nome de nheengatû ao longo do Rio Amazonas, chamado de Rio Babel por Vieira, e no Estado do Maranhão e Grão Pará (1621), que estava administrativamente separado – no plano civil e no plano religioso – do Estado do Brasil. Isto é verdade até o fim do século XVIII, mesmo após a expulsão dos jesuítas.

Naquele momento, no Brasil, de acordo com Vieira, não serve a língua brasílica mais que nas residências jesuíticas, que se tornaram as reservas dos índios da costa. Vieira menciona também a língua do sertão para a missão com Tapuias, nome genérico que significa em língua geral “inimigo”. A língua dos Kariris, do Rio São Francisco, citada por Vieira, foi posta em gramática e em catecismo pelos capuchinhos franceses e também pelos jesuítas, numa forma de rivalidade entre ordens religiosas.¹⁹ O idioma português também é útil para a reforma dos portugueses da colônia. O velho Vieira retirado na Bahia, que passa seu tempo reescrevendo seus sermões, trabalha indubitavelmente nesta missão.

Mas é a missão dos negros que aparece como a frente mais importante: eles são na cidade 25 mil, isto é, metade da população e também uma multidão fora da cidade. O idioma etiópico é absolutamente necessário para a evangelização dos escravos. O Vieira tem em mente um idioma africano particular – a língua de Angola.

18 José de Anchieta, *Arte de Grammatica da língua mais usada na costa do Brasil feita pelo P. Joseph de Anchieta Theologo & Provincial que foy da Companhia de Iesu nas partes do Brasil*. Coimbra: Antonio de Mariz, 1595. Ver Charlotte de Castelneau-L'Estoile, “En raison des Conquêtes, de la Religion et du Commerce: l'invention de la langue générale dans le Brésil du XVIe siècle”. *Mélanges de la Casa Velazquez*, Paris, v. 45, n. 1, p. 77-98, 2015 (*Langues indiennes et empire dans l'Amérique du Sud coloniale* – dossiê dirigido por Juan Carlos Estenssoro e César Itier), p. 77-98.

19 Bernard de Nantes, *Katecismo da lingua kariris acrescentado de varias praticas doutrinaes, & moraes, adaptadas ao genio & capacidade dos Indios do Brasil, pelo padre Bernardo de Nantes capuchinho, Pregador, & Missionario Apostolico; offerecido ao muy alto e muy poderoso rey de Portugal Dom João V S. N. que Deos guarde*. Lisboa: na Officina de Valentim da Costa Deslandes, Impressor da Sua Magestade, 1709. Sobre as obras em outras línguas indígenas do Brasil que o Tupi, ver Otto Zwartjes, *Portuguese Missionary Grammars*, p. 177-178.

Desde os finais do século XVI, o kimbundu, língua bantu do reino Ndongo, se tornou uma língua geral (língua de comunicação) para o tráfico, e também, em alguma medida, no Brasil por causa da presença importante dos escravos africanos. O catecismo *Gentio de Angola sufficientemente instruido nos mysterios de nossa sancta Fé*, de 1642, dos padres Francesco Pacconio e Antônio do Couto, dois jesuítas de Angola, não só é escrito para os padres missionários de Angola, mas para os do Brasil: “Aos Amantísimos padres da nossa Companhia de Jesu em Angola & Brasil occupados na instrucçam & doutrina dos Negros em os mysterios da nossa santa fe”.²⁰

A publicação de uma arte da gramática da língua de Angola em Lisboa, em 1697 – ano da morte do Padre Vieira –, é uma forma de resposta ao sermão de 1688. Foi fruto do trabalho de um jesuíta português, padre Pedro Dias, que chegou criança no Brasil, onde aprendeu a língua com os africanos que ali viviam,²¹ com os padres “angolanos” ou os escravos. Pela publicação desta gramática dedicada “à Nossa Senhora do Rosário, Mãe e senhora dos mesmos pretos”, os jesuítas repetiam a teoria desenvolvida por Vieira, da evangelização dos africanos no Brasil. Os africanos passam no Brasil como escravos, mas só o corpo deles é cativo porque a alma ganha a liberdade. A cristianização significa a liberação da alma e passa pela escravidão dos corpos. Assim, foi no Brasil que a produção de uma gramática de um idioma africano tornou-se possível e isto é visto indubitavelmente para os jesuítas não como um sinal vergonhoso da escravidão, mas sim como um motivo de orgulho e um sinal da proteção da Virgem do Rosário às atividades escravistas do Atlântico português.

Este trabalho de composição de gramáticas e de catecismos foi feito pelos missionários que tinham um conhecimento profundo das culturas indígenas ou africanas. O capuchinho Martin de Nantes conta este trabalho linguístico específico aos missionários de campo que trabalham com línguas ainda não descritas ou conhecidas pelos europeus:

todos os nossos missionários entre os cariris se empenharam em aprender a sua língua, sem o uso da qual era impossível transformá-los em verdadeiros cristãos, pois que é natural do bárbaro a barbaria. Seriam [...] papagaios para repetir o que lhes ensinassem, mesmo sem o compreender, e, por conseguinte, sem fé e sem o conhecimento de que deviam saber. Tendo chegado antes de todos a essas nações, e cinco anos antes de qualquer outro missionário, fiz um dicionário da língua cariri, uma arte ou rudimento da doutrina cristã e um modelo de exame

20 Otto Zwartjes, *Portuguese Missionary Grammars*, p. 211

21 Pedro Dias, *Arte da língua de Angola*. Lisboa: Miguel Deslandes, 1697. Emilio Bonvini, “Revisiter, trois siècles après, *Arte da lingua de Angola* de Pedro Dias S.J. (1697), *Première Grammaire du Kimbundu*”. In: Margarida Petter; Ronald Beline (ed.), *Exploring the African Language Connection in the Americas: Proceedings of the Special World Congress of African Linguistics*. São Paulo: Humanitas, 2009, p. 15-45.

para a confissão, e traduzi a vida de alguns santos, elaborando cânticos espirituais sobre os mistérios da fé empregando o tom dos hinos, cujo canto é mais agradável, para facilitar aos missionários o uso de sua linguagem.²²

Há, nesse amplo trabalho linguístico missionário dos religiosos do Brasil, uma consideração das especificidades da cristandade local brasileira, constituída ao mesmo tempo por índios e por africanos.

Administrar os sacramentos aos índios e aos africanos

A administração dos sacramentos – batismo, eucaristia, confissão, extrema-unção – foi a outra componente da cristianização. Na mente dos homens de Igreja do período moderno, um sacramento, se administrado corretamente, era um instrumento efetivo de circulação da graça entre Deus e o fiel e assim servia para a salvação dos índios e dos escravos. O padre era responsável por esta administração. Se ele administrava mal os sacramentos, tinha que prestar contas no termo da sua vida, e o crente não terá recebido a graça que lhe permitiria se salvar. Esta doutrina rígida explica a importância acordada a uma administração correta dos sacramentos e a existência de “dúvidas”, *dubbia circa sacramenta*, ou seja, questões sobre a validade dos sacramentos.

As dúvidas na administração dos sacramentos que os missionários de todas as partes do mundo enviam à hierarquia deles são uma interessante fonte para entender os desafios desta cristandade particular.²³ Daremos apenas dois exemplos que encontramos em uma lista intitulada “Algumas dúvidas que se oferecem nas missões” e que contém 53 perguntas! Estas dúvidas circulam na província jesuítica do Brasil dos anos 1580, elas são ensinadas no curso de teologia moral do colégio da Bahia e mostram os casos de consciência dos missionários.

22 Martin de Nantes, *Relação de uma missão*, p. 18. Martin de Nantes, *Relation succincte et Sincère*, p. 40 – “Tous nos missionnaires parmi les Cariris, mirent peine d’abord d’apprendre leur langue, sans l’usage de laquelle il est impossible d’en faire de véritables chrétiens, puisque c’est d’être barbare à barbare. Seraient [...] des perroquets qui diraient ce qu’on leur aurait appris par mémoire sans le concevoir, et par conséquent sans foi et sans connaissance de ce qu’ils doivent savoir. Etant arrivé le premier parmi cette nation, et cinq ans entiers devant aucun autre missionnaire, j’ay fait un dictionnaire de la langue des Cariris, un art ou rudiment de la doctrine chrétienne, et un modèle d’examen pour la confession, et j’ai traduit la vie de quelques saints, et fais des cantiques spirituels sur les mystères de la foi sur le ton des hymnes, dont le chant est plus agréable, pour faciliter aux missionnaires l’usage de la langue”.

23 Ver Paolo Broggio; Charlotte de Castelnau-L’Estoile; Giovanni Pizzorusso, “Administer les sacrements en Europe et au Nouveau Monde. La Curie romaine et les *dubia circa sacramenta*”. *Mélanges de l’Ecole Française de Rome Italie-Méditerranée*, Paris, t. 121, n. 1, p. 5-217, 2009, e em particular, “Le temps des doutes: Rome les sacrements et l’Église Romaine aux dimensions du monde”, p. 5-22.

Dúvida 18: Se se confessará o Índio, ou Índia, ou se casará com ferros e cadeias?

Resposta: Affirmative.²⁴

A dúvida 18 sobre a confissão e o matrimônio dos cativos põe, de um modo concreto, a questão da liberdade do sacramento em uma situação de servidão: ferro e cadeias. O sacramento envolve um consentimento individual, necessário para o batismo, a confissão e o matrimônio. A pergunta consiste em saber se esse consentimento é possível quando o corpo se encontra impedido, amarrado por cadeias. A resposta é breve e afirmativa, conforme a teoria que o cativo do corpo não impedia a liberdade da alma. Esta dúvida breve mostra melhor que um texto longo os assuntos de consciência postos pela escravidão e o consenso geral.

Outra dúvida, dessa vez sobre a eucaristia, interessa-nos por pensar índios e africanos juntos e, ao mesmo tempo, separados.

Dúvida 21:

Acerca de se dar o santissimo sacramento a *Indios e Indias* parece (salvo meliori iudicio & obedientia) que senão havia de dar

o 1º porque não são capazes de fazerem differença de aquelle comer divino espirital do comer corporal, porque inda que o saibão tambem o sabera o papagayo, se matinarem com elle, mas parece que não no alcanção nem entendem.

O 2º parece que o tomão mais por novidade que por devoção nem reverencia que a isso tenham

O 3º porque sam inconstantissimos, e mais se regem por temor que amor, e acabado de os largar perdem tudo e tornão a seus costumes ferinos.

O 4º porque todos, ou quasi todos os homens se escandalizão disto, e dizem que os padres os não conhecem, e que se enganão com elles.

O 5º porque os *de Guiné* são de melhor juizo e entendimento, e os prelados não lhão por ser gente que se embebedão, e andão amancebados.

Resposta: se el confessor halla que son capazes de recibir al santissimo sacramento *los Indios de la tierra y de Guine* ay obligacion de mandar se lo recibir como se fuessen hombres blancos.

Essa dúvida levanta a questão da capacidade dos índios de receber este sacramento reservado, também na Europa, aos que realmente viviam de um modo cristão. A opinião dos missionários era não dar a eucaristia aos índios: por várias razões ligadas tanto à suposta impossibilidade de os índios compreenderem o significado desta ingestão

24 Biblioteca Pública de Évora, CXVI/1-33, fol. 159-162v - *Algumas duvidas que se offerecem nas missões*, grifo nosso.

sagrada como à rejeição dos portugueses de verem os índios receberem este sacramento. Diz-se também nesta dúvida que os africanos seriam muito mais capazes do que os índios de compreender o significado da Eucaristia.

A esses argumentos, o teólogo responde que todas as pessoas da colônia, qual seja a sua origem ou cor, podem comungar. Aqui é formulado nas categorias da colônia brasileira “Índios da terra, da Guiné, homens brancos” o ideal de universalismo cristão, tal qual está expresso na *Carta de São Paulo aos Gálatas* (Gal. 3, 27-28) ou na Bula de 1537 de Paul III.²⁵

Esta dúvida revela também as divisões desta sociedade colonial, uma divisão em três grupos étnicos: os índios, os africanos e os homens brancos; divisão em dois grupos religiosos: os cristãos velhos e os neófitos, cuja capacidade na religião cristã suscita questões. O mundo dos brancos está também dividido: os colonos e jesuítas não têm a mesma opinião; também dentro da Igreja, os missionários e o professor de teologia não concordam sobre a real capacidade destes neófitos para ter acesso a todos os sacramentos. No Brasil, é bastante frequente a ideia que os da Guiné são mais capazes da religião cristã que os índios. Assim, os eclesiásticos comparam e pensam esses novos cristãos, índios e africanos juntos, enquanto discernem as diferenças.

Índios e negros cristãos na sociedade católica

Gostaríamos agora de adotar um novo ponto de vista sobre esta cristandade brasileira, precisamente o dos indígenas e dos africanos, como os documentos por vezes permitem discernir. Para esses homens que ocupavam posições subalternas na sociedade colonial, o que significava o fato de serem cristãos e que tipo de relações eles tinham com a Igreja? É difícil responder a esse questionamento porque as respostas são várias, e os trabalhos universitários se multiplicam hoje em dia sobre os “índios cristãos” (Almir Diniz) e sobre os “devotos negros” (Mariza Soares de Carvalho ou Anderson de Oliveira Machado).²⁶ A familiaridade com fontes de diferentes origens permite refletir sobre essas relações a partir de vários exemplos. Para os historiadores, a questão não consiste tanto em multiplicar os exemplos *ad infinitum*, mas em mudar o olhar sobre os ameríndios ou pessoas de origem africana que viveram na sociedade colonial, a fim de percebê-los como cristãos.

Há documentos que mostram a capacidade de agir dos subalternos como cristãos. Descobrimos no Arquivo da Propaganda Fide uma petição escrita em nome dos

25 Metzler, *America Pontificia*.

26 Mariza de Carvalho Soares, *Devotos de cor, Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; Anderson José Machado de Oliveira, *Devoção negra santos pretos e catequese no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Quartet/Faperj, 2008; Almir Diniz de Carvalho Junior, *Índios cristãos: poder, magia e religião na Amazônia colonial*. Curitiba: editora CRV, 2017. Luís Rafael Araújo Corrêa, *Feitiço caboclo: um índio mandingueiro condenado pela inquisição*. Rio de Janeiro: Paco Editorial, 2018.

escravos da Bahia, homens e mulheres, dirigida ao papa em Roma, descrevendo suas dificuldades para se casarem livremente, as medidas repressivas de seus senhores para impedi-los de se casarem e solicitando a excomunhão de seus senhores, único remédio eficaz diante desses abusos.

Os escravos africanos [servi Aethiopes] da Bahia, de ambos os sexos, queixam-se aqui e acolá que seus senhores, por meio de golpes e de ameaças, os proíbem a que contraíam matrimônio, sendo então forçados, contra sua vontade, ao celibato. Este abuso não invadiu apenas a Bahia, mas espalhou-se por todo o Brasil, causando muitos danos às almas. Por maior e mais frequente que sejam as ocasiões do pecado da carne oferecidas aos desgraçados, ela não deve ser exagerada. Esta dificuldade maior faz com que aqueles que são proibidos à força a não se casarem, dirijam-se naturalmente a amancebamentos duráveis nos quais miseravelmente envelhecem, mesmo tendo concebido muitos filhos. Alguns [senhores] proíbem que o escravo se case com uma mulher livre e para tanto alegam que um escravo não tem necessidade de uma mulher, e que os filhos seguiriam a mãe e seriam livres, o que [os senhores] aceitam com muita dificuldade. Outros [senhores] preferem ter em suas casas dois escravos que durante anos levam uma vida vergonhosa do que lhes permitir a que contraíam núpcias livremente, pois caso a ocasião se apresente, eles poderão vender um guardando o outro.

[Os Escravos] suplicam veementemente ao Santíssimo Senhor Papa para que queira dirigir os olhos com solicitude em direção a este desgraçado pequeno rebanho, que queira aplicar um remédio oportuno a tais sofrimentos. Não haverá remédio mais eficiente que um documento enviado ao Brasil por Sua Santidade. Para que de agora em diante um senhor não possa impedir um escravo de contrair legítimas núpcias adicionando uma excomunhão reservada a Sua Santidade cuja fulminação é a única esperança para amedrontar os senhores.²⁷

Junto a este documento sem data, conservado nos arquivos da Propaganda Fide, há uma carta de um jesuíta italiano, o padre Brandolini, explicitando as circunstâncias desta petição excepcional, escrita em Salvador da Bahia, em novembro de 1708.²⁸ Este

27 APF, SC I (1649-1713) *America Meridionale*, doc 163, fl. 466r-470v. Sobre essa petição dos escravos, ver Charlotte de Castelneau-L'Estoile, O ideal de uma sociedade escravista cristã: Direito canônico e matrimônio dos escravos no Brasil colônia. In: Bruno Feitler; Evergton Sales Souza, *A Igreja no Brasil colônia: normas e práticas no tempo do arcebispo d. Sebastião Monteiro da Vide*. Unifesp: São Paulo, 2011. p. 355-395. E Charlotte de Castelneau-L'Estoile, "La liberté du sacrement: droit canonique et mariage des esclaves dans le Brésil colonial". *Annales: histoire, sciences sociales*, Paris, n. 6, p. 1349-1383, nov./déc. 2010.

28 O documento mencionado, do qual existem duas cópias, está arquivado com uma carta em italiano, em mau estado de conservação, escrita por um jesuíta, o padre Antonio de Brandolini, endereçada ao secretário de

texto revela quanto a cidade de Bahia do início do século XVIII é uma cidade conectada às quatro partes do mundo. Conectada com a Europa: Portugal, mas também em conexão direta com Roma graças a um padre italiano de passagem e devido ao fato que, apesar do padroado, há uma ligação direta entre um arcebispado, como é o caso da Bahia, e o bispo de Roma, centro da Igreja Católica. A cidade é conectada também com a Ásia: aquele padre jesuíta estava indo para a Índia e lá teve uma longa carreira, notadamente enquanto especialista dos ritos malabares.²⁹ De fato, Salvador da Bahia é um porto/escala na Carreira da Índia. Obviamente, a cidade é conectada com a África, designada aqui como lugar de origem desses escravos denominados *aethiopi*, originários da *Aethiopia*, termo bíblico que designa a África Negra. Enfim, conectada ou ligada com o resto da América portuguesa. Os escravos da Bahia falam de estender sua demanda aos de todo o Brasil, como se fossem seus porta-vozes. Percebe-se a ideia de capital da colônia neste texto.

O memorial, sobretudo, coloca em cena, de modo espetacular, o pertencimento à cristandade dessas mulheres e desses homens escravos originários da África, que ousam se dirigir ao seu pai espiritual. Mostra a capacidade de ação dos subalternos, sua *agency*. No momento em que as primeiras constituições sinodais da América portuguesa acabavam de ser escritas e se encontravam em vias de serem promulgadas,³⁰ esses escravos tentavam fazer com que o papa interviesse com a temerosa arma da excomunhão, a fim de pressionar seus senhores a deixarem-nos casar com a pessoa de sua escolha sem necessidade de sua autorização. Tratava-se de princípio reconhecido no direito canônico, mas cuja aplicação, na prática, poderia revelar-se bastante delicada. Este documento nos lembra da importância desses africanos cristãos como atores, apesar de sua posição de dominados, no Brasil e na Bahia colonial.

A mediação do padre jesuíta italiano nesse documento é, evidentemente, importante. Se ele não é forçosamente o principal instigador, é, sem dúvida, seu principal redator, pois a petição está escrita em latim, além de ser o seu expedidor. É ele quem conhece os circuitos – jesuítas e da Cúria – necessários para que uma carta escrita em Salvador da Bahia chegue até Roma e ali possa vir às mãos dos próximos do pontífice. Segundo o jesuíta Brandolini, o memorial é de autoria de uma irmandade de negros, uma *confraternité dei neri*. Poder-se-ia tratar da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos de Salvador, cujo compromisso foi aprovado oficialmente pela

Estado, o cardeal Fabrizio Paolucci, e datada da Bahia, do dia 14 de novembro de 1708.

29 Sobre Brandolini na Índia, ver Augustin et Aloïs de Backer, *Bibliothèque des écrivains de la Compagnie de Jésus [...]*. Liège: impr. de L. Grandmont-Donders, 1861, v. 6, p. 59.

30 Sebastião Monteiro da Vide, *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*, estudo introdutório e edição Bruno Feitler; Evergton Sales Souza. São Paulo: Edusp, 2010; e Bruno Feitler; Evergton Sales Souza, *A Igreja no Brasil colônia: normas e práticas no tempo do arcebispo d. Sebastião Monteiro da Vide*. São Paulo: Unifesp, 2011.

Coroa Portuguesa em 1686.³¹ A irmandade do Rosário dos Pretos está presente no início do século XVIII em seis diferentes igrejas de Salvador, no interior das quais ela possui altares. É uma irmandade “liberal” aberta aos homens e mulheres, aos negros e aos mulatos, aos escravos e aos homens livres, aos africanos e aos crioulos. Há igualmente brancos, mas cujo papel é limitado. Os membros da irmandade pagam uma taxa de entrada e uma contribuição anual e, em troca, recebem o direito a funerais cristãos e a determinados auxílios e participam de uma vida religiosa comum – comunhão e confissão uma vez por mês, celebração de orações aos sábados e domingos e grande festa anual. Podemos pensar que os escravos africanos do memorial se consideravam eles mesmos plenamente como cristãos e assim reivindicavam seus direitos.

A chamada ao papa por uma irmandade de negros da Bahia em 1708 é um encaminhamento audacioso, mas que tem antecedentes. Em julho de 1686, mesmo ano da aprovação pela Coroa do compromisso da Irmandade do Rosário de Salvador, o negro liberto Paschoal Dias recebeu autorização do arcebispo da Bahia, o franciscano D. Frei João da Madre de Deus (1683-1686) para ir a Roma como representante de seis irmandades negras de Salvador, a fim de apresentar uma petição sobre o lamentável estado no qual se encontravam os escravos negros do Brasil.³² Sabe-se que Paschoal Dias chegou a Roma com o título de

delegado e procurador dos negros da Mesa dos Negros de Nossa Senhora do Rosário da confraria de Nossa Senhora do Desterro; da Confraria da Nossa Senhora do Rosário da Igreja de S. Pedro dos Pretos; da Confraria da Nossa Senhora do Rosário da Igreja da Nossa Senhora da Conceição; de duas confrarias que estão em Sam Benedito, da confraria da Nossa Senhora do Rosário da Catedral.

Essa embaixada remete à imagem de um mundo escravo organizado, que se apropriou plenamente dos valores cristãos e que tinha consciência da existência de uma comunidade negra.

Ser cristão significava em algumas ocasiões ter direitos, mas significava também muitas obrigações. Se os índios como neófitos foram preservados das perseguições do Tribunal da Inquisição durante os primeiros tempos não era o caso dos africanos.

31 Sobre as irmandades de homens negros no Brasil, ver Anthony John R. Russell-Wood, “Black and Mulatto Brotherhoods in Colonial Brazil: A Study in Collective Behavior”, *The Hispanic American Historical Review*, Durham, v. 54, n. 4, p. 567-602, nov. 1974. Lucilene Reginaldo, *Os rosários dos Angolas: irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista*. São Paulo: Alameda, 2011.

32 Arlindo Rubert, *A Igreja no Brasil: expansão missionária e hierárquica*. Santa Maria, RS: Livraria Pallotti, 1981, v. 2, ver a Apresentação, p. 307-308 e o documento no Apêndice D (“Memorial em Defesa dos Escravos do Ano 1686”), p. 380-382.

Assim, uma negra chamada Páscoa, do gentio da Guiné, foi acusada do crime de bigamia e presa em agosto de 1700, em Salvador da Bahia, e colocada num barco com destinação a Lisboa. Essa preta, forra e com 40 anos naquele momento, nasceu em Angola de pais escravos. Foi casada em Massangano com um escravo de outro senhor, chamado Aleixo, do qual teve filho. Por volta de 1686, foi mandada pelo seu senhor para Salvador, onde se tornou escrava do tabelião público Francisco Alvares Távora e se casou de novo com Pedro, escravo do mesmo senhor.

Para a Igreja, este comportamento configura um crime de bigamia contra o sacramento do matrimônio, porque Páscoa se casou duas vezes *in facie Ecclesiae*. A Bula de Gregório XIII de 1585 sobre o casamento dos escravos convertidos não podia aplicar-se para desfazer um matrimônio cristão, só podia desfazer matrimônios de infiéis. A negra Páscoa foi denunciada em 1694 por dois homens oriundos de Angola, que, passando pela Bahia, reconheceram-na. A denúncia foi para Lisboa, onde os inquisidores ordenaram uma investigação ao reitor do colégio jesuíta de Luanda, que devia ir até Massangano para verificar se o primeiro matrimônio aconteceu *in facie Ecclesiae* e se o primeiro marido era ainda vivo. Quantos acontecimentos e quantas distâncias!

Sete anos depois da primeira denúncia e 15 anos depois de ter deixado Angola, Páscoa – agora forra – é levada presa para Lisboa. O capitão do navio que a leva dá uma descrição física: “de olhos grandes não muito alta e cheia de corpo com alguns sinais artificiosos”. Menos de três meses depois, Páscoa está nos cárceres da Inquisição de Lisboa. Em seguida, foi julgada sendo condenada à abjuração de leve e ao degredo por três anos em Castro Marim. A vida de Páscoa desenvolve-se numa escala atlântica: Massangano-Luanda, Bahia, Lisboa. Nessa rede de relações, a cidade de Salvador tem um papel de lugar de encontro desses mundos, especialmente sendo a sede do arcebispado do qual depende a Diocese de Angola e Congo e recebendo todo ano novos escravos da África.

O processo da forra Páscoa Vieira mostra que ela tem um estatuto de cristã que impõe obrigações e a torna vulnerável à justiça inquisitorial. Durante o processo inquisitorial, apenas ela é considerada como responsável pelo crime de bigamia e não seus senhores que a moveram entre os dois lados do Atlântico, separando-a do primeiro marido.³³

As declarações de Páscoa aos juízes estão repletas de detalhes interessantes sobre como uma mulher africana percebe a cidade da Bahia. Foi na Bahia que ela recebeu uma educação cristã completa até o sacramento da confirmação e com confissões anuais. Durante seus anos em Massangano, ela diz não ter entendido a língua portuguesa nem a doutrina cristã. Eis um extrato de sua confissão perante os juízes:

33 Sobre Páscoa, ver Castelnau-L'Estoile, *Páscoa et ses deux maris*

E que é crismada e o foi na Bahia de Todos os Santos pelo Arcebispo do dito Estado chamado Dom Frei Manoel Pinheiro de Souto Maior. E que tanto que chegou aos anos da descrição ia às igrejas ouvia missa e se confessava e comungava e fazia as mais obras de Cristã.³⁴

Mais tarde, durante um interrogatório, ela esclareceu melhor a diferença entre seu cristianismo durante sua vida em Angola e em Salvador:

– Perguntada se quando o Padre Capuchinho casou a ela declarante com Aleixo em Quicundo junto a Massangano de Angola dando um a outro anéis, como diz foi para sinal de que não tivesse nenhum dele por outro marido ou mulher. Se lhe perguntou a ela e ao mais se eram casados, ou se lhe pedisse que não casassem com outrem enquanto fosse vivo o marido ou mulher. – Disse que quando se fez o dito casamento não sabia ela e os mais pretos a língua portuguesa, e só por intérprete lhe disse o Padre a ela, e aos mais pretos que ficavam casados e mandando-lhes fazer o sinal da Cruz lhe deu o anel sem mais outra cousa, nem enquanto esteve em Massangano sabia a doutrina Cristã e somente sabia o sinal da Cruz e na Bahia aprendeu a mais doutrina Cristã.³⁵

O exemplo de Páscoa Vieira nos dá uma melhor compreensão dos escravos urbanos e da sua ligação à vida cristã.

Para concluir nossa reflexão, podemos considerar as trajetórias “ordinárias” destes cristãos africanos ou indígenas a partir duma outra fonte histórica – os processos de banhos de matrimônio de escravos.³⁶ Eles dão exemplos de homens e mulheres, escravos ou forros, índios, pretos e pardos, cristãos que tentavam contrair núpcias legítimas frente à Igreja. Vamos nos concentrar em duas figuras de homens que encarnam diversos modos de ser cristão no Brasil da virada do século XVIII.

Feliciano Fernandes de Mattos, escravo e escrivão de 32 anos, se casou em 1712 no Rio de Janeiro.³⁷ Apresenta-se ao tribunal eclesiástico a fim de obter uma autorização para casar-se com a crioula livre Luiza da Rocha, filha de dois escravos do gentio da Guiné. Tendo que provar que nunca foi casado, conta a sua vida. Nativo de Pernambuco,

34 Castelnu-L'Estoile, *Páscoa Vieira diante da inquisição*, p. 179. A citação é do processo da Inquisição, ANTT PT/TT/TSO-IL/028/10026, fol. 70v-71.

35 Castelnu-L'Estoile, *Páscoa Vieira diante da inquisição*, p. 181. A citação é do processo da Inquisição, ANTT PT/TT/TSO-IL/028/10026, fol 72v-73.

36 Castelnu-L'Estoile, *Un Catholicisme colonial*. Estudei, na última parte deste livro, 75 processos de banhos de matrimônio de escravos presentes na Cúria metropolitana do Rio de Janeiro entre 1678 e 1720.

37 Castelnu-L'Estoile, *Un Catholicisme colonial*, p. 473. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro (ACMRJ), Habilitação Matrimonial (HM) 43071, Caixa 2244.

ele frequentou, desde seus oito anos, a escola jesuítica da Bahia. Três antigos colegas de sala estão a testemunhar, sendo todos da mesma idade: um é religioso, sem menção da cor da sua pele; outro é mulato, livre, com ofício de caixeiro; o último é pardo e alfaiate. Assim, apesar da sua condição de escravo, Feliciano Fernandes de Mattos é reconhecido como um homem de talento: a sua posição social é ilustrada já com seu nome e com a beleza da sua assinatura que ele deixou ao final da sua deposição. Sua competência e sua rede de camaradas da escola não o livram da escravidão, sendo um escravo que teve, àquela altura, quatro senhores diferentes, talvez um sinal de seu valor comercial proporcional a seus talentos. Com certeza a alforria fazia parte do seu horizonte, como mostra o casamento com uma mulher livre. A sua educação na escola jesuíta da Bahia mostra que a capital podia ser então um lugar de promoção social e de educação de qualidade para um escravo, mas seu caso permanece obviamente excepcional.

A trajetória do índio Sebastião é mais uma entrada do que uma saída para a escravidão.³⁸ Em 1719, Sebastião Pereira se apresenta no tribunal eclesiástico do Rio de Janeiro. Esse indígena, homem livre, deseja se casar com Isabel, uma cabra, mestiça de índia e negro, escrava do reverendo Francisco de Araújo Tourinho. Essa diferença de condição jurídica não era teoricamente um impedimento ao casamento, mas o casal precisava de uma autorização especial do bispo. O juiz lhe pergunta se foi batizado, Sebastião começa então a contar a vida dele:

[Ele é] Homem do gentio da terra e oriundo que disse ser do sertão da costa do Maranhão Filho de Pay serranos do mesmo sertão aos quais não sabe os nomes por estarem pagãos.

E que de hua conquista que os brancos fizerão naquella costa e sertão o captivarão e trouxerão a povoado onde fora baptizado e como era muito menino não sabe a parochia onde recebeo agua do baptismo mas esta serto de que foi baptizado. E ficou logo na compahia de um frade com o qual se passou as minas e com elle assistio no Ouro Preto, depois se passara pera as do Sabará ja mais homenzinho a tratar de sua vida [...] nas minas de Sabará se agregou a compahia do Padre Francisco de Araujo Tourinho e que era solteiro.

Sua história ilustra os diversos aspectos do Brasil do século XVIII. Sebastião nasceu fora do território colonial, foi cativado numa conquista de brancos e batizado. Assim, o batismo continua ligado à submissão ao mundo dos brancos. Embora tenha vivido sempre na dependência de homens de Igreja, ele é um homem livre. Desde a lei de 1680, a escravidão dos índios foi proibida na colônia. Sebastião atravessou literalmente

38 Castelnu-L'Estoile, *Un Catholicisme colonial*, p. 502. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, Habilitação Matrimonial 23503, Cx. 1688

o Brasil de norte a sul: desde o sertão do Maranhão às minas de ouro e agora Rio de Janeiro. Casando-se com uma escrava, Sebastião fica ainda mais na dependência do seu senhor. Assina um termo de seguimento, como todos os homens livres que se casam com escravas, prometendo segui-la onde o senhor mandá-la. O termo afirma também que os filhos dessa união hão de ser escravos, seguindo o princípio da Lei do Ventre Livre. Sebastião é filho de pais “selvagens” e gentios de quem nem conhece o nome, e seus futuros filhos serão pardos e escravos com nomes tão cristãos como o seu.

Temos aqui, na brevidade de uma vida e de três gerações, o processo da colonização e invisibilização dos índios, que passam da liberdade à dependência e que desaparecem nas fontes, misturando-se pelas uniões interétnicas, tornando-se pardos. Apesar de ter entrado na sociedade colonial de maneira violenta e brutal pela “conquista dos brancos”, Sebastião não parece viver só na coerção. Aparentemente, foi ele que decidiu casar-se com a escrava Isabel. A dependência pode ser escolhida, implicando também formas de seguro e proteção. O seu itinerário do Maranhão até o Rio de Janeiro passando pelo interior revela também os novos fluxos dos quais a cidade da Bahia estava excluída. Finalmente a mudança de capital em 1763 confirmará essa nova realidade. A trajetória do índio Sebastião é como uma história condensada do Brasil do século XVIII.

Assim a Igreja teve um papel fundamental na construção da América portuguesa e de sua capital, Salvador de Bahia. Reconhecido por Roma como uma cristandade local sob o nome de Brasil, este mundo é percebido como um lugar de portugueses, negros e índios. Este mundo violento e baseado na escravidão e na conquista torna-se, porém, uma sociedade. A Igreja teve uma política de evangelização com essas mulheres e homens. Tentou incorporar esses negros e índios nessa sociedade como pessoas dominadas, mas fazendo deles cristãos. Os atores subalternos não foram passivos, tiveram estratégias de adaptação e de incorporação a essa sociedade, utilizando a religião cristã como vetor de integração social. A Igreja joga também um papel opressivo nas vidas desses cristãos, como bem revela a história da bigama Páscoa, vítima do poder de controle e de castigo da Inquisição. Levando em conta o diálogo com Roma, as estratégias da igreja local e a capacidade de agir dos devotos de cor e dos indígenas cristãos, uma história de catolicismo colonial pode ser proposta. A cidade de Bahia joga um papel central como metrópole, isto é, como capital religiosa dessa cristandade peculiar chamada Brasil.

Referências

ANCHIETA, José de. *Arte de Grammatica da língua mais usada na costa do Brasil feita pelo P. Joseph de Anchieta Theologo & Provincial que foy da Companhia de Iesu nas partes do Brasil*. Coimbra: Antonio de Mariz, 1595.

- BACKER, Augustin et Aloïs de. *Bibliothèque des écrivains de la Compagnie de Jésus [...]*. Liège: impr. de L. Grandmont-Donders, 1861. v. 6.
- BONVINI, Emilio. Revisiter, trois siècles après, Arte da lingua de Angola de Pedro Dias S.J. (1697), Première Grammaire du Kimbundu. In: PETTER, Margarida; BELINE, Ronald (ed.). *Exploring the African Language Connection in the Americas: Proceedings of the Special World Congress of African Linguistics*. São Paulo: Humanitas, 2009. p. 15-45.
- BROGGIO, Paolo; CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de; PIZZORUSSO, Giovanni. Administrer les sacrements en Europe et au Nouveau Monde: la Curie romaine et les *dubia circa sacramenta*. *Mélanges de l'Ecole Française de Rome Italie-Méditerranée*, Paris, t. 121, n. 1, p. 5-217, 2009.
- BROWN, Peter. *The Rise of Western Christendom*. Oxford: Blackwell, 2003.
- CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia Portuguesa (1653-1769)*. 2005. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.
- CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. En raison des Conquêtes, de la Religion et du Commerce: l'invention de la langue générale dans le Brésil du XVIe siècle. *Mélanges de la Casa Velazquez*, Paris, v. 45, n. 1, p. 77-98, 2015.
- CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. O ideal de uma sociedade escravista cristã: Direito canônico e matrimônio dos escravos no Brasil colônia. In: FEITLER, Bruno; SALES SOUZA, Evergton. *A Igreja no Brasil colônia: normas e práticas no tempo do arcebispo d. Sebastião Monteiro da Vide*. São Paulo: Unifesp, 2011 p. 355-395.
- CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. *Un Catholicisme colonial: le mariage des Indiens et des esclaves au Brésil XVI-XVIIIe siècle*. Paris: PUF, 2019.
- CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. *Páscoa et ses deux maris: une esclave entre Angola, Brésil et Portugal XVII-XVIIIe*. Paris: PUF, 2019.
- CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. *Páscoa Vieira diante da inquisição: uma escrava entre Angola, Brasil e Portugal séc. XVII*. Tradução de Lígia Ferreira e Regina Salgado Campos. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.
- CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. *Páscoa e seus dois maridos: uma escrava entre Angola, Brasil e Portugal*. Lisboa: Edições ASA, 2022.
- CASTELNAU-L'ESTOILE, Charlotte de. La liberté du sacrement: droit canonique et mariage des esclaves dans le Brésil colonial. *Annales: histoire, sciences sociales*, Paris, n. 6, p. 1349-1383, nov./déc. 2010.
- CORRÊA, Luís Rafael Araújo. *Feitiço caboclo: um índio mandingueiro condenado pela inquisição*. Rio de Janeiro: Paco Editorial, 2018.
- DIAS, Pedro. *Arte da língua de Angola*. Lisboa: Miguel Deslandes, 1697.

FEITLER, Bruno; SALES SOUZA, E. *A Igreja no Brasil colônia: normas e práticas no tempo do arcebispo d. Sebastião Monteiro da Vide*. São Paulo: Unifesp, 2011.

FREZIER, Amédée François. *Relation du voyage de la mer du Sud aux côtes du Chily et du Perou, fait pendant les années 1712, 1713 et 1714, dédiées à S.A.R. monseigneur le duc d'Orléans, regent du royaume*. Par M. Frezier, ingénieur ordinaire du Roy. Ouvrage enrichi de quantité de planches en taille-douce. Paris: Jean-Geoffroy Nyon, Etienne Ganeau, Jacque Quillau, 1716. Disponível em: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k1520514p>. Acesso em: 18 jul. 2022.

FREZIER, Amédée François. Plan de la ville de St Salvador capitale du Brésil scituée dans la Baye de tous les Saints par 12 d 45J de latitude australe / Frézier, 1716. Disponível em: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b859671of>. Acesso em: 18 jul. 2022.

INGOLI, Francesco. *Relazione delle Quattro Parti del Mondo: a cura di Fabio Tosi*. Roma: Urbaniana University Press, 1999.

MENDES, Margarida Vieira. *A oratória barroca de Vieira*. Lisboa: Caminho, 1989. Disponível em: <http://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=37248>. Acesso em: 18 jul. 2022.

METZLER, Josef. *America Pontificia primi sæculi evangelizationis 1493-1592*. Vaticano: Libreria Editrice Vaticana 1991.

NANTES, Bernard de. *Katecismo da lingua kariris acrescentado de varias praticas doutrinaes, & moraes, adaptadas ao genio & capacidade dos Indios do Brasil, pelo padre Bernardo de Nantes capuchinho, Pregador, & Missionario Apostolico; offerecido ao muy alto e muy poderoso rey de Portugal Dom João V S. N. que Deos guarde*. Lisboa: na Officina de Valentim da Costa Deslandes, Impressor da Sua Magestade, 1709.

NANTES, Martin de. *Relation succinte et Sincère de la mission du père Martin de Nantes, prédicateur capucin, missionnaire apostolique dans le Brésil parmy les Indiens Cariris*. Quimper: chez Jean Perier, Imprimerie du Roy, du clergé et du collège, 1706.

NANTES, Martin de. *Relação de uma missão no rio São Francisco*. Tradução de Barbosa Lima Sobrinho. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. *Devoção negra santos pretos e catequese no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Quartet/Faperj, 2008.

PAIVA, José Pedro. *Os bispos de Portugal e do Império 1495-1777*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2006.

PIZZORUSSO, Giovanni. *Governare le missioni, conoscere il mondo nel XVII secolo: la Congregazione Pontificia di Propaganda Fide*. Viterbo: Edizioni Sette Citá, 2018.

REGINALDO, Lucilene. *Os rosários dos Angolas: irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista*. São Paulo: Alameda, 2011.

RUBERT, Arlindo. *A Igreja no Brasil: expansão missionária e hierárquica*. Santa Maria, RS: Livraria Palloti, 1981. v. 2.

RUSSELL-WOOD, Anthony John R. Black and Mulatto Brotherhoods in Colonial Brazil: A Study in Collective Behavior. *The Hispanic American Historical Review*, Durham, v. 54, n. 4, p. 567-602, nov. 1974.

SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos de cor, identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*. Estudo introdutório e edição Bruno Feitler & Evergton Sales Souza. São Paulo: Edusp, 2010.

ZERON, Carlos A. de M. R. *Ligne de foi: la Compagnie de Jésus et l'esclavage dans le processus de formation de la société coloniale en Amérique portugaise*. Paris: Honoré Champion, 2009.

ZWARTJES, Otto. *Portuguese Missionary Grammars in Asia, Africa and Brazil, 1550-1800*. Amsterdam: John Benjamins Publishing Company, 2011.

Do Brasil para a África Ocidental: rivalidade luso-holandesa, contrabando de ouro e política africana no golfo do Benim¹

Introdução

Este capítulo investiga o impacto de longo prazo da tomada do castelo português de São Jorge da Mina pelos holandeses, em 1637. Estudiosos têm afirmado que a ascensão dos holandeses na Costa do Ouro, iniciada por uma força expedicionária enviada por Maurício de Nassau-Siegen através do Atlântico, a fim de fornecer um suprimento sustentado de escravos africanos para a indústria açucareira de Pernambuco, “parece ter tido um impacto mínimo no sistema de navegação português e na economia atlântica”.² Este texto argumenta o contrário. Utilizando informações sobre a trajetória de um comerciante chamado José dos Santos Torres, analisa as relações comerciais luso-holandesas ao longo da Costa dos Escravos nas primeiras três décadas do século XVIII e demonstra que a tomada do Castelo da Mina pelos holandeses condicionou as

1 Traduzido por Evergton Sales Souza, com revisão do autor.

2 Filipa Ribeiro da Silva, *Dutch and Portuguese in West Africa: Empires, Merchants, and the Atlantic System, 1580-1674*. Leiden: Brill, 2011, p. 231.

estratégias comerciais portuguesas nessa costa, muito tempo após a expulsão dos portugueses da Costa do Ouro no século XVII.

O capítulo dedica atenção significativa às bases interculturais e econômicas do comércio de escravos entre o golfo do Benim e a cidade de Salvador. Como um porto aberto onde mercadores da Grã-Bretanha, Províncias Unidas, França e Portugal competiam livremente por trabalho escravo, Uidá foi o maior fornecedor de escravos para as Américas nas primeiras três décadas do século XVIII. Salvador, a capital do Brasil, era o segundo destino mais importante do comércio de escravos nas Américas, depois do Rio de Janeiro. Aproximadamente 60% dos escravos africanos enviados de Uidá foram levados para Salvador durante a era do comércio de escravos.

Ao examinar o uso de produtos primários brasileiros, particularmente ouro, este texto investiga como os portugueses contornaram as restrições comerciais holandesas ao longo da Costa dos Escravos, estipuladas no tratado de paz luso-holandês de 1661. Como mostrou o trabalho pioneiro de Pierre Verger, os comerciantes do Brasil fizeram uso extensivo do tabaco brasileiro para obter uma vantagem sobre outros comerciantes europeus que negociavam na África Ocidental. Verger observa que “por um estranho paradoxo, o próprio fato de este tabaco ser de terceira categoria, ou seja, de má qualidade, contribuiu para o seu sucesso”.³ Não há dúvida de que grande parte do comércio português dependia do uso do tabaco brasileiro, não apenas daquele de terceira categoria, mas também do tabaco de primeira. Todavia, argumenta-se neste capítulo que muito do comércio também se baseou no extenso contrabando de ouro do Brasil para a África, o que ajudou os portugueses a construir relações comerciais com mercadores europeus (particularmente os holandeses) e forneceu a base para o intercâmbio cultural com os governantes africanos de Uidá e Daomé.

José dos Santos Torres

Em 1720, José dos Santos Torres, um comerciante estabelecido na Bahia, convenceu o governador da Bahia e vice-rei do Brasil, Vasco Cesar de Menezes, a permitir-lhe construir uma fortaleza na cidade de Uidá, no golfo do Benim. Torres declarou suas façanhas na luta contra piratas franceses na costa do Rio de Janeiro, alegando ter matado vários franceses.⁴ Essas ações ocorreram em navios que ele equipou às suas custas para manter os piratas afastados da costa do Brasil. Com extensas conexões na África, Brasil e Portugal, Torres desempenhou um papel crucial nas estratégias comerciais portuguesas ao

3 Pierre Verger, *Bahia and the West African Trade, 1549-1851*. Ibadan: Ibadan University Press, 1964, p. 7.

4 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Conselho Ultramarino (CU), Bahia-Avulsos, cx. 20, doc. 1817 – Requerimento de José dos Santos Torres, em 1724.

longo da Costa dos Escravos, envolvendo-se num amplo comércio ilegal com holandeses e britânicos e construindo relações interculturais com o rei Huffon de Uidá.

Torres e Huffon foram parceiros na construção da fortaleza portuguesa de Uidá. Huffon havia chegado ao poder em 1708, aos 13 anos, sendo ainda um jovem monarca quando o forte foi construído, em 1721. Numa petição ao rei português, Torres afirmou que já havia estado em Uidá nove vezes e tinha adquirido “influência e respeito junto ao rei”, com quem fizera amizade.⁵ Torres diria mais tarde que gastou seus próprios recursos na construção, tendo trazido materiais de Pernambuco.⁶ Batizado com o vice-rei Menezes, o forte foi construído com mão de obra fornecida por Huffon, que assistiu à sua inauguração.⁷ É igualmente importante notar que, embora aprovado por Menezes, o forte foi construído sem o conhecimento prévio das autoridades de Lisboa, sinalizando a relativa autonomia da Bahia em questões relacionadas ao comércio de escravos.⁸

Três anos antes da construção do forte, as autoridades de Lisboa haviam sugerido que o rei mandasse “ocupar um porto na Costa da Mina qual for mais acomodado para o resgate, e tenha nele igual ou maior força que tem os holandeses”.⁹ Sem surpresa, eles reagiram favoravelmente à iniciativa de Torres.¹⁰ A fim de gerar fundos para a manutenção do forte, a Coroa estabeleceu uma taxa de 10 tostões para cada escravo que entrasse no Brasil a partir do golfo do Benim, ao mesmo tempo em que despachou duas fragatas para proteger os navios negreiros portugueses que comercializavam na região. Mais tarde, a Coroa enviou suprimentos para expandir e renovar o forte de Uidá, além de enviar missionários para prestar serviços religiosos aos residentes portugueses e batizar escravos enviados de Uidá para o Brasil.¹¹

5 AHU-CU, São Tomé, cx. 4, doc. 85 – Consulta de 2/11/1721.

6 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 15, doc. 1306 – Carta do Vice-rei e Governador Geral do Brasil, 24/7/1722; AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 20, doc. 1817 – Requerimento de Jose dos Santos Torres, em 1724; AHU-CU, cód. 908, fls. 41v-42 – Consulta do Conselho Ultramarino (CCU), 13 de maio de 1723.

7 Alan Frederick Charles Ryder, “The Re-Establishment of Portuguese Factories on the Costa da Mina to the Mid-Eighteenth Century”, *Journal of the Historical Society of Nigeria*, Ibadan, v. 1, n. 3, p. 160-61, 1958; Robin Law, “‘Here is no Resisting the Country’: The Realities of Power in Afro-European Relations on the West African ‘Slave Coast’”, *Itinerario*, Leiden, v. 18, n. 2, p. 50-64, 1994. p. 54.

8 Menezes afirmou que apoiava Torres antes de obter o apoio real por medo de que o rei Huffon retirasse a oferta sob pressão de outras nações europeias que negociavam no golfo do Benim. Ver Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Negócios Coloniais (NC), vol. 15, doc. 30 – “Carta do Governador da Bahia”, 27/02/1722.

9 AHU-CU, cód. 21, fls. 275-76 – CCU, 20/09/1718.

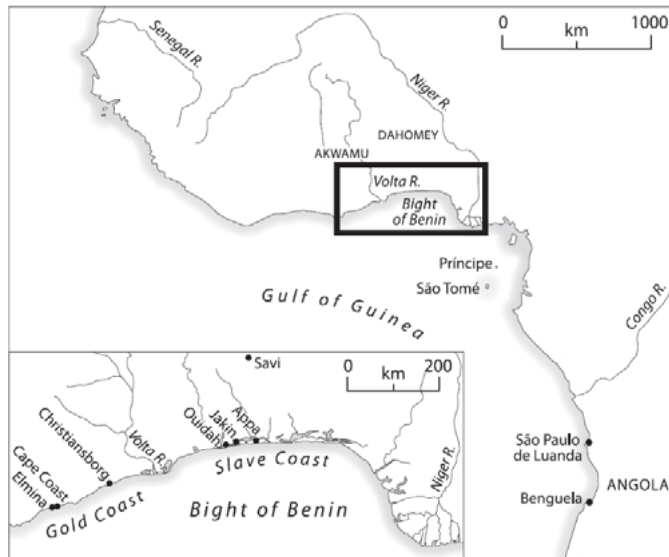
10 APEB, NC, v. 15, doc. 42 – Carta do Rei de Portugal ao Rei de Judá, 23/10/1721. Ver também Pierre Verger, *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benim e a Bahia de Todos os Santos*. Salvador: Corrupio, 2002 [1987], p. 66-67.

11 APEB, NC, v. 18, doc. 56 – Carta Régia, 4 de julho de 1724; AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 17, doc. 1539 – Carta do Governador da Bahia, 10/06/1723; AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 19, doc. 1698 – CCU, 24/05/1724.

Torres não foi o primeiro comerciante português a negociar no Golfo do Benim. Na década de 1680, como afirma Robin Law, os portugueses estabeleceram uma feitoria em Savi, a capital do interior de Uidá.¹² Entre 1676 e 1700, os mercadores portugueses foram superados apenas pelos britânicos no número de escravos que exportavam do golfo do Benim.¹³ No entanto, as atividades de Torres marcaram um capítulo importante na história das relações comerciais entre Uidá e Salvador, pois a construção do forte colocava Portugal em pé de igualdade com os britânicos e os franceses, que já tinham fortes em Uidá.¹⁴ Para ganhar apoio ao seu projeto, Torres argumentou que o forte permitiria a Portugal recuperar a posição na Costa dos Escravos, revertendo parcialmente os efeitos da tomada do Castelo da Mina pelos holandeses em 1637, que havia levado ao início da internacionalização do comércio na Costa do Ouro e ao declínio do comércio português na região.¹⁵ O tratado de paz luso-holandês de 1661 excluía os portugueses do que foi denominado como a “primeira corrida para a África” – um período de construção frenética de fortes e postos comerciais por empresas europeias de fretamento comercial ao longo da Costa do Ouro.¹⁶ A forte reversão da fortuna de Portugal foi capturada no comentário do comerciante holandês Willem Bosman, por volta de 1700, que dizia que os portugueses “serviam apenas para mandar cães para iniciar o jogo, mas assim que o faziam, não eram páreo para os adversários”.¹⁷

-
- 12 Robin Law, *The Slave Coast of West Africa: The Impact of the Atlantic Slave Trade on an African Society*. Oxford: Oxford University Press, 1997, p. 135. Esta feitoria foi efêmera e não conduziu a uma presença portuguesa permanente em Uidá. Ver Robin Law (ed.), *The English in West Africa, 1681-1683: The Local Correspondence of the Royal African Company of England*, Oxford: Oxford University Press, 1997, v. 1, p. 217-18; Robin Law, *Ouidah: The Social History of a West Africa Slaving Port*. Athens: Ohio University Press, 2004, p. 34.
- 13 David Eltis (dir.), *Trans-Atlantic Slave Trade Database*. Disponível em <https://hutchinscenter.fas.harvard.edu/activities-projects/trans-atlantic-slave-trade-database>. Acesso em: 3 jun. 2022.
- 14 Law, *Ouidah*, p. 33-40.
- 15 John Vogt, *Portuguese Rule on the Gold Coast, 1469-1682*. Athens: University of Georgia Press, 1979; Joseph Bato'ora Ballong-wen-Mewuda, *São Jorge da Mina (1482- 1637): La vie d'un comptoir Portugais en Afrique Occidentale*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993; Pieter Emmer, “The First Global War: The Dutch versus Iberia in Asia, Africa and the New World, 1590-1609”. *E-journal of Portuguese History*, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 1-14, 2003.
- 16 Cabral de Mello, *Negócio do Brasil*, p. 227-53.
- 17 Willelm Bosman, *A New and Accurate Description of the Coast of Guinea*. London: [s. n.], 1705, p. 2. Ver também Charles Davenant, *Reflections upon the Constitution and Management of the Trade to Africa*. London: J. Morphew, 1709, p. 21. Sobre a situação na Costa do Ouro após a expulsão dos portugueses, veja Albert van Dantzig, *Les Hollandais sur la Côte de Guinée à l'Époque de l'Essor de l'Ashanti et du Dahomey, 1680-1740*. Paris: Société Française d'Histoire d'Outre-Mer, 1980. Para a ascensão do tráfico britânico na Costa do Ouro, ver Kenneth Gordon. Davies, *The Royal African Company*. New York: Longman, 1957, p. 22; Paul E. H. Hair; Robin Law, “The English in Western Africa to 1700”. In: Nicholas Canny (ed.), *The Oxford History of the British Empire*. Oxford: Oxford University Press, 1998, v. 1, p. 255; David Richardson, “The British Empire and the Atlantic Slave Trade, 1660-1807”. In: Peter James Marshall (ed.), *The Oxford History of the British Empire*. Oxford: Oxford University Press, 1998, v.

Figura 1 – África Ocidental, c. 1700



Fonte: Map prepared by UvA-Kaartenmakcrs.

Embora Uidá estivesse localizada na Costa dos Escravos e não na Costa do Ouro, os holandeses impuseram restrições ao comércio português lá também (Figura 1). Inevitavelmente, os holandeses viram o novo forte como uma tentativa de enfraquecer seu domínio sobre o comércio português na Costa dos Escravos. Para ganhar o apoio holandês, Torres prometeu que os navios portugueses comprariam escravos apenas de fornecedores holandeses, muito provavelmente em troca de ouro contrabandeado do Brasil. Todavia, esse acordo fracassou por duas razões: os holandeses não conseguiram atender à demanda portuguesa de escravos e, mais importante ainda, os navios portugueses preferiram negociar livremente com mercadores africanos e europeus.¹⁸ Como será explicado mais tarde, embora os holandeses não tenham sido capazes de impedir Torres de construir o primeiro forte em Uidá, em 1721, eles talvez tenham contribuído para a destruição do segundo forte que Torres construiu no golfo do Benim, em Jaqué, em 1730.

II, p. 440. Para o lado africano, ver Kwame Daaku, *Trade and Politics on the Gold Coast, 1600-1720: A Study of the African Reaction to European Trade*. London: Clarendon Press, 1970; Rebecca Shumway, *The Fante and the Transatlantic Slave Trade*. Rochester: University of Rochester Press, 2011, cap. 1.

18 Stuart Schwartz and Johannes Postma, “The Dutch Republic and Brazil as Commercial Partners on the West African Coast during the Eighteenth Century”. In: Johannes Postma and Victor Enthoven (ed.), *Riches from Atlantic Commerce: Dutch Transatlantic Trade and Shipping, 1585-1817*. Leiden: Brill, 2003, 1183; Dantzig, *Les Hollandais sur la côte de Guinée*, p. 199.

Rivalidades comerciais

As autoridades portuguesas esperavam que a construção do forte de Uidá contribuísse para o aumento do tráfico de escravos para o Brasil, numa época em que a demanda por mão de obra aumentava nas regiões produtoras de ouro de Minas Gerais, no Sul do Brasil. Na verdade, antes da construção do forte, tanto as autoridades de Lisboa quanto os mercadores baianos já haviam explorado maneiras de aumentar o tráfico de escravos para Salvador. Em 1699, por exemplo, pensaram seriamente em construir um forte em Uidá, a convite do rei, mas abandonaram esse plano por objeções do governador de São Tomé.¹⁹ Em 1702, mercadores baianos propuseram a criação de uma companhia de comércio para organizar o tráfico de escravos com o golfo do Benim e manter um forte em Uidá, mas posteriormente retiraram o apoio a essa proposta por medo de que aumentasse o preço dos escravos.²⁰ Em 1714, tanto mercadores baianos quanto autoridades de Lisboa reconheciam a necessidade de aumentar os laços comerciais com o golfo do Benim.²¹

Embora o comércio português na Costa do Ouro tenha sido seriamente prejudicado pela perda do Castelo da Mina, os navios portugueses retomaram o comércio naquela área no início dos anos 1670.²² Entre 1680 e 1710 – e antes de receberem permissão formal dos diretores da Companhia das Índias Ocidentais nas Províncias Unidas –, mais de 368 navios portugueses saíram da Bahia para a África Ocidental.²³ Eles foram autorizados a voltar à região apenas por causa do benefício do comércio com outras nações europeias – principalmente holandeses –, pois os navios que partiam do Brasil transportavam mercadorias – majoritariamente tabaco, mas também açúcar, peles e ouro – que eram procuradas na África.²⁴

-
- 19 Carta do Governador da Bahia, 1/06/1699, AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 3, doc. 283. Ver também Verger, *Bahia and the West African Trade*, p. 12; Danielle Santos de Souza, *Entre o “Serviço de Casa” e o “Ganho”: escravidão em Salvador na primeira metade do século XVIII*. 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010, p. 38.
 - 20 Carta dos Homens de Negócios de Salvador, de 15 de agosto de 1702, APEB, NC, v. 7, doc. 103. Ver também Carlos Francisco da Silva Junior, *Identidades Afro-Atlânticas: Salvador, século XVIII*. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011, p. 42, 51.
 - 21 APEB, NC, v. 8, doc. 47 – Carta Régia, 22/01/1714. Ver Silva Junior, *Identidades Afro-Atlânticas*, p. 55.
 - 22 Vogt, *Portuguese Rule on the Gold Coast*, p. 201; Joahannes Postma, *The Dutch in the Atlantic Slave Trade, 1600-1815*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. p. 76; Gustavo Acioli Lopes, *Negócio da Costa da Mina e Comércio Atlântico: tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos: Pernambuco (1654-1760)*. 2008. Tese (Doutorado em História Econômica) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.
 - 23 Verger, *Fluxo e Refluxo*; Postma, *The Dutch in the Atlantic Slave Trade*, p. 176
 - 24 Dantzig, *Les hollandaise sur la Côte de Guinée*, p. 162-163; Postma, *The Dutch in the Atlantic Slave Trade*, p. 76; Schwartz and Postma, “The Dutch Republic and Brazil”, p. 174-175.

Apesar da permissão para voltar à Costa do Ouro, os portugueses enfrentaram restrições ao seu comércio. Eles tinham que passar pelo Castelo da Mina e pagar à companhia uma taxa, conhecida como *daxa*, que chegava a 10% do valor da carga trazida do Brasil.²⁵ Em 1730, os diretores da companhia explicaram aos funcionários do forte dinamarquês de Christiansborg que devido à “conclusão de um [tratado] de paz [diplomático] com os portugueses [em 1661] têm o direito de exigir que todos os portugueses passem pela fortaleza geral holandesa, S. Jorge da Mina, para pagar seus 10 por cento para poder comercializar nesta costa”.²⁶ Entre 1715 e 1756, pelo menos 500 navios pagaram a *daxa*.²⁷ No início, os navios que pagavam a *daxa* podiam comerciar com relativa liberdade ao longo da costa. Conforme notado pelos funcionários dinamarqueses, “antigamente, [os portugueses] após passarem em Elmina podiam ir negociar onde desejassem, exceto nos fortes holandeses, mas, se tivessem permissão do diretor-geral holandês, também podiam comerciar lá”.²⁸ Com o tempo, porém, os holandeses se tornaram mais rígidos, permitindo apenas que os navios portugueses comercializassem em Uidá.²⁹ Os dinamarqueses relataram que “os cruzadores holandeses são rígidos com os navios portugueses, se os encontram fora da zona leste de Uidá, para a qual recebem um passaporte no Castelo da Mina após pagar uma taxa de 10%”.³⁰

Os navios portugueses que se recusavam a parar em São Jorge da Mina para pagar a *daxa* eram atacados pelos holandeses. Só em 1715, os holandeses tomaram nove navios portugueses com destino à Bahia e a Pernambuco.³¹ Dois anos depois, apreenderam quase 3 mil escravos de embarcações baianas, levando autoridades

25 Dantzig, *Les Hollandais sur la Côte de Guinée*, p. 24; Verger, *Fluxo e Refluxo*, p. 35-38; Schwartz; Postma, “The Dutch Republic and Brazil”; Corcino Medeiros dos Santos, “A Bahia no Comércio Português da Costa da Mina e a Concorrência Estrangeira”. In: Maria Beatriz Nizza da Silva (ed.), *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 227; Ernst Pijning, “Le Commerce Négrier Brésilien et la Transnationalité: Le Cas de la Compagnie Corisco (1715-1730)”. *Dix-Huitième Siècle*, v. 33, p. 63-79, 2001; Souza, “Entre o Serviço de Casa” e o “Ganho”, p. 34.

26 Ole Justesen (ed.), *Danish Sources for the History of Ghana 1657-1754*. Copenhagen: Royal Danish Academy of Sciences and Letters, 2005, v. I, p. 433 - Governor Waerø, 24/12/1730.

27 AHU-CU, São Tomé, cx. 9, doc. 83 – Carta de Antonio Marques Gomes, 30/12/1756. Entre 1695 e 1730, uma média de vinte navios portugueses por ano iam ao Castelo da Mina para pagar esta taxa. Ver Henk den Heijer, *Goud, ivoor en slaven: scheepvaart en handel van de Tweede Westindische Compagnie op Afrika, 1674-1740*. Zutphen: Walburg Pers, 1997, p. 196. Só em 1727, 35 navios do Brasil passaram pelo Castelo da Mina para pagar a taxa. Ver Johannes Postma, “West African Exports and the Dutch West India Company, 1675-1731”, *Economisch en Sociaal Historisch Jaarboek*, [s. l.], v. 34, p. 66, 1973.

28 *Danish Sources*, v. I, p. 433 - Governor Waerø, 24/12/1730.

29 *Danish Sources*, v. I, p. 272-73 - Governor Rost, 31/10/1718.

30 *Danish Sources*, v. I, p. 376 - Governor Wellemsen, 14/08/1728.

31 AHU-CU, Pernambuco, cx. 27, doc. 2466 - Carta do Governador de Pernambuco, 20/01/1716.

a considerarem a proibição do comércio de Salvador para o golfo do Benim.³² De acordo com o viajante britânico James Houstoun, os holandeses “mantêm um navio de guerra sempre fazendo o cruzeiro pela costa, para colocar suas ordens em execução, tanto contra os portugueses quanto contra os navios de contrabando de sua própria nação”.³³ Com certeza, a violência era generalizada ao longo da Costa dos Escravos. Em 1706, por exemplo, as autoridades de Salvador afirmavam que os franceses, agindo como “inimigos declarados, roubam e capturam as embarcações e fazendas [portuguesas]”.³⁴

No entanto, não há dúvida de que os holandeses eram os inimigos mais ferozes dos portugueses.³⁵ Mesmo os navios portugueses que “voluntariamente se apresentavam no forte holandês de Elmina” para pagar a taxa de 10% às vezes não eram poupados.³⁶ “Entre 1715 e 1756, os holandeses capturaram mais de doze mil escravos de navios portugueses”.³⁷ Para encorajar a apreensão de navios que não pagassem a *daxa*, as autoridades holandesas concediam 5% das cargas portuguesas às tripulações de seus navios, além de dois meses extras de salário. Entre 1674 e 1740, 33 fragatas holandesas foram enviadas para a África Ocidental.³⁸ Em 1730, funcionários dinamarqueses relataram que “os holandeses [...] têm navios modestos e pequenos que cruzam esta costa atrás de clandestinos e portugueses que não pagam seus dez por cento em Elmina”.³⁹ Embora não se tratasse de um grande poderio naval, era suficiente para tomar navios portugueses que buscavam se engajar no tráfico de escravos. Segundo mercadores de Pernambuco, “nesta América não há navio capaz de resistir a um ataque de um galeão holandês”.⁴⁰

32 AHU-CU, cód. 21, fls. 315v - 316v - CCU, 4/05/1719. Ver também Verger, *Fluxo e Refluxo*, p. 63.

33 James Houstoun, *Some New and Accurate Observations [...] of the coast of Guinea*. London, 1725, p. 45.

34 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 5, doc. 433 - CCU, 23/07/1706. Para mais testemunhos de ataques franceses a navios portugueses na Costa da Mina, ver *Danish Sources*, I, p. 191-93 - Journal kept at fort Christiansborg, 19/08 e 28/10/1704.

35 Souza, *Entre o “Serviço de Casa” e o “Ganho”*, p. 35.

36 *Danish Sources*, I, 278 - Governor Rost, 19/04/1720.

37 AHU-CU, São Tomé, cx. 9, doc. 83 - Carta de Antonio Marques Goines, 30/12/1756.

38 Henk den Heijer, “The West African Trade of the Dutch West Indian Company, 1674- 1740”. In: Johannes Postma and Victor Enthoven (ed.), *Riches from Atlantic Commerce: Dutch Transatlantic Trade and Shipping, 1585-1817*. Leiden: Brill, 2003, p. 148; Idem, *Goud, ivoor en slaven*, p. 287.

39 *Danish Sources*, I, 433 - Governor Waerø, 24/12/1730.

40 AHU-CU, Pernambuco, cx. 43, doc. 3860 - Carta do Governador de Pernambuco, 23/11/1731.

Para evitar os ataques holandeses, os portugueses chegaram a enviar navios de guerra para a África Ocidental.⁴¹ Entre 1725 e 1728, por exemplo, tais forças navais apreenderam pelo menos quatro navios negreiros holandeses.⁴² No Castelo da Mina, oficiais holandeses diziam “não se sentirem seguros em enviar navios negreiros para Appa, temendo que um navio de guerra português, que naquele momento estava negociando em Uidá, interceptasse embarcações da Companhia”. Em 1723, porém, os holandeses apreenderam um navio com destino à Bahia, apesar deste estar escoltado por uma fragata portuguesa.⁴³ Nem mesmo o fim do controle da Companhia das Índias Ocidentais sobre o comércio holandês na África Ocidental, em 1734, interrompeu a violência holandesa. Em 1737, “os holandeses mantêm tal vigilância [nos navios portugueses] que, devido ao risco de perderem toda a carga, eles não têm coragem de comprar um único escravo antes de passar o Rio Volta”.⁴⁴ Nas palavras do viajante dinamarquês Ludewig Ferdinand Rømer, “um escravo não poderia mostrar maior obediência ao seu senhor do que um português ao pior holandês da costa da Guiné”.⁴⁵

É claro que os ataques holandeses não impediram o tráfico de escravos para o Brasil, em grande parte por causa das ações de indivíduos como Torres, que lançava mão do ouro brasileiro para atrair os holandeses a negociarem com ele em vez de atacarem-no. No entanto, não há como negar que os ataques holandeses tiveram um impacto significativo no tráfico de escravos para o Brasil. Por um lado, levaram ao aumento dos preços dos escravos em Salvador.⁴⁶ Por outro lado, criaram um ambiente de negócios que minou a participação dos mercadores sediados em Lisboa no comércio de escravos da África Ocidental, contribuindo assim para o comércio direto entre a África e o Brasil. Entre 1676 e 1725, por exemplo, pelo menos 83 navios foram enviados de Lisboa para a África Ocidental.⁴⁷ Em 1728, no entanto, os mercadores baseados em Lisboa alegaram que tinham reduzido o investimento no comércio da África Ocidental por medo de ataques holandeses a navios portugueses.⁴⁸

41 AHU-CU, Rio de Janeiro-Avulsos, cx. 16, doc. 1742 – CCU, 26/02/1726.

42 Postma, *The Dutch in the Atlantic Slave Trade*, p. 77.

43 Albert van Dantzig (ed.), *The Dutch and the Guinea Coast, 1674-1742: A Collection of Documents from the General State Archive at The Hague*. Accra: Ghana Academy of Arts and Sciences, 1978, p. 301 - Secret Minutes of Heeren X, 8/06/1733. AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 18, doc. 1599 – CCU, 9/11/1723.

44 *Danish Sources*, II, p. 534 – Governor Boris et al., 30/09/1737.

45 Ludewig Ferdinand Rømer, *A Reliable Account of the Coast of Guinea (1760)*, Translator and Edited Selena Winsnes (ed.). Oxford: Oxford University Press, 2000, p. 49.

46 Souza, *Entre o “Serviço de Casa” e o “Ganho”*, p. 37.

47 Gustavo Acioli, “Nas Margens da História: o Tráfico de Escravos e a Economia de Pernambuco no Império português, 1654-1756”, artigo inédito.

48 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 32, doc. 2872 – “Proposta dos Homens de Negócio de Lisboa, 18/03/1728.

Nesse contexto de insegurança generalizada, os navios portugueses que navegavam do Brasil para a África Ocidental eram frequentemente forçados a buscar proteção dos britânicos, a única potência europeia que tinha como rivalizar com a presença militar holandesa na região. Já em 1693, o capitão de um navio português declarou que a proteção britânica “era o que todos desejávamos, pois [eles] nos tratam com mais civilidade e honestidade do que [os holandeses] no [Castelo da Mina]”.⁴⁹ Mais de uma vez, autoridades holandesas dos fortes costeiros curvaram-se perante o poder britânico, fazendo acordos nos quais reconheciam que estes tinham o direito de conceder proteção aos portugueses.⁵⁰ Em 1730, os dinamarqueses mencionaram um desses acordos, que foi revogado após uma disputa entre holandeses e ingleses por causa de um navio português.⁵¹ Há até evidências de que navios de guerra britânicos cruzaram a região em nome dos portugueses no final dos anos 1720.⁵²

O apoio britânico aos navios portugueses levou ao antagonismo entre holandeses e britânicos.⁵³ Segundo autoridades dinamarquesas, “a nação inglesa travou por conta disso uma feroz guerra de palavras com [os holandeses], e tomou à força alguns portugueses sob sua proteção”.⁵⁴ Para atrair navios portugueses do Brasil, os ingleses “começaram a enviar para o Brasil passaportes nos quais diziam que os navios portugueses estariam livres para navegar e negociar [nos fortes britânicos na África Ocidental], além de garantir aos portadores de tais passaportes que Sua Alteza os protegeria contra nossos cruzadores”.⁵⁵ No entanto, a proteção britânica tinha um preço, pois os navios brasileiros tinham que pagar 5% da carga, o que equivalia à metade do que pagavam aos holandeses no castelo de Elmina.⁵⁶ Se pagassem 20 onças de ouro, podiam também adquirir licenças emitidas pelos britânicos que lhes permitiam alegar que seus navios eram britânicos, e não portugueses, se interceptados pelos holandeses.⁵⁷

49 *The English in West Africa*, III, p. 642 – Carta de Antonio de Andrade, Manoel Afonso Monteiro, João de Meyrelles Furtado, Lourenço de Souza Rego e Joao Baptista Crey, 4/09/1693. Sobre a capacidade naval britânica na África Ocidental, ver Davies, *The Royal African Company*, p. 265.

50 O primeiro acordo foi estabelecido na década de 1720. Ver *The Dutch and the Guinea Coast*, p. 177 – Haringh, 4/03/1714; Schwartz and Postma, “The Dutch Republic and Brazil”, p. 181.

51 *Danish Sources*, v. I, p. 433 – Governor Waerø, 24/12/1730; *The Dutch and the Guinea Coast*, p. 242-43 – Minutes of Elmina Council, 4/04/1730.

52 AHU-CU, Pernambuco, cx. 39, doc. 3488 – Carta do Governador de Pernambuco, 17/07/1729.

53 Schwartz and Postma, “The Dutch Republic and Brazil”, p. 180.

54 *Danish Sources*, v. I, p. 433 – Governor Waerø, 24/12/1730.

55 *The Dutch and the Guinea Coast*, p. 218-219 – 28/12/1725.

56 O governador dinamarquês sugeriu que os dinamarqueses cobrassem 4% das cargas dos navios portugueses para fornecer-lhes proteção. Ver *Danish Sources*, I, p. 296 – Governor Herrn, 1/07/1722.

57 AHU-CU, cód. 21, fls. 315v-316v – CCU, 4/05/1719.

Contrabando de ouro brasileiro para a África Ocidental

Para obter o apoio real para o forte de Uidá, Torres argumentou que isso permitiria às autoridades portuguesas restringir o crescente contrabando de ouro do Brasil para a África Ocidental. A Coroa Portuguesa detinha o monopólio do comércio de ouro brasileiro, mas o contrabando generalizado desde o início da mineração de ouro em Minas Gerais no final do século XVII havia corroído significativamente seu controle sobre esse comércio. Ao tempo em que permitiu aos mercadores sediados no Brasil competirem com os europeus ao longo da costa africana, o contrabando de ouro brasileiro para a África Ocidental, particularmente para Uidá, também intensificou as relações comerciais entre navios portugueses e de outras nações europeias (especialmente holandeses) por toda extensão da costa. Segundo Torres, os holandeses vendiam todos os anos o equivalente a “um milhão [de réis] de ouro em pó em escravos e outros bens para navios da Bahia (totalizando cento e cinquenta arrobas de ouro)”.⁵⁸

Em muitos aspectos, Torres era um candidato improvável para ajudar a Coroa Portuguesa a estancar o contrabando de ouro para o golfo do Benim. Vários anos antes de solicitar o apoio real para o forte de Uidá, ele conseguiu escapar de ordens judiciais para confiscar seus bens “por causa da proteção de pessoas poderosas”.⁵⁹ Essa ordem judicial o levou a se mudar de Lisboa para Salvador, onde foi preso em 1712 por razões desconhecidas. Em 1721, quando se envolveu no projeto de construção de um forte em Uidá, foi novamente preso em Salvador sob acusação de “negociar com o almirante holandês no Castelo da Mina e com os ingleses no castelo do Cabo Corso [Costa do Cabo]”.⁶⁰ Autoridades detiveram Torres e vários parceiros estrangeiros, incluindo um holandês que era representante de uma casa comercial holandesa em Salvador.⁶¹

Além de fornecer uma visão sobre como as autoridades de Salvador se relacionavam com seus pares de Lisboa em questões relacionadas ao comércio de escravos, este incidente destaca a importância fundamental do comércio em assuntos coloniais. Após seis meses de prisão, as autoridades baianas soltaram Torres sob o argumento de que “era impossível proibir o comércio com estrangeiros porque isso já

58 AHU-CU, São Tomé, cx. 4, doc. 85 – CCU, 2/11/1721.

59 APEB, NC, v. 15, doc. 34 – Carta do Rei de Portugal, 25/10/1721. Ver também Verger, *Fluxo e Refluxo*, p. 66.

60 APEB, Seção Judiciário, *Livro de Notas da Capital*, livro 26, fls. 52-53 – Escritura de Venda que faz Jozeph de Torres ao Capitão de Mar e guerra Bento de Araújo, 12/06/1712.

61 AHU-CU, cód. 907, fls. 160v-161v – CCU, 17/10/1721; AHU-CU, cód. 908, fls. 40v-41 – CCU, 13/05/1723. Ver também Verger, *Fluxo e Refluxo*, p. 65; Souza, *Entre o “Serviço de Casa” e o “Ganho”*, p. 40; Silva Junior, *Identities Afro-Atlânticas*, p. 40.

vinha acontecendo há muito tempo”.⁶² Essa decisão os colocava contra as autoridades de Lisboa, que recentemente haviam ordenado a expulsão de Torres de Salvador sob o argumento de que ele era “muito orgulhoso e rebelde”.⁶³ Depois se tornou claro que Portugal poderia tirar proveito da construção do forte de Uidá, contudo as acusações contra Torres foram indeferidas “por não ser conveniente ter-se por ora procedimento algum contra ele”.⁶⁴ Ao ignorarem as acusações, as autoridades de Lisboa indiretamente reconheciam o papel que Torres tinha desempenhado na obtenção da autorização do rei de Uidá para construir o forte. No entanto, isso não dissipou as suspeitas sobre ele. Embora o tenha nomeado “governador dos novos estabelecimentos da Costa da Mina”, Lisboa se recusou a dar a Torres o poder de confiscar ouro de navios que partiam do Brasil. Além de não ter sido reembolsado pelas despesas com a construção do forte, Torres viu parte de seus fundos serem confiscados para cobrir dívidas pendentes que ele tinha com o tesouro real.⁶⁵

As suspeitas da Coroa sobre Torres não podiam ser mais precisas. Apesar de o negociante afirmar que o forte de Uidá restringiria o fluxo de ouro brasileiro para o golfo do Benim, o forte fazia provavelmente parte de sua estratégia para promover ainda mais o fluxo do metal do Brasil para a África. Desde o final do século XVII, os portugueses tinham começado a usar ouro para fazer negócios ao longo da Costa dos Escravos. Em 1698, por exemplo, o capitão de um navio português com destino ao Brasil “solicitou ao governador [do forte dinamarquês de Christiansborg] que lhe permitisse ancorar seu navio por alguns dias sob a proteção do forte para vender fumo e rum, e que, em troca, ele usaria ouro para comprar tanto quanto havia vendido”.⁶⁶

Como Verger aponta, o comércio português era fortemente dependente do tabaco de terceira qualidade do Brasil, o que é corroborado por relatos franceses e britânicos contemporâneos. No final do século XVII, o viajante francês Jean Barbot afirmava que “os portugueses sabem tirar proveito da ganância deste povo pelo fumo, tal como os franceses, que trazem para a costa alguma quantidade do fumo de Santo Domingo; ambos os tipos sendo torcidos como cordas da grossura de um dedo mínimo”.⁶⁷ Relatórios de

62 APEB, NC, vol. 15, doc. 18 - Carta Régia, 8/08/1721. Para detalhes sobre as conexões de Torres em Salvador, em particular com juizes do poderoso Tribunal da Relação, ver Souza, *Entre o “Serviço de Casa” e o “Ganho”*, p. 41.

63 APEB, NC, v. 15, doc. 29 – Carta Régia, 9/10/1721.

64 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 17, doc. 1508 - Cópia da Carta do Secretário de Estado, 27/10/1721.

65 AHU-CU, Guiné, cx. 3, doc. 22 - Requerimento de José dos Santos Torres, 6/03/1723; APEB, NC, v. 22, doc. 41 - Carta do Secretário de Estado do Rei de Portugal, 9/04/1725.

66 *Danish Sources*, I, 151 - Journal kept at Christiansborg, December 23, 1698-September 1, 1703.

67 Paul Hair; Adam Jones; Robin Law (ed.). *Barbot on Guinea: The Writings of Jean Barbot on West Africa, 1678-1712*. London: Hakluyt Society, 1992, II, 462. 2 v.

funcionários britânicos confirmam a demanda africana por tabaco brasileiro: “Os holandeses não tinham comércio nenhum [na Costa do Ouro], exceto o comércio do tabaco português”.⁶⁸ No início do século XVIII, a demanda africana por tabaco brasileiro de terceira categoria havia se tornado tão grande que as autoridades portuguesas expressaram preocupação de que isso provocasse um declínio na produção brasileira de tabaco de primeira qualidade, que estava sob monopólio régio.⁶⁹

Muito do comércio português na Costa dos Escravos também se apoiava no uso extensivo de ouro contrabandeado do Brasil. Como as autoridades portuguesas admitiram, “as cargas de tabaco não eram suficientes para que os navios brasileiros enchessem suas cargas até a capacidade”.⁷⁰ Mais importante, à medida que a produção de ouro crescia no Brasil, também aumentava o fluxo do metal para a África. O dinamarquês Johannes Rask, que viajou para a Costa do Ouro no início do século XVIII, afirmou que o ouro ali encontrado era oriundo do reino de Akwamu ou era “ouro brasileiro, que portugueses e outros, carentes de comércio, davam como pagamento para seus escravos e para tudo o mais que eles tivessem para vender”.⁷¹ Mais tarde, um oficial holandês no Castelo da Mina afirmou que “os portugueses trazem mais ouro para a costa do que compram lá, e parecem estar interessados apenas em escravos”.⁷² Os navios portugueses usavam ouro para competir com outras nações europeias pelo acesso aos cativos. Em 1707, “havia também nada menos que seis navios portugueses e dois ingleses ancorados em Uidá, e na maioria das vezes nós [isto é, os holandeses] tínhamos de competir com cerca de nove outros navios”.⁷³ Como as autoridades assinalaram, os navios portugueses se valiam do “ouro para poderem escolher os melhores escravos”.⁷⁴

68 *The English in West Africa*, II, 16 - Thomas Bucknell at Succondee, 21/04/1686.

69 Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Junta do Tabaco (JT), mç. 7, cx. 8 - Carta da Junta do Tabaco, 26/11/1709; ANTT, JT, mç. 97, cx. 84 - Carta do Superintendente da Arrecadação do Tabaco da Bahia, 21/01/1706. Ver também Jean-Baptiste Nardi, *O fumo brasileiro no período colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1996, p. 235.

70 AHU-CU, Pernambuco, cx. 43, doc. 3860 - Carta do Governador de Pernambuco, 23/11/1731. Talvez o peso econômico do tabaco não estivesse sequer próximo do segundo produto mais importante importado por Uidá, os têxteis; ver David Eltis, *The Rise of African Slavery in the Americas*. New York: Cambridge University Press, 2000, p. 184.

71 Johannes Rask, *A Brief and Truthful Description of a Journey to and from Guinea, 1708-1715*. Accra: Sub-Saharan, 2008, p. 75.

72 *The Dutch and the Guinea Coast*, p. 237-40 - Extract from the Minutes of the Chamber of Zeeland, 7/02/1730.

73 *The Dutch and the Guinea Coast*, p. 139-40 - A. Schoonheydt, 26/11/1707.

74 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 5, doc. 433 - CCU, 23/07/1706. Na verdade, a associação entre o ouro brasileiro e o comércio de escravos feito por navios portugueses tornou-se tão forte que os melhores escravos - acessíveis apenas aos mercadores portugueses que usavam ouro como moeda no comércio de escravos - eram conhecidos como “escravos portugueses”. Ver Law, *Slave Coast of West Africa*, p. 174, 179.

Curiosamente, muitos dos escravos que os portugueses compraram em troca de ouro foram comprados de europeus, não de africanos. Só em 1719, os holandeses venderam 1,5 mil escravos aos portugueses no Castelo da Mina.⁷⁵ O que representava o fluxo de ouro brasileiro no contexto mais amplo das exportações de ouro holandês da África para as Províncias Unidas? Segundo Henk den Heijer, “desde o início do século XVIII, cerca de metade do ouro exportado pela [Segunda Companhia das Índias Ocidentais] foi trazido para a África por traficantes de escravos brasileiros”.⁷⁶ Para maximizar os ganhos, os holandeses proibiram os navios portugueses de comércio com quaisquer outros navios europeus ou feitorias ao longo da costa africana. Como afirmou um funcionário de um castelo dinamarquês na Costa do Ouro, “há alguns dias enviamos o soldado Arnold Brinchmand a um navio português com 8 a 10 escravos para vender por ouro e tabaco, mas nem o soldado nem os escravos foram autorizados a embarcar, pois os holandeses os proibiram de subir a bordo”.⁷⁷

Para piorar a situação, a atração exercida pelo ouro brasileiro parece ter encorajado os holandeses a enviarem escravos diretamente para o Brasil, às vezes em seus próprios navios, em violação direta das leis portuguesas.⁷⁸ Segundo os holandeses,

seria preciso negociar secretamente tais contratos com os brasileiros, evitando-se o máximo possível a publicidade, para que a Coroa portuguesa, que tem muito ciúme dos brasileiros, não obtenha informações sobre isso, e também para que [os brasileiros] não venham a ser impedidos pelos ingleses, que hoje subsistem quase inteiramente do [comércio] português. Resolveu-se, portanto, manter o sigilo necessário sobre esta questão e fazer uma discussão mais aprofundada na próxima reunião do Heeren X.⁷⁹

Como os holandeses, os britânicos também arquitetaram um esquema para vender escravos ao Brasil em troca de ouro. Como Law aponta, “em 1706, o agente geral da *Royal African Company* na Costa do Ouro fez um acordo com um grupo de comerciantes

75 Henk den Heijer afirma que “uma parte considerável desses escravos era paga com ouro em pó que havia sido traficado ilegalmente do Brasil” por navios portugueses. Ver Den Heijer, *Goud, ivoor en slaven*, p. 197. Ver também Postma, *The Dutch in the Atlantic Slave Trade*, p. 77.

76 Den Heijer, “West African Trade”, p. 158; Schwartz; Postma, “The Dutch Republic and Brazil”, p. 198; Harvey M. Feinberg, *Africans and Europeans in West Africa: Elminans and Dutchmen on the Gold Coast during the Eighteenth Century*. Philadelphia: American Philosophical Society, 1989, p. 55.

77 *Danish Sources*, v. I, p. 272-273 - Governor Rost, 31/10/1718.

78 Em 1727, por exemplo, as autoridades de Salvador apreenderam um navio holandês que havia entrado no Brasil para vender escravos. Ver APEB, NC, v. 21, doc. 42 – Carta do Governador da Bahia, 21/07/1727. Ver também Rømer, *Reliable Account*, p. 49-50.

79 *The Dutch and the Guinea Coast*, p. 161-62 – Haringh, Hoevenaar, and Engelgraaff, 3/12/1712.

baianos para o fornecimento de escravos de Uidá em troca de ouro”.⁸⁰ Para administrar esse negócio, os britânicos chegaram a posicionar representantes no Brasil: “O general também enviou um de seus mercadores-chefes, o senhor Blindey, ao Brasil: ele deve voltar [para a África] em breve”.⁸¹ Um relatório dinamarquês mostra mais detalhes sobre a relação entre ingleses e portugueses na África Ocidental: “[Os portugueses] preferem fretar navios ingleses, que os trazem escravos para o Brasil, o que parece mais fácil para eles considerando os dez por cento que teriam que pagar em Elmina” se usassem os próprios navios.⁸²

Contrabando de ouro no Brasil

Enquanto Uidá era o foco do contrabando de ouro brasileiro para a África, Salvador era um dos principais centros do comércio ilegal de ouro no Brasil. Em 1703, as autoridades portuguesas admitiram que “a maior parte do ouro extraído de Minas Gerais é levado para a Bahia [...] porque o preço pago pelo ouro é mais alto, já que os locais usam o produto em seus negócios [que incluíam o tráfico de escravos com África Ocidental] sem pagar o dízimo”.⁸³ Em 1726, 17 indivíduos foram presos em Salvador após chegarem à cidade, vindos de Minas Gerais. Uma investigação apurou que eles haviam “chegado de Minas de forma arrogante, desrespeitando a lei e sem medo de punições, caminhando publicamente pelas praias da cidade, [onde] vendiam ouro a capitães de navios” que

80 Robin Law, “The Gold Trade of Whydah in the Seventeenth and Eighteenth Centuries”. In: David Henige and T. C. McCaskie (ed.), *West African Economic and Social History*. Madison: University of Wisconsin Press, 1990, 107.

81 *The Dutch and the Guinea Coast*, p. 148-49 – P. Nuyts, 25/12/1707. Ver também Jean-Michel Deveau, *L’or et les esclaves: histoire des forts du Ghana du XVIe au XVIIIe siècle*. Paris: Karthala, 2005, p. 141; Verger, *Fluxo e Refluxo*, p. 41.

82 *Danish Sources*, II, 537 – Governor Boris et al., 3/05/1738. Para um caso de um navio transportando escravos enviados pelos britânicos, ver AHU-CU, cód. 907, fls. 171-173 - CCU, 25/10/1721. Sobre o comércio ilegal dos ingleses no Brasil, ver Alan David Francis, *Portugal 1715-1808: Joanine, Pombaline and Rococo Portugal as Seen by British Diplomats and Traders*. London: Tamesis Books, 2000 [1985], p. 43. Boxer aponta para pelo menos duas embarcações britânicas apreendidas sob a acusação de contrabando em Salvador, em 1715. Como ele demonstra, havia três casas comerciais britânicas em Salvador no início do século XVIII, além de uma no Rio de Janeiro; ver Charles Boxer, “Brazilian Gold and British Traders in the First Half of the Eighteenth Century”. *Hispanic American Historical Review*, v. 49, n. 3, p. 454-472, 1969. p. 462. Sobre navios britânicos trazendo escravos para o Brasil, ver G. V. Scammell, “A Very Profitable and Advantageous Trade: British Smuggling in the Iberian Americas circa 1500-1750”, *Itinerario*, v. 24, n. 3/4, p. 135-172, 2000, p. 152. Ver também Ernst Pijning, “Regulating Illegal Trade: Foreign Vessels in Brazilian Harbors”. *Portuguese Studies Review*, Durham, v. 15, n. 1/2, p. 321-366, 2007.

83 Sofia Lorena Vargas Antezana, *Os Contratadores dos Caminhos do Ouro das Minas Setecentistas: estratégias mercantis, relações de poder, compadrio e sociabilidade (1718-1750)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

navegavam para a África Ocidental.⁸⁴ Em muitos aspectos, tal comércio não pode ser considerado completamente inesperado, pois Salvador, além de destino final de muitos dos africanos embarcados de Uidá, estava também ligada às regiões produtoras de ouro de Minas Gerais. A única maneira de impedir o contrabando de ouro, diziam os administradores portugueses em Lisboa, seria proibindo o comércio português na África Ocidental e permitindo o tráfico de escravos de Moçambique, onde “nem os holandeses nem outras nações europeias têm fábricas ou colônias”.⁸⁵

Quão significativo foi o fluxo ilegal de ouro brasileiro para a África no contexto mais amplo da produção de ouro no Brasil? Em apenas um ano, em 1722, a quantidade de ouro transportada do Brasil para a África foi estimada em 90 arrobas – o equivalente a 1.323 quilos.⁸⁶ Em 1728, segundo mercadores de Lisboa, navios que navegavam da Bahia e de Pernambuco para a África Ocidental transportavam 100 arrobas de ouro todos os anos.⁸⁷ Esses relatos provavelmente eram exagerados. Russell-Wood estima uma produção média de ouro de 1,2 mil quilos anuais entre 1700 e 1729.⁸⁸ Uma estimativa mais realista é fornecida por Philip Curtin, que afirma que os “pagamentos portugueses entre 1718 e 1723 implicaram que [navios portugueses] vieram para a costa [de África] com uma carga média anual de cerca de 40 quilos de ouro”.⁸⁹ No entanto, mesmo essas cargas menores foram suficientes para levar a Coroa Portuguesa a aprovar mais de 20 leis anticontrabando – muitas delas destinadas a acabar com o tráfico ilegal de ouro – entre 1703 e 1735.⁹⁰

84 Anna Amélia Vieira Nascimento, *Letras de risco e carregações no comércio colonial da Bahia, 1660-1730*. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 1977, p. 29.

85 AHU-CU, cód. 22, fls. 271v-273 - CCU, 26/08/1728.

86 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 15, doc. 1302 – Carta do Vice-rei e Governador Geral do Brasil, 22/07/1722. Para uma estimativa mais baixa de contrabando de ouro para a África, ver também Philip Curtin, “Africa and the Wider Monetary World, 1250-1850”. In: John L. Richards (ed.), *Precious Metal in the Later Medieval and Early Modern World*. Durham: Carolina Academic Press, 1983, 251.

87 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 32, doc. 2872 – Proposta dos Homens de Negócio de Lisboa, 18/03/1728. Sobre o contrabando de ouro de Pernambuco para a Costa da Mina, ver Ana Emília Staben, *Negócios dos Escravos: o Comércio de Cativos entre a Costa da Mina e a Capitania de Pernambuco (1701-1759)*. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008, p. 58.

88 Russell-Wood, “Colonial Brazil: The Gold Cycle”, p. 594.

89 Curtin, “Africa and the Wider Monetary World”, p. 251.

90 Russell-Wood, “Colonial Brazil: The Gold Cycle”. Para os primeiros debates sobre o uso do ouro brasileiro no comércio de escravos, ver Souza, *Entre o “Serviço da Casa” e o “Ganho”*, p. 25. Ver também Cândido Eugênio Domingues de Souza, *Perseguidores da espécie humana: capitães negreiros da cidade da bahia na primeira metade do século XVIII*. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade De Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011, p. 39.

Numa primeira tentativa de conter o contrabando, em 1703, a Coroa tinha chegado a proibir o comércio entre o Rio de Janeiro e a África Ocidental, medida nunca aplicada de forma consistente, pois o contrabando “acontecia de qualquer porto do Brasil”.⁹¹ Três anos depois, numa outra tentativa de conter o contrabando, cogitou-se uma lei que obrigaria os navios que partiam do Brasil para a África Ocidental a passarem primeiro por São Tomé para que as autoridades locais pudessem examinar as cargas dos navios antes de comprarem escravos na África Ocidental.⁹² Em 1723, no entanto, o contrabando de ouro tinha se tornado tão generalizado que o governador da Bahia estabeleceu a pena de morte para esse crime.⁹³ Embora ninguém pareça ter sido de fato executado pelo crime de contrabando de ouro, medidas punitivas foram aplicadas em 1725, quando um comerciante chamado Diogo Gonçalves Lima teve 25 escravos confiscados após acusações de contrabando de ouro.⁹⁴

Em meio ao contrabando crescente, uma nova lei obrigou os capitães de navios a declararem o tipo e a quantidade exata de mercadorias levadas para o comércio de escravos, bem como o número de escravos que planejavam trazer para o Brasil.⁹⁵ Em Lisboa, as autoridades reconheceram que os armadores não podiam ser os únicos culpados pelo contrabando de ouro, porque as cargas de navios não pertenciam exclusivamente a eles.⁹⁶ Alguns anos depois, elas decidiram colocar em prática a legislação aprovada em 1703, que proibia o comércio entre o Rio de Janeiro e a África Ocidental.⁹⁷ Em 1742, acusações de contrabando de ouro e prata para o comércio na África levaram à apreensão de um navio em Pernambuco e, em 1743, as autoridades confiscaram “duas caixas com vinte e nove libras de ouro em pó, muito ouro e prata” em outro navio com destino à África Ocidental.⁹⁸

91 AHU-CU, Rio de Janeiro-Avulsos, cx. 16, doc. 1742 – Parecer do Conselho Ultramarino, 15/02/1726.

92 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 5, doc. 433 - CCU, 23/07/1706.

93 APEB, NC, v. 17, doc. 3 – Carta Régia, 1/03/1723; APEB, NC, v. 17, doc. 93 - Carta do Governador da Bahia, 18/09/1723.

94 APEB, NC, vol. 14, doc. 14 – Carta Régia, 9/11/1725.

95 AHU-CU, Rio de Janeiro-Avulsos, cx. 21, doc. 2268 - CCU, 15/02/1726. Para diferentes versões da lei, AHU-CU, cód. 22, fls. 271v-273 - CCU, 26/08/1728; AHU-CU, cód. 909, fls. 218-220v – CCU, 4/02/1730.

96 AHU-CU, cód. 909, fls. 224v-225 - CCU, 15/03/1730.

97 AHU-CU, Rio de Janeiro-Castro e Almeida (CA), doc. 7645-48 – Informação do Governador do Rio de Janeiro, 11/10/1732. Não está claro se ou quando essa medida foi aplicada. Para uma referência a um navio navegando do Rio para a Costa da Mina, ver AHU-CU, Rio de Janeiro-Avulsos, cx. 33, doc. 3521 – Carta do Governador do Rio de Janeiro, 27/06/1741.

98 AHU-CU, Pernambuco, cx. 57, doc. 4931 - Auto de devassa tirada do navio Nossa Senhora da Aparecida e São José, 15/04/1742; AHU-CU, cód. 24, fl. 92 - Nomeação de Manoel Martins dos Santos, 16/03/1743.

Na verdade, o contrabando de ouro brasileiro para a África foi uma ramificação do contrabando interno de ouro no Brasil, que era agravado pela corrupção endêmica entre funcionários do Estado.⁹⁹ Foi alimentado por várias causas subjacentes, incluindo a estrutura descentralizada da mineração de ouro, que dificultou o estabelecimento de um controle fiscal eficaz.¹⁰⁰ Alguns dos investidores que financiaram a escravidão na Bahia também eram participantes ativos da mineração de ouro em Minas Gerais e, em menor medida, na própria Bahia.¹⁰¹ Além disso, o ouro em pó era usado para pagar alimentos e outras provisões que Minas Gerais recebia do Rio de Janeiro e de Salvador.¹⁰²

Nesse contexto, não é de se estranhar que o fluxo ilegal de ouro brasileiro para a África tenha continuado a ser um aspecto fundamental do comércio português, durando enquanto houve produção significativa de ouro no Brasil. Sua importância é

99 Paulo Cavalcante de Oliveira Junior, *Negócios da trapaça: caminhos e descaminhos na américa portuguesa (1700-1750)*. 2002. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002, p. 178-180; Maria Verônica Campos, *Governo de Mineiros: de como meter as Minas numa Moenda e beber-lhe o Caldo Dourado, 1693 a 1737*. 2002. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002, p. 309; Laura de Mello e Souza, *O sol e a sombra: política e administração na américa portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 302; Carlos Kelmer Mathias, “No Exercício de Atividades Comerciais, na Busca da Governabilidade: D. Pedro de Almeida e sua Rede de Potentados nas Minas do Ouro durante as Duas Primeiras Décadas do Século XVIII”. In: João Luis Ribeiro Fragoso, *Carla Maria Carvalho de Almeida; Antonio Carlos Jucá de Sampaio* (org.), *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no antigo regime nos trópicos: América Lusa, Séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 210.

100 Kathleen J. Higgins, “*Licentious Liberty*” in *a Brazilian Gold-Mining Region: Slavery, Gender, and Social Control in Eighteenth-Century Sabará, Minas Gerais*. University Park: Pennsylvania State University Press, 1999. Para tentativas fracassadas de restringir o acesso a Minas Gerais, ver Luciane Cristina Scarato, *Caminhos e descaminhos do ouro nas minas gerais: administração, territorialidade e cotidiano (1733-1783)*. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009. Para a Bahia, ver Albertina Lima Vasconcelos. *Ouro: conquistas, tensões, poder, mineração e escravidão: Bahia do século xviii*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999, p. 39.

101 Carlos Kelmer Mathias, *A cor negra do ouro: circuitos mercantis e hierarquias sociais na formação da sociedade mineira Setecentista, c. 1711-c. 1756*. 2007. Memorial (Qualificação de Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

102 Júnia Ferreira Furtado, “Teias de Negócios: conexões mercantis entre as Minas do Ouro e a Bahia durante o século XVIII”. In: João Fragoso; Antônio Carlos Jucá (ed.), *Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes, 2006, p. 168; Tatiana da Cunha Peixoto, *Os Mandarins do Sertão: os criadores de Gado do São Francisco (c 1650-1750)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006, p. 29, 66; Antezana, *Os Contratadores dos Caminhos do ouro*, p. 25-26. Em 1735, as autoridades liberaram a circulação de ouro em pó, o que provavelmente promoveu o contrabando. Ver Paulo Cavalcante de Oliveira Junior, “O caminho do descaminho: relações de poder e ilicitude na Colônia”. *Revista do IHGB*, Salvador, v. 167, n. 432, p. 159-171, jul./set. 2006. p. 161.

amplamente demonstrada por vários relatos. Em 1737, um oficial britânico afirmou que “os portugueses [...] trazem indubitavelmente a maior [parte] do ouro que se encontra [em Uidá], sendo improvável que os países montanhosos adjacentes produzam algum ouro”.¹⁰³ No mesmo ano, as autoridades portuguesas em São Tomé relataram que “todos os anos mais de dois milhões de réis em ouro em pó são enviados para a África Ocidental”.¹⁰⁴ Em 1742, argumentando que sem o ouro brasileiro seria impossível realizar negócios, chegou-se a propor a legalização do uso do metal no golfo do Benim. “Não é possível negociar escravos na Costa da Mina apenas com tabaco e outros produtos que os negros gostam, é necessário usar também algum ouro em pó”.¹⁰⁵ Mais tarde, relatos de São Tomé deram conta que os navios portugueses “levariam grande quantidade de ouro em pó e moedas de ouro para satisfazer os Holandeses”.¹⁰⁶

Não há dúvida de que Uidá foi o principal ponto de entrada do ouro contrabandeado do Brasil. Em 1725, a Coroa Portuguesa chegou mesmo a rejeitar um pedido do administrador do forte português para usar ouro brasileiro para pagar os custos de sua manutenção.¹⁰⁷ Um ano depois, o diretor de Uidá admitiu que “indivíduos [recém-chegados do Brasil] estariam se gabando sobre [o contrabando de ouro], sem demonstrar medo”. Nas palavras do administrador, “aqui tem vindo dois navios do Rio de Janeiro” cuja “carregação não foram senão moedas e ouro”.¹⁰⁸ Esse relato levou as autoridades de Salvador a iniciar uma investigação sobre o contrabando de ouro para o forte português em Uidá, com a promessa de que, se fossem considerados culpados, os administradores do forte seriam imediatamente presos.¹⁰⁹ Em 1727, porém, os dinamarqueses relataram que “escravos podiam ser vendidos aos portugueses por ouro em [Uidá]”.¹¹⁰ E como o traficante de escravos francês Robert Durand observou: “Uidá sempre foi um grande centro de comércio onde vários navios de uma vez podiam comprar ouro e muitos

103 Robin Law (ed.), *Contemporary Source Material for the History of the Old Oyo Empire, 1627-1824*, Ibadan: Ibadan University Press, 1992, p. 35 – “A description of the castles, forts and settlements belonging to the royal African company of England (1737)”.

104 AHU-CU, São Tomé, cx. 6, doc. 49 – Extrato das Contas de São Tomé, 4/04/1737.

105 AHU-CU, Rio de Janeiro-Avulsos, cx. 36, doc. 3744 – Ofício de Gaspar Caldas, 16/09/1743.

106 AHU-CU, São Tomé, cx. 9, doc. 83 – Ofício de Antônio Marques Gomes, 30/12/1756.

107 APEB, NC, vol. 22, doc. 47 – Carta do Rei de Portugal, 18/06/1725.

108 AHU-CU, Rio de Janeiro-Avulsos, cx. 21, doc. 2268 – Carta do Governador, 17/07/1725.

109 APEB, NC, vol. 20, doc. 61 – Carta do Governador da Bahia, 21/07/1726.

110 *Danish Sources*, v. I, p. 354-355 – Governor van Suhm et al., 5/03/1727.

escravos”.¹¹¹ No final de 1745, um viajante britânico escreveu que Uidá “não produz ouro, sendo o que eles têm aqui trazido do Brasil pelos portugueses para comprar escravos”.¹¹²

Nesse contexto, não surpreende que o ouro contrabandeado do Brasil tenha chegado aos outros fortes europeus em Uidá, já que esses também vendiam escravos para os navios portugueses. Os diretores do forte britânico até propuseram que os ingleses comercializassem apenas com os portugueses.¹¹³ Muito ouro também foi levado para a Europa. Segundo James Houstoun, “25 ou 30.000 onças [foram] trazidas do Brasil para a costa pelos portugueses para comprar escravos e transportados dali por mãos europeias para diferentes partes da Europa: Inglaterra, Holanda e França”.¹¹⁴

Embora uma porção significativa do ouro brasileiro tenha chegado à Europa, sua importância para a economia e a política africanas não pode ser subestimada. Não apenas a elite, mas também os africanos comuns tinham acesso a ele e possuíam o metal em casa.¹¹⁵ De acordo com Law, “com o início das importações de ouro brasileiro na década de 1700, o ouro evidentemente foi adotado como padrão monetário, operando ao lado (e intercambiavelmente com) búzios”.¹¹⁶ Mas o metal era usado das formas mais variadas. Na década de 1720, Huffon, rei de Uidá, usou ouro para obter apoio militar do reino de Akwamu na Costa do Ouro.¹¹⁷ Mais tarde, ele deu um “presente de nada menos que 56 libras de ouro (valendo £ 3,584) a um oficial da Marinha inglesa em recompensa pela captura de um pirata cujas atividades haviam perturbado o comércio de Uidá”.¹¹⁸ Um episódio é particularmente ilustrativo: em 1726, os holandeses transferiram suas operações comerciais para Jaquéem em protesto contra o fato de Uidá ter convidado Torres para construir o forte português.¹¹⁹ Essa ação teve como objetivo pressionar o rei Huffon, que acabou assinando um tratado com os holandeses, prometendo que “os portugueses não mais poderão ter uma fortaleza e que a sua atual

111 Robert W. Harms, *The Diligent: A Voyage through the Worlds of the Slave Trade*. New York: Basic Books, 2002, p. 204.

112 William Smith Surveyor, *A New Voyage to Guinea*. London: John Nourse, 1745, p. 195.

113 Law, *Slave Coast of West Africa*, p. 136; Law, “Gold Trade of Whydah”, 107; Verger, *Fluxo e Refluxo*, p. 40-46; Harms, *The Diligent*, p. 209. A proposta ressurgiu em 1730, quando Uidá já havia sido ocupada pelo Daomé. Ver I. A. Akinjogbin, *Dahomey and its Neighbours, 1708-1818*. New York: Cambridge University Press, 1967, p. 92.

114 Houstoun, *Some New and Accurate Observations*, p. 25. Ver também p. 41-42.

115 Law, “Gold Trade of Whydah”, 108.

116 Idem, “Cowries, Gold, and Dollars: Exchange Rate Instability and Domestic Price Inflation in Dahomey in the Eighteenth and Nineteenth Centuries”. In: Jane I. Guyer (ed.), *Money Matters: Instability, Values, and Social Payments in the Modern History of West African Communities*. London: Currey, 1995, p. 56.

117 David Henige; Marion Johnson, “Agaja and the Slave Trade: Another Look at the Evidence”, *History in Africa*, Cambridge, v. 3, 1976, p. 63.

118 Law, “Gold Trade of Whydah”, p. 108.

119 APEB, NC, vol. 20, doc. 61 – Carta do Governador da Bahia, 21/07/1726.

fortaleza será demolida e transformada em uma única casa ou cabana sem munição de guerra”.¹²⁰ Porém, por causa da dependência de Uidá em relação ao ouro, não só Huffon não cumpriu a promessa feita aos holandeses, mas também permitiu que os portugueses continuassem a negociar em Uidá.

O reino do Daomé também buscou ter acesso ao ouro brasileiro. De acordo com um relato britânico, o rei do Daomé, Agaja, era “abastecido com grandes quantidades de prata, ouro forjado e outras coisas preciosas”.¹²¹ Mais importante, a demanda do Daomé por ouro brasileiro parece ter tido destaque em um dos desdobramentos políticos mais importantes no golfo do Benim, na década de 1720: a tomada de Uidá pelo Daomé em 1727, um evento que resultou na morte de aproximadamente 5 mil pessoas e na prisão de 10 mil africanos.¹²² De acordo com David Ross, esta guerra foi tão destrutiva que Savi, a capital de Uidá, ficou deserta por 10 anos.¹²³

A importância do ouro brasileiro para o Daomé ficou evidente na esteira da conquista. O forte português foi a única fortificação europeia destruída durante a invasão das forças do Daomé.¹²⁴ No entanto, Agaja permitiu que os portugueses o reconstruíssem e desenvolveu um relacionamento próximo com os mercadores e as autoridades portuguesas no Brasil.¹²⁵ Favorecendo a venda de escravos para os portugueses porque compravam cativos com ouro, o Daomé forçou os outros navios europeus a comprarem os escravos que os portugueses se recusaram a adquirir.¹²⁶ Para se beneficiar ainda mais do ouro brasileiro, Agaja promoveu o comércio de escravos em Uidá em detrimento de portos escravos secundários, como Jaqué. Como afirmou o traficante de escravos britânico William Snelgrave: “O rei do Daomé, ávido do ouro que trazem os portugueses para comprar os negros [...] enviou muitos escravos para Uidá o que enfraqueceu o comércio conosco em Jaqué”.¹²⁷

120 *The Dutch and the Guinea Coast*, p. 220 – Provisional Agreement between the Dutch (Hertogh) and the King of Fida (Ouidah), 12/11/1726.

121 *Surveyor, New Voyage to Guinea*, p. 173. Ver também Harms, *The Diligent*, p. 175.

122 Law, *Slave Coast of West Africa*, p. 279; Idem, *Ouidah*, p. 50; Harms, *The Diligent*, p. 179-184.

123 David Ross, “The Dahomean Middleman System, 1727-c. 1818”, *Journal of African History*, London, v. 28, n. 3, p. 360-361, 1987.

124 Law, *Ouidah*, p. 52.

125 APEB, NC, Alvarás, livro 443, p. 79 – Carta do Governador da Bahia, 15/06/1728. Ver também Harms, *The Diligent*, p. 180; Law, *Ouidah*, p. 52.

126 Henige and Johnson, “Agaja and the Slave Trade”, p. 61; Harms, *The Diligent*, p. 185, 212.

127 William Snelgrave, *A New Account of Some Parts of Guinea and the Slave Trade*. London: P. Knapton, 1734, p. 89. Ver também Law, “Gold Trade of Whydah”, p. 108; Ryder, “The Re-Establishment of Portuguese Factories”, p. 169.

Torres em Jaquém

Neste período de transformação da política africana no golfo do Benim, José dos Santos Torres permaneceu leal a Huffon, seu “amigo” que havia sido destronado pelas forças do Daomé, mas que havia conseguido realizar vários ataques e mesmo reocupar Uidá, antes da consolidação do poder do Daomé.¹²⁸ Durante uma dessas reocupações, Huffon ordenou a execução de um oficial no forte português sob a acusação de ajudar as forças invasoras do Daomé.¹²⁹ No entanto, foi a Huffon que Torres pediu permissão para construir outro forte no golfo do Benim. Segundo Torres, “ele havia sido recebido ordens de seus patrões [no Brasil] para obter do Rei de Uidá, por meio de presentes, permissão para transferir a fortaleza que agora possuem a cerca de uma hora de distância do mar para a própria praia, algo que até agora não foi permitido a nenhum europeu”.¹³⁰

Para construir o novo forte, Torres buscou apoio no Brasil e em Portugal. Em Lisboa, autoridades portuguesas – céticas – afirmaram que o forte não seria suficiente para “impedir os holandeses de coagir os navios portugueses a fazerem esse comércio na costa”. Chegaram a sugerir a criação de uma feitoria na Ilha do Príncipe, “onde todos os escravos necessários seriam comprados de contrabandistas”, mas mudaram de ideia por medo de que os navios portugueses acabassem comprando escravos “também de holandeses e ingleses”, que então venderiam cativos em troca de “ouro, moedas e fumo fino”.¹³¹ A crítica mais contundente aos planos de Torres veio de Vasco César de Menezes, ainda vice-rei do Brasil e um ex-aliado, que afirmou ter sido ele a “primeira pessoa a levar ouro e moedas [de ouro] para o litoral [da África]”.¹³²

No entanto, Torres recebeu apoio fundamental de comerciantes e autoridades do Rio de Janeiro, que àquela altura havia suplantado Salvador como a cidade colonial mais importante do Brasil.¹³³ No Rio, os preços dos cativos eram particularmente altos por causa de sua proximidade com Minas Gerais, onde a procura de mão de obra aumentava. Em 1743, ao propor a criação de uma empresa para o comércio com a Costa da Mina, os mercadores cariocas afirmavam que a sua cidade “era a região onde mais havia

128 Akinjogbin, *Dahomey and its Neighbours*, p. 87; Harms, *The Diligent*, p. 21.

129 Law, *Ouidah*, p. 53. Para mais informações sobre os ataques de Ouidah às forças do Daomé e seus interesses comerciais, ver Akinjogbin, *Dahomey and its Neighbours*, p. 96.

130 4/08/1730, em *The Dutch and the Guinea Coast*, p. 247.

131 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 41, doc. 3709 – Parecer do Conselho Ultramarino, 23/02/1732.

132 Verger, *Fluxo e Refluxo*, p. 69.

133 Para indício de que Torres transportava escravos do Golfo do Benim para o Rio, ver AHU-CU, Pernambuco, cx. 42, doc. 3791 – Requerimento de Jose Torres, ca. 21/02/1732.

necessidade de negros da Costa da Mina”.¹³⁴ O apoio do Rio fez com que as autoridades de Lisboa “enviassem imediatamente um navio de guerra para transportar os materiais necessários à perfeita construção do forte que José Torres começou a construir em Jaqué, bem como alguma artilharia pesada e soldados”.¹³⁵ Vale ressaltar que esses suprimentos e soldados só chegaram depois da construção do forte, denotando mais uma vez a autonomia brasileira nas questões relacionadas ao tráfico de escravos.

Embora Torres tenha primeiro tentado construir o forte em território sob controle de seu aliado Huffon, ele terminou por se estabelecer em Jaqué, onde as exportações de escravos tinham aumentado como resultado da tomada de Uidá pelo Daomé.¹³⁶ Desde 1724, Jaqué já havia se submetido ao Daomé, até mesmo concordando em pagar tributos, mas suas políticas comerciais permaneciam relativamente autônomas.¹³⁷ No início da década de 1730, o soberano de Jaqué havia inclusive convidado vários mercadores europeus a construir fortes em seu território, provavelmente numa tentativa de se beneficiar da interrupção do comércio de escravos em Uidá.¹³⁸ Um relato do representante holandês em Jaqué, Hendrik Hertogh, fornece uma visão sobre as atividades de Torres: “Este cavaleiro [Torres] decidiu agora construir uma fortaleza aqui em Jaqué e por meio de grandes despesas, ele obteve muito do rei [...] e ele parece não se importar em fazer grandes despesas para terminar o mais rápido possível”.¹³⁹

Ao contrário do forte construído em Uidá em 1721, o forte de Jaqué logo se tornou um ponto de tensão nas relações comerciais luso-holandesas na Costa dos Escravos, além de ser também vulnerável à crescente influência do Daomé no golfo do Benim. Em relação aos holandeses, um relatório de 1727, de autoria de um diretor da companhia flamenga, dava conta que recém-empossados funcionários da companhia tratavam “tão mal os portugueses que vinham ao Castelo da Mina para negociar ou obter passagem para Uidá que já há algum tempo ele tinha pouco comércio com eles”.¹⁴⁰ As suspeitas holandesas em relação a Torres eram flagrantes. Quando o comerciante fez escala no Castelo da Mina, vindo do Brasil e a caminho de Jaqué, teve que explicar o porquê

134 AHU-CU, Rio de Janeiro-Avulsos, cx. 36, doc. 3744 – Ofício de Gaspar Caldas, 16/09/1743. Sobre o tráfico de escravos entre o Rio de Janeiro e a Costa da Mina, ver AHU-CU, Rio de Janeiro, cx. 24, doc. 2535 – Requerimento do Capitão Francisco dos Santos, ca. 29/01/1732; AHU-CU, Rio de Janeiro-Avulsos, cx. 16, doc. 1807 – Carta do Juiz da Alfândega do Rio de Janeiro, 28/06/1726.

135 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 41, doc. 3709 – Parecer do Conselho Ultramarino, 23/02/1732.

136 Harms, *The Diligent*, p. 202.

137 Harms, *The Diligent*, p. 230. Pelo menos uma vez, o Daomé enviou tropas a Jaqué para conter tais políticas. Ver Akinjogbin, *Dahomey and its Neighbours*, p. 95.

138 Harms, *The Diligent*, p. 202, p. 98.

139 *The Dutch and the Guinea Coast*, p. 251-252 – Hertogh 6/01/1731.

140 *Danish Sources*, I, p. 354-355 – Governor von Suhm et al., 5/03/1727.

do “seu navio parecer estar muito carregado”. Sem se intimidar, Torres respondeu que “era por causa dos materiais de construção que ele transportava com vistas a edificar uma nova fortaleza no local mencionado”.¹⁴¹

Não tardou, no entanto, para que os holandeses enxergassem Torres como uma ameaça direta aos seus negócios em Jaqué (onde a maior parte do comércio holandês estava então baseada como retaliação às estreitas relações de Uidá com os portugueses) e ao domínio holandês sobre os negócios portugueses na Costa dos Escravos. O principal adversário de Torres foi o representante comercial holandês em Jaqué, Hertogh, que fazia um lucrativo comércio no porto.¹⁴² Em correspondência com seus superiores em Elmina, onde estava a sede da companhia holandesa na costa da África, Hertogh admitia o adiantado estado de construção do forte de Torres, mas também prometia destruí-lo. Em suas palavras, “os presentes que este cavalheiro está continuamente oferecendo [aos chefes africanos] são, tanto quanto possível, neutralizados por mim com *contrapresentes*”. A sabotagem acabou por dar certo, pois Torres logo abandonaria o forte. Nas palavras de Hertogh, “todos os seus esforços e despesas foram em vão”.¹⁴³

A conquista holandesa do castelo de São Jorge da Mina em 1637 moldou as relações comerciais ao longo da Costa dos Escravos até o século XVIII. Para realizar o comércio, os navios portugueses tiveram de recorrer a produtos brasileiros, incluindo ouro contrabandeado, que servia a diversos fins. Além de gerar relações comerciais com os holandeses, o uso do ouro brasileiro permitiu que os navios portugueses obtivessem proteção britânica contra os ataques holandeses e abriu caminho para o intercâmbio cultural com governantes africanos. Mas não foi o suficiente para acabar com a rivalidade luso-holandesa. Embora incapazes de impedir os portugueses de construir um forte em Uidá, em 1721, os holandeses se opuseram a esse forte e mais tarde conspiraram contra o forte de José dos Santos Torres em Jaqué.

As relações comerciais ao longo da Costa dos Escravos também foram afetadas pela política africana. Quando a construção do forte de Jaqué estava quase concluída, em 1731, 15 navios negreiros, metade dos quais portugueses, aguardavam para carregar escravos em Jaqué. Esse grande número de navios representava uma clara ameaça comercial para o Daomé, cujas forças atacaram Jaqué várias vezes no início dos anos 1730.¹⁴⁴ Ao fazer isso, o Daomé buscou eliminar um rival comercial e fortalecer Uidá

141 *The Dutch and the Guinea Coast*, p. 247 – Hertog 4/08/1730.

142 Harms, *The Diligent*, p. 236.

143 *The Dutch and the Guinea Coast*, p. 251-52 e 253 – De Hertogh para Pranger, 6/01/1731 e 27/03/1731.

144 James Cameron Monroe, “Dahomey and the Atlantic Slave Trade: Archaeology and Political Order on the Bight of Benin”. In: Akinwumi Ogundiran; Toyin Falola (ed.), *Archaeology of Atlantic African and the African Diaspora*. Bloomington: Indiana University Press, 2007, p. 100-121; Idem, “Continuity, Revolution or Evolution on the

como o principal porto do comércio de escravos no Golfo do Benim.¹⁴⁵ Posteriormente, o Daomé construiu relações estreitas com os portugueses, em grande medida com base na demanda africana por ouro brasileiro, levando não apenas a um grande comércio de escravos com Salvador, mas também ao envio de delegações diplomáticas ao Brasil em 1750, 1795 e 1805.¹⁴⁶

Juntamente com o forte português em Uidá, cujos diretores por vezes estavam diretamente envolvidos no comércio e na política no Daomé, estas delegações africanas reforçaram as bases do intercâmbio cultural iniciado por José dos Santos Torres, em 1721. Quanto a Torres, a destruição do forte Jaquém representou um golpe tão forte que ele abandonou totalmente o golfo do Benim. No entanto, isso não significou o fim de sua carreira como um pioneiro do comércio de escravos. Na verdade, este aventureiro atlântico teria um papel central na abertura do comércio marítimo direto entre o Rio de Janeiro e a cidade angolana de Benguela, um lugar onde o tráfico de escravos estava em alta por causa do aumento da demanda por escravos no Brasil e onde o controle português não estava em questão.¹⁴⁷

Referências

AKINJOGBIN, I. A. *Dahomey and its Neighbours, 1708-1818*. New York: Cambridge University Press, 1967.

ANTEZANA, Sofia Lorena Vargas. *Os contratadores dos caminhos do ouro das minas setecentistas: estratégias mercantis, relações de poder, compadrio e sociabilidade (1718-1750)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

BALLONG-WEN-MEWUDA, Joseph Bato'ora. *São Jorge da Mina (1482- 1637): La vie d'un comptoir Portugais en Afrique Occidentale*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

BOSMNAN, Willelm. *A New and Accurate Description of the Coast of Guinea*. Londres: J. Knapton, 1705.

Slave Coast of West Africa: Royal Architecture and Political Order in Precolonial Dahomey”, *Journal of African History*, London, v. 48, n. 3, p. 349-373, 2007.

145 Akinjogbin, *Dahomey and its Neighbours*, p. 94; Law, *Ouidah*, p. 46. David Ross, “Robert Norris, Agaja, and the Dahomean Conquest of Allada and Whydah”, *History in Africa*, New York, v. 16, p. 311-324, 1989, p. 314.

146 Robin Law; Kristin Mann, “West Africa in the Atlantic Community: The Case of the Slave Coast”, *William and Mary Quarterly*, [s. l.], v. 56, n. 2, p. 320-321, 1999.

147 Roquinaldo Ferreira, *Transforming Atlantic Slaving: Trade, Warfare, and Territorial Control in Angola, 1650-1800*. 2003. Tese (Doutorado) – University of California, Los Angeles, 2003, p. 101-102.

- BOXER, Charles. *Brazilian Gold and British Traders in the First Half of the Eighteenth Century*. *Hispanic American Historical Review*, Durham, v. 49, n. 3, p. 454-472, 1969.
- CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado, 1693 a 1737*. 2002. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.
- CURTIN, Philip. *Africa and the Wider Monetary World, 1250-1850*. In: RICHARDS, John L. (ed.). *Precious Metal in the Later Medieval and Early Modern World*. Durham: Carolina Academic Press, 1983.
- DDAKU, Kwame. *Trade and Politics on the Gold Coast, 1600-1720: A Study of the African Reaction to European Trade*. London: Clarendon Press, 1970.
- DANTZIG, Albert van. *Les Hollandais sur la Côte de Guinée à l'Epoque de l'Essor de l'Ashanti et du Dahomey, 1680-1740*. Paris: Société Française d'Histoire d'Outre-Mer, 1980.
- DAVENANT, Charles. *Reflections upon the Constitution and Management of the Trade to Africa*. Londres: John Morphew, 1709.
- DAVIES, Kenneth Gordon. *The Royal African Company*. New York: Longman, 1957.
- DEN HEIJER, Henk. *The West African Trade of the Dutch West Indian Company, 1674-1740*. In: POSTMA, Johannes; ENTHOVEN, Victor (ed.). *Riches from Atlantic Commerce: Dutch Transatlantic Trade and Shipping, 1585-1817*. Leiden: Brill, 2003.
- DEN HEIJER, Henk. *Goud, ivoor en slaven: Scheepvaart en handel van de Tweede Westindische Compagnie op Afrika, 1674-1740*. Zutphen: Walburg Pers, 1997.
- DEVEAU, Jean-Michel. *L'or et les esclaves: histoire des forts du Ghana du XVIe au XVIIIe siècle*. Paris: Karthala, 2005.
- ELTIS, David. *The Rise of African Slavery in the Americas*. New York: Cambridge University Press, 2000.
- EMMER, Pieter. *The First Global War: The Dutch versus Iberia in Asia, Africa and the New World, 1590-1609*. *E-journal of Portuguese History*, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 1-14, 2003.
- FEINBERG, Harvey M. *Africans and Europeans in West Africa: Elminans and Dutchmen on the Gold Coast during the Eighteenth Century*. Philadelphia: American Philosophical Society, 1989.
- FERREIRA, Roquinaldo. *Transforming Atlantic Slaving: Trade, Warfare, and Territorial Control in Angola, 1650-1800*. 2003. Tese (Doutorado) – University of California, Los Angeles, 2003.
- FRANCIS, A. D. *Portugal 1715-1808: Joanine, Pombaline and Rococo Portugal as Seen by British Diplomats and Traders*. London: Tamesis Books, 2000.
- FURTADO, Júnia Ferreira. *Teias de Negócios: Conexões mercantis entre as Minas do Ouro e a Bahia durante o século XVIII*. In: FRAGOSO, João; JUCÁ, Antônio Carlos (ed.). *Nas Rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes, 2006.

- HAIR, Paul E. H.; LAW, Robin. "The English in Western Africa to 1700. In: CANNY, Nicholas (ed.). *The Oxford History of the British Empire*. Oxford: Oxford University Press, 1998. 5 v.
- HAIR, Paul; JONES, Adam; LAW, Robin Law (ed.). *Barbot on Guinea: The Writings of Jean Barbot on West Africa, 1678-1712*. London: Hakluyt Society, 1992. 2 v.
- HARMS, Robert W. *The Diligent: A Voyage through the Worlds of the Slave Trade*. New York: Basic Books, 2002.
- HENIGE, David; JOHNSON, Marion. Agaja and the Slave Trade: Another Look at the Evidence. *History in Africa*, Cambridge, v. 3, p. 57-67, 1976. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/3171561>. Acesso em: 26 maio 2022.
- HIGGINS, Kathleen J. "Licentious Liberty" in a Brazilian Gold-Mining Region: Slavery, Gender, and Social Control in Eighteenth-Century Sabará, Minas Gerais. University Park: Pennsylvania State University Press, 1999.
- HOUSTOUN, James. *Some New and Accurate Observations [...] of the coast of Guinea*. Londres: J. Peele, 1725.
- JUSTESEN, Ole (ed.). *Danish Sources for the History of Ghana 1657-1754*. Copenhagen: Royal Danish Academy of Sciences and Letters, 2005.
- LAW, Robin (ed.). *Contemporary Source Material for the History of the Old Oyo Empire, 1627-1824*. Ibadan: Ibadan University Press, 1992.
- LAW, Robin. Cowries, Gold, and Dollars: Exchange Rate Instability and Domestic Price Inflation in Dahomey in the Eighteenth and Nineteenth Centuries. In: GUYER, Jane I. (ed.). *Money Matters: Instability, Values, and Social Payments in the Modern History of West African Communities*. London: Currey, 1995.
- LAW, Robin (ed.). *The English in West Africa, 1681-1683: the Local Correspondence of the Royal African Company of England*. Oxford: Oxford University Press, 1997. 3. v.
- LAW, Robin. The Gold Trade of Whydah in the Seventeenth and Eighteenth Centuries. In: HENIGE, David; McCASKIE, T. C. (ed.). *West African Economic and Social History*. Madison: University of Wisconsin Press, 1990.
- LAW, Robin. 'Here is no Resisting the Country': The Realities of Power in Afro-European Relations on the West African 'Slave Coast'. *Itinerario*, Leiden, v. 18, n. 2, p. 50-64, 1994.
- LAW, Robin. *The Slave Coast of West Africa: The Impact of the Atlantic Slave Trade on an African Society*. Oxford: Oxford University Press, 1997.
- LAW, Robin. *Ouidah: The Social History of a West Africa Slaving Port*. Athens: Ohio University Press, 2004.
- LAW, Robin; MANN, Kristin. West Africa in the Atlantic Community: the Case of the Slave Coast. *The William and Mary Quarterly*, [s. l.], v. 56, n. 2, p. 307-334, 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/2674121>. Acesso em: 26 maio 2022.

LOPES, Gustavo Acioli Lopes. *Negócio da Costa da Mina e Comércio Atlântico: tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos: Pernambuco (1654-1760)*. 2008. Tese (Doutorado em História Econômica) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

LOPES, Gustavo Acioli Lopes. *Nas margens da história: o tráfico de escravos e a economia de Pernambuco no império português, 1654-1756*. 2007. Artigo inédito.

MATHIAS, Carlos Kelmer. *A cor negra do ouro: circuitos mercantis e hierarquias sociais na formação da sociedade mineira Setecentista, c. 1711-c. 1756*. 2007. Memorial (Qualificação de Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

MATHIAS, Carlos Kelmer. No exercício de atividades comerciais, na busca da governabilidade: D. Pedro de Almeida e sua rede de potentados nas minas do ouro durante as duas primeiras décadas do século XVIII. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de.; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (org.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no antigo regime nos trópicos: América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 195-222.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O Negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste (1641-1669)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

MONROE, James Cameron. Continuity, Revolution or Evolution on the Slave Coast of West Africa: Royal Architecture and Political Order in Precolonial Dahomey. *Journal of African History*, London, v. 48, n. 3, p. 349-373, 2007.

MONROE, James Cameron. Dahomey and the Atlantic Slave Trade: Archaeology and Political Order on the Bight of Benin. In: OGUNDIRAN, Akinwumi; FALOLA, Toyin (ed.). *Archaeology of Atlantic African and the African Diaspora*. Bloomington: Indiana University Press, 2007.

NARDI, Jean-Baptiste. *O fumo brasileiro no período colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Letras de risco e carregações no comércio colonial da Bahia, 1660-1730*. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 1977.

OLIVEIRA JUNIOR, Paulo Cavalcante de. O caminho do descaminho: relações de poder e ilicitude na Colônia. *Revista do IHGB*, Salvador, v. 432, p.159-171, 2006.

OLIVEIRA JUNIOR, Paulo Cavalcante de. *Negócios da trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. 2002. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

PEIXOTO, Tatiana da Cunha. *Os mandarins do sertão: os criadores de Gado do São Francisco (c 1650-1750)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG, Belo Horizonte, 2006.

PIJNING, Ernst. Le Commerce Négrier Brésilien et la Transnationalité: Le Cas de la Compagnie Corisco (1715-1730). *Dix-Huitième Siècle*, [s. l.], p. 63-79, v. 33, 2001.

- PIJNING, Ernst. Regulating Illegal Trade: Foreign Vessels in Brazilian harbors". *Portuguese Studies Review*. Durham, v. 15, n. 1/2, p. 321-366, 2007.
- POSTMA, Johannes. *The Dutch in the Atlantic Slave Trade, 1600-1815*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- POSTMA, Johannes; SCHWARTZ, Stuart. The Dutch Republic and Brazil as Commercial Partners on the West African Coast during the Eighteenth Century. In: POSTMA, Johannes; ENTHOVEN, Victor (ed.). *Riches from Atlantic Commerce: Dutch Transatlantic Trade and Shipping, 1585-1817*. Leiden: Brill, 2003.
- POSTMA, Johannes. West African Exports and the Dutch West India Company, 1675-1731. *Economisch en Sociaal Historisch Jaarboek*, [s. l.], v. 34, p. 66, 1973.
- RASK, Johannes. *A Brief and Truthful Description of a Journey to and from Guinea, 1708-1715*. Accra: Sub-Saharan, 2008.
- RICHARDSON, David. The British Empire and the Atlantic Slave Trade, 1660-1807. In: MARSHALL, Peter James (ed.). *The Oxford History of the British Empire*. Oxford: Oxford University Press, 1998, 5 v.
- RØMER, Ludewig Ferdinand. *A Reliable Account of the Coast of Guinea [1760]*. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- ROSS, David. The Dahomean Middleman System, 1727-c.1818. *Journal of African History*, London, v. 28, n. 3, p. 35-375, 1987. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/182190>. Acesso em: 26 maio 2022.
- ROSS, David. Robert Norris, Agaja, and the Dahomean Conquest of Allada and Whydah. *History in Africa*, New York, v. 16, p. 311-324, 1989.
- RUSSELL-WOOD, Anthony John R. Colonial Brazil: The Gold Cycle. In: BAKEWELL, Peter. *Mines of silver and gold in the Americas*. Londres: Routledge, 1997.
- RYDER, Alan Frederick Charles. The Re-Establishment of Portuguese Factories on the Costa da Mina to the Mid-Eighteenth Century. *Journal of the Historical Society of Nigeria*, Ibadan, v. 1, n. 3, p. 157-183, 1958. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/41856631>. Acesso em: 26 maio 2022.
- SANTOS, Corcino Medeiros dos. A Bahia no Comércio Português da Costa da Mina e a Concorrência Estrangeira. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- SCAMMELL, Geoffrey Vaughan. A Very Profitable and Advantageous Trade: British Smuggling in the Iberian Americas circa 1500-1750. *Itinerario*, Leiden, v. 24, n. 3/4, p. 135-172, 2000.
- SCARATO, Luciane. *Caminhos e descaminhos do ouro nas Minas Gerais: administração, territorialidade e cotidiano (1733-1783)*. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.
- SHUMWAY, Rebecca. *The Fante and the Transatlantic Slave Trade*. Rochester: University of Rochester Press, 2011.

SILVA JUNIOR, Carlos Francisco da. *Identidades afro-atlânticas*: Salvador, século XVIII. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

SILVA, Filipa Ribeiro da. *Dutch and Portuguese in West Africa: Empires, Merchants, and the Atlantic System, 1580-1674*. Brill: Leiden, 2011.

SNELGRAVE, William. *A New Account of Some Parts of Guinea and the Slave Trade*. Londres: P. Knapton, 1734.

SOUZA, Cândido Eugênio Domingues de. *Perseguidores da espécie humana: capitães negreiros da cidade da bahia na primeira metade do século XVIII*. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

SOUZA, Danielle Santos de. *Entre o “Serviço de Casa” e o “Ganho”*: escravidão em Salvador na primeira metade do Século XVIII. 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do Século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

STABEN, Ana Emília. *Negócios dos escravos: o comércio de cativos entre a Costa da Mina e a Capitania de Pernambuco (1701-1759)*. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

SURVEYOR, William Smith. *A New Voyage to Guinea*. Londres: John Nourse, 1745.

VASCONCELOS, Albertina Lima. *Ouro: conquistas, tensões, poder, mineração e escravidão - Bahia do século XVIII*. 1999. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.

VERGER, Pierre. *Bahia and the West African Trade, 1549-1851*. Ibadan: Ibadan University Press, 1964.

VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos*. Salvador: Corrupio, 2002.

VOGT, John. *Portuguese Rule on the Gold Coast, 1469-1682*. Athens: University of Georgia Press, 1979.

As malhas que o tabaco teceu: notas sobre cumplicidades insólitas, redes mercantis, esclavagistas, etimologia e vocábulos sociais em torno do negócio do fumo (séculos XVII-XVIII)¹

Introdução

O negócio internacional do tabaco em Portugal e império, ao longo da Idade Moderna, parece apontar para a existência de redes que uniram católicos, protestantes, huguenotes, conversos de origem mosaica, marranos, franceses, escoceses, portugueses, do Havre à Martinica e Guiana, passando por Ruão, Sevilha, Bahia e Lisboa, levando tabaco em navios negreiros que de início se movimentavam sobretudo no eixo atlântico, mas que foram diversificando as suas rotas à medida das próprias exigências e necessidades do mercado. Permitirá essa percepção que se autorize uma leitura de conjunto sem atender a outras circunstâncias?

A título meramente exemplificativo, registre-se que a instalação de colonos e a produção agrícola de tabaco foram elementos da ocupação da fronteira amazônica

1 Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), I.P., no âmbito da Norma Transitória DL 57/2016/CP1453/CT0060.

seiscentista, gerando só em 1650 cerca de 15 toneladas, à margem do eixo baiano fortemente favorecido pela Coroa Portuguesa ao longo dos séculos XVII e XVIII.

A concorrência crescente das potências marítimas emergentes no quadro de um negócio complexo, mas rentável, conjugando géneros mercantis e escambo de escravos (essencial para garantir a carência de mão de obra nas plantações de açúcar, tabaco e mais tarde algodão), ditava a procura e garantia uma mobilidade geográfica e oceânica exuberante.

A lupa (não raramente desfocada) da historiografia tem discutido muito o número de “peças transacionadas” para ilustrar esse vaivém constante de gentes por géneros. Porém, deixemos de lado o espartilho de quantificações discutíveis (por imprecisas) até por não ser isso que lhe altera o significado profundo, para nos atermos à vibrante rede de sociabilidade e cumplicidade mercantil que escapava a interesses estritamente político-confessionais, de pendor eurocêntrico muito ligado à narrativa histórica oficial (sem descurar o traço inquisitorial) e ao relato do eixo mercantil de Portugal, Espanha, Grã-Bretanha, França e Holanda.

Este texto, ainda que sem conseguir eximir-se ao viés dessa influência tradicional, em parte pelas fontes e pesquisas de que faz uso, pretende, no entanto, tentar sair um pouco da zona de conforto e explorar outros indicadores que contribuam para um inquérito mais abrangente e menos dado ao esquecimento que o tempo histórico vota àquilo que lhe suscita embaraço explicativo.

Face aos parcos meios avocados à tarefa, o texto ora apresentado terá ficado com designativo “Notas” a encabeçar um subtítulo ambicioso, mas impossível de traduzir já um trabalho de síntese.

Contextos e mitos

Para ajudar a fixar algumas noções base, que permitam contextualizar o âmbito temporal e negocial que servirá de ponto de partida, sem ter de recuperar tópicos debatidos anteriormente, comecemos por lembrar que, a despeito do atribulado período da monarquia dual, os negociantes portugueses conseguiram manter o *asiento* do comércio de escravos da África para a América espanhola até 1640, com uma breve interrupção de dois quinquênios: 1605-1615.

Curiosamente a perseguição inquisitorial aos conversos foi mais forte na década compreendida entre 1615 e 1625. Não será, talvez, coincidência o facto de parte dela ter ocorrido durante a vigência do contrato de António Fernandes de Elvas,² um cristão-novo,

2 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Conselho Ultramarino (CU), Angola, cx. 1, d. 105, Requerimento do [Contratador de Angola e Cabo Verde], António Fernandes [de] Elvas, ao Rei [D. Filipe II] solicitando que lhe fosse passada Provisão a propósito dos direitos que se deviam pagar dos Escravos que iam para as Índias, Brasil

fidalgo da Casa Real (1573), fortemente imbricado no contrabando de escravos desde 1611, em função do seu parentesco com os Solis, a quem estava ligado por casamento, gente muito influente no tráfico de escravos de Angola e Congo. Os negócios de Elvas atingiram maior expressão entre 1615-1622 quando detinha os contratos na costa africana e nas Américas (portuguesa e espanhola), além de outros géneros que transacionava, dos quais o tabaco.

Percursos de Elvas foram Duarte Dias Henriques, senhor de engenho em Pernambuco, detentor de *asientos* para levar escravos para a América espanhola e que no Brasil e em África participava da comercialização de tabaco, género que em, seu nome, o irmão, Manuel Dias Henriques, transacionava em Amsterdão.

Em 1622, logo depois da sua nomeação como capitão-mor do Pará, Bento Maciel Parente (1567-1642) escrevia ao rei de Portugal alertando

na entrada da barra do rio das Amazonas, da banda e junto ao Cabo do Norte, estavam em huma povoação cento e cinquenta soldados framengos, pechilíngues [corsários, piratas], irlandeses e ingleses, e dezião aguardar neste mês de mayo passado 120 naos grandes de mercadores com 400 homes cada huma que ão povoar naquella costa da qual tiravão pao de tinta, tabaco [...] algodão e outras mercadorias.³

Este excerto, na aparência inusitado, nada teria de verdadeiramente insólito. Enquadrava-se plenamente no conjunto de procedimentos até então seguidos e de que seria ainda um resquício. A conjuntura complacente da Coroa de Portugal só se alterara com o crescente interesse pela região, no tempo dos Áustrias, em particular quando se fundou Santa Maria das Graças de Belém do Grão-Pará (1616). Anteriormente, as companhias de Londres e Flessingen promoviam ingente actividade em torno do plantio de cana, algodão e tabaco, como se de terra sua se tratasse. Jaime I da Inglaterra chegou

e outras partes, tendo em conta as diferenças de entendimento existentes entre os Feitores da [Fazenda Real], 1618. Aliás, um memorial sobre Álvaro Fernandes de Elvas, conselheiro da Junta do Comércio e accionista da Comp^a Geral do Comércio do Brasil e Diogo Fernandes de Sequeira contratadores dos portos secos e molhados, aos quais se arrematou o contrato do estanco do tabaco apesar de terem dívidas à Fazenda Real; embora fosse emitido um outro parecer de que devia considerar-se nulo o último contrato do tabaco até satisfazerem inteiramente o que deviam (1641), Biblioteca da Ajuda, Mss 51-IX-7 (1465), fl. 213. Sobre estes Fernandes de Elvas, vd. Filipa Ribeiro da Silva, *The Dutch and the Portuguese in West Africa: empire building and Atlantic system (1580-1674)*. 2009. Tese (Doutorado) – Leiden University, Leiden, 2009. Disponível em: <https://openaccess.leidenuniv.nl/handle/1887/13867>, depois publicado sob o título *Dutch and Portuguese in Western Africa Empires, Merchants and the Atlantic System, 1580-1674*. Leiden: Brill, 2011. (The Atlantic World, v. 22).

3 Archivo General de Indias (AGI) QUITO, 158. *Descripción de la fortaleza erigida por Bento Maciel, 30 de agosto de 1623*, Fols. 54-56 apud José Manuel Santos Pérez, “Os Neerlandeses no Brasil em tempos de Felipe II de Portugal: a preparação do “Grande Desafio” ou uma presença não planejada?”. *Revista IAHGP*, n. 69, p. 15-39, 2016. p. 32.

mesmo a passar carta-patente (1612) a Robert Harcourt para que este explorasse o território do Amazonas. Este era um exemplo de como o efervescente afã mercantil funcionava a despeito de eventuais opções políticas e estratégicas à margem das desenhadas por potências rivais.

A ocupação neerlandesa do Brasil (1624-1654) veio novamente questionar o predomínio português do comércio negreiro, já ameaçado desde 1627 quando a Companhia Holandesa das Índias Ocidentais (WIC), criada em 1621, começou a atuar na Costa da Mina. Em 1637, os holandeses apoderaram-se da antiga feitoria de São Jorge, passando a controlar o tráfico mercantil na região. Nesse âmbito, os navios saídos do Brasil deveriam levar tabaco para comprar escravos na Costa da Mina e, a título de imposto, 10% de sua carga teria de ser entregue aos neerlandeses.

Por outro lado, assinalemos que, para a WIC, a costa venezuelana foi o seu ponto nodal, já que desse vasto território saíram produtos de grande demanda no mercado europeu e caribenho, dos quais o fumo de Barinas.

Nos termos do segundo tratado de Haia, assinado em 1661, Portugal viu-se inibido de comerciar certas mercadorias, já que a WIC chamara a si o monopólio do comércio de alguns produtos europeus relevantes. À referida interdição escaparam apenas os rolos de tabaco da Bahia e alguns géneros menores. As condições gerais de convivência e o grosso do trato comercial no quadro brasileiro/neerlandês constituem matéria de numerosos estudos porque se trata de uma realidade, genericamente, bem conhecida.

Um dado relevante para a teorização da dualidade tráfico negreiro e tabaco, a nível oficial e jurídico, surge na sequência dos tratados de paz firmados em 1701, que vinham pôr termo à Guerra da Sucessão Espanhola. Duas cláusulas relativas ao comércio impunham que Portugal aceitasse uma indemnização pelo abandono do *asiento* de negros, obtido pela Companhia da Guiné (artigo 2º) – contrato esse repassado aos franceses em agosto do mesmo ano – vendo-se o reino igualmente compelido a acatar medidas restritivas em relação ao contrabando de tabaco na fronteira continental (artigo 4º).

Supôs-se, habitualmente, que o trato tabaco/escravos – essencial em tal dinâmica – seria posterior a 1650, o que faria repensar os termos cronológicos desse binómio assente no trato baiano. Contudo, a produção daquele género na Bahia seria anterior, facto defendido por Toby Green que a faz recuar logo ao início dos anos 1630.⁴

A WIC conquistou posições sólidas de ambos os lados do Atlântico Sul, comprando escravos em África e vendendo-os aos donos das plantações das Caraíbas, do Brasil e

4 Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia da Bahia, Livro do Tombo 1, fols. 52r e 118r (1632 e 1631) *apud* Toby Green e Cândido Eugênio Domingues de Souza, “O contexto Holandês-Africano: as províncias unidas entre África e Brasil, 1600-1650”. *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, Recife, n. 69, p. 41-86, 2016. p. 56.

também na região do Suriname onde, circa 1672, os judeus eram detentores de 1.298 escravos, de acordo com os registros.⁵

Por outro lado, a nível de implantação, ou pelo menos de conhecimento exploratório, como bem notou Raymond Buve, com base na leitura comparada de um livro oitocentista⁶ corroborado por testemunho cartográfico da coleção Bodel Nijenhuis, na Biblioteca da Universidade de Leiden, “os holandeses avançaram realmente mais do que Netscher parece indicar, porque, em 1641, exploraram a foz do Rio Para e a Ilha de Marajó que está registada como terreno para a cultura do tabaco”.

Ainda nesse âmbito fumageiro, atente-se no registo seguinte, de outra fonte, mas que remete para o campo da Etimologia, com nexos tanto geográficos como sociais. Diz o seguinte:

O nome de Petyguar parece-nos o verdadeiro dessa tribo que vivia no Rio-Grande do Norte, que quer diser senhor do petun ou peti, a herva que chamamos fumo ou tabaco.

Petiudara ou *Petiguára* significa senhor do petun ou tabaco, titulo de nobresa [...] O Rio-Grande era chamado Petungy ou Pettigy, e por corruptela – Potengy, nome que era dado pela plantação que em suas margens fazião os indigenas da famosa herva. Ora essa tribo era á que mais usava e apreciava o petun. Vide João de Laet – *Novus Orbis*, liv. 15, cap. 4, referindo-se á viagem de Antonio Knivet,⁷ navegante inglez.⁸

Não deixa de ser curiosa a associação entre hábitos de consumo e estatuto social, a ponto de se considerar o uso dessa “herva” como signo distintivo e diferenciador, alegado ou hipoteticamente reservado aos indígenas privilegiados. Na prática, o plantio de tabaco era coisa genérica entre os nativos, e o designativo *petiguára* aparece já referenciado – de forma neutra – em documentação inquisitorial portuguesa de 1597, longe de qualquer carga honorífica ou simbólica.

5 Aviva Ben-Ur, “Distingués des autres Juifs: les Séfarades des Caraïbes”. In: Shmuel Trigano (ed.), *Le Monde sépharade: histoire et civilisation*. Paris: Seuil, 2006, v. 1, p. 279-328. p. 292.

6 Pieter Marinus Netscher, *Les Hollandais au Brésil: Notice historique sur les Pays-Bas et le Brésil au XVII siècle*. Den Haag: Belinfante, 1853.

7 Reportava-se, decerto, à obra, de título bem sonoro e apelativo: *As incríveis aventuras e estranhos infortúnios de Anthony Knivet: memórias de um aventureiro inglês que em 1591 saiu de seu país com o pirata Thomas Cavendish e foi abandonado no Brasil, entre índios canibais e colonos selvagens*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007. Original publicado em 1625.

8 Cândido Mendes de Almeida, *Memorias para a história do extinto estado do Maranhão cujo território comprehende hoje as provincias do Maranhão, Piauhy, Grão-Pará e Amazonas*. Rio de Janeiro: Nova typographia de J. Paulo Hildebrandt, 1874. T. II, p. LXVI, grifo nosso.

Porém, não deixa de ser singular, ainda que mediando pouco mais de um século, o entendimento perfilhado pelo ouvidor geral da Paraíba, Cristóvão Soares Reimão,⁹ no âmbito de uma disputa jurídica, que se torna supérfluo detalhar, mas que arguindo em favor de uma das partes, resumia assim o critério decisor: “porque os juizes e vereadores mais nobres não devem impedir aos outros companheiros a liberdade de votarem”, pois, segundo ele, apesar dos denunciantes não serem de tão conhecida nobreza, como os opositores, eram grandes produtores de açúcar e tabaco “o que nesta America per si só os faz nobres”.¹⁰

Para algumas fontes, o tabaco baiano seria reconhecido, não necessariamente pelo estatuto dos produtores, mas pela qualidade intrínseca, situação com a qual o congénere de origem hispânica não podia competir em termos de paridade, daí que o cobiçado fumo brasílico tivesse de ser preservado a todo o custo para não cair em mãos erradas.

A realidade, no entanto, adquiriu foros um pouco desconcertantes e cruamente pragmáticos. As coordenadas geográficas deslocalizaram-se ao sabor de interesses estratégicos, mesmo que de natureza insólita, ditaram alianças pontuais e interferiram (desautorizando) as diretrizes dos centros políticos.

Espanha, por exemplo, não precisou esperar pelos conflitos bélicos do século XVIII para definir o seu mercado tabaqueiro, fê-lo ainda em plena monarquia dual.

Já o ritmo que pautou a centúria setecentista foi jogado em diversos tabuleiros, ao impulso das circunstâncias e de forma pouco coerente e instável. Inseparável dessa problemática viria a ser o papel desempenhado pelas elites mercantis locais, fosse no México ou no Brasil, através de diálogo estabelecido com os centros políticos ibéricos. A queixa que chegou em 1727 a Madrid de que “O ‘muito tabaco’ colhido no México não conseguia escoamento local, uma vez que, legalmente, só podia ser enviado a Espanha e os donos das frotas tinham nisso pouco interesse, preferindo comprar em Havana”^{11,12} quase poderia ser replicada pelos homens de negócio da Bahia, desejosos de desembaraçar-se do elo lisboeta (tal como o espaço mexicano queria libertar-se de Cádiz) e actuar directamente nos mercados com os quais iam estabelecendo relacionamento cada vez mais dinâmico, do Atlântico ao Pacífico ou à Ásia.

Desde logo, haverá que sublinhar que a gestão do espaço baiano era fulcral na territorialidade brasílica inclusa no império português, sendo como tal palco de intensa disputa por parte de unidades políticas europeias desejosas de afirmar o seu próprio domínio marítimo.

9 Bacharel (1685), Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT), Desembargo do Paço, Leitura de bacharéis, letra C, mc. 2, n. 8. Hábito de Cristo, em 1707, ANTT, *Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V*, liv. 2, f. 22.

10 AHU-CU, Paraíba, cx. 3, doc. 234.

11 “el ‘mucho tabaco’ cosechado en México no hallaba salida local debido a que por ley sólo podía enviarse a España, y los flotistas estaban muy poco interesados en él pues preferían comprarlo en La Habana”.

12 Biblioteca Nacional de México (BNM), ms. 1335, *Junta de Medios de Real Hacienda, México*, 19 de septiembre de 1727, f. 175.

Isso também se passara com a Guiana, a norte da desembocadura do Rio Amazonas, que embora oficialmente estivesse sob domínio castelhano desde Tordesilhas, só veio a ser verdadeiramente explorada (e pelas duas coroas ibéricas) entre 1580-1640.

Os ingleses tinham vindo a efectuar um comércio de tabaco de contrabando com os espanhóis desde, pelo menos, 1605. O relativo isolamento das colónias espanholas em Trinidad e Guiana permitiu que o comércio continuasse, apesar das ordens directas dos monarcas ingleses e espanhóis para acabar com o comércio ilegal.

Entre 1610 e 1612, o comércio cresceu rapidamente com o aumento da procura de tabaco na Europa [...].

Em 1611, os espanhóis começaram a investigar a participação inglesa no contrabando de tabaco e decidiram pôr-lhe termo. Um ano mais tarde, um oficial espanhol chegou a São Thomé e começou a aplicar uma ordem que proibia o cultivo de tabaco em qualquer das povoações espanholas em Trinidad e no Orenoco. A ordem não impediu que todos os navios ingleses tentassem manter o comércio, mas tornou a longa viagem mais arriscada e menos atractiva [...].

Acreditando que o império português estava em declínio, os ingleses assumiram erradamente que os portugueses não conseguiriam fazer valer as suas reivindicações territoriais. Em 1625, um grupo de portugueses e seus aliados nativos atacou as colónias inglesas, matando pelo menos sessenta colonos antes de os restantes se retirarem para o rio Wiapoco. Pelo caminho, muitos dos retardatários foram mortos por nativos hostis.¹³⁻¹⁴

Finalmente, a região de Sacramento, na qual a Coroa de Espanha contou com o desconcertante apoio logístico e militar da Companhia de Jesus.

13 Melanie Lynn Perreault, *First contact: Early English encounters with natives of Russia, West Africa, and the Americas, 1530-1614*. 1997. Tese (Doutorado) – College of William & Mary – Arts & Sciences, Virginia, 1997. Disponível em: <https://dx.doi.org/doi:10.21220/s2-3zmx-8798>.

14 “The English had been conducting a contraband tobacco trade with the Spanish since at least 1605. The relative isolation of Spanish settlements in Trinidad and Guiana allowed the trade to continue, despite direct orders from both English and Spanish monarchs to end the illegal exchange. Between 1610 and 1612, the trade grew rapidly as demand for tobacco increased in Europe [...]. By 1611 the Spanish began to look into English participation in the contraband tobacco trade and determined to stop it. One year later, a Spanish official arrived at São Thome and began enforcing an order forbidding the cultivation of tobacco in any of the Spanish settlements in Trinidad and on the Orinoco. The order did not prevent all English ships from attempting to continue the trade, but it did make the long voyage more risky and less attractive [...]. Believing that the Portuguese empire was in a state of decline, the English erroneously assumed that the beleaguered Portuguese would be unable to enforce their territorial claims. In 1625 a group of Portuguese and their native allies attacked the English settlements, killing at least sixty settlers before the rest retreated to the Wiapoco River. Along the way many of the stragglers were killed by hostile natives”.

A 28 de Fevereiro de 1680, o padre superior Cristóbal Altamirano assinou uma ordem na redução da Candelária, na qual ordenava aos padres missionários que organizassem o envio de 3.000 índios armados para participarem no cerco de Colónia do Sacramento, que estava em poder dos portugueses [...] metade destes milicianos guaranis deviam ir a cavalo e a cada um deles deviam ser atribuídos três cavalos (uma mula e dois cavalos), o que perfazia um total de 1.500 mulas e cerca de 3.000 cavalos nesta expedição. Além disso, cada redução devia fornecer ‘bastante comida’ aos seus índios mobilizados [...] levando-se de cada aldeia o máximo de tabaco possível [...].^{15,16}

Circunstância depois replicada entre 1704 e 1705, com novo envio de 4 mil milicianos guaranis para a Colónia de Sacramento “levando para seu uso e manutenção seis mil cavalos, duas mil mulas, oito mil arrobas de erva-mate, duas mil arrobas de tabaco [...]”.^{17,18} Acção militar com a duração de oito meses e em que a comunidade portuguesa de Sacramento voltou a ser desalojada.

Para lá de muitas outras leituras e interpretações, interessa por ora registar, quase em nota à margem, que toda esta dinâmica teve notório reflexo nos hábitos, quer de consumo alimentar (por exemplo, gado *vacum*) quer culturais, dos guaranis. Bastará, no caso destes últimos, pensar na adaptação ao manejo de cavalos, manejo de armas e manuseamento de apetrechos como capacetes, adagas, esporas e ferraduras, para se pressentir o tipo de impacto resultante no seio de uma sociedade cujo quotidiano era diverso.

Contudo, também não pode fazer-se um corte conceptual absoluto e perder de vista o rudimento da outra face da moeda, pelo menos na ótica como era percecionada e expressa nas palavras de um célebre jesuíta, grafadas em 1654, a propósito do Maranhão: “porque este Estado tendo tantas léguas de costa e ilhas e de rios abertos, não se há de defender, nem pode, com fortalezas, nem com exércitos, senão com assaltos,

15 “El 28 de febrero de 1680 el padre superior Cristóbal Altamirano firmó una orden en la reducción de Candelaria por la cual ordenaba a los padres misioneros el organizar el envío de 3.000 indios armados que participarían en el sitio a la Colonia del Sacramento que se hallaba en manos portuguesas [...] la mitad de esos milicianos guaraníes debían ir a caballo y que cada uno de estos debía tener tres cabalgaduras asignadas (una mula y dos caballos) lo cual hizo un total de 1.500 mulas y unos 3.000 caballos en esta expedición. Además, cada reducción debía facilitar ‘mucha comida’ a sus indios movilizados [...] se lleve de cada pueblo el tabaco que se pudiere”.

16 Pedro Miguel Omar Svriz Wucherer, *Resistencia y negociación: milicias guaraníes, jesuitas y cambios socioeconómicos en la frontera del imperio global hispánico (ss. XVII-XVIII)*. Rosario: Prohistoria Ediciones, 2019, p. 229.

17 “llevando para su [a]vivo, gasto y manutención, seis mil cavallos, dos mil mulas, ocho mil arrobas de yerba, dos mil de tabaco [...]”.

18 *Relación Historial de los sucessos de la Guerra de San Gabriel, y desalojamiento de los Portugueses de la Colonia del Sacramento. Provincia del Río de la Plata: desde principios de julio de año 1704 hasta fines de marzo de 1705. Escrita por un sugeto que se halló en el sitio. Dedicada a la muy noble e ilustre Nación Uazcongada*, Lima, 1705. BNM. R-4437, f. 7v *apud* Svriz Wucherer, *Resistencia y negociación*, p. 229, nota 117.

com canoas e principalmente com índios”.¹⁹ Contrastando, em certa medida, com o que António Vieira pouco antes referira, em missiva de 1648, ao marquês de Nisa, a propósito de outras geografias e etnias cruciais, mesmo que inexperientes na arte da guerra, no caso os escravos africanos, “porque sem negros, não há Pernambuco, e sem Angola não há negros”.²⁰ Argumento que retoma, em carta de 1661 à câmara do Pará, à desvalorização do préstimo dos escravos índios: “como mostra a experiência de cada dia neste Estado, e o mostrou no do Brasil, onde os moradores nunca tiveram remédio senão depois que se serviram com escravos de Angola [...]”.²¹

Conciliadora – ou clarividente – foi a percepção do também seiscentista Francisco de Brito Freire²² que, no mesmíssimo ano de 1661, não teve dúvida em assumir, no relatório sobre a capitania de Pernambuco:

Havendo-me com igual advertência em alistar os índios, e os pretos (que passam de dez mil com os crioulos, e mais escolhidos dentre outros muitos), para quando se necessitar de seu préstimo, que o tem grande nestas partes, pelo conhecimento e natural manejo das coisas delas.²³

A fímbria desta linha de pensamento, em certa medida genericamente tomada dos casos inca e azteca (mas com diferenças óbvias e de nenhum modo subjacente ou atribuível ao pensamento de Vieira ou do *reformador* Brito Freyre),²⁴ foi a adaptação de nomenclaturas europeias no quadro das forças militares de origem nativa, no caso guarani, ou seja, o uso de patentes de oficialato (sargento-mor, capitão de infantaria, capitão de cavalos, alferes e tenente a cavalo, mestre de campo, tenente de mestre de campo general e mestre de campo general).

Nomeações e provimentos que ficavam a cargo dos governadores, na linha do que D. Francisco Manuel de Melo notara já para Flandres e Itália em que “capitães-generais

19 António Vieira, *Cartas do P. Antonio Vieyra da Companhia de Jesu*. Lisboa Occidental: Na Officina da Congregação do Oratório, 1735, t. I, p.49.

20 Padre António Vieira. *Obras escolhidas*. Prefácios e notas de António Sérgio e Hernâni Cidade. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1951, v. I, p. 126.

21 *Ibid.*, p. 222.

22 Em 1651 foi-lhe dada carta patente de Almirante da Armada, para que sirva o cargo quando regressar do Brasil, ANTT, *Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo*, liv. 19, f. 342-342v.

23 Biblioteca da Ajuda, Códice 51-V-10. Fls 247/50v. (Sobre a defesa do Brasil), vd. Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), mss-236-51, Francisco de Brito Freyre, [Relatório da administração da capitania de Pernambuco, nos meados do século XVII] / por Fran[cis]co de Brito Freyre (entre 1661 e 1664).

24 Brito Freire foi governador da Capitania de Pernambuco e almirante da Armada da Companhia Geral.

se arrogam a si a jurisdição de prover até o posto de Mestre de Campo, cuja jurisdição tomam também os Governadores das Armas”.²⁵

A similitude com as Índias de Castela exprime o critério que poderá ter estado na base da atribuição de tais designativos: o reforço tácito do reconhecimento de uma hierarquia indígena prévia que pudesse garantir o sucesso de cadeias de mando. Na quase totalidade de 159 casos arrolados, as patentes dadas a guaranis *principais* foram sempre outorgadas a caciques “con título de Don” que, pela sua acção contra os portugueses, se tornaram credores de “que se le haga honras y mercedes”,²⁶ ainda que tal não significasse que esse reconhecimento pudesse encaixar no formalismo diferenciador que distinguia a elite colonial ou a nobreza principal das terras.

Fosse como fosse, o aproveitamento de lógicas estamentais adaptadas a conjunturas identitárias diversas e com os olhos postos na preservação da boa ordem social ajudou a monarquia hispânica a acautelar a integridade de possessões significantes, maximizando os seus recursos no campo da cooptação de aliados através da atribuição de tratamentos de distinção social que serviam a um duplo propósito, prático e simbólico, mesmo que tal suposição não nos autorize a teorizar fundamentos de causa-efeito.²⁷

A segunda metade de Setecentos, como se sabe, viria a conhecer – em matéria de fluidez de alianças, interesses e estratégias – um desfecho radical face ao quadro descrito para as décadas anteriores.

As mercadorias do Brasil eram amplamente aceitas pelos hispânicos do Plata e pelos portugueses empurrados para fora de Sacramento, embora, em certos casos, sem aparente desconforto. A título ilustrativo, mas impossível de resistir, terá sido o caso de (Don) Manuel Cipriano de Melo, agente de (imbrincados) negócios, em seu tempo descrito pelo governador como um dos homens de maior distinção da Colônia do Sacramento,²⁸ apto a depor no Conselho Ultramarino, mas muito ligado a redes do Rio de Janeiro que faziam extensas negociatas com o tráfico escravocrata no Atlântico Sul. Gente que dominava a rota entre Montevidéu e o Rio carregando açúcar, tabaco e escravos, beneficiando-se da hospitalidade em casa de Cipriano de Melo. Após a

25 D. Francisco Manuel de Melo, *Aula Política e Curia Militar...* Lisboa: Oficina de Matias Pereira da Silva e João Antunes Pedroso, 1720, § LXV apud Miguel Dantas da Cruz, “A nomeação de militares na América portuguesa. Tendências de um império negociado”. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 31, n. 57, p. 673-710, set/dez. 2015. p. 688.

26 Exemplos quantificados com base na documentação existente no Archivo General de la Nación, descrita por Svriz Wucherer, *Resistencia y negociación*, p. 275-302 (Lista de caciques e indios guaraníes vinculados a la actividad militar en la Provincia Jesuítica del Paraguay).

27 Já no que diz respeito à Coroa de Portugal, tem sido referido pela historiografia recente o papel desempenhado pela concessão de hábitos de ordens militares e/ou de filhamentos nos livros de matrícula de moradores da Casa Real, além de outras benesses, como ferramenta para fidelizar serviços.

28 BNP, *Manuscritos Pombalinos*, cod. 10855.

mudança (forçada pelas circunstâncias “sacramentais”) para Montevidéu, Cipriano de Melo soube tirar benefício dessas ligações de sociabilidade e viu-se, rapidamente, encarregue de controlar portos e regular a navegação em lagos e lagoas, contando com um efetivo de 32 homens sob suas ordens, cabendo-lhe determinar quer a legalidade de desembarques no porto, quer a inspeção das cargas.

Para além dessa proeza, Cipriano de Melo recebeu compensações por parte da Coroa Hispânica, a pretexto das propriedades de que se vira desapossado na Colônia do Sacramento, obtendo licença para importar o equivalente a 32 mil pesos de mercadoria vinda do Brasil, dito de outro modo, escravos, tabaco e açúcar. Privilégios que, do ponto de vista instrumental e financeiro, garantiram a sua indiscutida entrada na sociedade de Montevidéu. Isso não impediu Cipriano de ser alvo de acusações melindrosas por parte das autoridades de Buenos Aires, por estar implicado em rede de mercadores que, ao longo de mais de quatro anos, haviam contrabandeado escravos, açúcar, tabaco e outros bens. Os elogios que lhe fizeram foram talvez comedidos: “oficial corrupto, recetivo a subornos”, “um português, cuja conduta e desempenho eram danosos ao Tesouro Real”.²⁹ No seguimento do processo de que se viu alvo e não obstante ter se naturalizado espanhol, foi afastado dos negócios, mas nem tudo se perdeu porque, à frente destes, permaneceu sua mulher, Ana Joaquina da Silva, conduzindo uma série de transações comerciais, novamente em torno de escravos, açúcar e tabaco, para além de uma rentável série de acordos transimperiais com a América portuguesa, Europa, Potosí, Chile e La Habana.

Note-se, a propósito, que o tabaco brasílico – reputado de melhor qualidade do que o do Paraguai e já de si escasso e caro – fazia a delícia das elites hispanizadas, e sua entrada nos mercados platenses se recuperava do período em que fora havida por ilegal, ou seja, desde 1754, quando o tabaco se vira interdito devido à aplicação do monopólio em Buenos Aires. Por essa altura, mesmo ao ser apreendido, não se podia leiloar, sendo retido e transferido para a Real Hacienda.

No entretém, retornemos ao período entre 1683 e 1705, durante o qual Sacramento teve à frente três governadores portugueses, a saber: o mestre de campo Cristóvão de Ornelas de Abreu, cavaleiro da ordem de Cristo,³⁰ sobre quem incorreram acusações de contrabando em conluio com os castelhanos de Buenos Aires; o mestre de campo Francisco Naper de Lencastre, fidalgo da Casa Real (1711),³¹ com folha de serviços na Índia e dispensado (1684) na ascendência (paterna) britânica para ser do hábito de Cristo³²

29 Archivo General de Indias (AGI), Gobierno, Buenos Aires, Leg. 333, 1785 apud.

30 ANTT, *Registo Geral de Mercês, Mercês de Ordens Militares*, liv. 8, f. 257.

31 ANTT, *Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V*, liv. 4, f. 542v.

32 ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo*, Letra F, mc. 36, n. 39.

e familiar do Santo Ofício,³³ em cujo governo existiu maior controlo sobre as relações comerciais com Buenos Aires; e o brigadeiro Sebastião da Veiga Cabral,³⁴ no contexto de um período marcado por novo incremento do comércio ilícito, a que só a já referida acção militar castelhana veio por termo.

Após diversas ocorrências, registadas pela historiografia, registe-se a posse do brigadeiro Luís Garcia de Bivar como governador de Sacramento (1749-1760), personagem que estaria no epicentro de vários conflitos com redes locais. Personalidade sugestiva do ponto de vista biográfico, marechal de campo, sargento-mor de batalha, fidalgo cavaleiro da Casa Real, Bivar teve que, em 1757, contornar três impedimentos para o hábito de Cristo: a idade (67 anos), a origem mecânica (pelo avô materno) e incómodos rumores de impureza de sangue.³⁵ Acrescenta-se que “por decreto de 26 de Mayo foy servido fazer mercê a Luis Garcia de Bivar, Deputado que foy da Junta do Commercio geral [1714],³⁶ de hum lugar de Conselheiro de Capa e Espada da Junta da Administração do Tabaco [1719],³⁷ attendendo aos seus merecimentos e serviços”.³⁸

Na malha de influência de Bivar, pontificava o capitão de artilharia Pedro Lobo Botelho,³⁹ irmão do antigo juiz da alfândega e mestre de campo do terço da colónia,⁴⁰ Manuel Botelho de Lacerda⁴¹ (sogro do negociante inglês John Burrish),⁴² além de José de Andonaegui, governador e capitão general das províncias de Rio da Prata e

33 ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações*, Francisco, mc. 31, doc. 747.

34 Foi fidalgo cavaleiro da Casa Real, mestre de campo de um Terço de Infantaria paga e teve problemas nas provanças para o hábito de Cristo, sangue hebreu por via paterna, de que foi dispensado por breve pontifício, ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo*, Letra S, mc. 1, n. 16.

35 ANTT, *Habilitações Ordem de Cristo*. Letra L, maço 3, n. 18.

36 ANTT, *Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V*, liv. 6, f.183.

37 ANTT, *Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V*, liv. 6, f.183.

38 *Gazeta de Lisboa*, n. 25, de 24 de unho 1723, p. 218. Por sua vez, a mesma fonte indicaria, anos depois, que “Na sexta feira 18, faleceu de hum estupor Luis Garcia de Vivar [sic], Fidalgo da Caza Real, deputado que foy da Junta do Comercio e actualmente deputado mais antigo da Junta do Tabaco, em que servia de Presidente. Foy sepultado em jazigo próprio na Igreja das Religiozas de Santa Monica, onde se fez o seu funeral, com assistência de muita Nobreza”. *Gazeta de Lisboa*, num. 30, de 24 julho 1732, p. 331.

39 ANTT, *Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V*, liv. 34, f.191.

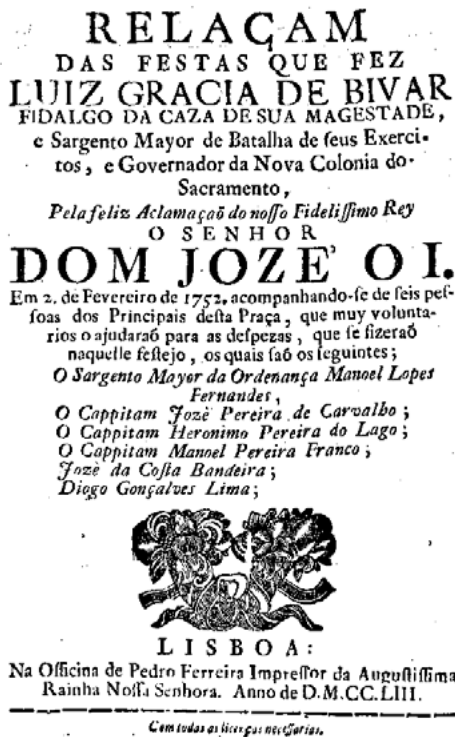
40 ANTT, *Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V*, liv. 9, f. 131.

41 Não recebeu, em 1717, o hábito de Cristo, por ser infamado de cristão-novo, ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo*, Letra M, mc. 39, n. 91.

42 AHU-CU, *Nova Colónia do Sacramento*, cx. 5, d. 460 - Requerimento de João Burrish, morador Nova Colónia do Sacramento, ao Rei [D. José], solicitando nacionalidade portuguesa por ser casado com Rita Joana Botelho de Lacerda, filha do Mestre-de-Campo da Colónia, Manuel Botelho de Lacerda.

idades de Buenos Aires, Santa Fé etc.,⁴³ com o qual Lobo Botelho mantinha estreita e familiar correspondência.⁴⁴

Figura 1 – Relação das Festas que fez Luís Garcia de Bivar [...] pela aclamação do rei D. José I



Fonte: Ferreira (1753).⁴⁵

A facção oposta, formada por homens de negócio, protagonizou um ataque cerrado à honorabilidade de Bivar, infamando-o de várias torpezas e acusando-o de fraudes em

43 Raúl A. Molina, *Diccionario Biográfico de Buenos Aires, 1580-1720*. Buenos Aires: Academia Nacional de la Historia, 2000, p. 54.

44 Archivo General de la Nación – *Colonia do Sacramento*. Sala IX 3.8.2. 12/III/1749, 15/IV/1749, 27/III/1749, 02/IV/1749.

45 Ferreira, Pedro, *Relaçam das festas que fez Luiz Gracia [sic] de Bivar fidalgo da Caza de Sua Magestade, e Sargento Mayor de Batalha de seus Exercitos, e Governador da Nova Colonia do Sacramento*. Lisboa: na officina de Pedro Ferreira, 1753.

prejuízo da Fazenda Real, à semelhança do que já sucedera com o seu antecessor no cargo, António Pedro de Vasconcelos (governador de Sacramento entre 1722 e 1749), que alegadamente movimentara “grossas quantias” – provento de atividades extraoficiais – pela via discreta da Companhia de Jesus, especialmente no que dizia respeito à triangulação Sacramento, Rio de Janeiro e Portugal.

O tabaco do Brasil (e os escravos) não podiam estar ausentes dos *bens* transacionados no vaivém contrabandista.⁴⁶ Tal como em vertente completamente diferente, mas a merecer reflexão, o facto da maioria dos agentes oficiais que protagonizaram este período terem tido problemas quando das suas provanças nos tribunais de honra, Santo Ofício e Mesa da Consciência, em contraste com os seus detratores que parecem não ter sido tocados por essas questões. Um levantamento mais completo de todas as tramas processuais e jurídicas (nas respetivas componentes) talvez pudesse acrescentar dados sobre o modo como certos antagonismos podiam ser (ou não) dirimidos, a menos que, vistas as coisas, nada exceda os limites sociais de uma problemática, a vigência dos estatutos de limpeza de sangue, cujo termo só ocorreu em 1773.

Diásporas e implicâncias

A integração da comunidade judaica nos espaços europeus – em particular Antuérpia, Amesterdão,⁴⁷ Hamburgo, Veneza, Livorno, Londres – concitou grande interesse por parte de numerosos autores e serviu de fundamento a incursões tanto no domínio da macro como da micro-história, ainda que, neste último desígnio, se deva ter presente a advertência de Jacques Revel, no prefácio a uma obra de Giovanni Levi,⁴⁸ sobre um dos cuidados a ter pelo micro-historiador. Um desses cuidados é não estudar o micro pelo micro, dada a necessidade de os acontecimentos serem compreendidos na sua essência quando contextualizados nos diferentes patamares de uma dinâmica histórica.

Dos relatos obtidos, provieram contributos com incidência nas mais diversas áreas de conhecimento histórico, privilegiando especialmente os temas económicos, mas também

46 Corcino M. dos Santos, “Negros e tabaco nas relações hispano-lusitanas do Rio da Prata”. In: *Actas do Congresso Internacional ‘Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades’*. Lisboa: CHAM – UNL, 2005. Paulo C. Possamai. *El contrabando en la Colonia del Sacramento en la primera mitad del siglo XVIII*. 2011. Disponível em: <http://www.audhe.org.uy/jornadas/internacionales/quintas-jornadas-de-investigacion-2011/44-22-magnitudes-micro-y-macro-economicas-en-periodos-pre-estadisticos-el-rio-de-la-plata-en-los-siglos-xviii-y-xix.html?start=10>.

47 Para uma visão de conjunto relativamente a Amesterdão, vd. Yosef Kaplan, “The Jews in the Republic until about 1750: Religious, Cultural and Social Life”. In: J. C. H. Blom, R. G. Fuks-Mansfeld, Ivo Schöffer (ed.), *The History of the Jews in the Netherlands*. Oxford: Littman Library, 2002, p. 116-163.

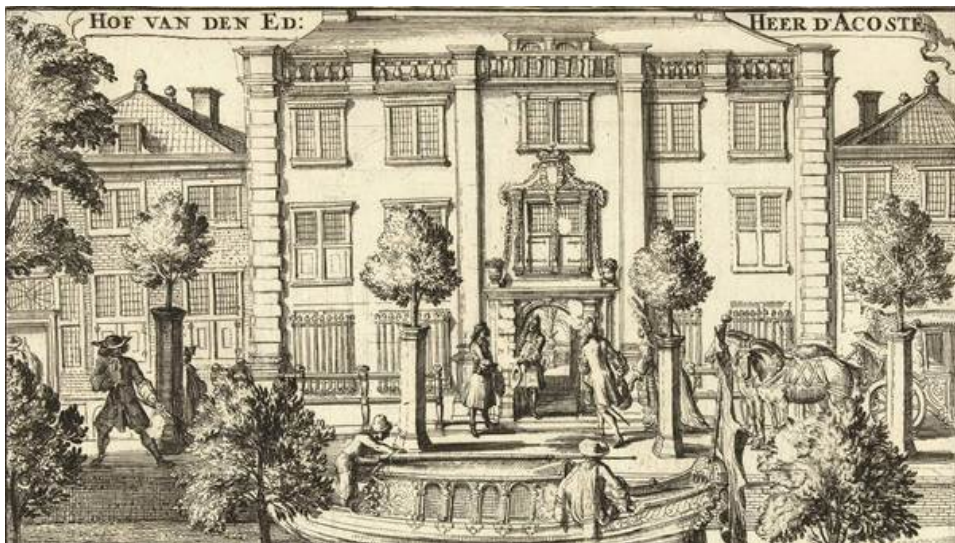
48 Giovanni Levi, *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

a narrativa da diáspora, a ortodoxia religiosa, os saberes eruditos e o eixo patrimonial, sem descurar neste campo a arte, arquitectura e a simbologia de pendor heráldico.

Veja-se o caso de Nieuwe Herengracht, também conhecido como Joden Herengracht, em Amesterdão, um bairro notório devido ao estabelecimento de prestigiadas famílias judias portuguesas, ali residentes desde o século XVII. É o caso da parentela dos Pinto, em especial o mercador Aaron Joseph de Pinto (1710-1758) e Isaac de Pinto (1717-1787), administrador da Companhia Holandesa das Índias Orientais (VOC).

Sem descurar a figura do flamante Jerónimo Nunes da Costa, aliás Mosseh Curiel (1619-1697),⁴⁹ cavaleiro-fidalgo da Casa Real (1646), negociante de diamantes, açúcar e tabaco, detentor do estatuto de agente de Portugal nas Províncias Unidas, de 1645 até à morte, e que na sua casa de Amesterdão chegou a receber durante três dias, em 1691, o *stadtholder* Willem III de Orange, depois rei Guilherme III de Inglaterra.⁵⁰

Figura 2 – Casa dos Nunes da Costa, Amesterdão, c. 1686



Fonte: Beeldbank.⁵¹

49 Jonathan I. Israel, "An Amsterdam jewish merchant of the golden age: Jeronimo Nunes da Costa (1620-1697), agent of Portugal in the Dutch Republic". *Studia Rosenthaliana*, Assen, v. 18, n. 1, p. 21-40, 1984. Disponível em: www.jstor.org/stable/41442146. Acesso em: 18 out. 2020.

50 Jonathan I. Israel, *Conflicts of Empires: Spain, the Low Countries and the Struggle for World Supremacy, 1585-1713*. London: A&C Black, 1997.

51 Disponível em: <https://archieff.amsterdam/beeldbank/detail/3d2cb4d8-3c8b-b79f-af52-874db53f4d5f>.

A correspondência existente de Nunes da Costa – quer enquanto emissor quer como actor social reconhecido – ilustra a diversidade de interesses negociais e políticos que o motivavam, bem com as redes geográfico-mercantis em que estava inserido ou a malha de sociabilidade local e internacional em que se movia.⁵²

Facto que nada teria de inédito, porquanto, durante todo o século XVII e adentrando a centúria seguinte, são inúmeros os vestígios da acção intensa e multifacetada de uma extensa rede institucional de representantes consulares,⁵³ muitos dos quais de origem judeoconversa, estabelecidos em pontos nevrálgicos da geografia portuária mercantil europeia e pluricontinental.

Aliás, a proliferação de estudos sobre a temática consular e sua conexão com a atividade comercial, em diversos quadrantes, tem vindo a reforçar a importância que ambas assumiram em termos práticos, quer no domínio das estratégias de negócios, fosse no litoral atlântico ou no mar Báltico, quer quando equacionadas na formalidade das prerrogativas jurídicas em matéria de litígios do foro comercial.⁵⁴

Neste último âmbito, ou seja, em matérias de litígios e tendo uma importante urbe como palco, foi igualmente sublinhada a “relação de grande proximidade que existia entre os judeus portugueses e as autoridades estatais de Hamburgo, mesmo em casos em que outras nações ou comunidades se encontrassem envolvidas”.⁵⁵ Isto depois de

52 Vd. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, ms. 168 (32), 168 (33), 170 (64, 65 e 82) e 1016 (41).

53 Jörg Ulbert; Gérard Le Bouëdec (dir.), *La fonction consulaire à l'époque moderne: L'affirmation d'une institution économique et politique (1500-1800)*. Rennes: Presses universitaires de Rennes, 2006. Disponível em: <http://books.openedition.org/pur/7751>. João Figueiroa-Rego, “Redes e interesses do tabaco no oceano global: notas de investigação (séculos XVII e XVIII)”. In: Santiago de Luxán Meléndez; João Figueiroa-Rego (dir.), *El tabaco y la esclavitud en la rearticulación imperial ibérica (s. XV-XX)*. Évora: Publicações do Cidehus, 2018. Disponível em: <http://books.openedition.org/cidehus/6077>. Acesso em: 3 nov. 2020.

54 Vd., a propósito, Francisco Zamora Rodriguez, ““Nervo deste Reyno” La red europea de agentes de la Companhia Geral de Comércio do Brasil”. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 36, p. 666-689, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-101x01803610>. Acesso em: 3 nov. 2020. Veja-se igualmente, para aspectos conceptuais e outros, Damien Coulon (dir.), *Réseaux marchands et réseaux de commerce: Concepts récents, réalités historiques du Moyen Âge au XIXe siècle*. Strasbourg: Presses universitaires de Strasbourg, 2010. Disponível em: <http://books.openedition.org/pus/8387>. Mathieu Grenet, “Consuls et “nations” étrangères: état des lieux et perspectives de recherche”. *Cahiers de la Méditerranée*, n. 93, p. 25-34, 2016. Arnaud Bartolomei; Guillaume Calafat; Mathieu Grenet e Jörg Ulbert (dir.), *De l'utilité commerciale des consuls: l'institution consulaire et les marchands dans le monde méditerranéen (XVIIe-XXe siècle)*. Roma: École française de Rome; Madrid Casa de Velazquez, 2017. Disponível em: <http://books.openedition.org/efr/3270>. Francesca Trivellato; Jean-François Chauvard, “Juifs de Livourne, Italiens de Lisbonne, Hindous de Goa: Réseaux Marchands et échanges Inter-culturels à l'Époque Moderne”. *Annales: histoire, sciences sociales*, Paris, v. 58, n. 3, p. 581-603, 2003. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/27587230>.

55 Hugo Filipe Castilho Cabrita Martins, *A comunidade Judaico-Portuguesa de Hamburgo entre 1652 e 1682*. 2018. Tese (Doutorado em História Moderna) – Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2018, p. 177.

observada a miríade de pleitos registados na comunidade de Hamburgo entre 1652 e 1682. Como nota a mesma fonte, a propósito da dimensão multiconfessional:

Uma considerável parte dos pleitos apresentados à justiça da terra envolvia diferenças de tratos entre, por um lado, homens de negócios portugueses, e por outro, comerciantes de várias nacionalidades e fés, tais como os flamengos, os ingleses, os luteranos, os huguenotes (calvinistas franceses) e mesmo judeus das comunidades tudescas circundantes. Sem dúvida que a dimensão internacional destes pleitos, fê-los serem mais propícios à decisão estatal do que à comunitária. Por outro lado, o carácter multinacional e multiconfessional dos mesmos apelava, por si só, a uma decisão não condicionada por excepcionalismos comunitários, favorecendo a justiça estatal como a mais adequada e neutra.⁵⁶

Dado sugestivo e que merece atenção prende-se com a “proibidade com que era visto o tribunal da comunidade portuguesa entre as nações estrangeiras”, facto evidenciado no correr de um exemplo arrolado, relativo a uma “queixa de um corretor flamengo face a uma dívida numa partida de tabaco com um membro da nação portuguesa”.⁵⁷

Essa espécie de *melting pot* jurídico em que se movia a comunidade portuguesa parece ter favorecido não só os seus interesses, mas também uma resolução mais célere deles.

Tendência que seria igualmente interessante aprofundar no estudo de uma matéria a merecer reflexão comparada no que respeita ao caso de Portugal, a despeito de cronologias diversas, concretamente o tema do resgate de cativos, habitualmente mais focado na instituição trinitária⁵⁸ e em geografias como Alcácer Quibir, Tunes, Argel, ou seja, no Magrebe⁵⁹ e Berberia.

Menos lembrada é a ação em prol daqueles *portugueses da nação*, que viviam circunstâncias semelhantes, em parte resultante da diáspora sefardita ibérica.

Os Teixeira, Curiel, Nunes, Pinto, Henriques e outros homens de negócio de origem mosaica surgem referenciados no quadro desta problemática, assegurando contacto regular com redes em Livorno ou Hamburgo, embora esta última comunidade fosse menos sensível no apoio aos cativos de Cracóvia, mas “quase sempre disponível para

56 Hugo Filipe Castilho Cabrita Martins, *A comunidade Judaico-Portuguesa de Hamburgo entre 1652 e 1682*, p. 178.

57 Hugo Filipe Castilho Cabrita Martins, *A comunidade Judaico-Portuguesa de Hamburgo entre 1652 e 1682*, p. 178.

58 Vd os bem estruturados estudos de Edite Alberto, de que apenas se cita o recente: Edite Alberto, “Entre a Cruz e o Crescente: o resgate de cativos: Exposición conmemorativa de los 800 años de la fundación del Convento de la Trinidad de Lisboa (1218-2018)”. *Trinitarium: revista de historia y espiritualidad trinitaria*, n. 26, p. 331-334, 2019.

59 António Jorge Ferreira Afonso, *Os cativos portugueses nos banhos magrebinos (1769-1830): o Islão, o corso e a geoestratégia no ocidente do Mediterrâneo*. 2016. Tese (Doutorado em História dos Descobrimentos e da Expansão) – Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2016.

intervir nas remessas regulares solicitadas pela câmara de cativos de Veneza”. Os parâmetros envolviam as negociações, os valores em causa, as vias officiosas seguidas, o resultado alcançado, as expectativas goradas ou mesmo a motivação, porque, como sustenta a fonte que neste passo se acompanha, o impulso que alavancava “este tipo de financiamento era o pressuposto que, uma vez libertos, muitos destes cristãos-novos se juntariam às comunidades protectoras, convertendo-se formalmente ao judaísmo ou tomando activamente parte na sua vida comunitária”.⁶⁰

Problematizar estas hipóteses, em torno de expectativas e desenraizamento social, talvez pudesse contribuir, por exemplo, para esclarecer o motivo pelo qual a fronteira entre cativo e renegado foi muitas vezes difícil de definir.

Tem sido sugerida – e com certo fundamento – a separação entre as comunidades sefardita e askenazi residentes em Amesterdão. Distância que radicaria, alegadamente, na falta de empatia social alimentada pela leitura sociológica que ambos os grupos faziam da sua própria ascendência, sobretudo quando equacionada do ponto de vista qualitativo.

Não interessa, de momento, enveredar pela discussão dessa perspectiva, mas optar por centrarmo-nos apenas na essência de alguns fundamentos, versando o desenraizamento e a separação das três comunidades sefarditas sediadas em Amesterdão, que só vieram a fundir-se em 1639, na *Talmud Tora*. Com base na incerta gestão de expectativas e outros critérios decorrentes da prática política de então, Yosef Kaplan faz a evocação seguinte:

é impossível ignorar as palavras de Manasseh ben Israel num sermão proferido por ocasião da visita à sinagoga do Príncipe Frederico Henrique, acompanhado pela Rainha Henrietta Maria de Inglaterra. Esta foi a primeira visita oficial à sinagoga por um membro da Casa de Orange, e Manasseh ben Israel disse na altura: *‘Já não olhamos para Castela e Portugal, mas para a Holanda como nossa pátria; já não esperamos pelo rei espanhol ou português, mas por Suas Excelências os Estados Gerais e por Vossa Alteza como nossos senhores, por cujas armas abençoadas estamos protegidos’*.^{61, 62}

60 Martins, *A comunidade Judaico-Portuguesa*, p. 199.

61 “it is impossible to ignore the words of Manasseh ben Israel in a sermon delivered on the occasion of the visit to the synagogue by Prince Frederick Henry, accompanied by Queen Henrietta Maria of England. This was the first official visit to the synagogue by a member of the House of Orange, and Manasseh ben Israel said at the time, ‘We no longer look upon Castile and Portugal but upon Holland as our fatherland; we no longer wait upon the Spanish or Portuguese king, but upon their Excellencies the States General and upon Your Highnesses our masters, by whose blessed arms we are protected.’”

62 *Gratulação de Menasseh ben Israel em nome de sua Nação, ao Celsíssimo Príncipe de Orange Frederique Henrique, na sua vinda à nossa Synagoga de T.T. em companhia da Sereníssima Rainha Henrica María, Digníssima Consorte do*

O episódio a que Kaplan se reporta tivera lugar no dia 22 de maio de 1642 e, escorado no tom enfático de Menasseh ben Israel, o autor sentiu-se autorizado a concluir, após ligeiros exemplos subsidiários:

Orações, cânticos de louvor e sermões compostos em honra dos príncipes da Casa de Orange durante os séculos XVII e XVIII por poetas da comunidade sefardita reflectem a forte ligação entre este grupo étnico – na verdade, entre todos os judeus da República – e o governo.^{63, 64}

No entanto, devem aduzir-se alguns elementos complementares. Menasseh não dominava nem neerlandês, nem francês, nem inglês, pelo que a sua oratória decorreu em português, tendo sido impressa nesta língua e em francês. Em tradução atualizada por Herman Salomon, a versão não difere da de Kaplan: “Pois não já a Portugal e Espanha, mas à Holanda por pátria conhecemos. Não já os reis de Castela ou Lusitânia, mas aos Nobilíssimos Estados e a Vossa Sereníssima Alteza (de cujas felizes e vitoriosas armas somos protegidos e amparados) reconhecemos por Senhores”.⁶⁵

Augustíssimo Carlos, Rei da Grande Britannia, França e Hibernia. Recitada em Amsterdama, aos 22 de Maio de 5402 (1642). O panfleto foi reimpresso em fac-símile por Moses Bensabat Amzalak, Lisboa, 1933. Kaplan, “The Jews in the Republic”, p. 161.

63 “Prayers, songs of praise, and sermons composed in honour of the princes of the House of Orange during the seventeenth and eighteenth centuries by poets of the Sephardi community reflect the strong bond between this ethnic group – Indeed, between all the Jews in the Republic – and the government”.

64 Kaplan, “The Jews in the Republic”, p. 161.

65 Herman Prins Salomon, “A oração para a autoridade na esnoga de Amesterdão como factor de conservação da identidade portuguesa”. *Cadernos de Estudos Sefarditas*, Lisboa, n. 7, p. 255-272, 2007. p. 260-261.

Figura 3 – Rembrandt, Menasseh ben Israel. 1636. Kunsthalle, Hamburg



Fonte: Hamburger Kunsthalle ([201-?]).

O que difere sim é a conclusão a que ambos chegaram, porque Salomon, com base “em busca não exaustiva na colecção dos rituais sefarditas impressos em Amesterdão, pertencente à biblioteca Ets Haim (“Arvore da Vida”) da comunidade portuguesa de Amesterdão”, não se circunscreveu às duas centúrias referidas por Kaplan e alargou o âmbito cronológico de pesquisa, relativo às formalidades protocolares usadas no decurso de cerimónias ou momentos simbólicos entre as comunidades portuguesas e autoridades neerlandesas (muitas vezes confundidos com pressupostos políticos *in stricto sensu*, mas indissociáveis de conjunturas específicas), rematando:

Os judeus portugueses de Amesterdão – ‘lusitanos com ânimos Batavos’⁶⁶ – têm constituído ao longo de quatro séculos, mesmo depois da perda da língua

66 Esta designação é a que consta na dedicatória à WIC da sua compilação em espanhol conciliador (segunda parte, Amesterdão, 1641), na qual o *haham* Soeiro especificou que era “lusitano con ánimo batavo” e que folgou com

portuguesa como meio de comunicação entre eles no decorrer do século XIX, uma comunidade ‘portuguesa israelita’ fechada, cujos dois qualificativos nunca se acordaram plenamente, nem o primeiro com a identidade neerlandesa sobreposta.

Por outro lado, não esqueçamos que eles falaram, leram e escreveram durante muitas gerações a língua portuguesa e mantiveram uma certa afinidade para tudo o que era ‘português’.⁶⁷

A fechar, mas não a concluir

Tudo isto leva a reconsiderar certas ideias feitas e outros tantos mitos, atribuíveis às *gentes de nação*, ao longo do tempo. O processo confessional e a sua incidência nas redes de sociabilidade, na malha consular, diplomática e política, bem como no trato mercantil, devem ser repensados tendo em conta a fluidez das cronologias e os distintos matizes e distintas circunstâncias.

De qualquer modo, vale questionar se, com base nos testemunhos arrolados, o traço identitário mosaico, supostamente presente na diáspora judaica, particularmente sefardita, teria sido determinante e unívoco, tal como, para desagrado de alguns tratadistas, o impacto socialmente perturbador do uso de insígnias de hábitos de ordens militares, foros de nobreza da Casa Real ou outorga de cartas de brasão de fidalguia à gente infamada no sangue.⁶⁸ Testemunhos gravados em pedras sepulcrais de cemitérios judaicos que, na Europa do Norte, insistiam em lembrar raízes ibéricas cuja memória se perpetuava pela mão de canteiros batavos, alemães, ingleses.

Estudos recentes evidenciam a fragilidade de mitificar de modo unívoco muitas das percepções estribadas em origens que, por pretensamente análogas, era suposto terem somente uma leitura.

Nada de mais errado, a herança cultural e religiosa, partilhada por muitos dos que se estabeleceram no norte europeu, diferia bastante face a grupos oriundos de outras zonas europeias (Península Itálica) ou do norte de África.

a restauração de Portugal sob “el benigno rey D. João IV, buelto a su natural y hereditario regno, injustamente hasta agora de outro poseído”. Desejou a paz perpétua entre portugueses e holandeses. Herman Prins Salomon, “A oração para a autoridade na esnoga de Amesterdão como factor de conservação da identidade portuguesa”, p. 260-261, nota 13.

67 Herman Prins Salomon, “A oração para a autoridade na esnoga de Amesterdão como factor de conservação da identidade portuguesa”, p. 264-265.

68 Evaldo Cabral de Mello, *O nome e o sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco Colonial*. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

A proximidade cronológica a parentescos bem conhecidos (sobretudo no caso dos sefarditas) e memórias conjuntas de vivências estigmatizantes podiam alimentar um vago e impreciso sentimento de pertença a uma identidade comum, mas precisavam de ser escorados em fundamentos com alicerce mais sustentado para poderem valer como um todo.

É sabido que “nação portuguesa”, cuja definição retórica foi questionada durante longo tempo, comportará especificidades que justificam a impossibilidade de traçar linhas divisórias irreversivelmente estanques entre católicos, protestantes, judeus sefarditas, cristãos-novos.

No entanto, apropriando-me das palavras de J. A. Tavim quando cita David Ruderman: “a aproximação à história das comunidades judaicas de matriz ibérica, na Idade Moderna, deve ter em conta que estas não agem apenas em consequência de motivações externas, mas também em função das suas múltiplas agendas, económicas, sociais e culturais”.⁶⁹

Raciocínio igualmente válido no que diz respeito ao tráfico do tabaco – seja no domínio lexical, etimológico, político, mercantil, social, económico, (re)construção identitária ou no quadro das magistraturas e instituições oficiais – sem deixar de lado as malhas fragmentárias face à necessidade geográfica de assistir em pontos nevrálgicos de mercancia e redistribuição, ou o amplexo da perseguição inquisitorial, e os laços de solidariedade com “trânsfugas” religiosos (na expressão feliz de um autor)⁷⁰ e, por fim, no plano do ilícito, o tríptico formado pela fraude, o descaminho e o contrabando (cujos números devem ser tomados sempre com as devidas cautelas, no tempo e no espaço, até por reproduzirem realidades próximas, mas não sinónimas).

Em boa verdade, o certo é que nada alterou a mobilidade e fluidez *in lato sensu* do género fumageiro, já que serviu tudo e o seu oposto, mostrando bem o nível de plasticidade de relações entre os vários agentes envolvidos.

Poder-se-á argumentar que o género açucareiro – ou qualquer outro passível de ser equacionado sob as mesmas premissas (promiscuidade mercantil, mobilidade geográfica, associação escravocrata, redes de sociabilidade improváveis, conluios e subornos etc.) – conduzirá a propostas de análise e inquéritos não muito dissemelhantes no resultado.

Contudo, quase em jeito de provocação, acrescentaria que, pelo menos, no plano militar, no ambiente monástico/eclesiástico e no medicinal, o tabaco poderia conduzir a debates um tanto ou quanto *extravagantes*.

69 José Alberto da S. Tavim, “Diásporas para o Reino e Império. Judeus conversos e sua mobilidade: aproximações a um tema”. In: Andréa Doré e António Cesar de Almeida Santos, *Temas setecentistas: Governos e populações no Império português*. Curitiba: Fundação Araucária, 2009, p. 371.

70 Idem.

Referências

AFONSO, António Jorge Ferreira. *Os cativos portugueses nos banhos magrebinos (1769-1830): o Islão, o corso e a geoestratégia no ocidente do Mediterrâneo*. 2016. Tese (Doutorado em História dos Descobrimentos e da Expansão) – Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2016.

ALBERTO, Edite. Entre a cruz e o crescente: o resgate de cativos: exposición conmemorativa de los 800 años de la fundación del Convento de la Trinidad de Lisboa (1218-2018). *Trinitarium: revista de historia y espiritualidad trinitaria*, Madrid, n. 26, p. 331-334, 2019.

ALMEIDA, A. A. Marques (dir.). *Dicionário histórico dos sefarditas portugueses: mercadores e gente de trato*. Lisboa: Capó da comunicação, 2009.

ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Memórias para a história do extinto estado do Maranhão cujo território compreende hoje as províncias do Maranhão, Piauí, Grão-Pará e Amazonas*. Rio de Janeiro: Nova typographia de J. Paulo Hildebrandt, 1874. t. II.

BARTOLOMEI, Arnaud; CALAFAT, Guillaume; GRENET, Mathieu; ULBERT, Jörg (dir.). *De l'utilité commerciale des consuls. L'institution consulaire et les marchands dans le monde méditerranéen (XVIIe-XXe siècle)*. Roma-Madrid: École française de Rome, Casa de Velazquez, 2017. Disponível em: <http://books.openedition.org/efr/3270>. Acesso em: 18 out. 2020

BEN-UR, Aviva. Distingués des autres Juifs: les Séfarades des Caraïbes. In: TRIGANO, Shmuel (ed.). *Le Monde sépharade: histoire et civilisation*. Paris: Seuil, 2006. v. I, p. 279-328.

BUVE, Raymond. Mapas neerlandeses do Brasil conquistado 1624-1654 do Arquivo Nacional, da Biblioteca Real e da Universidade de Leiden. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CARTOGRAFIA HISTÓRICA, 1., 2011, Paraty. *Anais [...]*. Paraty: CRCH/UFMG, 2011.

CASALILLA, Bartolomé Yun. Globalizaciones versus imperios: una perspectiva mundial sobre el nexo panameño en el siglo XVI. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Aubervilliers, 2019. Disponível em: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/78942>. Acesso em: 8 dez. 2020.

COULON, Damien (dir.). *Réseaux marchands et réseaux de commerce: concepts récents, réalités historiques du Moyen Âge au XIXe siècle*. Strasbourg: Presses universitaires de Strasbourg, 2010. Disponível em: <http://books.openedition.org/pus/8387>. Acesso em: 18 out. 2020.

CRUZ, Miguel Dantas da. A nomeação de militares na América portuguesa. Tendências de um império negociado. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 31, n. 57, p. 673-710, set./dez. 2015.

FERREIRA, Pedro. *Relaçam das festas que fez Luiz Gracia de Bivar fidalgo da Caza de Sua Magestade, e Sargento Mayor de Batalha de seus Exercitos, e Governador da Nova Colonia do Sacramento*. Lisboa: na officina de Pedro Ferreira, 1753.

FRAGOSO, João. *Homens de grossa ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993.

GONZÁLEZ, Iván Escamilla. *Los intereses malentendidos: el consulado de comerciantes de México y la monarquía española, 1700-1739*. México: Universidad Nacional Autónoma de México, Instituto de Investigaciones Históricas, 2011. (Historia Novohispana, n. 85). Disponível em: <http://www.historicas.unam.mx/publicaciones/publicadigital/libros/intereses/intereses/corwin.html>. Acesso em: 18 out. 2020.

GREEN, Toby; SOUZA, Cândido Eugênio Domingues de. O contexto holandês-africano: as províncias unidas entre África e Brasil, 1600-1650. *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, Recife, n. 69, p. 41-86, 2016.

GRENET, Mathieu. Consuls et “nations” étrangères: état des lieux et perspectives de recherche. *Cahiers de la Méditerranée*, Nice, n. 93, p. 25-34, 2016.

GWYNN, Aubrey. An Irish Settlement on the Amazon (1612-1629). *Proceedings of the Royal Irish Academy. Section C: Archaeology, Celtic Studies, History, Linguistics, Literature*, Dublin, v. 41, p. 1-54, 1932. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/25515962>. Acesso em: 30 nov. 2020.

HUTZ, Ana. *Homens de nação e de negócios redes comerciais no mundo ibérico (1580-1640)*. São Paulo: Intermeios, 2017.

ISRAEL, Jonathan I. *Conflicts of Empires: Spain, the Low Countries and the Struggle for World Supremacy, 1585-1713*. London: A&C Black, 1997.

ISRAEL, Jonathan I. An Amsterdam Jewish Merchant of the Golden Age: Jeronimo Nunes da Costa (1620-1697), Agent of Portugal in the Dutch Republic. *Studia Rosenthaliana*, Assen, v. 18, n. 1, p. 21-40, 1984. Disponível em: www.jstor.org/stable/41442146. Acesso em: 18 out. 2020.

HAMBURGER KUNSTHALLE. *Rembrandt Harmensz. Van Rijn*. Hamburgo [201-?]. Disponível em: <https://www.hamburger-kunsthalle.de/sammlung-online/rembrandt-harmensz-van-rijn/bildnis-samuel-manasseh-ben-israel>. Acesso em: 25 jan. 2023.

KAPLAN, Yosef. The Jews in the Republic until about 1750: Religious, Cultural and Social Life. In: BLOM, J. C. H.; FUKS-MANSFELD, R. G.; SCHÖFFER, Ivo (ed.). *The History of the Jews in the Netherlands*. Oxford: Littman Library, 2002. p. 116-163.

KÜHN, Fábio. Os interesses do governador: Luiz Garcia de Bivar e os negociantes da Colônia do Sacramento (1749-1760). *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 24, p. 29-42, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/gxcvJDbPHVSYgVgZhnjdzmf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 jul. 2022.

LEITÃO, Ana. Da diáspora judaica no Caribe (séculos XVII e XVIII): desafios e revelações a partir da (re)descoberta da sua correspondência epistolar. *Ler História*, Lisboa, n. 74, p. 63-85, 2019. Disponível em: <http://journals.openedition.org/lerhistoria/5043>. Acesso em: 7 out. 2020.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

- LUXÁN-MELÉNDEZ, Santiago; OJANGUREN, Montserrat Gárate. La influencia de los conflictos bélicos imperiales en la definición del mercado tabaqueiro español durante el siglo XVIII. In: ENCISO, Agustín González (ed.). *Un estado militar: España, 1650-1820*. Madrid: Editorial ACTAS, 2012. p. 291-316.
- MARTINS, Hugo Filipe Castilho Cabrita. *A comunidade Judaico-Portuguesa de Hamburgo entre 1652 e 1682*. 2018. Tese (Doutorado em História Moderna) – Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2018.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco Colonial*. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.
- MENDONÇA, Heitor Furtado de. *Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil: denúncias e confissões de Pernambuco, 1593-1595*. Prefácio de José Antônio Gonsalves de Mello. Recife: FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1984.
- MOLINA, Raúl A. *Diccionario biográfico de Buenos Aires, 1580-1720*. Buenos Aires: Academia Nacional de la Historia, 2000.
- NETSCHER, Pieter Marinus. *Les Hollandais au Brésil: Notice historique sur les Pays-Bas et le Brésil au XVII siècle*. Den Haag: Belinfante, 1853.
- PAREDES, Isabel; JUMAR, Fernando. El comercio intrarregional en el complejo portuario rioplatense: el contrabando visto a través de los comisos, 1693-1777. *América Latina en la Historia Económica*, México, n. 29, p. 31-96, 2008.
- PAREDES, Isabel. Comercio y contrabando entre colonia del Sacramento y Buenos Aires en el período 1739-1762. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL TERRITÓRIO E POVOAMENTO – A PRESENÇA PORTUGUESA NA REGIÃO PLATINA, COLONIA DEL SACRAMENTO, 2004, Uruguai. *Anais eletrônicos [...]*. Uruguai: Instituto Camões, 2004. Disponível em: http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/bibliotecadigital-camoes/cat_view/75-coloquios-e-congressos/80-a-presenca-portuguesa-na-regiao-platina.html. Acesso em: 20 out. 2020.
- PERREAULT, Melanie Lynn. *First contact: Early English encounters with natives of Russia, West Africa, and the Americas, 1530-1614*. 1997. Tese (Doutorado) – College of William & Mary - Arts & Sciences, Virginia, 1997. Disponível em: <https://dx.doi.org/doi:10.21220/s2-3zmx-8798>. Acesso em: 20 out. 2020.
- POSSAMAI, Paulo C. *El contrabando en la Colonia del Sacramento en la primera mitad del siglo XVIII*. 2011. Disponível em: <http://www.audhe.org.uy/jornadas/internacionales/quintas-jornadas-de-investigacion-2011/44-22-magnitudes-micro-y-macro-economicas-en-periodos-pre-estadisticos-el-rio-de-la-plata-en-los-siglos-xviii-y-xix.html?start=10>. Acesso em: 20 out. 2020.
- PRADO, Fabrício. A carreira transimperial de don Manuel Cipriano de Melo no rio da Prata do século XVIII. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 25, p. 168-184, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/kG89fXRBDQxmzYxpJFrF87s/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 jul. 2022.

- PRADO, Fabrício Pereira. Colônia do Sacramento: a situação na fronteira platina no século XVIII. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 9, n. 19, 2003. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832003000100004>. Acesso em: 18 jul. 2022.
- REGO, João Figueiroa. A grande devassidão que há nos conventos regulares em serem velhacouto dos descaminhos do tabaco: as instituições monásticas e o contrabando tabaqueiro (séculos XVII e XVIII). In: LUXÁN-MELENDÉZ, Santiago (dir.). *Política y Hacienda del Tabaco en los Imperios Ibéricos (Siglos XVII-XIX)*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2015. p. 91-131.
- REGO, João Figueiroa. Habrá viejo mas morlaco? Vayase à tomar tabaco. *Moral y Medicina: conceptos y usos (siglos XVII-XVIII)*. *Millars: espai i història*, Castellón de la Plana, v. 2, n. 49, p. 161-184, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.6035/Millars.2020.49.8>. Acesso em: 18 jul. 2022.
- REGO, João Figueiroa. Redes e interesses do tabaco no oceano global: Notas de investigação (séculos XVII e XVIII). In: LUXÁN-MELENDÉZ, Santiago; REGO, João Figueiroa (dir.). *El tabaco y la esclavitud en la rearticulación imperial ibérica (s. XV-XX)*. Évora: Publicações do Cidehus, 2018. Disponível em: <http://books.openedition.org/cidehus/6077>. Acesso em: 3 nov. 2020.
- RODRIGUEZ, Francisco Zamora. “Nervo deste Reyno” La red europea de agentes de la Companhia Geral de Comércio do Brasil. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 36, p. 666-689, 2017. Disponível em: <https://Doi.Org/10.1590/2237-101x01803610>. Acesso em: 18 jul. 2022.
- SALOMON, Herman Prins. A oração para a autoridade na esnoga de Amesterdão como factor de conservação da identidade portuguesa. *Cadernos de Estudos Sefarditas*, Lisboa, n. 7, p. 255-272, 2007.
- SANTOS, Corcino M. dos. Negros e tabaco nas relações hispano-lusitanas do Rio da Prata. In: CONGRESSO INTERNACIONAL ‘ESPAÇO ATLÂNTICO DE ANTIGO REGIME: PODERES E SOCIEDADES’, 2005, Lisboa. *Actas [...]*. Lisboa: CHAM, UNL, 2005.
- SILVA Filipa Ribeiro da. *Dutch and Portuguese in Western Africa Empires, Merchants and the Atlantic System, 1580-1674*. Leiden: Brill, 2011. (The Atlantic World, v. 22).
- SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca. *Cristãos-novos no negócio da Capitania de Pernambuco: relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos de 1580 e 1630*. 2012. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.
- SILVA, Kalina Vanderlei. Francisco de Brito Freyre e a Reforma Militar de Pernambuco no século XVII. In: POSSAMAI, Paulo (org.). *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudos de história militar na Idade Moderna*. São Leopoldo: Oikos, 2012.
- TAVIM, José Alberto da S. Diásporas para o Reino e Império. Judeus conversos e sua mobilidade: aproximações a um tema. In: DORÉ, Andréa; SANTOS, António Cesar de Almeida. *Temas setecentistas: governos e populações no império português*. Curitiba: Fundação Araucária, 2009.

TRIVELLATO, Francesca; CHAUVARD, Jean-François. Juifs de Livourne, Italiens de Lisbonne, Hindous de Goa: Réseaux Marchands et échanges Interculturels à l'Époque Moderne. *Annales: histoire, sciences sociales*, Paris, v. 58, n. 3, p. 581-603, 2003. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/27587230>. Acesso em: 30 out. 2020.

ULBERT, Jörg; LE BOUËDEC, Gérard (dir.). *La fonction consulaire à l'époque moderne: l'affirmation d'une institution économique et politique (1500-1800)*. Rennes: Presses universitaires de Rennes, 2006.

WIESEBRON, Marianne L. As muitas facetas da sociedade durante a ocupação neerlandesa do Brasil. *Iberoamericana*, Madrid, v. 6, n. 24, p. 7-26, 2006. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/41661170>. Acesso em: 10 nov. 2020.

WUCHERER, Pedro Miguel Omar Svriz. *Resistencia y negociación: milicias guaraníes, jesuitas y cambios socioeconómicos en la frontera del imperio global hispánico (ss. XVII-XVIII)*. Rosario: Prohistoria Ediciones, 2019.

Parte II

**BAHIA, ASPECTOS ADMINISTRATIVOS
E SOCIOECONÔMICOS**

Posse da terra, patrimônio municipal e bem comum: notas para uma história fundiária de Salvador e seu recôncavo¹

Introdução

Diversos trabalhos que compõem a rica e diversificada historiografia sobre a cidade de Salvador e seu recôncavo durante o período colonial dedicaram uma atenção especial aos aspectos arquitetônicos-urbanísticos e à gestão do cotidiano da cidade pelo Senado da câmara.² Por outro lado, poucos estudiosos se debruçaram sobre uma

1 Esta pesquisa foi iniciada no âmbito do programa franco-luso-brasileiro BAHIA 16-19. *Salvador da Bahia: American, European and African forging of a colonial capital city* (Marie Curie Actions, PIRSES). Agradeço especialmente a Evergton Sales, Livia Pedro e Avanete Pereira de Sousa pelos conselhos, pelas referências arquivísticas e bibliográficas e pela acolhida em Salvador.

2 Lista não exaustiva de estudos clássicos sobre a cidade de Salvador e seu entorno: Theodoro Sampaio, *História da fundação da cidade de Salvador*. Bahia: Tipografia Beneditina, 1949; Thales de Azevedo, *Povoamento da cidade do Salvador*. Salvador: Prefeitura Municipal, 1955; Affonso Ruy, *História da Câmara da cidade do Salvador*. Salvador: Câmara municipal, 1953. Lembremos também as coletâneas de estudos: *A Grande Salvador: posse e uso da terra*. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 1978, que contém diversas transcrições de documentos fundamentais para a história fundiária, e *Evolução Física de Salvador*. Salvador: Centro de Estudos da

questão fundamental para a compreensão dos processos de gênese e de desenvolvimento das cidades, bem como da formação das sociedades urbanas: a posse do solo por indivíduos ou entidades coletivas. Alguns deles ressaltaram a influência decisiva das instituições religiosas na apropriação fundiária e na conformação física da cidade, com destaque para as ordens regulares (sobretudo a Companhia de Jesus e a Ordem de São Bento) e a Santa Casa de Misericórdia.³ As duas últimas estão até hoje entre os maiores proprietários de imóveis de Salvador, os quais constituem suas principais fontes de recursos.

O papel desempenhado pela câmara na formação da estrutura fundiária da capital baiana entre os séculos XVI e XVIII é mais difícil de ser apreendido, devido à perda de grande parte da documentação municipal (nomeadamente dos livros de foros e de sesmarias) e ao mau estado de muitos códices no Arquivo Municipal de Salvador. Esta lacuna pôde ser parcialmente preenchida pela consulta das edições das cartas do senado e das atas da câmara publicadas a partir dos anos 1950, bem como da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino. Tais fontes contêm informações preciosas sobre a formação do patrimônio municipal, sobre as modalidades de concessão de terras na

Arquitetura na Bahia / Fundação Gregório de Mattos, 1998. Mais recentemente, os trabalhos de Avanete Pereira Sousa, *Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador no século XVIII*. 1996. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996; Idem, *A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012, permitiram um melhor conhecimento da ação da câmara na gestão da cidade; enquanto Livia Pedro A *cabeça do Brasil: a cidade do Salvador e os caminhos da capitalidade na Bahia 1481-1808*. 2017. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017, analisou a construção de Salvador na sua condição de *capital* do Estado do Brasil. No campo da geografia urbana e histórica, lembremos as importantes contribuições de Milton Santos, *O Centro da Cidade de Salvador*. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1959 e de Pedro de A. Vasconcelos, *Salvador: transformações e permanências, 1549-1999*. Ilhéus: Editus, 2002, que se interessaram pelos “fatores de inércia” que explicam a permanência de elementos arquitetônicos do período colonial, sem, no entanto, aprofundar a questão da posse da terra. Embora trate do século XIX, o estudo de Jan Maurício Oliveira van Holthe, *Quintais urbanos de Salvador: realidades, usos e vivências no século XIX*. 2002. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002, sobre os quintais de Salvador, trouxe informações importantes para nossa pesquisa.

- 3 Ana Lourdes Ribeiro da Costa, *Salvador, século XVIII: o papel da ordem religiosa dos beneditinos no processo de crescimento urbano*. 2003. Tese (Doutorado) – Universitat Politècnica de Catalunya, Barcelona, 2003; Maria Herminia Hernandez, *A administração dos bens temporais do Mosteiro de São Bento da Bahia*. Salvador: Edufba, 2009; Jealva Avila Lins Fonseca, *O patrimônio imobiliário urbano da Santa Casa de Misericórdia da Bahia nos séculos XVIII, XIX e XX*. 2006. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, Salvador, 2006. Este último estudo fez um excelente uso do levantamento feito em meados do século XIX por Antonio Damazio, *Tombo dos bens das ordens terceiras, confrarias e irmandades da Cidade de Salvador em 1853*. Salvador: Imprensa Oficial, 1948. Publicações do Arquivo do Estado da Bahia, v. VI.

cidade e no recôncavo e sobre o acesso da população às terras comunais e aos recursos naturais essenciais para sua sobrevivência.

Como é sabido, quando os reis de Portugal instituía um concelho (município), além de definir o território de jurisdição da câmara, eles concediam a esta última uma sesmaria. Os oficiais, como qualquer sesmeiro, eram obrigados a pedir confirmação régia da concessão e a demarcá-la juridicamente, além de zelar pela integridade dos bens do concelho, não permitindo apropriações ilícitas de terras por terceiros. Todavia, tanto no reino quanto na América, as câmaras raramente cumpriram estas exigências no prazo estipulado, o que ocasionou a perda de parte de seu patrimônio. Em Salvador, como no Rio de Janeiro, o “tombo” (demarcação) da sesmaria levou séculos para ser efetivado, com consequências importantes no desenvolvimento da cidade.⁴

As terras camarárias aparecem na documentação sob diferentes denominações: maninhos, baldios, rossios, logradouro público, bens do concelho ou terras da câmara, muito embora se deva distinguir a concessão régia como um todo (a sesmaria da câmara) dos rossios ou baldios do concelho – parte que seria destinada aos usos comunais da população para pastos, reserva de lenha, de pedras, madeiras de lei, argilas e outros materiais utilizados para construções ou fabrico de utensílios. O acesso aos cursos d’água e às praias, igualmente essencial para os habitantes, também deveria ser facultado a todos. A outra parte da concessão régia era parcelada e os chãos concedidos aos moradores para a construção de suas casas, comércios, para a plantação de roças de subsistência, de hortas e pomares ou ainda para pequenas criações de animais.

Diferentemente da grande maioria das sesmarias concedidas na América portuguesa, a concessão de chãos urbanos não era alodial (gratuita, livre de pensão). O requerente devia reconhecer oficialmente sua condição de “foreiro” – ou seja, sua obrigação de pagar à câmara o foro anual, cujo valor era geralmente calculado com base na largura do terreno aforado. No âmbito do instituto jurídico da enfiteuse, a câmara era o “senhorio” das terras, ou seja, ela detinha o domínio direto ou eminente delas, e cedia aos foreiros somente o domínio útil (usufruto); os foreiros eram, portanto, proprietários plenos das benfeitorias (casas, roças, hortas e pomares), podendo inclusive aliená-las por doação ou venda, como também transmiti-las aos seus herdeiros, mas não eram proprietários plenos do chão. Deve-se, além disso, lembrar que mesmo o domínio eminente no Antigo Regime não corresponde à noção de propriedade plena atual, mas configura-se como um “feixe de direitos”,

4 Maurício de Abreu, *Geografia Histórica do Rio de Janeiro (1502-1700)*. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estudio, 2010. 2 v.

com vários indivíduos podendo dispor de um mesmo bem, de diferentes maneiras.⁵ Um desses direitos, referido em diversos documentos, é o direito de serventia que permite o acesso a outros terrenos, bem como a poços, fontes e nascentes. Assim, um dos aspectos que o presente estudo procura destacar é o fato de que a posse da terra rural ou urbana condiciona o acesso aos recursos naturais pelas populações urbanas coloniais.

Tomando posse da Bahia de Todos os Santos no início do século XVI

A imensa enseada rebatizada pelos portugueses como “Bahia de Todos os Santos” nos primeiros anos do século XVI era povoada por diversos grupos tupi, que ali encontravam água doce em abundância e fartura de alimentos.⁶ Não por acaso, ela logo se tornou um local de reabastecimento para navios portugueses, espanhóis e franceses que disputavam os pontos da costa com maior concentração de pau-brasil.⁷ Dos contatos entre estes europeus e os ameríndios, originaram-se epidemias, cativoeiro, exploração sexual e fomento de guerras intertribais; eles foram responsáveis pela exterminação de milhares de autóctones, como também pela assimilação de muitos deles em núcleos coloniais, caracterizados desde o início pela mestiçagem biológica e cultural.⁸

De acordo com a historiografia e a documentação disponíveis, tal foi o caso da comunidade surgida no início do século XVI sobre o sítio da atual Salvador. Diogo Álvares – o “Caramuru” – e sua companheira ou esposa Catarina Álvares – “Paraguaçu” – são os personagens principais da narrativa mítica sobre a fundação da

-
- 5 Para uma análise sintética das discussões sobre os “comuns”, e especificamente sobre o conceito de “feixe de direitos” proposto por E. Ostrom, ver Fabienne Orsi, “Elinor Ostrom et les faisceaux de droits: l’ouverture d’un nouvel espace pour penser la propriété commune”. *Revue de la Régulation*, Saint-Denis La Plaine, n. 14, Autumn 2013. DOI: 10.4000/regulation.10471. Disponível em: <http://journals.openedition.org/regulation/10471>. Acesso em: 18 fev. 2019.
 - 6 Capistrano de Abreu, “Capitanias hereditárias”. In: Capistrano de Abreu, *Capítulos da história colonial*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009 [1907], p. 39. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/kp484/pdf/abreu-9788579820717-05.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2020.
 - 7 Carlos Caroso, Fátima Tavares e Cláudio Pereira (dir.), *Baía de Todos os Santos: aspectos humanos*. Salvador: Editora da UFBA, 2011. Lívia Pedro, *A cabeça do Brasil: a cidade do Salvador e os caminhos da capitalidade na Bahia (1481-1808)*. 2017. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.
 - 8 Carmen Bernand; Serge Gruzinski, “La redécouverte de l’Amérique”. *L’Homme: Revue française d’ Anthropologie*, Paris, t. 32, n. 122-124, p. 7-38, avril/déc. 1992.

cidade, sobre a qual muito já se escreveu.⁹ Importa aqui lembrar os fatos desta história que têm comprovadamente implicações na história fundiária de Salvador, já que tudo indica que deste casal surgiram “os ramos familiares mais influentes da Bahia colonial”.¹⁰ Com efeito, dos matrimônios de suas filhas Genebra e Apolônia Álvares, originaram-se respectivamente a Casa da Torre, de Garcia d’Ávila e a Casa da Ponte, de Antônio Guedes de Brito.¹¹ Tais famílias tiveram papel destacado na despossessão territorial de índios e quilombolas. Além de exercer poder político durante sucessivas gerações, elas puderam constituir e manter patrimônios fundiários de dimensões superiores a muitos reinos europeus, seja pelo acúmulo de sesmarias (nem sempre confirmadas pela Coroa), seja por compra.¹²

Também cabe aqui enfatizar que tais famílias foram as protagonistas das primeiras transferências de grandes glebas de terras soteropolitanas às ordens religiosas, principalmente à Companhia de Jesus e ao Mosteiro de São Bento e, em seguida, também à Santa Casa de Misericórdia. Além disso, haja vista a importância dos arquivos e das publicações destas instituições, é evidente que elas – e principalmente a Ordem de São Bento – desempenharam um papel preponderante também na oficialização e na perpetuação da narrativa fundacional da cidade, incluindo seus aspectos menos verossímeis.¹³

Diogo Álvares teria naufragado entre 1509 e 1511 ao largo da Ilha de Itaparica – ou próximo à foz do Rio Vermelho, segundo diferentes versões históricas.¹⁴ Juntamente com sua(s) companheira(s) ameríndia(s), ele teria se instalado numa colina, próximo de uma nascente, onde construiria uma casa fortificada e uma capela rústica dedicada à Nossa Senhora da Graça. É importante notar que acerca deste edifício também existem relatos históricos concorrentes, associados de maneira implícita ou explícita

9 Para uma síntese e uma bibliografia exaustiva sobre a história de Caramuru e de sua família, ver Livia Pedro, *A Cabeça do Brasil*, p. 147-152. Sobre o aspecto mítico dos relatos de fundação de Salvador, consultar M. Riaudel, *Caramuru, un héros brésilien entre mythe et histoire*. 2. ed. Paris: Petra, 2017.

10 Pedro, *A cabeça do Brasil*, p. 150-151.

11 Diogo Álvares Caramuru teria tido quatro filhas com Catarina e mais oito filhos com outras mulheres autóctones, cujos nomes são fornecidos por Francisco Antonio Doria, *Caramuru e Catarina: lendas e narrativas sobre a Casa da Torre de Garcia d’Ávila*. São Paulo: Ed. SENAC São Paulo, 2000, p. 141-173 *apud* Livia Pedro, *A cabeça do Brasil*, p. 150.

12 Carmen Alveal, “Senhores de pequenos mundos: disputas por terras e os limites do poder local na América portuguesa”. *Saeculum: revista de história*, João Pessoa, n. 26, p. 63-77, jan./jun. 2012.

13 Michel Riaudel, *Caramuru, un héros brésilien entre mythe et histoire*.

14 Livia Pedro, *A cabeça do Brasil*, p. 148.

a reivindicações de direitos fundiários da parte dos jesuítas e dos beneditinos.¹⁵ Com o passar dos anos, uma aldeia mestiça se formou ao longo do caminho que ligava estas construções à praia dos pescadores (Camboa).¹⁶ Por volta de 1530, a aldeia contaria com cerca de mil índios e várias centenas de choças.¹⁷

Um marco ou “padrão” assinalando a possessão portuguesa de todo o recôncavo já havia sido plantado na entrada da baía (atual ponta e forte de Santo Antônio), provavelmente desde a expedição dita de Gaspar de Lemos (1501-1502). No entanto, outros contextos históricos indicam que, se os autóctones no Novo Mundo não se opuseram sempre à colocação de “padrões” ou à construção de fortificações em seus territórios, tais atos não tinham para eles a mesma significação que os europeus lhes atribuíam, ou seja, a ideia que os ameríndios transferiam aos colonos direitos de propriedade ou a soberania sobre todas as terras do entorno.¹⁸ No caso da região do recôncavo, pelo contrário, a resistência indígena foi bastante intensa pelo menos até meados do século XVI, e Diogo Álvares representou para as autoridades portuguesas uma liderança incontornável para viabilizar a colonização da capitania.¹⁹

-
- 15 No século XVIII, o frei franciscano Antonio de Santa Maria de Jaboatão refutou a afirmação de que a capela teria sido construída pela família Caramuru no início do século XVI: segundo ele, a construção ocorreu décadas mais tarde, pois a iniciativa teria cabido ao governador Tomé de Souza, e este teria atribuído a administração da capela aos primeiros jesuítas que chegaram com ele à Bahia. A doação, feita por Dona Catarina Álvares, das terras associadas à capela foi objeto de contestações até a década de 1830, pelo menos é o que indica o testemunho do coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, *Memorias historicas, e politicas da Provincia da Bahia*. Salvador: Typographie do Correio, da viuva de Précourt e C., 1836, nota 52, p. 181.
- 16 Além de Diogo Álvares, outros aventureiros europeus teriam sido integrados a esta comunidade e participado do processo de mestiçagem da aldeia ameríndia original. O frei Jaboatão, baseando-se em um manuscrito encontrado na biblioteca do convento franciscano de Salvador, menciona Paulo Dias Adorno e Afonso Roiz, que teriam vindo “fugidos” da Capitania de São Vicente e que se tornaram “genros” de Caramuru. Os dois foragidos teriam se casado com duas de suas filhas “naturais”, e o sacramento teria sido administrado pelos “primeiros sacerdotes e ministros do Evangelho” que a Bahia conheceu: o frei Diogo de Borges e seus companheiros “religiosos menores” que fizeram parte da expedição de Martim Afonso de Souza (1530-1532). Ver: Frei Antônio de Santa Maria Jaboatão, *Segunda parte da crônica de Santo Antonio do Brasil* apud Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, *Memorias historicas, e politicas da Provincia da Bahia*, p. 200-205, nota 13.
- 17 Gonzalo Fernandes de Olviedo e Valdés, *Historia General y Natural de las Indias, Islas y Tierra-Firme del Mar Océano*. Madrid: Imprenta de la Real Academia de Historia, 1852, t. II, p. 164-165 apud Pedro, *A cabeça do Brasil*, p. 151.
- 18 Benoît Bérard e Gérard Lafleur, “Français et Indiens dans la Caraïbe, XVIe-XVIIIe siècles”. In: G. Havard; M. Augeron, *Un continent en partage: cinq siècles de rencontres entre Amérindiens et Français*. Paris: Les Indes Savantes, 2013, p. 53-64.
- 19 Pedro Calmon, “Uma referência feudal mercantilista. A capitania da Bahia”. In: *A Grande Salvador. Posse e Uso da Terra*, p. II-4.

Pelo Foral de 5 de abril de 1534, a Coroa concedeu ao fidalgo Francisco Pereira Coutinho uma capitania hereditária, cuja borda atlântica partia da foz do São Francisco chegando até a Bahia de Todos os Santos.²⁰ Foi então construída uma fortaleza no porto e praia da Camboa (mais tarde Gamboa)²¹ e escolheu-se um terreno entre esta última e o Rio dos Seixos (ou “Rio das Pedras”, entre o atual Porto da Barra e a freguesia da Vitória) para se estabelecer uma nova povoação, vizinha, mas distinta da aldeia mestiça que se desenvolvera em torno das casas e capela dos Álvares.²²

O direito de posse de tais terras por Caramuru era, pois, reconhecido pela Coroa: de fato, Diogo Álvares foi o beneficiário da primeira carta de sesmaria concedida na Bahia, no dia 20 de dezembro de 1536, medindo “quatrocentas varas de terra de largo e quinhentas de comprido”. Ela incluía todas as suas “entradas, saídas, serventias e fossos, rios, matos”.²³ Além disso, a carta do donatário declara a outorga,

pela mesma maneira, deste dia para sempre, ao mesmo Diogo Álvares e a seus herdeiros, a camboa de pescar que está ao pé desta fortaleza, contanto que eles ou seus herdeiros que a possuem paguem os direitos da posse do que na dita camboa pescarem ou matarem, conforme o foral de El Rei Nosso Senhor.²⁴

-
- 20 “Íntegra do Foral de Francisco Pereira Coutinho”. In: *A Grande Salvador. Posse e Uso da Terra*, p. 1-30. O fidalgo Francisco Pereira Coutinho havia participado da conquista de Goa nos primeiros anos do século XVI. Calmon, “Uma referência feudal mercantilista”, p. 11-3.
- 21 O termo “camboa” ou “gamboa” relaciona-se à pesca: designa mangues ou praias rochosas que se enchem na maré alta, e que na maré baixa aprisionam peixes, moluscos e crustáceos; o termo também se refere às armadilhas para peixes e crustáceos construídas com ramagens pelos índios. A palavra pode ter se originado no tupi *Caa-mbó*, que significa “fechado por pedra ou ramos”. O topônimo era frequente nas vilas e cidades coloniais do litoral. Teodoro Sampaio, *Vocabulário Geográfico Brasileiro*, 4. ed. Salvador: Câmara Municipal de Salvador, 1955, p. 204.
- 22 Pedro, *A cabeça do Brasil*, p. 147.
- 23 Atualizamos a ortografia de todas as citações de documentos.
- 24 “Treslado da Carta de Sesmaria de Diogo Alz Avó de Lc. de Brito Correa por onde possuía as terras circumvizinhas a hermidã da Sra da Graça as quaes ao depois herdando as o d Lc. de Brito Correa as deixou a este Convento com a dita hermidã”. Esta transcrição feita pelos beneditinos é a única fonte disponível sobre a sesmaria, já que os originais teriam sido perdidos “no tempo dos holandeses”. (*Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da Cidade de Salvador*. Bahia: Tipografia Beneditina, 1945, p. 77-78) Uma vara equivalendo a 1,10 m, note-se que esta sesmaria media 550 m x 800 m, sendo, portanto, bem menor que a maioria das que foram concedidas em seguida na região, de três léguas por uma légua. Note-se também que o mapa na escala 1/5000 indica dimensões bastante superiores que as mencionadas nos documentos textuais (cerca de 1500 m x 1200 m), o que pode ser devido à menção feita na carta de sesmaria, de que as “varas” utilizadas eram maiores do que as usuais. De qualquer forma, a sesmaria delimitada no mapa inclui a “Fonte e casa fortificada de Diogo Álvares Caramuru” e a “Egreja de N. S. Da Graça”, e os nomes dos proprietários confinantes indicados conferem com o que está indicado no documento.

Uma câmara despossuída

A historiografia designa o povoado mandado erigir por Francisco Pereira Coutinho em 1536 como a Povoação do Pereira ou a Vila do Pereira;²⁶ em algumas representações cartográficas e iconográficas referentes a épocas posteriores (séculos XVII e XVIII), como no Atlas de Albernaz (1631), o povoado aparece referido como a Vila Velha²⁷ (Figura 2). Ora se o lugarejo foi de fato chamado de “vila” na época de Francisco Pereira Coutinho (falecido em 1547), tratava-se sem dúvida de uma vila senhorial, de uma vila de donatário e não de uma vila dotada de uma câmara com “termo, jurisdição, insígnias”.²⁸ De fato, não se conhecem documentos que atestem a existência de um corpo municipal antes de 1549.²⁹

26 A reconstituição cartográfica elaborada pelo Mosteiro de São Bento em 1945 indica “Povoação do Pereira”. “Vila do Pereira” é mencionada, por exemplo, na obra póstuma de Theodoro Sampaio, *História da Fundação da Cidade do Salvador*.

27 João Teixeira Albernaz, *Atlas do Estado do Brasil, coligido das mais Serras, Noticias que pode aiuntar Don Ieronimo de Ataíde, por João Teixeira Albernaz, cosmographo de Sua Magde, Anno 1631*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. Fac-símile.

28 No Antigo Regime, o título de vila era por vezes concedido a localidades portuguesas que não eram sedes de concelhos e que estavam situadas em terras senhoriais (coutos e honras). Assim, muitos topônimos que incluem a palavra “vila” designavam povoações que nunca receberam o título e que não dispunham de uma câmara. Além disso, nos concelhos rurais mais modestos, a povoação-sede podia permanecer na condição de aldeia ou lugar. Ver: Pedro de Azevedo, “Cartas de vila, de mudança de nome e do título de notável das povoações da Estremadura”. *Boletim da Classe de Letras da Academia das Ciências de Lisboa*, Coimbra, v. 13, p. 1067-1150, 1918-1919. Nuno Gonçalo Monteiro, “A sociedade local e seus protagonistas”. In: César Oliveira (dir.), *História dos Municípios e do Poder Local*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996, p. 29-77. Claudia Damasceno Fonseca, “Vila”. In: Christian Topalov; Jean-Charles Depaule; Laurent Coudroy de Lille; Brigitte Marin (dir.), *L’Aventure des Mots de la Ville*. Paris: Robert Laffont, 2010b, p. 1280-1287.

29 Duas autoras de trabalhos recentes sobre a câmara e a cidade de Salvador que percorreram a extensa bibliografia sobre a Bahia e sua capital indicam atividades camarárias somente a partir do governo-geral. Sousa, *Poder local e cotidiano*; Sousa, *A Bahia no século XVIII*; Pedro, *A cabeça do Brasil*.

Figura 2 – Localização da Capela de Nossa Senhora da Graça e da Vila Velha ou Vila do Pereira (detalhe de uma das cartas da Bahia, sem título, do *Atlas do Estado do Brazil* de João Teixeira Albernaz, 1631)



Fonte: Albernaz (1997).

Naquele ano chegara à Bahia o primeiro governador da colônia, Tomé de Souza. A sede do governo-geral, bem como da primeira diocese da América portuguesa, não poderia ser uma simples vila mal defendida por rústicas fortalezas erguidas junto ao mar: uma verdadeira cidade fortificada deveria ser construída adaptando-se ao terreno as traças (modelos de traçados) trazidos de Lisboa. Lembre-se que o título de “cidade” no mundo português era atribuído às povoações com importante função defensiva, bem como às sedes de bispados e arcebispados – Salvador reunia, assim, as duas condições.³⁰ Coube ao mestre Luis Dias coordenar a construção da nova urbe, sobre uma colina, a mais de 60 metros de altura em relação ao nível do mar. Pouco a pouco surgiriam muralhas, baluartes, casas e os edifícios representativos do poder civil e religioso, alguns deles sendo construídos inicialmente em taipa e, em seguida, refeitos em pedra e cal: a residência do governador, a casa de câmara, a cadeia, os mosteiros e conventos, o colégio e o “terreiro” dos jesuítas, a catedral e o palácio

30 Cláudia Damasceno Fonseca, “Cidade”. In: Christian Topalov; Jean-Charles Depaule; Laurent Coudroy De Lille; Brigitte Marin (dir.), *L’Aventure des Mots de la Ville*. Paris: Robert Laffont, 2010a, p. 282-289.

episcopal.³¹ Duas décadas depois seriam erguidas as instalações da Santa Casa de Misericórdia – principal irmandade de Salvador e aquela que conseguiria reunir o maior número de chãos e casas doadas por seus membros. A Povoação do Pereira, daí em diante chamada Vila Velha, ficaria relegada para além das muralhas, constituindo um arrabalde da capital, bem como as construções erguidas pela família Álvares.³²

Figura 3 – Localização da área de implantação da Capela de Nossa Senhora da Graça e da Vila Velha ou Vila do Pereira



Estão também assinaladas as imensas concessões de terras feitas em 1552 por D. João III a D. Antônio de Ataíde, Conde de Castanheira (indicações acrescentadas sobre o mapa “Bahia de Todos os Santos” do *Atlas do Estado do Brazil* de João Teixeira Albernaz, 1631).

Fonte: Albernaz (1997).

31 Pedro, *A cabeça do Brasil*, p. 244-247.

32 É o que se nota em diversas vistas da cidade de Salvador produzidas nos séculos XVII e XVIII.

Ao instalar o governo-geral, D. Joao III decidia recompensar o auxílio que recebera da nobreza portuguesa para a conquista do ultramar, concedendo numerosas sesmarias por intermédio de Tomé de Souza. Um dos agraciados foi D. Antônio de Ataíde, conde de Castanheira, primo do governador. Este último se mostrou extremamente generoso, concedendo, em 1552, terras muitíssimo mais extensas do que as do Rio Vermelho solicitadas pelo conde:

D. Antônio de Ataíde, Conde de Castanheira, faz saber a V.S que ele quer mandar fazer engenho de açúcar nessa Capitania da Bahia de Todos os Santos e quer mandar povoar e fazer criações de toda sorte de gados, assim vacum como porcos e outro gado miúdo, para o que tem necessidade da ilha de Itaparica, que está defronte desta Cidade do Salvador, com suas águas, matos, pastos e logradouros para os engenhos e povoados; e assim tem necessidade da ilha pequena que está por trás dela, na boca do Jaguaripe, da banda do sudoeste, com suas águas e matos nela conteúdos e inclusos [...] tem também necessidade da ribeira que se chama Rio Vermelho que está na banda do leste além desta cidade, com uma légua de terra para a costa do mar para leste, e pela dita ribeira duas léguas para o sertão do dito rio, para contra esta cidade a que estiver por dar, e não se achar donos; pelo que pede a V.S. lhe dê o conteúdo nesta petição, e as alcaidarias das vilas que nas ditas povoações fizer, para si e seus descendentes.³³

Além das terras “de parte e d’outra do Rio Vermelho” que “pelo sertão” eram contíguas à capital que ora se construía, Tomé de Souza também outorgou ao seu “primo valido real”, por carta de sesmaria, toda a costa de Tatuapara (atual Praia do Forte); quanto à Ilha de Itaparica, “o próprio rei a daria quatro anos mais tarde”.³⁴

O governador-geral sabia, por certo, que seria necessário conceder uma sesmaria também ao Senado da câmara. No entanto, pareciam ter prioridade as concessões destinadas a membros da nobreza como D. Antônio de Ataíde ou a colonos empreendedores como Garcia d’Ávila. Este, inicialmente um simples foreiro do Conde de Castanheira, acabaria por adquirir a plena propriedade das terras “da Torre” em Tatuapara; além disso, Tomé de Souza lhe prometera terras no Rio Vermelho junto às do conde, “uma légua de testada para o mar”³⁵ (Figura 4).

A sesmaria do Rio Vermelho foi outorgada a D. Antonio de Ataíde em 29 de abril de 1552. Não deve ter sido por acaso que o Senado enviou petição a Tomé de Souza no mês seguinte, pedindo as terras contíguas, “de parte e d’outra do Itapoã”, alegando a

33 Deferimento de Tomé de Souza à solicitação do Conde de Castanheira, *apud* Cid Teixeira, “As grandes doações do primeiro governador”. In: *A grande Salvador*, p. III-3. A ortografia desta e das demais citações foram atualizadas.

34 Teixeira, “As grandes doações do Governador”, p. III-3

35 *Ibid.*

“necessidade que tinha o povo delas”. Em 21 de maio, o governador-geral dava despacho à petição apresentada pelo procurador da cidade e câmara, Francisco Rodrigues:

Por virtude do Regimento de El Rey Nosso Senhor e [por] me parecer serviço de Deus e também desta Cidade do Salvador, dou de Sesmaria para pastos de gados à dita Cidade e seus termos três léguas de terra de longo do mar que começarão passadas duas léguas além do Rio Vermelho e irão até onde se acabar o termo das seis léguas que a dita Cidade tem, e para o sertão, toda a [terra] que for campo bom para pastos de gados, e as águas que forem para engenhos e matos que dentro destas terras houver, ficarão livres para S. A. as dar ou quem seu poder tiver, e nas duas léguas que estão dadas além do rio até chegar donde começam as três que à dita Cidade dou, enquanto não as ocuparem seus donos poderá aproveitar delas a dita cidade e seus termos, de que se fará Carta de Sesmaria com as condições do Regimento a qual estará [conservada] na arca desta Câmara, hoje vinte e um dias do mês de maio de mil quinhentos e cinquenta e dois anos.³⁶

Note-se que nesta, como em outras cartas de sesmaria destinadas a câmaras da América portuguesa, especificava-se que a doação não poderia prejudicar terceiros, especialmente fazendeiros já estabelecidos (mesmo sem título oficial). No caso de Salvador, a Coroa priorizava ainda mais a atividade produtiva, pois advertia claramente que as terras incluídas no patrimônio municipal que fossem mais propícias ao estabelecimento de engenhos e de currais (terras ribeirinhas) poderiam ser solicitadas e concedidas a particulares – deixando, portanto, de ser acessíveis aos povos. Por outro lado, observa-se que o governador autorizava a utilização, pela comunidade, das terras justapostas à da câmara que ainda não tivessem sido ocupadas pelos legítimos sesmeiros.³⁷

Tombar as terras do concelho

A câmara, para poder gozar da doação, deveria cumprir uma exigência que se impunha para concessão efetiva e definitiva de qualquer sesmaria: a demarcação judicial dos seus limites. Ora, esta não era uma tarefa facilmente executável. Os edis de Salvador, bem

36 *Livro do Tombo da Prefeitura Municipal de Salvador*. Bahia: Tipographia Manu, 1953, p. 33 apud Teixeira, “As grandes doações do Governador”, p. III-22, grifo nosso.

37 Se, como afirmou Katia Mattoso, não existia ali “absenteísmo entre os senhores de engenho”, por outro lado, parece certo que membros da alta nobreza portuguesa como o conde de Castanheira não exploraram diretamente suas sesmarias, aforando grande parte das terras. Além disso, a historiadora também chamou a atenção para o fato de que as propriedades na região da capital mudavam “frequentemente de mão, a um ritmo que surpreende se comparado à relativa estabilidade de propriedade nas mãos de famílias tradicionais do ‘Ancien Régime’ francês, por exemplo”. Katia de Queirós Mattoso, “Bahia opulenta: uma capital portuguesa no Novo Mundo (1549-1763)”. *Revista de História*, São Paulo, n. 114, p. 5-20, 1983, p. 11.

como os do Rio de Janeiro durante o mesmo período e mesmo as câmaras das vilas de Minas Gerais no século XVIII, esbarraram em dificuldades de ordem técnica, política e econômica em suas tentativas de realizar o “tombo e demarcação” de seus patrimônios fundiários.³⁸

No caso do Rio de Janeiro, como demonstrado por Maurício Abreu, mesmo antes da fundação da cidade, foram concedidas terras próximas ao Rio Carioca e em torno da Baía da Guanabara aos colonos que auxiliaram Estácio de Sá no combate aos índios.³⁹ Outras dezenas de concessões foram feitas na área correspondente ao termo (território de jurisdição da câmara) da cidade, que seria mais tarde definido da mesma forma que o de Salvador: “seis léguas para o sertão”, como determinado no Regimento de Tomé de Souza.⁴⁰ Homens ligados à administração civil e militar das capitanias de São Vicente e Bahia receberam na Guanabara sesmarias de maior extensão incluindo cursos de água, essenciais para o estabelecimento de engenhos.⁴¹ Somente em julho de 1565, após ter fundado a cidade de São Sebastião, Estácio de Sá concedeu simultaneamente sesmarias à câmara e aos jesuítas, que também haviam participado ativamente da conquista da Guanabara.⁴² Em agosto de 1567, 23 moradores assinam uma petição para que o novo governador Mem de Sá conceda à câmara três léguas suplementares de terras para uso coletivo mais próximas ao núcleo urbano, alegando que

em todas as partes do Reino de Portugal as cidades têm grandes rossios ao redor para pastos de gados, como seja cousa mui necessária [...] sem tributo nenhum [...] e por a maior parte desta terra estar em matos bravios, e ser necessário derubarem-nos para darem ervagens para os gados, que ao presente aqui ao redor não tem [...].⁴³

38 Cláudia Damasceno Fonseca, *Arraiais e Vilas d'El Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011.

39 Maurício de Abreu, *Geografia Histórica do Rio de Janeiro (1502-1700)*. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estudio, 2010, v. 1, p. 135 e p. 212.

40 *Ibid.*, p. 238. Sobre a Bahia: “Regimento que levou Tomé de Souza governador do Brasil”, Almerim, 17/12/1548 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)-Conselho Ultramarino (CU), códice 112, fls. 1-9. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5523820/mod_resource/content/1/2.%20Regimento%20do%20Governo-Geral%20%28Tom%C3%A9%20de%20Sousa%29%2C%201548.pdf.

41 Abreu, *Geografia Histórica do Rio de Janeiro*, v. 1, p. 214-217 (ver mapa p. 219).

42 *Ibid.*, p. 237 e 281.

43 *Ibid.*, p. 237-238.

Este pedido não foi aceito, pois tal concessão teria anulado todas as doações feitas à Companhia de Jesus e a vários colonos.⁴⁴ A câmara conseguiu obter, no entanto, um acréscimo em relação à sesmaria inicial; em períodos posteriores, ela também obteve autorização dos governadores para incorporar ao patrimônio camarário os “sobejos” (fragmentos) de concessões que se encontravam “em matos maninhos”, ou seja, não beneficiadas pelos sesmeiros.⁴⁵ Porém, mesmo após a expulsão dos jesuítas, a Câmara do Rio de Janeiro teve que continuar lutando para ter seus direitos fundiários reconhecidos pelos outros detentores de sesmarias sobre as quais a cidade ia se expandindo. As dificuldades em delimitar juridicamente a sesmaria municipal também ocasionavam recusas de moradores em pagar o foro dos terrenos que ocupavam. Na verdade, a maior parte da área urbanizada da cidade de São Sebastião não se encontrava dentro das terras da câmara e, portanto, os moradores não pagavam foro algum ou então pagavam aos jesuítas ou a outros sesmeiros. Somente em 1753 a demarcação dos limites da sesmaria camarária seria concluída. Para isso, o ouvidor encarregado do tomo teve que finalizar as medições desviando-se das terras voltadas para a baía, a fim de incluir nos limites da concessão a costa atlântica meridional (de Copacabana à atual praia de São Conrado), onde a colonização era ainda incipiente: somente muitas décadas mais tarde a câmara receberia foros de moradores estabelecidos naqueles chãos.⁴⁶

A concessão e a institucionalização do patrimônio fundiário da Câmara de Salvador ainda não mereceram a atenção necessária. As fontes conhecidas não permitem desvendar inteiramente esse processo, mas vários documentos fornecem bons indícios de que os camaristas encontraram problemas semelhantes aos enfrentados pelos edis cariocas para demarcarem sua sesmaria. A fachada atlântica das terras concedidas à câmara por Tomé de Souza ia da área contígua à sesmaria de Garcia d’Ávila, “no meio do Itapoã, para uma parte e para outra”, até a barra do Rio Joanes – que constituía o limite do termo, território de jurisdição municipal (Figura 4). No entanto, em 1557, os sesmeiros confrontantes – ou seus herdeiros (heréus) – não haviam ainda mandado delimitar suas terras, nas áreas costeiras como na parte do sertão. Além do mais, eles aparentemente também não se fizeram presentes nem representados quando os camaristas tentaram, pela primeira vez, oficializar a concessão fundiária. A câmara se viu, assim, impedida de fazer a demarcação, podendo apenas tomar posse das terras sobre as quais não houvesse dúvidas quanto aos seus direitos. É o que se depreende do auto

44 Abreu, *Geografia Histórica do Rio de Janeiro*, v. 1, p. 240-241, 292.

45 *Ibid.*, p. 238.

46 Abreu, *Geografia histórica do Rio de Janeiro*, v. 1, p. 326-332.

da cerimônia pela qual o Senado da câmara foi imitado na posse⁴⁷ da sesmaria pelo tabelião da cidade. Embora longo, o documento merece ser citado:

Saibam quantos este público instrumento de posse de terras virem, que no ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil e quinhentos e cinquenta e sete anos, em os dezesseis dias do mês de novembro do ano, em a terra do Itapoã que é [no] termo da Cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos, terras do Brasil, estando eu público tabelião adiante nomeado, e ali em minha presença e das testemunhas que a todo foram presentes, apareceram ali os Oficiais da Câmara da dita Cidade que nela servem o presente ano, estava presente João Vello Galvão, e Antônio da Costa e Sebastião Luis, todos três vereadores, e estava o procurador do Concelho Francisco Rodrigues, os quais por seu requerimento, eu tabelião fui com eles ditos oficiais e me mostraram a Carta de sesmaria atrás escrita, das terras conteúdas nela, que foi dada ao Concelho da dita cidade por Thomé de Souza, governador praçado (sic) nestas terras do Brasil, dizendo eles ditos oficiais assim [con]juntamente que *a dita terra em que estávamos no Itapoã era conteúda na dita carta*, me requeriam que por virtude da dita carta os metesse de posse dela e lhes passasse disso instrumento, *para que a todo o tempo se saiba, como o Concelho e a Câmara na dita Cidade está de posse das ditas terras de que o dito Governador Tomé de Souza fez mercê e data ao dito Concelho*; e logo eu tabelião, perante as testemunhas, tomei em minhas mãos paus e terra e ervas, e tudo meti na mãos do procurador do Concelho, e aos mais oficiais, e outrossim as águas todas, em nome do dito concelho e Câmara, a quem é feita a dita carta de sesmaria, e *eles se houveram por empossados e metidos na posse com as cerimônias que por mim Tabelião lhes foram feitas como a tais autos é necessário, e lhes meti na posse das ditas terras que disseram ser aquelas no meio do Itapoã, para uma parte e para outra*, o que aqui vai declarado, e por onde partem estas terras concedidas ao Concelho, *por ainda não serem demarcadas com outros heréos, que é necessário serem presentes com suas cartas para se verem por onde partem, somente lhes dei posse e tomaram posse das ditas terras assim e da maneira que sabido fosse correr a demarcação ao tempo que se demarcasse uns com os outros [...]*, a qual posse lhe foi dada perante as testemunhas Estêvão Botelho, alcaide da dita Cidade e Afonso de Sousa, porteiro da Correição, e eu Luis da Costa tabelião público e do judicial, por El rei Nosso Senhor em a dita Cidade do Salvador e seus termos [...].⁴⁸

47 A “imissão na posse” é o ato judicial que confere ao interessado a posse de determinado bem a que faz jus e da qual está privado.

48 *Livro do Tombo da Prefeitura Municipal de Salvador*. Bahia: Tipographia Manu, 1953, p. 36 apud Cid Teixeira, “As grandes doações do Governador”, p. III-22 e 23, grifo nosso.

Figura 4 – Localização da sesmaria concedida ao Senado da Câmara de Salvador, bastante afastada da área então já urbanizada e cujos confins sobre a fachada atlântica coincidiam com a o Rio Joanes, limite de jurisdição dos camaristas. Também estão indicadas as terras do conde de Castanheira e de Garcia d’Ávila (indicações acrescentadas sobre a carta “Bahia de Todos os Santos” do *Atlas do Estado do Brazil* de João Teixeira Albernaz, 1631)



Fonte: Albernaz (1997).

Por um termo de vereação de 1672 – mais de um século após a cerimônia de imissão na posse descrita anteriormente –, percebe-se que a questão não avançou muito durante o Seiscentos. Por um lado, a tomada da cidade pelos holandeses (entre maio de 1624 e março de 1625) levava à perda não somente da carta de sesmaria outorgada à câmara por Tomé de Souza em 1552 (restava somente um treslado dela), mas também do livro em que estavam registradas todas as outras sesmarias concedidas em torno da cidade.⁴⁹ Por outro lado, os oficiais deixam transparecer certo descaso para com a concessão. Em 1672, os vereadores afirmavam que não apenas tais terras estariam sem grande utilidade por estarem muito longe da cidade, mas também porque, segundo a carta de sesmaria, somente os seus campos eram destinados ao rossio do povo, as águas (riachos) e

49 *Documentos Históricos do Arquivo Municipal (DHAM)-Atas da Câmara*. Salvador, Prefeitura Municipal, 1951, v. 5, p. 80-81, Ata de 16/11/1672.

matos tendo sido “reservados para se darem aos outros” – ou seja, aos colonos que iriam aproveitá-las para engenhos e currais. Da maneira com que fora feita, a concessão de Tomé de Souza não criava condições para que houvesse “baldios e logradouros [para o] gado e criações, nem onde o povo mandasse buscar um feixe de lenha”.⁵⁰

É possível que, como ocorrera em vários espaços do mundo português, os camaristas tenham eles próprios tomado posse de parte dessas terras.⁵¹ Mas, no exercício de suas funções de controle urbano, os oficiais baianos parecem ter enfrentado ainda mais problemas que os cariocas pelo fato de as terras camarárias soteropolitanas não incluírem porção alguma da cidade propriamente dita, mas apenas maninhos afastados dela, que seriam urbanizados somente séculos mais tarde. E o que era pior: as terras do rossio eram cobiçadas por outros sesmeiros e provavelmente pelos foreiros destes últimos. O mesmo documento citado anteriormente sugere que as terras camarárias acabaram sendo possuídas por particulares – com ou sem a anuência dos edis.

Diversas outras fontes referentes aos séculos XVII e XVIII indicam que os oficiais estavam bem conscientes do problema e que procuraram remediá-lo de diferentes maneiras. No livro de Posturas, eles pediam o tombo da sesmaria

e para esta diligência serão notificadas as pessoas que de presente são possuidoras de terras circunvizinhas às do Concelho [...] logrando [delas] intrusamente sem título, que para que per si ou por seus procuradores assistam à dita medição, a qual terá utilidade de aumento dos foros e aproveitamento da dita terra [...], diligência que se fará com o piloto e medidor do Concelho [...] escrevendo tudo em um livro que para isso se fará para que se guarde no cartório do mesmo Senado junto com o livro que há dos foros deles.⁵²

Já numa ata de vereação do início do século XVIII, os oficiais chegaram a propor que se vendessem as terras da sesmaria municipal:

E como o título delas [carta de sesmaria] se havia perdido, se foram dando [terras] a outros [...] *convinha que as terras que foram dadas [...] se tirassem do poder dos que as possuíam, e se vendessem todas na praça a quem mais por elas desse, e com o dinheiro delas, e o mais que fosse necessário, e não o tendo, este senado o tiraria por finta do povo, se tirasse e se comprassem terras das que estão mais junto desta Cidade, assim para pastos, como para logradouros de lenha para o povo, o que visto*

50 DHAM-Atas da Câmara, v. 5, p. 80-81, Ata de 16 de novembro de 1672.

51 Maria Margarida Sobral Neto, “Uma provisão sobre Foros e Baldios: problemas referentes a terras de ‘logradouro comum’ na região de Coimbra no século XVIII”. *Revista de História Econômica e Social*, Lisboa, n. 14, jul./dez. 1984, p. 91-101. Fonseca, *Arraiais e vilas d’el rei*, cap. 9 e 10.

52 AMS, Livro de Posturas 1716-1742, fl. 19v-20.

e considerado por todos ter a utilidade do povo, se venceu por mais votos que assim se fizesse na forma do requerimento do juiz do Povo.⁵³

Os ministros régios provavelmente não teriam autorizado a fragmentação e venda da sesmaria, pelo menos não da maneira descrita. Pelo contrário, o rei mandou que a sesmaria dada por Tomé de Souza fosse delimitada, e em outubro de 1703 os camaristas se mostravam de novo empenhados em “medir as terras que por sesmaria lhes pertencem no termo desta Cidade, que se acham ocupadas com alguns injustos possuidores”. Mas, reunidos em câmara, eles constatavam que o rei havia dado esta incumbência ao juiz de fora da cidade, sem declarar quem haveria de pagar as despesas com os “salários do ministro, e escrivão, medidores, piloto e ajudantes da corda”, e alegavam que “o concelho não os pode pagar”. Além disso, os oficiais argumentavam que o juiz de fora – que também exercia o cargo de provedor dos Ausentes – não poderia se afastar da cidade para ir medir estas terras “sem o detrimento do povo”. Por fim, já prevendo as contestações dos “injustos possuidores”, os camaristas representavam que Sua Majestade também não havia determinado “a forma com que haviam de ser ouvidos os heréus que impugnassem a dita medição” e propunham procedimentos sumários para que os recursos não inviabilizassem o tombo da sesmaria:

E que não seria possível concluir a medição com brevidade se as partes que impugnassem houvessem de ser ouvidas pelos meios ordinários, dando-se-lhes apelação e agravo no efeito suspensivo, tudo isso com grande dano deste senado e da mesma cidade. Portanto, prostrados aos reais pés de V. Majestade, lhe pedimos queira passar provisão para que o Capitão e Governador-geral deste Estado nomeie outro ministro desta Relação que seja mais desimpedido, para que logo vá fazer a dita medição, ouvindo as partes sumariamente, e dando-lhes apelação e agravo no efeito devolutivo tão somente.⁵⁴

Ou seja, os camaristas desejavam que os recursos impetrados pelos que detinham terras limítrofes ou dentro da sesmaria municipal não pudessem suspender o tombo, impedindo a continuidade da demarcação. O parecer do Conselho Ultramarino de fevereiro de 1704 não anui a este pedido: os conselheiros determinam, pelo contrário, que a medição deveria ser feita “na forma ordinária que tem dado as leis”. Uma das demandas do Senado foi atendida: a proposta de substituir o juiz de fora pelo “Doutor José da Costa Correa, Desembargador atual da Relação da Bahia, o qual se acha sem exercício, e por este respeito mais hábil para se fazer a dita medição”. No que toca à parte financeira,

53 DHAM-*Atas da Câmara*, v. 5, p. 80-81, Ata de 16 de novembro de 1672, grifo nosso.

54 “Efeito suspensivo” corresponde à suspensão da execução da sentença proferida até que seja julgado o recurso interposto, enquanto que o “efeito devolutivo” não afasta a execução da sentença.

todavia, as expectativas dos camaristas não foram satisfeitas, pois o parecer determina que o pagamento dos “salários” deste magistrado e demais despesas com o tombo da sesmaria “há de sair dos bens do concelho”, ou seja, das rendas arrecadadas pela câmara.

Embora se tratasse da capital do Estado do Brasil, o rei não parecia disposto a financiar a empreitada pela Fazenda Real, o que certamente não contribuiu para que a medição fosse feita com a “brevidade” esperada.⁵⁵ Vinte anos mais tarde, a questão continuava em aberto. Na vereação de 7 de julho de 1725, o procurador do concelho Teotônio Monteiro da Rocha apresentava um requerimento ao “Senhor Doutor Juiz de Fora e mais vereadores” para que fossem postos em arrecadação “os bens do concelho, como manda o Regimento da Vereação, e entre eles as terras que por sesmaria se pediram para pastos baldios”. Ele acrescentava que o povo já havia dado seu consentimento para a demarcação e, por isso, deviam-se evitar novos impedimentos para a execução da medida – a falta de delimitação resultava em dano ao bem público e prejuízo à Fazenda Real, já que a esta última cabia a terça parte dos bens do concelho.⁵⁶

A aprovação do povo para a realização do tombo e sua participação nas diligências eram de fato essenciais para que a câmara tivesse seus direitos fundiários legitimados e pudesse cobrar os foros dos chãos apropriados pelos moradores. Os tombos de terras seguiam um ritual bem definido e, em diferentes momentos da demarcação, a anuência da população e dos possuidores de terrenos era solicitada e atestada por diferentes autos. Ora, quase dois séculos depois da concessão da sesmaria, pareciam inevitáveis as divergências quanto aos limites da concessão de Tomé de Souza e, portanto, quanto aos direitos da câmara; a imparcialidade dos encarregados da medição também poderia ser colocada em dúvida por uma ou por outra parte.

Estas questões certamente fizeram o objeto de outras correspondências trocadas entre a câmara e as autoridades régias, pois, em maio de 1728, a Coroa enviava orientações detalhadas sobre como proceder nesses casos. O documento informava também que D. João V havia recentemente decidido encarregar o juiz de fora da cidade da diligência, embora soubesse que, em mais de 20 anos, nenhum magistrado ocupando este cargo havia aceitado tal missão, “por entenderem teriam pouca conveniência nesta diligência”.⁵⁷ O rei também estava consciente de que, “com esta demora de tempo”, iam-se “apossando os ditos moradores de mais terra, e outros introduzindo-se de novo, de que tem resultado várias demandas”. Os oficiais da câmara, desgastados pelas

55 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 4, docs. 51 e 373. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre a carta dos oficiais da câmara da Bahia sobre fazer a medição das terras que por sesmaria pertencem ao Senado (anexo: carta dos oficiais de 21 de outubro de 1703), 7 de fevereiro 1704.

56 DHAM-Atas da Câmara, v. 8, p. 101. Termo de vereação, 7 de julho de 1725.

57 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 32, doc. 2898. Provisão do rei D. Joao V à câmara de Salvador, 8 de maio de 1728.

recusas dos magistrados, pediam que a Coroa exigisse do juiz de fora em exercício que fizesse a dita medição e que este apresentasse uma certidão, comprovando a realização da diligência, sob pena de receber uma avaliação negativa de sua “residência” – o que poderia ter efeitos negativos em sua carreira.⁵⁸

Com ou sem a ameaça, a Coroa ordenou, de fato, que o juiz de fora da cidade da Bahia fosse “pessoalmente fazer medição e demarcação e tombo das terras dos suplicantes”, fornecendo ao mesmo tempo orientações minuciosas sobre cada etapa do tombo, tal como ele era realizado no reino e no ultramar. Primeiramente o juiz citaria os ocupantes das terras limítrofes ou incluídas na sesmaria – ou seus representantes oficiais (“as partes a que tocar ou seus certos procuradores”) –, em seguida recolheria informações sobre as épocas e os títulos dos apossamentos, seja por “tombos e escrituras”, seja através de “testemunhas antigas dignas de fé, e com juramento”. Os moradores implicados deveriam indicar um “louvado”, isto é, uma “pessoa sem suspeita e juramentada” para medir as suas terras; o documento não menciona este detalhe, mas o sabemos por outros tombos que a câmara também deveria ter seu próprio louvado.⁵⁹ Uma vez que as terras dos moradores e as da câmara estivessem confrontadas, seriam colocados marcos e divisões para assinalar os limites e autos seriam publicamente assinados por testemunhas em um livro separado para o tombo. Nos casos em que as partes tivessem dúvidas, o juiz de fora determinaria o que lhe “parecesse justiça, dando apelação e agravo para onde pertencer, nos casos em que couber”; e cumprir-se-ia o que fosse determinado por sentença final, da qual não haveria apelação e nem agravo.

Ciente das querelas já existentes e procurando assegurar que a diligência não seria interrompida por suposições de parcialidade, o rei previa a possibilidade de se substituir o juiz do tombo se sua honestidade fosse colocada em dúvida. Neste caso, a coordenação dos trabalhos contaria com a supervisão do “juiz [ordinário] mais velho da câmara” e, em caso de dúvidas sobre a retidão deste último, seriam convocados os vereadores “sem suspeita”:

E vindo alguma pessoa com suspeição ao dito juiz de fora, procederá nos autos de demarcação enquanto a suspeição durar, tomando por adjunto o juiz mais velho da vila ou lugar aonde se houver de fazer o dito auto, e conhecer do caso em que a suspeição lhe for posta. E sendo o juiz mais velho suspeito, conhecerá disso com outro companheiro. E sendo ambos suspeitos, com um dos vereadores que for sem suspeita, e os autos que com qualquer deles fizer, valerão sem

58 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 32, doc. 2898. Provisão do rei D. João V à câmara de Salvador, 8 de maio de 1728.

59 Ibid.

embargo das suspeições [...] e da dita medição me dará conta com toda clareza para no caso mandar o que for servido [...].⁶⁰

Tudo indica que o livro do tomo foi perdido. Portanto, não se tem, lamentavelmente, mais informações sobre o transcorrer do processo da demarcação, em termos jurídicos e técnicos. Por documentos diversos, temos a confirmação de que a medição foi concluída em apenas 45 dias, entre 13 de fevereiro e 29 de março de 1734, mas com alguns problemas envolvendo o pagamento dos salários do escrivão e do juiz de fora Manuel Gonçalves de Carvalho.⁶¹ No mesmo ano, o juiz se queixou ao rei de que oficiais se recusavam a pagar a quantia estipulada para a remuneração de suas diligências, alegando que ele fizera “imposturas” – o que o juiz de fora contestava.⁶² Note-se ainda que alguns termos de vereações do mesmo período indicam outras divergências entre os camaristas e o juiz de fora no que toca à gestão do espaço urbano.⁶³

Seja como for, a sesmaria da câmara nas terras do Itapoã estava enfim delimitada. Daí por diante caberia aos oficiais realizar um controle regular das concessões de chãos para que os moradores não pagassem foros de menos braças do que as que de fato ocupavam. Todavia, dada a distância de duas léguas que separavam essa área do centro da cidade, os camaristas parecem ter concentrado seus esforços em matéria de urbanismo no espaço intramuros de Salvador, bem como nos cais e nos arrabaldes próximos às portas da cidade.

“Em prejuízo do bem comum”

Além da dificuldade em demarcar a sesmaria da câmara na longínqua Itapoã, os oficiais também tiveram que lidar com a falta de chãos para acolher novos moradores, novas instituições e novos equipamentos dentro da área urbana, bem como com a inexistência de terras próximas à cidade para baldios, onde os moradores podiam retirar livremente os materiais necessários à sua sobrevivência e conforto.

Na primeira metade do século XVII, os camaristas precisaram instalar uma “casa do peso” para controlar a venda do peixe na praia da Pituba, perto da barra do Rio Vermelho.⁶⁴ Estas terras – então pertencentes aos herdeiros do conde da Castanheira – haviam ficado desocupadas durante muitas décadas, até que alguns pescadores

60 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 32, doc. 2898. Provisão do rei D. Joao V à câmara de Salvador, 8 de maio de 1728.

61 DHAM-Atas da Câmara, v. 9, p. 54. Vereação de 31 de março de 1734.

62 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 64, doc. 5456. Requerimento do juiz de Fora da Cidade de Salvador ao rei D. Joao V (despacho de 2 de março de 1739).

63 DHAM-Atas da Câmara, v. 9, p. 65-66. Vereação de 7 de agosto de 1734.

64 Teixeira, “As grandes doações do Governador”, p. III-16, nota 26.

aforaram terrenos para suas casas; a câmara provavelmente teve também que recorrer ao aforamento ou à compra para poder dispor dos chãos necessários ao equipamento. Na vereação de 27 de outubro de 1660, os oficiais discutiam o problema da exiguidade das casas que serviam de cadeia e de açougue público “situadas na praça desta Cidade” e registravam a ordem do governador-geral determinando que a câmara comprasse as casas contíguas às existentes para poder ampliar e adaptar os dois edifícios, os quais passariam a incluir uma casa (sala) para o tribunal da mesma câmara e outra para as audiências dos juízes.⁶⁵ Percebe-se, assim, que os edis não conseguiam ter acesso gratuito a terrenos centrais nem mesmo quando se tratava de construir o edifício mais importante para o exercício de suas funções judiciárias e administrativas.

Um exemplo mais explícito da falta de terras municipais no espaço intramuros e nos arrabaldes da cidade pode ser encontrado num documento de julho de 1680, que registra a resposta da câmara a uma solicitação dos capuchinhos franceses, os quais desejavam instalar um “hospício” em Salvador. Sabe-se que tal pedido ocorre num período de conflitos entre o Senado e os missionários franceses, que eram acusados de incitar os índios do interior da capitania a se rebelarem contra os portugueses.⁶⁶ Francisco Dias d’Ávila (neto de Garcia d’Ávila) teria sido um dos principais opositores ao projeto, alertando para o perigo de se manterem “religiosos estrangeiros” no Brasil. No entanto, em 1679, os capuchinhos já haviam recebido o apoio do príncipe regente D. Pedro, que garantira uma ajuda financeira de 100 mil-réis por ano para a construção do hospício. Apesar de todos os pareceres contrários enviados ao Conselho Ultramarino no ano seguinte, a Coroa não mudou de ideia.⁶⁷ Diante disso, a câmara procurou se opor à construção de outra forma, alegando a penúria de terrenos na área urbanizada de Salvador.

Curiosamente, um dos oficiais propunha a cessão aos capuchinhos “um sítio de terra própria no distrito do Rio Vermelho”, que distava “somente uma légua da cidade”, afirmando que ali haveria “espaço suficiente para o intentado hospício, casa de oração, recolhimento e horta”. Poder-se-ia perguntar como o vereador adquirira a propriedade destas terras, mas parece certo que, diante da decisão da Coroa, a câmara precisou se mostrar disposta a colaborar com o projeto. De qualquer maneira, os frades declinaram

65 DHAM-*Atas da Câmara*, v. 4, p. 48-51. Termo sobre se comparem as casas sitas na praça desta cidade para a obra da casa de câmara, cadeias e açougues, 27 de outubro de 1660.

66 Pedro Cardim, Tiago Krause, “A comunicação entre a câmara de Salvador e os seus procuradores em Lisboa durante a segunda metade do século XVII”. In: Evergton Sales Souza; Guida Marques; Hugo R. Silva (org.), *Salvador da Bahia: retratos de uma cidade*. Salvador: Edufba; Lisboa: CHAM, 2016, p. 47-98.

67 Evergton Sales Souza, “La fin des missions des capucins bretons au Brésil: politique globale, *padroado* et défense de l’empire portugais”, *Brésil(s)*, Paris, n. 20, 2021. DOI: <https://doi.org/10.4000/bresils.10522>. Disponível em: <http://journals.openedition.org/bresils/10522>. Acesso em: 11 maio 2022.

da proposta, pois queriam que o hospício se localizasse dentro da cidade; o mesmo vereador, sempre solícito, ofereceu-lhes então as próprias casas em que morava. Diante de uma nova recusa dos frades, o Senado escreveu ao rei relatando que todas as terras urbanas e “idôneas” para tal fundação já tinham sido concedidas anteriormente pela Coroa e que somente o monarca – enquanto “senhor absoluto tanto das terras, quanto das pessoas” – poderia decidir onde construir o estabelecimento religioso.⁶⁸ Note-se, no entanto, que se a câmara e a família d’Ávila (grande proprietária de terras na região e na cidade de Salvador) demonstraram claramente sua má vontade para com os missionários franceses, a alegação da falta de terrenos intramuros não era de todo falsa. Como se sabe, o edifício acabaria sendo erguido num terreno menos afastado que o Rio Vermelho, anteriormente proposto, mas situado no exterior da muralha, a poucas centenas de metros ao sul da porta de São Bento.

Ao longo dos Seiscentos, outras áreas além das portas de cidade foram sendo urbanizadas em torno de conventos e das novas igrejas. Ao findar o século, havia cerca de 20 mil habitantes no termo da cidade (cifra que não inclui provavelmente os escravos).⁶⁹ Para abrir novas ruas nesses arrabaldes, a câmara teve que comprar chãos e demolir casas: foi o que aconteceu, por exemplo, em julho de 1679, quando ela manifestou sua intenção de abrir uma nova rua para melhorar a circulação no bairro (arrabalde) de São Bento – “um dos principais desta Bahia”. Segundo os oficiais, não se havia cuidado “em se fazer arruação nele como é de costume”, o que fez com que o “dito bairro” ficasse:

com ruim forma de rua, e muito más serventias de umas para outras, e com isso tem grande detrimento o vigário daquela paróquia em ordem de administração dos sacramentos aos enfermos, e descômodo da procissão, nos requereu mandasse abrir uma travessa por onde se ficarem comunicando melhor algumas ruas para assim mais prontamente acudir os enfermos, levarem-se lhe os sacramentos, com maior veneração da que vão hoje por algumas paragens pouco decentes [...].⁷⁰

Graças a doações e legados pios, ou por compra, o Mosteiro de São Bento havia adquirido a posse de terrenos em vários pontos da cidade: freguesia de São Pedro, Ladeira da Misericórdia, Terreiro de Jesus, entre outros. Para facilitar a circulação e o transporte de mercadorias entre o porto e a cidade alta, desde o início do século, jesuítas e beneditinos instalavam em seus terrenos os guindastes (planos inclinados), que a

68 DHAM-*Cartas do Senado (1673-1684)*, Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1952, v. 2, p. 82-83. Registro de uma carta escrita à Sua Alteza sobre os capuchinhos descalços barbados da nação francesa, 24 de julho de 1680

69 Sousa, *Poder local e cotidiano*, p. 29-30.

70 DHAM-*Cartas do Senado*, vol. 2, p. 67-68. Cópia de uma carta escrita a Sua Alteza, 17 de julho de 1679.

população podia utilizar mediante pagamento de taxas. Foi com essa finalidade que, em outubro de 1698, o mosteiro comprou duas braças de terras na encosta que dava para o mar ao tenente general Sebastião de Araújo Lima e mais seis braças de terra ao coronel Antônio da Silva Pimentel e à sua mulher Isabel Maria Guedes (Casa da Ponte); em julho de 1701, compraram do coronel Gonçalo Ravasco outro chão, abaixo do guindaste.⁷¹

A câmara parecia ter menos possibilidades de adquirir a propriedade eminente de chãos urbanos. Por conseguinte, ela contava com pouca margem de manobra para exercer algumas de suas funções essenciais na gestão do cotidiano das populações urbanas, tais como o arruamento e o controle da circulação de pessoas e de mercadorias. A ligação entre a cidade alta e a cidade baixa era particularmente problemática devido ao enorme desnível e à apropriação privada das terras à beira da encosta, pelas ordens religiosas principalmente.

Um exemplo bastante revelador do poder destas últimas nos é dado pelo relato de uma querela surgida em 1634 entre os beneditinos e o licenciado ou médico Antônio Cordeiro e sua mulher. O casal aforava chãos para sua casa e suas hortas “nos limites da Vila Velha, detrás e abaixo da ermida de N. Sra da Graça, correndo para a costa do largo” e, pelo fato de ter o usufruto das terras, o médico se sentiu autorizado a utilizar um caminho mais curto para ligar o bairro Nossa Senhora da Graça ao porto. O mosteiro se queixava que a utilização do caminho pelos foreiros “devassava” sua propriedade, que era agora constantemente atravessada por “alguns negros desta cidade aos matos a buscar lenha, e carreiros aos campos a buscar seus bois, e alguns pescadores ao mar, e alguns soldados ao forte de Santo Antônio”.⁷² Ou seja, pessoas que exerciam funções essenciais ao bom funcionamento da cidade e que se viam tolhidas em seus deslocamentos pela existência de verdadeiros enclaves conventuais dentro da cidade.

A penúria fundiária do Senado da Câmara também teve consequências sobre o abastecimento de água. Como a câmara possuía poucas terras dentro e no entorno imediato da cidade, é de se presumir que a maior parte dos recursos hídricos utilizáveis para o “bem público” situava-se em terras particulares, nomeadamente em terras pertencentes aos conventos e mosteiros. Como poucos possuíam um olho d’água ou cisterna em seus quintais,⁷³ a maior parte dos moradores dependia da água coletada nas fontes públicas, em rios e lagoas e até nas praias, onde se fazia “o despejo dos dejetos

71 *Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento*, p. 169, 173, 176. Maria Hermínia Olivera Hernández, *A administração dos bens temporais do Mosteiro de São Bento da Bahia*. Salvador: Edufba, 2009.

72 *Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento*, p. 72-75

73 No estudo de Jan Maurício Oliveira van Holthe, encontramos alguns exemplos de casas com fontes nos quintais, tais como: “Escritura de venda, paga e quitação que fazem o Doutor João Antunes de Azevedo Chaves, e sua mulher Dona Maria Eugênia de Castro Chaves, a Antônio de Oliveira Souza, de uma roça com seus arvoredos, casa de banho e fonte na baixa, e uma morada de casa [...] com seis janelas de frente, e uma porta, construída

acumulados ao longo do dia e posterior limpeza” dos barris ou “tigres”. De fato, as águas dos rios e lagoas “parecem ter sido usadas apenas para a lavagem de roupas e para a irrigação das hortas e roças ao seu redor”. Cabe notar ainda que “vários pequenos riachos e lagoas que podiam ser encontrados em diferentes pontos da cidade nem sempre eram perenes, secando logo após as estações chuvosas”.⁷⁴

A documentação camarária faz diversas referências às fontes públicas, mas sem fornecer muitos detalhes sobre o processo de sua construção e sobre as modalidades de sua gestão. É possível que, ao construírem tais equipamentos ou fazerem neles reparos com recursos do concelho, os oficiais tenham negociado a partilha das águas com os seus proprietários, como ocorreu em algumas vilas mineiras.⁷⁵ No final do século XVII, a Câmara de Salvador mandou construir fontes em várias áreas da cidade.⁷⁶ No entanto, foi a partir de 1730 que estas e outras obras públicas passaram a “figurar na pauta diária das atividades dos vereadores” – abertura de passagens públicas, calçamento de ruas e praças, correção de alinhamentos, edificação de pontes – e que incrementaram a construção de novas fontes (Sapateiros, Gravatá, Fonte Nova, Santo Antônio, Queimados e Fonte das Pedras) e o conserto das existentes (Fonte dos Padres, do Gabriel, do Caminho velho, do Pereira e da Água de Meninos).⁷⁷

Alguns documentos sugerem, no entanto, que tais obras não foram suficientes para assegurar o acesso da população à água de boa qualidade e de maneira durável. A ata da câmara, de 31 de outubro de 1767, fornece um exemplo bastante eloquente do tipo de conflito que podia surgir entre o uso público e privado dos terrenos e das nascentes. Neste dia, foram convocados à casa da câmara 13 “antigos moradores na vizinhança da Casa chamada do Maciel”, todos “homens brancos” que ali residiam havia pelo menos 20 anos. Tratava-se provavelmente da área correspondente à chamada Quinta do Maciel (atuais ruas Maciel de Cima e de Baixo, ou Gregório de Matos). Eles vinham testemunhar que havia ali existido um “jardim” com uma nascente chamada Fonte do Cabungo e era dela que “se servia o povo e donde havia água nativa”; todavia, esta havia sido represada por Antônio Maciel Teixeira para alimentar a nova fonte que fizera no local.⁷⁸ Para que a água não faltasse ao povo, outra fonte fora construída, aparentemente nas

de pedra e cal [...]”, (APEB – Seção Judiciária – Livro de Notas 01/04/295, Folha 37, 18/12/1849). Ver: Holthe, *Quintais Urbanos de Salvador*, p. 131 e p. 214-215.

74 Holthe, *Quintais Urbanos de Salvador*, p. 163, 185.

75 Fonseca, *Arraiais e vilas d’El rei*, cap. 10 e 11.

76 Guida Marques, “Por ser cabeça do Estado do Brasil. As representações da cidade da Bahia no século XVII”. In: Souza, Marques e Silva (org.), *Salvador da Bahia*, p. 35.

77 Sousa, *Poder local e cotidiano*, p. 83.

78 DHAM-Atas da Câmara, v. 11, p. 95-96. Ata da câmara, 31 de outubro de 1767.

bordas do dito jardim (“fora do meio dele”), mas a água não era suficiente e o poço foi “entulhado”. Segundo os moradores, desde então, Maciel passou a autorizá-los a retirarem água da sua fonte particular. A mesma atitude foi adotada por Luis Tenório e por outros que sucederam Maciel na propriedade da “casa” ou quinta:

os quais davam a dita água pela posse que nela tinham o público, não só pela porta do jardim, mas ainda pela principal porta da casa, e que a mesma servidão pela porta do jardim [lhes] fora dada por José Jorge da Rocha no tempo em que morou nas mesmas casas, e o mesmo praticaram os regulares jesuítas expulsos, em todo o tempo em que possuíram a dita, das sete até as nove horas da manhã, e das três até as cinco da tarde de todos os dias, o que [de] tudo sabiam pelo ver e ainda [...] por seus antepassados.⁷⁹

Esta passagem é preciosa pelos detalhes acerca da forma de partilha das águas privadas, legitimada por uma forma de “posse” exercida pela população – ou seja, um direito de usufruto assegurado pela lei costumeira. O testemunho dos moradores também permite identificar a localização provável do tal jardim: junto ao atual Solar Ferrão. Este amplo edifício resultou da junção de dois sobrados, um deles tendo sido construído a partir de fins do século XVII pelo comerciante português Antônio Maciel Teixeira, citado no documento. Nele residiu a família Maciel até 1756, quando passou para a Companhia de Jesus, mas por muito pouco tempo.⁸⁰ O documento anteriormente citado informa que a pessoa que sucedeu aos jesuítas “expulsos” na posse da casa e da fonte foi o sargento-mor Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco; bem menos benevolente, ele “entrou a murar na dita propriedade”, proibindo “a posse em que se achava o público de ir buscar água à dita fonte”.⁸¹

O juiz de fora da cidade e os camaristas, no entanto, nada decidem sobre o assunto naquela vereação, talvez em função da posição influente do suplicado, que era fidalgo.⁸² Entretanto, conhece-se o desfecho de um outro caso semelhante, relatado pelo procurador do Senado numa vereação de agosto de 1773:

no beco chamado o xeques se acha uma portada que impede o povo o ir buscar água na fonte que se acha naquela horta, por tê-la fechada uma

79 DHAM-Atas da Câmara, v. 11, p. 95-96. Ata da câmara, 31 de outubro de 1767.

80 Maria das Graças Campos Lobo, “Solar Ferrão e Museu Abelardo Rodrigues - uma lição de Belas Artes”. In: *A Corte Celestial: 25 anos de arte e devoção*. Salvador: IPAC, 2006. Catálogo. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Solar_Ferr%C3%A3o. Acesso em: 28 nov. 2020.

81 DHAM – *Atas da Câmara*, v. 11, p. 95-96, Termo de vereação, 31 de outubro de 1767.

82 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx.155, doc. 11823. Requerimento de Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco ao rei solicitando o hábito de Cristo, anterior a 26 de agosto de 1766.

Maria das Candêas, que [há] pouco tempo o mandou fazer, proibindo deste modo o ingresso da dita fonte, que sempre foi do provimento dos povos daquela vizinhança.⁸³

O procurador da câmara observa que Maria das Candêas se valia da autorização dada pelo Senado para a construção da “portada”, sendo que a permissão havia sido condicionada à promessa que a suplicada havia feito:

de a demolir quando se mostrasse prejuízo do bem comum [...], e no mesmo requerimento que fez para alcançar este despacho, prometeu ter sempre a dita porta para o ingresso e servidão do Povo; e porque a não tem aberta, mas sim fechada, de dia e de noite, e não assinou o termo que mandou assinar este senado, requeria se mandasse demolir a dita porta à sua custa, pondo aquela servidão livre e desimpedida ao povo como sempre esteve, evitando-se por este modo o prejuízo e dano que resulta ao Povo [...]. O que visto e ouvido pela vereação [...] resolveram e mandaram que o Alcaide e seu escrivão façam logo abrir a porta de que se trata, notificando a suplicada para a conservar sempre aberta das cinco hortas da manhã até às sete da noite, pena de que fazendo o contrário se lhe mandar logo demolir à sua custa.⁸⁴

Apesar do rigor com o qual a câmara por vezes agia nessas matérias, ela não conseguiu assegurar uma boa conservação das fontes públicas e privadas. Nos últimos anos do século XVIII, Luís dos Santos Vilhena – professor régio de língua grega na cidade – observava que, com a exceção da Fonte do Gravatá, não existia no centro da cidade mais “uma única fonte, cuja água se possa beber” e que mesmo “para o gasto não abundam”. Se a Fonte do Queimado – situada fora da cidade, detrás do convento da Soledade – era de “água excelente para beber”, a da freguesia de Santa Ana era “a mais imunda e pior de todas”, porém igualmente “a mais frequentada por ser a única pública que há dentro na cidade”. Além desta, havia somente dois “poços” de acesso público, um situado junto à capela de São Miguel e o outro (mencionado no documento anterior), no sítio do Maciel.⁸⁵

Os camaristas de Salvador também tinham que lidar com as consequências do pouco controle que podiam exercer sobre as áreas litorâneas da cidade e do recôncavo. Como vimos, as terras da praia da Camboa, principal porto da baía, foram privatizadas desde os tempos de Francisco Pereira Coutinho, mas parecem ter voltado

83 DHAM-*Atas da Câmara*, v. 11, p. 219-220. Termo de vereação, 11 de agosto de 1773.

84 *Ibid.*

85 Luís dos Santos Vilhena, *A Bahia no Século XVIII*. Salvador: Editora Itapuã, 1969, v. 1, p. 102-103 *apud* Holthe, *Quintais urbanos*, p. 216.

ao domínio régio após 1549, pois diversos aforamentos foram ali feitos pela Fazenda Real. Em junho de 1723, os oficiais representavam à Sua Majestade a falta de um desembarcadouro público na cidade e requeriam a posse de “quatro braças e meia de praia na dita Cidade”, as quais confrontavam “pela parte do norte com terras da viúva do defunto Manuel da Costa Vilanova, e pela parte do sul com chãos do Capitão João Pereira do Lago”. Apesar de suas dimensões reduzidas, tais terras haviam sido concedidas em forma de sesmaria havia sete anos, em nome da Fazenda Real, pelo vice-rei Marquês de Angeja. O beneficiário tinha sido o padre Eusébio Monteiro – “Sacerdote do Hábito de São Pedro” – que pedira as terras com o fim de “edificar um cais na sua testada e com ele reparar as casas confrontantes e levantar outras”, prometendo que o dito cais ficaria “livre à serventia do povo”, com “caminhos públicos e particulares”, e prevendo também um espaço para usos ligados aos interesses régios: “40 palmos de largura para mostrar artilharia”.⁸⁶

A sesmaria lhe foi concedida, mas não isenta de pensão, fato raro na América portuguesa: o padre deveria pagar o foro de dois cruzados por braça. Não se sabe se tal pensão foi paga à Fazenda Real, mas é certo que o beneficiário da sesmaria não cumpriu com suas outras obrigações: solicitar a confirmação régia da concessão num prazo de um ano e aproveitar as terras – ou seja, construir o cais – num prazo de três anos, antes do qual não poderia aliená-las. Ele havia, ao contrário, passado os chãos a Nicolau Dias Pereira e este a José da Silva Costa e à sua mulher, os quais contestavam as pretensões da câmara.

O Senado recorreu ao rei de Portugal e ao seu Conselho Ultramarino, contando já com o apoio do desembargador e procurador da Fazenda Real, para que fossem dadas “de sesmaria as ditas quatro braças e meia de praia a este Povo” e para que assim tivesse “esta cidade um desembarcadouro público”, o qual seria construído pelo Senado da Câmara “à custa das rendas do Concelho, por lhe serem aplicadas para estas semelhantes obras em benefício e utilidade do bem público”. O provedor-mor da Fazenda Real também não teve dúvidas em apoiar a concessão da sesmaria, “com a pensão de pagar o foro de dois cruzados por braça e com a condição de a não pespassar⁸⁷ a outrem sem expressa ordem de Sua Majestade, e de a mandar confirmar pelo mesmo Senhor dentro de um ano, pena de se dar a outra pessoa faltando às ditas condições”.⁸⁸

86 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 54, doc. 4711 - Requerimento dos oficiais da Câmara da Bahia ao rei, 22 de junho de 1723.

87 A palavra é usada com o sentido de trespassar.

88 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 54, doc. 4711. Requerimento dos oficiais da Câmara da Bahia ao rei, 22 de junho de 1723.

Os diversos pareceres divergem, no entanto, se as terras concedidas seriam alodiais, pois destinadas “ao bem público” e “serventia do Povo”, ou se o foro seria mantido. O próprio vice-rei D. Vasco Fernandes César de Menezes, apesar de conceder os chãos à câmara, preconiza duas formas de concessão diferentes: ora prevendo o pagamento do foro, ora isentando a câmara de tal obrigação:

Hei por bem de conceder dar de sesmaria em nome de Sua Majestade ao Senado da câmara desta cidade as ditas quatro braços e meia de praia, assim como se confrontam na petição acima para o efeito nela declarado, *com pensão de pagar o foro de dois cruzados por braça e com as condições com que se concedeu ao dito Padre Eusébio Monteiro*, como aponta o procurador na sua informação, não se prejudicando a terceiros e com as mais cláusulas que declaram os ministros da Fazenda Real e as das Ordenações do Reino, Título das sesmarias, a qual praia terá e possuirá com todas as suas testadas logradouros e mais úteis que nela se acharem, *tudo forro, livre, e isento de foro, tributo ou pensão alguma*, salvo dízimo à Ordem de Cristo [...]. E por a dita praia será obrigado a dar caminhos públicos e particulares para Rios, pontes, portos e Pedreiras; e o será a mandar confirmar por Sua Majestade esta sesmaria dentro de um ano seguinte a data dela, na forma das suas novas ordens. Pelo que ordeno aos Ministros e oficiais de Justiça [...] que fazendo o suplicante citar primeiro os heréus confinantes da dita praia, lhe dêem e façam dar a posse real, efetiva e atual, demarcando-se logo ao mesmo tempo de que enviar a certidão à casa da Fazenda Real, donde se registrará para firmeza do que mandei passar a presente sobre meu sinal e selo de minhas armas, o que se registrará nos livros da secretaria do Estado da Fazenda Real dela e nos do escrivão das sesmarias desta cidade a que tocar [...].⁸⁹

Em outras partes do recôncavo, o povo também sofria com o pouco acesso que tinha aos portos, às terras litorâneas e aos recursos naturais ali existentes. Em 1758, dois habitantes das terras próximas à foz do Jaguaripe (Figura 5) requeriam diretamente ao rei de Portugal que procedesse à defesa do “uso público das areias de barro do manguezal da praia” contra a tirania de sesmeiros:

Dizem Jose Fagundes de Araujo e Manuel Mendes Paixão, moradores em Jaguaripe, recôncavo da Cidade da Bahia, que havendo *mais de cem anos que os moradores da terra estão na posse de tirarem barros nas praias do mar e nos rios navegáveis, onde a maré chega e cobre com as suas enchentes*, para a fábrica de louças, telha e tijolo, de que se vive naquela terra, e para todo o uso comum do Brasil, obras

89 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 54, doc. 4711. Requerimento dos oficiais da Câmara da Bahia ao rei, 22 de junho de 1723.

da V. Majestade e de toda aquela República, que também chega a este reino, *estando também na mesma posse de mandarem cortar umas árvores chamadas mangues, que nascem nas praias do mesmo mar, e rios navegáveis; logrando uma, e outra posse titulada por direito comum, e leis de V Majestade, sem embargo do que intentou um Antonio Pinheiro de Medella, senhorio de uma ilha daquele Jaguaripe e [com] muitas causas crimes e cíveis perante o ouvidor geral do crime da Relação da Bahia, contra dezesseis ou mais moradores, pedindo a cada um 96 mil réis de desfrutos de barros, e lenhas de mangues, querendo apropriar a si o mesmo que sempre foi do realengo, e do uso comum, e falecendo aquele Medella, lhe sucedeu na casa Santos da Costa, que continuou nas causas, e muito especialmente contra os suplicantes, por paixões e movimentos particulares [...].*⁹⁰

Apesar de seus “crimes”, o suplicado obteve uma sentença favorável no Tribunal da Relação: os moradores foram condenados “em penas pecuniárias para as despesas”, pois os magistrados consideraram que “as praias do mar e rios navegáveis só eram do uso comum para secar as redes e outras coisas semelhantes, e não para tirar barros, areia e o mais; porque tudo isso pertencia aos dominantes dos prédios vizinhos [propriedades limítrofes]”. Os suplicantes tentaram recorrer à Sua Majestade, argumentando que tal sentença reduzia “um povo inteiro a uma servidão, ou tributo” que deveriam pagar a “três ou quatro moradores daquela terra, que têm propriedades vizinhas àqueles barros, e mangues”. Eles consideravam que não era justo que tivessem que pagar “rendas daqueles gêneros, de que sempre estiveram de posse, e boa fé, desde que há olarias no dito Jaguaripe” – as quais já eram centenárias no momento da querela. Como não era possível recorrer da sentença na Bahia, os suplicantes pediam para ter acesso aos autos do processo, a fim que estes fossem revistos “na forma do estilo” e que, enquanto isso, não se executasse a sentença. Os pareceres inscritos nas margens do documento sugerem que tal solicitação não foi atendida.⁹¹

90 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 138, doc. 10654, Requerimento de José Fagundes de Araújo e Manuel Mendes Paixão, moradores em Jaguaripe, ao rei D. José, com despacho de 24 de novembro de 1758, grifo nosso.

91 Ibid.

Figura 5 – Localização do Rio Jaguaripe (que deságua próximo à Ilha de Itaparica), ao longo do qual existiram (e ainda existem) manguezais e “barreiras” que foram objetos de disputa desde o século XVII (detalhe da *Carta Hydrografica da Bahia de Todos os Santos ...*, 1830)



Fonte: acervo digital da Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Todos esses exemplos demonstram o quão era prejudicial ao “bem comum” a existência de indivíduos e entidades que suplantavam a câmara enquanto proprietários e gestores do solo urbano e dos recursos naturais. Para os habitantes de Salvador, como de outras cidades e vilas da América portuguesa, o que estava em jogo não era somente o acesso a algumas braças de chãos para construir sua moradia. Dispor de um terreno aforado à câmara era também uma maneira de ser reconhecido como morador ou vizinho, na medida em que o pagamento de pensões, tributos e serviços diversos à comunidade conferia o direito de usufruir de privilégios, como o de utilizar as terras comunais.⁹²

No entanto, essas possibilidades dependiam da extensão e da localização das terras concedidas para o patrimônio camarário, que por vezes eram demasiadamente afastadas do núcleo urbano ou não continham recursos hídricos, lenhas e outros materiais. Estes não só eram necessários ao cotidiano dos habitantes, mas também podiam constituir uma fonte de desenvolvimento econômico. Terras pantanosas e manguezais que,

92 Situação semelhante ao que ocorria com os *vecinos* em terras espanholas. Sobre as noções de “cidadania” ou *vecindad* associadas aos direitos fundiários na América ibérica, ver: Tamar Herzog, *Defining Nations: Immigrants and Citizens in Early Moderne Spain and Spanish America*. New Haven: Yale University Press, 2003.

à primeira vista, poderiam ser consideradas como insalubres e inúteis eram objetos de disputas, pois davam acesso – por vezes exclusivo – a madeiras, ao tanino e aos barros ou argilas para a produção de telhas, tijolos e utensílios.

Em diversas regiões da América portuguesa, tais terras foram apropriadas por indivíduos – como no caso de Jaguaripe – ou por instituições – como em São Paulo –, onde os terrenos do porto geral do Rio Tamandateí, inicialmente parte do patrimônio municipal, foram cedidos gratuitamente pela câmara ao Mosteiro de São Bento.⁹³ No Rio de Janeiro, por outro lado, o acesso às argilas do Rio Carioca foi facultado a todos os habitantes no século XVI, tais terras estando incluídas nos baldios da câmara; somente no século seguinte os oficiais começaram a aforá-las para a instalação de olarias, que se multiplicaram e certamente contribuíram para o aumento das rendas do concelho.⁹⁴

A comparação entre os casos de Salvador, do Rio de Janeiro e de outras cidades e vilas coloniais confirma também o grande número de irregularidades cometidas pelos camaristas na alienação do domínio útil das terras municipais, que muitas vezes beneficiava a eles próprios. Se, no caso de Salvador, os indícios de tais irregularidades parecem menos numerosos durante o período colonial – o que pode ser devido à perda dos livros –, por outro lado, é certo que a apropriação ilícita das terras do concelho foi a regra geral nesta cidade durante os séculos XIX e XX.⁹⁵ Foreiros de glebas imensas do patrimônio municipal passaram a se comportar como se delas tivessem o senhorio (propriedade eminente), o que causou prejuízos irreversíveis ao bem comum do povo soteropolitano: “arquivos mal cuidados, aforamentos de áreas não precisamente delimitadas, foros não cobrados, comissos não executados, tudo isto privou o habitante de Salvador de usufruir a terra de maneira compatível com o que se deseja em termos de justiça social”.⁹⁶ Esta história recente das terras públicas de Salvador, profundamente ligada às concessões coloniais, também precisa ser contada.

93 Diversas referências a apropriações feitas pelos Beneditinos das terras do Porto Geral do Tamandateí e de terrenos às margens de outros rios encontram-se no *Livro do Tombo do Mosteiro de São Bento da Cidade de São Paulo*. São Paulo: O Mosteiro, 1977, p. 18, 31, 90.

94 Maurício de Abreu, *Geografia Histórica do Rio de Janeiro*, v. 1, p. 243-246.

95 Herbert Drummond Frank, “Prefácio”. In: *A Grande Salvador. Posse e uso da terra*, p. 1-9.

96 Procuradoria Geral do Município de Salvador, “Em defesa de um patrimônio”. In: *A Grande Salvador: posse e uso da terra*, p. VII-1

Referências

- ABREU, Capistrano de. *Capítulos da história colonial*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/kp484/pdf/abreu-9788579820717-05.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2020.
- ABREU, Maurício. *Geografia histórica do Rio de Janeiro (1502-1700)*. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estudio, 2010. 2 v.
- ALVEAL, Carmen. Senhores de pequenos mundos: disputas por terras e os limites do poder local na América portuguesa. *Saeculum: revista de história*, João Pessoa, n. 26, p. 63-77, jan./jun. 2012.
- ALBERNAZ, João Teixeira. *Atlas do Estado do Brasil, Coligido das mais Serras, Noticias que pode aiuntar Don Ieronimo de Ataide, por João Teixeira Albernaz, cosmographo de Sua Magde, Anno 1631*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. Fac-símile.
- ATAS da Câmara 1659-1669. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1949. v. 4. Documentos históricos do Arquivo municipal.
- ATAS da Câmara 1731-1750 Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1994. v. 9. Documentos Históricos do Arquivo Municipal.
- ATAS da Câmara 1765-1775. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 2010. v. 11. Documentos históricos do Arquivo municipal.
- AZEVEDO, Pedro de. Cartas de vila, de mudança de nome e do título de notável das povoações da Estremadura. *Boletim da Classe de Letras da Academia das Sciencias de Lisboa*, Coimbra, v. 13, p. 1067-1150, 1918-1919.
- AZEVEDO, Thales de. *Povoamento da cidade do Salvador*. Salvador: Prefeitura Municipal, 1955.
- BERARD, Benoît, LAFLEUR, Gérard. Français et Indiens dans la Caraïbe, XVIIe-XVIIIe siècles. In: HAVARD, Gilles; AUGERON, Mickaël. *Un continent en partage: cinq siècles de rencontres entre Amérindiens et Français*. Paris: Les Indes Savantes, 2013. p. 53-64.
- BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. La redécouverte de l'Amérique. *L'Homme: revue française d'anthropologie*, Paris, v. 32, n. 122/124, p. 7-38, avril/déc. 1992.
- CALMON, Pedro. Uma referência feudal mercantilista: a capitania da Bahia. In: A GRANDE Salvador: posse e uso da terra. Salvador: Companhia Estadual de Desenvolvimento Urbano, 1978. p. II -1-5.
- CARDIM, Pedro; KRAUSE, Thiago. A comunicação entre a câmara de Salvador e os seus procuradores em Lisboa durante a segunda metade do século XVII. In: SOUZA, Evergton; MARQUES, Guida; SILVA, Hugo. *Salvador da Bahia: retratos de uma cidade*. Salvador: EDUFBA, Lisboa: CHAM, 2016. p. 47-98.
- CAROSO, Carlos; TAVARES, Fátima; PEREIRA, Cláudio (dir.). *Baía de Todos os Santos: aspectos humanos*. Salvador: Edufba, 2011.

CARTAS do Senado. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1952. v. 2. Documentos Históricos do Arquivo Municipal 1673-1684.

COSTA, Ana Lourdes Ribeiro da. *Salvador, século XVIII: o papel da ordem religiosa dos beneditinos no processo de crescimento urbano*. 2003. Tese (Doutorado) – Universitat Politècnica de Catalunya, Barcelona, 2003.

DAMAZIO, Antonio. *Tombo dos bens das ordens terceiras, confrarias e irmandades da Cidade de Salvador em 1853*. Salvador: Publicações do Arquivo do Estado da Bahia, Imprensa Oficial: 1948. v. 6.

DORIA, Francisco Antonio. *Caramuru e Catarina: lendas e narrativas sobre a Casa da Torre de Garcia d'Ávila*. São Paulo: Ed. SENAC São Paulo, 2000.

EVOLUÇÃO física de Salvador: 1549 a 1800. Salvador: Centro de Estudos da Arquitetura na Bahia / Fundação Gregório de Mattos, 1998.

FONSECA, Claudia Damasceno. *Arraiais e Vilas d'El Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011.

FONSECA, Claudia Damasceno. Cidade. In: TOPALOV, Christian; DEPAULE, Jean-Charles; LILLE, Laurent Coudroy de; MARIN, Brigitte (dir.). *L'Aventure des Mots de la Ville*. Paris: Robert Laffont, 2010a. p. 282-289.

FONSECA, Claudia Damasceno. Vila. In: TOPALOV, Christian; DEPAULE, Jean-Charles; LILLE, Laurent Coudroy de; MARIN, Brigitte (dir.). *L'Aventure des Mots de la Ville*. Paris: Robert Laffont, 2010b. p. 1280-1287.

FONSECA, Jealva Avila Lins. *O patrimônio imobiliário urbano da Santa Casa de Misericórdia da Bahia nos séculos XVIII, XIX e XX*. 2002. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, Salvador, 2002.

FRANK, Herbert Drumond. Prefácio. In: A GRANDE Salvador: posse e uso da terra. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 1978. p. 1-9.

(A) GRANDE Salvador: posse e uso da terra. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 1978.

HERNANDEZ, Maria Herminia. *A administração dos bens temporais do Mosteiro de São Bento da Bahia*. Salvador: Edufba, 2009.

HERZOG, Tamar. *Defining Nations: Immigrants and Citizens in Early Moderne Spain and Spanish America*. New Haven: Yale University Press, 2003.

HOLTHE, Jan Maurício Oliveira van. *Quintais Urbanos de Salvador: realidades, usos e vivências no século XIX*. 2002. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002.

LIVRO Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da Cidade de Salvador. Bahia: Tipografia Beneditina, 1945.

- LIVRO do Tombo do Mosteiro de São Bento da Cidade de São Paulo. São Paulo: O Mosteiro, 1977.
- LOBO, Maria das Graças Campos. Solar Ferrão e Museu Abelardo Rodrigues - uma lição de Belas Artes. In: A CORTE celestial: 25 anos de arte e devoção. Salvador: IPAC, 2006. Catálogo
- MARQUES, Guida. Por ser cabeça do Estado do Brasil. As representações da cidade da Bahia no século XVII. In: SOUZA, Evergton Sales; MARQUES, Guida; SILVA, Hugo R. (dir.). *Salvador da Bahia: retratos de uma cidade atlântica*. Salvador: EDUFBA; Lisboa: CHAM, 2016.
- MATTOSO, Katia de Queirós Mattoso. Bahia opulenta: uma capital portuguesa no Novo Mundo (1549-1763). *Revista de História*, São Paulo, n. 114, p. 5-20, 1983.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A sociedade local e seus protagonistas. In: OLIVEIRA, César (dir.). *História dos municípios e do poder local*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996. p. 29-77.
- ORSI, Fabienne. Elinor Ostrom et les faisceaux de droits: l'ouverture d'un nouvel espace pour penser la propriété commune. *Revue de la régulation*, Saint-Denis La Plaine, n. 14, Autumn 2013. DOI: 10.4000/regulation.10471. Disponível em: <http://journals.openedition.org/regulation/10471>. Acesso em: 18 fev. 2019.
- PEDRO, Livia. *A cabeça do Brasil: a cidade do Salvador e os caminhos da capitalidade na Bahia 1481-1808*. 2017. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.
- RIAUDEL, M. *Caramuru, un héros brésilien entre mythe et histoire*. 2. ed. Paris: Petra, 2017.
- RUY, Affonso. *História da Câmara da cidade do Salvador*. Salvador: Câmara municipal, 1953.
- SAMPAIO, Theodoro. *História da fundação da cidade de Salvador*. Bahia: Tipografia Beneditina, 1949.
- SAMPAIO, Teodoro. *Vocabulário geográfico brasileiro*. 4. ed. Salvador: Câmara Municipal de Salvador, 1955.
- SANTOS, Milton. *O Centro da Cidade de Salvador*. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1959.
- SILVA, Ignacio Accioli de Cerqueira e. *Memórias históricas, e políticas da Província da Bahia*. Salvador: Typographia do Correio, da viuva de Précourt e C., 1836.
- SOBRAL NETO, Maria Margarida. Uma provisão sobre Foros e Baldios: problemas referentes a terras de 'logradouro comum' na região de Coimbra no século XVIII. *Revista de História Econômica e Social*, Lisboa, n. 14, p. 91-101, jul./dez. 1984.
- SOUZA, Avanete Pereira. *Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador no século XVIII*. 1996. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.
- SOUZA, Avanete Pereira. *A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012.

SOUZA, Evergton Sales. La fin des missions des capucins bretons au Brésil: politique globale, *padroado* et défense de l'empire portugais. *Brésil(s)*, Paris, n. 20, 2021. DOI: <https://doi.org/10.4000/bresils.10522>. Disponível em: <http://journals.openedition.org/bresils/10522>. Acesso em: 11 maio 2022.

TEIXEIRA, Cid. As grandes doações do primeiro governador. In: A GRANDE Salvador: posse e uso da terra. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 1978. p. 3-39.

VASCONCELOS, Pedro de A. *Salvador: transformações e permanências, 1549-1999*. Ilhéus: Editus, 2002.

VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Editora Itapuã, 1969. v. 1.

Correições baianas: uma sondagem da fiscalização sobre as Câmaras

Introdução

Trabalhar com as correições efetuadas no Antigo Regime pelos corregedores/ouvidores no reino e no ultramar portugueses é, antes de tudo, deparar-se com uma documentação pouco conhecida, em particular para o caso brasileiro, sobre o qual os historiadores têm escrito pouco ou quase nada. Esta escassez deve-se, em grande parte, às dificuldades em localizar as fontes resultantes destas missões itinerantes,¹ embora, por norma, elas devessem se realizar anualmente e ser registradas em livros pelos escrivães que, segundo as Ordenações Filipinas, “os deixarão na terra”.²

1 Como apontou Lemes para o caso da Vila Boa (Goiás). Fernando Lobo Lemes, *Oeste do império – dinâmica da câmara municipal na última periferia colonial: um estudo das relações de poder nas Minas e Capitania de Goiás (1770-1804)*. 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2005.

2 Registradas pelo escrivão da correição ou, na falta desse, pelo escrivão da câmara, como foi o caso de Salvador. *Ordenações Filipinas*, Livro 1, título 19. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l1ind.htm>. Acesso em: 17 fev. 2022.

Podemos sempre levantar a hipótese de que estes livros foram parar em outras casas que não as dos concelhos ou que jamais tenham sido escritos. Todavia, alguns autos ou capítulos de correições – como eram mais recorrentemente chamados – podem ser encontrados manuscritos ou até mesmo impressos, sendo sobretudo estes últimos que mereceram alguma atenção historiográfica. Exemplo disto são as correições efetuadas na Vila de Nossa Senhora da Luz, Comarca de Paranaguá, entre 1721-1812,³ amplamente trabalhadas por historiadores da Universidade Federal de Curitiba; e as correições realizadas na cidade do Rio de Janeiro no período de 1624-1820, estudadas por Isabele de Mello.⁴ Para as comarcas de Portugal, é referência obrigatória o trabalho de José Viriato Capela sobre os capítulos de correição encontrados em alguns dos arquivos municipais da Província do Minho.⁵

Dada a pouca recorrência deste tipo de fonte, não há como deixar de se surpreender perante o fato de as audiências de correições e provimentos na cidade de Salvador, cabeça do Estado do Brasil até 1763, ainda não terem sido estudadas,⁶ salvo raras exceções como Avanete Sousa, que faz referências a elas em sua análise das rendas daquela municipalidade.⁷

É verdade que os dois livros que compreendem estas inquirições – efetuadas na Câmara de Salvador pelos ouvidores-gerais da Comarca da Bahia, no período de 1696 até 1826 – são bastante áridos quanto às informações administrativas e à vivência “material” da coletividade. Entretanto, aspectos centrais do funcionamento

-
- 3 Francisco Negrão (dir.), *Boletim do Arquivo Municipal de Curitiba: documentos sobre a história do Paraná. Provimentos de correições (1721-1812):* vol. VIII - Provimentos de correições. Curitiba: Livraria Mundial, 1924, v. VIII; Francisco Negrão (dir.), *Boletim do Arquivo Municipal de Curitiba: documentos sobre a história do Paraná:* vol. XIV *Provimentos de correições, Resoluções, Ordens e Provisões.* Curitiba: Imprensa Paranaense, 1925, p. 5-43. Disponível em: <http://www.arquivopublico.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=98>. Acesso em: 7 set. 2021. As primeiras correições do ouvidor Raphael Pardino, realizadas na comarca de Paranaguá, foram publicadas separadamente e mereceram destaque historiográfico. “Provimentos do ouvidor Pardino para Curitiba, 1721”. *Monumenta*, v. 3, n. 10, p. 27-80, 2000a; “Provimentos do ouvidor Pardino para Paranaguá, 1721”. *Monumenta*, v. 3, n. 10, p. 81-174, 2000b.
 - 4 Eduardo Tourinho, *Autos de correição dos ouvidores do Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro: Diretoria de estatística e Arquivo da Prefeitura do Distrito Federal, 1929, 3 v. (1624-1820). Isabele de Matos Pereira de Mello, “Ouvidores-gerais e príncipes das comarcas: o andar em correição na América portuguesa”. In: Maria Fernanda Bicalho, Virgínia Maria Almoêdo de Assis, Isabele de Matos Pereira de Mello, *A justiça no Brasil colonial: agentes e práticas.* São Paulo: Alameda, 2017, p. 211-232.
 - 5 José Viriato Capela. *Política de Corregedores: a actuação dos Corregedores nos municípios minhotos no apogeu e crise do Antigo Regime (1750-1834).* Braga: Universidade do Minho, 1997.
 - 6 Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS). Seção tesouro. *Provimento dos corregedores 1696-1738 e Provimento dos provedores da Câmara, 1739-1826.*
 - 7 Avanete Pereira Sousa, *A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas.* São Paulo: Alameda, 2012.

político-administrativo português são evidenciados, sobretudo no que concerne à monitorização exercida sobre os oficiais camarários e à autonomia de ação que lhes era concedida. Todavia, se as correições baianas contribuem para refletir sobre estes pontos, iniciaremos este capítulo explicando o que eram estas inquirições e quais eram as condições geográficas e políticas que encontravam os ouvidores da América portuguesa para fazerem estes périplos por suas comarcas.

Correições

No dicionário de Bluteau, do início do século XVIII, as correições são definidas como

expedições, em que vai o corregedor com seus oficiais pela comarca tomar conta de todos os malefícios, que nela se cometem, asi por devassa, como por visita e revista de papéis e livros, e tudo o mais deixando capítulos, de modo como se há de proceder dali em diante em algumas matérias.⁸

Nestas missões itinerantes, o corregedor (ouvidor para o espaço americano) ouvia o povo e tirava devassas dos crimes que os juízes ordinários/juízes de fora não haviam apurado ou solucionado quando eles próprios saíam em correições pelos territórios de suas jurisdições: a vila e seu termo. Assim, as correições dos ouvidores tinham não apenas uma natureza judicial, mas também administrativa, pois deviam controlar os oficiais de justiça de primeira instância que podiam causar os malefícios referidos por Bluteau, se atuassem de forma errônea ou abusiva.⁹ Esta diferença entre as correições de justiça e as administrativas realizadas pelos corregedores/ouvidores, há muito mencionada por Caio Prado Júnior, mereceria certamente um estudo mais aprofundado. De qualquer forma, considerando o estágio atual de nossas pesquisas, tendemos a concordar com José António Sá – ex-corregedor na província transmontana em Portugal – quanto à maior relevância das últimas. Em 1806, escrevera que “própria e rigorosamente

8 Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712-1728, v. 2, p. 563. Disponível em: http://www.leb.usp.br/on_line/dicionários/Bluteau. Acesso em: 27 maio 2021.

9 Embora os ouvidores assumissem esse papel de monitorização dos oficiais de justiça, nem sempre eram exemplos de probidade. O ouvidor da Paraíba do Norte, Domingos Monteiro Rocha, por exemplo, foi denunciado em 1757 por tirar devassas de crimes há muito cometidos e já sentenciados apenas para ganhar “salário extra”, ou seja, emolumentos. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Conselho Ultramarino (CU), Paraíba-Avulsos, cx. 84, doc. 6988.

falando, o fim para que os nossos sábios legisladores criaram estes magistrados, não foi para serem juízes, mas para conhecer se os juízes cumprem seus ofícios”.¹⁰

Nas correições comarcais, além de ouvir os povos, os magistrados faziam consultas em papéis e livros, sendo diversas, portanto, as fontes que utilizavam para conhecer a situação das localidades por onde passavam. Como eram as câmaras as instituições civis de maior importância local, tais magistrados inquiriam, no próprio edifício do concelho, os camaristas eleitos ou nomeados para a governança da terra (procurador, vereadores e juiz ordinário/juiz de fora). Mas o escrutínio podia recair também em outros oficiais nomeados para servir na municipalidade, seja em cargos de justiça, de fazenda ou de governo. Tal inquirição se encerrava após o escrivão registrar, em livros da câmara, as providências dadas pelo ouvidor, que deveriam ser executadas até o ano vindouro (quando mais uma vez se repetiria este “ritual”, controlado por uma autoridade régia).

No reino, esta fiscalização era exercida nas terras da Coroa pelos corregedores enquanto funcionários que sucederam aos meirinhos no século XII. Os ouvidores em Portugal eram os magistrados que faziam correições em terras senhoriais, sendo nomeados e pagos pelos respectivos senhores.¹¹ Na América portuguesa, o mais usual era que os oficiais fossem denominados ouvidores independentemente de agirem em capitânias da Coroa ou donatárias. Isto porque, no Brasil, o monarca português – na qualidade de grão-mestre da Ordem de Cristo¹² – era formalmente “o mais alto senhorio, a que ninguém deixa de estar sujeito”.¹³

Para além desta diferença que resultava na utilização de diferentes nomenclaturas, importa sublinhar que, se em Portugal por diversas vezes foi concedida a isenção das correições régias a alguns senhorios,¹⁴ na América a única capitania donatária a obter semelhante privilégio foi Pernambuco, embora este tenha sido derogado com a morte

10 Apud Capela, *Política de Corregedores*, p. 28. Caio Prado Júnior, *Formação do Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1996, p. 303.

11 Isabele de Matos Pereira de Mello, “Os ministros da Justiça na América Portuguesa: ouvidores-gerais e juízes de fora na administração colonial (século XVIII)”. *Revista de História*, São Paulo, n. 171, p. 351-381, jul./dez. 2014. p. 355. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rh/n171/0034-8309-rh-171-0351.pdf#page=1&zooom=auto,-96,611>. Acesso em: 23 nov. 2021.

12 Quando encontramos o título de corregedor associado ao ofício de ouvidor, o mais certo é que este “estivesse em correição”. Virgínia Maria Almoêdo de Assis, “Ofícios do rei: a circulação de homens e ideias na capitania de Pernambuco”. In: Roberto Guedes (org.), *Dinâmica Imperial no Antigo Regime Português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados: séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Mauad, 2011, p. 143-154.

13 Antônio Vasconcelos de Saldanha, *As capitânias do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno Atlântico*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, p. 368.

14 Como fora concedido aos condes da feira, embora com avanços e recuos. Francisco Ribeiro da Silva, “Corregedores/ouvidores e correições nos concelhos portugueses (um exemplo setecentista do Condado da Feira)”. *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, III Série, v. 8, p. 421-442, 2007.

do seu primeiro capitão-donatário, Duarte Coelho, em 1567.¹⁵ Os demais donatários viram-se, em princípio, submetidos a essas inquirições que reiteravam a submissão que deviam ao monarca. Aliás, caso nestas correições se comprovasse a ocorrência de algum abuso ou desvio da jurisdição dos donatários, elas podiam acarretar a diminuição ou destituição de seus direitos. Um controle que muito provavelmente pairou somente como uma ameaça, pois não raro os ouvidores enfrentaram a resistência destes particulares, como manifestaram diversos magistrados que não conseguiam entrar na Capitania de Itamaracá como corregedores.¹⁶

De qualquer forma, a eficácia deste controle exercido sobre os oficiais da administração local em terras régias ou senhoriais na América portuguesa precisa ser avaliada tendo em vista muitos outros fatores, mais perturbadores e por vezes intransponíveis.

Distância, tempo e outras condicionantes

A raridade da documentação, resultante das correições, nos arquivos municipais brasileiros certamente não pode ser imputada somente a problemas de natureza arquivística, embora saibamos que infelizmente são muitas as dificuldades de preservação do patrimônio documental brasileiro. Como observou Caio Prado Júnior,¹⁷ é provável que se tenham efetuado poucas correições ao longo do período colonial, pois os problemas enfrentados pelos magistrados, ao percorrer as comarcas que estavam sob suas jurisdições, junto com os oficiais de Justiça de menor escalão, eram muitos, a começar pela extensão destas unidades administrativas.¹⁸ Outros perigos destes infundáveis trajetos são frequentemente invocados como queixas nas correspondências que os ouvidores direcionavam ao centro da monarquia. É difícil afirmar que as dificuldades invocadas fossem descritas com grande dose de exagero, mas é possível dizer que muitas destas queixas fossem redigidas com o intento de justificar, de antemão, o descumprimento da assiduidade anual exigida para se “andar em correição”.

15 Na restituição da doação da capitania donatária de Paraíba do Sul à Casa dos Asseca, concedeu-se ao donatário o direito de nomear ouvidor e ter maior ingerência sobre os oficiais da câmara. Todavia, na carta de doação de 1674, estava previsto que, em caso de seu descumprimento, poderia se fazer correições régias quando necessário. Ronald Raminelli, “Os limites da soberania régia A capitania da Paraíba do Sul entre 1727 e 1730”. *Almanack*, Guarulhos, n. 19, p. 167-204, ago. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-6332018000200167&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 25 out. 2021.

16 Yamê Galdino de Paiva, “Ouvidores e administração da Justiça no Brasil colonial. O caso da comarca da Capitania da Paraíba (C.A. 1687-C.A.1799)”. *Revista Jurídica de la Universidad Autónoma de Madrid*, Madrid, n. 33, p. 79-95, 2016. p. 83. Disponível em: <https://repositorio.uam.es/handle/10486/679741>. Acesso em: 15 set. 2021.

17 Prado Júnior, *Formação do Brasil Contemporâneo*, p. 303.

18 Paiva, “Ouvidores e administração da Justiça no Brasil”, p. 83.

Apesar de dispormos de poucas fontes seriadas, conseguimos ter alguma ideia da frequência com que algumas correições foram realizadas. Para o longo período de 107 anos (1721 a 1828), realizaram-se apenas 35 correições administrativas na Câmara de Vila de Nossa Senhora da Luz, Comarca de Paranaguá. Um intervalo médio de 3,7 anos no século XVIII e 2 anos para o século seguinte.¹⁹ No caso baiano, a ocorrência foi muito maior no Setecentos, com 61 correições na cidade de Salvador, chegando, portanto, a uma frequência de 1 correição a cada 1,64 anos.²⁰ Segundo Mello, 86 correições foram feitas na cidade do Rio de Janeiro no século XVIII, o que corresponde a interregnos de 1,18 anos (uma média muito próxima àquela estabelecida legalmente).²¹ As razões que podem explicar o porquê das oscilações na frequência com que eram realizadas as correições são muitas, a começar pela relevância econômica e/ou político-administrativa de cada um destes concelhos americanos. Nem todos se destacavam pelas suas atividades produtivas e comerciais ou por serem sede de uma comarca ou de uma capitania.

O caso do Arquipélago dos Açores é emblemático pela sua descontinuidade geográfica e pela natureza senhorial de alguma de suas ilhas. A Corregedoria dos Açores foi criada originalmente em 1503, com sede em Angra, na Ilha Terceira, abarcando as sete ilhas realengas do atual arquipélago. Por Alvará Régio, de 2 agosto de 1534, foi instituída por D. João III a Corregedoria de São Miguel e de Santa Maria, separando-a da já existente Corregedoria de Angra, que continuaria tutelando as outras cinco. Todavia, o modelo de uma única corregedoria regressou 10 anos depois devido às pressões do capitão-donatário da Ilha de São Miguel, que via nesta reforma uma diminuição dos seus privilégios e um limite à sua jurisdição. Somente em 1766 foi criada novamente a Corregedoria de São Miguel, com alçada sobre a Ilha de Santa Maria.²²

19 Negrão, *Boletim do Arquivo Municipal de Curitiba*, 1924

20 Conforme nossa análise das fontes referente às mesmas encontradas no Arquivo Histórico Municipal de Salvador.

21 Isabele de Matos Pereira de Mello, *Magistrados a Serviço do Rei: os ouvidores-gerais e a administração da Justiça na comarca de Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015, p. 148.

22 Sobre a descontinuidade, a identidade e o fato de o atual arquipélago não constituir uma unidade política administrativa, com impacto na circulação dos corregedores, ver José Damião Rodrigues, "Um arquipélago de geometria variável: representações dos Açores no período moderno". *Revista de História Regional*, Ponta Grossa, v. 13, n. 1, p. 7-22, 2008. Disponível em: <http://www.revistas.uepg.br/index.php?journal=rhr>. Acesso em: 7 out. 2009 (reeditado em José Damião Rodrigues, *Histórias Atlânticas: os Açores na primeira modernidade*. Ponta Delgada: CHAM, 2012, p. 33-43). Ver *website* oficial do Arquivo Regional dos Açores, onde se pode encontrar, para a Ilha de São Miguel, os manuscritos das correições efetuadas de 1767 a 1791. Disponível em: <http://www.arquivos.azores.gov.pt/details?id=1095535>. Acesso em: 18 jun. 2018. Sobre as reformas de 1766, ver José Damião Rodrigues, "Para o socego e tranquilidade publica das Ilhas: fundamentos, ambição e limites das reformas pombalinas nos Açores". *Tempo*, Niterói, v. 11, n. 21, p. 157-183, 2006. Disponível em <http://www.historia.uff.br/tempo/site/>. Acesso em: 8 set. 2021.

Considerando estas questões de ordem política e a geografia peculiar dos Açores, sabe-se que os corregedores eram pontuais nos concelhos da Ilha Terceira e na do Faial, enquanto “nos demais municípios do grupo central, designadamente em São Jorge e no Pico, as correições realizavam-se com intervalos de cerca de dois a três anos”. Nas ilhas mais afastadas (Flores e Corvo) simplesmente não ocorriam por pertencerem a um senhorio e, nas décadas de 1740 a 1770 – com muito atraso – iam os corregedores a São Miguel, como mostra Meneses.²³

Quadro 1 – Intervalo médio (em anos) entre as correições dos corregedores/ouvidores (século XVIII)

	Intervalo
Brasil	
Vila de Nossa Senhora da Luz, Comarca de Paranaguá	3,7
Cidade de Salvador, Comarca da Bahia	1,64
Cidade do Rio de Janeiro, Comarca do Rio de Janeiro	1,18
Arquipélago dos Açores	
Comarca de Angra: São Jorge Pico	2-3

Fonte: elaborada pela autora com base em informações extraídas de Negrão (1924), Arquivo Histórico Municipal de Salvador (1696-1738 e 1739-1826) e Mello (2015).

Este último caso surpreende pelo destaque que São Miguel detinha em muitos âmbitos, dentro e fora do arquipélago. De qualquer forma, nem sempre os municípios de maior importância econômica e política, como a cidade de Olinda, foram alvos de correição com regularidade. Em 1751, o ouvidor da Comarca de Pernambuco, Manoel da Fonseca Brandão, informava ao monarca, via Conselho Ultramarino, que desde 1745 não se “abria correição” naquela cidade. Um intervalo de seis anos sem a fiscalização de um ouvidor podia ser muito prejudicial ao povo que ali residia.

No interrogatório da devassa [*de correição, é assim que o ouvidor a chama*] mandei escrever o que se contém no §10 do Regimento dos corregedores para o fim que a mesma lei recomenda, e como fala em almoxarifes, e na mesma conformidade se escreveu o interrogatório que com outros se fez público por édito, não faltaram intérpretes que vertendo-o em diferente sentido se persuadiram que eu tomava por aquele caminho conhecimento dos descaminhos da Fazenda Real [...].²⁴

23 Avelino de Freitas de Meneses, *Os Açores nas encruzilhadas de setecentos (1740-1770)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1993, v. I - Poderes e Instituições, p. 285-86.

24 AHU-CU, Pernambuco-Avulsos, cx. 72, doc. 6048.

Os camaristas e demais oficiais da Câmara de Olinda reagiram à correição do ouvidor, temendo o que se podia vir a descobrir, e queixaram-se a D. José I, denunciando o magistrado por exceder a sua jurisdição. Consultado, o procurador da Coroa defendeu o ouvidor e, sem entrar em pormenores, negou que houvesse qualquer excesso de jurisdição. De fato, como está claro na citação anterior, o ouvidor cumpriu rigorosamente o seu regimento, o qual exigia, entre tantos pontos, que inquiresse se havia queixas contra os almoxarifes e os tesoureiros. Se os camaristas se sentiram coagidos, é muito provável que houvesse razão para isso, mas nada que pudesse ser atribuído ao ouvidor que cumpria seu dever.

A pouca assiduidade das correições administrativas nas vilas e cidades podia ser prejudicial ao controle dos oficiais,²⁵ mas a ausência de correições judiciais trazia outros danos. O ouvidor da Capitania do Sergipe expôs os riscos a que se submeteu ao fazer uma correição no ano de 1697. Segundo ele, como a distância em relação à Bahia era muito grande, havia 17 anos que não aparecia ministro por ali. Desta forma, eram os poderosos que cuidavam da justiça, à sua maneira: mandando fazer homicídios.²⁶

Entretanto, nem sempre era recomendado que se fizessem as correições. Em 1715, D. Lourenço de Almeida – então governador da Capitania de Pernambuco – explicava ao desembargador Jerônimo Correia do Amaral que, no tempo de seu antecessor, homens que na região do Ceará “só cuidavam de fazer parcialidades” foram mandados ao Icó fazer diligências para se descobrirem as minas. Frente aos bons sucessos de que se havia tido notícia, o governador recomendava ao desembargador que não fosse fazer correição ali “porque como desta sempre sai culpados, principalmente entre homens que vivem a lei da natureza, receio que a jornada de V. Mercê faça desvanecer estes descobrimentos”. Assim, rogava ao magistrado que não fosse empreender “esta jornada sem primeiro termos ou a certeza das minas ou o total desengano delas, e como há tantos anos que se não tem feito correições não é contra o serviço de Sua Majestade que se deixe de fazer mais um ano”.²⁷

Neste caso, nas referências às correições de justiça, está claro que corrigir os abusos cometidos por súditos, ou por oficiais, podia não ser conveniente. Se em algumas circunstâncias não se recomendavam as correições, confirma-se, mais uma vez, que a

25 Também a Vila de Paranaguá, pertencente à Comarca de São Paulo até 1723, ficou muitos anos sem que se fizesse uma única correição, de 1682 a 1719. Jonas Wilson Pegoraro, “A ação dos ouvidores régios junto às câmaras municipais. (Ouvidoria de Paranaguá – século XVIII)”. *Revista história: dossiê Câmaras Municipais: fontes, formação e historiografia do poder local no Brasil Colônia e Império*, Rio de Janeiro, ano 5, v. 1, n. 1, p. 69-96, 2014. p. 73. Disponível em: http://www.revistahistoria.com.br/index.php/Revista_Historia/issue/view/8/showToc. Acesso em: 21 set. 2021.

26 AHU-CU, Sergipe-Avulsos, cx. 32, doc. 4081-82.

27 AHU-CU, Pernambuco-Avulsos, cx. 27, doc. 2461.

satisfação dos interesses régios não implicava perseguir alguma coerência nas práticas políticas e administrativas.

Ademais, a pouca assiduidade das correições poderia advir também da “índole sedentária” de um ouvidor, seja por permanecer longos meses em vilas distantes,²⁸ seja por raramente se ausentar da cabeça da comarca onde lidava com urgências de todas as partes. Em última instância, o ofício de ouvidor exigia uma itinerância pouco condizente com o excesso de trabalho e com a geografia americana. E, de fato, na documentação consultada, dentre os fatores referidos para explicar a frequência diminuta com que eram feitas as correições dos ouvidores, predominam a extensão das unidades judiciais comarcais e o número de vilas e cidades que acolhiam em seu perímetro.

As unidades comarcais

Em grande parte, foi a necessidade de vencer este obstáculo – prejudicial à realização destas missões – que fundamentou a repartição das comarcas em unidades menores. Essa decisão foi tomada pontualmente ao longo do período colonial, mas se tornou uma estratégia priorizada pela Coroa apenas na primeira metade do século XVIII. Conforme defendeu em 1755 o governador-geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão – Francisco Xavier Furtado de Mendonça – pouco antes de se tornar secretário da Marinha e Ultramar, era necessário dividir em duas ouvidorias a Comarca do Piauí, criada em 1722, “para serem mais fáceis as correições que [nela] se devem fazer”. A mesma consideração fez três anos depois o desembargador da Relação da Bahia, Francisco Marcelino de Gouveia, conhecedor daqueles territórios por ter liderado a comissão das “grandes Demarcações do Piauí”.²⁹

Como medida de comparação e elucidação da realidade da América portuguesa, lembramos que o salto de sete comarcas em 1696 para 23 no início do século XIX evidencia uma diferença notável em relação à América hispânica, cuja implantação da rede judiciária ocorreu com uma antecedência muito maior: no século XVI.³⁰ Este retarda-

28 O ouvidor Rafael Pardiniho da Comarca de São Paulo deu pouca assistência às 14 vilas daquela comarca. Paranaguá, Rio São Francisco, Curitiba e Laguna foram as únicas as quais se dedicou, gastando em cada uma 14 meses! Em 1722, seu sucessor, com alguma dose de razão, relatava que “como estas vilas têm pouca população, pareceu-lhe que o referido ministro se demorava muito nelas a fim de se libertar de assuntos mais graves a que devia acudir estando em São Paulo [vila]”, cabeça da comarca. AHU-CU, São Paulo-Avulsos, cx. 3, doc. 244.

29 Esdras Arraes, “Plantar povoações no território: (re)construindo a urbanização da capitania do Piauí, 1697-1761”. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 257-298, jan./abr. 2016. p. 276-277.

30 Nuno Camarinhas e Pilar Ponce Leiva, “Justicia y letrados en la América Ibérica: administración y circulación de agentes en perspectiva comparada”. In: Ângela Xavier; Federico Palomo; Roberta Stumpf (org.), *Monarquias*

mento da institucionalização da justiça régia no Brasil³¹ também pode ser observado ao nos confrontarmos com a realidade do reino, cujo número de comarcas aumentou de 26 nas primeiras décadas do século XVII (1527-1532) para 43 no início do século XIX,³² quando apresentava um contingente populacional muito similar ao da América portuguesa (3.193.960 e 3.179.000, respetivamente). Ainda mais elucidativo deste retardamento, que implicou uma dinâmica administrativa lenta que precisava vencer distâncias físicas enormes, é a existência de poucos Tribunais de Relação, instância de decisão superior no território americano. A Relação sediada na capital do Estado do Brasil – Salvador – foi criada em 1609 e a do Rio de Janeiro apenas em 1751.³³ As dificuldades em se recorrer a elas foram sempre muito enfatizadas por quem as viviam. Ainda em 1795, os moradores (povo e nobreza) da Vila de Igaráçu (na Capitania de Pernambuco) enviaram um requerimento solicitando a criação de uma Relação na cabeça da comarca, Recife, dada a distância que estavam do Tribunal da Bahia.³⁴ Tratava-se, como sabemos, de capitânicas vizinhas, sendo quase que impensável imaginar o que se passava com outras capitânicas muito mais distantes quando as questões judiciais não eram resolvidas localmente e era preciso recorrer ao tribunal sediado na capital baiana. No caso desta petição, apesar do número de assinaturas ser bastante surpreendente, o pedido foi escusado por “não ser urgente”.

Ainda que tardia, a criação das comarcas no Estado do Brasil apresentou um ritmo contínuo, que se acelerou no século XVIII, em particular na primeira metade desta centúria.³⁵ Depois da criação da Comarca da Bahia (1548), seguiu-se a do Rio

ibéricas em perspectiva comparada: dinâmicas imperiais e circulação de modelos administrativos (séculos XVI-XVIII). Lisboa: ICS, 2018, p. 351-383.

- 31 “O retardamento da implantação da rede judiciária da coroa no Brasil merece ainda maior reflexão, porque o modelo de organização judicial que veio a ser aplicado na conquista lusa decalca, no essencial, a arquitetura institucional do reino de Portugal, e esse modelo ficou definido na metrópole logo na primeira metade do século XVI”. Mafalda Soares da Cunha; António Castro Nunes, “Territorialização e poder na América portuguesa: a criação de comarcas, séculos XVI-XVIII”. *Tempo*, Niterói, v. 22, n. 39, p. 30, 2016. p. 5. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/tempo/site/>. Acesso em: 7 maio 2022.
- 32 João Fragoso e Nuno Gonçalo Monteiro, “Apresentação”. In: João Fragoso; Nuno Gonçalo Monteiro (org.), *Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVI e XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 19.
- 33 Recordamos que as comarcas do Estado do Grão-Pará e Maranhão não tinham a Relação da Bahia como sua instância superior e sim a Casa de Suplicação em Lisboa. Cunha e Nunes, “Territorialização e poder na América portuguesa”, p. 14.
- 34 AHU-CU, Pernambuco-Avulsos, cx. 191, doc. 13189.
- 35 Das 23 comarcas existentes no início do século XIX, 16 foram criadas no século XVIII sendo que 13 entre 1700-1750.

de Janeiro (1608), Maranhão (1619), Belém (1652), Pernambuco (1653) e Paraíba (1688), todas a partir de territórios pertencentes à primeira. Mesmo assim, a área de jurisdição do ouvidor-geral da Bahia continuou sendo excessivamente vasta, razão pela qual se decidiu em 1696, uma vez mais, desmembrar a Comarca da Bahia, dando origem ao norte à Comarca de Sergipe e posteriormente, em 1734, à Comarca da Bahia da parte sul, referida maiormente como Comarca de Jacobina.³⁶

A partir de então, a Capitania da Bahia passou a contar com três ouvidores, sendo de esperar, portanto, que acarretasse um aperfeiçoamento da justiça, com o ouvidor-geral da Comarca da Bahia podendo percorrer com maior assiduidade a área de sua jurisdição, agora muito menor. Todavia, as expectativas nem sempre se concretizaram ou, ao menos, não foram sentidas de imediato. Se após a criação da Comarca de Sergipe as correições na Cidade de Salvador foram realizadas quase que anualmente (Tabela 1), o mesmo não ocorreu na década que seguiu à fundação da Comarca de Jacobina (1740).

Tabela 1 – Frequência das correições realizadas na cidade de Salvador (por décadas)

	Ano em que se realizou	Total
1696 – criação da Comarca de Sergipe	1696, 1697, 1699	3
1700	1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1707, 1708, 1709	9
1710	1710, 1711, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719	9
1720	1721, 1724, 1726, 1728, 1729	5
1730	1730, 1733, 1734, 1736, 1738, 1739	6
1734 – criação da Comarca de Jacobina		
1740	1741, 1745, 1748	3
1750	1750, 1751, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1759	8
1760	1761, 1763, 1764, 1766, 1768, 1769	6
1770	1771, 1772, 1773, 1774, 1777	5
1780	1780, 1784, 1787, 1788, 1789	5
1790	1793, 1795, 1796, 1797, 1798	5
	TOTAL	61

Fonte: Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS), Seção tesouro, *Provimento dos corregedores 1696-1738* e *Provimento dos provedores da Câmara, 1739-1826*.

36 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 6, doc. 7393, fl. 19-20.

Cada uma das comarcas da Capitania da Bahia tinha, evidentemente, suas particularidades, por exemplo: o seu número de vilas/cidades e seu contingente populacional, além de sua dimensão territorial, sempre difícil de precisar. Até 1763, a Capitania da Bahia dividia-se em três comarcas (Bahia, Sergipe e Jacobina), mas, neste ano, quando Salvador deixa de ser a capital do Estado do Brasil, à Bahia se incorporaram as recém-criadas Comarcas de Cairu (com sede em Ilhéus) e a Comarca de Porto Seguro, resultantes do processo de desmembramento ao sul da Comarca da Bahia e da incorporação à Coroa das capitânicas hereditárias de Ilhéus e Porto Seguro.³⁷

Tabela 2 – Comarcas da Capitania da Bahia (c. 1775) – (número de concelhos e almas)

Nome Comarca	Data Fundação	Concelhos	Total Concelhos ³⁸	Almas	Cabeça da Comarca	Almas
Comarca da Bahia	1548	1 cidade 09 vilas		142.255	Cidade de Salvador	57.015 ³⁹
			12 concelhos			
Comarca de Sergipe	1696	1 cidade 04 vilas		13.994	Cidade de S. Cristóvão Sergipe del Rei	2.247
			05 concelhos			
Comarca de Jacobina	1734	04 vilas		21.972	Vila de Santo Antônio da Jacobina	3.120
			04 concelhos			

Nota: Não está claro na fonte se a informação sobre o número de almas foi retirada de uma fonte paroquial ou de uma lista de réus confessos.

Fonte: AHU-CU, Bahia-Castro Almeida (CA), cx. 47, doc. 8745, Anexos.

Parece-nos importante comparar os dados das comarcas da Capitania da Bahia referidas no Mapa de 1775 – como vemos na tabela anterior – para melhor qualificarmos a frequência das correições empreendidas pelos ouvidores-gerais da Comarca

37 Cunha e Nunes, “Territorialização e poder na América portuguesa”, p. 17.

38 Neste mapa, não foram considerados três vilas criadas antes de 1775: Vila de Soure (1728), Vila do E.S. de Nova Abrantes (1758) e Vila de Pombal (1772), antigas aldeias indígenas que no período pombalino foram transformadas em vilas. Todavia, atribuiu-se erroneamente a Vila de N. Real à Comarca da Bahia, embora pertencesse à Comarca de Sergipe. Fabrício Lyrio Santos, “A civilização como missão: agentes civilizadores de índios na Bahia colonial no contexto da política pombalina”. *Tempo*, Niterói, v. 22, n. 41, p. 533-550, set./dez. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042016000300533&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 10 maio 2022. AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 273, doc. 19097.

39 Trata-se de 40.922 almas na cidade da Bahia e 16.093 em seu subúrbio.

da Bahia na cidade de Salvador: 61 no século XVIII. A média em si é bastante razoável, mas parece ainda mais significativa se atentarmos para o número de almas que residiam nesta comarca e para o número de concelhos que estavam sob a jurisdição destes magistrados. O fato de Salvador possuir um juiz de fora, o primeiro a ser nomeado em todo o território do Brasil, em 1696, certamente contribuiu para elevar a assiduidade das correições. Já em 1677, o Conselho Ultramarino defendia a criação deste ofício para substituir o juiz ordinário, não só porque auxiliaria o ouvidor-geral “que despacha em Relação e não pode socorrer a tudo”, mas também por outras razões dignas de serem enumeradas, as quais adiante serão tratadas. Primeiramente, como defendiam os deputados do concelho, “por não ousarem os oficiais da Câmara a aproveitarem-se das rendas do Concelho e dos donativos de Vossa Alteza”. Segundo, conforme o despacho final (régio), porque “era uma grande falta não haverem [sic] em uma cidade tão populosa e principal como a Bahia, um juiz de fora letrado”.⁴⁰ A presença de juizes de fora, ministros letrados nomeados pela Coroa, já há muito foi analisada, embora seja difícil qualificar o quanto propiciou uma melhoria da administração da justiça em terras luso-americanas ou se de fato resultou em um controle maior por parte da administração régia nos âmbitos concelhios.⁴¹ De qualquer forma, eram poucos os concelhos que tinham um juiz nomeado pela Coroa e o fato de Salvador e Rio de Janeiro – cidades que os tiveram precocemente – terem tido uma média considerável de correições não é mera coincidência.⁴²

Um juiz de fora podia facilitar o cotidiano repleto de atribuições dos ouvidores, pois estava autorizado a substituí-los em muitas de suas funções. Em 1773, o governador da Capitania da Paraíba, Jerônimo José de Mello e Castro, solicitava um juiz de fora na comarca porque o ouvidor passava muito tempo em correições nos sertões. Sem acrescentar nenhuma outra justificativa a seu argumento, não resta dúvida que o governador entendia que na ausência daquele (que estava a cumprir com as suas obrigações) fazia falta um magistrado letrado,⁴³ o que foi reiterado em representação dos oficiais da Câmara da Paraíba cinco anos depois!⁴⁴

40 AHU-CU, Bahia-Luísa da Fonseca, cx. 23, doc. 2780.

41 Nuno Gonçalo Monteiro, “O central, o local e o inexistente regional”. In: César Oliveira, *História dos municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996, p. 82-83.

42 No Rio de Janeiro, a nomeação de um juiz de fora deu-se no início do século XVIII, sobretudo pela importância econômica que a região vinha ganhando com a recente descoberta do ouro no sertão mineiro. Débora Cazalato de Souza, “Memorial de Ministros: juizes de fora em Salvador e Vila do Carmo (1696-1767)”. In: Maria Isabel de Siqueira; Victor Hugo Abril; Helena Trindade de Sá; Valter Lenine Fernandes (org.), *A colônia em perspectiva: pesquisas e análises sobre o Brasil (XVI-XIX)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2018.

43 AHU-CU, Paraíba-Avulsos, cx. 25, doc. 1947.

44 AHU-CU, Paraíba-Avulsos, cx. 25, doc. 2022.

O juiz de fora estava indiscutivelmente mais habilitado do que um juiz ordinário, a quem não se exigia formação jurídica. Este último era nomeado como os demais oficiais camarários e, muito possivelmente, mantinha laços locais que o impediam de agir com imparcialidade. Mesmo assim, e por mais que esta fosse uma opinião recorrente das autoridades do alto oficialato, o número de juizes de fora nas vilas e cidades na América foi sempre muito reduzido. Considerando todo o território do Brasil, em 1808, estes não chegavam a pertencer a 10% das câmaras, ou seja, apenas 19 dos 186 concelhos existentes tinham em seus quadros esse magistrado.⁴⁵

Salvador, como vimos, estava entre eles. Mas a cidade guardava ainda outra singularidade: a de ter tido durante cinco anos, entre 1763 e 1768, um juiz de fora, António José Cabral de Almeida, exercendo também o ofício de ouvidor-geral, porque há muitos anos não havia um ouvidor naquela comarca.⁴⁶ Mesmo acumulando cargos de grande responsabilidade e com uma longa lista de atribuições, servindo simultaneamente como provedor dos defuntos e ausentes da capitania, Almeida conseguiu ser assíduo nas correições da Cidade de Salvador (Tabela 1).⁴⁷ Ao final deste período, em 1768, o então vice-rei do Estado do Brasil, Marquês do Lavradio, dizia que este servia “com muito merecimento e é certo que o Conde de Azambuja, meu antecessor, me deixou muito recomendado”.

Dito isso, é necessário perguntar: como lidavam com as dificuldades advindas da ausência ou vacância de um ouvidor os municípios que não tinham em seus quadros um juiz de fora? Em Consulta do Conselho Ultramarino de 1712, os deputados respondem aos oficiais da Vila de São Paulo que, devido à falta do ouvidor-geral, o juiz ordinário devia substituí-lo e que na ausência deste o vereador mais velho ocupasse o seu lugar.⁴⁸ Na Comarca de Paranaguá, 14 anos depois, o juiz ordinário e dos órfãos, Capitão Manoel de Sampaio, promoveu a correição da Vila de Curitiba no final daquele ano de 1726 porque o ouvidor, António Álvares Lanhas Peixoto, estava “acompanhando

45 Maria Fernanda Bicalho e Nuno Gonçalo Monteiro, “As instituições civis da monarquia portuguesa na Idade Moderna”. In: Xavier, Palomo e Stumpf (org.), *Monarquias Ibéricas*, p. 213.

46 As razões desta vacância prolongada do cargo de ouvidor merecem ser investigadas. De qualquer forma, deve estar relacionada com a formação de uma junta governativa no período de 1760-1765 e com a mudança da capital do Estado do Brasil de Salvador para o Rio de Janeiro.

47 Também no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), situado na cidade de Lisboa, não encontramos o alvará de provimento de António José Cabral de Almeida como ouvidor. Mas foi possível saber que foi nomeado juiz de fora da cidade de Salvador e, dois dias depois, em 16 de Abril de 1763, provedor das Fazendas dos Defuntos e Ausentes da Baía. ANTT, *Registo Geral de Mercês (RGM)*, D. José I, liv. 17, f. 369. Após este período servindo na cidade de Salvador, Almeida foi provido como ouvidor da Comarca de Goiás e, mais uma vez, acumulou o ofício de provedor das Fazendas dos Defuntos e Ausentes. ANTT, RGM, D. José I, liv. 17, f. 369-369v, abdicando de ser desembargador da Relação da Bahia. AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 162, doc. 12343.

48 AHU-CU, São Paulo-Alfredo Mendes Gouveia, cx. 1, doc. 102.

a comitiva de Rodrigo César de Meneses às minas dos Goiazes”.⁴⁹ Uma situação, à partida, muito controversa em se tratando de um procedimento judicial e administrativo com vista à avaliação da conduta dos juízes de primeira instância e dos demais oficiais camarários, entre os quais o juiz ordinário se incluía!

É difícil buscar uma explicação que transcenda as contingências locais, mas é certo que esta não foi uma situação comum em comarcas que detinham maior relevância econômica e centralidade administrativa. Em 1743, D. João V insistiu nas qualidades do ouvidor da Comarca de Jacobina (ao sul da Capitania da Bahia) para justificar as razões pelas quais um juiz ordinário não devesse fazer as correições. Aquele tinha maior autoridade e aptidão para julgar do que este, e um juiz ordinário, por estar estabelecido e enraizado na terra, poderia – por medo ou afeição – favorecer pessoas poderosas daquele lugar.⁵⁰

Sabedor da importância do cargo de ouvidor em uma comarca como a de Jacobina, o ouvidor contemplado anteriormente, Manuel da Fonseca Brandão, peticionou o direito de fazer correição nas povoações próximas ao Rio São Francisco um ano antes, porque, segundo ele, ali se encontravam homens facinorosos e delinquentes. Com este requerimento, queria dilatar os limites de sua jurisdição alegando que “será muito conveniente que aqueles povos sejam corrigidos”. Chamado a se pronunciar, o vice-rei, André de Melo e Castro, em 31 de outubro de 1742, entendia que:

O Ministro que Sua Majestade criou de novo, para o lugar de ouvidor da Comarca de Jacobina, tem debaixo de sua jurisdição mais terras do que compreende em si o continente da Espanha, e ainda quer mais persuadindo-se que pode ir fazer correição até naquelas vilas que não adjudicaram em sua comarca.⁵¹

Passado cerca de um mês, em 22 de novembro, o vice-rei arrematava com ironia. Segundo ele, para que o ouvidor Fonseca Brandão fosse atendido em sua súplica,

É necessário que primeiro se lhe alcance de Deus Nosso Senhor as qualidades do Anjo do Apocalipse, porque para ter um pé no mar e outro na terra, não se pode fazer sem milagre. [...] e só lhe falta pedir a Vossa Majestade [que] lhe estenda até o Grão-Pará.⁵²

49 Pegoraro, “A ação dos ouvidores régios”, p. 75; Jesus, “Juizes letrados, vilas e julgado: A ouvidoria e os ouvidores em Cuiabá e Vila Bela (1728-1822)”. In: Bicalho, Almoêdo de Assis, Mello (org.), *A justiça no Brasil colonial*, p. 79-106.

50 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 80, doc. 6646.

51 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 72, doc. 6079.

52 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 73, doc. 6114, fl. 4.

Não é fácil saber se, neste caso, as coordenadas de D. João V refletiam a sua prudência em deter os poderosos locais (representados eventualmente pelo juiz ordinário) ou se refletiam a sua falta de habilidade em prever as ambições desmedidas de um ouvidor. Sem que se exclua qualquer hipótese, a primeira parece ter maior verossimilhança.

Correições: controle efetivo ou mera formalidade?

À medida que o território brasileiro foi elevando o número de suas comarcas/ouvidorias, a malha da administração da justiça foi se adensando, com novos ouvidores e oficiais das ouvidorias para tratar das correições nas vilas compreendidas no espaço da jurisdição comarcal. No século XVIII, passou-se o mesmo nas instituições cujas sedes eram as capitânicas, vilas e cidades, complexificando assim a administração também em outros âmbitos, como o de governo e da fazenda. Embora não se possa dizer que passaram a ser muitas as autoridades civis que serviam ao monarca na América portuguesa, o aumento de seu contingente deveria beneficiar, à partida, os interesses régios.

Em zonas outrora desconhecidas pelas autoridades régias, novos oficiais levavam a justiça régia aos homens e mulheres que ali foram se estabelecendo ou cobravam impostos que, por serem mais rendosos do que aqueles muitos que eram cobrados nas zonas litorâneas, nunca foram colocados para arrematação dos contratadores. Por mais que a Coroa Portuguesa tenha se valido da parceria de particulares para administrar seu império, nunca pôde prescindir de oficiais que a representassem e que por ela foram nomeados. Entretanto, o que importa salientar é que este acréscimo do número de unidades administrativas – e de oficiais que nelas serviam – fez com que se avolumassem também as dificuldades. Uma máquina administrativa mais densa implicava maiores custos, mesmo que nem todos os servidores fossem pagos pela Fazenda Real. Mais complicado, no entanto, era garantir a eficácia governativa na acepção do Antigo Regime, com a nomeação de homens aptos e comprometidos fielmente com suas funções.

Se a preservação da ordem e da disciplina social era uma atribuição dos juízes de uma forma geral, aos magistrados coube também a tarefa de controlar, e se preciso punir, os servidores da monarquia que podiam ser nomeados pelo monarca, por seus representantes ou serem eleitos para um cargo camarário. Neste rol ainda se incluíam aqueles que haviam comprado a serventia de um ofício intermédio ou até mesmo arrematado o direito de cobrar impostos ou de explorar atividades monopolizadas pela Coroa. Todos estavam submetidos ao escrutínio régio, em grande parte sob a responsabilidade de um magistrado, fosse ele convocado como juiz sindicante para encabeçar as residências ou conduzir as devassas, fosse obrigado, pelo dever de seu cargo, a realizar as correições que também supervisionavam aqueles oficiais que atuavam localmente. De qualquer forma, quando falhas ou abusos fossem detectados, a legislação previa que se aplicassem penas, principalmente a perda do ofício, àqueles que estivessem implicados.

Também os ouvidores, como todo magistrado, deviam se submeter ao controle régio (mediante as residências) após findarem seus mandatos, normalmente de três anos. Como em toda fiscalização de natureza ordinária, eram avaliados pelo cumprimento das suas atribuições e pelo respeito aos códigos de conduta comuns a todos aqueles que o monarca depositara confiança e delegara algum poder. Enquanto os últimos deviam ser seguidos por aqueles que tinham autoridade social e/ou política, as atribuições de cada cargo – sempre associadas ao respeito pelos interesses régios e pelo bem comum – particularizavam-se, devendo, por isso, ser cuidadosamente registradas por escrito.

No caso dos corregedores/ouvidores, o primeiro regimento que lhes foi devotado data de 1340, tendo sido retomado com adaptações nas Ordenações Afonsinas, assim como nas que se seguiram: Manuelinas e Filipinas (Livro 1, título 58).⁵³ Com competências diversas e em âmbitos tão diferentes, só é possível sintetizá-las recorrendo a descrições genéricas e mesmo assim para se chegar a conclusões muito parciais sobre suas atribuições.⁵⁴ Em um império vastíssimo, heterogêneo e secular, o teor das Ordenações precisou ser constantemente atualizado mediante o recurso às leis extravagantes, entre as quais se devem incluir os regimentos elaborados para cada um dos cargos e por vezes para cada oficial que o servisse considerando o contexto de sua nomeação.⁵⁵ Mais específicos, fáceis de transportar e de consultar, os ouvidores se valiam de seus regimentos para atuar, muito mais do que das Ordenações.⁵⁶ Em alguns pontos inovavam no conteúdo, mas em outros, como no que respeita às correições, não trouxeram mudanças significativas. Isso seria um indício de que as correições tinham uma natureza investigativa e corretiva meramente formal?

Em 1798, Caetano Luís de Barros Monteiro, ouvidor-geral da cidade e Comarca de São Paulo, atestava à rainha que no *Livro de Registro de Ordens Reais* do cartório daquela cidade estava transcrito o regimento de 1700 do primeiro ouvidor Antônio Luís Peleja, o qual estabelecia, entre os 12 pontos referidos na certidão, que

53 Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986, p. 103-115.

54 “Um ministro que julga as causas cíveis e criminais, que possui prerrogativa judiciais e administrativas, com ampla jurisdição, e que propõe posturas para o bem público”. Mello, *Magistrados a Serviço do Rei*, p. 68 e 71.

55 Sobre os regimentos dos ouvidores das comarcas, ver Yamê Galdino de Paiva, “Os regimentos dos ouvidores de comarca na América portuguesa, séculos XVII e XVIII: esboço de análise”. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Auber-villiers cedex, 2017. Disponível em: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/71578>. Acesso em: 9 ago. 2021.

56 Pegoraro, “A ação dos ouvidores régios”, p. 82. Jesus, “Juizes letrados, vilas e julgados”, p. 338. Mafalda Soares da Cunha; Maria Fernanda Bicalho; Antônio Castro Nunes; Fátima Farrica; Isabele Mello, “Corregedores, ouvidores-gerais e ouvidores na comunicação política”. In: João Fragoso; Nuno Gonçalves Monteiro (org.), *Um reino e suas repúblicas no Atlântico*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 338-342.

o ouvidor deveis residir na Vila de São Paulo, por ser a parte mais apta e acomodada para as partes irem requerer sua justiça, e fareis as correições na dita Vila e sua comarca que pela Marinha começa na Vila de Santos e acabará na última povoação da parte do Sul, e pelo sertão compreenderá as vilas circunvizinhas de São Paulo da mesma capitania, e o mais que houver povoado para o Sul, usando nelas [nas correições], e em o regimento dos corregedores e provedores das comarcas, incerto na Ordenação, no que não encontrar no disposto deste regimento e particularmente vos informareis se os donatários excediam a sua jurisdição [...] e se os eclesiásticos usurpavam minha jurisdição e a uns e outros não consentireis que o façam e me dareis conta no que nisso achares, e do mais em que vos parecer necessário proverá, dando as razões que para isso se vos oferecerem, e tudo isso me enviareis pelo meu Conselho Ultramarino.⁵⁷

Tratava-se de uma comarca ao sul da América portuguesa com características muito singulares, embora, como as demais, possuísse uma grande extensão territorial, praticamente infundável para ser percorrida anualmente por um único ouvidor. Dito isto, sublinhamos o fato de que, segundo a fonte citada, no final do século XVIII entendia-se que o ouvidor-geral, Barros Monteiro (que acabou por servir por quase 10 anos), se pautasse pelo regimento elaborado para um homólogo, cerca de 100 anos antes. Tal fato não surpreende, pois excetuando a parte referente à área de jurisdição, reitera-se o de sempre, ou seja, o que havia sido proposto no século XV.

Nas Ordenações Afonsinas,⁵⁸ de 1446, no título dedicado aos corregedores do reino, já era exigido que fizessem o controle dos poderes exercidos pelos donatários e pelos eclesiásticos, os quais não deviam, em hipótese alguma, adulterar a jurisdição que lhes fora concedida e se sobrepor à jurisdição régia. Parece evidente que, como explica Capela, sendo o reino um território constituído por reguengos, senhorios laicos e eclesiásticos, a supremacia do poder régio dependesse de uma fiscalização rigorosa sobre a atuação destes distintos senhores. Todavia, quando transposto para a Comarca de São Paulo nos idos dos anos 1790, semelhante controle está “descontextualizado”. Por que inquirir se os “donatários excediam a sua jurisdição”, se ali estes não existiam mais, ao menos institucionalmente?⁵⁹ Em 1709, a Coroa Portuguesa incorporou as terras con-

57 AHU-CU, São Paulo - Alfredo Mendes Gouveia, cx. 45, doc. 3538, grifo do autor.

58 *Ordenações Afonsinas*, Livro I, título XXIII: “Dos Corregedores das Comarcas, e cousas que a seus Officios pertencem. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/l1p118.htm>. Acesso em: 17 jun. 2021.

59 Myriam Ellis, “São Paulo, de capitania a província: pontos de partida para uma história político-administrativa da capitania de São Paulo”. *Revista de História*, São Paulo, v. 52, n. 103, p. 147-216, 1975. p. 151-4. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/133148>. Acesso em: 13 ago. 2018. As terras que foram concedidas a Pero Lopes de Sousa correspondem às capitanias donatárias mais ao sul e, em 1749, quando já eram administradas pela Coroa, passaram a pertencer à recém-criada Comarca de Santa Catarina que compreendia

cedidas a Pero Lopes de Sousa (Santo Amaro e Santana) e posteriormente, em 1753, as de seu irmão Martim Afonso (São Vicente) mediante o pagamento de indenizações. Mesmo assim, mantém-se no rol das perguntas a serem feitas nas correições comarcais a pergunta referente aos donatários, tal como ocorria também nas correições da Comarca da Bahia, pertencente à primeira capitania hereditária a ser incorporada pela monarquia portuguesa.

Quando o ouvidor-geral inquiria se havia clérigos revoltosos perturbadores da República ou pessoas que usurpassem a jurisdição real, os camaristas respondiam sempre negativamente, sem fazer qualquer consideração a respeito. Perguntava-se por que era exigido, nas Ordenações e nos regimentos, que os corregedores/ouvidores quando estivessem em correição se inteirassem sobre estas matérias.⁶⁰ Tratava-se de um guião medieval há muito tempo concebido e que, por vezes, carecia de uma conexão mais estreita com a realidade em que atuavam os camaristas, aos quais se estava a inquirir.

Entretanto, outras questões que compunham este questionário estavam relacionadas ao cotidiano das vilas e seus termos. Afinal, investigavam se os camaristas estavam cuidando, por exemplo, do estado das cadeias, calçadas, fontes e pontes da municipalidade ou ainda se garantiam a existência de um padrão de pesos e medidas a ser utilizado por todos os que viviam no espaço que administravam. Estes tópicos evidenciam a preocupação dos ouvidores para com o bem comum na sua dimensão mais material e cotidiana, também visível quando interrogavam se as posturas das câmaras eram prejudiciais aos povos ou se estes tinham apresentado queixas contra os almoxarifes e tesoureiros. Quando o ouvidor acumulava também o cargo de provedor dos defuntos, ausentes, capelas e resíduos⁶¹ devia procurar saber se na câmara havia um cofre seguro para guardar o dinheiro dos órfãos.

As respostas a estas perguntas relacionadas à vivência e às necessidades locais eram mais extensas, mas, para o caso de Salvador, nunca se alongavam nos detalhes. Surpreende o estado sempre decadente das cadeias, sem ferros ou mesmo sem teto, sobretudo em se tratando da capital do Estado do Brasil. Mas este é um tópico para se abordar em outro momento. O que agora queremos destacar é que, na sequência

todo o território da Capitania do Rio Grande de São Pedro. Ellis, “São Paulo, de capitania a província: pontos de partida para uma história político-administrativa da capitania de São Paulo”, p. 151; Cunha e Nunes, “Territorialização e poder na América portuguesa”, p. 10.

60 Nas Ordenações Afonsinas, Livro 1 título XXIII § 41-42, era exigido que os ouvidores inquirissem se havia clérigos das ordens menores e das ordens sagradas responsáveis por “maus feitos”. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihiti/proj/afonsinas/11p134.htm>. Acesso em: 17 jun. 2021.

61 Como era o caso dos ouvidores da Comarca da Bahia, segundo Sousa, *A Bahia no século XVIII*, p. 87. Entretanto, Débora Souza afirma que, por volta de 1725, era o juiz dos órfãos que exercia estas funções de provedor dos defuntos e ausentes, capelas e resíduos. Souza, “Memorial de Ministros”.

deste interrogatório, era concedido espaço para os camaristas exporem os seus requerimentos ou demandas (como se dizia), dando a saber as dificuldades que encontravam para o cumprimento de suas obrigações, às vezes em tom de queixa ou de denúncias. Estes requerimentos o ouvidor deveria, por norma, levar ao conhecimento do centro político, um forte indício da primazia dada à circularidade da cultura jurídica⁶² e da já referida uniformização da justiça régia.

Mas este espaço concedido aos camaristas para se fazerem ouvir não era devidamente aproveitado. Ao que parece, tendo em conta a documentação aqui analisada, nunca tinham muito a dizer. Todavia, nos autos de correição de 1738, quando foi inquirido “se a Câmara desta cidade tem algumas demandas e o estado em que se achavam e se era necessário dar parte à Sua Majestade”, informaram seus oficiais que “o procurador deste senado estava a incumbência de adiantar as que haviam”.⁶³ Ou seja, as correições dos ouvidores não eram vistas pelos camaristas de Salvador como sendo o espaço mais conveniente para fazer chegar à Coroa suas vozes, anteriormente manifestadas pelo procurador. Considerando os recentes estudos sobre comunicação política em escala imperial, a correspondência entre as câmaras e os órgãos centrais da monarquia – em particular o Conselho Ultramarino – dava-se de uma forma mais assídua e dinâmica, ao menos até a segunda metade do século XVIII.⁶⁴

Talvez por isto, em Salvador, nas correições do ano de 1756, os oficiais foram extremamente comunicativos, informando

[...] que havia várias obras remontadas das câmaras passadas, sem ser por isso conhecidos, a findassem [sic].

[...] Pelo que o ministro mandou vir perante si os arrematantes das ditas obras e dizer quando as findariam. E se as terminassem no dito tempo, os oficiais da câmara as avaliariam e só assim pagariam as arrematações.⁶⁵

Neste mesmo ano, ao ser informado de que as valas estavam entupidas com imundices e que as calçadas precisavam ser reparadas, o ouvidor concluiu, no que compete às primeiras, que era necessário “assentarem o melhor modo de fazer isto de forma a não ter muitos gastos (até 100 mil reis)”.⁶⁶ Se em alguns anos o magistrado pouco se manifes-

62 Vanessa Caroline Massuchetto, “Os Ouvidores e a Câmara Municipal da Vila de Curitiba: uma amostragem da circularidade da Cultura Jurídica na América Portuguesa (1721-1750)”. *Revista Brasileira de História do Direito*, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 20-47, jul./dez. 2015.

63 AHMS. Seção tesouro. *Provimento dos corregedores 1696-1738*, p. 299.

64 Fragoso e Monteiro, *Um reino e suas repúblicas no Atlântico*.

65 AHMS. Seção tesouro. *Provimento dos corregedores 1696-1738*, p. 390.

66 AHMS. Seção tesouro. *Provimento dos provedores da Câmara, 1739-1826*, p. 389-391.

tava, em outros, como este de 1756, o ouvidor parecia estar atento a tudo. Considerando os registros deixados pelo escrivão: “ordenou mais o dito ministro em atenção a esta Ordenação da dita câmara já mui planificada e falta de algumas folhas, [que] se comprassem umas Ordenações novas e a que teriam em bom lugar para se não destruírem”.⁶⁷

Normalmente, estes provimentos ou capítulos eram ditados pelos ouvidores após as inquirições e a exposição das demandas dos camaristas. Eram registrados nos livros do concelho e lidos em voz alta, finalizando assim os autos de correição. No caso de Salvador, como estes se realizavam com uma frequência regular, de acordo com o que vimos, as listas de provimentos nunca chegaram a ser extensas como aquela elaborada pelo ouvidor Rafael Pardini na primeira correição que fez na Comarca de Paranaguá, em 1721. É verdade que desde 1682 não se realizava ali nenhuma visita de um magistrado e que provavelmente Pardini esmerou-se com exagero em honra aos poderes que lhe haviam sido conferidos. Porém, o fato é que sobre estes provimentos se falou ao longo de todo século XVIII, e por diferentes motivos. Em 1729, o governador e capitão general de São Paulo queixava-se das “insolências” de Pardini, que em capítulos de correição ordenou às câmaras que não consentissem que os governadores concedessem sesmarias a particulares. Uma polêmica que terminou no ano seguinte com o monarca D. João V a defender o ouvidor.⁶⁸ Ainda em 1786, Francisco Leandro de Toledo Rondon, também ouvidor da Comarca de Paranaguá, em correição na Vila de Curitiba, fez menção a estes provimentos de Pardini que estavam sendo esquecidos pelos camaristas por ignorância ou malícia.⁶⁹

Voltando à correição em Salvador de 1756, importa salientar que o ouvidor geral protestou contra o fato de os oficiais não terem cumprido alguns dos procedimentos registrados nos livros de correições anteriores. Aqui se observa, como apontou José Capela, que estas inquirições dos ouvidores podiam servir como um mecanismo de controlo da atuação dos oficiais em âmbito local, propiciando assim a uniformização das práticas administrativas e judiciais.⁷⁰

As questões em si parecem não ser de grande monta, é verdade, mas são importantes no dia a dia da comunidade e são com estas que os camaristas deviam lidar e o ouvidor monitorizar, em sua função de corregedor. Aqui foge ao rol de perguntas previamente concebido, inovando provavelmente a partir das observações feitas *in loco* e dos comentários ouvidos naquelas andanças. Fala-se da reforma do pelourinho da capital a ser feito em pedra, da mudança do sítio onde se devia estabelecer a quitanda,

67 AHMS. Seção tesouro. Provimento dos provedores da Câmara, 1739-1826, p. 389-391.

68 AHU-CU, São Paulo-Avulsos, cx. 7, doc. 792.

69 Pegoraro, “A ação dos ouvidores régios”, p. 78-79.

70 Capela, *Política de Corregedores*, p. 53-56.

da ida dos almotacéis pela manhã e pela tarde ao açougue público da cidade... Todavia, aqui, neste ano de 1756, os ouvidores estavam a voltar pela segunda vez aos mesmos tópicos, pois dizia o doutor ouvidor geral “que o provimento passado que havia deixado na correição do ano de 1737 no livro dela antecedente a f. 83 se não achava executado como se declarava [os oficiais]”, pelo que

mandou que logo mandassem mudar a quitanda para o largo da Barroquinha onde determina o referido provimento, pena de que cada um dos oficiais da Câmara de mil reis cada um para a mesma obra e despesas do concelho, em cuja pena é por incursos se dentro de um mês não fizerem mudar a dita quitanda e preparar terreno na forma do dito provimento e debaixo da mesma pena será obrigado o escrivão da Câmara a carregar em receita no livro dela as ditas condenações e dar-me parte de assim o haver obrado e se continuarem na dita omissão incorrerão em dobro na dita pena e com ele tereis mais procedimentos que por direito merecer a sua contumácia.⁷¹

Como várias outras dimensões do aparelho judicial e administrativo português, as correições remetem para uma origem medieval e para um modelo aparentemente muito formalizado e hierarquizado e dotado de centralidade administrativa. As suas remotas origens, porém, nos ajudam a entender que seu modelo de atuação se reportava a uma noção de fiscalização diferente da contemporânea. A ideia – algumas vezes invocada pela historiografia – da sua ineficácia só faz sentido se referenciada a uma concepção de Estado contemporâneo. A justiça do rei distante faz-se assim presente, ainda que com muitas descontinuidades temporais.

Referências

ARRAES, Esdras. Plantar povoações no território: (re)construindo a urbanização da capitania do Piauí, 1697-1761. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 257-298, jan./abr. 2016.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE SALVADOR - AHMS. Seção tesouro. *Provimento dos corregedores*. 1696-1738

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE SALVADOR - AHMS. Seção tesouro. *Provimento dos provedores da Câmara*. 1739-1826.

ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. Ofícios do rei: a circulação de homens e ideias na capitania de Pernambuco. In: GUEDES, Roberto (org.). *Dinâmica Imperial no Antigo Regime Português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados: séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Mauad, 2011. p. 143-154.

71 AHMS. Seção tesouro. *Provimento dos provedores da Câmara*, 1739-1826, p. 394.

BICALHO, Maria Fernanda; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As instituições civis da monarquia portuguesa na Idade Moderna. In: XAVIER, Ângela; PALOMO, Federico; STUMPF, Roberta (org.). *Monarquias ibéricas em perspectiva comparada: dinâmicas imperiais e circulação de modelos administrativos* (séculos XVI-XVIII). Lisboa: ICS, 2018. p. 209-236.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino: aulico, anatomico, architectonico* [...]. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712-1728. 8 v. Disponível em: http://www.Ieb.usp.br/on_line/dicionários/Bluteau. Acesso em: 27 maio 2021.

CAMARINHAS, Nuno; PONCE LEIVA, Pilar. Justicia y letrados en la América Ibérica: administración y circulación de agentes en perspectiva comparada. In: XAVIER, Ângela; PALOMO, Federico; STUMPF, Roberta (org.). *Monarquias ibéricas em perspectiva comparada* (sécs. XVI-XVIII): dinâmicas imperiais e circulação de modelos administrativos (séculos XVI-XVIII). Lisboa: ICS, 2018. p. 351-383.

CAPELA, José Viriato. *Política de Corregedores: a actuação dos Corregedores nos municípios minhotos no apogeu e crise do Antigo Regime (1750-1834)*. Braga: Universidade do Minho, 1997.

COELHO, Maria Filomena. *A Justiça d' Além-mar: lógicas jurídicas feudais em Pernambuco* (século XVIII). Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2009.

COELHO, Maria Helena da Cruz; MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.

CUNHA, Mafalda Soares da; NUNES, António Castro. Territorialização e poder na América portuguesa: a criação de comarcas, séculos XVI-XVIII. *Tempo*, Niterói, v. 22, n. 39, p. 1-30, 2016. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/tempo/site/>. Acesso em: 7 maio 2022.

CUNHA, Mafalda Soares da; BICALHO, Maria Fernanda; NUNES, António Castro, FARRICA, Fátima; MELLO, Isabele. Corregedores, ouvidores-gerais e ouvidores na comunicação política. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVI e XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. p. 335-370.

ELLIS, Myriam. São Paulo, de capitania a província. Pontos de partida para uma história político-administrativa da capitania de São Paulo. *Revista de História*, São Paulo, v. 52, n. 103, p. 148-216, 1975. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/133148>. Acesso em: 13 ago. 2018.

FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVI e XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

HESPAÑA, António Manuel. *Como os juristas viam o mundo, 1550-1750: direitos, estados, coisas, contratos, ações e crimes*. [S. l.: s. n.], 2015. E-book.

JESUS, Nauk Maria de. Juízes letrados, vilas e julgado: A ouvidoria e os ouvidores em Cuiabá e Vila Bela (1728-1822). In: BICALHO, Maria Fernanda; ALMOÊDO DE ASSIS, Virgínia; MELLO, Isabele P. (org.). *Justiça no Brasil colonial: agentes e práticas*. São Paulo: Alameda Editora, 2017. p. 79-106.

LEMES, Fernando Lobo. *Oeste do império – dinâmica da câmara municipal na última periferia colonial: um estudo das relações de poder nas Minas e Capitania de Goiás (1770-1804)*. 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2005.

MASSUCHETTO, Vanessa Caroline. Os Ouvidores e a Câmara Municipal da Vila de Curitiba: uma amostragem da circularidade da Cultura Jurídica na América Portuguesa (1721-1750). *Revista Brasileira de História do Direito*, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 20-47, jul./dez. 2015.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. Ouvidores-gerais e príncipes das comarcas: o andar em correição na América portuguesa. In: BICALHO, Maria Fernanda; ASSIS, Maria Virgínia Almoêdo de; MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *A justiça no Brasil colonial: agentes e práticas*. São Paulo: Alameda, 2017, p. 211-232.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. Os ministros da Justiça na América Portuguesa: ouvidores-gerais e juízes de fora na administração colonial (século XVIII). *Revista de História*, São Paulo, n. 171, p. 351-381, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rh/n171/0034-8309-rh-171-0351.pdf#page=1&zoom=auto,-96,611>. Acesso em: 23 nov. 2021.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Magistrados a serviço do rei: os ouvidores-gerais e a administração da Justiça na comarca de Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

MENESES, Avelino de Freitas de. *Os Açores nas encruzilhadas de setecentos (1740-1770)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1993. v. I - poderes e instituições.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O central, o local e o inexistente regional. In: OLIVEIRA, César (dir.). *História dos municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996. p. 79-119.

MORENO, Humberto B. A presença dos corregedores nos municípios e os conflitos de competências (1332-1459). *Revista de História*, São Paulo, v. 9, p. 77-88, 1989. Disponível em <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6411.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2018.

NEGRÃO, Francisco (dir.). *Boletim do Arquivo Municipal de Curitiba: documentos sobre a história do Paraná (1721-1812): vol. VIII - Provimientos de correições*. Curitiba: Livraria Mundial, 1924. Disponível em: <http://www.arquivopublico.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=98>. Acesso em: 7 set. 2021.

NEGRÃO, Francisco (dir.). *Boletim do Arquivo Municipal de Curitiba: documentos sobre a história do Paraná: vol. XIV - Provimientos de correições, Resoluções, Ordens e Provisões*. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1925. Disponível em: <http://www.arquivopublico.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=98>. Acesso em: 7 set. 2021.

PAIVA, Yamê Galdino de. Os regimentos dos ouvidores de comarca na América portuguesa, séculos XVII e XVIII: esboço de análise. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Aubervilliers cedex, 2017. Disponível em: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/71578>. Acesso em: 9 ago. 2021.

PAIVA, Yamê Galdino de. Ouvidores e administração da Justiça no Brasil colonial: o caso da comarca da Capitania da Paraíba (C.A. 1687-C.A.1799). *Revista Jurídica de la Universidad Autónoma de Madrid*, Madrid, n. 33, p. 79-95, 2016. Disponível em: <https://repositorio.uam.es/handle/10486/679741>. Acesso em: 15 set. 2021.

PEGORARO, Jonas Wilson. A ação dos ouvidores régios junto às câmaras municipais. (Ouvidoria de Paranaguá – século XVIII). *Revista história - Dossiê Câmaras Municipais: fontes, formação e historiografia do poder local no Brasil Colônia e Império*, Rio de Janeiro, ano 5, v. 1, n. 1, p. 69-96, ano 2014. Disponível em: http://www.revistahistoria.com.br/index.php/Revista_Historia/issue/view/8/showToc. Acesso em: 21 set. 2021.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1996.

PROVIMENTOS do ouvidor Pardinho para Curitiba, 1721. *Monumenta*, Curitiba, v. 3, n. 10, p. 27-80, 2000a.

PROVIMENTOS do ouvidor Pardinho para Paranaguá, 1721. *Monumenta*, Curitiba, v. 3, n. 10, p. 81-174, 2000b.

RAMINELLI, Ronald. Os limites da soberania régia A capitania da Paraíba do Sul entre 1727 e 1730. *Almanack*, Guarulhos, n. 19, p. 167-204, ago. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-46332018000200167&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 25 out. 2021.

RODRIGUES, José Damião. 'Para o socego e tranquilidade publica das Ilhas': fundamentos, ambição e limites das reformas pombalinas nos Açores. *Tempo*, Niterói, v. 11, p. 157-183, n. 21, 2006. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/tempo/site/>. Acesso em: 8 set. 2021.

RODRIGUES, José Damião. Um arquipélago de geometria variável: representações dos Açores no período moderno. *Revista de História Regional*, Ponta Grossa, v. 13, n. 1, p. 7-22, 2008. Disponível em: <http://www.revistas.uepg.br/index.php?journal=rhr>. Acesso em: 7 out. 2021.

RODRIGUES, José Damião. *Histórias Atlânticas: os Açores na primeira modernidade*. Ponta Delgada: CHAM, 2012.

SALDANHA, António Vasconcelos de. *As capitanias do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno Atlântico*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portuguese, 2001.

SANTOS, Fabrício Lyrio. A civilização como missão: agentes civilizadores de índios na Bahia colonial no contexto da política pombalina. *Tempo*, Niterói, v. 22, n. 41, p. 533-550, set./dez. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042016000300533&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 10 maio 2022.

SILVA, Francisco Ribeiro da. Corregedores/ouvidores e correições nos concelhos portugueses (um exemplo setecentista do Condado da Feira). *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, v. 8, p. 421-442, 2007.

SOUSA, Avanete Pereira. *A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012.

SOUZA, Débora Cazelato de. Memorial de Ministros: juízes de fora em Salvador e Vila do Carmo (1696-1767). In: SIQUEIRA, Maria Isabel de; ABRIL, Victor Hugo; SÁ, Helena Trindade de; FERNANDES, Valter Lenine (org.). *A colônia em perspectiva: pesquisas e análises sobre o Brasil (XVI-XIX)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2018.

O inebriante vinho dos trópicos: considerações sobre a produção, comércio e consumo da cachaça na Bahia (séculos XVII-XVIII)

Introdução

A historiografia que trata do Brasil no período colonial é unânime na afirmação de que a Capitania da Bahia exercia um papel relevante no quadro da geopolítica e na dinâmica econômica do império português ultramarino. Os relatos contidos em documentos e as primeiras observações e narrativas mais sistematizadas atestam e consolidam a imagem de uma Bahia estratégica e centro de um grande território. Salvador, sua capital, era mencionada nos escritos da época – da literatura de Rocha Pita à de Vilhena – não apenas como a “cabeça do Estado”, “cabeça do Brasil”, mas como “empório de todas as riquezas, “a praça mais comerciosa do Brasil”¹.

Mas esta percepção não ficou restrita aos registros de cronistas e viajantes ou às impressões daqueles que vivenciaram ou que estiveram mais próximos daqueles

1 Sebastião da Rocha Pita, *História da América portuguesa*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976, p. 45, 50, 79. Luís dos Santos Vilhena, *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969. v. 1, p. 56.

tempos. A historiografia brasileira, em diferentes fases de sua formação e pelos olhares de diversos autores, corrobora esse entendimento que passa a ser explicado e compreendido à luz de novas metodologias e de novos elementos evidenciados por muitas pesquisas e trabalhos acadêmicos.

De fato, ao longo dos anos, estudos e pesquisas têm confirmado, através de dados e números, a celebrada imagem da Bahia enquanto “potentíssima província”² e que tem sido recorrentemente reconstruída e difundida, à parte os exageros de tal expressão. De qualquer sorte, é inegável, abstraindo-se os exageros de retórica ou louvores bairristas, que a Bahia era o importante *locus* da dinâmica política e mercantil colonial, condição que, para Amaral Lapa, reunia motivos diversos:

- 1) [...] era a cabeça política e administrativa da colônia americana; 2) possuía bom ancoradouro, relativamente abrigado; 3) ficava aproximadamente no meio da extensa orla litorânea; 4) estava mais perto do Reino que os portos do Sul; 5) oferecia facilidade de contato com as colônias da África ocidental portuguesa, estimulado pelo tráfico de escravos; 6) exportava, entre outros produtos, tabaco, açúcar, madeiras, especiarias e fibras tropicais; 7) era de fácil acesso para abastecimento e refresco dos navios; 8) apresentava recursos em matérias-primas [...].³

Nesse conjunto de atributos, sobrepõe-se a capacidade exportadora da Bahia, que foi exaustivamente explorada por uma série de estudos que dá conta não apenas do montante de produtos exportados, mas de diversos aspectos que envolvem a atividade econômica em geral. Destacam-se as abordagens que enfatizam a vocação monocultora, ressaltando-se a produção da cana, cujo subproduto – o açúcar – atendia à alta demanda do mercado internacional.⁴ Embora não detivesse a exclusividade dessa cultura agrícola, o Recôncavo da Bahia configurou-se, sem sombra de dúvida, em um dos principais centros da experiência açucareira em terras portuguesas no além-mar.

Conforme enfatiza Esterzilda Berenstein, “o Recôncavo da Bahia com uma superfície de 10.400 Km², formada por terras baixas, abertas para a maior Baía da costa

2 Rocha Pita, *História da América portuguesa*, p. 45.

3 José Roberto do Amaral Lapa, *A Bahia e a carreira da Índia*. São Paulo: Edusp, 1968, p. 2.

4 Wanderley Pinho, *História de um engenho do recôncavo: Matoim - Novo Caboto - Freguesia (1552-1944)*. São Paulo: Editora Nacional; Brasília, DF: INL, 1982; Anthony John R. Russell-Wood, “A projeção da Bahia no Império Ultramarino português”. In: *Anais do IV Congresso de História da Bahia*. Salvador: Instituto Geográfico e Histórico da Bahia; Fundação Gregório de Matos, 2001; Stuart B. Schwartz, *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. Vera Lúcia Amaral Ferlini, *Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no nordeste colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1988; Katia M. de Queirós Mattoso, *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*, São Paulo: Hucitec; Salvador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978.

brasileira [...] é o cenário da odisséia da empresa açucareira”,⁵ formalizado a partir da identidade geográfica e macroeconômica entre a cidade de Salvador e o seu recôncavo.⁶ A importância do açúcar, frente a outros gêneros, pode ser aferida não apenas pela quantidade exportada, mas ainda pelo fluxo e pela intensidade dos tributos relativos à produção e sobretudo à circulação da mercadoria.⁷ É o montante arrecadado, através da cobrança do dízimo sobre a sua produção, o real indicador do desempenho da indústria açucareira: na primeira metade do século XVIII, os valores anuais do contrato dos dízimos da Bahia oscilaram entre 74.000\$000 (1724-1726), maior valor para o período, e 50:000\$000 (1747-1749), menor valor. Valores que parecem ter acompanhado as conjunturas de crise e alta da produção. A partir dos anos 1760, o valor da arrematação do contrato dos dízimos volta a ser superior a 50:000\$000 e assim permanece nas primeiras décadas do século XIX, indicando uma conjuntura de prosperidade na produção da cana-de-açúcar.⁸

Em 1807, o naturalista e bacharel em Leis, Manuel Ferreira da Câmara, instado pelo Senado da Câmara de Salvador a refletir sobre o estado da agricultura e do comércio da Bahia, defendia que o incremento do cultivo da cana para a fabricação do açúcar que, na sua opinião, “é e será sempre o ramo mais importante da lavoura deste país”, dependia da liberdade de produção e comércio, restringida por tantas leis e regimentos. Na defesa da cultura da cana, advogava a tese de que quanto mais importante e necessário for um gênero, “menos o governo se deve embaraçar de sua produção” [e comércio] “e menos convém que ele faça regimentos, ou tome medidas para que ele se venda por menos do que realmente se custa fabricar, e a transportar [...]”.⁹

Não resta dúvida da importância da produção açucareira para a manutenção do sistema econômico e do excedente que propiciava para os cofres da monarquia, mas

5 Esterzilda Berenstein de Azevedo, “Organização espacial dos engenhos do nordeste brasileiro: o Recôncavo Baiano”. In: Centro de Estudos de História do Atlântico, *História e tecnologia do Açúcar*. Funchal: CEHA, 2000, p. 207.

6 Marcos Paraguaçu de Arruda Câmara, *Conceição e Pilar: freguesias seculares do centro econômico e do porto de Salvador até o século XIX*. 1989. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1989, p. 80.

7 Cf. Iara Dias dos Santos, *Os contratos dos dízimos da Bahia setecentista: economia, sociedade e fiscalidade (c.1724-c.1770)*. 2018. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018; Iane Dias Cunha, *Dízimos reais na Bahia: Igreja, Estado e fiscalidade (1647-1760)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

8 Santos, *Os contratos dos dízimos da Bahia*, p. 58-64. Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (ATCP), Livro de registo das condições dos contratos reais da Repartição da África Ocidental, Maranhão e Baía, 1753-1804, 4253, 4254.

9 Manuel Ferreira da Câmara, “Carta II”. In: João Rodrigues de Brito, *Cartas econômico-políticas sobre a agricultura e o comércio da Bahia*. Salvador: Progresso, 1923, p. 97-100. Lisboa [1821].

a lógica das instituições e das práticas de controle sobre a vida econômica como um todo ia além do setor produtivo. Segundo a racionalidade de funcionamento do sistema mercantilista, as demais atividades não poderiam se suceder sem a devida permissão e proximidade do aparelho estatal. Assim, todo o processo de circulação de mercadorias – vale dizer, o comércio – estava sujeito a tributos, cujos mecanismos arrecadatários a Coroa Portuguesa terceirizava, estabelecendo acordos com a iniciativa privada – geralmente comerciantes de grosso trato – nos quais estavam expressos direitos e deveres de ambas as partes. Prática corrente entre as monarquias modernas, o sistema de contratos das rendas e direitos régios era o método mais usual de provimento dos cofres públicos. Através dele, afirma Myriam Ellis, o “Estado recebia antecipadamente determinados rendimentos destinados a enfrentar as muitas vezes prementes necessidades do Tesouro”,¹⁰ ao tempo em que também representava estratégia de enriquecimento e reconhecimento para os entes particulares envolvidos no processo.

Em densos estudos sobre mercados, mercadores, estrutura industrial portuguesa e mercado colonial, na segunda metade do século XVIII e primeira metade do XIX, Jorge Pedreira¹¹ e Nuno Madureira¹² identificam, de diferentes formas, uma relação direta entre arrematação de contratos régios e privilégios mercantis. Ambos chamam a atenção para o papel diferenciado e de destaque do contratador no interior do grupo dos mercadores e negociantes, ressaltando a supremacia desse agente mercantil, sobretudo quando vinculado a contratos de peso junto à Fazenda Real, como os do tabaco e das saboarias.¹³

Na Bahia, dois outros importantes contratos – o do tabaco e o da alfândega – tornaram-se monopólio de poucos e grandes comerciantes.¹⁴ Segundo Myriam Ellis, os contratadores em geral, e os de tabaco em particular, faziam parte de um grupo de negociantes que usufruía da proteção e favorecimento da Coroa; membros de instituições socioeconômicas influentes circulavam por diferentes ramos de atividade comercial e fizeram do contrato um empreendimento familiar, de redes clientelares e

10 Myriam Ellis, *O Monopólio do Sal no Estado do Brasil*. São Paulo: USP, 1956, p. 99.

11 Jorge Miguel Viana Pedreira, *Os homens de negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. 1995. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa 1995.

12 Nuno Luís Madureira, *Mercado e Privilégios: a indústria portuguesa entre 1750-1834*. Lisboa: Estampa, 1997.

13 Jorge Miguel Viana Pedreira, *Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)*. Lisboa: Difel, 1994, p. 435.

14 Sobre a dízima da Alfândega da Bahia, Cf. Hyllo Nader de Araújo Salles, “A dízima da Alfândega da Bahia e o Império Ultramarino português na primeira metade do século XVIII”. *Revista Angelus Novus*, São Paulo, ano 5, n. 7, p. 31-48, 2014; Gilberto dos Santos, “A dízima da alfândega da Bahia: estabelecimento, forma e conflitos (1711-1720)”. *Revista Angelus Novus*, São Paulo, ano 8, n. 13, p. 93-113, 2017.

mecanismo de acumulação.¹⁵ A dízima da Alfândega da Bahia, por seu turno, era o termômetro indicador da dinâmica comercial do porto de Salvador, posto revelar o montante de mercadorias que acorria regularmente à cidade e, de lá, eram redistribuídas. Considerada uma das mais importantes receitas do Estado português, foi quase sempre arrematada por mais de 100:000\$000 ao ano, ultrapassando os 150:000\$000 em finais do século XVIII e princípio do XIX.¹⁶

Os contratos de direitos e de tributos régios há muito têm se revelado objeto de reflexões, ainda que, em alguns casos, circunstanciais e não sistemáticas, voltadas para suas características econômicas e tributárias. Desde os clássicos e pioneiros estudos de Myriam Ellis,¹⁷ seguidos pelos de Mauro de Albuquerque Madeira,¹⁸ inúmeros são os trabalhos que, fundamentados em investigações minuciosas e fontes documentais consistentes, dão maior visibilidade à temática, pondo em evidência não apenas a dinâmica e característica da atividade, mas sobretudo seus agentes.¹⁹

15 Myriam Ellis, “Comerciantes e contratadores do passado colonial: uma hipótese de trabalho”. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, n. 24, p. 97-122, 1982, p. 100. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v0i24p97-122>. Acesso em: 5 out. 2020.

16 Beatriz Libano Bastos Azevedo, “A prática dos contratos: homens de negócio e suas redes de comércio”. In: *VII Encontro de Pós-Graduação em História Econômica e 5ª Conferência Internacional de História Econômica*. Disponível em: www.congressoabpfe.uff.br. Acesso em: 5 out. 2020; ATCP, Livros de registro do balanço da receita e despesa da Tesouraria Geral da Junta da Real Fazenda da Capitania da Baía (1769-1822), Livros 4213, 4214, 4215, 4216.

17 Myriam Ellis, *O Monopólio do Sal no Estado do Brasil*. São Paulo: USP, 1956. Ellis, “Comerciantes e contratadores”.

18 Mauro de Albuquerque Madeira, *Letrados, fidalgos e contratadores de tributos no Brasil colonial*. Brasília: Coopermídia, Unafisco/Sindifisco, 1993.

19 Cf. Sofia Lorena Vargas Antezana, *Os contratadores dos caminhos do ouro das minas setecentistas: estratégias mercantis, relações de poder, compadrio e sociabilidade (1718-1750)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006; Carlos Gabriel Guimarães, Fábio Pesavento, “Contratos e contratadores do Atlântico Sul na segunda metade do setecentos”. *História, Histórias*, Brasília, DF, v. 1, n. 1, 2013, p. 72-87; Helen Osório, “As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII)”. In: João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho; Maria de Fátima Gouvêa, *O Antigo Regime nos trópicos, a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; Fernando Gaudereto Lamas, *Os contratadores e o Império colonial português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva*. 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005; Beatriz Libano Bastos Azevedo, *O negócio dos contratos: contratadores de escravos na primeira metade do século XVIII*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo: USP, 2013; Bruno Aidar, *A vereda dos tratos: fiscalidade e poder regional na capitania de São Paulo (1723-1808)*. 2012. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012; Camila Batista Dias, *A pesca da Baleia no Brasil colonial: contratos e contratadores do Rio de Janeiro no século XVIII*. 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010; Luís Antônio Silva Araújo, *Contratos e tributos nas Minas setecentistas: o estudo de um caso, João de Souza Lisboa, 1745-1765*. 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de

Elaborados no interior de programas de pós-graduação consistentes espalhados pelo Brasil, esses estudos legam-nos um ensinamento: o de que, embora o expediente fosse semelhante tanto na metrópole como na colônia, ou seja, a legislação que regulamentava a prática da contratação de direitos, serviços e tributos régios fosse a mesma e, portanto, conferia lá e cá elementos comuns à atividade, é preciso estar atento para as diferenças que, na prática, marcaram o sistema de contratação nas diversas vilas e cidades, inclusive no âmbito da própria América portuguesa. Luís Antônio Araújo chama a atenção para o fato de essas diferenças decorrerem das particularidades econômicas e políticas das diversas localidades, o que definiria a importância dos contratos e a ação dos contratadores.²⁰

É justamente por reconhecer as peculiaridades que o sistema de contratos e adjudicações assumiu no Brasil no período colonial, que se chega à conclusão de que é necessário observar – com mais acuidade – como se processava a sua operacionalização em múltiplos contextos do espaço colonial, inclusive para se compreender as formas de arranjos entre os grupos sociais vinculados às práticas sob exame. Na Capitania da Bahia, especialmente em sua capital, mesmo o mais mezinheiro contrato – inexpressivo em outros lugares – tornava-se relevante.

Essa hipótese será demonstrada na análise que se segue, abordando o contrato das aguardentes da terra e vinhos de mel na Bahia, cuja importância parece extrapolar o aspecto econômico. Ademais, a atenção renovada, como diz Carrara,²¹ que contratos e contratadores vêm ganhando, enquanto objeto de pesquisa, não tem sido muito usual no que se refere aos estudos sobre o fenômeno na Bahia, excetuando-se as abordagens sobre os contratos dos dízimos reais e das alfândegas, que continuam tendo merecido destaque.²²

Diferentemente de Minas, em que a produção acadêmica recente tem sido enriquecida pela abundância e qualidade das fontes, a Bahia ainda padece da escassez

Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002; Ângelo Alves Carrara, “A administração dos contratos da capitania de Minas: o contratador João Rodrigues de Macedo, 1775-1807”. *América Latina en la Historia Económica*, México, D.F., n. 35, p. 30-52, enero-/jun. 2011.

20 Luiz Antônio Silva Araújo, “Contratos de tributos, comércio e poder nas Minas setecentistas”. *Revista Científica da Faminas*, Muriaé, v. 1, n. 2, p. 131-158, maio/ago. 2005. p. 135.

21 Carrara, “A administração dos contratos”, p. 31.

22 Santos, *Os contratos dos dízimos da Bahia*; Cunha, *Dízimos reais na Bahia*; Idelma Aparecida Ferreira Novais, *A Mesa de Inspeção do Açúcar e Tabaco na Bahia, 1751-1808*. 2016. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Hyllo Nader de Araújo Salles. *Negócios e negociantes em uma conjuntura crítica: o porto de Salvador e os impactos da mineração, 1697-1731*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014; Salles, “A dízima da Alfândega de Salvador”, p. 31-48; Santos, “A dízima da alfândega da Bahia”, p. 93-113.

documental, o que se constitui certamente em um obstáculo para estudos mais inovadores, exigindo e demandando tentativas de superação.²³

É esta a perspectiva deste artigo sobre comércio, consumo e tributação das aguardentes da terra e vinhos de mel. A ênfase recai sobre a dinâmica econômica do contrato em uma sociedade mobilizada pela exportação de matérias-primas e marcada pela acumulação externa de capitais, como também sobre os amplos sentidos e significados do consumo, à época, daquela que se tornou a mais conhecida bebida brasileira, símbolo de brasilidade: a cachaça!

As aguardentes da terra e vinhos de mel: da marginalidade à demanda comercial

Depois do açúcar, a cachaça – a “aguardente da terra e vinhos de mel” – era o segundo produto originado da cana que se destacava, tanto no que diz respeito ao consumo como à exportação, em um cenário econômico marcado por uma produção agrícola monocultora. Teve um papel de grande importância no sistema econômico ligado à produção de açúcar, mas constitui-se objeto de difícil investigação por se tratar de produto marginal no que se refere à sua produção, comércio e consumo, e cuja visibilidade está relacionada à sua inserção nos trânsitos mais gerais da economia exportadora. No entanto, permite desnudar relações cotidianas complexas e conflituosas, que envolvem instâncias estatais, contratadores e consumidores, sendo que estes últimos, neste caso, compõem um universo social visivelmente inferior, formado por segmentos populares e escravos.

A aguardente da terra e vinhos de mel, na verdade, davam nome a gêneros diferentes de bebidas – oriundas do processo de extração do caldo da cana-de-açúcar – e todas rotuladas posteriormente de cachaça. Nas primeiras décadas do século XVII, Frei Vicente do Salvador²⁴ fez alusão em seus escritos ao que certamente já se tratava da cachaça, denominando-a de vinho: “Vinhos?”, dizia. “De açúcar se faz muito suave, para quem o quer rijo, com o deixar ferver dois dias, embebida como de uvas”. Em 1610, Pyrard de Laval, em sua passagem pelo Brasil, refere-se ao alto custo de vida e à carestia dos mantimentos. Acha exorbitante o valor de 40 soldos por uma canada de vinho e diz que o vinho produzido aqui era de cana-de-açúcar, barato, mas só servia para consumo dos escravos e dos naturais da terra.²⁵

23 Carrara, “A administração dos contratos”, p. 31.

24 Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil (1500-1627)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982, p. 76.

25 François Pyrard, *Viagem de Francisco Pyrard, às Índias Orientais (1601 a 1611)*: vertida do francês ao português por Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara: Nova Goa, Imprensa Nacional, 1862, t. 2, p. 273. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7641>. Acesso em: 5 out. 2020.

Ainda em 1587, Gabriel Soares de Sousa, em seu *Tratado descritivo do Brasil*, ao declarar as “grandezas da Bahia”, faz, por diversas vezes, referências às “casas de meles” em meio às notícias sobre engenhos. Ao que tudo indica, “meles” já significava bebidas derivadas do caldo da cana, as aguardentes da terra, vinhos de mel, cachaça. Apresentando um panorama dos engenhos mais próximos e mais distantes da cidade de Salvador, Soares identifica vários desses equipamentos espalhados por diferentes localidades: “entre um engenho e outro” dos três existentes em Pirajá, “está uma casa de cozer meles com muita fábrica, a qual é de Antônio Nunes Reimão”; na “ponta de Tomás Alegre, até onde está tudo povoado de fazendas e canaviais, em que entra uma casa de meles de Marcos da Costa”; em “Mataripe, [...] está uma casa de meles de João Adrião, mercador”; “e defronte [da] ilha dos Franceses [situada no baixo curso do rio Paraguaçu] está uma casa de meles de Antônio Peneda”; “E indo deste engenho para cima, sobre a mão direita ao longo do salgado, vai povoada a terra de fazendas e canaviais, em que entra uma casa de meles de Antônio Rodrigues”. No “rio de Irajuí, que vai por este meio um quarto de légua para cima, povoado de canaviais e fazendas em que entra uma casa de meles de muita fábrica de Gaspar de Freitas”. Enfim, termina a descrição afirmando haver “mais oito casas de cozer meles, de muita fábrica e mui proveitosas”.²⁶

Dos escritos de Antonil, em princípios do século XVIII, pode-se extrair um dos sentidos da palavra cachaça. À época, designava a primeira espuma resultante do cozimento do sumo da cana. Afirmava,

[...] esta por ser imundícia vai pelas bordas das caldeiras bem ladrilhadas fora da casa, por um cano bem enterrado, que a recebe por uma bica de pau, metida dentro do ladrilho, que está ao redor da caldeira, e vai caindo pelo dito cano, em um grande cocho de pau, e serve para as bestas, cabras, ovelhas, e porcos; e em algumas partes também os bois a lambem; porque tudo é doce e ainda que imundo, deleita.²⁷

De outro modo, desse processo originava-se ainda uma segunda espuma que era submetida a “grandes escumadeiras de ferro” e a um processo de purificação, “[...] tanto que o caldo aparece bem limpo”; “e dessa espuma tomam os negros para fazerem sua garapa, que é a bebida, de que mais gostam, e com que resgatam de outros seus

26 Gabriel Soares de Sousa, *Tratado descritivo do Brasil em 1587*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971, p. 146-162.

27 André João Antonil, *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Oficina Real, 1711; Rio de Janeiro: Casa de Souza e Companhia, 1837. p. 77. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/222266>. Acesso em: 5 out. 2020.

parceiros, farinha, bananas, aipins, e feijões”. Ao que parece, essa garapa era devidamente guardada “em potes até perder a doçura, e azedar-se; porque então dizem que está em seu ponto para se beber”. Como Antonil conclama que “oxalá com medida, e não até se embriagarem”, pode-se concluir que a garapa se transformava em um produto de alto teor alcóolico capaz de alterar o sentido de quem a ingeria.²⁸ Aproximam-se, assim, as várias bebidas originadas do processo de moagem da cana e de extração do caldo, das diferentes denominações: aguardente de cana, vinhos de mel, cachaça. Em Antonil, a palavra “alambique” aparece vinculada à descrição pormenorizada de um engenho, o que coloca a produção da cachaça como intrínseca e constituinte ao fabrico do açúcar, ocorrendo inclusive nos grandes engenhos.²⁹

Embora já presente aqui e acolá, conforme verificado em Antonil, o termo “cachaça” só começa a figurar em forma de verbete em dicionários da língua portuguesa em fins do século XVIII. Raphael Bluteau, quem primeiro organizou um *corpus* lexical para a língua portuguesa, utiliza o vocábulo “gerebita” reconhecendo-o como originário do Brasil e o define como “aguardente que se faz das borras da cana”.³⁰ É na segunda edição do dicionário de Antônio de Moraes Silva, brasileiro, em 1813, que há a definição da palavra “cachaça” com apenas dois significados: “i) vinho das borras; ii) no Brasil, aguardente do mel, ou borras do melaço; a espuma grossa, que na primeira fervura se tira do suco das canas na caldeira, onde se alimpa, para passar as tachas”. O primeiro sentido relaciona-se ao uso da palavra “cachaça” na Península Ibérica, sinônimo da aguardente extraída das borras da uva, conhecida como bagaceira.³¹ Definitivamente, parte do segundo sentido foi extraído de Antonil e não comporta todas as acepções possíveis à época.

Em síntese, garapa, garapa azeda, aguardente da terra, vinhos de mel, jeribita, meles, melaço e cachaça têm basicamente o mesmo significado e são fruto do mesmo processo: o de extração de bebida alcóolica da cana-de-açúcar.³²

Um breve olhar sobre o tema indica que a cachaça nasceu e se consolidou como um produto de menor *status* não apenas em termos de consumo, mas também de produção. Sua própria comercialização se deu, muitas vezes, às margens da lei ou em pequenos

28 André João Antonil, *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, 1711, p. 78-79.

29 *Ibid.*, p. 9

30 Raphael Bluteau, *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, v. 4, p. 62. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/vocabulario-portuguez-latino-aulico-anatomico-architectonico/?q=vol+4>. Acesso em: 18 jul. 2022.

31 Maria Cândida Trindade Costa de Seabra, “Cachaça: cultura, origem, variações”. *Estudos Linguísticos e Literários*, n. 52, p. 3-26, ago./dez. 2015. p. 8-9.

32 José Luciano Albino Barbosa, *Engenho de cana-de-açúcar na Paraíba: por uma sociologia da cachaça*. Campina Grande: EDUEPB, 2014. p. 29-81. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/gr7y8>. Acesso em: 5 out. 2020.

estabelecimentos não regulamentados, agregando os desclassificados e marginalizados do sistema.³³ Se se levar em consideração as observações de Gabriel Soares de Sousa,³⁴ pode-se dizer que, para a Bahia, isso é apenas uma verdade parcial, uma vez que grandes engenhos se dedicavam também à produção da aguardente da terra, ainda que, em princípio, para consumo interno (próprio), mas posteriormente também para o comércio.³⁵ Produzir melado passou a ser essencial aos engenhos da Bahia e, em períodos de baixa demanda do açúcar no mercado internacional e de “preços especialmente baixos”, concentraram-se no fabrico de melado e aguardente para o mercado local. Com o passar do tempo, afirma Schwartz, o crescimento populacional – e a crescente procura – “tornou a destilação do melado da cana para a fabricação de aguardente uma indústria de certa importância no Brasil”, sobretudo porque o lucro auferido com o melado, transformado em aguardente, era apropriado individualmente pelo senhor, que não precisava partilhá-lo com os lavradores.³⁶

No que diz respeito ao consumo, a cachaça esteve sempre associada aos grupos sociais mais baixos, sobretudo aos negros escravos e indígenas e, como tal, assume duplo papel. Ao mesmo tempo, é difundida como uma necessidade por seus presumíveis efeitos medicinais e energéticos, mas configura-se como desastrosa, desagregadora, perturbadora da ordem social e, portanto, contrária ao marco civilizatório.³⁷

De norte a sul do Brasil, registram-se impressões semelhantes. Sobre as propriedades medicinais da cachaça, o jesuíta padre João Daniel, no princípio do século XVIII, afirmava:

É tão especial para os usos da Medicina; que nos remédios, em que deve entrar água ardente, como são as curas externas de feridas etc. em que pode ser, deve preferir [-se água] ardente de cana a todas as outras. Para curar ardores, e inflamações dos olhos é tão especial, que quem a tem, não tem necessidade de mais

33 Flávio Marcus da Silva, *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002. João Azevedo Fernandes, *Selvagens bebedeiras: álcool, embriaguez e contatos culturais no Brasil colonial*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004. Julita Scarano, “Bebida alcóolica e sociedade colonial”. In: István Jancsó e Iris Kantor (org.), *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Edusp, 2004, p. 467-483. Luís da Câmara Cascudo, *Prelúdio da cachaça*. Rio de Janeiro: Global, 1968.

34 Sousa, *Tratado descritivo do Brasil*, p. 146-162.

35 Arquivo Municipal de Salvador (AMS), *Cartas do Senado*, 1710-1731, fl.118.

36 Stuart Schwartz, *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 112-113 e 205.

37 Barbosa, “Alimento, bebida e droga”, p. 34. Fernandes, *Selvagens bebedeiras*.

remédios, e para esta medicina tem na Ásia uma grande estimação, quando lá a podem haver do Brasil.³⁸

Por outro lado, afirmava também seu efeito nocivo sobre a população indígena na Amazônia, dizendo que os índios que antes só a consumiam “só por medicina pelas manhãs [...], [foram], pouco a pouco [...] alargando [o consumo] até dar em demasia; e custa [muito] depois a largar”. Dizia ainda que os índios usavam a aguardente de cana sem parcimônia: “se embebedam, armam bulhas, jogam as facadas, e se matam uns a outros [...] porque os brancos, que só atendem a encher os seus potinhos, lha passam ocultamente”.³⁹

Na Bahia, as ordens religiosas também viam o consumo da aguardente da terra como “danoso ao bem comum, posto causar escândalos, roubos, algozes e pecados públicos”.⁴⁰ Opinião compartilhada pelo juiz do povo da cidade de Salvador, Manoel Gonçalves, e dos mestres de ofícios, Antônio da Fonseca e Domingos Gonçalves. Em 1646, requereram aos oficiais da câmara que extinguissem o comércio da aguardente de cana. Alegavam que a aguardente e vinho de mel, a cachaça,

[...] é muito danosa ao bem comum e que não servia de mais que de grande escândalo, roubos e algozes que se fazia nas ditas casas e covil de ladrões aonde vinham os negros do mocambo contratar e levar de dentro da cidade muitos escravos. E outrossim a abundância de aguardente morriam muitos negros [...].⁴¹

Nota-se que o requerimento reforça a ideia da marginalidade da bebida e dos principais grupos que a consumiam, além de indicar um possível impacto econômico sobre a mão de obra escrava negra, quer pela fuga para os quilombos, “uma vez que os negros dos mocambos aproveitavam-se dos momentos em que os escravos se encontravam nas casas em que se vendem a cachaça para levá-los consigo”, quer pelo uso da aguardente resultar em violência, furtos e mortes e uma série de “vícios que dela procedem [pois os escravos] emborrachados [matavam-se em brigas] e peçonhas”.⁴² Ou seja, ambas as circunstâncias atribuídas à dinâmica da produção, do comércio e do consumo da bebida.

38 João Daniel. *Tesouro descoberto no Rio Amazonas, padre João Daniel: relatório da diretora da Biblioteca Nacional -1975*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1976, p. 385.

39 João Daniel, *Tesouro descoberto no Rio Amazonas, padre João Daniel: relatório da diretora da Biblioteca Nacional -1975*, 1976, p. 8.

40 AMS, *Atas da Câmara*, 1625-1641. fl. 53.

41 AMS, *Atas da Câmara*, 1641-1649. fl.94, 94v.

42 AMS, *Atas da Câmara*, 1641-1649. fl. 302.

Do ponto de vista dos costumes e da mentalidade da época, a interdição moral, religiosa e social deve ser seriamente levada em conta. Entretanto, por trás da interdição moral, residem elementos de cunho basicamente econômico a serem observados pela Coroa Portuguesa. A produção, o comércio e o consumo da aguardente da terra e vinhos de mel na Bahia sofriam uma clara oposição e antagonismo dos grupos que detinham o monopólio do comércio dos vinhos e aguardentes do reino, amplamente ancorados pelo Estado. Isso foi um fenômeno válido para todo o território português na América, mais expressivo na Bahia pela importância econômica e política da capitania.

De fato, a aguardente de cana foi fundamental no processo de formação do sistema atlântico, conforme definição de Alencastro.⁴³ Produzida e exportada desde a Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro “bate de frente com o vinho e a aguardente da Europa”, chega às “feiras africanas”, cai no gosto dos habitantes e “proporciona lucros aos senhores de engenho, aumenta a oferta de escravos e assegura a preeminência brasileira sobre o trato negreiro na África Central”. Ocorre definitivamente, entre 1660 e 1690, “a conquista do mercado angolano pela cachaça”. Comerciantes de escravos e africanos em geral a preferiam em vez do vinho do reino. A resistência ao transporte e o armazenamento e o teor alcóolico mais elevado definiam tal predileção. Entretanto, se a cachaça se apresentava como fundamental à dinâmica do comércio externo brasileiro com a África, ela, certamente, roubava dos negociantes reinóis, do vinho e da aguardente do reino e dos seus agentes o promissor mercado africano, nomeadamente o angolano,⁴⁴ exigindo intervenção da Coroa Portuguesa.

A tentativa de proteção do vinho do reino, face ao avanço comercial da cachaça, gerou, ao longo do tempo, uma série de conflitos envolvendo poderes locais, poderes centrais e comerciantes de um e outro gênero. Isso levou à constante dubiedade de ações por parte das autoridades competentes, sobretudo ao longo do século XVII, ora proibindo, ora liberando a produção. É apenas no final do século XVIII que a cachaça se torna objeto de interesse modernizador da Coroa que, assim como aconteceu em outras frentes, investe em estudos sobre o produto, resultando nas “Memórias” do letrado e naturalista João Manso Pereira, professor régio no Rio de Janeiro, que versam sobre incremento dos alambiques, transporte e comercialização da aguardente da terra.⁴⁵

43 Luiz Filipe de Alencastro, *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 307-310.

44 *Ibid.*, p. 312-313.

45 João Manso Pereira, *Memória sobre a reforma dos alambiques ou de um próprio para destilação das aguardentes*. Lisboa: Na oficina de João Procópio Ferreira da Silva, 1797. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or1425574/or1425574.pdf. Acesso em: 10 out. 2020; *Idem*. *Memória sobre o methodo econômico de transportar para Portugal a aguardente do Brazil com grande proveito dos fabricantes e comer-*

O comércio das aguardentes da terra e vinhos de mel na Bahia e as peculiaridades do contrato

Numa sociedade amplamente marcada pela civilização do açúcar,⁴⁶ a aguardente da terra – também ela derivada da cana – diferia do açúcar em dois aspectos fundamentais: de um lado, estava, em larga medida, sobretudo nos primeiros anos de produção, voltada para o abastecimento local, portanto para o mercado interno; e, por outro, não era portadora de um valor elevado de troca na escala do mercado comercial ampliado. Controlado pelo poder local, o comércio da aguardente era rigidamente regulamentado, competindo à Câmara os direitos de venda, que eram submetidos à arrematação, modernamente à licitação pública, e a designação dos espaços de comércio, mediante licenciamento. Entretanto, em diferentes momentos, coube à Coroa interferir de forma mais incisiva sobre essa atividade econômica.

A produção da aguardente da terra e vinhos de mel era, no princípio, bastante limitada. Estava circunscrita aos engenhos para consumo próprio e a algumas engenhocas que clandestinamente abasteciam as tabernas e vendas da cidade. As posturas registradas em uma das atas das vereações de agosto de 1625, depois da retomada da cidade aos holandeses, proibiam veementemente o comércio do vinho de mel e que o tivesse em casa, ainda que fosse para o “seu beber”.⁴⁷ Em sessão camarária de 28 de abril de 1627, os vereadores, alegando tratar de “cousas do bem comum [...], acordaram pelas razões, que para isso se alegam, que nenhuma pessoa venda vinho de mel, nem o tenha em sua casa, com pena de seis mil réis e trinta dias de cadeia”.⁴⁸ Entretanto, o consumo não apenas persistiu como aumentou, impondo à municipalidade a necessidade de tomar medidas para regulamentar a comercialização do produto.

Três anos depois, em 1630, premida pela baixa arrecadação dos tributos e taxas que lhe eram devidos e sem condições de arcar com os incrementos necessários para continuar a reurbanizar a cidade, frente aos estragos causados pela ocupação holandesa, os oficiais da Câmara convocaram o povo para juntos decidirem sobre o comércio do vinho de mel, acordando que “se pusesse estanque [...] e se desse licença a quem o quisesse vender [...]”. A intenção foi permitir temporariamente a comercialização da bebida para que se pudesse investir na construção das portas da cidade que, segundo os vereadores, “é a necessidade que de presente mais necessita este povo”, suspendendo o estanco assim

ciantes. Lisboa: Na oficina de Thadeo Simão Ferreira, 1798. Disponível em: http://purl.pt/24759/4/sc-19941-p_PDF/sc-19941-p_PDF_24-C-R0150/sc-19941-p_0000_1-28_t24-C-R0150.pdf. Acesso em: 10 out. 2020.

46 Vera Lúcia Amaral Ferlini. *A civilização do açúcar: (séculos XVI a XVIII)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

47 AMS. *Atas da Câmara, 1625-1629*. fl.4v.

48 *Ibid.*, fl. 106v.

que findasse a obra.⁴⁹ Posta em pregão público, a concessão não demorou a ser arrematada por 240 mil réis ao ano. Esse foi o valor do contrato até 1635, quando, em reunião ampliada com “homens da governança e povo dela”, a Câmara pôe fim ao direito de comércio anteriormente cedido. A alegação era a de que havia “grande dano [...] em se vender vinho de mel” e que os moradores ali presentes haviam concordado em arcar, dos próprios bolsos – “conforme as posses de cada um” –, o já citado valor anual do estanque para a finalização das obras da porta do Carmo, “com a condição de que houvesse logo por levantada a dita venda [...] e proibida com gravíssimas penas, que nenhuma pessoa o vendesse desde a praia de Itapagipe, até o Rio vermelho e Pituba inclusive [...]”.⁵⁰

Percebe-se, por essas referências, que a cachaça era comercializada por toda a circunscrição territorial da cidade de Salvador, aquela ao alcance da legislação municipal; porém, ainda não se pode antever o mapa ampliado da totalidade do negócio – e muito menos do consumo – desse produto, na medida em sua ocorrência se estendia para os quatros cantos da cidade e do recôncavo, conforme denúncias constantes nas sessões camarárias.

Entre permissões e proibições, seguia-se a ação dos poderes locais e centrais sobre a aguardente de cana e vinhos de mel. As justificativas mais usuais e corriqueiras para se limitar a atividade, sob a alegação do “zelo pela saúde pública”, como explica Wolfgang Lenk,⁵¹ foram cedendo lugar ao escancaramento de uma situação que vinculava diretamente o comércio do produto a perdas e danos à Fazenda Real. Em 1636, uma provisão do governador-geral Pedro da Silva a diversas autoridades falava em

[...] prejuízo, que resultava aos dízimos de meles e remeles [...] dano que além dos dízimos se seguia aos direitos de sua majestade nas vendas e navegação dos ditos meles, e remeles, que em pouco tempo se gastariam todos neste Estado na dita aguardente, segundo os muitos alambiques, e pessoas, que se lançavam ao trato dela [...].⁵²

A provisão deixava claro que “[...] a cachaça, e vinho do dito mel, [...] mostrou a experiência ser geralmente nocivo, e não se poder permitir na República [...]”; enfatizava também que interferia negativamente no comércio do vinho do reino de onde “resultam as imposições, e direitos, aplicados ao pagamento dos Presídios [...]”.

49 AMS. *Atas da Câmara*, fl. 154-155

50 *Ibid.*, fl. 203v-205

51 Wolfgang Lenk, *Guerra e pacto colonial. A Bahia contra o Brasil holandês (1624-1654)*. São Paulo: Alameda, 2013, p. 351.

52 Documentos Históricos. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Departamento Nacional do Livro, 1930, v. 16, p. 397.

Daí proibir o funcionamento de “alambiques e oficinas de aguardente” e todo e qualquer comércio de vinho de mel e aguardente da terra.⁵³

O temor de que essas bebidas – baratas e acessíveis a um número maior de pessoas – se tornassem “alternativa ao vinho” – caro e restrito, “carregado de imposições” –⁵⁴ perpassou governos, sendo alguns mais incisivos que outros. O conde de Castelo Melhor, João Rodrigues de Vasconcelos e Sousa, queixava-se, em 1652, do não cumprimento dos bandos nos quais proibia a venda do vinho de mel e aguardentes. Referia-se à “devidão com que a venda de vinho de mel, e aguardente dificulta totalmente a dos do Reino”. Exigia do ouvidor-geral providências contra os transgressores e que tratasse “com toda a atividade, e zelo [...]” da execução dos bandos a fim de evitar o prejuízo à Infantaria, cujo socorro dependia desta proibição.⁵⁵ Já o conde de Atouguia, Jerônimo de Ataíde, não apenas era da opinião de que um comércio não atrapalhava o outro, como achava que era possível permitir o lucro do pobre que vivia da venda da aguardente.⁵⁶ Em certa ocasião, dirigindo-se ao capitão-mor da Capitania de Sergipe del Rey, Manuel Pestana de Brito, dizia ter ciência das queixas contra os excessos dele na capitania e esperava que não viesse “[...] segunda notícia da indecência com que [tratava] aos moradores nobres [...] e [impedia] aos de menos condição o trato de suas granjearias principalmente nas da aguardente que proíbe a todos o levá-las e vendê-las”.⁵⁷

Concretamente, qualquer proibição à produção, ao comércio e ao consumo da aguardente da terra e vinhos de mel mostrava-se difícil, se não impossível, de ser colocada em prática. Poucas foram as vezes em que a Câmara de Salvador esteve realmente disposta a fazer cumprir as interdições ao produto ou chegou ela mesma a interdita-lo. Uma das principais justificativas para esquivar-se de atender aos inúmeros bandos dos governos-gerais relativamente ao assunto era a de que “não se podia evitar o vender-se vinho de mel por haver gente poderosa que o vendia e isto se fazia de muitos anos”.⁵⁸ Na verdade, o que tudo indica é que não apenas grandes senhores de engenhos estavam envolvidos no fabrico da aguardente, mas também grandes negociantes se encarregavam de comercializá-la. Por certo, os governantes locais – “os homens bons” – não se sentiam à vontade para criar empecilhos aos interesses de grupos que lhes eram próximos e com os quais conviviam e compartilhavam os problemas da municipalidade.

53 Documentos Históricos. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Departamento Nacional do Livro, 1930, v. 16, p. 398.

54 Lenk. *Guerra e pacto colonial*, p. 352.

55 Documentos Históricos. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Departamento Nacional do Livro, 1928, v. 3, p. 184-186.

56 *Ibid.*, p. 262-264.

57 *Ibid.*, p. 231-232.

58 AMS, *Atas da Câmara*, 1635-1641, fl. 210-212.

A política camarária nessa esfera passou então a consistir na conveniência de se conceder ou não licenças anuais a depender das circunstâncias e, ao que parece, das pressões exercidas tanto pela Coroa como pelos comerciantes de vinho do reino. Pressões estas que foram intensificadas após a criação da Companhia Geral de Comércio, em 1649.⁵⁹ Inconstante e complexa, assim se pode caracterizar a política local e mesmo central quanto à produção, ao comércio e ao consumo das aguardentes da terra e vinhos de mel. As receitas oriundas do produto – quer auferidas diretamente, quer através de concessão – representavam um aporte significativo às finanças municipais e passaram a ser investidas inclusive no sustento dos soldados.

Ao estudar as fontes de financiamento da guerra contra os holandeses na Bahia, entre 1624 e 1654, Lenk reserva lugar especial à cachaça, cuja arrecadação de direitos foi fundamental para a construção das galés que defendiam a cidade, uma vez que os valores auferidos com o vinho do reino não conseguiam atender às necessidades militares.⁶⁰ De fato, apenas com licenças e multas o rendimento foi de 2:000\$000 anuais, valor da concessão em 1641.⁶¹ Três anos depois o “direito das cachaças” rendia aos cofres da Câmara de Salvador 2:600\$000 e era tido pelo Conselho Ultramarino como “[...] um dos mais infalíveis efeitos que a fazenda de Sua Majestade tem naquela praça para sustentação dos soldados[...]”.⁶² Esses dados indicam a valorização do contrato premida certamente pelo incremento do consumo, o que impunha aos camaristas decisões difíceis e contraditórias quanto a proibir ou não o comércio, já que os cofres municipais eram tributários diretos dos rendimentos auferidos com o negócio das bebidas da terra. Tal situação resultava em dois problemas para a Câmara: o embate com poderes centrais, posto interferir no contrato dos vinhos e aguardentes do reino, cujas imposições destinavam-se à Fazenda Real para investimento na defesa; e internamente atentar-se às queixas de determinados segmentos quanto aos “danos ao bem comum”.

59 Em 1647, o rei ordenou ao governador do Brasil, Antônio Telles da Silva, que, “com as penas que lhe parecesse fizesse extinguir de todo, na Bahia e em seu Recôncavo, a bebida de vinho de mel, aguardente e cachaça, que se havia introduzido em grande prejuízo de minha fazenda”. Dois anos depois, o monarca, informado de que nessa “execução se tem procedido com grande omissão e descuido”, reeditou a ordem. A partir desse momento, a proibição se expandiu para “todo o Estado do Brasil”. A única exceção foi o fato de “que esta proibição se não estendem [sic] por hora em Pernambuco”. Cf. Valquíria Ferreira da Silva. *De cabeça de porco à bebida de negro: um estudo sobre a produção e o consumo de aguardente nas Minas Gerais do século XVIII*. 2015. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Belo Horizonte, 2015, p. 41-44; PROVISÃO Régia pela qual se proibiu o uso de vinho de mel, da aguardente de açúcar e cachaça em todo o Estado do Brasil, com exceção da capitania de Pernambuco. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 39. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1921, p. 79

60 Lenk, *Guerra e pacto colonial*, p. 353.

61 AMS, *Atas da Câmara, 1641-1642*, fl.22.

62 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Conselho Ultramarino (CU), Bahia-Luís da Fonseca, cx. 9 Doc. 1069 a 1072.

Pela conta dos contratadores dos vinhos do reino, eram mais de 2 mil pipas de aguardente da terra comercializadas anualmente em Salvador, produzidas em mais de 50 alambiques no recôncavo, fora os da capital que eram cerca de 39. O prejuízo parecia ser de grande monta a ponto dos negociantes se prontificarem a aumentar a imposição dos vinhos, como forma de compensar o baixo consumo, além de arcarem com percentual de rentabilidade ainda maior do que aquele que o contrato do vinho do mel proporcionava às receitas local e real. Afirmavam que se o consumo de 2 mil pipas fosse de vinho do reino, a receita para a Fazenda Real seria em torno de 8 a 16 contos;⁶³ mas, ao longo do tempo, o mercado da cachaça na Bahia só se ampliava, engolindo o de vinho do reino, inclusive para Angola, através das carreiras africanas.⁶⁴

De fato, não obstante os antagonismos que permearam sua produção, comércio e consumo ao longo do Seiscentos, a aguardente da terra tornou-se social e economicamente relevante. Assim, o incremento da atividade açucareira passou a exigir a ampliação da força de trabalho escravo, recrutada nos mercados africanos, nos quais a aguardente era utilizada como equivalente de troca entre o Brasil e a África. No final do século XVII, a Bahia era a responsável pela exportação de 61% da aguardente da terra para a África, e o produto representava parcela significativa dos lucros dos engenhos; em Pernambuco correspondia a 26% e no Rio de Janeiro, 12,5%. Ao longo do século XVIII, o Rio de Janeiro se torna o mais importante fornecedor de cachaça para Angola, cerca de 53% das importações de Luanda⁶⁵ e, embora não haja dados sobre o montante exportado pela Bahia, supõe-se pelo fluxo de escravos que a capitania continuava abocanhando uma porcentagem significativa da exportação de aguardente da terra para a África, não necessariamente para Angola.⁶⁶ De um problema de saúde, a pinga se tornou uma fonte de acumulação de capitais, cujas frações eram repartidas entre os diversos agentes econômicos e uma parte ia para os cofres do Estado.

A cachaça produzida no Recôncavo Baiano e em Salvador e seu entorno passou a abastecer também várias localidades no interior da Capitania da Bahia, como as vilas de Camamu, Cairu, Boipeba e Ilhéus, as denominadas “vilas de baixo”, chegando aos sertões adentro, atingindo até mesmo as zonas do leste do além São Francisco e até

63 AMS, *Atas da Câmara, 1644-1649*, fls. 94, 98, 98v.

64 Alencastro. *O trato dos viventes*, p. 317.

65 Roquinaldo Ferreira, “Dinâmica do comércio intracolônial: jeribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII)”. In: João Fragoso; Maria Fernanda Bicalho; Maria de Fátima Gouveia (org.), *O Antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 349.

66 Daniele Santos de Souza. *Tráfico, escravidão e liberdade na Bahia nos “anos de ouro” do comércio negro (c.1680-1790)*. 2018. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018, especialmente cap. 3; Cristiana Lyrio Ximenes, *Bahia e Angola: redes comerciais e o tráfico de escravos (1750-1808)*. 2012. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

mesmo territórios da Capitania de Sergipe del Rey. Esse dinamismo do mercado se transformou em combustível econômico que impulsionou o surgimento de engenhocas destinadas quase que exclusivamente ao fabrico da cachaça e ainda permitiu inclusive o surgimento de produtores de pequeno porte e menos capitalizados,⁶⁷ se comparados com os grandes engenhos.

Foi isso que motivou a Coroa Portuguesa a normatizar e disciplinar a atividade e dela extrair novos ganhos tributários, fixados para conjunturas e fins específicos. Uma dessas novas orientações sobre o assunto é visível quando as autoridades reinóis estabelecem, de forma constante, regular as medidas para a adjudicação do contrato; outra atitude inovadora foi a transferência do controle desse tributo para a Fazenda Real em 1709, portanto centralizando-o. Até então, informações dispersas encontradas em documentos do poder local camarário nos dão pistas acerca da produção, do comércio e do consumo da aguardente da terra e vinhos de mel na Bahia. Elas nos permitiram chegar às conclusões apresentadas até aqui. Entretanto, embora os dados mais precisos sobre o processo de arrematação do contrato – com valor e nome do contratante – sejam bem mais frequentes a partir de 1723, pode-se afirmar que – como parte do processo de liberação do comércio das bebidas da terra, oriundas da cana-de-açúcar – a receita do contrato foi a fonte de recursos que, permanentemente, sustentou a Infantaria.⁶⁸ Anteriormente a isso, tal receita – desde o início, nos momentos em que se permitia a concessão do produto – era utilizada para custear despesas esporádicas de defesa da cidade de Salvador e da capitania. À sustentação da Infantaria feita pela receita se apegavam os defensores do contrato das aguardentes e vinhos de mel: argumentavam que esta renda também ajudava na “manutenção da tropa”, visto que as receitas oriundas do vinho do reino eram “insuficientes para isso”.⁶⁹

A participação relativa dos rendimentos do contrato da aguardente da terra e vinhos de mel não era insignificante no conjunto dos tributos régios. Durante o século XVII, a receita deste tributo girou em torno de 2:000\$000 anuais. No início do século XVIII, em 1702, o contrato foi arrematado por Barnabé Cardoso Ribeiro por 9:460\$000, e, em 1705, por Agostinho da Silva de Araújo, pelo valor de 10:340\$000, pelo tempo de três anos.⁷⁰ Entre 1723 e 1729, o contrato foi arrematado por António Gomes de Freitas (1723-1726) e António Marques Gomes (1727-1731), por um pouco mais de 11:100\$000 por

67 AMS, Ofícios ao governo. 1761-1775. fls. 16ss. AHU-CU, Bahia-Avulsos, Cx. 161. D.12262 - Sobre a construção de vários alambiques de destilar aguardentes da terra no centro de Salvador, ant. 20/05/1768.

68 AMS, *Arrematação das Rendas da Câmara*, 1698-1711, fl. 29, 41v.

69 AMS, *Atas da Câmara*, 1644-1649, fl. 98v.

70 AMS, *Arrematação das Rendas da Câmara*. 1698-1711. fls. 51ss

triênio.⁷¹ Entre 1732 e 1746, houve um pequeno aumento no valor do contrato que oscilou entre 3:210\$000 e 4:000\$000 ao ano, o que pode indicar incremento da demanda. Já nos anos seguintes, de 1746 a 1751, houve uma redução significativa e o lance não passou de 2:820\$000/ano.⁷² Para o provedor-mor, “conluios” eram uma constante entre os contratadores” e, por conta disso, o contrato da aguardente da terra e vinhos de mel deveria ser arrematado à noite, ficar “mais noites em praça” “por ser estilo antiguíssimo”, para que “pudesse aparecer maior lance”.⁷³ Os valores voltaram a se estabilizar entre 9 e 12 contos nas décadas seguintes até 1771, último ano para o qual temos dados contabilizados até agora.⁷⁴

A queixa do provedor parecia ter suas razões de ser. Na maioria das vezes, os contratos régios economicamente mais vantajosos mantinham-se geralmente sob o controle dos mesmos grupos, numa espécie de cartel formado por pessoas físicas influentes. Essa percepção está também na constatação de um observador qualificado, como Jorge Pedreira, para quem “as heranças sociais e as relações familiares ou profissionais ofereciam a uns ensejos que negavam a outros”.⁷⁵ Ou seja, se, por um lado, a arte de negociar mantinha-se aberta a novos indivíduos, por outro, certos lugares da intermediação mercantil, a exemplo dos monopólios e contratos, restringiam-se a um pequeno grupo. Nas possibilidades e interdições, havia um comando lógico nem sempre visível aos não atentos à racionalidade do mercado monopolizado. A adjudicação de contratos permitia a cobrança direta de direitos ou de exploração de monopólios públicos. Os monopólios e a adjudicação de tributos e serviços estavam, pois, no bojo da formação de determinada elite mercantil. Era tarefa inacessível para muitos integrar a esse grupo de monopolistas – os quais exercem papéis diferenciados, mas articulados – fenômeno para o qual a historiografia recente cunhou o conceito de redes. Porém, aqueles que aí chegavam pisavam num degrau de fácil ascensão para o enriquecimento e alcance de *status* e influência social.

É no ambiente dessas relações que podemos dimensionar a magnitude dos contratos das aguardentes e vinhos de mel na Bahia. Examinando os dados disponíveis, se comparado a outros contratos, os da aguardente seriam módicos e, à primeira vista, pareciam não se constituírem, em si mesmos, maior motivação para atrair o interesse de

71 ATCP, Livro de registo das condições dos contratos reais da Repartição da África Ocidental, Maranhão e Baía, 1753-1804, 4253.

72 Beatriz Libano Bastos de Azevedo, *O negócio dos contratos: contratadores de escravos na primeira metade do século XVIII*, p. 75.

73 AHU-CU, Bahia-Avulsos, Cx.125. D. 9769.

74 ATCP, Livro de registo das condições dos contratos reais da Repartição da África Ocidental, Maranhão e Baía, 1753-1804, 4253.

75 Pedreira, *Os homens de negócio*, p. 150.

grandes negociantes, posto não possibilitar lucros expressivos. Entretanto, não é o que ocorre. Em um olhar mais acurado e minucioso, pode-se perceber que, na maioria das vezes, eram os mesmos contratadores que arrematavam grandes, médios e pequenos contratos. Além disso, eles estão presentes também, alternadamente, como fiadores ou sócios entre si, o que fica explícito que havia uma forte concentração de capitais liderada por um grupo restrito, cujos membros detinham a capacidade de controlar e de lucrar exercendo as atribuições e prerrogativas do Estado monárquico português. O capital tem uma longa história, uma primitiva trajetória.

Analisando mais detidamente os documentos disponíveis, ainda que limitados, podemos perceber algumas características desse processo. No rol dos vencedores das licitações do contrato das aguardentes e vinhos de mel, durante a primeira metade século XVIII (período para o qual os dados são mais evidentes), algumas pistas são ilustrativas de como funcionava e se reproduzia esse grupo da elite econômica que ramificava sua influência pelo vasto território colonial. Nota-se que, entre eles, pelo menos quatro costumavam arrematar também contratos de grande monta, sobretudo dos dízimos reais. Antônio Marques Gomes, que arrematou a renda das aguardentes da terra e vinhos de mel da Bahia entre 1726 e 1731, foi também o vencedor do certame dos dízimos reais da Bahia nos anos de 1724 a 1729. Nos anos seguintes, ele continua no centro de várias operações mercantis vinculadas a licitações públicas e se torna fiador dos rendeiros do dízimo Antônio José de Faria (1737-1739), João Francisco (1740-1742) e Luiz de Abreu Barbosa (1747-1749).

Além disso, foi fiador de Adriam Moreira da Costa (1732-1734) e João Gonçalves Rebello (1734-1736) no contrato da Alfândega da Bahia em frotas; de Francisco Xavier Braga (1741-1743) no contrato da Alfândega do Rio de Janeiro em navios soltos; de Estevão da Silva Castelo Branco (1747-1752) no contrato das Baleias da Bahia e de Domingos Rodrigues Bandeira (1732-1734), nos direitos dos escravos que vão do Rio de Janeiro para as Minas. No âmbito do próprio contrato das aguardentes e vinhos de mel da Bahia, foi fiador de João Francisco, entre 1759 e 1751.⁷⁶ Por seu turno, o próprio João Francisco aventurou-se em outros contratos, além do da arrecadação dos dízimos da Bahia (1740-1745), conforme visto. Ele ganhou ainda o controle da exploração dos dízimos reais do Rio de Janeiro (1750), dos contratos das Alfândegas relativos aos navios soltos da Bahia (1751), de Pernambuco e Paraíba (1745), e o de direitos de escravos na Bahia (1748-1750) e no Rio de Janeiro (1742-1744). José dos Santos, que arrematara o contrato das aguardentes e vinhos de mel por um dos mais altos valores do período (4:000\$000) entre 1739 e 1741 – valor semelhante que só se repetiu em 1765, 4:200\$000 –, era avezado nos contratos da Alfândega da Bahia e

dos dízimos de Pernambuco (1736-1738) e na Alfândega de Pernambuco e Paraíba (1727-1729), em frotas.

Beatriz Líbano chama a atenção para o fato de estas estratégias de negócios, bem típica dos contratos, concessões, direitos e monopólios régios, resultarem em “parcerias recorrentes”, como as de João Francisco e Antônio Marques Gomes nos contratos dos dízimos reais da Bahia e das aguardentes da terra e vinhos de mel,⁷⁷ ou em associação, como no caso de João Luís de Oliveira e Domingos Gomes da Costa que, juntos, entre 1665-1771, arremataram os contratos das aguardentes e vinhos de mel da Bahia e de Pernambuco.⁷⁸ Essas constatações sinalizam para uma clara formalização de relações de interesses e interdependência entre os membros de um mesmo organismo que funcionava com uma certa hierarquia, dispondo o lugar de cada um conforme o montante de capital de que era possuidor e a capacidade exercida nos recrutamentos de sócios e parceiros confiáveis. O certo é que todos os que compunham esse pequeno universo social eram agentes extremamente ativos nas disputas pelo controle das poucas oportunidades que o sistema oferecia para a capitalização e para o enriquecimento através da arrematação de contratos e concessões.

De forma bastante sintética, pode-se concluir que a produção, comércio, consumo e tributação das aguardentes da terra e vinhos de mel denotam a existência de relações mais complexas entre o sistema econômico escravista – ligado ao cultivo da cana e à fabricação do açúcar – e as atividades mercantis que traziam em si os embriões da lógica do mercado, embora este ainda fosse atrofiado e contido pelos mecanismos das monarquias mercantilistas.

Ademais, fica evidente que o Estado monarquista era centralizado politicamente e controlador economicamente por meio dos monopólios e de prerrogativas que impediam a livre circulação de capitais e outros fatores da produção, mecanismos típicos das sociedades do Antigo Regime, mas já semeava práticas de uma proto-concorrência para agentes que exerciam, por concessão/delegação, funções tipicamente estatais. E aqui reside, contraditoriamente, a grandeza e a fragilidade do sistema monárquico-mercantilista.

No caso específico que examinamos, algumas questões se impõem aos olhos do historiador, cujos desvelamentos exigirão mais estudos e reflexões. Será necessário compreender os meandros do entrelaçamento entre a produção do açúcar e da aguardente e, conseqüentemente, os estratos sociais envolvidos nesse processo; a relação entre o perfil econômico-social dos contratadores e o lugar que ocupavam no interior

77 Azevedo, “O negócio dos contratos”, p. 83.

78 ATCP, Livro de registo das condições dos contratos reais da Repartição da África Ocidental, Maranhão e Baía, 1753-1804, 4253.

da sociedade colonial; e, por último, será importante esclarecer a hierarquia dos contratos, mensurada a partir dos pré-requisitos para a sua obtenção e distribuição entre os membros da elite que comandavam o acesso e exploração dos contratos terceirizados pelo Estado de funções que lhe eram típicas.

Referências

- AIDAR, Bruno. *A vereda dos tratos: fiscalidade e poder regional na capitania de São Paulo (1723-1808)*. 2012. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.
- ALENCASTRO, Luiz Filipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ANTEZANA, Sofia Lorena Vargas. *Os contratadores dos caminhos do ouro das minas setecentistas: estratégias mercantis, relações de poder, compadrio e sociabilidade (1718-1750)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.
- ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas [...]*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Ca., 1837. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/222266>. Acesso em: 5 out. 2020.
- ARAUJO, Luiz Antônio Silva. *Contratos e tributos nas Minas setecentistas: o estudo de um caso – João de Souza Lisboa, 1745-1765*. 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.
- ARAUJO, Luiz Antônio Silva. *Contratos de tributos, comércio e poder nas Minas setecentistas*. *Revista Científica da Faminas*, Muriaé, MG, v. 1, n. 2, p. 131-158, maio/ago. 2005.
- AZEVEDO, Beatriz Líbano Bastos. *O negócio dos contratos: contratadores de escravos na primeira metade do século XVIII*. 2013. Dissertação (Mestrado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- AZEVEDO, Beatriz Líbano Bastos. *A prática dos contratos: homens de negócio e suas redes de comércio*. In: ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA, 7.; CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 5., 2014, Niterói. *Anais [...]*. Niterói: ABPHE, 2014. Disponível em: www.congressoabphe.uff.br. Acesso em: 5 out. 2020.
- AZEVEDO, Esterzilda Berenstein de. *Organização espacial dos engenhos do nordeste brasileiro: o Recôncavo Baiano*. In: CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ATLÂNTICO. *História e tecnologia do açúcar*. Funchal: CEHA, 2000.

- BARBOSA, José Luciano Albino. Alimento, bebida e droga: uma abordagem histórica sobre a imagem e o uso da cachaça. In: BARBOSA, José Luciano Albino. *Engenho de cana-de-açúcar na Paraíba: por uma sociologia da cachaça*. Campina Grande: EdUEPB, 2014. p. 29-81. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/gr7y8/pdf/barbosa-9788578793302.pdf>. Acesso em: 5 out. 2020.
- BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico* [...]. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 v.
- CÂMARA, Manuel Ferreira da Câmara. Carta II. In: BRITO, João Rodrigues de. *Cartas econômico-políticas sobre a agricultura e o comércio da Bahia*. Salvador: Progresso, 1923.
- CÂMARA, Marcos Paraguaçu de Arruda. *Conceição e Pilar: freguesias seculares do centro econômico e do porto de Salvador até o século XIX*. 1989. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1989.
- CARRARA, Ângelo Alves. A administração dos contratos da capitania de Minas: o contratador João Rodrigues de Macedo, 1775-1807. *América Latina en la Historia Económica*, México, D.F., n. 35, p. 30-52, enero/jun. 2011.
- CASCUDO, Luís da Câmara. *Prelúdio da cachaça*. Rio de Janeiro: Global, 1968.
- CUNHA, Iane Dias. *Dízimos reais na Bahia: igreja, estado e fiscalidade (1647-1760)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.
- DANIEL, João. *Tesouro descoberto no Rio Amazonas, padre João Daniel: relatório da diretora da Biblioteca Nacional*, 1975. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1976.
- DIAS, Camila Batista. *A pesca da Baleia no Brasil colonial: contratos e contratadores do Rio de Janeiro no século XVIII*. 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.
- ELLIS, Myriam. Comerciantes e contratadores do passado colonial: uma hipótese de trabalho. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, n. 24, p. 97-122, 1982. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/69710/72368>. Acesso em: 5 out. 2020.
- ELLIS, Myriam. *O Monopólio do Sal no Estado do Brasil*. São Paulo: USP, 1956.
- FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *A civilização do açúcar: (séculos XVI a XVIII)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no nordeste colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- FERNANDES, João Azevedo. *Selvagens bebedeiras: álcool, embriaguez e contatos culturais no Brasil colonial*. 2004. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

- FERREIRA, Roquinaldo. Dinâmica do comércio intracolonial: jeribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- LAMAS, Fernando Gaudereto. *Os contratadores e o Império colonial português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva*. 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.
- LAPA, José Roberto do Amaral. *A Bahia e a carreira da Índia*. São Paulo: Edusp, 1968.
- LAVAL, Francisco Pyrard de. *Viagem de Francisco Pyrard, às Índias Orientais (1601 a 1611): vertida do francês ao português por Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara*. Nova Goa: Imprensa Nacional, 1862. t. 2. Disponível em: www.digital.bbm.usp.br. Acesso: 5 out. 2020.
- LENK, Wolfgang. *Guerra e pacto colonial: a Bahia contra o Brasil holandês (1624-1654)*. São Paulo: Alameda, 2013.
- MADUREIRA, Nuno Luís. *Mercado e privilégios: a indústria portuguesa entre 1750-1834*. Lisboa: Estampa, 1997.
- MADEIRA, Mauro de Albuquerque. *Letrados, fidalgos e contratadores de tributos no Brasil colonial*. Brasília: Coopermídia, Unafisco/Sindifisco, 1993.
- MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: HUCITEC; Salvador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978.
- NOVAIS, Idelma Aparecida Ferreira. *A mesa de inspeção do açúcar e tabaco na Bahia, 1751-1808*. 2016. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.
- OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. 1995. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995.
- PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)*. Lisboa: Difel, 1994.
- PEREIRA, João Manso. *Memória sobre a reforma dos alambiques ou de um próprio para destilação das aguardentes*. Lisboa: Na oficina de João Procópio Ferreira da Silva, 1797. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or1425574/or1425574.pdf. Acesso em: 10 out. 2020.

PEREIRA, João Manso. *Memória sobre o methodo econômico de transportar para Portugal a aguardente do Brazil com grande proveito dos fabricantes e comerciantes*. Lisboa: Na officina de Thadeo Simão Ferreira, 1798. Disponível em: http://purl.pt/24759/4/sc-19941-p_PDF/sc-19941-p_PDF_24-C-R0150/sc-19941-p_0000_1-28_t24-C-R0150.pdf. Acesso em: 10 out. 2020.

PESAVENTO, Fábio; GUIMARÃES, Carlos Gabriel. Contratos e contratadores do Atlântico Sul na segunda metade do Setecentos. *História, Histórias*, Brasília, DF, v. 1, n. 1, p. 72-87, 2013

PINHO, Wanderley. *História de um engenho do recôncavo: Matoim*, Novo Caboto, Freguesia: 1552-1944. São Paulo: Editora Nacional; Brasília, DF: INL, 1982. (Brasiliana, v. 374).

PITA, Sebastião da Rocha. *História da América portuguesa*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976.

RUSSELL-WOOD, Anthony John R. A projeção da Bahia no Império Ultramarino português. In: CONGRESSO DE HISTÓRIA DA BAHIA, 4., 1999, Salvador. *Anais [...]*. Salvador: Instituto Geográfico e Histórico da Bahia: Fundação Gregório de Matos, 2001.

SALLES, Hyllo Nader de Araújo. *Negócios e negociantes em uma conjuntura crítica: o porto de Salvador e os impactos da mineração, 1697-1731*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014.

SALLES, Hyllo Nader de Araújo. A dízima da Alfândega de Salvador e o Império Ultramarino português na primeira metade do século XVIII. *Revista Angelus Novus*, São Paulo, ano 5, n. 7, p. 31-48, 2014.

SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil (1500-1627)*. Belo Horizonte: Itatiaia. São Paulo: Edusp, 1982.

SANTOS, Gilberto dos. A dízima da alfândega da Bahia Estabelecimento, forma e conflitos (1711-1720). *Revista Angelus Novus*, São Paulo, ano 8, n. 13, p. 93-113, 2017.

SANTOS, Iara Dias dos. *Os contratos dos dízimos da Bahia setecentista: economia, sociedade e fiscalidade (c.1724-c.1770)*. 2018. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

SCARANO, Julita. Bebida alcóolica e sociedade colonial. In: JANCSO, Istvan; KANTOR, Iris (org.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Edusp, 2004.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SEABRA, Maria Cândida Trindade Costa de. *Cachaça: cultura, origem, variações. Estudos Linguísticos e Literários*, Salvador, n. 52, p. 3-26, ago./dez. 2015.

SILVA, Valquíria Ferreira da. *De cabeça de porco à bebida de negro: um estudo sobre a produção e o consumo de aguardente nas Minas Gerais do século XVIII*. 2015. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

SILVA, Flavio Marcus da. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. 2002. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002.

SOUZA, Daniele Santos de. *Tráfico, escravidão e liberdade na Bahia nos “anos de ouro” do comércio negreiro (c.1680-1790)*. 2018. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil em 1587*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971.

VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969. v. 1.

XIMENES, Cristiana Lyrio. *Bahia e angola: redes comerciais e o tráfico de escravos (1750-1808)*. 2012. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

Interesses locais e interesses reinóis na arrematação dos Dízimos Reais na América portuguesa na década de 1790: os casos das Capitânicas da Bahia e de São Paulo

Introdução

Nos estudos sobre a política econômica portuguesa para com seus domínios ultramarinos realizados nas últimas décadas, o sistema de arrematação das rendas régias tem se mostrado interessante campo para a análise das tramas da política e da administração relacionadas às dinâmicas que envolveram a fundação do Tribunal do Erário Régio (1761) e a instalação das Juntas da Fazenda nas capitânicas da América portuguesa a partir de então. Em fins dos Setecentos, a Coroa passava por grave crise financeira, momento em que negociantes radicados nas mais diversas paragens do império foram chamados a atender às urgências do Estado por meio de empréstimos e da prática da contratação da arrecadação de rendas públicas, fortalecendo a vinculação entre interesses particulares e de grupo aos interesses próprios da monarquia.

Dessa perspectiva, aponto aqui para interesses envolvidos na arrematação dos dízimos reais durante a década de 1790 nas Capitânicas da Bahia e de São Paulo, quando grupos formados por dois grandes negociantes lisboetas, há muito associados ao

financiamento do Estado português, ingressaram nesse negócio: trata-se de Jacinto Fernandes Bandeira e de Antônio José Ferreira e seus sócios.¹

Assim, a despeito da distância, da composição demográfica distinta, inclusive no que diz respeito à população escravizada, e de apresentarem peso político e expressão econômica particulares, pode-se dizer que tanto São Paulo quanto a Bahia setecentistas contavam com grupos de poder locais empenhados em fazer valer interesses próprios junto à Coroa e às demais autoridades régias instituídas – ora logrando êxito, ora perdendo posições, a depender da força política e econômica da qual dispunham no momento. Por outro lado, as duas capitanias também se apresentavam enquanto regiões imperiais economicamente atrativas, caso contrário, as disputas pela arrecadação das rendas reais locais não fariam muito sentido.

Na São Paulo setecentista, entre 1765 e 1790, assistia-se ao fortalecimento de grupos de negociantes e de produtores enraizados na capitania com relação ao controle das arrematações dos dois principais contratos locais, os dízimos reais e os meios direitos sobre o gado que passava pelo registro de Curitiba. Seus valores vão em um crescimento durante todo o século XVIII, acompanhando a dinamização das vias de mercado interno (de grãos e gado), da produção açucareira (em aumento principalmente a partir de 1780) e do crescimento populacional da região (da ordem de 425% entre 1690 e 1765, segundo Maria Luíza Marcílio).²

Durante a primeira metade do século XVIII, o contrato dos dízimos reais ora fora arrematado por negociantes radicados em Lisboa ou no Rio de Janeiro, ora por

-
- 1 Fernando Dores Costa, *Crise financeira, dívida pública e capitalistas (1796-1807)*. 1992. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Economia Históricas) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1992 e em seu artigo “Capitalistas e serviços: empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII”. *Análise social*, Lisboa, v. 27, n. 116/117, p. 441-460 1992; bem como Patrícia Valim, *Corporação dos enteados: tensão, contestação e negociação política na Conjuração Baiana*. 2013. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013, apontaram para esse movimento, ocorrido no final da década de 1790, quando os dízimos reais das Capitanias da Bahia, de Pernambuco e de São Paulo foram arrematados, quase ao mesmo tempo, para negociantes de grosso trato da praça de Lisboa. Neste artigo, não explorarei o caso pernambucano, limitando-me a traçar comparações entre as dinâmicas que envolveram o desenrolar desse movimento em São Paulo e na Bahia.
 - 2 Sobre a dinamização econômica e o incremento populacional paulistas durante o século XVIII, conferir as obras já clássicas de Maria Thereza Petrone, *A Lavoura canavieira em São Paulo, expansão e declínio (1765-1851)*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968 e *O Barão de Iguape: um empresário da época da Independência*. São Paulo: Ed. Nacional; Brasília, DF: Instituto Nacional do Livro, 1976. Ver também Maria Luíza Marcílio, *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista, 1700-1836*. São Paulo: Hucitec: Edusp, 2000. Ver ainda Francisco Vidal Luna; Herbert Klein, *Evolução da sociedade e economia escravista de São Paulo, de 1750 a 1800*. São Paulo: Edusp, 2005.

negociantes radicados na própria capitania. Todavia, a partir da chamada “restauração”³ da Capitania de São Paulo no ano de 1765 e da fundação de sua primeira Junta da Fazenda sob os auspícios do governador então nomeado, Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão (1765-1775), o Morgado de Mateus, há uma tendência de que este contrato permaneça na esfera dos grupos de negociantes locais sendo arrematado na Junta paulista.⁴

Isso ocorre até 1788 quando o novo governador enviado para São Paulo, Bernardo José de Lorena, tomou posse. Lorena permaneceu na administração da capitania até o ano de 1797, quando então foi transferido para o governo da Capitania das Minas Gerais. Promoveu uma série de obras de infraestrutura, tais como a famosa Calçada do Lorena, que cruza a Serra do Mar, ligando Cubatão e o acesso ao porto de Santos à região de Serra Acima, onde fica a capital, e cujos vestígios ainda podem ser vistos. Também concentrou a saída de gêneros exportáveis pela capitania em Santos e promoveu a vinda de navios negreiros diretamente a esta praça, intervindo diretamente nos negócios já estabelecidos entre produtores e comerciantes paulistas com agentes fluminenses. Este foi um dos motivos da enxurrada de queixas contra a concentração das exportações via porto de Santos que chegam ao Conselho Ultramarino quando da saída de Lorena do governado paulista e da suspensão dessa prática pelo governador seguinte, Antonio Manoel de Melo Castro e Mendonça (1797-1802), segundo o qual os contatos de negociantes paulistas com seus representantes no Rio de Janeiro e a rapidez do giro do negócio entre essas capitanias compensariam a diminuição do comércio direto entre Santos e Lisboa.⁵

Com seus atos, o governador Lorena conquistou a simpatia dos membros da câmara de 1790, que lhe dedicaram uma Academia,⁶ e de grupos radicados principalmente em Serra Acima, estratégia importante para garantir o exercício do mando em paragens

3 Entre 1748 e 1765, São Paulo perdeu a prerrogativa de capitania tornando-se comarca subordinada ao governo do Rio de Janeiro, então exercido por Gomes Freire de Andrade, depois conde de Bobadela, falecido em 1763, e que durante esse período exerceu a governança sobre quase todo o centro-sul da América portuguesa, incluindo regiões auríferas e a fronteira sul.

4 Ana Paula Medicci, *Administrando conflitos: o exercício do poder e os interesses mercantis na capitania/província de São Paulo (1765-1822)*. 2010. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010, especialmente o capítulo 1.

5 Medicci, *Administrando conflitos* e Renato de Mattos, *Política, administração e negócios: a capitania de São Paulo e sua inserção nas relações mercantis do Império Português (1788-1808)*. 2009. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

6 Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL) – Coleção Pombalina, códice 643, fls. 275 a 335, “Academia que o Senado da Câmara desta cidade dedica ao Ill.mo e Ex.mo Senhor Bernardo José de Lorena, Governador e Capitão-general da Cap.nia de S. Paulo aos 17 de Dezembro de 1791, ao Faustíssimo dia dos anos da Rainha, N.ª Sr.ª em que se concluiu a importantíssima obra do Senado e Nova Cadeia”, 17/12/1791. Trata-se de um conjunto de memórias e poemas laudatórios, parabenizando e agradecendo ao general os bons serviços prestados na Capitania.

distantes da Coroa; todavia, também as alianças estabelecidas a partir da corte lisboeta seriam fundamentais para o desenvolvimento de sua carreira na administração imperial. Na América portuguesa, o governador-geral, depois vice-rei, e os governadores e capitães gerais de capitânicas eram os principais representantes do rei, pois, para governar em além-mar, deveriam encarnar prerrogativas relativas ao exercício militar e das justiças presentes na própria dignidade real. Também eram eles, na segunda metade do XVIII, que presidiam as Juntas da Fazenda locais responsáveis pela administração das rendas públicas, embora seu voto pesasse tanto quanto o dos demais membros nas decisões tomadas em colegiado.

Conforme apontou Fernando Dores Costa,⁷ entre o final do século XVIII e o início do XIX, o recurso do governo régio aos capitais de grandes negociantes a fim de acudir às urgências do Estado e da Casa Real, financeiramente debilitados, foi comum. Ainda sob a ótica do Antigo Regime, tanto empréstimos quanto o financiamento de obras públicas e a arrematação da coleta de rendas régias via contratos foram estratégias constantemente usadas por gente ligada ao trato comercial imperial com vistas não só a ampliar capitais com as rendas e os benefícios fiscais ligados aos contratos, como também galgar posições sociais de destaque por meio da retribuição aos “serviços” prestados ao Estado. Em remuneração a estes serviços, muitos negociantes recebem foros de fidalguia, familiaturas do Santo Ofício, comendas e hábitos das ordens militares. Quatro dos chamados negociantes de grosso trato lisboetas envolvidos no grande comércio marítimo, legalmente equiparados ao corpo da nobreza durante a década de 1770, chegaram a receber o título nobiliárquico de barão.⁸

Assim, a própria Coroa e os demais membros da governança imperial estavam intimamente ligados ao grupo dos negociantes intermediários e de grosso trato, que aderiam a esse movimento desde pelo menos o período pombalino. Dessa forma, creio não ter sido por acaso que o homem responsável por cuidar da casa e dos negócios de Bernardo José de Lorena no Reino, Jacinto Fernandes Bandeira, um desses negociantes de grosso trato lisboetas, tenha sido chamado a investir na Capitania de São Paulo justamente nesse momento, fosse armando navios usados no transporte de gêneros exportáveis, enviando navios negreiros diretamente ao porto de Santos ou arrematando o principal contrato local, num movimento de injeção entre interesses públicos e privados, entre esferas econômicas e políticas, característico das formas de exercício do poder do império português do Setecentos.⁹

7 Cf. Costa, *Crise financeira, Dívida Pública e Capitalistas (1796-1807)*.

8 Costa, *Crise financeira, Dívida Pública e Capitalistas (1796-1807)*, p. 263-288.

9 Sobre a influência de outras relações sociais, principalmente políticas, nas práticas mercantis correntes no império português dos séculos XVII e XVIII, consultar João Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa, “Nas rotas da

Em 1792, a despeito das queixas de candidatos paulistas, o consórcio capitaneado por Bandeira arrematou o contrato dos dízimos reais da Capitania de São Paulo por dois triênios consecutivos, com término previsto para junho de 1798. O primeiro triênio por 74:700\$000¹⁰ (24:900\$000 por ano) e o segundo por 76:000\$000 réis (25:333\$000 por ano).¹¹ Em 1798, Jacinto Fernandes Bandeira voltou a arrematar este contrato por mais seis anos, até 1804, desta vez por 89:200\$000 réis cada triênio (ou 29:733\$000 por ano), valor este que só foi alcançado depois da chegada de oferta equivalente por parte de negociantes paulistas.¹²

Bandeira fazia parte de uma elite mercantil que ascendeu sob o pombalismo e se consolidou durante o reinado de D. Maria I, era um dos arrematantes do lucrativo contrato do tabaco em sociedade com outros grandes “capitalistas”¹³ da Praça de Lisboa – os irmãos Caldas, Antônio Francisco Machado, Joaquim Pedro Quintela e Antônio José Ferreira, que na mesma época será o contratador dos dízimos da Capitania da Bahia. De origens humildes, Bandeira e Ferreira ascenderam por meio do comércio e ingressaram em um grupo seleto que contava com os principais agentes financeiros da Coroa e com os donos das maiores casas comerciais portuguesas, conseguindo, por

governança portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina, séculos XVII e XVIII”. In: João Fragoso; Manolo Florentino; Antônio Carlos Jucá; Adriana Campos (org.). *Nas rotas do Império*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006. Neste artigo, à p. 27, os autores afirmam que “[...] os circuitos comerciais – e, portanto, os mecanismos de reprodução da economia imperial – eram cortados por redes compostas, no mínimo, por alianças entre negociantes, integrantes da aristocracia reinol e/ou ministros régios”, situação muito próxima do relacionamento que ligava o general Lorena a seu correspondente reinol Jacinto Fernandes e ao próprio ministro de D. Maria, Martinho de Melo e Castro.

- 10 Consultar quadro anexo à obra de Maria de Lourdes Viana Lyra, *Dízimos reais na Capitania de São Paulo: contribuição à história tributária do Brasil Colonial (1640-1750)*. 1970. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1970. O contrato equivalia a cerca de 25:000\$000 anuais.
- 11 Arquivo Nacional (AN) – Rio de Janeiro (RJ), Fundo Junta da Fazenda de São Paulo, Códice 446, v.4, 1789-1797, fl.66, Provisão do Real Erário, comunica a arrematação dos dízimos da Capitania de São Paulo a Jacinto Fernandes Bandeira e a José Pinheiro Salgado, 19/02/1795. Em 1795, José Pacheco Salgado era sócio de Bandeira neste contrato, ver: AN – RJ, Fundo Junta da Fazenda de São Paulo, Códice 447, v. 3, 1769-1822, fls.118-120, Provisão do Real Erário, faz saber da arrematação dos dízimos da Capitania feita a Jacinto Fernandes Bandeira e sócio, José Pacheco Salgado, 05/04/1799, o valor equivalia a cerca de 30:000\$000 anuais.
- 12 AN – RJ, Fundo Junta da Fazenda de São Paulo, Códice 447, v. 3, 1769-1822, fls.118-120, Provisão do Real Erário, faz saber da arrematação dos dízimos da Capitania feita a Jacinto Fernandes Bandeira e sócio, José Pacheco Salgado, 05/04/1799.
- 13 Capitalista era termo usado na época para designar o detentor de capital, ou seja, grandes somas disponíveis para empréstimos e demais investimentos em negócios que lidam com recursos financeiros.

isso, benefícios como a renovação de contratos via decreto real.¹⁴ Sócios do Estado português na qualidade de prestamistas e contratadores, esses homens foram investidos em diversas funções e distinções públicas. Bandeira, por exemplo, foi deputado e inspetor da Junta do Comércio, administrador do Porto Franco de Lisboa,¹⁵ diretor da Companhia de Comércio de Pernambuco, tesoureiro da Mesa da Misericórdia, fidalgo cavaleiro e conselheiro de S. Majestade, sendo um dos quatro negociantes de grosso trato lisboetas citados por Costa que chegou a receber o título nobiliárquico de barão.

Por meio da análise de 35 cartas enviadas por Bandeira a Lorena entre os anos de 1788 e 1797, percebe-se que o acordo entre ambos acerca dos investimentos daquele no comércio de exportação da Capitania de São Paulo foi anterior à vinda do governador para a América. Dessa forma, é possível que uma das principais medidas tomadas por Lorena, qual seja, a concentração da saída dos gêneros de exportação produzidos em São Paulo no porto de Santos, em detrimento das rotas de comércio já estabelecidas com o Rio de Janeiro, tivesse por objetivo favorecer os negócios que Bandeira viria a estabelecer nesta praça. Além disso, as constantes referências de Jacinto Fernandes Bandeira a encontros com o secretário de Estado dos Negócios do Ultramar, Martinho de Melo e Castro, bem como o envio de notícias relativas à família e contas de Lorena no reino de Portugal, levam a crer que o estabelecimento de negócios em São Paulo, ainda que fosse menos lucrativo dentre a miríade de negócios empreendidos por Bandeira, poderia lhe trazer outros dividendos junto ao ministério de D. Maria e às casas nobres portuguesas. Ademais, se os negócios na Capitania de São Paulo realmente se mostrassem pouco atrativos economicamente, não faria sentido a permanência de Bandeira neles até 1804.

Bandeira já vinha investindo em outros negócios nos domínios portugueses da América, visto ter sido um dos sócios do contrato do sal no início da década de 1780 e do contrato da pesca das baleias no início da década seguinte, ambos para a Capitania da Bahia.¹⁶ Na Capitania de São Paulo, num mesmo ano, promoveu o estabelecimento do

14 Jorge Miguel Pedreira, *Os homens de negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822)*. 1995. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995. Ver especialmente a parte 3 do capítulo III.

15 O Porto Franco de Lisboa foi criado por carta de lei de 13 de maio de 1796 e funcionou até ser extinto em 1806; nos portos francos era permitido aos navios entrarem e recolherem mercadorias nos armazéns sem o pagamento de taxas, ficando ao arbítrio dos proprietários pagarem os direitos para o consumo naquela localidade ou reexportarem as mercadorias para outros portos, pagando somente as despesas de embarque e desembarque.

16 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Conselho Ultramarino (CU), Bahia-Avulsos, cx. 184, doc. 13559. Carta do [governador e capitão-general da Bahia], marquês de Valença, [Afonso Miguel de Portugal e Castro], à rainha, [D. Maria I], em resposta à provisão sobre o cumprimento do contrato do sal arrematado por João Pedro Quintela, Jacinto Ferreira Bandeira, Francisco Pires de Sousa e João Batista da Silva. Inácio Antônio Ribeiro, 22/06/1782. AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 195, doc. 14172. Carta do [contador geral] Inácio Antônio Ribeiro à

comércio de africanos escravizados através do porto de Santos e arrematou os dízimos reais, principal tributo a incidir sobre a produção dessa região.¹⁷ Paralelamente, seu sócio Antonio José Ferreira se lançou na arrematação dos dízimos da Capitania da Bahia, esta sim uma das maiores áreas de produção de gêneros de exportação e importante praça comercial imperial, na qual o comércio direto com Lisboa e o trato de africanos há muito estavam estabelecidos e enraizados.

Segundo Valim,¹⁸ a sociedade formada pelo negociante da praça de Lisboa Antonio José Ferreira com Jacinto Fernandes Bandeira e Joaquim Pedro Quintela arrematou os dízimos reais também nas Capitanias da Bahia e de Pernambuco entre os anos de 1792 e 1793. Pelo que pude apurar até o momento, estas arrematações foram feitas no mesmo período, mas não em sociedade entre esses homens. Ferreira e sócios teriam arrematado os dízimos da Bahia e de Pernambuco, enquanto Bandeira e sócios arremataram os dízimos de São Paulo.

Nas regiões americanas voltadas à produção agrícola, os dízimos eram a principal fonte de arrecadação da Coroa, visto que correspondiam ao pagamento de 10% sobre todos os frutos da terra. Eram impostos eclesiásticos cobrados para o sustento da Igreja até que, em 1455, o papa concedeu ao grão-mestre da Ordem de Cristo – prerrogativa dos monarcas portugueses – a jurisdição espiritual sobre os domínios portugueses conquistados ou por conquistar no ultramar, em troca da manutenção do trabalho de conversão e do sustento de sacerdotes e templos.¹⁹ A partir de então, a Coroa passou a cobrar os dízimos dos domínios ultramarinos por meio dos órgãos e agentes fazendários reais. Durante o século XVIII, este tributo é chamado de dízimo real e constitui, em muitas capitanias, a principal fonte de entrada nas provedorias e posteriormente Juntas da Fazenda locais, sendo usado para o pagamento das folhas civil e militar, para além da eclesiástica.

No caso da Capitania da Bahia, embora os dízimos fossem muito importantes dado o volume de açúcar produzido na região, uma série de outros tributos relacionados à

rainha [D. Maria I] sobre o requerimento de Joaquim Pedro Quintela e Jacinto Fernandes Bandeira, solicitando a prorrogação da propriedade do Contrato de arrematação da pesca das baleias, 17/07/1792.

17 Segundo indicações de Bruno Aidar Costa, *A vereda dos tratos: fiscalidade e poder regional na Capitania de São Paulo (1723-1808)*. 2012. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012, capítulo 5, interessava a Bandeira introduzir o tráfico de escravizados em São Paulo a fim de incrementar seus negócios no Rio da Prata, onde pleiteava autorização para a venda de africanos.

18 Valim, *Corporação dos enteados*.

19 Lyra, *Dízimos Reais na Capitania de São Paulo*.

circulação competiam em valor com esse tributo, tais como a dízima da alfândega, a dízima do tabaco e os direitos que recaíam sobre os escravizados.²⁰

Coincidência ou não, Bernardo José de Lorena e D. Fernando José de Portugal foram nomeados e tomaram posse de seus cargos no governo das Capitanias de São Paulo e da Bahia no mesmo ano e chegaram a viajar juntos para a América. Poucos anos depois, sociedades formadas por grandes contratadores/negociantes lisboetas ingressaram no negócio dos dízimos reais das duas capitanias, indicando a possibilidade de que esse tipo de negócio – que a esta altura era prática corrente a ligar capitalistas e Coroa – já estivesse sendo combinado antes mesmo da partida dos generais nomeados para a administração de duas capitanias tão distintas em termos de volume de produção, de inserção no negócio atlântico e de composição demográfica.

Com relação às rendas da Capitania da Bahia, Ângelo Carrara indicou que a tendência geral para o período que se estende de 1770 a 1806 foi de alta das receitas, à exceção dos anos entre 1777 e 1793, quando há acentuada baixa, provavelmente ligada às conjunturas da produção local.²¹ Quando os dízimos da Bahia foram arrematados por Ferreira, vivia-se o final do movimento de queda e, ao longo dos seis anos de seu contrato, o período de volta de crescimento das rendas reais, portanto. A tendência de crescimento do início da década de 1790 pode estar ligada tanto a um aumento da eficiência na cobrança das rendas reais quanto a uma conjuntura de crescimento produtivo e econômico, o que tornava os negócios que envolviam a arrematação e o comércio de gêneros produzidos nos domínios ultramarinos atrativos a negociantes estabelecidos em diversas partes do império.

A arrematação do primeiro contrato, oficializada por decreto real e não por arrematação em hasta pública, a favor de Antonio José Ferreira e seu sócio Miguel Lourenço Peres foi comunicada à Junta da Fazenda da Bahia por provisão de 17 de outubro de 1793, alegando-se ausência de lances na Bahia para o contrato que deveria ter iniciado em julho do mesmo ano.²²

Anteriormente, a partir de 1768, os negociantes radicados em Salvador – Manoel Francisco Serra, Antonio Cardoso dos Santos, Antonio Gonçalves Vianna e Frutuoso

20 Avanete Pereira Sousa, *A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012, p. 111-130.

21 Ângelo Carrara. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII: Minas Gerais, Bahia e Pernambuco*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009, p. 100.

22 Tribunal de Contas (TC) – Portugal (PT), Fundo Erário Régio (FER), Contadoria da África Ocidental, do Maranhão e das Comarcas do território da Relação da Bahia (CAOMCRB), Livro de Registro de ordens expedidas para a Bahia, n. 4220, 1789-1803, p. 125, Provisão do Real Erário, à Junta da Fazenda da Bahia em que se determina que o Contrato dos Dízimos seja arrematado aos sócios Antonio José Ferreira e Miguel Lourenço Peres, por tempo de seis anos findos no último de junho de 1800, 17/10/1793.

Vicente Vianna (as sociedades se alteram ao longo do tempo) – arremataram os dízimos reais pela quantia de 126 mil cruzados no primeiro ano (315\$000), vindo a se desinteressar do negócio em 1792.²³ Vale lembrar que, na Bahia, uma série de outros contratos poderiam ser tão ou mais rentáveis que os próprios dízimos, dada a dinâmica comercial dessa praça. Os contratos do abastecimento de sal, dos impostos sobre o tráfico de escravizados e da dízima da alfândega, por exemplo, interessavam tanto a negociantes locais quanto a negociantes radicados no reino. Ademais, a Praça de Salvador abrigava grupos de negociantes envolvidos no comércio de grosso trato e no tráfico de africanos cujos cabedais poderiam concorrer com os de seus pares estabelecidos nas praças de Lisboa e do Porto. Se estes ganhavam espaço de manobra dada a proximidade do Paço e os avultados empréstimos que faziam à Coroa desde o período pombalino, também foram correntes as disputas por contratos, os empréstimos e donativos voluntários enviados da cidade do Salvador à Coroa.

Na Bahia, os dízimos reais foram arrematados por seis anos a contar de 1º de julho de 1794 e com término previsto para junho de 1800, a preço de 80:800\$000 anuais (484:800\$000 os seis anos, o que é, a título de comparação, mais de três vezes o valor dos dízimos paulistas). Os contratadores vinham honrando os pagamentos junto à Real Fazenda, mesmo assim, já em 1797, tanto o governador e capitão general da Bahia, D. Fernando José de Portugal, quanto o vedor da Fazenda, José Venâncio de Seixas, asseguravam que, se administrados por agentes da Coroa, os lucros do contrato subiriam pelo menos 40 contos de réis ao ano.²⁴

Ainda que sem apoio da Junta da Fazenda da Bahia e de seu governador, presidente dela, os contratadores lisboetas conseguiram prorrogar seus contratos na capitania via decreto real, tal como seus sócios em outros negócios haviam feito em São Paulo. Para isso, utilizaram-se das estratégias comuns para a obtenção de privilégios e mercês ao alegarem os grandes serviços prestados à Coroa, a pontualidade no pagamento de seus compromissos para com a Real Fazenda e um grande empréstimo feito ao Estado.

23 TC-PT, FER, CAOMCRB, Livro de Registro de ordens expedidas para a Bahia, n. 4220, 1789-1803, p. 138, Provisão do Real Erário para a Junta da Fazenda da Capitania da Bahia a favor de Manoel Francisco Serra e Antonio Gonçalves Vianna, contratadores dos Dízimos Reais, aos quais se lhes restituiu a importância de 3:760\$671 rs, 31/07/1794.

24 AHU-CU, Bahia-Castro Almeida (CA), cx. 90, doc. 17481. Ofício do provedor da Fazenda, José Venâncio de Seixas, ao [ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos] D. Rodrigo de Souza Coutinho, sobre a receita da capitania da Bahia e uma representação da Junta da Real Fazenda, que propunha alvites para aumentá-la, 23/10/1797. Ver também: AHU-CU, Bahia-CA, cx. 89, doc. 17352, Ofício do governador D. Fernando José de Portugal ao [ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos] D. Rodrigo de Souza Coutinho, sobre a esquadra comandada por António Januario do Vale, as receitas da capitania, o recrutamento de tropas, e as fortificações da Cidade, 24/05/1797.

Vinha do período pombalino o fortalecimento de grupos mercantis que, em aliança com a Coroa, trocavam serviços financeiros ao Estado por mercês e demais símbolos de distinção social. Conforme indicou Dores Costa nas obras citadas, a arrematação de contratos e os empréstimos a eles ligados foram partes integrantes desse movimento que obedecia a uma lógica clientelar e de retribuição por “serviços” prestados, típica das sociedades de Antigo Regime, mesmo quando essas trocas implicavam benefícios econômicos para os “capitalistas” nelas envolvidos, pois:

Enquanto expressões de uma fidelidade ‘pessoal’, devem ser tais ‘serviços’ reconhecidos e recompensados pelo monarca. Num sistema de trocas um serviço é a produção de um desequilíbrio a favor daquele que o faz. Esse desequilíbrio tem de ser eliminado através de um movimento em sentido inverso. O ‘contravalor’ deste retorno não é necessariamente equivalente ao ‘valor’ do serviço.²⁵

Daí que os negociantes de grosso trato tenham sistematicamente sido beneficiados com a prorrogação dos contratos via decreto real durante toda a década de 1790, fosse no reino ou nos domínios ultramarinos, contrariando as próprias regras do sistema de arrematação e impedindo o único mecanismo do qual a Coroa dispunha para garantir que os valores pagos fossem minimamente proporcionais ao que seria arrecadado, qual seja, a concorrência e o oferecimento de lances maiores por outros candidatos. Os próprios órgãos fazendários da Coroa percebiam essa situação, a exemplo da Junta Provisional do Erário Régio, criada em 1799 com vistas a supervisionar a Fazenda Real que então enfrentava período de grave crise e que, no ano seguinte, emitiu parecer condenando as prorrogações por decreto por causarem “lesões extraordinárias e excessivas” aos cofres públicos.²⁶ Todavia, a prorrogação de contratos via decreto apresentava-se antes como matéria de graça real, visto que funcionava dentro da lógica da política de mercês, do que de matéria de finanças do Estado, extrapolando as normas definidas nos próprios contratos que defendiam o alcance do maior benefício possível para o Erário Régio.

Os reclamos de grupos de interesse radicados na Bahia com relação à prorrogação do contrato não demoraram a se fazer sentir. Em ofício enviado a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, o governador e capitão general D. Fernando José de Portugal alegava que se a administração do contrato pela Junta da Fazenda não fosse aprovada pela Coroa, os lucros reais poderiam subir ainda mais caso

25 Costa, “Capitalistas e serviços: empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII”, p. 445.

26 Costa, “Capitalistas e serviços: empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII”, p. 152.

fosse permitida a arrematação do contrato dos dízimos na própria cidade de Salvador por negociantes locais.²⁷

Num primeiro momento, o quadro mostrou-se favorável ao contratador lisboeta, visto que o regente aprovou por decreto nova arrematação dos dízimos da Bahia a favor de Ferreira e sócios, comunicada à Junta da Fazenda por provisão de fevereiro de 1799. O novo contrato correria pelo mesmo valor do anterior, entre julho de 1800 e junho de 1806.²⁸

O próprio D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ministro do Ultramar desde 1796 e presidente do Real Erário entre 1801 e 1803, era severo crítico do sistema de arrematação das rendas reais e de sua prorrogação via decreto, defendendo sua administração por agentes capazes nomeados pela Coroa ou pelos governadores. Esta posição já está patente em sua *Memória sobre o melhoramento dos domínios de Sua Magestade na América*, texto no qual defende os princípios da dependência econômica dos domínios em relação à metrópole portuguesa e da existência de uma unidade política “natural” entre o reino português e os domínios ultramarinos americanos, asiáticos e africanos dessa monarquia. Falando da administração fazendária luso-americana, critica os altos e desiguais tributos impostos, além de sua forma de arrecadação cujos contratadores “[...] deixam ficar nas suas mãos a maior parte da renda que cobram, e que sai mais pesada ao povo pelas muitas vexações que lhe fazem sofrer, sem serem mais exactos nos pagamentos à Real Fazenda”.²⁹

Se amplamente adotada, esta medida poderia seguir dois movimentos: um que favoreceria o maior controle da Coroa sobre as rendas produzidas no ultramar por meio da atuação de administradores por ela nomeados, estimulando ainda mais o contato direto das instâncias responsáveis pela arrecadação, principalmente as Juntas da Fazenda das capitanias, com o centro político-administrativo europeu; outro que diminuiria ainda mais a esfera de atuação dos grupos econômicos-políticos locais aliçados desse negócio, gerando novo foco de conflito com o centro. Resta saber quais grupos locais mantinham contato com esses contratadores lisboetas e em que medida se chocavam com grupos

27 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 214, d. 15067. Ofício do secretário de estado da Marinha e Ultramar [D. Rodrigo de Sousa Coutinho] ao mordomo-mor [marquês de Ponte de Lima, Tomás Xavier de Lima] remetendo as cópias das cartas do governador da Bahia D. Fernando José de Portugal e de José Venâncio, relativas à contratação dos dízimos daquela capitania por Antônio José Ferreira, 08/08/1799.

28 TC-PT, FER, CAOMCRB, Livros de registros de ordens expedidas para a Bahia, n. 4220, p. 249, Provisão do Real Erário à Junta da Fazenda da Capitania da Bahia, participando-lhe haver-se arrematado o Contrato dos Dízimos da mesma Capitania, 20/02/1799.

29 D. Rodrigo de Sousa Coutinho, *Memória sobre o melhoramento dos Domínios de Sua Magestade na América*, texto provavelmente de 1787 apud José Luis Cardoso, *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1989, p. 193-194.

de poder contrários ao ingresso de interesses reinóis na Bahia. Além disso, era prática comum que o contratador instituísse procuradores e subdividisse os contratos em ramos menores, promovendo novas arrematações que os articulava a redes de negócio e rearranjava os grupos de interesse regionais.

Vale lembrar ainda que o primeiro contrato de Ferreira para os dízimos reais foi firmado num momento de aparente desinteresse de grupos de negociantes da Bahia no negócio, provavelmente pela conjuntura de queda de produção dos anos anteriores, situação que se altera quando do seu vencimento. Também a posição do governador, D. José Fernando de Portugal, e a do vedor, José Venâncio de Seixas, parecem se alterar por volta de 1799. Com relação ao governador, é plausível que, depois de alguns anos no governo da Capitania da Bahia, a proximidade com os grupos de interesse e com a gestão fazendária locais, além de provável aproximação com o ministro D. Rodrigo, o tenha feito tender à defesa da contratação por negociantes baienses ou por administradores para tanto nomeados. Afinal, como bem lembrou Laura de Mello e Souza, o exercício do mando nos domínios ultramarinos necessariamente sofreria a interferência dos interesses regionais envolvidos, pois “... se em princípio as diretrizes metropolitanas deviam ser seguidas, a distância distendia-lhes as malhas, as situações específicas coloriam-nas com tons locais [...], os interesses metropolitanos se combinavam com os regionais e acabavam produzindo alternativas peculiares[...]”.³⁰

Em ofício datado de 8 de agosto de 1799, d. Rodrigo de Sousa Coutinho solicitou parecer ao governador da Bahia relativo à questão com os dízimos reais da capitania. Em seu texto, alegou a “lesão enormíssima à Real Fazenda” em se dar o contrato a Antonio José Ferreira e sócios por mais seis anos, visto que só teriam acrescentado 180 contos de réis aos dois triênios de vigência do contrato, enquanto os negociantes da Bahia teriam oferecido 400 contos a mais para os triênios seguintes pleiteados pelo contratador. Defendia, assim, a necessidade de se arrematarem os dízimos da Bahia em ramos menores ou, ao menos, lançar o contrato na própria cidade do Salvador e não em Lisboa. Estas medidas favoreceriam o aumento das rendas régias justo no momento em que se cogitava lançar novos tributos sobre a Capitania da Bahia, o que provavelmente causaria reclamos por parte dos povos que promoveriam:

30 Laura de Mello e Souza, *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 11-12. Sobre as estratégias de negociação e conflitos envolvendo a atuação de agentes político-administrativos enviados para os domínios portugueses da América, verificar também as obras de John Russell-Wood, “Governantes e agentes”. In: Francisco Bethencourt; Kirti Chaudhuri (org.). *História da expansão portuguesa: volume III: o Brasil na balança do Império (1767-1808)*. Lisboa: Círculo de leitores, 1999 e John Russell-Wood, “Centros e Periferias no mundo Luso-brasileiro, 1500-1808”. *Revista Brasileira de História*, v. 18, n. 36, p. 187-249, 1998.

[...] justas queixas de que se prodiguem as rendas do Estado, nas mãos dos Rendeiros, enquanto por outro lado se sente a necessidade de aumentar as mesmas. Nenhum damno, excepto o de não ganharem indevidamente sentem os Contractadores a quem se tira esse Contracto, para o administrar a Fazenda Real, e a reputação do Erário he muito interessada em que se adopte o partido de declarar nulo o Contracto, visto haver no augmento lezão enormissima e que em todas as Capitánias se abraçe o luminoso partido de administrar todos os Dízimos por conta da Fazenda Real [...].³¹

Logo após a aprovação da prorrogação do contrato dos dízimos reais da Capitania da Bahia por mais seis anos, o governador voltou a defender as pretensões dos negociantes “bairenses” enviando à Coroa ofícios em favor de proposta de arrematação por grupos locais.³² O teor do ofício do ministro e secretário de Estado D. Rodrigo e a disposição do governador D. José Fernando em auxiliar negociantes radicados na arrematação do contrato dos dízimos da Bahia já demonstram a capacidade de articulação e a força financeira e política de homens radicados na América, para os quais era possível demandar e alcançar benefícios e direitos junto à Coroa. Ademais, além de se rearticularem frente a autoridades locais e do reino, negociantes da Bahia interessados em contratos de rendas reais afrontaram diretamente o decreto régio de prorrogação do contrato dos dízimos por meio de uma publicação em “uma gazeta de Lisboa”, infelizmente ainda não localizada.

Destarte, a 16 de agosto de 1799, o intendente de polícia do Reino – Diogo de Pina Manique – enviava ao secretário de Estado D. Rodrigo de Sousa Coutinho o traslado das perguntas feitas aos editores do periódico em questão, por publicarem a notícia segundo a qual Manoel Joaquim Alves Ribeiro e sócios – negociantes da Bahia – faziam oferta de um milhão de cruzados³³ a mais sobre o montante oferecido por Ferreira para a prorrogação do contrato dos dízimos da Bahia a correr entre 1800 e 1806. Segundo os responsáveis por providenciarem a publicação do anúncio em Lisboa – Antonio Joaquim Coelho, residente no Rio de Janeiro e procurador de vários negociantes nessa praça, na Bahia e em outras praças americanas, e Tomé Ribeiro de Faria, residente na Capitania de São Paulo –, o mesmo assunto era de ciência do governador da Bahia e estava sendo tratado por este diretamente com o príncipe regente D. João. Mesmo assim, a averiguação

31 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 214, doc. 15067, Ofício do secretário de estado da Marinha e Ultramar [D. Rodrigo de Sousa Coutinho] ao mordomo-mor [marquês de Ponte de Lima, Tomás Xavier de Lima] remetendo as cópias das cartas do governador da Bahia D. Fernando José de Portugal e de José Venâncio, relativas à contratação dos dízimos daquela capitania por Antônio José Ferreira, 08/08/1799.

32 Costa, “Capitalistas e serviços: empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII”.

33 Um milhão de cruzados significariam 400 contos de réis em seis anos, 200 contos no triênio ou cerca de 66 contos anuais a mais para a Real Fazenda por ano de contrato.

estava sendo feita por ter sido considerada pelo intendente um atentado contra a “soberania de Sua Alteza Real e a autoridade de seus ministros de Estado”, tanto o editor da gazeta quanto os negociantes-procuradores enviados para promover a publicação foram admoestados a não mais praticarem tão “ousados e temerários” procedimentos.³⁴

Não há indícios de que os envolvidos no anúncio público do lance não aceito para o contrato dos dízimos da Bahia a iniciar em 1800, que questionava a prorrogação do contrato de Ferreira por decreto real, foram punidos ou que o questionamento da prorrogação tenha sido considerado um atentado pela Coroa. Ademais, naquele momento, havia forte indisposição dentre os círculos governamentais responsáveis pela gestão fazendária, mormente a Junta Provisional, para com essa prática. Em 1800, o mesmo Antônio José Ferreira perdeu a prorrogação de cinco contratos no reino de Portugal relacionados ao “pescado seco”, que há mais de 10 anos estiveram em posse dos irmãos Ferreira. Em consulta solicitada pelo Conselho da Fazenda à Junta Provisional, esta se pronunciou contra a prorrogação deste e de todos os outros contratos vigentes, dada a desproporção entre o valor oferecido pelos antigos contratadores e os valores que davam os novos lançadores e as “notícias particulares”.³⁵ Tal como no caso da Bahia, a questão da lesão à Fazenda Real com o procedimento da prorrogação dos contratos só foi colocada em pauta depois do aparecimento de ofertas maiores, embora se saiba que não era esta a única questão que a Coroa considerava ao promover as prorrogações, visto que muitas estavam ligadas a empréstimos e ao financiamento do Estado por parte dos “capitalistas” envolvidos nessas transações e, necessariamente, precisavam receber a contrapartida econômica e social devida.

Também em São Paulo houve tentativa promovida pelo então governador e capitão general, Antonio Manoel de Melo Castro e Mendonça, de promover a arrematação em ramos e na própria capitania, no que em parte seguia as orientações e respondia às solicitações do próprio D. Rodrigo de Sousa Coutinho que, a partir de 1800, solicitou a vários governadores e Juntas de Fazenda americanas para se pronunciarem sobre os contratos prorrogados em suas localidades e a possibilidade de lesão à Real Fazenda contida nessas prorrogações. Em São Paulo, leilões não autorizados, porém estimulados pelos ofícios enviados pelo ministro do Ultramar, foram promovidos pelo governador, indicando aumento substancial das receitas auferidas pelos contratos feitos em ramos e na própria capitania. Mesmo assim, acabou prevalecendo a renovação do contrato

34 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 214, d. 15074. Ofício do intendente geral da Polícia da Corte e Reino, Diogo de Pina Manique, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] D. Rodrigo de Sousa Coutinho referente ao Contrato dos dízimos na Bahia, 16/08/1799.

35 Costa, “Capitalistas e serviços: empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII”.

nas mãos de Bandeira e sócios, de cujo apoio financeiro a Coroa não poderia prescindir naquele momento.³⁶

Diferentemente do que aconteceu com Jacinto Fernandes Bandeira com relação ao contrato dos dízimos reais da Capitania de São Paulo, a prorrogação do contrato dos dízimos reais da Bahia por Antonio Ferreira e sócios foi anulada mediante o requerimento de desistência emitido pelos contratadores que se viram na impossibilidade de se manterem nesse negócio.³⁷ Os dízimos da Bahia foram colocados em administração pela Junta da Real Fazenda local, mas isto não quer dizer que os ânimos tenham se acomodado nos anos seguintes, já que queixas com relação ao administrador dos dízimos reais da Capitania da Bahia, Francisco Gomes de Sousa, continuavam a chegar ao Conselho Ultramarino.³⁸ Este, após tomar conhecimento de denúncias encaminhadas por negociantes da praça da Bahia sobre o mau uso do dinheiro arrecadado nos cofres da Junta da Fazenda, enviou ofício a D. Rodrigo de Sousa Coutinho pedindo demissão do cargo.³⁹

Ademais, o movimento que levou à suspensão da prorrogação do contrato de Ferreira e sócios sobre os dízimos da Bahia, bem como as denúncias e queixas que recaíram posteriormente sobre membros da Junta da Fazenda – muitos deles defensores da suspensão do contrato e de sua administração por agentes nomeados pelo governo metropolitano –, aponta para a força de grupos de poder locais em suas estratégias para fazer frente tanto com relação às autoridades nomeadas no reino quanto aos grandes negociantes lisboetas com acesso franqueado ao paço. Por vezes, foi possível lograr êxito, como no caso da arrematação dos dízimos da Bahia, pois, mesmo que o tributo tenha sido colocado em administração e não entregue aos negociantes que enviaram lances maiores, acabou ficando sob a gerência da Junta da Fazenda, composta também

36 Sobre as estimativas do rendimento dos dízimos arrematados em ramos e a atuação do governador Castro e Mendonça na tentativa de fazer voltar a arrematação desse tributo à esfera da Junta da Fazenda de São Paulo, conferir a tese citada de Costa, *A vereda dos tratos*.

37 TC-PT, FER, CAOMCRB, Livros de registros de ordens expedidas para a Bahia, n. 4220, p. 265. Provisão do Real Erário à Junta da Fazenda Real da Capitania da Bahia, em que se lhe participa ter sido aceita a desistência que Antonio José Ferreira fizera do Contrato dos Dízimos da Bahia, pelo Príncipe Regente Nosso Senhor, 28/11/1799.

38 AHU-CU, Bahia-CA, cx. 100, d. 19613. Ofícios (2) do governador D. Fernando José de Portugal, ao [ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos] D. Rodrigo de Souza Coutinho, o primeiro, sobre a arrematação dos dízimos reais; o segundo, informando sobre a chegada do navio comerciante, do capitão Inácio José Martins, 27/11/1799. Nestes ofícios, o governador faz saber que recebeu a carta régia mandando suspender a cobrança dos dízimos em atenção ao aumento da Real Fazenda e que andava em administração.

39 AHU-CU, Bahia-CA, cx. 105, d. 20554. Ofício do Administrador dos Dízimos da Bahia, Francisco Gomes de Sousa, ao [secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, solicitando a demissão do seu emprego, 19/05/1800.

por membros envolvidos nos negócios e na governança locais ou por gente que poderia ser mais facilmente influenciada por estes.⁴⁰

Em estudo sobre a Conjuração Baiana, movimento contestatório colonial ocorrido em 1798, Patrícia Valim indica que os responsáveis pela suspensão da prorrogação do contrato de Ferreira e sócios formavam a elite econômica e política local, cuja participação no movimento por ela estudado teria sido encoberta pelo governador, dada a importância desse grupo para o financiamento do Estado português na América. O episódio com os dízimos também indicaria o fortalecimento de grupos bairenses interessados no contrato das rendas locais e no comércio atlântico que teriam colocado negociantes radicados em Portugal à margem do processo de arrematação e dificultado a política de união dos diversos domínios portugueses para com a mãe-pátria, preconizada por D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Seria, assim, uma resposta de grupos de poder locais à política econômica do futuro conde de Linhares para com os domínios ultramarinos portugueses da América e um marco na “tomada de consciência” de grupos americanos frente à exploração colonial empreendida pela metrópole portuguesa. A saída de Ferreira e sócios desse negócio, em período imediatamente posterior à deflagração da Conjuração, indicaria ainda a reacomodação das elites locais frente à Coroa Portuguesa, pois muitos de seus membros eram os principais financiadores do Estado português na América e a Capitania da Bahia um dos principais polos econômicos ultramarinos, daí que os contratos relativos às Capitânicas de São Paulo e de Pernambuco – regiões talvez consideradas menos expressivas política e economicamente no concerto do império – tenham sido mantidos.⁴¹

Analisando o mesmo movimento de outro ponto de vista, penso que é preciso considerar que os grupos de poder ou elites locais não eram hegemônicos nem agiam em bloco e que entre eles também havia disputas pelo controle da arrecadação de rendas e tributos em benefício próprio e de grupo. Assim, penso ser plausível a hipótese de que a administração dos dízimos pela Junta da Fazenda pode ter alijado das arrematações outros agentes políticos e econômicos radicados na própria Bahia, mas que talvez constituíssem outras redes de negócio voltadas para Lisboa, mesmo porque, como já foi dito, era comum que o contratador principal “trespassasse” os ramos dos dízimos a representantes locais e nomeasse procuradores para fazê-lo. Assim, logo que o contrato foi assinado em Lisboa, Ferreira e sócios nomearam Inocência José da Costa como procurador e administrador do contrato dos dízimos reais da Capitania da Bahia, na época ele era

40 A Junta da Fazenda da Capitania da Bahia foi criada em julho de 1761, era composta pelo governador, um chanceler da Relação, pelo provedor-mor e procurador da Fazenda e mais três vogais, além de contar com contadores, escrivães e tesoureiros. O posto de provedor-mor, que era propriedade da família Serpa, foi extinto em 1770, mas, segundo se depreende da documentação, instituiu-se o posto de vedor da Fazenda.

41 Valim, *Corporação dos enteados*.

o tesoureiro da Junta da Fazenda.⁴² Esta prática era proibida pelo regimento da Junta, por isso, em provisão de 21 de maio de 1795, o Erário Régio acatou a assinatura do documento de administração do contrato pelo tesoureiro, porém proibiu que ele continuasse a acumular as duas funções. Vale lembrar que o tesoureiro, inicialmente nomeado no reino e geralmente enviado de lá, durante o século XVIII, poderia ser escolhido entre a gente de cabedal local. Além disso, o ocupante desse posto poderia permanecer anos a fio exercendo essa função, embora submetido às residências exigidas por lei, mesmo com a troca de governadores ou chanceleres membros da Junta da Fazenda.

Ademais, se pensarmos que os contratadores lisboetas conseguiram permanecer nos negócios dos dízimos por seis anos, também eles contaram – ao menos inicialmente – com o apoio do governador então recém-enviado à Bahia e de grupos de poder locais, que provavelmente lucravam com esse negócio e com a associação com um negociante de grosso trato lisboeta, diretamente ligado à Coroa e às suas finanças. Analisando o processo de transposição e adaptação das instituições que no reino de Portugal geriam as receitas fiscais da monarquia, Miranda e Stumpf apontam que o intuito de centralizar a gestão das finanças públicas e a fundação do Tribunal do Erário Régio em 1761 com vistas a aumentar a tributação e evitar desvios e fraudes das rendas régias proporcionaram, ao mesmo tempo, maior influência às elites locais nas decisões referentes à gestão da Fazenda.⁴³ Isso ocorreria tanto por meio de seu ingresso nas Juntas da Fazenda locais e no sistema de arrematação das rendas reais, quanto pelo contato direto dessa instituição fazendária com o Erário Régio, sem a intermediação dos antigos provedores.

Dessa perspectiva, comparar a forma como grupos de poder radicados em regiões distintas da América portuguesa se comportaram diante das demandas político-administrativas da Coroa e dos interesses ligados ao comércio e à arrematação de rendas reais tem se mostrado caminho de pesquisa profícuo, porém não no sentido de se analisarem suas queixas e solicitações (ou mesmo suas aparentes vitórias, como no caso da suspensão da prorrogação do contrato dos dízimos em 1800) como uma dada “tomada de consciência” da exploração colonial a qual os membros dos grupos de poder luso-americanos estariam sujeitos. Penso, antes, na análise dos conflitos e das esferas de negociação que envolviam interesses políticos e econômicos e pressionavam grupos

42 TC-PT, FER, CAOMCRB, Livros de registros de ordens expedidas para a Bahia, n. 4220, p. 159. Provisão à Junta da Fazenda da Real da Capitania da Bahia em que se determina diversas providências a respeito das arrematações assinaturas do contrato dos dízimos da mesma capitania, 21/05/1795.

43 Susana Miranda; Roberta Stumpf, “O governo da Fazenda no Império Português”. In: Ângela Barreto Xavier; Frederico Palomo; Roberta Stumpf (org.). *Monarquias ibéricas em perspectiva comparada (sécs. XVI-XVIII)*: dinâmicas imperiais e circulação de modelos administrativos. Lisboa: ICS: Imprensa de Ciências Sociais, p. 325-349. Disponível em https://www.academia.edu/34943561/O_governo_da_Fazenda_no_Imp%C3%A9rio_portugu%C3%AAs. Acesso em: 27 out. 2017.

de poder que se entendiam enquanto súditos portugueses – gente radicada na América, fosse na Bahia, São Paulo, Pernambuco, Rio de Janeiro ou Maranhão, porém que se reconhecia enquanto partícipe de uma entidade maior, imperial, portuguesa.

Tais esferas de contestação e de negociação para com a Coroa também estavam ligadas ao exercício do mando e à busca pela ampliação dos lucros e do acesso a postos garantidores de *status* e privilégios possíveis naquele contexto. Sendo assim, grupos de poder radicados nas paragens paulistas ou baianos agiam segundo os mesmos códigos de conduta de seus pares lisboetas, fluminenses, goenses etc., ainda que seu grau de inserção política e sua força econômica variassem a depender da região, do grupo em questão e do contexto imperial mais amplo. Dessa forma, agiram os negociantes paulistas quando arremataram os dois principais contratos da capitania (os dízimos e os meios direitos sobre o gado que passava pelo registro de Curitiba) durante a maior parte do século XVIII, também quando se queixaram da transferência do contrato dos dízimos reais da Capitania de São Paulo para a sociedade capitaneada por Jacinto Fernandes Bandeira e ofereceram lances maiores quando de sua prorrogação. Posição semelhante adotaram os negociantes baianos, que conseguiram barrar a prorrogação do contrato de Ferreira, que passou a ser administrado por agentes indicados pela Coroa. De qualquer forma, tanto os membros dos grupos de poder radicados na Bahia quanto aqueles radicados em São Paulo estavam integrados ao mesmo movimento e desenvolviam as mesmas estratégias que vinculavam seus interesses particulares e de grupo aos da Coroa por meio de empréstimos, da arrematação de rendas reais e da remuneração esperada por esses importantes serviços prestados à causa pública.

Ao contrário do que sucedeu na Bahia, os grupos radicados nas paragens paulistas não tinham força política e econômica suficiente para suspender a prorrogação do contrato de Bandeira, embora também tivessem enviado contraproposta para a arrematação feita em Lisboa, até porque o peso político e econômico da ex-capital colonial e de São Paulo, nesse momento, não são comparáveis... Além disso, no caso paulista, Bandeira instalou um representante de sua casa comercial em Santos, de nome Bento Tomás Viana, que nos anos seguintes se tornaria um dos principais negociantes santistas, o que acabou engendrando novas redes de negócios que ligavam uma região até então periférica com relação ao comércio direto com Lisboa com esta praça. Isso alterou as relações de poder ligadas ao sistema de arrematações e de negócios locais e favoreceu grupos que poderiam ver na associação com negociantes lisboetas a possibilidade de expandir negócios no nível imperial.

Voltando à Bahia, mesmo com a suspensão da prorrogação do contrato dos dízimos e do lance de 1 milhão de cruzados proposto por negociantes locais, foi a Real Fazenda que passou a administrar o contrato nessa capitania e não os negociantes que manifestaram publicamente seus lances, ao menos oficialmente. Além disso, conforme dito anteriormente, a própria administração dos dízimos reais da Capitania da Bahia foi

questionada nos anos seguintes. Por outro lado, também a tendência a se questionar a prorrogação dos contratos por via de decreto vinha das instituições fazendárias do próprio reino, não se configurando como especificidade da capitania e dos grupos de interesse da Bahia ou de São Paulo.

As tramas e redes envolvidas na contratação das rendas reais no final do século XVIII e início do XIX ainda não estão bem traçadas, entendo que perpassavam não só o reino de Portugal ligando-o a cada um de seus domínios, mas também articulavam esses domínios entre si e com o centro político representado pela Coroa. Daí, por exemplo, que os implicados na publicação do lance dos negociantes da Bahia em 1799 – procuradores dos negociantes baianos – fossem um negociante radicado no Rio de Janeiro e um homem de São Paulo com quem aquele dividia a moradia em Lisboa. Claro que regiões distintas, ocupadas por grupos de poder com interesses próprios, também têm peso distinto no concerto do império. Assim, não pretendo aqui equiparar as posições da Bahia e de São Paulo nesse jogo... É justamente a gama de soluções encontradas por esses grupos distintos para manterem e ampliarem suas esferas de poder e interesse econômico que considero importante delinear para o melhor entendimento da aplicação e da recepção das estruturas e estratégias político-administrativas implantadas por Portugal ao longo do século XVIII, nas diversas partes de seu império ultramarino, incluindo nelas a política econômica e fiscal relacionada à cobrança das rendas régias.

O estágio atual da pesquisa não me permite responder claramente a estas questões. Todavia, por um lado, os dados parecem apontar para um movimento de favorecimento de grupos “capitalistas” lisboetas no que diz respeito à arrematação das principais fontes tributárias ultramarinas num momento de intensa dinamização da produção e do comércio internos à América portuguesa ou ainda no que diz respeito ao aumento do controle por parte da própria Fazenda Real com relação à arrecadação incidente sobre a produção americana; por outro, também podemos vislumbrar a constante reordenação de redes de negócio a relacionarem gentes das diversas paragens americanas entre si e grupos radicados no reino, de forma que poderia ser vantajosa para vários dos lados envolvidos, inclusive gente radcada na América.

Concluindo, chamo a atenção para a necessidade de se analisarem os vários lados da questão do ingresso de interesses lisboetas no negócio de arrematação das rendas reais nos anos finais do século XVIII; pois, se para alguns grupos envolvidos o movimento aparece claramente como usurpação de espaços econômicos e de mando (como parece ocorrer na Bahia), para outros pode ter significado a oportunidade de estabelecerem contatos mais vantajosos através da aliança com grandes negociantes atuantes em todo o império, como parece apontar a instalação da casa de comércio de Bento Tomás Viana

em Santos, nos anos seguintes. Este último movimento parece mais flagrante principalmente para grupos de menor expressão econômica ou atuantes em regiões mais distantes dos principais centros de poder setecentistas, tal como São Paulo do período.

Embora não seja objeto deste texto analisar o movimento que levou à Independência do Brasil, faz sentido dar um salto não muito longo no tempo e, por exemplo, analisar as acusações de “lusitanismo” lançadas sobre grupos paulistas e baianos atrelados ao projeto de união com Portugal durante a década de 1820, não somente no sentido de defenderem a adoção de Portugal como “pátria” ou “nação” em detrimento de um dado “partido brasileiro”, mas da perspectiva do envolvimento em redes de negócio imperiais que, à época, ligavam os súditos portugueses dos dois lados do Atlântico e cujo rompimento poderia ser prejudicial política e economicamente para todos os envolvidos, mesmo porque a opção pela ruptura política do então Reino Unido do Brasil com a mãe-pátria portuguesa não estava dada antes dos acontecimentos decorridos entre os anos de 1820 e 1823 e precisou legitimar-se ao longo desses anos.⁴⁴ Foi assim – na condição de súditos portugueses – que esses homens constituíram redes de interesse que perpassavam os diversos domínios portugueses dos dois lados do Atlântico. Tais redes não eram estáticas e provavelmente foram se esgarçando e reconstituindo ao longo do tempo e das circunstâncias locais, que obviamente também respondiam às demandas e às políticas emanadas do centro metropolitano.

Referências

CAMPOS, Adriana; FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João; JUCÁ, Antônio Carlos (org.).

Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006.

CARDOSO, José Luís. *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII, 1780-1808*.

Lisboa: Editorial Estampa, 1989.

CARRARA, Ângelo. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVIII: Minas Gerais, Bahia e Pernambuco*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2009.

COSTA, Bruno Aidar. *A vereda dos tratos: fiscalidade e poder regional na Capitania de São Paulo, 1723-1808*. 2012. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

44 Sobre a relação entre grupos de interesses paulistas e grupos de interesses radicados em Porto e Lisboa e sua relação com o posicionamento político dos primeiros no movimento da Independência, ver Renato de Mattos, *Política e negócios em São Paulo: da abertura dos portos à Independência (1808-1820)*. 2015. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

- COSTA, Fernando Dores. Capitalistas e serviços: empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII. *Análise Social*, Lisboa, v. 27, n. 116/117, p. 441-460, 1992.
- COSTA, Fernando Dores. *Crise financeira, dívida pública e Capitalistas (1796-1807)*. 1992. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Economia Históricas) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1992.
- HESPANHA, António Manuel. *História de Portugal Moderno político e institucional*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.
- LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert. *Evolução da Sociedade e economia escravista de São Paulo, de 1750 a 1850*. São Paulo: Edusp, 2005.
- LYRA, Maria de Lourdes. *Dízimos reais na capitania de São Paulo: contribuição à história tributária do Brasil Colonial (1640-1750)*. 1970. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1970.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista: 1700-1836*. São Paulo: Hucitec: Edusp, 2000.
- MATTOS, Renato de. *Política e negócios em São Paulo: da abertura dos portos à Independência (1808-1820)*. 2015. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.
- MATTOS, Renato de. *Política, administração e negócios: a economia de São Paulo e sua inserção nas relações mercantis do Império português (1788/1808)*. 2009. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- MEDICCI, Ana Paula. *Administrando conflitos: o exercício do poder e os interesses mercantis na capitania/província de São Paulo (1765-1822)*. 2010. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.
- MIRANDA, Susana Münch; STUMPF, Roberta. O governo da fazenda no império português. In: XAVIER, Ângela Barreto; PALOMO, Frederico; STUMPF, Roberta (org.). *Monarquias ibéricas em perspectiva comparada (sécs. XVI-XVIII): dinâmicas imperiais e circulação de modelos administrativos*. Lisboa: ICS: Imprensa de Ciências Sociais, p. 325-349. Disponível em: https://www.academia.edu/34943561/O_governo_da_Fazenda_no_Imp%C3%A9rio_portugu%C3%AAs. Acesso em: 17 out. 2017.
- PEDREIRA, Jorge Miguel. Negócio e capitalismo, riqueza e acumulação: os negociantes de Lisboa (1750-1820). *Tempo*, Rio de Janeiro, p. 37-69, n. 15, jul. 2003.
- PEDREIRA, Jorge Miguel. *Os homens de negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1820): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. 1995. Dissertação (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995.
- PETRONE, Maria Thereza Schorer. *A Lavoura Canavieira em São Paulo, expansão e declínio (1765-1851)*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O Barão de Iguape: um empresário da época da Independência*. São Paulo: Ed. Nacional; Brasília, DF: Instituto Nacional do Livro, 1976.

RUSSELL-WOOD, Anthony John R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (org.). *História da expansão portuguesa: volume III: o Brasil na balança do Império (1767-1808)*. Lisboa: Círculo de leitores, 1999.

RUSSELL-WOOD, Anthony John R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, p. 187-249, n. 36, 1998.

SOUSA, Avanete Pereira. *A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

VALIM, Patrícia, *Corporação dos enteados: tensão, contestação e negociação política na Conjuração Baiana*. 2013. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

Parte III

**PODERES E REPRESENTAÇÕES
NO ESPAÇO ATLÂNTICO**

La planificación de la defensa afro-atlántica: arquitectos militares y estrategias defensivas entre 1560 y 1640 en el ámbito ibérico.

Introducción

Al poco tiempo de la paz de Cateau-Cambrésis (1559) el rey Felipe II de España se fue de los países del norte para asentar su corte en Madrid.

El significado político y estratégico de este acontecimiento se hizo evidente en las acciones y empresas que el soberano emprendió en los años siguientes y que concernían principalmente el Mediterráneo y el Atlántico.

Las presiones del imperio turco en el Mediterráneo se hacían cada día más fuertes, tanto en forma directa, como en forma indirecta, debido a la presencia desgastante de los piratas turcos en las costas europeas, moviendo de la costa septentrional de Africa. Ya no era más suficiente la línea de observación y defensa constituida por torres y atalayas. La nueva poliorcética exigía un sistema de defensa global que abarcara toda la costa mediterránea. Frente a la movilidad de la artillería que podía agredir con éxito las ciudades amuralladas según criterios medievales, los arquitectos e ingenieros militares respondían con baluartes, caballeros, cortinas, fosos, minas, baterías y otros

maquiavellos de la defensa, con muros capaces de amortiguar el efecto de los tiros cruzados de la artillería de campo o de barcos enemigos.

La idea de frontera se había dilatado y no incluía más solamente la línea de demarcación entre estado y estado en la tierra firme, sino abarcaba toda la costa. Felipe II fue el quien entregó a los ingenieros la tarea de informar sobre el territorio y opinar lo que era mejor en su defensa: lo cual implicaba sugerir donde construir una fortaleza, con cuáles criterios y en los lugares más idóneos.

Se indicaron como prioritarias la fortificación de las Baleares y la de Mazalquivir en el norte de Africa, pero dentro de un marco que contemplaba también la frontera con Francia y las ciudades costeras de España. El papel más importante lo tuvo Juan Bautista Antonelli (1527-1588), de Gatteo, Romagna, un profesional que ya desde hace años trabajaba para Felipe II. En los años 1562-1563 Antonelli actuaba con el “maestre racional” Vespasiano Gonzaga en el reino de Valencia. Ellos hicieron un sistemático reconocimiento de la región bajo el perfil de los recursos defensivos ya existentes y de sus necesidades, dadas las agresiones cada vez más frecuentes de la flota turca y de los piratas de Berbería.

En cuatro relaciones complementarias enviadas entre agosto y octubre de 1562, Antonelli define los criterios generales para la defensa de un lugar, tomando en consideración su ubicación, las defensas naturales, el abastecimiento y los recursos humanos, o sea la cantidad de gente que se podía emplear para la realización de las obras o para la defensa. Sale, del documento, firmado por Antonelli y Gonzaga, el cuadro exacto de la región, carente de fortificaciones, en particular en la línea marítima, la más sujeta a incursiones y saqueos del enemigo. Sigue, consecuentemente, la sugerencia de valorizar las torres y atalayas existentes, construir nuevas donde no había y abastecerlas de artillería. La realización de dibujos y proyectos de todas las defensas es la prueba de un criterio sistemático de intervención que habría caracterizado todo el largo reino de Felipe II, formando una frontera continua.

Antonelli manifiesta claramente su conocimiento del sistema a la italiana con baluartes, caballeros, fosos y cortinas, dejando amplio espacio libre alrededor para el juego de las baterías de defensa. El ingeniero, que por cierto conoce los textos teóricos de la arquitectura militar, utiliza su experiencia de campo para contener los costos y hacer más eficaz la defensa: “hase dado orden que [las defensas] se hagan de tapierías, las cualse después de ser mucho mejores contra las baterías, y hazerse mucho más presto, házense asimismo a mucho menor gasto”.¹ Este ingeniero debió pronto, por el sobrevenir de emergencias, tomarse la responsabilidad de fortificaciones estratégicas en el Mediterráneo, cuales eran las en la costa norteafricana. Sitios como La Goleta,

1 Archivo General de Simancas (AGS), *Estado*, 329, f. 13.

Orán, Mazalquivir eran puntos estratégicos en la parte occidental contra turcos y corsarios, y ahí Antonelli iba a dirigir los trabajos. Cuando los turcos lanzaron el ataque contra Malta en 1565, que terminó con la victoria de las fuerzas cristianas conjuntas, se tocó con mano que no había más lugar que pudiera considerarse seguro en todo el Mediterráneo, y por lo tanto se aceleró mucho toda la obra fortificatoria.

Antonelli, en una relación sobre la defensa del imperio, dijo que “el Rey católico [...] dexava a España la mar por fosso y por adarves las fronteras que havía ganado en Berbería y los Reynos que tenía en Italia”.² Ahora se trataba de poner en acto la defensa verdadera. En 1569, Antonelli, en la relación sobre el reconocimiento de la costa del reino de Valencia, escribía delineando un cuadro casi dramático, con defensas carentes y de todos modos anticuadas. Al año siguiente relatando sobre una visita junto con Vespasiano Gonzaga a la costa del reino de Murcia, subrayaba como se debiesen construir muchas torres de defensa, dado que

he tenido por mi parte consideración que esta costa como la que queda de España es como una cerca de muralla que la cierra toda, y que los puertos del Reyno, y los baluartes dél, y estas torres son las garritas de los cintinelas y atalayas que los velan de día y de noche, y que estando esta cerca bien reparada y bien guardada, estará más seguro lo demás.³

La idea de un sistema de defensa orgánico, una especie de máquina territorial compleja toma aquí forma más detallada y constituye el factor más importante que caracteriza la obra de Antonelli en los años centrales de su madurez. Sus tareas defensivas oscilaban entre la costa norteafricana, donde en 1574 presentaba un proyecto para Mazalquivir, la costa española, ocupándose a comienzos de 1575 de Cullera, Denia, Alicante, y haciendo relación en 1577 sobre las fortificaciones de Orán y Mazalquivir, criticando la planta “llena de tijeras y dientes, defensas imperfectísimas donde haya batería, mina y capa, como allí la hay”:⁴ se percibe una diferente concepción de la defensa que mira más bien a lo esencial de la relación baluarte-batería, que a los juegos de complicada geometría abstracta aplicada a las fortificaciones, difícil de defender cuando no haya grandes cantidades de soldados y artillería.

Mientras tanto, al lado del hermano mayor, se formaba y obraba Bautista Antonelli, escapado del sitio de Famagosta probablemente en la primavera de 1571 y ocupado, según la documentación existente, en Cartagena en 1575 y en los años sucesivos en el

2 Citado en Alicia Cámara Muñoz, *Fortificación y ciudad en los reinos de Felipe II*. Madrid: Nerea, 1998, p. 69.

3 AGS, GA, 73, f. 110.

4 AGS, GA, 83, ff. 4-5 [1577].

reino de Valencia. Durante una década los hermanos hicieron trabajos complementarios, pero al final el destino de ambos se diferenció notablemente.

La planificación de la defensa, justo al acercarse de 1580, se hace por un lado agresión en contra de Portugal, y por el otro creación de una nueva línea defensiva a la otra orilla del Atlántico, involucrando todas las colonias españolas y también Brasil.

Juan Bautista Antonelli recibiría la orden de reconocer frontera y lugares estratégicos de Portugal:

ver y reconocerlos por vista de ojos, para que todos nos podáis traer entera relación, las fortalezas, castillos y lugares que hay en la raya destes reynos con el Portugal de mar a mar, desde la villa de Vayona en Galicia hasta Ayamonte y los sitios y puestos en que están, y de la gente, artillería, armas y municiones, y las otras cosas de guerra que hay dellos para su guardia y defensa.

En otro documento se sugería usar “disimulación y destreza”. Se trata más bien, como es evidente, de la planificación de un ataque al país cercano. Durante todo ese año crítico y excitante para la política española, que fue 1580, Juan Bautista realizó un trabajo que estaba a mitad entre el agente secreto y el experto de fortificaciones, haciendo un reconocimiento de toda la frontera entre España y Portugal, individuando los puntos críticos de la defensa portuguesa de manera que – como escribía en un relato de febrero de 1580 enviado de Badajoz – “en caso que hubiese rompimiento con Portugal” se pudiese proceder a un ataque, asaltando los muros de la ciudad con escaleras y hombres plásticos, mientras el ejército español entraba por Badajoz.⁵ Es interesante subrayar cómo el ingeniero hubiera individuado el punto crítico de la defensa portuguesa, la cual ofrecía “muchos lugares de la raya que tienen casa pegadas a sus cercas, que le servirá de escala para subir por dentro dellas, o por fuera con escalas en los terrados”.⁶

Durante los primeros meses de 1581, Juan Bautista tuvo una actividad frenética en dos vertientes diferentes: de un lado la coordinación del transporte de tropas, carros y vituallas, controlando puentes y caminos entre España y Portugal, obra que constituye una premisa para otra, mayor, de hacer navegables los ríos; del otro, la coordinación, junto con Pedro Sarmiento de Gamboa, de la expedición al Estrecho de Magallanes, para fortalecerlo; la cual puede considerarse la primera empresa de defensa atlántica.⁷

América estaba perfilándose como otra frontera. El duque de Alba enviaba de Tomar al rey una relación sobre las personas que Juan Bautista y Sarmiento le habían propuesto como ingenieros para realizar los fuertes a defensa del Estrecho. Se trataba de candidatos

5 AGS, GA, 101, F. 336.

6 Ibid.

7 AGS, GA, 112, f. 215. Documento del 14 de abril de 1581.

todos italianos y de gran reputación. Sabemos por otra carta que ya existían los proyectos de los dos fuertes cuadrangulares elaborados por Antonelli y Spannocchi, y que le parecía oportuno integrar el sistema de defensa con seis barcos grandes “como barcas de pasaje de ríos” (no diferentes de los que se utilizaban en los mismos meses en defensa de los puertos de Portugal) para que sirvieran con su artillería de soporte complementario a la acción de los fuertes; pero Antonelli sugería también de poner una cadena de madera entre los dos fuertes, en la boca del Estrecho. Era un sistema bastante en boga, teorizado por los tratadistas y puesto en obras en diferentes ocasiones.

Mientras tanto Juan Bautista se hacía protagonista de la navegación de los ríos, funcional a la economía y a la seguridad nacional. Delineó un proyecto que coligaba Lisboa con Talavera Toledo, Aranjuez, El Pardo y Madrid. En una carta de 1581 al secretario de las Indias, Antonio de Eraso, Juan Bautista escribía:

En el entretanto que V. Merced tiene cartas del estrecho de Magallanes, podrá siendo servido leer esta del estrecho de Alcántara, hasta que le escriba haver llegado con mi flota a Talavera, Toledo, por este estrecho de Tajo, y por otros la de Madrid y Pardo, y le diga [al rey] los sucesos desta argonáutica empresa que en tantos mill años a vista de todos ha sido incógnita.⁸

El ingeniero militar sabía bien que sus iniciativas gustaban al rey, sobre todo por razones de estrategia militar. Y mientras los programas arquitectónicos de la Corona Española en Portugal se entregaban a profesionales, a Juan Bautista, que desconfiaba en la oportunidad de fortalecer Portugal por razones estratégicas, se le entregaba algo más funcional a la realización de necesidades prácticas, que correspondían mejor a su papel de ingeniero del territorio.⁹

Volviendo al tema de la expedición al estrecho de Magallanes, hay que decir que Bautista Antonelli fue el quien tuvo que organizar en los detalles el viaje y toda la operación que se manifestaba bastante compleja, dado que se trataba no solamente de alistar todo lo que servía a controlar el estrecho, sino también a consolidar el territorio, fundando dos pueblos para que la guarnición pudiera sustentarse, dada la grande distancia de todo asentamiento. Como es sabido, el viaje fue dramático y lleno de contratiempos, pero las diversas etapas permitieron a Antonelli observar las defensas dispuestas en los diferentes puertos en que hicieron escala. En la isla de Cabo Verde Bautista Antonelli y

8 AGS, GA 122, f. 34. Carta a S.M. de 23 de enero de 1582, de Toledo: “y por la benifiñidad del cielo y fertilidad de la tierra paréçeme que se puede hacer otra Lombardía”.

9 Véanse las consideraciones de M. Soromenho, “Portugal na Monarquia Ibérica: percursos de Giovanni Baptista Antonelli”. In: Mario Sartor (cura di), *Omaggio agli Antonelli: Atti del Convegno Internazionale di Studi, Gatteo, 3-5 ottobre 2003*. Udine: Forum Editrice Universitaria Udinese, 2004b, p. 274-280, p. 279.

Pedro Sarmiento después de visitar las fortificaciones llegaron a la conclusión que la isla no estaba bien defendida, a pesar de la mucha artillería, y por lo tanto Antonelli replanificó el sistema de la defensa: aunque no fuera una base estratégica, Cabo Verde representaba una importante escala comercial.¹⁰ En mayo de 1583 la expedición se encontraba cerca de Río de Janeiro, donde Diego Flores de Valdés dispuso que la flota pasara el invierno. Antonelli sacó partido para realizar un fuerte en la costa. En su relación sobre el puerto de Río, el arquitecto señalaba donde se habría podido construir un fuerte de guarda y defensa. En marzo de 1584 de San Sebastián de Río enviaron una descripción de las fortificaciones proyectadas por Antonelli, las cuales obtendrían pocos meses después la aprobación. En un informe sobre la costa de Brasil para su posible fortificación, Antonelli demostraba como la incorporación de Portugal ampliaba los límites de la frontera. En otros informes habría ofrecido otros datos sobre Funchal, en Madeira, con perspectiva del puerto y de la ciudad, y el plano de fortificación de Horta, en Las Azores.¹¹

El viaje de Flores de Valdés al estrecho de Magallães fue parcialmente infructuoso, como sabemos, y terminó en la costa brasileña, de donde la flota volvió a España en 1585. Esta primera idea, de un defensa global del territorio americano, habría pronto tomado mayor sustancia por los acontecimientos dramáticos que caracterizaron los años ochenta y noventa. La presencia de los piratas, ingleses sobre todo, había puesto en serio peligro todas las ciudades y puertos atlánticos de la América ibérica, de los cuales llegaba a Europa toda la riqueza de las colonias.

En 1583 se había creado la Junta de Puerto Rico, para ocuparse de la defensa de la isla y, más tarde, de todo el Caribe. Cuando, en efecto, se creó una verdadera emergencia por la incursión de los piratas Drake y Hawkins, que en 1585 lanzaron un duro ataque contra las ciudades portuales de Santo Domingo y Cartagena de Indias, se aceleró la realización del proyecto y se le dio el cargo a Bautista Antonelli. Éste aplicaría el llamado modelo italiano de fortificación, basado en el esquema baluarte-foso-contraescarpa. El Consejo de las Indias aprobó un amplio plan de fortificación para la realización del cual se nombraban a comienzos de 1586, el “maese de campo” Juan de Tejeda y el ingeniero Antonelli. Éstos debían ir a “reconocer los sitios y lugares oportunos donde combendría edificar fuertes, torres y atalayas en ellos”.¹² Consecuentemente, hubo una segunda expedición americana, que se desarrolló entre 1586 y 1588, caracterizada por

10 Cfr. María Concepción Porras Gil, “Battista Antonelli: Progetti e opere difensive nel Vicereame del Perú ed in altri territori americani”. In: Mario Sartor (cura di), *Omaggio agli Antonelli: Atti del Convegno Internazionale di Studi, Gatteo, 3-5 ottobre 2003*. Udine: Forum Editrice Universitaria Udinese, 2004. p. 113-142, p. 124.

11 Cfr. A Cámara Muñoz, *Fortificación y ciudad en los reinos de Felipe II*, p. 214.

12 AGS, GA. Libro encuadernado, n. 40 [15 de febrero de 1586].

algunas etapas fundamentales, llegando primero a Cartagena de Indias, asolada por Drake; luego a Panamá, Portobelo, La Habana.

En una carta de febrero de 1587, enviada al secretario Juan de Ibarra, Antonelli informaba sobre las obras en ejecución en Cartagena y sobre las disposiciones dadas para el fuerte de Los Icacos (en la entrada del puerto de Cartagena), donde pidió utilizar “doscientos negros bozales de Guinea”.¹³ Por primera vez aparece claro lo que sería en esas décadas una peculiaridad de la Corona, o sea el uso sistemático de esclavos negros como mano de obra en gran parte de las obras fortificadoras americanas. Antonelli dejó una detallada relación del reconocimiento que hizo y de lo que le parecía necesario hacer para fortificar el puerto de Cartagena, Portobelo, Río Chagre, las “casas reales” de Panamá y el Morro de La Habana. Reunidos planos e informaciones, y dejando de un lado por el momento Puerto Rico, Santo Domingo y Florida, Antonelli y Tejeda volvieron a España en los primeros meses de 1588.

Una cédula real de 23 de noviembre de 1588 le entregaba el encargo de la ejecución del plan y del reconocimiento de Puerto Caballos y de la Bahía de Fonseca, en el actual Honduras “y el camino que hay de la una parte a la otra para efecto de mudar por ahí la descarga de las flotas” del Perú. Todo eso constituía en el momento una prioridad, pero no era que una pequeña parte de un itinerario que llevaría el ingeniero, según las indicaciones de la cédula, a Puerto Rico, Santo Domingo, La Habana, para ir luego a Florida y de ahí a Cartagena para la fortificación de la ciudad y costa “y desde allí acudiere a las [fortificaciones] que se han de hacer en Santa Marta, Nombre de Dios, Panamá, Portobelo y Río de Cha’gre”.¹⁴

En el arco de pocos meses se había evidentemente perfeccionado teóricamente un sistema defensivo de dimensiones nunca concebidas antes, y Antonelli podía intervenir sin tener que bregar con rivales o con estructuras tan importantes como para crearle perjuicio en sus intervenciones. Teniendo a su lado como colaborador a Cristóbal Roda, su sobrino, Antonelli trabajaba para proteger un circuito económico, integrado de una manera nueva y mucho más eficaz, de lo que la Armada española había tentado de hacer, y cuya actividad, a este punto, podía decirse solamente complementaria, dejando la obra de defensa contra piratas y corsarios a este tipo de protección estática y duradera.

13 Cfr. Eugenio Llaguno y Amirola y Juan Agustín Ceán Bermúdez, *Noticias de los arquitectos y arquitectura de España desde su restauración*, Madrid: Editorial Turner, t. III, p. 248-249: “Memoria de lo que costará el fortificar el puerto de Cartagena, Puertobelo, río de Chagre, las casas reales de Panamá y el Morro de la Havana, hecha por Baptista Antonelli”.

14 Archivo General de Indias (AGI), *México*, 257, f. n.n., citado por Llaguno. Cfr. Llaguno y Amirola y Ceán Bermúdez, *Noticias de los arquitectos y arquitectura de España desde su restauración*, t. III, p. 268-269: “Real cédula mandando pagar á Baptista Antonelli mil y ochocientos ducados de salario al año por el tiempo que emplease en las fortificaciones de Cartagena y camino de Portobelo”.

El aporte peculiar de Antonelli se concentra, como dijo Roberto Segre,¹⁵ en un primato de la experiencia directa sobre la elaboración teórica: “en la asimilación de las técnicas y de los dibujos renacentistas, reelaborados en cada respuesta sin concesiones a apriorismos formales [...], creando una estructura compositiva abierta” en una concepción unitaria de los elementos que definen la forma defensiva, y, finalmente, en una interpretación dinámica de la defensa. En eso se rige todo el sistema defensivo del Caribe.

Por otro lado, el modo de proceder de Bautista Antonelli, como en general de todos los Antonelli, nacía de la experiencia directa de tratar el sujeto fortificadorio como producto de una tecnología que se adecuaba a la situación específica, al contexto geomorfológico, y que ponía en acto eventuales invenciones, así como viejos sistemas sin perjuicio alguno. Lo novedoso, en el panorama americano respecto a la tradición europea, debe buscarse en el crecimiento orgánico, según una programación definida en cuanto a sistema general – o sea la dislocación de las defensas – pero provisoria en cuanto al producto, que se va adecuando progresivamente a las exigencias y a los resultados obtenidos a la prueba.¹⁶ Todo eso podía nacer, obviamente, del control del territorio, de la observación directa y constante y de la experiencia conjunta de los militares e ingenieros.

Volviendo a la planificación y defensa, el tercer viaje representó también la estadía más larga y provechosa del ingeniero, entre 1589 y 1599, y tenía como meta náutica Puerto Rico. Acompañado por Juan de Tejeda, el ingeniero reconoció en febrero de 1589 las defensas existentes y empezaron ejecutar las instrucciones de fabricar un fuerte sobre el Morro a defensa del puerto y una plataforma a la entrada, más otros reparos. Pero ya en abril de 1589 estaba en Santo Domingo para quedarse un mes. Antonelli dio comienzo a la obra de la muralla, ejecutada con muros de arcilla y cal. Ya el 15 de mayo de ese año salía el ingeniero rumbo a San Juan de Ulúa, donde visitaba las obras para pasar luego a comienzos de enero de 1590 al puerto de Veracruz. Antonelli, además de visitar las obras, relevar las plantas y la descripción de la isla y de la tierra firme, se hizo cargo también del proyecto para un reparo, donde las naves pudieran encontrar refugio.¹⁷ La nueva fortaleza aprovechaba lo preexistente, proyectando en el muelle viejo cuatro baluartes, dos hacia la parte de tierra y dos hacia el mar. En una carta de 1591 a Juan de Ibarra secretario del rey, Antonelli reputaba más conveniente que en las provincias de la Nueva España la descarga de las flotas se hiciera en las “Ventas

15 Roberto Segre, Significación de Cuba en la evolución tipológica de las fortificaciones coloniales de América, *Boletín del Centro de Investigaciones Históricas y Estéticas*, México, n. 13, p. 9-57, 1972, p. 40-41.

16 Cfr. Mario Sartor, “Omaggio agli Antonelli. Considerazioni intorno a tre generazioni di architetti militari italiani attivi nel Mediterraneo e in America”. In: Mario Sartor (cura di), *Omaggio agli Antonelli. Atti del Convegno Internazionale di Studi*, Gatteo, 3-5 ottobre 2003. Udine: Forum Editrice Universitaria Udinese, 2004b, p. 23-68. p. 47.

17 Llaguno y Amirola y Ceán Bermúdez, *Noticias de los arquitectos y arquitectura de España desde su restauración*, t. III, p. 253. AGI, México, 257, f. n.n.

de Buitrón”, frente a San Juan de Ulúa, y no en Veracruz, “por los muchos inconvenientes”, y luego describía escrupulosamente el camino de Ventas de Buitrón a Puebla de los Ángeles y de allí a la ciudad de México. Y comunicaba también de haber visitado el camino de Puerto Caballos a Bahía de Fonseca, que ya había descrito años antes.¹⁸

Como se ve, el ingeniero evaluaba el territorio de un punto de vista geomorfológico y estratégico, para tener objetivos concretos. Por eso, por ejemplo, decía que no veía futuro en el camino entre Puerto Caballos y Bahía de Fonseca. Proponía para esta última un baluarte a la entrada, en la Punta de Amapola, y una torre o plataforma en la Isla de los Venados. Pero sobre todo avisaba que Puerto Caballos no se podía fortificar, dado que se trataba de una bahía abierta. De vuelta a La Habana, se habría quedado allí mucho tiempo, hasta octubre de 1594. Ya en noviembre de 1591 señalaba a Juan de Ibarra haber enviado un dibujo “del Morro y de la Punta y trinchea que se ha hecho de la manera que se podía zerrar el puerto con una cadena”, la cual retomaba un sistema tradicional de defensa del puerto. Su visión estratégica consideraba complementaria la defensa entre la Punta y el Morro. Contextualmente, pedía también el envío de doscientos negros de Guinea. Dos años de trabajo constante llevaron a terminar las obras de la Punta y a empezar las del Morro, que se componía de dos baluartes en la vertiente de tierra firme, y de otros dos en la vertiente del puerto, más una cortina que los unía todos.

En octubre de 1594, Antonelli dejó La Habana para ir a Cartagena. Las fortificaciones provisorias realizadas por el ingeniero durante su viaje anterior se habían derrumbado. El muro de cerco que Antonelli dibujó en esa ocasión estaba defenso por baluartes y protegía la mayor parte de la ciudad, que debía defenderse también con un foso. Llegado a Nombre de Dios y de allí a Portobelo dedicó su tiempo a dibujar el camino más breve para coligar Nombre de Dios a Panamá y en fin hizo una minuciosa descripción de Portobelo y de su territorio, presentando las ventajas de este lugar, prefiriéndolo a Nombre de Dios, dado que Portobelo se podía defender poniendo dos fuertes en la entrada.¹⁹ Ya había visitado esas regiones en su viaje antecedente, pero ahora con mayor clarividencia le parecía el lugar más sano e idóneo para dar seguridad a esas provincias y al comercio del Perú.²⁰ Hizo mientras tanto elevar una defensa provisorio con baluartes, pero Antonelli procedió también en el reconocimiento global de la región sugiriendo otros elementos integrantes el sistema de defensa, en un proyecto unitario para la zona hondureña, en una especie de red fortificatoria que unía varias ciudades. De esta manera, Nombre de Dios, Portobelo y Chagre se integraban en un único sistema defensivo para proteger las vías de comunicación entre Atlántico y Pacífico. La eficacia

18 AGI, *Patronato*, 183, 16.

19 E. Llaguno y Amirola, *Noticias*, cit. t. III, p. 270-271. AGI, *Patronato*, 193, f. n.n.

20 *Idem*, p. 272-276. Carta del 15 de mayo de 1595.

de la defensa se basó sobre todo en el cierre defensivo del curso del río Chagre, camino obligado para ir a Panamá. Después de los ataques de Drake en 1596 a Nombre de Dios y Portobelo, se quedó en esta última proyectando el fuerte de Santiago. Con el tiempo se debía excavar un foso, un camino protegido, una cinta de piedra y dos trincheras que comunicaran con el mar y con un riachuelo. En un promontorio situado en la parte opuesta, proyectó una plataforma para doce piezas de artillería, y en la vertiente más cercana una torre llamada de San Felipe, para refugio de los soldados y almacén de las municiones. En 1598, cuando los trabajos en Portobelo y Río Chagre estaban a buen punto, Antonelli fue a visitar Santa Marta, el Río Hacha y la Florida, concluyendo su tercera misión y viajando a España, donde se encontraba en 1599.

Hubo una cuarta misión, la más corta, que Antonelli cumplió entre finales de 1603 y finales de 1604, esta vez en compañía de su hijo Juan Bautista. Las salinas de Araya, en la costa de la actual Venezuela, no muy lejos de Cumaná, desde hace tiempo eran meta de los holandeses que con sus urcas llevaban la sal a los Países Bajos. Se trataba de poner fin a la explotación de las salinas. Antonelli propuso anegar las salinas, como la forma más rápida y económica. Por suerte, el proyecto nunca tuvo comienzo. Lo interesante es que, junto con su hijo, hizo un amplio reconocimiento de la zona, eligió el lugar más idóneo para la construcción de un castillo; viajó a Cumaná para hacer un mapa del río homónimo, para terminar visitando la isla Margarita y en fin Caparayba, en las costas brasileñas, donde dio comienzo a una fortaleza para proteger el comercio del palo brasileño y otros recursos naturales, sobre los cuales los holandeses intentaban echar mano sistemáticamente.

Los trabajos de defensa en la vertiente atlántica fueron dominados por la familia Antonelli durante más de otros 40 años. Se trató de obras importantes, que consolidaron la línea defensiva atlántica que llegaba en fin a incluir las costas brasileñas.

Después del último viaje atlántico, es curioso como la vida llevara Bautista Antonelli otra vez a la costa mediterránea, donde había empezado su carrera profesional, trabajando entre Gibraltar y Cádiz, en la costa ibérica, y en Alarache y otros sitios de la costa africana durante varios años.

Las obras llevadas a cabo por Los Antonelli, entre costa europea, africana y la vertiente atlántica de América, representan un modelo de defensa integral y encarnan un extraordinario proyecto de fortificación global, como extensión del proyecto de defensa de la Península Ibérica.

Bibliografía

CÁMARA MUÑOZ, Alicia. *Fortificación y ciudad en los reinos de Felipe II*. Madrid: Nerea, 1998.

LLAGUNO Y AMIROLA, Eugenio; CEÁN BERMÚDEZ, Juan Agustín. *Noticias de los arquitectos y arquitectura de España desde su restauración*. Madrid: Editorial Turner, 1977.

PORRAS GIL, Maria Concepción. Battista Antonelli: Progetti e opere difensive nel Vicereame del Perú ed in altri territori americani. In: SARTOR, Mario (cura di). *Omaggio agli Antonelli: Atti del Convegno Internazionale di Studi, Gatteo, 3-5 ottobre 2003*. Udine: Forum Editrice Universitaria Udinese, 2004. p. 113-142.

SARTOR, Mario (cura). *Omaggio agli Antonelli: Atti del Convegno Internazionale di Studi, Gatteo, 3-5 ottobre 2003*. Udine: Forum Editrice Universitaria Udinese, 2004a.

SARTOR, Mario. Omaggio agli Antonelli. Considerazioni intorno a tre generazioni di architetti militari italiani attivi nel Mediterraneo e in America. In: SARTOR, Mario (cura di). *Omaggio agli Antonelli: Atti del Convegno Internazionale di Studi, Gatteo, 3-5 ottobre 2003*. Udine: Forum Editrice Universitaria Udinese, 2004b. p. 23-68.

SEGRE, Roberto. Significación de Cuba en la evolución tipológica de las fortificaciones coloniales de América. *Boletín del Centro de Investigaciones Históricas y Estéticas*, México, n. 13, p. 9-57, 1972.

SOROMENHO Miguel. Portugal na Monarquía Ibérica: percursos de Giovanni Baptista Antonelli. In: SARTOR, Mario (cura di). *Omaggio agli Antonelli: Atti del Convegno Internazionale di Studi, Gatteo, 3-5 ottobre 2003*. Udine: Forum, 2004, p. 274-280.

“Cada um, ainda que seja inferior, se julga por maior”: disputas de poder e autoridade entre o Conde da Torre e o Conde de Óbidos (1638-1640)

Introdução

“Tendo consideração ao estado em que se acham as coisas do Brasil com as contínuas guerras que ali há de anos a esta parte, apoderando-se o inimigo de muitas praças e postos de importância [...] [mando] tratar de sua restauração”.¹ Com essas palavras, o rei Filipe III de Portugal (Filipe IV de Castela)² iniciou suas instruções para o comandante da Armada que saiu de Lisboa, em 1638, em direção a Pernambuco, a fim de resgatar aquele território do jugo neerlandês a que estava submetido desde 1630. A invasão da região Nordeste, grande provedora do produto de sustento do Estado do Brasil e de parte das rendas do reino de Portugal – o açúcar –, implicava muitos riscos. Não se tratava de um mero ato de pilhagem, mas de uma conquista e ocupação efetivas que

1 João Paulo Salvado; Susana Munch Miranda (ed.). *Cartas do I Conde da Torre (CCT)*. Lisboa: CNCDP, 2001, v. 2, p. 13-19. Documento original de 21 julho de 1638.

2 Será utilizada nesse texto a nomenclatura portuguesa para os Filipes.

ameaçavam o comércio atlântico e em última instância se apresentava como um desafio à reputação ibérica.³ A recuperação desse território era tão importante que, segundo Evaldo Cabral de Mello, seria possível afirmar que “a fronteira inicial do Brasil não foi o Prata ou a Amazônia, mas o Nordeste [e] [...] a consolidação do Brasil holandês teria espatifado a América portuguesa”.⁴ Eram anos difíceis para o reino de Portugal e seu império, inseridos – após uma crise dinástica em 1580 – no domínio espanhol.

A expansão neerlandesa acarretava a perda de territórios em diferentes espaços, incluindo a Europa. Tais conflitos estavam inseridos na Guerra dos Oitenta Anos (1568-1648) pela independência e pelo nascimento da república das Províncias Unidas contra a monarquia hispânica. Atrelado a isso, violações graduais da autonomia portuguesa por parte de Espanha tiveram início ainda no tempo de Filipe I, tornando-se mais explícitas na política do conde Duque de Olivares a partir do reinado de Filipe II, entre 1598 e 1621, período que correspondeu ao início da chamada “decadência espanhola”.⁵ A partir de 1621, a ascensão de Filipe III prenunciou a *debâcle*, iniciando com a redução do Conselho de Portugal a duas juntas – uma localizada em Madri e outra em Lisboa – e a aplicação da chamada renda fixa em Portugal, que consistia no pagamento anual de 1 milhão de cruzados. Tal renda sugeriu a ideia de que Portugal tinha perdido o *status* de “reino por si só”, sendo relegado ao de província.⁶ Em consequência disso, observou-se o descontentamento crescente dos mercadores envolvidos no comércio colonial, dissidência crescente de parte da nobreza e rebeliões antifiscais, a começar pelas “alterações de Évora” em 1637.⁷ A este evento, secundaram outros de insubordinação contra o pagamento de impostos aos Áustrias em diferentes regiões, a exemplo do reino do Algarve nas vilas de Tavira, Albufeira, Loulé e Faro, onde se observou uma violenta repressão ao movimento, com castigos que iam desde desterro até a pena de morte.⁸

No Oriente, ocorreram perdas sucessivas das praças – ex-portuguesas – para os mesmos neerlandeses, ancorados na Companhia Unida das Índias Orientais (VOC), que, especialmente a partir de 1603 e até o fim União Ibérica, empreendeu uma atuação

3 Guida Marques. “As ressonâncias da Restauração da Bahia (1625) e a inserção da América Portuguesa na União Ibérica”. In: Santiago Martínez Hernández (dir.), *Governo, política e representações do poder no Portugal Habsburgo e nos territórios ultramarinos (1581-1640)*. Lisboa: CHAM, 2011, p. 121-122.

4 Evaldo Cabral de Mello, *O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669*. 3. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003, p. 14.

5 Trevor R. Davies, *La decadencia española, 1621-1700*. Barcelona: Labor, 1969.

6 Fernando Bouza Álvarez, *Portugal no Tempo dos Filipes: Política, Cultura e Representações (1580-1668)*. Lisboa: Cosmos, 2000, p. 204.

7 Antônio de Oliveira, *Poder e oposição política em Portugal no período filipino (1580-1640)*. Lisboa: Difel, 1991.

8 Alberto Iria, “O Algarve na Restauração”. In: Congresso do Mundo Português, 1940, Lisboa, *Memórias do congresso do mundo português*. Lisboa: Comissão Executiva dos Centenários, 1940, v. 7, t. II, p. 170-174.

ofensiva caracterizada não apenas por uma constante ação naval de corso, mas também evoluiu para uma verdadeira guerra de conquista, sistemática e continuada na segunda metade da década de 1630.⁹ No tradicional império hispano-americano, o avanço da pirataria inglesa, francesa e neerlandesa resultou na redução progressiva da entrada de metais preciosos hispano-americanos em Sevilha.¹⁰

No que diz respeito ao Estado do Brasil, a tomada de Salvador em 1624 demonstrou que cada vez mais a guerra hispano-holandesa haveria de impor-se “[...] como um obstáculo incontornável entre castelhanos e portugueses”.¹¹ A invasão acarretou a consequente necessidade de fornecer tropas militares regulares para a defesa da capital do Estado do Brasil e figurou entre os principais motivos que levaram a dinastia dos Habsburgos a modificar o seu olhar e a sua ação sobre a porção lusitana de seu império atlântico. Segundo o memorialista lisboeta Pero Ruiz Soares, a notícia da queda de Salvador foi “muito sentida neste reino e em Castela”.¹²

Em resposta ao desenfreado avanço neerlandês, as monarquias ibéricas promoveram a organização de duas grandes armadas de resgate ao Estado do Brasil, reunindo contingentes antes impensáveis no cruzamento do Atlântico. A primeira delas foi a vitoriosa Jornada dos Vassallos, ocorrida em 1625, para libertar a cidade da Bahia, capital do Estado do Brasil, invadida no ano anterior. A dita esquadra foi a maior expedição de resgate que jamais havia atravessado o equinócio e reuniu efetivos de Portugal, Castela e Nápoles, em um total de 12.463 homens, 1.185 peças de artilharia e 56 vasos de guerra para restaurar a Bahia invadida pelos holandeses. Essa poderosa armada simbolizou

[...] uma última representação dos velhos laços entre a nobreza e a coroa, um palco onde os papéis de um Estado unificado, de uma burguesia mercantil de ortodoxia suspeita e de uma cada vez mais desencantada nobreza eram postos fora de cena.¹³

9 Sobre o assunto, ver André Murteira, “O Estado da Índia e as companhias das Índias orientais neerlandesa e inglesa no Índico ocidental, 1600-1635”. In: Santiago Martínez Hernández (dir.), *Governo, política e representações no poder*, p. 177-182. Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português, 1500-1700: Uma história política e econômica*. Lisboa: DIFEL, 1993.

10 Ana Hutz, *Homens de Nação e de Negócio: redes comerciais no Mundo Ibérico (1580-1640)*. 2014. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

11 Rafael Valladares, *A independência de Portugal: guerra e restauração*. Lisboa: Esfera, 2006, p. 34.

12 Pero Ruiz Soares, *Memorial de Pero Roiz Soares (Leitura e revisão de Manuel Lopes de Almeida)*. Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1953, p. 465 apud Marques, “As ressonâncias da Restauração da Bahia”, p. 121.

13 Stuart Schwartz, “A jornada dos vassallos: poder real, deveres nobres e capital mercantil antes da Restauração, 1624-1640”. In: Stuart Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil: estudos históricos*. Lisboa: Difel, 2003, p. 146.

A reconquista de Salvador foi festejada como um triunfo conjunto da monarquia católica, sendo celebrada em peças teatrais e quadros, além de um número expressivo de textos manuscritos e impressos, o que contrasta com o silêncio editorial que lhe acompanhou até aquela data. A Bahia passara agora a ser descrita através de superlativos e de modo muito mais completo na correspondência castelhana: “metrópoli de toda la provincia”, “cabeça de todo o Estado do Brasil”, “la parte mejor, mas útil y de mayor importancia de todas”.¹⁴

A segunda expedição foi a fracassada esquadra do conde da Torre, iniciada no ano de 1638 com o objetivo de resgatar Pernambuco, invadido em 1630. Embora a associação entre as armadas seja recorrente, afinal tratava-se de resgatar o Nordeste da invasão neerlandesa durante a Era dos Filipes, muito tinha mudado nesses anos, inclusive no interior das fronteiras das monarquias ibéricas. Como afirma Rafael Valladares, “[...] La empresa de 1638 no podía compararse con aquélla (de 1625)”.¹⁵ Este capítulo tem como objetivo discutir algumas das razões que conduziram ao malogro dessa jornada. Trata-se de um estudo que se dedica a desvendar as estratégias políticas empreendidas pelo comandante daquela armada e demais oficiais maiores que o acompanharam, atentando também para características individuais desses sujeitos e para o impacto que esse episódio produziu em suas trajetórias.

A organização da armada

A proposta de organização de uma expedição de restauração da porção norte do Brasil dominada pelos holandeses não observou a mesma prontidão que a invasão de Salvador tinha promovido anos antes. Na verdade, a celeridade da organização da frota de 1625 constituiu uma exceção, visto que, na Idade Moderna, dilação e lentidão eram as marcas características de quase todos os conflitos, a exemplo da guerra empreendida entre neerlandeses e castelhanos. Desde o ano de 1631 (um ano após a invasão de Pernambuco), observaram-se esforços para a organização de uma expedição de resgate, no entanto problemas financeiros, institucionais e da política interna e internacional funcionaram como obstáculos para que uma grande armada se organizasse com rapidez. A guerra de Espanha contra França bem como a aliança entre França e Países Baixos foram fatores centrais que atrasaram a organização de uma armada de resgate. Tudo leva a crer que a modalidade adotada nessa guerra foi um esforço bélico dividido em doses, em virtude da existência de mais de uma frente de guerra ao mesmo tempo. O envio de duas

14 Marques, “As ressonâncias da Restauração da Bahia”, p. 121-146.

15 Rafael Valladares, “Las dos guerras de Pernambuco. La armada del Conde da Torre y la crisis del Portugal hispánico (1638-1641)”. In: José Manuel Santos Perez; George F. Cabral de Souza (ed.), *El Desafío Holandés al Dominio Ibérico em Brasil en el Siglo XVII*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2006, p. 50.

armadas no período de um ano (entre o outono de 1638 e o de 1639), uma para Pernambuco e outra para o Canal da Mancha, é bem representativo desse esforço dividido.¹⁶

A primeira missão foi escolher um comandante à altura para liderar aquela expedição. O primeiro nome cotado foi o de D. Fradique de Toledo que liderou anos antes a Jornada dos Vassalos. A escolha do mesmo comandante naturalmente pretendia promover uma associação imediata com o sucesso da expedição precedente. Contudo, Toledo não lideraria aquela armada, pois, apesar de ter aceitado o posto em dezembro de 1631, se recusaria a exercê-lo anos mais tarde, em 1634. As razões que o levaram a desobedecer a uma nomeação régia possivelmente se relacionavam com as dificuldades encontradas em sua atuação como capitão general de Portugal entre os anos de 1632 e 1634, em Lisboa. Essa recusa terminou por significar a sua desgraça, conduzindo-o ao cárcere, onde veio a falecer antes do julgamento, destituído de seus títulos e rendas.¹⁷

No ano de 1635, dois nomes foram cotados para o posto pelo Conselho de Portugal: João Pereira Corte Real e D. Vasco de Mascarenhas – conde de Óbidos. O novo eleito, contudo, foi Jeronimo Gomez de Sandoval – general espanhol da Guarda da Carreira das Índias e cavaleiro da Ordem Militar de Santiago – que multiplicou esforços para não assumir o posto que lhe foi dado, até conseguir ser afastado por questões de saúde.¹⁸ Já em 1636, outros nomes foram evocados: D. Fernando de Toledo – marquês de Gouveia – e D. Miguel de Noronha – conde de Linhares –, que foi vice-rei do Estado da Índia de 1628 até o ano de 1636. Em fevereiro de 1637, uma terceira escolha recaiu sobre este último, o conde de Linhares. É válido notar que os dois primeiros nomeados para o posto, D. Fradique de Toledo e D. Jeronimo Gomez de Sandoval, eram espanhóis, diferindo do terceiro nomeado, que era português. A escolha de Linhares pode estar relacionada à percepção do inconformismo da nobreza portuguesa com a política do conde Duque de Olivares que naquele mesmo ano rendeu tantos conflitos. Linhares foi nomeado comandante da armada, ganhando o título de vice-rei do Estado do Brasil (seria o primeiro), recebendo ainda a promessa de outras mercês. Não chegaria, porém, a assumir o posto, pois, encontrando-se em Madri, desobedeceu às ordens de retornar a Portugal e permaneceu na capital espanhola, só voltando às terras lusas durante a

16 Valladares, “Las dos guerras de Pernambuco: la armada del Conde da Torre y la crisis del Portugal hispánico (1638-1641)”, 2006, p. 37-39.

17 Em sua tese de doutorado, Guida Marques faz um estudo minucioso sobre os nomes cotados para comandar a armada de resgate de Pernambuco, bem como a respeito da atuação do conde da Torre na liderança desta. Guida Marques, *L'invention du Brésil entre deux monarchies: Gouvernement et pratiques politiques de l'Amérique portugaise dans l'union ibérique (1580-1640)*. 2009. Tese (Doutorado em História) – École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, 2009, p. 411-466.

18 Archivo General de Simancas, Secretarías Provinciales, Lib. 1478, f. 60v: Consulta del Consejo de Portugal, 03.07.1635. Citado por Guida Marques, *L'invention du Brésil*, p. 416.

revolta de Évora, em uma missão de apaziguamento que resultou em fracasso. Assim como D. Fradique de Toledo, foi preso em Madri acusado de desobediência.¹⁹

É curioso notar que, em fevereiro de 1637 – mês em que se deu a nomeação oficial de Linhares para o comando da armada –, foi feita uma consulta sobre a possibilidade de outro oficial, D. Fernando Mascarenhas – conde da Torre –, aceitar o posto. A sondagem feita em torno de D. Fernando Mascarenhas, antes mesmo da desistência oficial do conde de Linhares, sugere que a situação de conflitos e de instabilidade no reino de Portugal terminou por levantar suspeitas sobre a lealdade de nobres ao reino de Castela e interferiu na escolha do comandante da armada.²⁰ Confirmada a terceira recusa, o posto foi finalmente dado a D. Fernando de Mascarenhas, conde da Torre. O novo eleito, assim como o conde de Linhares, pertencia ao grupo de nobres de primeira grandeza de Portugal. Membro da importante família Mascarenhas, era primo de Francisco Mascarenhas (do Conselho de Portugal) e sobrinho protegido do Duque de Villahermosa (que foi presidente do Conselho de Portugal até o ano de 1633) com quem trocou vasta correspondência ao longo de sua liderança naquela armada e governo. Torre tentou valer-se, sem sucesso, de suas redes familiares para ganhar o título de vice-rei como se pretendia dar ao seu predecessor, o conde de Linhares. Justificava seu pedido ressaltando a distinção necessária que sua posse traria, uma vez que “[...] cada um, ainda que seja inferior, se julga por mayor”.²¹ Sobre esse questionamento, entretanto, só recebeu negativas. As respostas foram claras: não lhe seria dado nenhum título que não o de “governador e capitão de terra e mar do Estado do Brasil”.²²

Uma vez feita a escolha, é importante mencionar o volumoso conjunto de cartas recebidas e enviadas pelo governador e general de terra e mar do Estado do Brasil, antes do embarque. Desta chamou atenção uma carta, que discorria sobre a falta de notícias, escrita pelo conde da Torre para o conde Duque de Olivares, datada de maio de 1638. O autor dizia ignorar para onde e quando haveria de sair a esquadra para ver do que necessitava, quando deveria ser ele o primeiro a saber de tudo. Segue falando sobre uma visita de inspeção realizada entre 24 de abril e aquele dia, 10 de maio, a fim de verificar o estado dos navios, seu porte e qualidade e pede que esta carta seja lida, pois relata seu estado miserável e “la poca esperanza que se puede tener de buen successo

19 Biblioteca Nacional de España, mss. 18719/37. Puntos de los cargos que se hicieron por el fiscal D. Xtoval de Moscoso de Indias Al Conde de Linares sobre la jornada del Brasil. Citado por Marques, “L’union ibérique”, p. 419.

20 CCT, v. 1, p. 51-54, 07/02/1637.

21 CCT, v. 1, p. 84-87, s/d.

22 CCT, v. 1, p. 50-51, 15/05/1638.

con semeyante aviso”.²³ A isso, respondeu Olivares que não se tratava de dificuldades incontornáveis e pediu “no permita mas embaraços que tan danosos pueden ser para el servicio de Su Majestad [...] y quedo deseando nuevas de que Vuestra Señoria este ya para hacerse vela”.²⁴

Essa correspondência demonstra que, mesmo após anos de preparo, a armada estava longe do nível de organização desejado. De acordo com o conde da Torre, faltavam elementos fundamentais, a saber: 1.900 pipas de água, 152 pipas de vinagre, 7.735 quintais de farinha, 2.278 pipas de vinho, 5.515 homens da gente do mar e 3.177 homens para a gente da guerra.²⁵ Desse modo, faltando quatro meses para a saída da armada, o número de homens e víveres essenciais em falta era elevado e essa situação de carência era agravada pelo estabelecimento efetivo do inimigo (diferindo de 1624), que já contava oito anos, bem como instruções que indicavam a necessidade de resgate não apenas das capitânicas do Norte. O conde da Torre foi orientado a enviar uma embarcação para a Bahia em busca de notícias antes do desembarque e deveria efetivar o seu resgate de modo prioritário caso a capital do Estado do Brasil estivesse sob o jugo holandês, afinal “a Bahia é o que mais convém recuperar pelas conveniências que disso resultam”.²⁶

A liderança daquela armada operada por alguém que nunca havia pousado os pés no Estado do Brasil seria equilibrada pela presença de homens experimentados naquelas terras. Em sua carta de nomeação, o conde da Torre foi informado sobre quais oficiais lhe fariam companhia e aqueles que deveriam aconselhá-lo. Faziam parte desse seleto grupo o capitão da artilharia, D. Vasco de Mascarenhas – conde de Óbidos –, do Conselho de Guerra e Conselho de Sua Majestade; o general da cavalaria – D. Francisco de Moura²⁷ – do Conselho de Estado de Sua Majestade; o mestre de campo general, D. Philippe de Moura; o general da armada castelhana, Don Juan Vega Bazan; e o general da armada de Portugal, Francisco de Melo de Castro (substituído após o seu falecimento por D. Rodrigo Lobo).²⁸

Na missiva, o monarca destacou a importância de dois de seus acompanhantes: D. Francisco de Moura e o conde de Óbidos. O primeiro foi governador interino do

23 CCT, v. 2, p. 35-36, 10/05/1638. No mesmo dia, o conde da Torre enviou uma carta mais longa e detalhada para a princesa Margarida de Mântua na qual deixava claro seu desconsolo sobre o estado das embarcações e provimentos da armada e suplicava a ela que fizesse uma reflexão sobre o assunto. CCT, v. 2, p. 37-39, 10/05/1638.

24 CCT, v. 2, p. 36, 28/05/1638.

25 CCT, v. 2, p. 47-51, 05/05/1638.

26 CCT, v. 2, p. 13-19, 21/07/1638.

27 Dom Francisco de Moura era filho de Alexandre de Moura, que fora capitão de Pernambuco por muito tempo e conquistador do Maranhão. Marques, *L'invention du Brésil*, p. 349-372.

28 CCT, v. 2, p. 13-19, 21/07/1638.

Estado do Brasil logo após a reconquista de Salvador, entre 1625 e a chegada do novo governador em 1627. Possuía, portanto, larga experiência nas coisas da guerra e do Brasil e, por isso, o rei recomendava que, em tudo o que fosse possível, se ajustasse com seu parecer e o tivesse sempre em companhia. O segundo oficial, o conde de Óbidos, tinha sido cotado em 1635 para liderar aquela armada e seria o substituto do conde da Torre no governo do Estado do Brasil quando este partisse com a armada para atacar Pernambuco.²⁹ Assim como Moura, o conde de Óbidos também tinha conhecimento da guerra no Estado do Brasil, pois ocupou o posto de mestre de campo entre 1626 e 1634, quando conviveu com Moura na cidade da Bahia.

Para resolver os eventuais problemas que surgissem durante a viagem, deveriam ser formadas juntas (reuniões de aconselhamento) compostas por essas autoridades – “pessoas que se declaram na instrução com que vos haveis de aconselhar”.³⁰ As juntas, que poderiam tratar sobre assuntos diversos, em suas primeiras edições trataram de temas relacionados com a organização e o suprimento da estrutura militar. Durante a viagem (antes da parada em Cabo Verde), decidiu-se, por exemplo, sobre o envio de uma caravela para a Ilha de Maio a fim de saber a quantidade de artilharia que possuía.³¹

A criação de juntas foi inserida paulatinamente no cotidiano da administração do reino de Portugal e seu império a partir do princípio do século XVII. Esse novo modo de governar parecia ser reflexo da interferência do modelo castelhano – uma forma de institucionalização da ação política da monarquia luso-espanhola que propunha a execução mais rápida e autorizada para processos decisórios diversos.³² Para além de ser um reflexo/consequência do modelo burocrático-castelhano, é válido supor que a obrigaçã de aconselhamento era também uma maneira do monarca controlar melhor a ação do general daquela armada, que não tinha sido a sua primeira nem segunda opção de liderança, mas a quarta e que tampouco tinha experiência no Estado do Brasil.

Dadas todas as instruções, lançaram-se ao mar, em 8 de setembro de 1638, 23 embarcações portuguesas (mal apetrechadas), tendo partido sem a companhia de suas

29 CCT, v. 2, p. 13-22, 21/07/1638. Embora o ofício de governador interino do Estado do Brasil tivesse sido dado inicialmente a D. Francisco de Moura que já tinha governado interinamente o Estado do Brasil após a vitória da Jornada dos Vassalos em 1625, foi transferido para o conde de Óbidos. A experiência de Moura foi apresentada como justificativa pelo monarca para que ele não se ausentasse da armada de resgate a Pernambuco.

30 CCT, v. 1, p. 67-72, 14/09/1638

31 CCT, v. 2, p. 155-158, 01/11/1638.

32 São exemplos disso as juntas criadas em 1606-1607 e 1610 para a reforma do Conselho de Portugal; em 1615 que tratava da redução dos juros; em 1628 sobre a instalação para da Companhia de Comércio; em 1631, renda fixa; e em 1637, as referidas juntas para a organização das armadas de socorro ao Brasil, entre outras. Antônio Manuel Hespanha, “O governo dos Áustrias e a modernização da constituição política portuguesa”. *Penélope: fazer e desfazer a história*, Lisboa, n. 2, 1989, nota 18, p. 69.

15 consortes castelhanas, que permaneceram em Lisboa em virtude de atrasos em seus preparativos. No dia 16 de outubro, pouco mais de um mês após a saída de Lisboa, a armada aportou na Ilha de Santiago, no arquipélago do Cabo Verde, em razão de uma infecção generalizada, resultado da contaminação da água e alimentos que acarretou uma baixa de cerca de 1.100 homens.³³ A partir desse acontecimento, as juntas decisórias se tornariam mais frequentes.

A armada não tinha medicamentos nem dinheiro para acudir os enfermos, e o conde da Torre esperava contar com a solidariedade do novo governador de Cabo Verde que viera com ele na armada, Jeronimo Cavalcanti de Albuquerque. Entretanto, diferindo do que previa, não houve aprovação da proposta de reservar o vinho e as mercancias da Ilha de Santiago para custear a ração e remédio dos enfermos.³⁴ O tratamento dos doentes era um problema da maior importância e sobre ele escreveram alguns dos conselheiros daquela esquadra. Em carta de 23 de outubro de 1638, o conde de Óbidos alertou sobre a necessidade de se acudir sem demora os enfermos, justificando que “sem soldados não há armada” e assim não seria possível atingir os objetivos do rei.³⁵ Surgiu, então, a polêmica sobre como ocorreria esse socorro. Francisco de Melo Castro (general da armada portuguesa) afirmou ser necessário recorrer à Fazenda Real, vendendo-se alguma coisa para se conseguir socorrer os necessitados. O conde de Óbidos e D. Francisco de Moura concordaram e este último sugeriu que se vendessem pipas de vinho e azeite da Coroa para acudir os doentes, uma vez que os soldados não possuíam dinheiro para isso.³⁶

Anos antes, em dezembro de 1625, quando ocupava interinamente o governo do Estado do Brasil, Moura já tinha feito uso da Fazenda Real para resolver uma situação emergencial. Naquela circunstância, tinha recorrido ao dinheiro dos direitos dos escravizados de Angola para o pagamento do sustento do presídio em razão da ausência de outros meios financeiros.³⁷ Por conta de sua experiência no Estado do Brasil, Moura compreendia que os apoios prometidos pela Coroa para a manutenção daquele território nem sempre se concretizavam e, quando vinham, chegavam com grande atraso. Esta também parecia ser a percepção de outros conselheiros.

Apesar dos votos em favor da utilização de recursos da Coroa, o conde da Torre era de opinião contrária e decidiu que cada soldado deveria retirar um quartilho de vinho de sua ração a partir daquele momento, para que tratassem dos doentes com

33 Valladares, “Las dos guerras”, p. 34-37.

34 *Ibid.*, p. 54.

35 CCT, v. 1, p. 144-145, 23/10/1638.

36 CCT, v. 1, p. 146-148, 23/10/1638.

37 Documentos Históricos (DH), v. 15, p. 3-5, 23/12/1625.

o dinheiro da venda dos vinhos.³⁸ Ou seja, o que se viu foi um autofinanciamento dos enfermos para pagar seus tratamentos, além do descumprimento por parte do conde da Torre das instruções recebidas pelo monarca de decidir conjuntamente com sujeitos mais experimentados.

Embora os conselheiros tenham acatado a deliberação do general de mar e terra a respeito do financiamento do tratamento dos soldados, essa decisão do conde da Torre de “sacrificar” a tripulação doente, obrigando-a ao autossustento, pode ter transmitido a ideia de que aquela autoridade seria capaz de desamparar os seus subordinados. Identificamos esse momento como o princípio de um ponto de viragem em relação à tomada de decisões consensuais operadas até então. É verdade que o número de encontros realizados pela junta foi pequeno, mas a desconsideração da opinião dos conselheiros, ao tratar de um tema que implicava risco de morte de vassalos empenhados na reconquista do Nordeste, traz aspectos simbólicos que devem ser demarcados e possivelmente identificados como influenciadores do comportamento dos conselheiros. Nessa nova circunstância de emergência, observou-se não apenas o incremento do número de reuniões, mas também o aumento das dissidências em relação às resoluções do conde governador. Uma vez de volta ao mar, os pontos de discordância incidiram sobre diversos assuntos, como as rotas de navegação traçadas pelo governador-geral e capitão de mar e terra, a disputa por médicos e confessores que transitavam entre as embarcações, entre outros temas.³⁹

Tão logo se mostrou mais grave o problema da contaminação, bem como o risco de perda de algumas naus e chegada de notícias de que as forças holandesas eram muito superiores à daquela armada, uma parada para reorganização dela tornou-se assunto de pauta e, nesse caso, decidiu-se consensualmente atracar na cidade da Bahia.⁴⁰

Parada em Salvador

A armada chegou a Salvador em 18 de janeiro de 1639 (quatro meses depois da saída de Lisboa) e o conde da Torre tomou posse do governo-geral dois dias depois. Logo após a chegada, constatou o estado de abandono em que se encontrava a Bahia, que, nas suas palavras, não oferecia qualquer resistência para o invasor, que facilmente poderia roubá-la e ao seu recôncavo.⁴¹ A descrição do conde governador dá a entender que

38 CCT, v. 1, p. 154-155, 26/10/1638 e 28/10/1638.

39 CCT, v. 1, p. 141-158, 23, 25, 26 e 28/10/1638; 02/11/638. CCT, v. 4, p. 97-99, 17/12/1638; p. 240-241, s/d; p. 316-317, 17/12/1638; p.168, 03/01/1639.

40 CCT, v. 4, p. 215-216, 02/12/1639.

41 CCT, v. 1, p. 241-245, 07/02/1639.

pouco ou nada tinha mudado desde a invasão holandesa de 1624, quando a cidade de Salvador caiu sob o domínio neerlandês em menos de 24 horas.⁴²

Parece exagerada essa afirmação de abandono, pois em 1638 os holandeses foram derrotados da tentativa de tomar a Bahia de Todos os Santos.⁴³ Além disso, desde o ano de 1625, quando da chegada da Jornada dos Vassalos para restaurar Salvador do domínio neerlandês, ficou estacionada nesta cidade a primeira tropa regular do Estado do Brasil comandada pelo conde de Óbidos e que no ano de 1629 contava com 887 homens.⁴⁴ Ao carregar nas tintas a má situação em que se encontrava a capital do Estado do Brasil, o conde da Torre poderia ter como objetivo potencializar vitórias e melhorias empreendidas em seu governo ou reduzir o peso de eventuais fracassos.

É verdade, porém, que a presença de soldados promoveu impacto significativo no cotidiano e bem-estar da cidade, obrigada a alimentar, vestir, pagar os soldos e proporcionar-lhes alojamento.⁴⁵ Essa situação foi agravada após a chegada da armada do conde da Torre, que ampliou o número de soldados que precisavam de moradia e multiplicou as queixas daqueles que foram obrigados a ceder suas casas para dar-lhes abrigo. Uma carta que solicitava a concessão de uma mercê escrita pelo padre Manoel Rodrigues é bastante ilustrativa do caso. A fim de demonstrar merecimento, o religioso relembra como serviu prontamente à monarquia ao conceder uma casa de sua propriedade para dar moradia ao capelão-mor da armada do conde da Torre e outras duas para alojarem os doentes da tripulação, das quais não se pagou aluguel ao longo dos 10 meses em que foram ocupadas.⁴⁶

A presença de tantos soldados sempre mal pagos e mal alimentados na cidade provocava grande incômodo da população que vivia à mercê do seu humor em iminente risco de revolta. A experiência vivenciada em um episódio ocorrido em 1625 aumentava o medo sentido pela população civil. Primeiros a entrar após a rendição holandesa, os castelhanos saquearam o que tinha restado na cidade de Salvador. Segundo

42 Ricardo Henrique Behrens, *Salvador e a invasão holandesa de 1624-1625*. Salvador: Editora Pontocom, 2013.

43 “Relação por meio breve e verdadeira dos sucessos que houve nesta Bahia em o cerco que lhe pôs o Conde de Nassau”. In: Marcos Galindo (org.), *Episódios baianos: documentos para história do período holandês na Bahia*. Recife: Néctar, 2010.

44 Biblioteca da Ajuda (BA). 22/06/1629, 49-X-10, fls. 136-137.

45 Pedro Puntoni, “O conchavo da farinha: espacialização do sistema econômico e o governo geral na Bahia do século XVII”. In: Pedro Puntoni, *O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700*. São Paulo: Alameda, 2013, p. 147-170.

46 O padre Manoel Rodrigues pede a mercê do cargo de capelão do terço que está de guarnição na Bahia como recompensa por serviços previamente prestados. AHU-CU, Luísa da Fonseca, cx. 11, doc. 1310/1311, 29/10/1648.

Frei Vicente do Salvador, “o que haviam deixado os inimigos lhe levaram os amigos”.⁴⁷ No ano de 1638, inquietos com o atraso do pagamento, o terço decidiu lançar um ultimato à câmara, ameaçando que, se não fossem pagos os vencimentos atrasados em 48 horas, a cidade seria saqueada e os camaristas executados. A situação foi solucionada com a concessão de um empréstimo realizado pelos moradores da cidade.⁴⁸ No ano seguinte, a chegada do conde da Torre com elevado contingente de soldados (muitos desses enfermos) potencializava aquele quadro e eventualmente associaria a imagem do governador e general de mar e terra àquela situação de tensão. Quiçá com o intuito de “acalmar os ânimos”, o Padre Vieira não se furtaria a exaltar a importância desses sujeitos no *Sermão da Santa Cruz* proferido na “festa dos soldados” no ano de 1638, pouco antes da chegada da armada do conde da Torre em Salvador.

Com estas armas, pois, se armem, e nestas armas ponham toda confiança os nossos valorosos soldados, e se fiarem também das que são próprias do braço português, fiem-se mais das cruces que dos fios de espada [...] A praça mais forte e mais bem presidida que nunca houve nem haverá foi o paraíso terreal, depois de lançado dele Adão, porque estava guarnecida de querubins, soldados imortais [...].⁴⁹

Se para os bolsos da cidade de Salvador os soldados figuravam em quantidade exagerada, para o conde da Torre estes eram insuficientes. Após visitar armazéns e o presídio para fazer um levantamento do número de soldados, pólvora e de tudo o mais que estes continham, lamentou ter encontrado apenas seis terços com 2.398 soldados efetivos, dos quais 98 encontravam-se doentes, 128 em campanha e 530 dentre os quais constavam moleques de 12 a 17 anos de idade e “negrinhos”. Contou ainda 291 índios liderados por D. Antônio Felipe Camarão, dos quais 22 estavam enfermos e 16 em campanha com 67 oficiais.⁵⁰ Feito este balanço, concluiu que, para a defesa da cidade, era preciso deixar no mínimo 1.500 homens, lembrando a importância da preservação da capital do Estado do Brasil.⁵¹ Para a armada, seriam necessários ao menos 3 ou 4 mil homens. Isso significava que, após tantas perdas durante a viagem (cerca de 1.100 mortes), era indispensável fazer

47 Vicente do Salvador, frei. *História do Brasil: 1500-1627*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.

48 Puntoni. “O conchavo da farinha”, p. 154-156.

49 Antônio Vieira, padre. “Sermão da Santa Cruz”. In: Antônio Vieira, padre. *Sermões do Padre Vieira*,. Lisboa: Oficina de Miguel Deslandes, 1690. v. 6. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4572>. Acesso em: 1 mar. 2021.

50 CCT, v. 1, p. 241-245, 07/02/1639.

51 CCT, v. 2, p. 13-19, 21/07/1638.

um recrutamento do máximo de homens que se pudesse encontrar para além do recolhimento e reparo de armas, enquanto se esperava também socorro do reino.⁵²

Abastecimento de alimentos e peças de artilharia, recrutamento e conserto das embarcações foram os três problemas centrais enfrentados. Realizou-se uma junta no dia 7 de fevereiro de 1639 que estabeleceu a ida para Ilhéus, Boipeba e Camamu a fim de comprar farinha para seis meses (se possível), bem como pescado seco. A “ração” das tropas baseava-se quase exclusivamente em farinha de mandioca, o que lhe rendeu o apelido de farinha de munição ou farinha de guerra. Para suprir essa necessidade, observou-se ainda a determinação de substituição do cultivo de tabaco pelo de mandioca. Operava-se, desse modo, uma medida emergencial que ia além do já observado estabelecimento de impostos como a vintena, o dízimo do tabaco, da aguardente e mais gêneros da terra, que certamente promoveriam grande descontentamento.⁵³

Em 22 de fevereiro de 1639, foi realizada uma junta na qual se impôs a “caça” de mantimentos nas capitanias do sul e o envio de navios a Buenos Aires, ao mesmo tempo em que se cuidou do apresto da armada e da busca de gente para compô-la. Tudo isso com a maior brevidade para que se pudesse sair o quanto antes. Dessa maneira, os oficiais foram orientados a afastar-se da capital para desempenhar as suas funções, com exceção de D. Francisco de Moura, que deveria manter-se ao lado do governador, pois, segundo o conde da Torre, sua presença era imprescindível para o serviço do rei.⁵⁴

Das referidas tarefas, coube ao conde de Óbidos – como capitão general da artilharia – o conserto das embarcações, provimento de peças de artilharia e alistamento e recrutamento para a guerra, tarefa que deveria ser feita por todo o recôncavo para formar os terços.⁵⁵ A dificuldade para recrutar homens era geral, não apenas desse lado de cá do Atlântico, mas no reino e em outras partes do império. Abundam nesse período documentos sobre o seu dificultoso processo do qual eram recorrentes os casos de fuga. Como tentativa de coibir deserções, adotou-se o uso de “fianças” que obrigavam cada alistado a ter um fiador que seria responsabilizado em caso de fuga ou deserção. Sua punição poderia variar entre o pagamento de uma multa, ser preso ou ainda substituir o desertor. Apesar desse sistema, as fugas foram constantes e muitas vezes os

52 CCT, v. 1, p. 241-245, 07/02/1639.

53 Puntoni, “O conchavo da farinha”, p. 157.

54 CCT, v. 2, p. 173-175, 07/02/1639. Ainda sobre o abastecimento da armada, outra junta determinou que fossem a Buenos Aires por se ter notícia de que ali “se poderiam achar os bastimentos necessários se aprestarem alguns navios capazes de irem aqulle porto”. Pretendiam buscar sal e panos de linho. CCT, v. 2, p. 181-183, 14/02/1639.

55 CCT, v. 2, p. 188, 17/02/1639.

oficiais responsáveis pelo recrutamento reclamavam da ausência de severidade na punição, apontando-a como um fator que dificultava o exercício daquele ofício.⁵⁶

No caso da Bahia, o recrutamento tornou-se especialmente difícil após o ano de 1625, quando a chegada de tropas regulares para a defesa de Salvador deslocou um grande contingente de homens para o abastecimento de alimentos, reduzindo o número de indivíduos disponíveis para o exército. Desse modo, diferentemente do que previu o governador, que se fiava no conde de Óbidos e no mestre de campo Luis Barbalho Bezerra para arregimentar homens em Salvador e seu recôncavo, o resultado foi insignificante, pois reuniu apenas 60 homens, extraídos dos retirantes pernambucanos que se encontravam no recôncavo.⁵⁷ A estratégia usada para esse alistamento foi o estabelecimento de uma ordem assinada pelo conde da Torre que determinava que toda pessoa, de qualquer condição, que estivesse morando dentro ou fora da cidade, vinda das capitanias do Norte, deveria apresentar-se no período de oito dias.⁵⁸ Tal convocatória, todavia, não parece ter surtido o efeito desejado e precisou ser repetida algumas vezes, aumentando inclusive o prazo de apresentação.⁵⁹

O provimento de artilharia não encontrava solução, e o conde da Torre trocou várias cartas com o conde de Óbidos, solicitando prontidão na entrega da lista da artilharia necessária e que colocasse o exército para trabalhar nas fortificações das praças.⁶⁰ Sobre os atrasos, Óbidos justificava que não costuma acomodar-se a dificuldades, mas a “facilitar todos os inconvenientes [...] [no entanto, reitera que] nada disso se pode obrar sem dinheiro, que é o que me toca, e a falta dele é a causa de não haver começado a trabalhar na ferragem dos reparos”. Afirmo que seu poder não é suficiente para obrigar os oficiais a trabalhos sem assegurar pagamentos e que apenas a autoridade do governador poderia fazê-lo, mesmo que não se conseguisse a quantidade de dinheiro ideal.⁶¹

56 AHU-CU, Luísa da Fonseca, cx. 7, doc. 761. Requerimento do Capitão João Guedes que levantou gente na Beira, Trás-os-Montes e Entre Douro e Minho e lhe fugiu muita gente, 11/01/1638. Fernando Dores Costa, *Insubmissão: Aversão ao serviço militar no Portugal do século XVIII*. Lisboa: ICS, 2010.

57 Wolfgang Lenk, *Guerra e pacto colonial: exército, fiscalidade e administração colonial da Bahia. (1624-1654)*. 2009. Tese (Doutorado em História Econômica) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009, p. 80.

58 Acerca da migração de pessoas fugidas das capitanias do norte para a Bahia, ver: José Antônio Gonsalves de Mello, *Tempo dos Flamengos: Influência da ocupação holandesa na vida e cultura do norte do Brasil*. Recife: Topbooks, 2007. CCT, v. 3, p. 16, 11/02/1639.

59 CCT, v. 3, p. 196, 24/07/1639.

60 CCT, v. 2, p. 270-279, 25/04/1639 a 05/05/1639.

61 CCT, v. 2, p. 287-288, 05/05/1630. Embora o documento indique a data de 1630, o contexto nos permite afirmar que o documento foi escrito em 1639.

A partir da leitura de uma carta do conde de Óbidos de 3 de junho, é possível inferir que pouco havia mudado desde a escrita da carta anterior no que tange ao apresto da armada, afinal “nada se pode obrar sem dinheiro”. A respeito das armas que se encontravam com os capitães, pediu que o governador cobrasse a sua entrega, pois não tinha mais alternativa “nesse particular que recorrer a vossa senhoria como quem pode obrigá-los”. Nota-se que, a todo tempo, o conde de Óbidos afirma a necessidade de uso da autoridade do governador para efetivar o seu mando.⁶² É válido lembrar que, em sua experiência prévia como mestre de campo (entre os anos de 1626 e 1634), ele era o braço direito do governador Diogo Luís Oliveira e respaldava suas ações na autoridade dele.⁶³

Em resposta a essa carta do general da artilharia, o governador, após assinalar o pouco dinheiro que tinha, disse que, para solucionar a questão, convinha que agissem “com destreza e manha, pagando-se alguma destas coisas em roupa e outras se tomando sobre crédito”.⁶⁴ No mesmo dia enviou cartas ao provedor-mor e ao capitão da armada, ordenando-lhes que dessem crédito ao conde de Óbidos e lhes entregassem as armas dos soldados que morreram.⁶⁵

A partir do mês de junho, encontra-se uma lacuna na documentação que inviabiliza a compreensão acerca da conclusão do apresto da armada que finalmente zarpou de Salvador em novembro. Contudo, o quadro de crise vivido pela Bahia desde a invasão holandesa de 1624, bem como as dificuldades financeiras, de recrutamento e de plantio de mandioca, dá margem a pensar que, assim como tinha ocorrido em setembro de 1638, quando a expedição saiu de Lisboa, a armada não ia bem apetrechada.

Ao longo dos 10 meses em que permaneceu na capital do Estado do Brasil para organização da frota, o conde da Torre escreveu duas vezes ao rei para falar sobre o conde de Óbidos. A primeira vez foi em 10 de março de 1639 (dois meses após a chegada em Salvador), quando relatou que ele foi escolhido para levantar gente em todas as freguesias vizinhas, por ter conhecimento antigo daquela capitania e ser de aceitação geral dos moradores: “Pareceu que com sua presença se faria melhor, assim o tempo vai mostrando”.⁶⁶

Todavia, oito meses depois, sua opinião mudou de modo radical. Em nova carta datada de novembro de 1639 – quando a armada já estava em alto mar em direção a Pernambuco, para onde tinha partido com 87 velas e cerca de 10 mil homens –,

62 CCT, v. 2, p. 291-293, 03/05/1639.

63 Érica Lôpo de Araújo, *A arte de mandar: trajetória de um nobre português a serviço do império: Bahia, Portugal, Goa, século XVII*. Salvador: Edufba, 2019, p. 79-92.

64 CCT, v. 2, p. 294-295, 03/06/1639.

65 CCT, v. 2, p. 295-296, 03/06/1639.

66 CCT, v. 1, p. 355-356, s/d.

escreveu ao rei com o objetivo de relatar a ação de alguns oficiais, como também informar o monarca sobre aquilo que não foi feito. Na missiva, desqualificava o conde de Óbidos que não teria cumprido suas funções por estar mais preocupado com “seus perfumes e águas cheirosas” e em trazer sempre chapéu de sol pelas ruas da Bahia, para não se queimar. De acordo com a missiva, o conde de Óbidos, juntamente com D. Francisco de Moura, “mais me serviram de embaraço que de ajudadores”. Disse que, como general da artilharia, o conde de Óbidos nunca o viu nem o ajudou em nada. E sobre a armada “muito desejaram ambos que esta não fizesse, porque tão tímidos dois homens eu os não vi”. A carta dizia que o conde de Óbidos jamais participaria da jornada pelo fato de ser muito medroso e, permanecendo na Bahia, pediu que ficasse com ele um elevado número de homens (mais de mil soldados), para além das companhias de ordenança.⁶⁷

As críticas do governador não foram dirigidas apenas ao conde de Óbidos, mas a quase todos os oficiais maiores enviados para ajudá-lo naquela armada. A respeito de D. Francisco de Moura, disse que esse se despertava sempre ao meio-dia e não possuía “ação de homem” mais do que a aparência, sendo fácil enganar-se à primeira vista, como tinha acontecido com ele próprio. Para aquela campanha, conforme o conde da Torre, ia D. Francisco de Moura sozinho, deixando seu filho em Salvador com as tias, que, aliás, estavam sempre em companhia de ambos, com quem faziam novenas. Aproveitou a ocasião para fazer críticas também a D. Rodrigo Lobo e D. João da Veiga que, assim como o conde de Óbidos e D. Francisco de Moura, estavam sempre juntos. Mas justificava serem esses dois cunhados. Dizia ainda que D. Rodrigo Lobo vivia amancebado, enquanto D. João da Veiga fizera de tudo para impossibilitar a partida da armada. Defendeu apenas Francisco Dias Pimenta, que diz ter sido de grande préstimo. De tal modo, procurava mostrar que trabalhara praticamente sozinho para tornar possível a saída daquela armada e por isso tinha a cara tostada do rigor do sol, pois nem mesmo nos dias em que esteve enfermo deixou de trabalhar a serviço da armada e de Sua Majestade.⁶⁸

Contrariando o julgamento do conde da Torre acerca do trabalho desempenhado pelos oficiais que o acompanhavam, observamos uma carta escrita por Gonçalo Pinto de Freitas, escrivão da fazenda, em 28 de setembro de 1639, que faz uma espécie de resumo dos acontecimentos vivenciados desde o mês de janeiro, quando a armada chegou a Salvador. Nesta, elogia o trabalho desempenhado pelo conde de Óbidos, “pessoa de tanta autoridade e zelo” que se ocupou do levantamento de

67 CCT, v. 1, p. 427-430. A carta data de 26/11/1639, embora uma primeira versão tenha sido enviada em 24/11/1639.

68 Ibid.

homens para a composição da armada, juntamente com o mestre de campo Luís Barbalho Bezerra e não deixou de exaltar o trabalho desempenhado por D. Francisco de Moura que foi pessoalmente às ilhas de Boipeba, Camamu e Ilhéus em busca de farinha, pescado e legumes.⁶⁹

Dentre as interpretações possíveis acerca das denúncias realizadas pelo conde da Torre sobre quase todos os oficiais que o acompanharam, é possível pensar duas finalidades centrais. A primeira visava enaltecer o seu próprio empenho em meio a tantas adversidades para a organização daquela armada que demorara tantos anos a se efetivar e que no ano anterior precisou vencer as dificuldades vivenciadas pela cidade da Bahia para se concretizar. A segunda teria o objetivo de corromper a imagem de um inimigo de longa data, como será demonstrado a seguir, sem que fosse notória a sua intencionalidade, o que seria concretizado através de uma crítica generalizada.

De todo modo, essa carta parecia antever a grande catástrofe que se aproximava. O plano de ocupar o porto de Nazaré no Cabo de Santo Agostinho com metade da tropa, enquanto as forças de resistência agiriam do interior em direção ao litoral para cercar o inimigo por todos os lados, fracassou. Más condições marítimas o obrigaram a afastar-se de seus planos iniciais de invasão e o comandante da armada só conseguiu chegar com grande atraso no Cabo de São Roque (Rio Grande do Norte), pois os holandeses o esperavam em grande número e muito bem armados na altura da Ilha de Itamaracá. Entre os dias 12 e 17 de janeiro de 1640, aconteceram encontros desfavoráveis para o conde da Torre, que ordenou o retorno para a Bahia quando só tinha desembarcado cerca de 1300 a 1400 homens. E assim se deu a derrota da sua armada.⁷⁰

Pouco se sabe acerca do curtíssimo período de governo interino do conde de Óbidos (de novembro de 1639 ao princípio de fevereiro de 1640), apenas se tem vagas notícias através dos relatos do conde da Torre.⁷¹ Tão logo do seu regresso a Salvador, retornou o conde de Óbidos ao reino sem ordem régia e sem dar notícia de sua viagem ao governador. Em carta escrita para o conde Duque de Olivares, o governador informou sobre a jornada oculta do conde de Óbidos, de que resultou a sua impossibilidade de informá-lo das ordens de Sua Majestade e causas que poderiam obrigá-lo a não sair daquele Estado.⁷²

69 CCT, v. 4, p. 370-376, 27/09/1639.

70 Valladares, “Las dos guerras”, p. 34-38.

71 Nas atas da câmara só há a nomeação de Óbidos para o governo interino e não documentação sobre sua ação governativa. Documentos Históricos do Arquivo Municipal, *Atas da Câmara*, v. 1 p. 427. 22 de novembro de 1639. Auto de posse que se deu a D. Vasco de Mascarenhas, conde de Óbidos.

72 CCT, v. 1, p. 449-450, 25/03/1640.

O conde da Torre escreveu a D. Francisco de Moura em 26 de março, buscando maiores informações sobre a viagem daquele que chamou de seu comparsa. Não se sabe exatamente o dia da fuga do conde de Óbidos, mas depreende-se da leitura dessa carta que tinham decorrido poucos dias. Entre outras coisas, o conde da Torre dizia que, se soubesse dos planos do conde de Óbidos de viajar para o reino, não deixaria de alertá-lo para que reconsiderasse a resolução que tomava. E caso os motivos fossem suficientes para justificar a ida deste ao reino, ele – enquanto governador geral daquele Estado – deveria de todos os modos ser comunicado.⁷³

No mesmo dia, Moura respondeu à referida missiva, dizendo que o conde de Óbidos não decidiria sobre esta viagem sem razões da maior importância como as que o conde da Torre poderia inferir de uma carta que recebeu sua e completava dizendo que seus motivos eram particulares.⁷⁴ Não sabemos a que carta Moura fazia referência, mas suspeitamos que o conde de Óbidos tivesse informado o governador sobre sua intenção de deslocar-se para o reino.

Em 25 de março de 1640, o conde da Torre escreveu também ao seu tio e presidente do Conselho de Portugal, Duque de Villahermosa, sobre a viagem do conde de Óbidos. Esta carta, além de chamar atenção pelo uso de um vocabulário mais ácido, apresenta elementos importantes para esclarecer alguns aspectos de seu relacionamento com seu substituto. Segundo o conde da Torre, não existia uma predisposição para uma relação de amizade com o conde de Óbidos, já que este “é e sempre foi meu inimigo. [...] O caso é, meu tio e meu senhor, que este cavaleiro não pode ser meu amigo porque é irmão de D. Dinis de Lencastre com quem tive tão apertadas e rotas quebras”⁷⁵

Apesar de assumir esta inimizade como razão do difícil relacionamento com o conde de Óbidos, procurou defender-se ao dizer que, no governo-geral do Estado do Brasil, procedeu sempre com grande estima com o conde de Óbidos, escolhendo-o, inclusive, para governar a praça da Bahia em sua ausência, quando saiu para socorrer Pernambuco. Esse argumento, contudo, é falso, pois o conde da Torre não possuía jurisdição para escolher o seu substituto e essa nomeação foi feita pelo rei Filipe III.⁷⁶

Na mesma missiva, o conde da Torre relatou a amizade entre D. Vasco de Mascarenhas e D. Francisco de Moura, identificando-os como “amigos de cama e mesa” e que tinha certeza de que Óbidos não iria embora sem informar a Moura de sua partida. “Porque desde que o dito (Francisco de Moura) chegou a esta terra (vindo de

73 CCT, v. 1, p. 444-445, 25/03/1640.

74 CCT, v. 1, p. 445-446, 26/03/1640.

75 CCT, v. 1, p. 456-459, XX/04/1640.

76 CCT, v. 2, p. 13-19, 21/07/1638.

Pernambuco), o Conde assistiu com ele em duas novenas que fez” e sua fuga ocorreu logo após uma delas.⁷⁷

De fato, a convivência entre D. Francisco de Moura e o conde de Óbidos era antiga, pois, como já foi relatado, quando da primeira ida deste a Salvador como mestre de campo em 1626, Moura já se encontrava na Bahia como capitão-mor da guerra do recôncavo e tinha sido nomeado governador interino do Estado do Brasil de 1625 a 1627, antes da chegada do governador Diogo Luiz Oliveira, grande aliado do conde de Óbidos. A significativa proximidade entre o conde de Óbidos e Francisco de Moura foi duradoura, sendo confirmada pelo fato de este ter escolhido o conde de Óbidos como seu testamenteiro.⁷⁸

Quatro dias depois, em 29 de março de 1640, o conde da Torre escreveu mais uma vez a seu tio, o duque de Villahermosa, fazendo novas queixas e acusações sobre o conde de Óbidos e Moura. Afirmava que aquele havia ido embora por duas razões: a primeira delas seria os rumores de uma nova campanha a Pernambuco e o medo de ser levado a exercer seu cargo de general da artilharia. A segunda razão era o fato de dever a homens de negócios grande quantidade de açúcar – incluindo o dinheiro que se emprestou do cofre dos defuntos e prata lavrada. Em resumo, teria fugido por ser medroso e devedor e completou dizendo que temia mais “as malícias” de Moura e do conde de Óbidos que os próprios holandeses, porque estes eram muito menos valentes do que supunha que fossem e que “os estimava em muito pouco valor”. Pedia ainda para livrar-se de D. Francisco de Moura e mandá-lo para onde não o visse.⁷⁹

Todas essas denúncias demonstram a incompetência do conde da Torre em separar uma divergência pessoal, oriunda de outro espaço – o reino – do cumprimento do seu ofício, como ficou claro na carta que escreveu ao seu tio – duque de Villahermosa – dizendo que jamais poderia ser amigo do conde de Óbidos, por ser inimigo de seu irmão. Essa afirmação, para além de demonstrar a transferência de um conflito cortesão para o campo da administração do império, exemplifica como as relações interpessoais poderiam prejudicar o desenvolvimento do Estado do Brasil, promovendo uma instabilidade de mando que identificamos como uma das causas primordiais para o seu fracasso.

77 CCT, v. 1, p. 450-452, 25/03/1640.

78 ANTT - Chancelaria de Afonso VI. Alvará de Renúncia de cargos. Liv. 21, p. 166. Ver também AHU- CU. Códice 44, Mic. 138, p. 247-247v., 18/04/1643.

79 CCT, v. 1, p. 452-456, 25/03/1640.

As razões do malogro

Para além de pensar uma possível falta de habilidade e sorte do conde da Torre na condução da armada de resgate a Pernambuco, alguns fatores relacionados à sua preparação e organização merecem ser lembrados e destacados. Sugerimos que sua opção por preservar as rendas da Fazenda Real – em desacordo com a opinião dos conselheiros – e por obrigar os soldados doentes a autofinanciarem o seu tratamento (em um episódio que contribuiu para levar à morte de 1.100 soldados por contaminação) pesou de modo negativo na sua relação com os oficiais que o acompanharam. Afinal, preservar a saúde dos soldados – sujeitos essenciais para a realização da guerra – deveria ser prioridade, mas não foi tratada como tal.

Uma decisão desacertada sobre tema tão importante associou-se a outros fatores relacionados com a sua autoridade, ou falta dela, e não é possível desvinculá-la do longo processo de escolha do comandante daquela armada. As indicações para a ocupação de postos eram eventualmente conhecidas na corte, e isso pode ter ocasionado uma interpretação de incerteza do monarca sobre o escolhido (que foi a quarta opção). Tudo isso sem falar na negação da concessão do almejado título de vice-rei do Estado do Brasil, que se tinha dado ao conde de Linhares, terceira opção do monarca para ocupar o posto.⁸⁰ A distinção simbólica trazida por esse título era muito importante e não deixou de ser notada pelo rei Felipe III. Ao nomear o sucessor do conde da Torre, concedeu-lhe não apenas o título de marquês de Montalvão, mas também de primeiro vice-rei do Estado do Brasil, como parte de um total de 28 mercês para ele e seus filhos.⁸¹

A autoridade do conde da Torre poderia ser ainda “diminuída” pelo fato de existirem ali “pares” seus, como o conde de Óbidos, cuja importância era tanta, que tinha sido cotado para o comando daquela armada no ano de 1635 e foi indicado pelo monarca para substituí-lo no governo e ainda como um dos seus principais conselheiros. Um ponto fundamental de divergência entre esses dois oficiais é que, enquanto o conde da Torre possuía vasta experiência no Estado da Índia, o conde de Óbidos tinha servido como mestre de campo no Estado do Brasil por oito anos (1626-1634). Ao escrever mais uma vez para seu tio duque de Villahermosa em 1640, esses argumentos foram usados para justificar seu fracasso. Afirmou: “[...] não bastaram as danadas tenções de alguns ruins vassalos que Sua Majestade me deu por conselheiros, ajudando-os muito não saber eu tanto da costa do Brasil como hoje sei [...]”.⁸² Todos esses fatores internos atuaram como aliados das frotas holandesas.

80 Valladares, “Las dos guerras”, p. 49.

81 Lorraine White, “Dom Jorge de Mascarenhas, Marquis de Montalvão (1579?-1652) and changing traditions of service in Portugal and the portuguese Empire”. *Portuguese Studies Review*, Durham, v. 12, n. 2, p. 63-83, 2005. p. 78.

82 CCT, v. 1, p. 441-444, 13/06/1640.

Logo após a chegada do conde de Óbidos a Lisboa, teve início a Guerra da Restauração portuguesa, e ele foi prontamente acionado pelo novo monarca para ajudar na tarefa de defesa da autonomia do reino de Portugal. A repercussão de sua atuação naquela armada em pouco ou nada foi lembrada de modo a comprometer o acesso a ofícios futuros. Não foram encontrados registros que tratassem sobre o assunto para além de cartas particulares escritas pelo conde da Torre e outros envolvidos no caso. Ainda em dezembro de 1640, o conde de Óbidos foi nomeado governador e capitão general do reino do Algarve e membro do Conselho de Guerra. Este foi apenas o primeiro ofício de uma longa trajetória de serviços prestados à dinastia brigantina. No reino, Óbidos foi governador de armas da província do Alentejo. No além-mar, ainda que por pouco tempo, veio a ocupar o posto máximo de vice-rei do Estado da Índia, do qual foi deposto, preso e enviado de volta ao reino na década de 1650. Voltaria à Bahia uma última vez, ostentando o almejado título de vice-rei do Estado do Brasil (1663-1667), que fora negado anos antes ao seu rival, conde da Torre. O conde de Óbidos morreu em 1678, quando ocupava o ofício de estribeiro-mor da rainha.⁸³

Já o conde da Torre foi encarcerado tão logo de sua chegada a Portugal no dia 29 de setembro, no castelo da Vila de Peniche, de onde foi encaminhado para a Torre de São Gião.⁸⁴ Contudo, tal como o conde de Óbidos, assumiu rapidamente um posto e foi reabilitado tão logo teve início a Guerra da Restauração. Sua culpa no fracasso da armada foi, por vezes, suavizada pela possível ocorrência de uma “terrível tempestade”. Na sequência de sua trajetória, o conde da Torre chegou a ser presidente do Senado da Câmara de Lisboa,⁸⁵ demonstrando que a mácula da derrota de sua armada teria sido, senão apagada, minimizada naqueles anos pós-restauração, quando o rei D. João IV precisava fazer uso de todos os nobres à sua disposição, especialmente aqueles que possuíam experiência militar. Tratava-se de um momento bastante delicado para a dinastia brigantina, quando boa parte da nobreza reinol tinha optado por manter-se fiel a Castela. Um exemplo foi D. Miguel de Noronha – conde de Linhares –, o terceiro nomeado para liderar aquela armada. Sua permanência em Espanha lhe valeu não apenas o reconhecimento de seu título, mas ainda a sua elevação a duque.⁸⁶ Em síntese, a reabilitação de nobres na década de 1640 era fundamental e

83 Lopo de Araújo, *A arte de mandar*.

84 CCT, v. 1, p. 479-481, 20/10/1640.

85 D. Antônio Caetano de Sousa, *Memórias históricas, e genealogicas dos grandes de Portugal, que contém a origem, e antiguidade de suas famílias: os Estados, e os Nomes dos que actualmente vivem, sua Árvore de Costado, as alianças das Casas, e os Escudos de Armas, que lhes competem, até o anno de 1754*. Lisboa: Na Regia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1754, p. 114.

86 Anthony Disney, “The viceroy Count of Linhares at Goa”. In: *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*. Actas. Lisboa: Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1985, p. 303-315.

sua efetivação, no caso do conde da Torre, pode ser confirmada a partir da leitura de uma obra de autoria e data desconhecidas, mas provavelmente escrita por aclamadores de D. João IV em meados da década de 1640, que traçaram perfis humorísticos sobre importantes personagens na guerra:

Sem honra vida e fazenda
Me julguei numa prisão
E tive com aclamação
A vida título e renda.⁸⁷

Referências

- BEHRENS, Ricardo Henrique. *Salvador e a invasão holandesa de 1624-1625*. Salvador: Pontocom, 2013.
- BOUZA ÁLVAREZ, Fernando. *Portugal no tempo dos Filipes: política, cultura e representações (1580-1668)*. Lisboa: Cosmos, 2000.
- COSTA, Fernando Soares. Governadores de Armas, mestres de campo e capitães-mores no Alentejo durante a Guerra da Restauração: inovações na administração e centros periféricos de poder. In: VILAR, Hermínia Vasconcelos; CUNHA, Mafalda Soares da; FARRICA, Fátima (coord.). *Centros periféricos de poder na Europa do Sul: (Séculos XVII-XVIII)*. Lisboa: Edições Colibri: CIDEHUS UE, 2013.
- COSTA, Fernando Soares. *Insubmissão: aversão ao serviço militar no Portugal do século XVIII*. Lisboa: ICS, 2010.
- DAVIES, R. Trevor. *La decadencia española, 1621-1700*. Barcelona: Labor, 1969.
- DISNEY, Anthony. The viceroy Count of Linhares at Goa. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA INDO-PORTUGUESA, 2., 1985, Lisboa. *Actas [...]*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1985. p. 303-315.
- Documentos Históricos do Arquivo Municipal. Atas da Câmara V.1 p. 427. Auto de Posse que se deu a Dom Vasco de Mascarenhas Conde de Óbidos. 22/11/1639.
- Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. Vol. 15, p. 3-5, 23/12/1625.
- GALINDO, Marcos (org.). *Episódios baianos: documentos para história do período holandês na Bahia*. Recife: Néctar, 2010.
-
- 87 Ernesto Soares (org.), "Perfis Humorísticos da Restauração". In: Congresso do Mundo Português, *Memórias e comunicações apresentadas ao Congresso de História da Monarquia Dualista e Restauração*. Lisboa: Comissão Executiva dos Centenários, 1940, v. 7, p. 422.

- HESPANHA, Antônio Manuel. O governo dos Áustrias e a modernização da constituição política portuguesa. *Penélope: fazer e desfazer a história*, Lisboa, n. 2, p. 49-73, 1989.
- HUTZ, Ana. *Homens de Nação e de Negócio: redes comerciais no Mundo Ibérico (1580-1640)*. 2014. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
- IRIA, Alberto. O algarve na restauração. In: CONGRESSO DO MUNDO PORTUGUÊS, 1940, Lisboa. *Memórias do Congresso do mundo português*. Lisboa: Comissão Executiva dos Centenários, 1940. v. 7, t. II. p. 170-174.
- LENK, Wolfgang. *Guerra e pacto colonial: exército, fiscalidade e administração colonial da Bahia (1624-1654)*. 2009. Tese (Doutorado em História Econômica) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.
- LÔPO DE ARAÚJO, Érica. *A arte de mandar: trajetória de um nobre português a serviço do império: Bahia, Portugal, Goa, século XVII*. Salvador: Edufba, 2019.
- MARQUES, Guida. *L'invention du Bresil entre deux monarchies: gouvernement et pratiques politiques de l'Amerique portugaise dans l'union ibérique (1580-1640)*. 2009. Tese (Doutorado) – École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, 2009.
- MARQUES, Guida. As ressonâncias da Restauração da Bahia (1625) e a inserção da América Portuguesa na União Ibérica. In: MARTÍNEZ HERNÁNDEZ, Santiago (dir.). *Governo, política e representações do poder no Portugal Habsburgo e nos territórios ultramarinos (1581-1640)*. Lisboa: CHAM, 2011. p. 121-146.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669*. 3. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos Flamengos: influência da ocupação holandesa na vida e cultura do norte do Brasil*. Recife: Topbooks, 2007.
- MURTEIRA, André. O Estado da Índia e as companhias das Índias orientais neerlandesa e inglesa no Índico ocidental, 1600-1635. In: MARTÍNEZ HERNÁNDEZ, Santiago. (dir.). *Governo, política e representações do poder no Portugal Habsburgo e nos territórios ultramarinos (1581-1640)*. Lisboa: CHAM, 2011. p. 177-182.
- OLIVEIRA, Antônio de. *Poder e oposição política em Portugal no período filipino (1580-1640)*. Lisboa: Difel, 1991.
- PUNTONI, Pedro. O conchavo da farinha: espacialização do sistema econômico e o governo geral na Bahia do século XVII. In: PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700*. São Paulo: Alameda, 2013. p. 147-170.
- SCHWARTZ, Stuart. A jornada dos vassalos: poder real, deveres nobres e capital mercantil antes da Restauração, 1624-1640. In: SCHWARTZ, Stuart. *Da América Portuguesa ao Brasil: estudos históricos*. Lisboa: Difel. 2003.

SALVADO, João Paulo; MIRANDA, Susana Munch (ed.). *Cartas do I Conde da Torre*. Lisboa: CNCDP, 2001. 4 v.

SALVADOR, Vicente do, frei. *História do Brasil: 1500-1627*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.

SOARES, Ernesto. Perfis humorísticos da restauração. In: CONGRESSO DO MUNDO PORTUGUÊS. *Memórias e comunicações apresentadas ao Congresso de História da Monarquia Dualista e Restauração*. Lisboa: Comissão Executiva dos Centenários, 1940. v. 7.

SOUSA, D. Antônio Caetano de. *Memórias históricas, e genealogicas dos grandes de Portugal, que contém a origem, e antiguidade de suas famílias: os Estados, e os Nomes dos que actualmente vivem, sua Árvores de Costado, as alianças das Casas, e os Escudos de Armas, que lhes competem, até o anno de 1754*. Lisboa: Na Regia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1754.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O Império Asiático Português, 1500-1700: uma história política e econômica*. Lisboa: DIFEL, 1993.

VALLADARES, Rafael. *A independência de Portugal: guerra e restauração*. Lisboa: Esfera, 2006.

VALLADARES, Rafael. Las dos guerras de Pernambuco. La armada del Conde da Torre y la crisis del Portugal hispánico (1638-1641). In: SANTOS PÉREZ, José Manuel; SOUZA, George F. Cabral de (coord.). *El Desafío Holandés al Dominio Ibérico en Brasil en el Siglo XVII*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2006.

VIEIRA, Antônio, padre. Sermão da Santa Cruz. In: VIEIRA, Antônio, padre. *Sermoens do P. Antonio Vieira: da Companhia do Jesu, Visitador da Provincia do Brasil, Prégador de Sua Magestade*. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1690. v. 6. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4572>. Acesso em: 1 mar. 2021.

VILAR, Pierre. *Ouro e moeda na história, 1450-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

WHITE, Lorraine. Dom Jorge de Mascarenhas, Marquês de Montalvão (1579?-1652) and changing traditions of servisse in Portugal and the portuguese Empire. *Portuguese Studies Review*, Durham, v. 12, n. 2, p. 63-83, 2005.

A representação dos reis africanos no Brasil¹

Introdução

A representação dos reis e rainhas africanos no Brasil tem sido – e ainda é – um componente comum das festas públicas nas Américas. Uma das manifestações mais antigas no Brasil é a coroação de reis africanos – conhecida como o congado – praticada nos dias festivos pelos membros livres e escravizados da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos. A coroação e a procissão pertencem ao que Diana Taylor, em *The Archive and the Repertoire*, chama de “repertório” das práticas corporais (como *performance*, música, dança, gestos), em contraste com os materiais perduráveis do “arquivo” (os registros visuais e textuais permanentes, como livros, pinturas ou edifícios), segundo a demarcação que ela faz entre estas duas esferas do conhecimento e da representação.²

1 Este ensaio apareceu no volume *Afro-Catholic Festivals in the Americas: Performance, Representation, and the Making of Black Atlantic Tradition* (2019), editado por Cécile Fromont, e a tradução (ligeiramente editada pela autora) é publicada com a permissão do Pennsylvania State University Press. Todas as traduções deste texto são da minha responsabilidade excetuando os casos devidamente assinalados.

2 Diana Taylor, *The Archive and the Repertoire: Performing Cultural Memory in the Americas*. Durham: Duke University Press, 2003, p. 19.

Mas seria imprudente fazer uma distinção demasiado rígida, já que o repertório dos reis africanos nas festas do mundo ibérico foi dirigido pelo e representado no arquivo: os documentos que prescreveram a sua organização e estrutura e as narrativas que relataram celebrações específicas. Este ensaio incide sobre as representações no arquivo do repertório dos reis africanos no Brasil, não só porque estes textos constituem – pela maior parte – o nosso único acesso ao repertório festivo dos períodos anteriores, mas também porque mostram como este repertório foi representado para além da festa do Rosário em outros foros religiosos e laicos e perante outros públicos que não estiveram presentes na ocasião (a exemplo, leitores). Uma análise destas representações pode iluminar o que significava para vários atores e públicos – de ascendência europeia e africana – representarem reis africanos no Brasil colonial.

Embora as representações mais conhecidas dos reis africanos no Brasil sejam as produzidas por escritores e artistas de ascendência europeia, também sabemos do repertório dos reis africanos por documentos produzidos pelos membros das próprias irmandades, como o compromisso de 1715 de Vila Rica, em Minas Gerais, que determina a eleição anual de uma rainha e um rei que são obrigados a “assystir com o seu estado às festividades de Nossa Senhora”.³ Os compromissos das irmandades negras exemplificam como a agência africana pode ser encontrada não só no repertório (a dança, a música etc.), mas também no arquivo (nas representações no papel tal como na rua). Até em Lisboa, em finais do século XIX, podemos encontrar um caso em que a legitimidade do direito à coroa festiva foi baseada no compromisso da Irmandade do Rosário e outros documentos, mostrando a imbricação inextricável do repertório e arquivo para as cerimônias dos reis africanos.⁴

Em outra publicação, discuti um caso de intervenção no arquivo produzido pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosário – o seu patrocínio da publicação de uma relação da festa em Vila Rica, em Minas Gerais, intitulada *Triunfo Eucharistico* (1734)

3 Francisco Antônio Lopes, *Os palácios de Vila Rica: Ouro Preto no ciclo do ouro*. Belo Horizonte: [s. n.], 1955, p. 195-196.

4 Um artigo semi-satírico, “O Congo em Lisboa”, relata o caso da legitimidade da princesa Sebastiana Julia, “regente do reino do imperio do Congo”, que foi desafiada e defendida num baile festivo em Lisboa; ver José Ribeiro Guimarães, *O Congo em Lisboa*. In: GUIMARÃES, José Ribeiro. *Summario de Varia Historia; Narrativas, Lendas, Biographias* [...]. Lisboa: J. G. Sousa Neves, 1875. v. 5, p. 147. A defesa legal das suas pretensões é baseada no “compromisso da irmandade da Senhora do Rosario, estabelecida no convento de Santa Joanna, e suas licenças, petições e informações”; Guimarães, *Summario de Varia Historia; Narrativas, Lendas*, p. 148. Num gesto paralelo que mitiga a crítica satírica, o narrador conclui usando a sua própria evidência histórica e artística para apoiar as pretensões da antiguidade da confraria. Aqui e ao longo do ensaio, uso “Kongo” para referir-se ao reino do Kongo na África Ocidental e “Congo” para referir-se aos membros do grupo étnico conhecido com esse nome nas Américas e na Europa.

– que foi tão significativo quanto a sua participação na própria festa.⁵ Embora as relações analisadas aqui não sejam o produto da autoria ou patrocínio negro da mesma maneira, as referências aos textos e o controle sobre o seu significado apontam para as formas em que os reis africanos reais, e os seus representantes, valorizaram e usaram não só o domínio do repertório (*performance*, rituais, cerimônia), mas também o arquivo dos textos escritos, para levar adiante as suas próprias agendas. Iluminar essa agência exige atenção cuidadosa às representações textuais – em particular, às relações publicadas das festas e cerimônias – usando as ferramentas da análise literária.

A imitação dos reis africanos

Os níveis da *mimesis* multiplicam-se rapidamente quando se procuram as representações dos reis africanos no mundo ibérico da primeira modernidade. Em realidade, este repertório era tão conhecido no século XVIII, no Brasil, que foi imitado por outros grupos em festas cívicas. Por exemplo, um grupo de pardos realizou uma “farça á imitação do estado, de que em cerimonia se serve o Rey dos Congos” durante as celebrações no Rio de Janeiro em 1762, no nascimento de Dom José, príncipe do Brasil.⁶ Com efeito, os pardos – que muitas vezes tinham as suas próprias confrarias e por isso dificilmente eram membros da Irmandade do Rosário dos Pretos, associada com a cerimônia “verdadeira” do rei do Congo – realizaram uma representação-de-uma-representação dum rei africano, durante a comemoração do nascimento do futuro rei de Portugal.⁷

Naturalmente, como todas as festas deste período, só a conhecemos através de outro nível de representação. Neste caso, duas relações anônimas publicadas em Lisboa em 1763: *Epanáfora festiva, ou relação summaria das festas, com que na cidade do Rio de Janeiro capital do Brasil se celebrou o feliz nascimento do serenissimo principe da Beira nosso senhor*; e *Relação dos obsequiosos festejos, que se fizerão na Cidade de S. Sebastião do rio de Janeiro, pela plausivel noticia do Nascimento do Serenissimo Senhor Principe da Beira o Senhor D. Joseph no anno de 1762*. Este último texto descreve em mais detalhe a procissão cortês que inclui: um rei, um príncipe, dois embaixadores e sete sobas (chefes africanos), entre outros.⁸ Nas 10 danças subsequentes, a primeira incorpora uma variedade de animais exóticos

5 Lisa Voigt, *Spectacular Wealth: The Festivals of Colonial South American Mining Towns*. Austin: University of Texas Press, 2016, cap. 4.

6 *Epanafora Festiva, ou Relaçã Summaria das Festas, com que na cidade do Rio de Janeiro Capital do Brasil se celebrou o Feliz Nascimento do Serenissimo Principe da Beira Nosso Senhor*. Lisboa: Miguel Rodrigues, 1763, p. 27.

7 Sobre as irmandades dos pardos, ver Antonia Aparecida Quintão, *Lá Vem o Meu Parente: as Irmandades de Pretos e Pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2002.

8 Cito da transcrição de trechos de esta relação (a partir de uma cópia em *Genethliacos dos Serenissimos Reys, Rainhas e Principes de Portugal* de Diogo Barbosa Machado) em Sonia Gomes Pereira, “A representação do poder

(leão, camelo, macaco, elefante) enquanto a final é descrita como um “baile do Congo” real com dançarinos vestidos de seda de ouro e prata e adornados de muitos diamantes.⁹ A Corte Real é precedida por um grupo de “cabundás” (escravos fugitivos) enfeitados de penas, um costume sem especificidade étnica e comum ao repertório festivo dos reis africanos por todo o Atlântico.¹⁰

Se a *Relação dos obsequiosos festejos* enfatiza as dimensões exóticas e fantasiosas da representação dos reis africanos pelos pardos, *Epanáfora festiva* faz ainda mais generalizações, e comenta explicitamente sobre a estranheza do espetáculo:

Sahiraõ tambem em hum destes dias, com huma farça á imitação do estado, de que em cerimonia se serve o Rey dos Congos, esses homens mixtos (natural resulta de duas cores oppostas) a quem com impropriedade, mas por conviencia chamamos *Pardos*. Os gestos, a musica, os instrumentos, a dança, e o traje tudo muito no uso daquelles Africanos, descontentando ao bom senso, não deixavaõ de divertir o animo por estranhos.¹¹

A narrativa circunscreve o significado da festa a uma farsa divertida que retrata costumes estranhos e diferentes (ou seja, bárbaros), concluindo que “He outra lá a formosura; muito diverso o bom canto”.¹² O narrador também enfatiza a dimensão fictícia da representação ao destacar a habilidade dos participantes e o aplauso que receberam: “Fizeraõ-o pois os nossos Pardos com toda a propriedade, e agencearaõ com ella o applauso, que pode franquear-se a huma imitação”.¹³ Apesar da “propriedade” da representação, sugere o narrador, a “imitação” de nenhuma forma seria confundida com o ato real.

Um dos efeitos da ênfase do texto na sua dimensão mimética é de criar mais distância entre o significante e o significado (por assim dizer), entre o rei africano fictício e a soberania negra real. Pelo contrário, os reis africanos coroados nas festas do Rosário muitas vezes desfrutaram da autoridade e do respeito de soberanos verdadeiros, como podemos entender da queixa do padre Leonardo de Azevedo Castro numa petição em Mariana, em Minas Gerais, no ano de 1771, de que “todo aquele fingido aparato não produzia mais efeito que o de persuadirem-se os mesmos negros e alguns do povo que o

real e as festas públicas no Rio de Janeiro colonial”. In: Congresso Internacional Do Barroco, 2., 2001, Porto. *Barroco: Actas do II Congresso Internacional*, Porto: Universidade do Porto, 2004, p. 663-678 e 669, nota 26.

9 Ibid., p. 669, nota 26.

10 Ibid., p. 667, nota 20.

11 *Epanafora*, p. 27.

12 Ibid., p. 27.

13 Ibid., p. 27.

intitulado rei o era na realidade, gastando-se com bebidas e abomináveis danças o que tiraram de esmolas a título de louvarem a Deus e à Senhora”.¹⁴

Pouco mais de meio século antes, o padre jesuíta André João Antonil tinha argumentado a favor de que os donos de escravos os deixassem “crearem seus Reys, cantar, & bailar por algumas horas honestamente [...] depois de terem feito pela manhã suas festas de Nossa Senhora do Rosário”.¹⁵ Em 1771, as danças que Antonil qualificou de “honestas” foram consideradas abomináveis pelo sacerdote de Mariana por causa da autoridade verdadeira assumida pelos reis fictícios e a resultante perturbação da ordem social. A petição de 1771 oferece numerosos exemplos dessa perturbação, como quando “dois homens brancos sapateiros [...] não tirem os chapéus ou não se levantarem quando passavam o rei negro com o seu reinado”, provocando um “motim e briga”, ou quando dois “homens distintos que dizem serviam na República” tiveram que levantar-se dos seus assentos na igreja e dá-los ao rei negro e um oficial “por evitar distúrbios na casa de Deus”.¹⁶

Entre os 15 exemplos da autoridade exercitada pelos reis negros eleitos, a petição cita que “[t]em mostrado a experiência que, depois de ser rei algum escravo, é tal a sua presunção que não servem mais a seu senhor com satisfação, o que será sendo forros: todos os pretos os ficam tratando sempre como reis velhos”.¹⁷ Por contraste, os autores das relações de festas de 1762 insistem só nas dimensões imitadoras e divertidas da cerimônia de coroação praticada pelos pardos. Nestes textos, a festa é representada não só como estranha e diferente, mas também distante da esfera da interação (e convulsão) social real que podemos vislumbrar na petição de 1771 de Mariana.

14 Inserir: ANDRADE, Carlos Drummond de, “Rosário dos homens pretos”. In: ANDRADE, Carlos Drummond de. *Passeios na ilha: divagações sobre a vida literária e outras matérias. Passeios na ilha: divagações sobre a vida literária e outras matérias*. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1975. p. 25-31. A 13a cláusula, por exemplo, afirma que “Em São Sebastião, ao rei reeleito o reconhecem os pretos por verdadeiro rei, o têm por oráculo, rendem-lhe obediência, tratam-no pelo seu rei ainda fora das funções da igreja, acreditam-no como adivinhador” (p. 31); mas também afirma na 9a cláusula que, no arraial do Tejuco, até “os homens brancos genuflexão quando por eles passam” os reis negros (p. 30).

15 André João Antonil, *Cultura e opulencia do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Deslandesiana, 1711; republicado pela Imprensa Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, em 1969.

16 Andrade, “Rosário”, p. 28.

17 Ibid., p. 30. Silva descreve a passagem da “festa barroca” à “intolerância ilustrada,” terminando na repressão das irmandades negras e as suas festas por causa das suspeitas que os reis eleitos fomentarem rebelião; ver Luiz Geraldo Silva, “Da festa barroca a intolerância ilustrada: Irmandades católicas e religiosidade negra na América portuguesa (1750-1815).” In: Verónica Salles-Reese, (ed.), *Repensando el pasado, recuperando el futuro*. Bogotá: Ed. Pontificia Universidade Javeriana, 2005, p. 271-287. Sobre a proibição no Brasil das festas negras em geral e da coroação de reis africanos em particular, ver Quintão, p. 114-121.

A representação diplomática de reis africanos

A petição de 1771 menciona que as coroações de reis africanos em Lisboa e outras partes de Portugal já não são permitidas “pelos seus insultos” e refere-se à sua proibição pelo “governador ou vice-rei” na Bahia “por causa dos mesmos insultos”.¹⁸ Embora as proscrições tenham sido provavelmente pouco eficazes, houve outra maneira pela qual reis africanos continuaram a representar-se no Brasil: as missões diplomáticas de embaixadores que representaram chefes de Estado verdadeiros. Pierre Verger descreve quatro embaixadas dos reis de Daomé à Bahia entre 1750 e 1811 e várias mais de outros reis africanos neste período.

Bem mais cedo, em 1642, os regentes do reino do Kongo e Soyo enviaram uma missão diplomática ao Recife, quando a cidade estava sob controle holandês – naquela que talvez tenha sido a primeira embaixada africana enviada ao Brasil.¹⁹ Como assinala a historiadora Silvia Hunold Lara, estas representações de reis africanos no Brasil aconteceram nas mesmas ruas e perante os mesmos públicos que aquelas feitas pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (e outros grupos que imitaram a sua celebração de reis africanos).²⁰ O historiador da música José Ramos Tinhorão vai até mais longe ao sugerir uma conexão direta entre a coroação da Irmandade do Rosário e as embaixadas do reino do Kongo, como a que o rei Dom Manuel I queria enviar ao papa em 1512.²¹ Lara tem razão em duvidar deste argumento e mais razoavelmente afirma que havia uma ressonância entre os dois tipos de cerimônias para espectadores negros e brancos.²²

Não é difícil projetar tal ressonância quando lemos no *Rerum per octennium in Brasilia* (1647), de Caspar Barlaeus, uma história da colônia holandesa no Brasil, do espetáculo de um rei africano que recebe embaixadores africanos, representado durante a missão diplomática ao Recife em 1642:

18 Andrade, “Rosário,” p. 30. Lara cita e discute várias proibições da coroação emitidas em 1728, que concluíram que os juízes eleitos das Irmandades do Rosário só poderiam “fazer na sua igreja as suas festas”; ver Silvia Hunold Lara, *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 212. Ver também Marina de Mello e Souza, *Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de Rei Congo*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002, p. 234-236.

19 Pierre Verger, *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos Séculos XVII a XIX*. 4. ed. Salvador: Corrupio, 2002. Sobre estas embaixadas, e em particular a correspondência enviada com os embaixadores de Daomé em 1805 e 1811, ver também Ana Lúcia Araujo, “Daomé, Portugal and Bahia: King Adandozan and the Atlantic Slave Trade”. *Slavery and Abolition*, v. 33, n. 1, p. 1-19, 2012.

20 Lara, *Fragmentos*, p. 216-218.

21 José Ramos Tinhorão, *Os negros em Portugal: uma presença silenciosa*. Lisboa: Editorial Caminho, 1988, p. 140-141.

22 Lara escreve, “Desfilando em ruas e praças coloniais, os reinados de congos das festas públicas dinásticas podiam rememorar outros reis negros, na longínqua África ou bem mais próximos, líderes de muitos irmãos e confrades pretos”; Lara, *Fragmentos*, p. 217-218.

Vimos também a cena em que representavam o seu rei sentado no sólio e testemunhando a majestade por um silêncio pertinaz. Depois vimos a cena dos embaixadores vindos do estrangeiro e adorando ao rei, conforme o cerimonial usado entre suas nações, as suas posturas, a imitação das suas cortesias e mostras de acatamento, cousas que, para divertimento dos nossos, exibiam, um tanto alegres depois de beberem.²³

Parece pouco provável que a intenção destas cenas fosse meramente para servir de entretenimento para um público branco (“para divertimento dos nossos”), como o apresenta Barlaeus. Claramente isto não é uma imitação na mesma maneira que a dos *pardos* no Rio, dada a proximidade entre os atores e as personagens que representam: eles são, depois de tudo, embaixadores africanos que representam embaixadores africanos a um rei africano. Além de executar o repertório diplomático esperado nas cortes africanas, os embaixadores do Kongo e Soyo também revelam a sua familiaridade com códigos de representação europeias e arquivais, porque apresentam cartas dos seus governantes ao Conde de Nassau e os diretores da Companhia Holandesa.²⁴

Mais de um século após a embaixada ao conde de Nassau, em 1750, um embaixador representando o rei do Daomé chegou a Salvador da Bahia numa missão diplomática para apaziguar as tensões e restabelecer o intercâmbio depois de que o seu povo atacou e destruiu o forte português de Ajudá, na costa da Mina. A representação da embaixada do rei africano no Brasil foi, por sua vez, representada numa relação redigida por um escritor e editor português, José Freire Monterroio Mascarenhas: *Relaçam da embayxada, que o poderoso rey de Angome, Kiay Chiri Bronco Senhor dos dilatadissimos Sertoens de Guiné Mandou ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Luiz Peregrino de Ataide* (1751).

Mascarenhas conclui esta breve relação da recepção em Salvador dos embaixadores do Daomé pedindo “noticias mais amplas do Estado deste Rey, e do comercio, que nelle

23 Gaspar Barléu (Barlaeus, Caspar), *História dos feitos praticados no Brasil, durante oito anos, sob o governo do Illustrissimo Conde João Maurício de Nassau Etc.* [...] Tradução Cláudio Brandão. 2. ed. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940, p. 272. No original, lê-se “etiam scenam sedentis in solio Regis sui & majestatem pertinaci silentio testantis. inde Legatorum peregrè venientium & Regem ritibus gentium suarum adorantium, habitum & ficta obsequia ac venerationem, quae recreandis nostratibus post pocula hilariores exhibebant”; Caspar Barlaeus (Barlaeus, Caspar), *Casparis Barlaei, Rervm per Octennivm in Brasilia Et alibi nuper gestarum, Sub Praefectura Illustrissimi Comitiss I. Mauritiij Nassaviae, & c. Comitiss [...]*. Amsterdam: Ioannis Blaev, 1647, p. 245.

24 Barléu, *História dos feitos*, p. 272; Barlaeus, *Rervm per Octennivm in Brasilia*, p. 244. Sobre a embaixada de 1642 e os retratos dos embaixadores por Albert Eckhout, ver Cécile Fromont, *The Art of Conversion: Christian Visual Culture in the Kingdom of Kongo*. Chapel Hill: University of North Carolina Press for the Omohundro Institute of Early American History and Culture, 2014, p. 115-121. Fromont explica como os enviados usam uma combinação da vestimenta de elite cristã europeia e congoleza, paralela à mistura de práticas diplomáticas europeias e africanas no texto de Barlaeus (p. 116).

se pôde fazer, para satisfazermos o desejo dos curiosos da Historia, e da Geographia”.²⁵ Apesar de terminar com esta chamada para “noticias mais amplas”, Mascarenhas implicitamente apresenta a sua narrativa como o cumprimento desses desejos e uma correção à confusão e à incerteza sobre os reinos africanos ocidentais que ele lamenta na introdução da *Relaçam*.²⁶ Ali, escreve que, apesar de ser a África uma das três partes do mundo antigo conhecido pelos cosmógrafos, “se não pôde fallar nelles sem o perigo de tropeçar em muitos erros”.²⁷ Para Mascarenhas, os textos e não só os indivíduos podem servir como embaixadores de outras terras para corrigir tais erros e contribuir para a disseminação global de conhecimento.

Mas o próprio Mascarenhas não deixa de cair em muitos erros. Como indica Pierre Verger, a descrição da localização geográfica do Daomé é bastante fantasiosa e erroneamente apresenta o nome do rei Tegbessu como Kiay Chiri Bronchom.²⁸ Também falseia a razão da embaixada, omitindo qualquer referência às hostilidades anteriores contra a fortaleza portuguesa e atribuindo a iniciativa do rei ao desejo dum tratado comercial – a renovação da troca de escravos africanos por tabaco brasileiro, referido eufemisticamente como “hum tratado de amizade, e comercio”²⁹ – com a Coroa Portuguesa. A omissão dos eventos prévios dá à sua relação um matiz fundamentalmente diferente do informe sobre a embaixada do vice-rei Luís Peregrino de Ataíde, como vários estudiosos, a exemplo de Verger, Lara e Kirsten Schultz têm indicado. Crucialmente para uma missão diplomática, as diferenças entre as relações do vice-rei e Mascarenhas têm a ver com assuntos da representação e do reconhecimento.³⁰

Por sua vez, Mascarenhas mostra como a embaixada foi recebida com toda a hospitalidade e todo o respeito devidos. Os jesuítas, que hospedaram o embaixador e a sua

25 José Freire Monterroio Mascarenhas, *Relaçam da embayxada, que o poderoso rey de Angome, Kiay Chiri Bronco Senhor dos dilatadissimos Sertoens de Guiné Mandou ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Luiz Peregrino de Ataíde*. Lisboa: Francisco da Silva, 1751, p. 11.

26 Mascarenhas, *Relaçam*, p. 3.

27 *Ibid.*, p. 3.

28 Verger mostra como Mascarenhas localiza o golfo de Benin ao oeste do reino, quando em realidades estava ao sul; Verger, *Fluxo e Refluxo*, p. 258. Alguns outros referentes geográficos parecem referir a lugares mais distantes, como um rio em Moçambique (Rio dos Bons Sinaes); um reino indiano (reyno de Bonsoló); e uma ilha japonesa (Tanixuma), onde Fernão Mendes Pinto afirma ter naufragado; Fernão Mendes Pinto, *Peregrinaçam*. Lisboa: Pedro Crasbeeck, 1614, fl. 164r-166v.

29 Mascarenhas, *Relaçam*, p. 4. Araujo descreve como a embaixada foi para o Daomé com mais de 8000 rolos de tabaco em abril 1751, e voltou para a Bahia em Junho 1752 com 834 escravos. Araujo, “Daomé, Portugal and Bahia: King Adandozan and the Atlantic Slave Trade”, p. 3.

30 Sobre a complexidade da “representação” nas relações diplomáticas modernas - uma das três esferas da ação da atividade diplomática, junto com a negociação e a mediação -, ver Timothy Hampton, *Fictions of Embassy: Literature and Diplomacy in Early Modern Europe*. Ithaca: Cornell University Press, 2009, p. 8.

comitiva no seu colégio, receberam-no como faziam aos vice-reis que voltavam de um período de governar na Índia (ou outras pessoas de “grande distinção”). Tal recepção reflete a congruência entre o papel de embaixador e o do vice-rei, ambos representantes dos seus reis no estrangeiro.³¹ De fato, Mascarenhas apresenta o embaixador – a quem chama (talvez tão fantasiosamente como o rei) Churumá Nadir – como uma pessoa de grande distinção, elogiando a sua “figura nobre” e a grandeza da sua comitiva, e reiterando o desejo dos jesuítas de comunicar “quanto reconhecia a distinção do seu character”.³² Mascarenhas também mostra a consciência do embaixador das dignidades que lhe são devidas “em obsequio do seu Monarcha, a quem elle representava no Brasil”.³³ Segundo o seu próprio relatório, em contraste, o vice-rei até recusou reconhecer a legitimidade do embaixador:

como o Daomé tinha violado com tanto escândalo a boa fé em que vivia com elle a nação Portugueza, nem elle Vice Rey podia fiarse nos seus protestos, nem menos receber mensageyros da sua parte, *ou reconhecer a elles mensageiros por seus Ministros*, e que todo o acolhimento que lhes fizera não vinha a ser outra couza mais do que hum mero effeito da hospitalidade com que V. Mage. manda tratar aos Estrangeiros que por algum incidente, ou negocio vem aos seus portos.³⁴

Alegando falta de boa-fé da parte do reino africano, o vice-rei afirma que tratou o embaixador como qualquer outro estrangeiro, não como o representante do rei de Daomé. Mas esta afirmação também é apresentada com uma falta de boa-fé, já que é desmentida pelo reconhecimento subsequente do vice-rei de haver participado no intercâmbio de presentes e mensagens entre os soberanos que ele e o embaixador representam.³⁵

Na relação de Mascarenhas, os papéis são invertidos: é o embaixador do Daomé que é literalmente incapaz de reconhecer o vice-rei quando entra na sala para ser apresentado. Vale a pena citar um longo trecho da descrição do encontro pela maneira em que

31 Mascarenhas, *Relaçam*, p. 5.

32 *Ibid.*, p. 11.

33 *Ibid.*, p. 6.

34 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Conselho Ultramarino (CU), Cód. 254, f. 245v-246v - O Conde de Atouguia Vice Rey do Brazil da conta a S. Mage. de que o Regulo Daomé o mandara comprimentar por dois mensageyros seus pedindolhe juntamente a continuação do comercio da Costa da Mina, e demais que com eles passara, 29/06/1751, grifo nosso.

35 O vice-rei informa do intercâmbio dos presentes também como a entrega da mensagem do embaixador ao rei: “Que lhe parecia nesse ponto levassem algum presente em recompensa do que trouxerao, e lhe mandara preparar huns vestidos proporcionados ao costume do seu paiz os quaes se entregarao quando estavao para embarcar.... O que lhe parecia da obrigação deste ViceRey *fazer presente a Vossa Mage.* para lhe ficar patente o que asy se passara com os ditos mensageiros & objecto da sua hida”. AHU-CU, cód. 254, fl. 246v.

justapõe a presença quase imperceptível do vice-rei com a mostra assertiva do embaixador de cumprimentos cerimoniais portugueses e africanos:

Entrou o Embayxador na sala com grande confiança, fazendo cortesias para huma, e outra parte, observando huma gravidade sem affectação, até chegar ao lugar, que o Conde Vice-Rey occupava; e não distinguindo a sua pessoa entre a magnificência, que divisava em todos, perguntou pelo seu interprete qual era, e logo, sem perder a soberania do seu aspecto, o cortejou primeiro á Portugueza com três cortesias, feitas com muito ar, e imediatamente, ao modo do seu Paiz, prostrando-se por terra com os braços estendidos, e as mãos huma sobre outra, e trincando os dedos, como castanhetas: cerimonia com que em Angome costumão venerar aos seus Reys.³⁶

Na narrativa de Mascarenhas desta reunião – à diferença do vice-rei –, o embaixador é claramente o protagonista. Introduce os protocolos diplomáticos africanos enquanto impõe uma marca africana ao encontro quando recusa a oferta do vice-rei de se sentar ao seu lado, dizendo que essa ação implicaria uma longa conversa e “assim se não dava na sua Corte aos Embayxadores, cujo recado he sempre breve”.³⁷ Anteriormente, o embaixador também tinha recusado a oferta do vice-rei da roupa portuguesa, dizendo que já estavam bem abastecidos nesse sentido e “nem elle a [embaixada] devia dar vestido á Portugueza, mas ao uso do seu Pais, para representar o Rey, de quem era Ministro”.³⁸ Na versão de Mascarenhas, o embaixador tem o cuidado de assegurar que tanto ele como a sua mensagem breve representam adequadamente o rei de Daomé – com efeito, para diminuir a distância entre o soberano e o representante dele.

Em contraste, a tentativa do vice-rei de moldar o encontro para melhor representar o seu próprio soberano tem resultados anacrônicos. Ele ordena atrasar a recepção do embaixador para que coincida com a celebração do aniversário do rei português: “sendo o fundamento desta demora, dar-lhe ocasião para que elle, e a sua comitiva ajuizassem, pela magnificencia com que em parte tão distante festejava o anniversario do nosso Soberano, qual he a grandeza deste Monarcha”.³⁹ Mascarenhas rapidamente assinala que João V já estava morto na data em que as festividades ocorreram em Salvador; as notícias só não tinham chegado “em parte tão distante”. Silvia Hunold Lara argumenta que o anacronismo faz parte do retrato irônico e crítico que Mascarenhas oferece do

36 Mascarenhas, *Relaçam*, p. 9.

37 *Ibid.*, loc. cit.

38 *Ibid.*, p. 7.

39 *Ibid.*, p. 6.

vice-rei.⁴⁰ Tão notável nesta passagem, eu acrescentaria, é a maneira em que transforma a comitiva do Daomé em espectadora, na posição de julgar a grandeza do rei português – em vez de objeto exótico, como os pardos na festa da coroação do Rio.⁴¹

Este retrato é distante também da representação dos negros numa relação de festa contemporânea, impressa no mesmo ano e pelo mesmo editor: o *Monumento do agradecimento... relação fiel das reais exéquias* (1751) de Mathias Antonio Salgado e Manoel Joseph Correa e Alvarenga, uma relação das cerimônias fúnebres para João V em São João del Rei, Minas Gerais. Aqui o autor descreve os escravos negros que lamentam a morte do rei como incapazes de julgar a sua grandeza ou “pouco inteligentes da pública utilidade, e que não sabem pesar a ruína do cetro na balança do entendimento”.⁴²

A caracterização realça a exclusão dos escravizados da alfabetização, da educação e da esfera pública.⁴³ A presença dos escravos na relação de Mascarenhas tem uma função inteiramente diferente, porque serve como uma maneira de destacar a agência e protagonismo do embaixador africano. Quando os anfitriões brasileiros protestam a “dádiva” de 20 moedas de ouro que ele insiste em dar aos negros que levaram a sua cadeira, o embaixador mais uma vez chama a atenção para a sua soberania como representante do rei, “dizendo, que ninguém tinha jurisdição para limitar as acções dos Príncipes”.⁴⁴ A distância transatlântica talvez seja a razão por que o aniversário do rei português fosse celebrado depois de ele já estar morto, mas essa distância não limita aparentemente a jurisdição do representante do rei africano.

Em suma, Mascarenhas retrata o embaixador do Daomé como um representante do seu rei muito mais bem-sucedido do que o vice-rei era do seu soberano português. Com certeza isto resulta, em parte, do objetivo de Mascarenhas de criticar o vice-rei,

40 Lara explica que para Mascarenhas, “a iniciativa de associar os dois acontecimentos apenas servia para marcar a falta de jeito de Atouguia. Era mais um elemento a ser explorado retoricamente em prol de uma leitura (política) da figura e da atuação do vice-rei”; Lara, *Fragmentos*, p. 198.

41 Mascarenhas, *Relaçam*, p. 6.

42 Mathias Antonio Salgado; Manoel Joseph Correa e Alvarenga, *Monumento do agradecimento, tributo da veneração, obelisco funeral do obséquio, relação fiel das reais exéquias, que à defunta majestade do fidelíssimo e augustíssimo Rei o Senhor Dom João V dedicou o Doutor Matias António Salgado, vigário colado da matriz de Nossa Senhora do Pilar de São João del-Rei oferecida ao muito alto, e poderoso Rei Dom José I Nosso Senhor*. In: José Aderaldo Castello (ed.), *Movimento academicista no Brasil, 1641-1820/22*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, [1969-], v. 3, part. 2. p. 225-256 e 227.

43 Sobre a exclusão dos afro-descendentes da esfera pública e a “analfabetização forçada,” ver, por exemplo, Elizabeth Maddock Dillon, *New World Drama: The Performative Commons in the Atlantic World, 1649-1849*. Durham e Londres: Duke University Press, 2014, p. 14-20.

44 Mascarenhas, *Relaçam*, p. 11.

como Lara argumenta ao ler a relação no contexto político da elite portuguesa.⁴⁵ Depois de tudo, o autor controla as representações do seu texto, e não podemos passar por alto os motivos de mostrar ambos enquanto representantes dos soberanos – o vice-rei e o embaixador – do modo em que o faz. No entanto, atentar ao controle do embaixador sobre a mensagem diplomática dentro da narrativa oferece uma forma de interpretar o texto que ultrapassa as motivações do autor branco e de imaginar a possibilidade das intervenções negras no arquivo.

Perto do fim do panfleto, Mascarenhas transcreve o que era presumivelmente o “recado breve” do rei de Daomé, relatado ao vice-rei com a ajuda de não um, mas dois intérpretes: um português “que havia assistido em Angome” e “hum mulato filho da Mina”.⁴⁶ Através de toda esta mediação e das diferentes camadas de representação, não podemos presumir, claro, de ouvir a “voz” do embaixador ou rei do Daomé, embora seja apresentada por tal. De todas as formas, o discurso oferece uma chave para entender esta e outras representações dos reis africanos no Brasil colonial. No discurso, o embaixador, de fato, distingue entre duas representações: o relatório oral a que ele chama “[esta] tosca representação”⁴⁷ e a carta que – como os embaixadores do Kongo e Soyo ao Recife em 1642 – o rei de Daomé escreveu para a sua contraparte portuguesa, que o embaixador oferece como “prova” da outra representação (oral):

A prova da verdade das minhas expressoens verá Vossa Excellencia firmada com o Signete Real da sua grandeza. A este tempo tirou do seyo huma Carta, e a entregou ao conde, recomendando-lhe o segredo della; e continuou dizendo: *Receba Vossa Excellencia esta reprezentação da parte daquelle grande Monarcha, que o elegeo para occupar este lugar.*⁴⁸

Mas esta “reprezentação,” escrita por um rei africano – a “prova da verdade” da outra, a embaixada –, nunca é revelada aos leitores: o embaixador ordena que “[o] segredo, que Vossa Excellencia verá na sua Carta, não será publico, nem manifesto, sem expressa Ordem do seu Soberano Monarcha, e do meu grande Rey de Angome”.⁴⁹ De fato, Mascarenhas informa que o conteúdo da carta nunca foi revelado.⁵⁰

45 Lara, *Fragmentos*, 161.

46 Mascarenhas, *Relaçam*, p. 10.

47 *Ibid.*, loc. cit.

48 *Ibid.*, loc. cit.

49 *Ibid.*, loc. cit.

50 Mascarenhas escreve: “Não se divulgou nunca, nem o que a Carta continha, nem o que os cayxoens encerravaõ”. *Ibid.*, p. 11. Pode ser que o conteúdo da carta nunca fosse descoberto, mas sabemos do conteúdo das caixas: o informe do vice-rei revela que era “hum caixote de panos daquela costa” que foi remitido a Lisboa em

Na *Relaçam da embaxada*, a mensagem no coração da representação, a sua “verdade” – e mais importante ainda, a sua publicação e circulação com uma audiência brasileira ou portuguesa – é controlada não pelo autor ou narrador europeu, mas pelo rei africano e o seu embaixador. Em algum nível, claro, este segredo pertence a Mascarenhas como autor de um texto que é, em última análise, mais literário que histórico; como escreve J. Hillis Miller, uma característica essencial da literatura é o de esconder os segredos que nunca poderão ser revelados.⁵¹ Mas também se assemelha aos segredos que os leitores não podem saber por causa de uma recusa ativa de parte de um informante, como Doris Sommer realçou no caso do testemunho da ativista maia Rigoberta Menchú.⁵² Ao manter este segredo, o embaixador profere o máximo desafio à fé na transparência das representações dos reis africanos. Em vez de simplesmente atribuí-lo à insuficiência da língua europeia para conhecer o “outro” – como resultado da distância e diferença insuperáveis –, devemos deixar que este gesto nos lembre que às vezes a ofuscação da parte do “outro” que está a ser representado é propositada.

No outro extremo, mas com certeza igualmente propositada, foi a decisão dos membros da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos de patrocinar uma publicação, *Triunfo Eucharístico*, relatando a celebração da transferência da eucaristia do seu lugar temporário na capela da Irmandade à nova Igreja Matriz em Vila Rica, Minas Gerais. O papel da Irmandade em publicar este texto é muitas vezes ignorado a favor do seu autor português, Simão Ferreira Machado, apesar de que o patrocínio deles é sublinhado na página titular: “Dedicado á Soberana Senhora do Rosario pelos Irmãos Pretos da sua Irmandade, e a instancia dos mesmos exposto á publica noticia por Simam Ferreira Machado natural de Lisboa, e morador nas Minas”.⁵³

conjunto com 3 das 4 negras enviadas como presentes do rei de Daomé; a quarta perdeu a vista em Salvador e não estava “em termos de poder enviar-se”; AHU-CU, cód. 254, fl. 246r.

- 51 J. Hillis Miller, *On Literature*. Londres: Routledge, 2002, p. 40. Timothy Hampton destaca a analogia entre literatura e diplomacia, com a sua preocupação sobre os assuntos de representação e significação, na sua análise da escritura e das representações literárias de embaixadores na primeira modernidade; ver Hampton, *Fictions*, p. 10.
- 52 Sommer explica: “As técnicas dela incluem manter os segredos que não permitem os leitores conhecê-la demasiado bem. Uma conclusão a tirar é que os partidários de alianças produtivas respeitam as distâncias culturais entre os seus membros. Como a figura retórica da metonímia, a aliança é uma relação da contiguidade, não de sobreposição metafórica. Reduzir a distância entre escritor e leitores invitaria falsas identificações que fazem uma dessas posições redundantes”; ver Doris Sommer, *Proceed with Caution, when Engaged by Minority Writing in the Americas*. Cambridge: Harvard University Press, 1999, p. 116.
- 53 Por exemplo, num livro recente sobre *Triunfo Eucharístico*, Luciano de Oliveira Fernandes enganadamente atribui a dedicação do texto ao Simão Ferreira Machado em vez da Irmandade da Nossa Senhora dos Pretos; ver Luciano de Oliveira Fernandes, *Alegorias do Fausto: o Triunfo Eucarístico e a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto*. Ouro Preto: UFOP, 2009, p. 19. Para uma análise mais completa de *Triunfo Eucharístico* e um desenvolvimento do argumento neste parágrafo, ver Voigt, *Spectacular*, capítulo 4.

Não obstante, a dedicação à Nossa Senhora assinada pelos “Irmãos Pretos da Vossa Irmandade do Rosário” revela claramente uma consciência da utilidade do prelo – o domínio do arquivo – para moldar e preservar uma imagem pública: “esta consideração nos obrigou a solicitar esta publica escriptura, em que sempre o nosso affecto esteja referindo em perpetua lembrança, e continua narração aos presentes, e futuros toda a ordem de tão magnifica solenidade”.⁵⁴ Mesmo se não houvesse uma coroação de um rei africano na festa descrita em *Triunfo Eucharístico* (por quanto sabemos), a relação deve ter ajudado nos esforços da Irmandade de continuar a prática controversa no contexto da festa da Nossa Senhora do Rosário, ao assegurar os leitores da sua devoção católica e submissão às figuras de autoridade portuguesas (não africanas).

A relação de Mascarenhas da embaixada do Daomé não oferece tais garantias. Embora a missão diplomática tivesse a intenção de restaurar e promover o trato de escravos, a relação dela desestabiliza a hierarquia racial na qual se baseou tal trato ao mostrar o embaixador africano com mais autoridade e controle sobre o encontro e a comunicação diplomáticos que o vice-rei português. Sem dúvida, o representante do rei de Daomé é tanto um facilitador do contato entre nações como um signo da diferença entre elas, como Timothy Hampton descreve os embaixadores à base dum manual de diplomacia do século XVI, intitulado *De legationibus libri tres* (1585), de Gentili.⁵⁵ Mas a *Relaçam da embayxada* não reduz esta diferença ao “divertimento” da cena de diplomacia africana em Recife, em 1642, ou da “farça á imitação” do reinado do Congo nas festas de Rio de Janeiro em 1762. Em vez disso, o embaixador incorpora a autoridade que muitos africanos escravizados no Brasil – até talvez os 834 que foram subsequentemente trazidos do Daomé como resultado da missão dele – atribuíram aos reis africanos nas festas do mundo ibérico, apesar dos oficiais e observadores brancos.

Com efeito, os africanos e afrodescendentes no Brasil encontraram formas de representar os seus interesses em formas positivas e produtivas – tanto em segredo como em público, no arquivo e no repertório –, apesar da opressão e das restrições da sociedade escravocrata. Atentar às suas autorrepresentações nas festas e nos textos desafia não só as afirmações da “morte social” imposta pela escravatura, mas também a emergência de uma esfera pública burguesa e exclusivista.⁵⁶ Os estudiosos têm sugerido várias formas de revisar ou expandir essa noção da esfera pública: através

54 Simão Ferreira Machado, *Triunfo Eucharístico, Exemplar da Christandade Lusitana na publica exaltação da Fé na solemne Trasladação do Divinissimo Sacramento da Igreja da Senhora do Rosario, para hum novo Templo da Senhora do Pilar em Villa Rica, Corte da Capitania das Minas*. Lisboa: Officina da Música, 1734, p. 138-139.

55 Hampton, *Fictions*, p. 8.

56 Ver Orlando Patterson, *Slavery and Social Death: A Comparative Study*. Cambridge: Harvard University Press, 1982; Jürgen Habermas, *The Structural Transformation of the Public Sphere: An Inquiry into a Category of Bourgeois Society*. Cambridge, MA: MIT Press, 1989.

de maior atenção à *performance* ou à representação corpórea e às muitas maneiras em que africanos na diáspora usaram a escrita e a imprensa para negociarem, aliviarem ou resistirem à sua opressão ou para fortalecer comunidades ou “contra-públicos”.⁵⁷ Textos como a *Relaçam da embayxada* – a representação textual de uma *performance* pública que inclui uma representação textual privada e secreta no seu centro – exigem que pensem sobre as intervenções dentro de, e especialmente o controle sobre, estas múltiplas esferas de representação ao mesmo tempo.

Referências

- ANDRADE, Carlos Drummond de. Rosário dos homens pretos. In: ANDRADE, Carlos Drummond de. *Passeios na ilha: divagações sobre a vida literária e outras matérias*. 2. ed., rev. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1975. p. 25-31.
- ANTONIL, André João. *Cultura e opulencia do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Deslandesiana, 1711.
- ARAÚJO, Ana Lúcia. Daomé, Portugal and Bahia: King Adandozan and the Atlantic Slave Trade. *Slavery and Abolition*, London, v. 33, n. 1, p. 1-19, 2012.
- BARLAEI, Casparis (Barlaeus, Caspar). *Casparis Barlaei, Rervm per Octennivm in Brasilia Et alibi nuper gestarum, Sub Praefectura Illustrissimi Comitis I. Mauritii Nassaviae, & c. Comitis [...]*. Amsterdam: Ioannis Blaeu, 1647.
- BARLÉU, Gaspar (Barlaeus, Caspar). *História dos feitos praticados no Brasil, durante oito anos, sob o governo do Ilustríssimo Conde João Maurício de Nassau Etc. [...]*. Tradução Cláudio Brandão. 2. ed. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940.
- BROOKS, Joanna. The Early American Public Sphere and the Emergence of a Black Print Counterpublic. *The William and Mary Quarterly*, Williamsburg, v. 62, n. 1, p. 67-92, Jan. 2005.
- DILLON, Elizabeth Maddock. *New World Drama: The Performative Commons in the Atlantic World, 1649-1849*. Durham: Duke University Press, 2014.
- EPANAFORA Festiva, ou Relaçã Summaria das Festas, com que na cidade do Rio de Janeiro Capital do Brasil se celebrou o Feliz Nascimento do Serenissimo Príncipe da Beira Nosso Senhor. Lisboa: Miguel Rodrigues, 1763.

57 Sobre *performance* e a representação corpórea (“embodied”), ver Taylor, *The Archive* e Dillon, *New World Drama*; sobre o uso de escrita entre os negros do Perú colonial, ver José R. Jouve Martín, *Esclavos de la ciudad letrada: esclavitud, escritura y colonialism en Lima (1650-1700)*. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 2005; sobre “contra-públicos” negros ver Joanna Brooks. “The Early American Public Sphere and the Emergence of a Black Print Counterpublic”. *The William and Mary Quarterly*, Williamsburg, v. 62, n. 1, p. 67-92, 2005.

FERNANDES, Luciano de Oliveira. *Alegorias do Fausto: o Triunfo Eucarístico e a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto*. Ouro Preto: UFOP, 2009.

FROMONT, Cécile. *The Art of Conversion: Christian Visual Culture in the Kingdom of Kongo*. Chapel Hill: University of North Carolina Press for the Omohundro Institute of Early American History and Culture, 2014.

GUIMARÃES, José Ribeiro. O Congo em Lisboa. In: GUIMARÃES, José Ribeiro. *Summario de Varia Historia; Narrativas, Lendas, Biographias* [...]. Lisboa: J. G. Sousa Neves, 1875. v. 5, p. 147-149.

HABERMAS, Jürgen. *The Structural Transformation of the Public Sphere: An Inquiry into a Category of Bourgeois Society*. Cambridge: MIT Press, 1989.

HAMPTON, Timothy. *Fictions of Embassy: Literature and Diplomacy in Early Modern Europe*. Ithaca: Cornell UP, 2009.

JOUVE MARTÍN, José R. *Esclavos de la ciudad letrada: Esclavitud, escritura y colonialism en Lima (1650-1700)*. Lima: Instituto de Estudios Peruanos, 2005.

LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LOPES, Francisco Antônio. *Os palácios de Vila Rica: Ouro Preto no ciclo do ouro*. Belo Horizonte: [Imp. Oficial], 1955.

MACHADO, Simão Ferreira. *Triunfo Eucharístico, Exemplar da Christandade Lusitana na publica exaltação da Fé na solemne Trasladação do Divinissimo Sacramento da Igreja da Senhora do Rosario, para hum novo Templo da Senhora do Pilar em Villa Rica, Corte da Capitania das Minas*. Lisboa: Officina da Música, 1734.

MASCARENHAS, José Freire Monterroio. *Relaçam da embayxada, que o poderoso rey de Angome, Kiay Chiri Bronco Senhor dos dilatadissimos Sertoens de Guiné Mandou ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Luiz Peregrino de Ataide*. Lisboa: Francisco da Silva, 1751.

MILLER, J. Hillis. *On Literature*. Londres: Routledge, 2002.

PATTERSON, Orlando. *Slavery and Social Death: A Comparative Study*. Cambridge: Harvard University Press, 1982.

PEREIRA, Sonia Gomes. A representação do poder real e as festas públicas no Rio de Janeiro colonial. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DO BARROCO, 2., 2001, Porto. *Barroco* [...]. Porto: Universidade do Porto, 2003 p. 663-678. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/7520.pdf>. Acesso em: 2 maio 2018.

PINTO, Fernão Mendes. *Peregrinação*. Lisboa: Pedro Crasbeeck, 1614.

QUINTÃO, Antonia Aparecida. *Lá Vem o Meu Parente: as Irmandades de Pretos e Pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2002.

SALGADO, Mathias Antonio; ALVARENGA, Manoel Joseph Correa e. Monumento do agradecimento, tributo da veneração, obelisco funeral do obséquo, relação fiel das reais exéquias, que à defunta majestade do fidelíssimo e augustíssimo Rei o Senhor Dom João V dedicou o Doutor Matias António Salgado, vigário colado da matriz de Nossa Senhora do Pilar de São João del-Rei oferecida ao muito alto, e poderoso Rei Dom José I Nosso Senhor. In: CASTELLO, José Aderaldo (ed.). *Movimento academicista no Brasil, 1641-1820/22*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, [1969-]. v. 3, pt. 2, p. 225-256.

SCHULTZ, Kirsten. News of the Conquests: Narrating the Eighteenth-century Portuguese Empire. *Hispanic Review*, Philadelphia, v. 86, n. 3, p. 329-351, 2018.

SILVA, Luiz Geraldo. Da festa barroca a intolerância ilustrada: Irmandades católicas e religiosidade negra na América portuguesa (1750-1815). In: SALLES-REESE, Verónica (ed.). *Repensando el pasado, recuperando el futuro*. Bogota: Ed. Pontificia Universidade Javeriana, 2005. p. 271-287.

SOMMER, Doris. *Proceed with Caution, when Engaged by Minority Writing in the Americas*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1999.

SOUZA, Marina de Mello e. *Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de Rei Congo*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

TAYLOR, Diana. *The Archive and the Repertoire: Performing Cultural Memory in the Americas*. Durham: Duke University Press, 2003.

TINHORÃO, José Ramos. *Os negros em Portugal: uma presença silenciosa*. Lisboa: Editorial Caminho, 1988.

VERGER, Pierre. *Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX*. 4. ed. Salvador: Corrúpio, 2002.

VOIGT, Lisa. *Spectacular Wealth: The Festivals of Colonial South American Mining Towns*. Austin: University of Texas Press, 2016.

A oração fúnebre de D. José Botelho de Mattos¹

Introdução

Em 2017, convidado pelo padre Firmino Oliveira, pároco da Igreja de Nossa Senhora da Penha de França, situada na Península de Itapagipe, em Salvador, participei de evento organizado pela paróquia para celebrar os 250 anos da morte de D. José Botelho de Mattos. Foi assim que conheci um grupo de fiéis empenhados na recuperação da memória do arcebispo setecentista, fundador daquela paróquia e responsável pela

1 Uma primeira versão deste texto foi apresentada como comunicação em workshop do projeto Bahia 16-19, realizado no Centro de Humanidades da Universidade Nova de Lisboa (CHAM/UNL). Mais recentemente, apresentei nova versão desta comunicação em seminário organizado pela professora Maria Antónia Lopes, da Universidade de Coimbra, atentando para aspectos metodológicos relacionados às possibilidades do uso da oração fúnebre como fonte histórica. Agradeço a todos os colegas e estudantes que, nessas ocasiões, colaboraram com suas questões e críticas para a realização deste estudo. Este capítulo foi realizado no contexto dos projetos “Religião, administração e justiça eclesiástica no império português (1514-1750)” – ReligionAJE, PTDC/HAR-HIS/28719/2017, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), de Portugal, e coordenado pelo professor José Pedro Paiva e “Disciplinando almas, disciplinando a sociedade. A Igreja na Bahia colonial” registrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) sob número 436431/2018-1, coordenado por mim.

construção daquele importante conjunto arquitetônico formado pelo templo e palácio ligados por uma *loggia*. O grupo continua a existir e mantém uma página dedicada ao arcebispo no Facebook.² Seu interesse pela memória do prelado pauta-se pelo desejo de construção de sua fama de santidade, o que constituiria um primeiro passo para uma investigação que pudesse justificar a abertura de um processo de beatificação.

Ainda que seja um movimento de expressão restrita, não é anódino o fato de um arcebispo que governou a arquidiocese no século XVIII suscitar tal interesse dois séculos e meio depois. Como busquei mostrar em outro texto, a memória desse prelado foi objeto de uma narrativa de tendência antipombalina que tentou fazer dele um herói da resistência à expulsão dos jesuítas.³ Sua resignação ao arcebispado foi, por vezes, apresentada como devida às pressões governamentais. Tentou-se forjar a imagem de um velho prelado perseguido, condenado a viver num ermo subúrbio de Salvador e a subsistir graças à caridade pública.⁴ Sendo o martírio uma forma recorrente no caminho de construção da santidade, é provável que esta imagem tenha colaborado para o desabrochar de um movimento de fiéis desejosos de converter o vetusto arcebispo em santo.

Sobre o interesse dos sermões fúnebres como documentos históricos

Antes que a publicação da inédita *Oração fúnebre nas exéquias do Excelentíssimo e Reverendíssimo Sr. D. José Botelho de Mattos* possa tornar-se mais uma pedra nessa construção da santidade do arcebispo, devo esclarecer que razões historiográficas, e não hagiográficas, motivam a exumação dessa *Oração* – encontrada em meio a outras obras que foram submetidas à Real Mesa Censória a fim de obter autorização para serem impressas.⁵ Geralmente, os sermões fúnebres são fontes importantes, dentre outras coisas, para entender aspectos da trajetória do personagem a quem são dedicados. Talvez mais do

2 Ver em: <https://pt-pt.facebook.com/djosebotelho/>

3 Evergton Sales Souza, “D. José Botelho de Mattos, arcebispo da Bahia, e a expulsão dos jesuítas (1758-1760)”. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 24, n. 40, p. 729-746, 2008.

4 Paulo Florêncio da Silveira Camargo, *História eclesiástica do Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1955, p. 248-250, diz que por causa do seu “jesuitismo perdeu a primazia e mais o rendimento total da mitra. Com 80 anos de idade, ficou à mercê da caridade pública”. Thales de Azevedo, *Igreja e Estado em tensão e crise*. São Paulo, Ática, 1978, p. 110-111, na mesma senda de Camargo, escreve: “demitido, em avançada idade, sem rendas e pobre, D. José recolhe-se à ermida da Penha em Itapagipe”.

5 Estas obras integram uma subseção da seção Secretaria da Censura, do fundo de arquivo da Real Mesa Censória (RMC), conservado nos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo (ANTT). A referência da *Oração fúnebre* é ANTT, RMC, cx. 375, n. 4931. O manuscrito encontra-se digitalizado e pode ser visto em: <https://digitalq.arquivos.pt/details?id=4726410>.

que outros tipos de documentos, exigem redobrada atenção do historiador no que diz respeito à veracidade das informações que apresentam sobre o homenageado. Ora, por tratar-se de texto de caráter encomiástico, os exageros são frequentes e, muitas vezes, as ações atribuídas ao homenageado são descontextualizadas ou ressignificadas, a fim de melhor se prestarem ao seu enaltecimento. Para o historiador interessado por traços biográficos ou por informações sobre aspectos do contexto ao qual o sermão se remete, torna-se imperativa a verificação dos fatos avançados pelo predicador, cujo compromisso maior não é com a verdade histórica, mas com o elogio ao personagem a quem dedica sua oração. Sob este aspecto, o documento deve ser submetido àquilo que Langlois e Seignobos, bons representantes da escola metódica, apresentavam como crítica interna negativa de sinceridade e exatidão.⁶

Mas seria um verdadeiro desperdício, para não dizer um erro, reduzir a riqueza de uma oração fúnebre enquanto documento histórico apenas àquilo que ela informa de modo exato ou inexato, sincero ou falso, sobre a vida do personagem homenageado. Há toda uma gama de elementos presentes nesse tipo de documento que podem ser de enorme importância para a produção do conhecimento histórico e que ultrapassam largamente o âmbito restrito da biografia. Note-se, por exemplo, o interesse que os atributos positivos ressaltados no personagem elogiado podem ter para a compreensão dos modelos de vida bem-sucedida. Muitas vezes esses elementos assinalados se constituem naquilo que chamamos de *topoi* e, por isso mesmo, devem ser vistos com suma desconfiança quando se trata de apresentar características relativas ao indivíduo de quem se fala no documento. Contudo, esses lugares comuns ganham outro sentido e importância se observados como características exemplares que variam em função do tempo, do espaço, bem como das diferentes categorias sociais. Tornam-se ótimas indicações sobre predicados valorizados no contexto histórico e social do qual provém o documento.

No caso específico de um elogio fúnebre consagrado a uma pessoa eclesíastica, torna-se particularmente interessante perceber as virtudes destacadas pelo predicador com a intenção de fazer dela um herói ou modelo de bom clérigo e cristão. Sem abdicar de buscar ecos desses atributos noutra documentação que informe sobre a vida do personagem a quem o elogio é dirigido, é preciso estar atento para o que a ênfase em determinadas características pode sugerir em termos de sentimento religioso compartilhado pelo orador e pela comunidade à qual a oração é destinada. Há casos em que isto é feito de modo a estabelecer um vínculo com as formas de espiritualidade ou piedade que o defunto clérigo abraçara em vida. Um bom exemplo

6 Charles-Victor Langlois et Charles Seignobos, "Critique interne négative de sincérité et d'exactitude". In: LANGLOIS, Charles-Victor; SEIGNOBOS, Charles. *Introduction aux études historiques*. Lyon: ENS Éditions, 2014. DOI: <https://doi.org/10.4000/books.enseditions.292>. Disponível em: <http://books.openedition.org/enseditions/292>. Acesso em: 10 nov. 2020.

disso pode ser visto no elogio fúnebre consagrado pelo Fr. Antônio da Piedade a D. Fr. Antônio de Guadalupe, em 2 de dezembro de 1740. Guadalupe, que foi bispo do Rio de Janeiro, regressou a Portugal para tomar posse da Diocese de Viseu, para a qual havia sido eleito bispo por D. João V. Porém, faleceu poucos dias após sua chegada a Lisboa, não tendo sequer tomado posse do novo bispado. O tema do sermão fúnebre escolhido por Fr. Antônio da Piedade, “Levanta-te, sai desta terra e volta para a tua terra natal”,⁷ estava em sintonia com a morte do prelado em Lisboa, após longos anos vividos no Rio de Janeiro. Mas não era apenas isto: o orador, religioso franciscano do Convento de Varatojo, como um dia havia sido Guadalupe, também transfigurava o seu herói em Jacó. Tratava-se, seguramente, de uma maneira de lembrar que estava a render homenagens a um jacobeu, isto é, a um religioso que aderiu a essa corrente de espiritualidade marcada por uma moral rigorista e por uma vontade de reformar a vida religiosa em Portugal e seu império.⁸

Como no caso de outras fontes, os sermões fúnebres tendem a fornecer maior riqueza de informações na medida em que o historiador tenha um conhecimento mais amplo sobre os contextos nos quais eles estão inseridos. Com efeito, quando o pesquisador possui o instrumental necessário para abordá-los da melhor forma, até mesmo os silêncios podem ser eloquentes. Nesta *Oração* dedicada a D. José Botelho de Mattos, que ora se publica, observa-se um silêncio sepulcral sobre a expulsão dos jesuítas na Bahia, nos últimos anos do governo do falecido arcebispo. O historiador atento perceberá na ausência o sinal de algo que não deve ser mencionado. Desde o início da política anti-jesuítica de Sebastião José de Carvalho e Melo, não convinha falar sobre jesuítas, a não ser que fosse para detrá-los. Embora o velho prelado tenha cumprido as ordens emanadas da Coroa em relação aos inicianos, é certo que não seguiu o caminho de bispos como D. Fr. Antônio do Desterro, que governou a Diocese do Rio de Janeiro entre 1745 e 1773, adotando um discurso antijesuítico virulento, em sintonia com as posições do ministro de D. José a partir da segunda metade dos anos 1750.⁹ Assim, calar-se sobre o assunto era a melhor opção para o autor da *Oração*.

7 Gênesis 31:13.

8 Fr. Antônio da Piedade, *Elogio fúnebre nas exéquias do Exmo. Revmo. Sr. D. Fr. Antonio de Guadalupe, que no Real Convento de S. Francisco da cidade pregou o P. Fr. Antonio da Piedade. Dedicado ao Eminentíssimo Revmo. Sr. Cardial Patriarca*. Lisboa Occidental: na Officina da Música e da Sagrada Religião de Malta, 1741. Fiz largo uso deste e de outros sermões fúnebres em Evergton Sales Souza, “D. Fr. Antônio de Guadalupe, um bispo jacobeu no Rio de Janeiro (1725-1740)”. *Via Spiritus*, Porto, v. 22, p. 137-165, 2015.

9 Sobre D. fr. Antônio do Desterro ver Ediana F. Mendes, *Edificar a Igreja, consolidar o império: a Universidade de Coimbra e os bispos do Rio de Janeiro, de Olinda e da Baía (1676 - ca. 1773)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. Salvador: Edufba, 2022, p. 311-386.

Contextualização

D. José Botelho de Mattos morreu em 22 de novembro de 1767, com 89 anos de idade.¹⁰ Em 1760, após ter sua resignação ao arcebispado aceita pelo rei, deixou o palácio arqui-episcopal da cidade da Bahia e passou a morar na península de Itapagipe, num palacete que construiu junto à Igreja de Nossa Senhora da Penha, onde foi sepultado. Quando faleceu, havia mais de sete anos que tinha deixado o exercício do governo do arcebispado. Desde o final de julho de 1762, D. Fr. Manuel de Santa Inês, bispo de Angola, passou a governar a arquidiocese enquanto arcebispo eleito da Bahia – condição que só se alterou em 1770, após o fim da ruptura de relações diplomáticas entre Portugal e Roma, quando foi confirmado e sagrado arcebispo. A desconfiança de Roma acerca da resignação de Botelho de Mattos esteve na origem dessa situação e, a crer no relato publicado sob a chancela da Secretaria de Estado de Portugal, teria, inclusive, contribuído para a ruptura de relações entre a Coroa Portuguesa e a Cúria Romana. Com efeito, no *Supplemento à Collecção dos breves pontifícios, leys regias, e officios que se passaram entre as Cortes de Roma, e Lisboa, sobre as absurdos em que no Reino de Portugal, e seus Dominios, se haviaõ precipitado os Regulares da Companhia denominada de JESU*, publicado em 1760, afirma-se que o rei havia enviado carta, em 2 de novembro de 1759, comunicando a vacância do arcebispado da Bahia por “demissão que dele fez nas mãos de Vossa Santidade com licença minha o atual arcebispo D. José Botelho de Mattos”. Ao mesmo tempo, o rei comunicava a nomeação e apresentação a Roma de D. Fr. Manoel de Santa Inês, bispo de Angola, para aquele arcebispado. Todavia, antes que as bulas fossem expedidas, “chegou a Roma a Gazeta de Amsterdam, em que se fez ao sobredito arcebispo D. José Botelho de Mattos a desmerecida injúria de o suporem rebelde às leis de Sua Majestade Fidelíssima ou fautor dos jesuítas expulsos”. Isto teria sido o bastante para que a Cúria Romana fizesse suspender a expedição das bulas, tomando por pretexto a falta de título justificativo da demissão do arcebispo. Assim, ao exigir novas justificativas, Roma colocava sob suspeita a autenticidade dos documentos enviados pela Coroa Portuguesa – dentre eles a carta de resignação de Botelho de Mattos – e, suprema afronta, duvidava da própria palavra do rei de Portugal.¹¹

10 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Conselho Ultramarino (CU), Bahia-Castro Almeida (CA), cx. 42, d. 7748 - Carta de D. fr. Manuel de Santa Inês para o secretário de Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 27/12/1767.

11 *Supplemento à Collecção dos breves pontifícios, leys regias, e officios que se passaram entre as Cortes de Roma, e Lisboa, sobre os absurdos em que no Reino de Portugal, e seus Dominios, se haviaõ precipitado os Regulares da Companhia denominada de JESU: nelle se contem a continuação do que passou entre as referidas duas Cortes depois das Representações que El Rey Fidelissimo mandou fazer ao Papa em vinte de Abril do anno proximo passado de mil setecentos cincoenta e nove, como foram compilladas debaixo dos Numeros XV. e XVI. da dita Collecção até o mez de junho do presente anno de mil setecentos e sessenta.* [S. l.]: Impresso na Secretaria de Estado, 1760. p. 13-14 e 26-27.

A conturbada conjuntura que resultou na expulsão dos jesuítas, marcada também pela resignação do arcebispo, terminou por fazer com que o arcebispado da Bahia, pela primeira vez em sua história, fosse governado por um arcebispo eleito, mas não confirmado por Roma. A Coroa enviou carta ao cabido sede vacante da Bahia que governava o arcebispado desde janeiro de 1760, recomendando que constituíssem a D. Fr. Manuel de Santa Inês como vigário capitular e lhe entregassem o governo da arquidiocese, o que foi feito, sem qualquer resistência, em 29 de julho de 1762.¹²

Os últimos anos do governo episcopal de Botelho de Mattos, marcados pela agitação provocada pelas reformas pombalinas e, em particular, pelas ações que culminariam na expulsão dos jesuítas, contrastam com a relativa calma que, até então, havia reinado no arcebispado da Bahia desde que assumiu a mitra, em 1741. Sobre os quase 20 anos de seu episcopado, há dois trabalhos recentes que oferecem uma excelente visão de conjunto. Primeiro, o livro de Rebeca Vivas, que analisa os 18 anos de governo arqui episcopal de Botelho de Mattos, centrando a sua reflexão sobre alguns dos principais fatos do arcebispado.¹³ O outro é um capítulo do livro de Ediana F. Mendes que trata pormenorizadamente da trajetória do referido prelado e da sua ação à frente da arquidiocese baiana.¹⁴ Ambas as autoras mostram que o arcebispo conseguiu quase sempre agradar a Coroa e os agentes do poder monárquico, além de ser benquisto pelas elites locais. Nascido em 1678, o prelado já passava dos 60 anos quando foi sagrado bispo. Cônego da Sé de Miranda por quase 30 anos, Botelho de Mattos foi vigário geral, provisor e governador do bispado, juiz dos resíduos e dos casamentos daquela diocese.¹⁵ Essa longa carreira clerical o levou a conhecer muito bem as estruturas da administração eclesiástica, o que deve ter contribuído para um governo harmonioso do arcebispado baiano.

Outro aspecto que caracterizou o arqui episcopado de Botelho de Mattos foi sua notável preocupação com uma política de enaltecimento da cidade da Bahia, metrópole eclesiástica do Estado do Brasil. Com efeito, no decurso dos anos 1740 e 1750, o prelado cumpriu um programa de publicações que só encontra paralelo no período em que D. Sebastião Monteiro da Vide pontificava na Sé baiana. Note-se que ambos eram oriundos do clero secular, canonistas e com larga experiência na lide episcopal, tendo em vista suas carreiras e anos de serviço em Lisboa, no caso de Monteiro da

12 AHU-CU, Bahia-CA, cx. 26, d. 4899 - Carta pastoral do Cabido Sede vacante da Bahia, 7/01/1760 e AHU-CU, Bahia-CA, cx. 33, d. 6102 - Carta do cabido ao rei, 4/05/1763.

13 Rebeca C. S. Vivas, *Relações Igreja-Estado: a ação episcopal de D. José Botelho de Mattos (Bahia, 1741-1759)*. Salvador: Edufba, 2016.

14 Mendes, *Edificar a Igreja, consolidar o império*, p. 715-775.

15 *Ibid.*, p. 716-717.

Vide, e em Miranda, no de Botelho de Mattos.¹⁶ Um bom exemplo desse programa de enaltecimento da mitra baiana consiste no mecenato à publicação do luxuoso volume, em 4º, dedicado às celebrações das exéquias de D. João V na Bahia. A *Relação Panegyrica das honras funerais às memórias de D. João V*, escrita pelo padre doutor João Borges de Barros, mestre-escola da Sé da Bahia e cuja impressão tardia, em 1753, se deveu à perda do primeiro manuscrito original num naufrágio.¹⁷ A obra pode e deve ser pensada enquanto parte de uma estratégia editorial de enaltecimento da cidade da Bahia, metrópole eclesiástica do Brasil. As majestosas cerimônias realizadas em homenagem ao falecido rei e a ostentosa publicação a relatá-las constituem ocasiões para o prelado redourar o brasão de sua sé episcopal e construir uma bela imagem de si mesmo. Para o padre João Borges de Barros, membro do cabido e desembargador da Relação Eclesiástica da Bahia, era uma singular oportunidade de prestar serviço ao arcebispo e à Coroa Portuguesa, algo que poderia contribuir para concretizar as aspirações de um clérigo que, provavelmente, almejava ser um dia lembrado para o deado da Sé da Bahia ou quiçá para uma mitra do império português. Ao episcopado João Borges de Barros não chegou a ser alçado, mas, em 1768, tornou-se Deão da Sé da Bahia, dignidade cuja apresentação era reservada ao monarca.¹⁸

16 Sobre a trajetória de Sebastião Monteiro da Vide e as práticas de enaltecimento da mitra baiana nos séculos XVII e XVIII, ver, entre outros, Bruno Feitler; Evergton Sales Souza, “Estudo introdutório”. In: Sebastião Monteiro da Vide, *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010, p. 7-73; Bruno Feitler e Evergton Sales Souza, “Uma metrópole no ultramar português. A Igreja de São Salvador da Bahia de Todos os Santos”, Evergton Sales Souza, Guida Marques, Hugo R. Silva (org.), *Salvador da Bahia: retratos de uma cidade atlântica*. Salvador: Edufba; Lisboa: CHAM, 2016. p. 129-162.

17 João Borges de Barros, *Relação panegyrica das honras funeraes, que às memorias do muito alto, e muito poderoso senhor rey fidelissimo D. Joaõ V consagrou a cidade da Bahia, corte da America portuguesa. Escrita e dedicada ao Excellentissimo e reverendissimo senhor D. Joseph Botelho de Mattos, arcebispo da Bahia, primaz dos Estados do Brasil, do Conselho de Sua Magestade*. Lisboa: Na Régia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1753.

18 AHU-CU, Bahia-Avulsos, cx. 161, d. 12267 – Requerimento do Pe. João Borges de Barros ao rei, solicitando alvará de mantimento na dignidade de Deão da Sé da Bahia, ant. 7/06/1768.

Figura 1 – Frontispício da Relação Panegyrica



Fonte: acervo pessoal do autor.

O segundo exemplo é o da publicação do Rito *eclesiástico*. Não há luxo no impresso – um pequeno caderno em 8º –, mas cumpre perceber que ele não estava divulgando um fato corriqueiro: tratava-se da confirmação do padroeiro da cidade da Bahia, metrópole *eclesiástica* do Brasil, São Tomé e Angola. Igualmente singular era a consulta direta do arcebispo a Roma, buscando dirimir uma dúvida litúrgica de uma igreja do Novo Mundo.¹⁹

19 Rito *eclesiástico* que ao Apóstolo do Oriente S. Francisco Xavier he devido na cidade de S. Salvador da Bahia de Todos os Santos como a seu protetor e principal patrono. Lisboa: Na Oficina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1756.

Figura 2 – Frontispício do Rito Ecclesiastico

R I T O
 ECCLESIASTICO,
 QUE
 AO APOSTOLO DO ORIENTE
 S. FRANCISCO XAVIER
 He devido na Cidade
 D E S. S A L V A D O R
 BAHIA DE TODOS OS SANTOS
 Como a seu Protetor, e Principal Patrono.



L I S B O A,
 Na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno.
 Anno M. DC. LVI.
 Com todas as licenças necessarias.

Fonte: acervo pessoal do autor.

É verdade que, ao lado desses discursos que incutem no leitor uma ideia de grandeza e magnificência da metrópole baiana, problemas sérios afetavam *in loco* e muito concretamente a imagem da catedral. Em 1749, Botelho de Mattos solicitava uma vez mais ao monarca ajuda para financiar as despesas com as obras da sua catedral, cujas torres não se encontravam em bom estado e nas quais, por esta razão, não foi possível colocar os sinos grandes que haviam sido enviados por D. João V. Pior ainda, em 1757, apenas quatro anos após a publicação da luxuosa *Relação panegyrica*, o cabido da Sé da Bahia escrevia ao governador-geral uma carta solicitando auxílio imediato para a reforma das torres da catedral, mostrando aflição com a ruína em que se encontrava uma delas, a do lado da epístola, da qual já começavam a soltar e cair algumas pedras.²⁰ Alguns anos depois, em julho de 1761, o cabido sede vacante escrevia uma missiva ao monarca, propondo que, enquanto durassem as obras da Sé ou perpetuamente, a igreja da proscrita Companhia

20 AHU-CU, Bahia-CA, cx. 13, d. 2376 – Ofício do Vice-rei Conde dos arcos para o Ministro Joaquim Tomé Corte Real sobre a demolição da torre da Sé da Bahia, 30/04/1757 (contém vários documentos anexos).

de Jesus pudesse servir de catedral.²¹ Era o primeiro passo para fazer daquele templo a nova Sé da Bahia, estatuto que se conservou inalterado até hoje.

A ruína das torres da Sé não deve induzir ao exagero de crer que tudo era só discurso. No arquiépiscopado de Botelho de Mattos, muito se fez em relação ao desenvolvimento daquela cristandade. Como bem assinalou Rebeca Vivas, foi no arcebispado de Botelho de Mattos que três novos conventos femininos – Lapa (concepcionistas), Mercês (ursulinas) e Soledade (ursulinas do Sagrado Coração de Jesus) – começaram a funcionar, o que representou uma grande mudança no contexto religioso de uma arquidiocese que até ali não tinha mais do que um convento feminino, o das clarissas do Desterro. As construções, reformas e ornamentações de templos na cidade da Bahia, à época do episcopado de Botelho de Mattos, também denotam o enorme investimento que essa sociedade – toda ela, ricos, pobres e mesmo escravos, se pensarmos no modo como diversas irmandades aplicaram dinheiro nisto – fazia para dotar-se de monumentos religiosos. Prova da fé dos homens e da riqueza e poder da única metrópole eclesiástica portuguesa do Atlântico Sul.

A Oração fúnebre dedicada a Botelho de Mattos

Em 22 de dezembro de 1767, um mês após a morte de Botelho de Mattos, o cabido da Sé da Bahia celebrou suas exéquias na catedral, sendo o cônego José de Oliveira Bessa encarregado de recitar a oração. Natural da Bahia, filho de Manuel de Oliveira Bessa, matriculou-se na Faculdade de Cânones da Universidade de Coimbra em 1 de outubro de 1745. Em 1747, foi ordenado canonicamente. Pela Universidade de Coimbra, tornou-se mestre em Artes e, em julho de 1749, recebeu o grau de Bacharel em Cânones.²² Retornou para a Bahia onde tomou posse como cônego de meia-prebenda da Sé da Bahia em 10 de agosto de 1752. Botelho de Mattos o delegou uma primeira vez como visitador das igrejas do Sul com faculdade para crismar e uma segunda vez para visitar igrejas do Recôncavo. Em janeiro de 1760 foi nomeado secretário da reforma dos padres da Companhia de Jesus. Em 1763, pleiteou em concurso a vaga para cônego prebendado, tendo, ao que tudo indica, obtido êxito em seu pleito.²³ Sua carreira no cabido da Sé da Bahia se prolongou até 1793. Em 1783, foi nomeado arcediogo. Em 1789, ascendeu à dignidade de mestre-escola. Em 1793, ano

21 AHU-CU, Bahia-CA, cx. 28, d. 5319 - Carta do cabido dirigida ao rei, 30/07/1761.

22 Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC), ELU/UC-AUC/B/001-001/B/002887.

23 Todas as informações constam dos papéis relativos ao concurso para uma conezia da Sé da Bahia em 1763. ANTT, Mesa da Consciência e Ordens, Padroados do Brasil, Bahia, mç. 1.

em que faleceu, já era o tesoureiro-mor da Sé da Bahia. Teve, portanto, uma carreira bem-sucedida no clero diocesano.

Encontram-se vestígios da participação do padre José de Oliveira Bessa nas festividades organizadas na Bahia em comemoração ao casamento da princesa, Dona Maria, com o infante D. Pedro, em 1760. Na ocasião, foi ele o escolhido para proferir o sermão em ação de graças ao referido desposório.²⁴ Desconhecemos publicações impressas do padre Oliveira Bessa. Os dois sermões de sua autoria que conhecemos permaneceram manuscritos.

A *Oração* destinada à publicação teria por mecenas o cabido da Sé da Bahia, como deixa ver a dedicatória datada de 8 de maio de 1768, que deveria ser impressa junto com a oração. O padre Oliveira Bessa diz na mesma dedicatória que o arcebispo “em todo o tempo do seu dilatado governo, viveu sempre tão unido pelo mais estreito laço de amor com os Reverendos capitulares desta Metrópole, que mais parecia alma, que cabeça”. De fato, à exceção de um problema com o tesoureiro-mor da Sé, padre José Ferreira de Mattos, que levou o arcebispo, em 1744, a pedir a intervenção régia a fim de punir os excessos daquele clérigo, não há sinais de problemas com o cabido. A união com o cabido à qual se reportava o autor da *Oração fúnebre* deve ter sido reforçada pelo apoio dado por Botelho de Mattos à súplica na qual os membros daquele corpo capitular solicitavam à Coroa o aumento de suas cõngruas. Algo de que, provavelmente, o orador lembrava, pois havia sido um dos signatários da mensagem enviada, em 1753, na qual os membros do cabido agradeciam a D. João V por ter ordenado o aumento de suas cõngruas.²⁵ Outro dado importante a reforçar a ideia da boa relação reinante entre o cabido e o arcebispo são as informações sobre a recepção do corpo capitular aos Estatutos da Sé da Bahia, ordenados por Botelho de Mattos, em maio de 1754. Numa carta enviada ao secretário de Estado, Diogo Mendonça Corte Real, o prelado dizia que os membros do cabido haviam aceitado de bom grado os estatutos e já queriam até mesmo reger-se por eles, no que foram alertados pelo arcebispo de que não poderiam fazê-lo enquanto o rei não os tivesse aprovado.²⁶

24 AHU-CU, Bahia-CA, cx. 27, d. 5098-5099 - Narração panegírico-histórica das festividades... e Sermão do Padre José de Oliveira Bessa.

25 AHU-CU, Bahia-CA, cx. 4, d. 590. Carta do cabido da Sé da Bahia, agradecendo ao rei o aumento das cõngruas, 10/05/1753. Sobre o aumento das cõngruas ver também AUC, Conde dos Arcos, VI-3-3-15, fl. 57v-58v.

26 AHU-CU, Bahia-CA, cx. 8, d. 1215 – Carta do arcebispo da Bahia para Diogo de Mendonça Corte Real, 23/07/1754. Uma cópia dos *Estatutos da Santa Sé da Bahia*, ordenados por Botelho de Mattos, pode ser vista em AHU-CU, Livros da Bahia, cod. 1206.

Pistas sobre o governo arquiépiscopal de Botelho de Mattos e sobre as características de um modelo de prelado

Nosso propósito não é de apresentar detalhadamente todas as pistas contidas na *Oração fúnebre* sobre o governo de Botelho de Mattos, nem explorar minuciosamente os aspectos que permitem entender o modelo de prelado esboçado pelo autor do sermão. O objetivo é mais modesto. Trata-se de apresentar algumas passagens da *Oração* e mostrar como elas podem ser úteis não apenas para o conhecimento do personagem homenageado, mas também para a compreensão dos arquétipos de prelado exemplar e herói da cristandade em voga naquela sociedade.

Uma das características que o cônego João de Oliveira Bessa exalta em D. José Botelho de Mattos, enquanto arcebispo da Bahia, diz respeito ao seu compromisso com a realização das visitas pastorais. Dizia o panegirista que as visitas

princiavam por uns zelosos Missionários, os quais enviava como seus predecessores para lhe preparar os caminhos, e as concluía com a sua presença; porque sempre conforme aos divinos preceitos, que unicamente aspirava cumprir, e satisfazer, queria conhecer ele mesmo o semblante de seu rebanho.

O arcebispo, continua o pregador, empregava-se dia e noite na correção paternal dos culpados, nas missões e práticas doutriniais, na administração dos sacramentos. Lembra o padre Oliveira Bessa que, em apenas duas freguesias da Bahia, Botelho de Mattos havia crismado 18.384 pessoas!

De fato, o arcebispo mostrou-se preocupado com a realização de visitas pastorais. Na relação *ad limina* de 24 de abril de 1745, Botelho de Mattos dizia ter começado a visitação pelas paróquias da cidade no mesmo ano em que chegou à Bahia. No ano seguinte deu início à visitação do restante do arcebispado, tendo visitado 11 paróquias e, em 1743, visitou mais 10 paróquias. Sobre o método da visita, apenas diz que levou sempre com ele um religioso jesuíta, professor de teologia aposentado para cumprir as funções de missionário. Apresenta também o número de pessoas que crismou em cada uma dessas visitas: 7 a 8 mil, em 1741, mais de 30 mil em 1742 e por volta de 20 mil em 1743.²⁷ Os dados da *ad limina* parecem, portanto, dar cores de veracidade ao relato do panegirista. Mas é preciso atentar para a realidade dos 15 anos que se seguiram à produção do relatório para Roma. Ao fazer isto, saberemos que no ano de 1748, após ter ficado gravemente doente no decurso de uma visita pastoral às paróquias do sertão de baixo, isto é, na

27 Arquivo Apostólico Vaticano, Congregazione Concilio, Relationes Dioecesium, vol. 712. A tradução em língua portuguesa da referida relação *ad limina* se acha publicada na página web do Projeto ReligionAJE - *Religião, administração e justiça eclesial no Império Português (1514-1750)*, neste link: https://www.uc.pt/fluc/religionAJE/fontes/docs/Salvador_1745_traduzida__1_.pdf.

região que compreendia a capitania de Sergipe del Rei e terras contíguas da Capitania da Bahia, o prelado passou a delegar a tarefa da visitação a clérigos por ele nomeados. Dali em diante, visitaria pessoalmente apenas as paróquias da cidade e seus arredores. Algo particularmente interessante é o fato de o arcebispo ter conseguido, em demanda à Santa Sé, faculdade para poder delegar a clérigos sem ordenação episcopal o poder de ministrar o sacramento do crisma. Botelho de Mattos foi o primeiro arcebispo a receber na América portuguesa tal faculdade, abrindo caminho para que outro bispo de idade propecta, seu contemporâneo D. Fr. Antônio do Desterro, bispo do Rio de Janeiro, conseguisse, alguns anos depois, a mesma faculdade.²⁸ Um dado curioso que não deve passar em silêncio. O padre Oliveira Bessa, que apresenta no sermão um número exato de pessoas crismadas pelo arcebispo em apenas duas paróquias, 18.384, foi justamente o único dos visitantes enviados por Botelho de Mattos a diferentes regiões do arcebispado que não teve o cuidado de fazer um rol das pessoas que crismou. Aquele número inserido no sermão talvez ecoasse a vontade de apagar sua falta de outrora, a qual, possivelmente, lhe rendeu uma reprimenda do arcebispo que, em carta ao secretário de Estado reportando o aumento da população do arcebispado, tendo em vista o número de pessoas crismadas, dizia que o visitador das vilas do sul não teve a curiosidade de mandar contá-las.²⁹

A *Oração fúnebre* de Oliveira Bessa tende a ser decepcionante no que diz respeito à descrição das realizações daquele arcebispo durante o seu governo. Além das visitas pastorais, o autor insiste, sobretudo, em louvar a modéstia e a liberalidade cristã, isto é, a caridade de Botelho de Mattos. Louva suas qualidades de grande esmoler, experimentadas pelas comunidades religiosas da Bahia por suas igrejas, bem como pelos pobres aos quais sempre atendeu. Igualmente, faz o elogio de sua humildade, sugerindo que aquele prelado havia se pautado por uma vida simples, o que se constataria na ausência de luxo do seu palácio e de suas alfaias. Não teria sido um daqueles que, por sua pompa, mais pareceria ser sucessor de imperadores do que de apóstolos. Todavia, é necessário lembrar o cuidado redobrado que o historiador deve ter quando vai em busca de informações precisas sobre fatos e pessoas mencionadas numa fonte como esta. Aqui, por exemplo, no que respeita à humildade do arcebispo, estamos diante de um discurso encomiástico que dificilmente poderá ser verificado. Aliás, a tomar por base as publicações impressas com o mecenato ou algum concurso do arcebispo, será difícil crer em sua simplicidade ou que fosse pouco afeito à pompa e circunstância que revestia a dignidade episcopal. Porém, com a ajuda de outros testemunhos, retirados de uma

28 Mendes, *Edificar a Igreja, consolidar o império*, p. 235-236.

29 AHU-CU, Bahia-CA, cx. 6, d. 867 - Carta do arcebispo da Bahia, informando Diogo de Mendonça Corte Real acerca das crismas ministradas nos sertões, 9/12/1753.

documentação administrativa, sem qualquer caráter encomiástico, notam-se os ecos de que o arcebispo efetivamente tenha sido muito caridoso. É isto que se depreende da carta do vice-rei Marquês do Lavradio, datada de 25 de março de 1760, na qual diz ter notícias de que Botelho de Mattos “foi tão grande esmoler que reservando unicamente o preciso para a sua subsistência, tudo o mais repartia em esmolas, de forma tal, que brevemente se achava em estado de as pedir”.³⁰

O sermão nada diz sobre o exercício do governo civil pelo arcebispo, o que não seria fora de propósito tratar no decurso de uma oração fúnebre. Evidentemente, a conjuntura difícil da reforma e expulsão dos jesuítas, que, por vezes, colocou o provecto prelado em situações desconfortáveis diante da Coroa, é inteiramente silenciada pelo cônego João de Oliveira Bessa. Cumpre notar que quando o sermão foi proferido, em dezembro de 1767, continuavam e aprofundavam-se as reformas pombalinas. Não se tratava, portanto, de um momento propício para tocar no assunto, a não ser que o pregador desejasse dirigir alguns vitupérios à proscriita Companhia de Jesus, o que não faria tanto sentido, tendo em vista que o falecido prelado, embora tenha cumprido o que a Coroa esperava dele, não abraçou o antijesuitismo característico daquele contexto.

Talvez para evitar maiores complicações e reproches, o pregador preferiu destacar as repetidas súplicas feitas pelo arcebispo ao rei para “que lhe desse licença para renunciar nas mãos do Santíssimo padre todo o governo do arcebispado, a que não podia plenamente satisfazer pelos seus muitos anos e contínuas enfermidades”. Aqui, aliás, temos uma informação importante, na medida em que corrobora o que mostramos, há tempos, sobre o caráter espontâneo da renúncia do arcebispo, que, por mais de uma vez, havia solicitado ao rei que aceitasse a resignação do arcebispado. Assinale-se nesta atitude uma peculiaridade do padroado régio ultramarino: os bispos não renunciavam ou resignavam a seus bispados em comunicação direta com o pontífice romano. A aceitação do rei de Portugal antecedia a renúncia/resignação nas mãos do papa. Outra informação importante, fornecida pelo pregador, que contraria frontalmente o que escreveram alguns dos historiadores que tentaram transformar o arcebispo em mártir pombalino, é a de que o monarca, após aceitar a sua súplica, mandou continuar a lhe pagar a mesma côngrua que até ali recebia.³¹

Após destacar a resignação do arcebispado, o panegirista passa a tratar do final da vida do arcebispo, vivendo na Penha, subúrbio de Salvador, na península de Itapagipe. Nesta parte do sermão, as informações são preciosas, tendo em vista os poucos

30 AHU-CU, Bahia-CA, cx. 25, d. 4811 – Carta do Vice-Rei Marquês do Lavradio para o rei D. José, 25/03/1760.

31 Estas informações do sermão podem ser verificadas na documentação de caráter administrativo conservada no Arquivo Histórico Ultramarino, que utilizei largamente em Sales Souza, “D. José Botelho de Mattos, arcebispo da Bahia”, p. 729-746.

testemunhos existentes sobre os últimos anos da vida do prelado. Não obstante os exagerados encômios e *topoi*, há, aqui e ali, indícios para conhecer um traço ou outro do personagem. Segundo o pregador, Botelho de Mattos convocava os meninos e “não só os instruía na Doutrina christã, senão ainda todos os dias rezava com eles o terço do Santíssimo Rosário”. Igualmente crível é a notícia que o pregador dá sobre as fartas esmolas que dava aos pobres dos arredores. Como já vimos, a liberalidade do prelado era de fama pública. Uma última notícia é também de grande interesse. Diz o cônego que Botelho de Mattos

tinha uma casa à imitação de um hospital, em que mandava recolher aqueles pobres, que via enfermos, principalmente aqueles que padeciam enfermidades epidêmicas e contagiosas, assistindo-lhes com todo o necessário não só para o corpo, senão ainda para as suas almas, indo ele muitas vezes visitá-los e consolá-los, e por um milagre da sua caridade não só mandava sepultar aos que morriam; senão ainda aplicava por eles os seus sacrifícios, mandando também aplicar por outros, pelas suas almas.

Todos os elementos aqui nos parecem plausíveis, inclusive o das missas que, por caridade, o prelado rezava ou mandava rezar pelos que ali faleciam. Seu próprio testamento é um indicativo do quanto se importava com essas missas. Ordenou, com efeito, que, somente no dia do seu falecimento, se dissessem 400 missas de cruzado cada uma, repartidas pela Sé, conventos da cidade e freguesia dela.³²

O testamento de Botelho de Mattos poderia dar lugar a alguma reflexão sobre suas relações e/ou remorsos em relação aos jesuítas, expulsos da Bahia com a sua ajuda. Açodadamente, alguém poderia ser tentado a ver nas cinco missas de tostão para serem ditas a São Francisco Xavier e a São Francisco de Borja, santos da Companhia de Jesus, uma espécie de pedido de desculpas. Mas isto seria desconhecer a realidade da crença e dos sentimentos religiosos. Havia pouco mais de 10 anos que o terremoto de Lisboa permitira uma rápida subida de prestígio de São Francisco de Borja em terras portuguesas, como nos deixa ver o magistral estudo do saudoso João Francisco Marques.³³ Quanto ao Apóstolo do Oriente, há um exemplo eloquente da separação que se pode fazer, até certo ponto, entre a companhia e seus santos. Na quinta de Oeiras, junto à casa na qual se pode ver no teto de uma de suas salas a célebre *Concordia fratrum*, pintura de Pombal e

32 Há uma transcrição do assento de óbito de Botelho de Mattos em Carlos Augusto Peixoto d'Alencar, *Roteiro dos bispados do Brasil e dos seus respectivos bispos: desde os primeiros tempos coloniais até o presente*. Fortaleza: Typ. Cearense, 1864, p. 62-64.

33 João Francisco Marques, “A acção da Igreja no terramoto de Lisboa de 1755: ministério espiritual e pregação”. *Lusitania Sacra*, Porto, n. 18, 2006, p. 219-329.

seus dois irmãos de braços entrelaçados – um deles, aliás, chamava-se Francisco Xavier de Mendonça Furtado –, há uma capela que exhibe um grande afresco de São Francisco Xavier, santo de devoção daquela família e padroeiro da pequena igreja!

Como foi dito, a *Oração fúnebre*, cujo manuscrito deveria ser dado ao prelo em Lisboa, jamais foi impressa. O sermão foi realizado em 22 de dezembro de 1767, na catedral da Bahia, mas vê-se que a dedicatória ao cabido escrita pelo padre José de Oliveira Bessa data de 8 de maio de 1768. Portanto, ao chegar a Portugal, o manuscrito já não mais passaria pelos trâmites anteriormente vigentes para obter as licenças a fim de ser publicado, pois já havia ocorrido a grande reforma do sistema de censura em Portugal. À censura tripartite, que exigia licenças da autoridade episcopal, inquisitorial e régia, através do Desembargo do Paço, substituiu-se um tribunal régio exclusivo para exercer a censura sobre os livros que poderiam ser impressos ou circular no reino e império português. Este órgão, a Real Mesa Censória, foi criado por decreto de 5 de abril de 1768 e concentrou em si toda a jurisdição em matéria de publicação e circulação de impressos. Assim, a *Oração fúnebre* foi submetida ao crivo daquele tribunal, razão pela qual uma cópia do manuscrito se encontra conservada no fundo de arquivo da Real Mesa Censória, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Os numerosos pareceres elaborados pelos deputados da Real Mesa Censória sobre os mais diferentes gêneros de papéis que se queria dar ao prelo, a obras estrangeiras que livreiros desejavam comercializar, além de outros papéis, denotam uma atividade frenética nos primeiros anos de funcionamento do tribunal.³⁴ Talvez o excesso de solicitações esteja na origem da demora na análise do pedido de publicação do manuscrito do padre Oliveira Bessa, que só viria a ser examinado em maio de 1772, após ser distribuído aos deputados Fr. João Batista de São Caetano (relator), Pe. Antônio Pereira de Figueiredo e Fr. Luis do Monte Carmelo. O parecer oferece uma resposta clara sobre o que motivou o indeferimento do pedido de impressão daquele papel. Diz o beneditino, deputado relator:

Este Elogio fúnebre não tem merecimento algum no seu gênero; e em tempo em que se deseja ver reformada a eloquência do púlpito, parece que se não devem permitir obras que causem ruína a quem tiver a inadvertência de as imitar:

34 Rui Tavares, *O Censor Iluminado: ensaio sobre o séc. XVIII e a Revolução Cultural do Pombalismo*. Lisboa: Tinta da China, 2018; Maria Teresa E. Payan Martins, *A censura literária em Portugal nos séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005; Evergton Sales Souza, *Jansénisme et réforme de l'Église dans l'Empire Portugais (1640-1790)*. Paris: CCP/FCG, 2004.

o estilo desta nada tem de oratório: é desigual, baixo e muitas vezes impróprio: o abuso dos textos da Escritura Sagrada por sentido com que os não ditou o Espírito Santo ainda nele reina, como se vê do texto de Jeremias ‘Relinquit civitates, et habitata in petra’ que ele traduz ‘deixai a cidade, e hide assistir, habitar na Penha’ para louvar o retiro do Arcebispo para a Capela da Senhora da Penha: pelo que sou de parecer que este papel se escuse. Do mesmo parecer foram os Deputados adjuntos; em Meza 4 de mayo de 1772.³⁵

O parecer de Fr. João Baptista de São Caetano, corroborado pelo padre Pereira de Figueiredo e pelo Fr. Luis do Monte Carmelo, é curto e devastador. A crítica, como se vê, prende-se ao estilo do texto: baixo e muitas vezes impróprio. De fato, a *Oração fúnebre* de Oliveira Bessa não constitui um modelo de oratória sacra. Mas se o mesmo manuscrito fosse proposto para publicação 20 anos antes, provavelmente não sofreria a mesma censura, afinal sobejam exemplos de sermões e orações de estilo similar impressos no decorrer do século XVIII. Com efeito, não foi somente o sistema censório que sofreu uma transformação. Nos anos 1760 e 1770, mudanças estimuladas pelo reformismo pombalino se operaram em diversos campos. Novos modelos teológicos e eclesiológicos foram sendo adotados e construídos. Determinados aspectos do pensamento ilustrado ganharam força em Portugal e não deixariam de provocar modificações nos mais diversos campos de estudo e da ação humana. No estudo das Letras, por exemplo, abandonaram-se os antigos manuais jesuíticos de latim e adotou-se, oficialmente, o *Novo método da gramática latina*, do padre Antônio Pereira de Figueiredo.³⁶ A partir de 1770, a *Arte da grammatica da lingua portuguesa*, de Antônio José dos Reis Lobato, era adotada para o ensino da língua pátria.³⁷ Cabis à Real Mesa Censória, a partir do momento de sua criação, estar na vanguarda dessas reformas, velando para que as novas publicações, em diferentes domínios, refletissem os modelos abraçados pela Coroa, empenhada, como soíam dizer, em “espalhar as luzes” por todo o reino e império. É neste contexto que deve ser entendido o parecer acerbo de Fr. João Batista de São Caetano sobre a *Oração fúnebre* que o padre Oliveira Bessa desejava dar ao prelo. Ao cônego da catedral baiana, ocorreu o mesmo que a muitos outros autores cujas solicitações para

35 ANTT, RMC, Censuras, e pareceres, cx. 8. Sobre fr. João Batista de São Caetano ver algumas notícias em Sales Souza, *Jansénisme et Réforme*, p. 263, n. 60 e 293-300.

36 Antonio Pereira de Figueiredo, *Novo Methodo de Grammatica Latina, para uso das escolhas da Congregação do Oratorio na Real Casa de N. Senhora das Necessidades. Ordenado e composto pela mesma Congregação do Oratorio*. Lisboa: Na Off. de Miguel Rodrigues, 1752.

37 Antônio José dos Reis Lobato, *Arte da grammatica da lingua portuguesa*. Lisboa: Na Regia Officina Typografica, 1770. Carlos da Costa Assunção, “Uma leitura da introdução da *Arte da grammatica da lingua portuguesa* de Reis Lobato (1770)”. *Revista da Faculdade de Letras “Linguas e Literaturas”*, Porto, v. 14, 1997, p. 165-181, afirma ser Antônio José dos Reis Lobato um pseudônimo de Antônio Pereira de Figueiredo (p. 165-167).

imprimir seus manuscritos foram “escusadas” pela Real Mesa Censória. Ele não conseguiu acompanhar as transformações ou perceber a necessidade de se adaptar aos novos estilos e ideias dominantes, impostos a ferro e fogo pelo reformismo pombalino.

Mas não teriam os problemas relacionados ao processo de expulsão dos jesuítas, outrora apontados como motivadores da resignação do arcebispado por D. José Botelho de Mattos, pesado na decisão de escusar a publicação do elogio fúnebre? A bem da verdade, nenhum indício parece apontar para isto. Se em 1760 uma publicação oficial – o já citado *Supplemento à Collecção dos breves pontificios, leys regias, e officios que se passaram entre as Cortes de Roma, e Lisboa* – fazia enfática defesa da lealdade do arcebispo da Bahia às ordens do seu monarca, não haveria motivo para, em 1772, proibir-se a publicação do seu elogio fúnebre. Outro elemento a reforçar a ideia de que não houve qualquer animosidade em relação a Botelho de Mattos é o próprio texto do parecer de Fr. João Batista de S. Caetano. Como se viu anteriormente, não há qualquer passagem do parecer que se prenda ao questionamento dos fatos narrados no manuscrito. Ora, por tratar-se de documento de circulação restrita, não haveria motivo para o censor hesitar em apontar o problema da exaltação da memória de um prelado malquistado pela monarquia lusitana, fosse este o caso.

Tudo leva a crer que o indeferimento do pedido de impressão da *Oração fúnebre* dedicada a Botelho de Mattos não teve qualquer relação com o homenageado. Assim, com o elogio permanecendo inédito por mais de 250 anos, o velho prelado, por vias tortas, parece ter conseguido dar o merecido castigo àqueles que contrariaram sua vontade, declarada em testamento, de que não se fizesse sermão nas missas dedicadas à sua alma.

Referências

ALENCAR, Carlos Augusto Peixoto d'. *Roteiro dos bispados do Brasil e dos seus respectivos bispos: desde os primeiros tempos coloniaes até o presente*. Fortaleza: Typ. Cearense, 1864.

ASSUNÇÃO, Carlos da Costa. Uma leitura da introdução da *Arte da grammatica da lingua portugueza* de Reis Lobato (1770). *Revista da Faculdade de Letras “Línguas e Literaturas”*, Porto, v. 14, p. 165-181, 1997.

AZEVEDO, Thales de. *Igreja e Estado em tensão e crise*. São Paulo: Ática, 1978.

BARROS, João Borges de. *Relação panegyrica das honras funeraes, que às memorias do muito alto, e muito poderoso senhor rey fidelissimo D. Joaõ V consagrou a cidade da Bahia, corte da America portuguesa*. Escrita e dedicada ao Excelentíssimo e reverendíssimo senhor D. Joseph Botelho de Mattos, arcebispo da Bahia, primaz dos Estados do Brasil, do Conselho de Sua Magestade. Lisboa: Na Régia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1753.

CAMARGO, Paulo Florêncio da Silveira. *História eclesiástica do Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1955.

- FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales. Estudo introdutório. In: VIDE, Sebastião Monteiro da, arcebispo. *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*. São Paulo: Edusp, 2010. p. 7-73.
- FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales. Uma metrópole no ultramar português: a Igreja de São Salvador da Bahia de Todos os Santos. In: SOUZA, Evergton Sales; MARQUES, Guida, SILVA, Hugo R. (org.). *Salvador da Bahia: retratos de uma cidade atlântica*. Salvador:EDUFBA. Lisboa: CHAM, 2016. p. 129-162.
- LANGLOIS, Charles-Victor; SEIGNOBOS, Charles. Critique interne négative de sincérité et d'exactitude. In: LANGLOIS, Charles-Victor; SEIGNOBOS, Charles. *Introduction aux études historiques*. Lyon: ENS Éditions, 2014. DOI: <https://doi.org/10.4000/books.enseditions.292>. Disponível em: <http://books.openedition.org/enseditions/292>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- LOBATO, António José dos Reis. *Arte da grammatica da lingua portugueza*. Lisboa: Na Regia Officina Typografica, 1770.
- MARQUES, João Francisco. A acção da Igreja no terramoto de Lisboa de 1755: ministério espiritual e pregação. *Lusitania Sacra*, Lisboa, n. 18, p. 219-329, 2006.
- MARTINS, Maria Teresa E. Payan. *A censura literária em Portugal nos séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.
- MENDES, Ediana F. *Edificar a Igreja, consolidar o império: a Universidade de Coimbra e os bispos do Rio de Janeiro, de Olinda e da Baía (1676 - ca. 1773)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra; Salvador: Edufba, 2022.
- PEREIRA DE FIGUEIREDO, António. *Novo Methodo de Grammatica Latina, para uso das escholas da Congregação do Oratorio na Real Casa de N. Senhora das Necessidades. Ordenado e composto pela mesma Congregação do Oratorio*. Lisboa: Na Off. de Miguel Rodrigues, 1752.
- PIEIDADE, António da, frei. *Elogio fúnebre nas exéquias do Exmo. Revmo. Sr. D. Fr. Antonio de Guadalupe, que no Real Convento de S. Francisco da cidade pregou o P. Fr. Antonio da Piedade. Dedicado ao Eminentíssimo Revmo. Sr. Cardial Patriarca*. Lisboa Occidental: na Officina da Música e da Sagrada Religião de Malta, 1741.
- RITO eclesiástico que ao Apóstolo do Oriente S. Francisco Xavier he devido na cidade de S. Salvador da Bahia de Todos os Santos como a seu protetor, e principal patrono. Lisboa: Na Oficina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1756.
- SOUZA, Evergton Sales. D. José Botelho de Mattos, arcebispo da Bahia, e a expulsão dos jesuítas (1758-1760). *Varia História*, Belo Horizonte, v. 24, n. 40, p. 729-746, 2008.
- SOUZA, Evergton Sales. D. Fr. Antônio de Guadalupe, um bispo jacobeu no Rio de Janeiro (1725-1740). *Via Spiritus*, Porto, v. 22, p. 137-165, 2015.
- SOUZA, Evergton Sales. *Jansénisme et réforme de l'Église dans l'Empire Portugais (1640-1790)*. Paris: CCP/FCG, 2004.

SUPPLEMENTO à Collecção dos breves pontifícios, leys regias, e officios que se passaram entre as Cortes de Roma, e Lisboa, sobre os absurdos em que no Reino de Portugal, e seus Dominios, se haviaõ precipitado os Regulares da Companhia denominada de JESU: nelle se contem a continuação do que passou entre as referidas duas Cortes depois das Representaçoes que El Rey Fidelissimo mandou fazer ao Papa em vinte de Abril do anno proximo passado de mil setecentos cincoenta e nove, como foram compilladas debaixo dos Numeros XV. e XVI. da dita Collecção até o mez de Junho do presente anno de mil setecentos e sessenta. [S. l.]: Impresso na Secretaria de Estado, 1760.

TAVARES, Rui. *O Censor Iluminado: ensaio sobre o séc. XVIII e a Revolução Cultural do Pombalismo*. Lisboa: Tinta da China, 2018.

VIVAS, Rebeca C. de S. *Relações Igreja-Estado: a ação episcopal de D. José Botelho de Mattos (Bahia, 1741-1759)*. Salvador: Edufba, 2016.

Sobre a transcrição

Nesta transcrição da *Oração fúnebre nas exéquias do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor D. José Botelho de Mattos* optou-se pela modernização da grafia das palavras e pela manutenção da pontuação do original setecentista. Embora o manuscrito não tenha as páginas numeradas, atribuímos uma numeração a fim de facilitar eventual cotejo com o documento original. Na tradução das passagens bíblicas citadas em latim no sermão, foi feito uso de uma edição da segunda impressão das traduções de Antônio Pereira de Figueiredo do Antigo e do Novo Testamento.³⁸ A escolha desta edição deve-se ao caráter coevo da tradução em relação ao texto da *Oração fúnebre*. Notas que não estão presentes no texto original estarão indicadas como Notas do Editor (NdE) e conteúdos introduzidos pelo editor figurarão sempre entre colchetes. Todas as notas originais da *Oração* foram desdobradas com o intuito de proporcionar ao leitor a rápida identificação dos textos referidos pelo cônego José Bessa de Oliveira em seu elogio fúnebre ao arcebispo da Bahia.

Oração fúnebre

Nas Exéquias do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom
José Botelho de Mattos, Arcebispo
Metropolitano da Bahia, e do Conselho de Sua
Majestade Fidelíssima
Que celebrou na catedral da mesma cidade
o seu Ilustríssimo e Reverendíssimo Cabido, aos 22 de Dezembro
de 1767.

Recitada pelo seu autor

O M. R. Doutor José de Oliveira Bessa,
Cônego prebendado da mesma Catedral.

[p. 1]

38 *Testamento Velho: traduzido em portuguez segundo a Vulgata latina, illustrado de prefações, notas, e lições variantes, por Antonio Pereira de Figueiredo*. Lisboa: Na Régia Officina Typografica, 1791-1804, 17 v.; *Novo Testamento, traduzido em portuguez segundo a Vulgata latina, illustrado de prefações, notas, e lições variantes, por Antonio Pereira de Figueiredo*. Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1801-1805, 6 vols.

Ao Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor Cabido da Sé Metropolitana da Bahia.

Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor

Que melhor amparo podia achar este pequeno volume, que o das ilustres mãos de Vossa Senhoria? Ele por todos os títulos é, e deve chamar-se de Vossa Senhoria. Porque se refletirmos na sua causa, por ordem de Vossa Senhoria Se escreveu e recitou na sua presença: e se olharmos para a matéria, contém as gloriosas ações da vida, e morte do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom José Botelho de Mattos, Arcebispo Metropolitano da Bahia, e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima.

Não é necessário dizer mais. Este nome basta para fazer conhecer ao mundo, que esta obra, sendo um elogio daquele prelado, é do agrado de Vossa Senhoria. Em todo o tempo do seu dilatado governo, viveu sempre tão unido pelo mais estreito laço [p. 2] de amor com os Reverendos capitulares desta Metrópole, que mais parecia alma, que cabeça. E já que a morte separou de tão esclarecido corpo esta sua preciosa alma; e o melhor retrato da mesma alma são as virtudes, que a ornam: aqui tem Vossa Senhoria a sua verdadeira imagem neste pequeno quadro, que lhe ofereço. Bem sei que desmereceria muito pelo pincel, que o debuxou, senão tivesse a fortuna que ordinariamente tem aqueles que se ocupam em pintar coisas extraordinárias; e é que arrebatada a vista com a raridade do objeto, toda se ocupa com a sua admiração, e não lhe fica lugar para advertir nos defeitos da arte e mão que o delineou.

Receba pois Vossa Senhoria este retrato do seu incomparável prelado para o fazer público ao mundo, e ter a glória de se cumprir na sua piedade aquela recomendável lição do Eclesiástico que é justo [p. 3] louvem os povos a sabedoria, e a Igreja se empregue em elogiar aqueles, cujos corpos estão sepultados em paz, e cujo nome há de viver de geração, em geração. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Bahia, e de Maio 8 de 1768.

José de Oliveira Bessa

[p. 4]

Ex.^{mo} ac R.^{mo} Domino D. Josepho Botelho de Mattos Archiepiscopo Bahiensi in Templo Beatissimae Virginis Mariae à Rupe Nuncupatae ad littus sepulto.

Epitaphium

Ingenio clarus, fuerat qui Magnis honore,

Maximus hic Praesul sed pietate jacet.

Non Tamen immensum claudit brevis urna Gigantem,

Quae par exiguis creditur esse viris;
 Nam quaecumque satis non est (mihi crede) Sepulchro
 Petra: sub Excelsa Rupe tegendus erat.
 Haec baculo percussa suo proh quanta favorum
 Flumina non dicam, sed Maria ampla dabit!

Ex.^{mo} ac R.^{mo} Domino D. Josepho Botelho de Mattos Archiepiscopo Bahiensi
 in Festo Sanctae Caeciliae obeunti

Epigramma

Quid tibi tot lacrymae, quid tot suspiria? Patrem
 Quid gemis extinctum, moesta Bahia, tuum?

[P. 5]

Ne doleas raptum; gaude sed in astra receptum;
 Mors sua non mors est, sed sibi vita fuit
 Hunc vocat, et caelo recipit Caecilia: plausu
 Organa pulsantur, dum sonat ore melos.

Anonymos.

No sepulcro do Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Arcebispo D. José Botelho de Mattos.

Soneto

Que jaz aqui Joseph cale o respeito;
 Que um herói, que imortal se reputara,
 Ver-se rendido à lei da Parca avara
 Será o destrutivo do conceito
 Mas dê a terra domicílio estreito
 A quem o mundo todo não bastara;

Sirva o tumulto de arca sempre rara
De um tesouro tão rico e tão perfeito.
Conheça-se que o tem a sepultura;
Pois não é de seus méritos desdoiro
Que encubra a terra Mina, que é tão pura.
Se guarda em si a prata, e esconde o oiro,
Oculte a terra fria, a pedra dura
Ao que foi de virtude um tesoiro.

Do Dr. João Borges de Barros Tesoureiro Mor da Sé da Bahia

[p. 6]

Ao mesmo assumpto

Soneto

Aqui se abate a pena, aqui enfraquece
Bem que seja de voo arrebatado;
Que em louvor do invictíssimo Prelado
Quanto mais se disser, mais se emudece.
No Sepulcro o seu Nome se engrandece,
Qual cedro, que ao Céu mais põem adornado
Quanto mais tem a terra penetrado
Com sombras brilha, sepultado cresce.
No mundo triunfou com tão notória
Virtude, porque em Deus só se afiança,
Que cada dia foi uma vitória
E regulando o ardor pela esperança
Por último troféu da sua glória
Que vencer já não tendo, em paz descansa.

Do mesmo autor

[p. 7]

Al mausoleo del Ex.^{mo} e R.^{mo} Señor D. José Botelho de Mattos con alusión a ser sepultado en la Iglesia de nuestra Señora de la Peña

Soneto

No peña material, sagrada Peña
 Es al sol de José glorioso ocaso,
 Pues precaviendo de su muerte el caso,
 Busca el lugar, que su piedad le enseña.
 No rico mausoleo su gusto empeña,
 Que a sus cenizas fuera estrecho vaso;
 Pues la virtud midiendo le no acaso,
 Ser le el orbe aun hallo urna pequeña.
 Si esto adviertes, ò Busto luminoso,
 Dejarás de brillar; que es bien no dudes,
 Que tu aspecto al horror solo es reposo;
 Y que à El dan en dignas celsitudes
 Nuestros pechos sepulcro más glorioso,
 Luces más superiores sus virtudes.
 Do Pe. Domingos da Silva Telles.

[p. 8]

Inconsolável saudade do clero Baiense na morte do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Arcebispo D. Joseph Botelho de Mattos.

Soneto.

Oh se a saudade achasse em pesar tanto
 Termo, com que expressasse o seu tormento!
 Fizera o brado de um fiel lamento
 Parar o assombro na região do pranto,
 Quem dizer pode o misero quebranto
 Do clero, de seu Pai extinto o alento?
 Daquele Pai, que leva ao Monumento
 De pastoral piedade eterno espanto.
 No benefício heroico Magistério,

Na correção protótipo benigno,
 A saudade deixou sem refrigério.
 Pois Fiscal a lembrança ao Fado indigno
 O mesmo golpe do mortal mistério
 De injusto acusa, infama de maligno

Do mesmo

[p. 9]

Mortuus est autem Samuel, et congregatus est universus Israel et planxerunt eum
 1º Reg. C.25, v.1.³⁹

Quando lanço os olhos sobre a triste pompa que acompanha a esta fúnebre ação: quando vejo a este Majestoso templo todo enlutado, e os tristes ornamentos, que cobrem os seus altares, e os seus ministros, parece-me que esta mesma Igreja intenta sepultar-se neste dia com o seu esposo. Quando considero a nobreza desta grande cidade, e a maior parte dos seus habitantes juntos neste mesmo templo, e me vejo neste púlpito obrigado a fazer um elogio; não sei, meus senhores, se temos bem refletido sobre o objeto, que nos conduziu a este mesmo lugar? Todos me estão dizendo, que não é outro o fim mais, que tributar as devidas honras a sempre saudosa memória do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom José Botelho de Mattos, Arcebispo Metropolitano da Bahia, e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima.

E como poderemos satisfazer a este tão grande nome, e juntamente [p. 10] proporcionar toda esta pompa ao merecimento de um prelado tão precioso a toda esta diocese, e tão amado de toda a sua Igreja? Principalmente quando honrando desta sorte a sua memória, nos constituímos desobedientes a suas ordens, pois expressamente defende que não quer o menor aparato nos seus obséquios “Revestido, diz no seu testamento, revestido meu corpo no dito pontifical roxo e velho será colocado sobre um estrado coberto de baeta preta sem guarnição alguma, e o mesmo se praticará nos ofícios, que mandamos fazer pela nossa alma, sem que em algum deles ou em outro qualquer ato, haja sermão, o que muito recomendamos”.

39 [Nota do editor (NdE): ao longo da *Oração fúnebre*, as referências bíblicas são sempre relativas à *Vulgata*, que seguiu a versão da *Septuaginta*, na qual os Livros de Samuel apresentam-se como os dois primeiros livros dos Reis. Nas versões contemporâneas das bíblias, adotadas por católicos e protestantes, a citação referida corresponde a 1 Samuel 25:1, “Falecido Samuel, todo o Israel se juntou a chorá-lo”].

E como nos atrevemos a violar com estas honras funerais tão respeitável disposição? As últimas vontades, conforme todas as leis, são sagradas, e não é menos ímpio contradizê-las, que violar as sepulturas, principalmente a de um tão grande arcebispo. É possível que a voz de um tão bom prelado já não tenha força para fazer, que a ouçamos com algum respeito? Eu bem sei as razões, que legitimamente se podem opor a esta tão humilde [p. 11] disposição: mas creio, que é desnecessário procurar escusas a nossa desobediência em uma ocasião, em que nem levemente a cometemos, porquanto tudo, o que obramos neste dia, está tão longe de servir de honra à memória do nosso Excelentíssimo Arcebispo, que antes não é outra coisa mais, que chorar a falta que nos faz um tão bom prelado. Ele pode desprezar os nossos louvores, e se quis defender das nossas honras; mas sendo nosso Pai senão poderá separar de nós, nem impedir as correntes das nossas lágrimas. Enfim morreu o nosso Samuel; porém o mesmo Samuel não pode impedir que se ajuntasse todo o Israel para o chorar “*Mortuus est Samuel, et congregatus est universus Israel, et planxerunt eum*”. O autor do livro do Eclesiástico diz, que todo o povo sentira a morte deste tão grande profeta por dois principais motivos: o primeiro, porque governando ao mesmo povo o instruiu plenamente na Lei de Deus, julgando, e conduzindo aos homens conforme as suas máximas “*In lege Domini congregationem judicavit*”.⁴⁰ O segundo, porque este homem tão prudente de tal sorte dividiu o seu cuidado entre os seus súditos e a sua própria [p. 12] santificação que se constituiu em um estado de dar a Deus antes do fim da sua vida verdadeiro testemunho da inocência dos seus costumes “*Et ante tempus finis vitae suae testimonium praebuit in conspectu Domini, et Christi*”.⁴¹

Grande prelado, e verdadeiro Samuel do nosso século, pois não só governaste[s] a toda esta vastíssima Diocese sobre os princípios, e conforme as máximas puramente Evangélicas; senão ainda descobristes o dificultoso segredo de vos santificardes, e expordes a Deus a inocência da vossa vida muito antes do tempo da vossa morte. Mas ai, que não veremos jamais todas essas maravilhas, pois morreu o nosso Samuel “*Mortuus est Samuel!*”! Não o veremos mais nesta sua catedral com os ornamentos da sua dignidade, e com aquela natural gravidade, que lhe reconciliava igualmente o respeito, e o amor de todos os seus súditos: não oferecerá mais por nós naquele altar os seus sacrifícios: e finalmente não veremos jamais a este tão caritativo prelado edificando a toda esta diocese com as suas multiplicadas [p. 13] esmolas, e dispondo-se pelos sentimentos de uma perfeita humildade a um fim digno não só de um profeta da Lei antiga; senão ainda de um santo da Lei da graça.

40 Cap. 46, v. 17 [NdE: Eclesiástico 46:17, “Ele julgou a Assembleia de Israel, segundo a Lei do Senhor”].

41 Ibid. v. 22 [NdE: Eclesiástico 46:22, “Antes do fim da sua vida tomou ele também por testemunha ao Senhor, e ao seu Christo”].

Mas na falta tão sensível da sua estimável presença façamos uma viva imagem das suas grandes virtudes, e para a poder formar em poucas palavras, permitam-me representar o que fez o mesmo Excelentíssimo Arcebispo para aumento da sua Igreja, e o que obrou para a sua própria santificação. E eis aqui todo o objeto do presente elogio. Começemos.

A inocência dos costumes nem sempre é fruto da piedade dos pais, e consequência da sua educação. Quantos filhos executam a iniquidade entre as lições e os exemplos das virtudes, que recebem dos mesmos pais? Eu bem sei, que a sabedoria vem do Altíssimo, e descende do Pai das Luzes,⁴² sem que jamais se recolha sobre a terra, como a sucessão de um pai falível, e mortal; e que a virtude, e a piedade é dom de um espírito, que inspira onde muito quer, e não fruto de uma carne, que de nada serve. Porém devemos confessar, que a ordem [p. 14] do nosso nascimento quase que dá o primeiro movimento a ordem dos nossos costumes, passando com o sangue, que nos forma as inclinações do mesmo, que o comunica, que por isso nos diz o Apóstolo São Paulo, que sendo Santo o tronco, e as raízes não podem deixar de ser também os ramos: “*Quod si radix sancta et rami*”.⁴³ Mas não procuremos o exemplo desta verdade fora do objeto que louvamos.

Nasceu o nosso excelentíssimo prelado de uma família, em que a honra e a bondade tinha constituído uma admirável aliança: uma família, em que o Deus de Israel quis estabelecer a sua morada, e encher de todas as suas bênçãos: um pai, que nos poucos anos que o possuiu, o fez estimar os caminhos do senhor; pelas suas instruções, e lhos mostrou pelo seu exemplo. E assim nos não devemos admirar dos avultados progressos da sua mocidade, que o constituíram digno de todos aqueles empregos, com que se distinguuiu na Universidade de Coimbra, chegando a procurá-lo para um dos seus colegas o Real Colégio de São Paulo; honra, que não chegou a lograr por causa de uma enfermidade, talvez excitada [p. 15] por impulso mais superior, do que alcança a nossa inteligência; pois parece que o esperava a cidade de Miranda para unir nele as virtudes com os multiplicados empregos, com que se condecorou, chegando a entregar-lhe todo o governo do seu bispado o excelentíssimo bispo Dom João de Souza, como última e imediata disposição dos seus altos merecimentos para ser eleito pelo Augustíssimo Rei, e Senhor Dom João Quinto, Arcebispo Metropolitano desta vastíssima Diocese.

E com que sentimentos aceitaria esta dignidade tão desejável no conceito de São Paulo pela sua bondade: “*Si quis episcopatum desiderato, bonum opus desiderat*”?⁴⁴ Era um arcebispado da Ordem de Jesus Cristo; e assim o devia aceitar com uns sentimentos

42 Sap. Cap. 9, v. 10 [NdE: Livro da Sabedoria, 9:10 “Envia-a do teu Santuário celestial, e do Trono da tua grandeza, para que ela esteja comigo, e trabalhe comigo, e para que eu saiba o que te é aceito”].

43 Ad Rom. Cap. 11, v. 16 [NdE: Romanos, 11:16 “E se é santa a raiz, também o são os ramos”].

44 Ad Timot. Cap. 3, v. 1 [NdE: 1 Timóteo, 3:1 “Que se algum deseja o episcopado, deseja uma obra boa”].

muito parecidos àqueles com que o mesmo Senhor aceitou a sua cruz, a qual dá Isaías o nome de Principado “*Factus est Principatus super humerum eius*”.⁴⁵ Pois o Principado, que nesta Igreja se conferiu ao nosso Excelentíssimo Arcebispo, foi no seu conceito uma espécie de cruz, [p. 16] para cuja aceitação se necessitou a sua obediência; e se não digam os confidentes dos seus pensamentos os multiplicados combates, que experimentou entre a mesma obediência, e a sua humildade; e por isso apenas chegou a esta diocese, que não sem mistério, foi no mesmo dia em que a Igreja universal celebra a invenção da Santa Cruz, se sujeitou a todo o peso deste tão vasto arcebispado, dando a conhecer não só a grandeza do seu espírito; senão ainda o amor, que tinha à disciplina eclesiástica, e a integridade dos costumes, à vista dos mais úteis, e importantes preceitos, que fez publicar para a reforma interior, e exterior de todos os seus súditos; subindo a tão alto ponto o seu ardente e incansável zelo, que tendo cometido o exame das Sagradas Cerimônias da Missa a pessoas de uma consumada erudição, senão dava por satisfeito, sem que pessoalmente assistisse aos mesmos exames, mandando vir a sua presença todos os sacerdotes para os instruir na perfeição de tão alto ministério.

E quem não vê, que em todas estas ações, que se oferecem [p. 17] à minha imaginação, se não acha cousa, que não seja digna de um particular elogio? Pois se me pode dizer, que um arcebispo da Bahia dirigindo, e executando o seu governo por este modo tão admirável no coração de uma cidade, em que habita a maior parte da sua Nobreza, e se unem as ciências com a virtude, e piedade, se pode consolar de que tem satisfeito a sua obrigação: mas o nosso vigilantíssimo arcebispo não deixava de encaminhar todo o seu cuidado, e a sua aplicação para as vilas, e lugares mais remotos desta sua dilatada diocese, sendo estes no seu desejo os primeiros, que haviam de lograr a execução do seu alto ministério a fim de imitar o seu Divino Mestre, que primeiro se deu a ver aos Pastores, do que aos reis; e por isso, se Samuel, como diz a Sagrada Escritura, se não descuidava todos os anos de visitar o povo de Israel “*Et ibat per singulos anos circuiens..., et iudicabat Israel*”⁴⁶ também esta circunstância não faltou ao seu excessivo zelo para se conformar inteiramente com este tão Santo profeta. Ele executou pessoalmente esta obrigação nos primeiros anos do seu [p. 18] governo, não só visitando todas as freguesias da cidade e seu Recôncavo; senão ainda penetrando o desabrido dos seus sertões e não obstante a gravíssima enfermidade que lhe embarçou os passos na Freguesia de São João da Água Fria, e os invencíveis obstáculos, que lhe representavam os práticos daqueles países, intentava chegar à última vila do Rio de São Francisco, que divide este Arcebispado do Bispado de Pernambuco, se o Vice-Rei, e Capitão General deste Estado,

45 Cap. 9, v. 6. [NdE: Isaías 9:6 “e foi posto o Principado sobre o seu ombro”].

46 1º Reg. Cap. 7, v. 16 [1 Samuel 7:16 “Ele ia todos os anos a Bethel, e daí a Galgala [...]; e fazia ali justiça a todo o Israel”].

que então era o Excelentíssimo Conde das Galvêas, da parte do nosso soberano lhe não impedisse por uma carta a execução do seu ardentíssimo zelo.

Mas quem poderá repetir tudo obrava nestas suas visitas? Elas principiavam por uns zelosos missionários, os quais enviava como seus precursores para lhe preparar os caminhos, e as concluía com a sua presença; porque sempre conforme aos divinos preceitos, que unicamente aspirava cumprir, e satisfazer, queria conhecer ele mesmo o semblante do seu rebanho “*Diligenter agnosce [p. 19] vultum pecoris tui*”.⁴⁷ Ele não admitia o menor descanso, empregando as horas do dia, e ainda muitas da noite já na correção Paternal dos culpados, já nas missões, e práticas doutriniais, já na administração dos sacramentos da Penitência, e Eucaristia, e muito principalmente no da confirmação, que só em duas freguesias do mesmo sertão, e suas capelas filiais o administrou a dezoito mil, trezentos, e oitenta e quatro pessoas, gastando muitas vezes neste exercício verdadeiramente apostólico as horas do descanso, e do sustento, podendo justamente repetir com o seu Divino Mestre “Todo o meu descanso, e todo o meu sustento é fazer a vontade do meu Eterno Padre”⁴⁸. Ao mesmo passo, que para fazer mais capazes de receber o alimento espiritual, que tão incansavelmente comunicava às almas das suas pobres ovelhas, se não descuidava jamais de alimentar os seus corpos com as suas multiplicadas esmolas, como quem tinha aprendido de São Gregório, que assim como a semente não brota mais felizmente sobre a terra, que quando é regada pela chuva, também os pobres não aceitam [p. 20] mais eficazmente as instruções da boca dos seus prelados, do que quando recebem as esmolas das suas mãos “*Tunc enim verbi semen facile germinat, quando in audientis pectore pietas predicantis rigat*”.⁴⁹

E eis aqui porque na Igreja se não descuida de enriquecer a estes seus ministros, para que as suas rendas, e as suas cõngruas sejam o mais natural, e seguro socorro da mesma Igreja em todas as suas necessidades; pois todos estes bens, que possuem os Excelentíssimos bispos não são outra coisa mais, que umas reservas, que a mesma Igreja tem constituído entre as suas mãos, assim como no seu nascimento tinha posto os bens dos fiéis aos pés dos sagrados apóstolos, não para os guardar, mas como admiravelmente diz Santo Ambrósio, para os distribuir, e espalhar: *Aurum habet Ecclesia non ut servet, sed*

47 Prov. Cap. 27, v. 23. [NdE: Provérbios 27:23 “Conhece diligentemente de vista o teu gado”].

48 Joan. Cap. 4, v. 34. [NdE: trata-se de uma tradução aproximada de João 4:34 “Disse-lhes Jesus: a minha comida é fazer eu a vontade daquele, que me enviou, para cumprir a sua obra”].

49 Pastor. 2 part. Cap. 2 [NdE: São Gregório, *Regulae pastoralis liber, ad joannem episcopum civitatis Ravennae. Secunda Pars. De vita Pastoris*, Cap. 7. “No entanto, a semente da palavra germina facilmente quando a piedade de quem prega a irriga no peito de quem escuta”. Note-se que na *Regulae pastoralis* a passagem referida inicia por *Tunc autem* e não *Tunc enim*, como na *Oração*].

ut erogat”;⁵⁰ que por isso entre todas aquelas admiráveis qualidades, com que os sagrados cânones, e concílios os exornam, e autorizam, se não descuidam também de lhes dar os nomes de tutores, protetores e ainda de pais [p. 21] dos mesmos pobres.

Esta verdade foi de tal sorte conhecida, e profundamente penetrada pelo nosso Excelentíssimo Arcebispo, que seguramente posso afirmar, que jamais houve quem melhor a soubesse seguir, e praticar; pois persuadido de que se recebia alguns bens da sua Igreja tinha contraído ao mesmo tempo uma obrigação indispensável de remediar a todos os seus males, e acudir a todas as suas necessidades, a praticou com profusão e magnificência.⁵¹ Que pobre houve nesta cidade, ou ainda nas mais distantes freguesias deste vastíssimo arcebispado, a que não remediasse, e que necessidade a que logo não acudisse? Que somas de dinheiro não distribuía pelos párocos de todo o arcebispado para o repartirem pelas suas ovelhas pobres, e necessitadas? Qual foi aquele a quem viu despido que o não mandasse logo vestir, subindo a tão alto grau a sua admirável caridade, que chegou muitas vezes a tirar a própria camisa, que tinha vestido, e os lençóis da cama em que dormia para cobrir aqueles miseráveis, que despidos encontrava [p. 22] nas escadas do seu palácio, ao despedir alguma visita.

E à vista disto, que poderei mais dizer, que sendo verdade pura, não violente a nossa credulidade. Porquanto as suas esmolas ordinárias eram tão frequentes, e continuadas, que o chegarão a constituir como um caudaloso rio, onde todos os sequiosos achavam que beber, e o mais seguro e favorável porto, em que jamais se naufragou; podendo-se dizer com mais justiça deste tão caritativo prelado o mesmo que se disse de um antigo, ao qual chegaram a considerar não como um homem mortal, mas sim como o seio da mais propícia fortuna, tão vasto para receber a todos os males, como favorável para os socorrer, e remediar: “*Non mortalem aliquem sed propitiae fortunae benignum esse [diceres] sinum*”.⁵² Principalmente quando a sua caridade se não estendia unicamente a socorrer as necessidades públicas, e conhecidas; senão ainda se aproveitavam da sua profusão aqueles pobres vergonhosos, que ocultamente gemem, e padecem.

Uma das mais generosas, e [p. 23] caritativas ações que se vê na Sagrada Escritura foi a que executou Booz, quando ordenou aos seus segadores, que deixassem cair de propósito quantidade de espigas de trigo, para que uma pobre mulher pudesse recolher sem se envergonhar com que acudisse, e remediasse a sua necessidade “*De vestris quoque*

50 In orat. Ad Auxentium [NdE: Santo Ambrósio, *Officiorum Liber II*, cap. 28 “A Igreja possui ouro não para o guardar, mas para distribuí-lo”].

51 Cp in Canonib, 16. Q. 1 Cp. Vident. C Episc. Cp. Penul. Et fin. 12 q. 1 etc. [NdE: *Corpus Iuris Canonici*, Canones XVI, XXIII, XXVII, XXVIII, Causa XII, Quæstio I].

52 Valer. Max. Lib. 4 cap. 8 [NdE: Valério Máximo, *Factorum, Dictorumque Memorabilium*. Livro 4, Cap. 8 – Da liberalidade. “Não se diria que ele era apenas um mortal qualquer, mas um bolso abundante da propícia Deusa Fortuna”]

manipulis projicite de industria et remanere permittite, ut absque rubore colligat".⁵³ Mas isto, que só uma vez se lê na Sagrada Escritura, como um prodígio da generosidade de Booz, sabemos todos, que o nosso caritativo prelado o executou na sua vida muitas, e repetidas vezes. Ele tinha pessoas fiéis, por cujas mãos favorecia em segredo a donzela pobre, alimentava a viúva desamparada, e ainda sustentava a algumas famílias inteiras. E quem poderá compreender até onde chega a perfeição e o merecimento desta espécie da caridade? Pois é dar unicamente por amor de Deus sem ser incitado por alguma compaixão sensível, e como admiravelmente disse Sidônio, é enxugar as lágrimas que se não vê [p. 24] chorar.⁵⁴

Mas não parou aqui a caridade do nosso tão bom prelado, porque tendo sempre diante dos seus olhos para fielmente executar com o seu rebanho aquilo mesmo, que o apóstolo São Paulo repetia aos de Corinto "*Ego autem libentissime impendam, et super impendar ipse pro animabus vestris*",⁵⁵ ainda praticava outra espécie de caridade, que terminando-se a uns objetos mais nobres, e mais sublimes igualmente a elevavam a um grau mais heroico, e admirável. O mar fertiliza a toda a terra, não só pelas fontes, e rios, que faz correr sobre a sua superfície, e pelos regatos subterrâneos, e ocultos que se não percebem; senão ainda pelos seus vapores, que elevados ao ar, e desfeitos em chuva a benefício do sol pode fecundar a toda a terra. Todos os ricos do mundo se deviam regular por esta ordem da natureza; mas ainda que se descubram alguns que comunicam as suas esmolas comuns como fontes, e rios, que correm, e outros que as fazem ocultas, como por uns regatos secretos e subterrâneos, onde [p. 25] se achará quem como as nuvens se desfaça com uma espécie de profusão.

Na verdade, que não descubro, quem possuísse a liberalidade cristã até este excesso como o nosso caritativo prelado! E se não digam as comunidades religiosas deste arcebispado o que nesta parte experimentaram; publique esta mesma catedral os donativos com que a enriqueceu e se admire a mesma Penha o ter despendido na sua Igreja para cima de vinte e cinco mil cruzados; ao mesmo passo, que sempre ajustado as regras da mais perfeita caridade tinha maior cuidado nos templos vivos, que nos inanimados; e assim conservando sempre o mesmo espírito da magnificência cristã não só socorria,

53 Ruth, Cp. 2, v. 16. [NdE: Rute, 2:16, "de propósito deixai cair algumas espigas das vossas gavelas, e que fiquem ali, para que ela as apanhe sem rubor"].

54 [NdE: Refere-se à passagem de *Caius Sollius Apollinaris Sidonius*, bispo do Auvergne († 486), *Opera. Epistolarum. Liber sextus, epistolae XII*, na qual se lê "et hinc fuit, ut quia crebro te non minus absentum verecundia, quam praesentum querimonia movet, saepe terseris eorum lacrymas, quorum oculos non vidisti" - "E foi assim, tocado pela vergonha e modéstia dos pobres ausentes, bem como pelas queixas daqueles que lhe cercam, que você frequentemente enxugou as lágrimas daqueles aos quais não viu os olhos"].

55 Ad Cor. 2. Cap. 12, v. 15 [NdE: Coríntios 12:15, "E eu de mui boa vontade darei o meu, e me darei a mim mesmo pelas vossas almas"].

e alimentava à imitação de Jesus Cristo os pobres de uma freguesia, senão ainda estendendo-se, e dilatando-se como uma nuvem, que cobre, e inunda a toda uma Província, enchia a toda esta vastíssima diocese das suas favoráveis influências. [p. 26]

Ah! Bahia; e que justamente deves imitar na perda deste tão bom prelado, o que obrou todo o Israel na morte do grande profeta Samuel; pois seguindo as pisadas deste tão Santo Profeta, não só te instruiu com prudência, e te julgou com bondade; senão ainda te soube governar conforme as Leis de Jesus Cristo: “*In lege Domini congregationem judicavit*”. E por isso devemos todos confessar, que perdemos muito mais do que cuidamos, perdendo a este tão bom prelado. Eu bem vejo, que os nossos corações se enternecem, e as nossas lágrimas quase que correm insensivelmente dos nossos olhos na consideração de tão grande perda. Mas façamos alguma força para os reprimir por pouco tempo, a fim de considerarmos o que ele fez para a sua própria santificação muito antes do fim da sua vida: “*Et ante tempus finis vitae suae [et saeculi], testimonium praebuit in conspectu Domini et Christi*”.⁵⁶

Quis o apóstolo São Paulo instruir a todos os prelados no modo, com que se deviam portar com os seus súditos e rompeu nestas admiráveis [p. 27] palavras “Pastores da Igreja, atendei para vós e para o rebanho que conduzis e governais”: “*Attendite vobis et universo gregi*”⁵⁷, como se quisesse advertir, de que se deviam aplicar a sua salvação, antes de cuidar na das suas ovelhas; que por isso São Bernardo não duvidou compará-los àquelas fontes, que enchem as suas pias antes de deixar correr as águas para utilidade de todo o povo.⁵⁸ E quem mais bem instruído nesta ordem de caridade, que o nosso Excelentíssimo Arcebispo? Na verdade que muito tinha obrado para a sua própria santificação no modo admirável, com que se portou em todo o tempo do seu governo, mas persuadido, de que o apóstolo São Paulo depois de se ter gastado, e envelhecido com os contínuos trabalhos da Igreja, não deixou por isso de reduzir o seu corpo a uma rigorosa servidão: se empenhou todo em mortificar as suas paixões naqueles movimentos, que lhe eram mais naturais, e a render a Deus manifestos testemunhos da sua sujeição, e dependência muito antes do fim da sua vida: “*Et ante tempus finis vitae suae, testimonium praebuit in conspectu Domini et christi*”. [p. 28]

Ele tinha uma natural agilidade, e o seu temperamento muito semelhante ao do grande Bispo São Francisco de Sales parecia, que respirava fogo; porém seguindo o exemplo, e as pisadas deste tão santo prelado descobriu o dificultoso segredo de

56 NdE: o autor não refere em nota, mas trata-se de passagem já referida do Eclesiástico, 46:22, “e antes do prazo do fim da sua vida e século, deu testemunho na presença do Senhor, e de seu Ungido”.

57 Act. Ap. Cap. 20, v. 28 [NdE: Atos dos Apóstolos 20:28, “Atendei por vós, e por todo o rebanho, sobre que o Espírito Santo vos constituiu bispos, para governardes a Igreja de Deus”].

58 In Cant. Serm. 8 [NdE: O autor se equivoca ao indicar o sermão 8. Trata-se de São Bernardo, *Cântico dos cânticos*, sermão XVIII – Das duas operações do Espírito Santo, uma das quais se chama efusão e a outra infusão, § 3].

triumfar deste movimento involuntário. E como se tivesse contratado com o seu coração de não conservar nele o menor ressentimento, ainda da mais sensível ofensa; afagava, e recebia sem pesar àqueles mesmos que mereciam ser punidos, e castigados; não deixando jamais de seguir, e praticar aquela mútua correspondência, que conforme o exemplo, e a doutrina do mesmo Cristo, se deve observar entre a brandura, e a humildade: “*Discite a me, quia mitis sum, et humilis corde*”.⁵⁹ Quem não sabe o modo afável, e benigno com que a todos tratava, tendo-se por indigno da Dignidade, que lograva, e por um miserável pecador, deixando-nos no seu testamento para nossa confusão estas tão humildes palavras: “Proibo, porém, que na Sepultura se ponha campa, com Epitáfio ou inscrição alguma, porque não é bem se conserve a memória de um prelado [p. 29] que o não merecia ser, e de um tão miserável pecador”.

E que diremos agora da sua admirável modéstia filha inseparável desta tão grande humildade? Diga toda esta cidade, se algum dia a scandalizou o luxo do seu Palácio, e a magnificência das suas alfaias: e se o esplendor, e a grandeza do seu trato lhe deu jamais ocasião de o reprovar com São Bernardo, de que tinha mais sucedido a pompa dos imperadores, do que as funções dos apóstolos?⁶⁰ Mas como seria exceder os limites ordinários de um elogio, se houvésemos de examinar todos os mais meios, de que se serviu o nosso tão bom prelado para a sua própria santificação, passemos a ponderar o que obrou nos anos mais próximos ao fim da sua vida. E eis aqui para onde devemos aplicar toda a nossa atenção, para bem conhecermos o que era o nosso Excelentíssimo Arcebispo, então é que (como um caudaloso rio que não leva mais água que quando se vê próximo a entrar no mar, e muito semelhante ao mesmo sol, que não ostenta mais o seu calor, e a sua luz, que quando se acha perto [p. 30] do seu ocaso) deu a Deus a imitação de Samuel, e ainda de todos os mais profetas verdadeiro testemunho do seu amor, e da sua humildade: “*Et ante tempus finis vitae suae testimonium praeibit in conspectu Domini et christi*”.

Ele tinha repetidas vezes suplicado ao nosso soberano, que lhe desse licença para renunciar nas mãos do Santíssimo Padre todo o governo do arcebispado, a que não podia plenamente satisfazer pelos seus muitos anos, e contínuas enfermidades; até que a incomparável benignidade de tão augusto monarca se dignou conceder-lhe a licença, e atender aos justos motivos da sua súplica, mandando pela sua Real Grandeza continuar-lhe aquela mesma cõngrua, que até ali percebia. Apenas se viu na posse deste tão desejado benefício, não teve outro cuidado mais, que dispor-se unicamente para uma Santa morte, não obrando a menor ação, que não fosse a prática de uma virtude, e como se tinha sempre regulado em todas as suas ações conforme a Lei do Senhor

59 Math. Cap. 11, v. 29 [NdE: Mateus 11:29, “aprendei de mim que sou manso, e humilde de coração”].

60 4 de Consider. Cap. 3 [NdE: São Bernardo, *De consideratione*, Livro 4, cap. 3].

“In lege Domini congregationem judicavit”. Observou fielmente o que o mesmo Senhor tinha dito pela boca [p. 31] do profeta Jeremias *“Relinquitte civitates et habitate in petra”*⁶¹. Quereis fazer-me a vontade, e granjear para vós o maior merecimento, deixai a cidade e ide assistir e habitar na Penha. Assim o executou prontamente o nosso Excelentíssimo Arcebispo, retirando-se desta cidade para assistir, e habitar na Freguesia da Senhora da Penha.

E que testemunhos não deu a Jesus Cristo, e à sua Santíssima Mãe do seu amor, e humildade nesta sua nova habitação? Com que fervor e devoção confessava diante do seu Deus todo poderoso o seu nada, e a sua indignidade? E eis aqui, meus senhores, quando com toda a propriedade lhe podemos aplicar o que nos diz o eclesiástico do grande Profeta Samuel *“Et ante tempus finis vitae suae testimonium praebeuit in conspectu Domini et christi”*. Mas tendo até aqui comparado o nosso tão bom prelado com este tão Santo Profeta, me está parecendo, que nesta ocasião a cópia diz alguma coisa mais sobre o original; porquanto dizendo-nos a Sagrada Escritura, que Samuel dera ao Senhor [p. 32] testemunhos da inocência da sua vida, antes do fim da mesma vida, nos lembra também, que convocara a todo o povo para justificar na sua presença a inocência dos seus costumes, e a retidão e pureza do seu governo: *“Loquimini de me coram Domino et coram Christo eius; siquem piam calumniatus sum, si oppressi aliquem”*.⁶² Oh, Dizei-me na presença do Senhor se eu vos ofendi, e se me servi da minha autoridade para vos oprimir na vossa honra, ou nos vossos bens. Este tão Santo Profeta se podia portar desta sorte, pois estava efetivamente inocente de todos aqueles delitos: *“Non es calumniatus nos, neque oppresisti”*.⁶³ Porém devemos confessar, que o Sagrado Evangelho inspirou ao nosso tão bom prelado uns sentimentos muito mais perfeitos, pois em lugar de convocar a todos os seus súditos para testemunhas da retidão, e pureza, com que os tinha sempre dirigido, e governado, como justamente o podia fazer, confessa pelo contrário a sua indignidade, pedindo a todos perdão dos desacertos das suas instruções, e dos excessos do seu governo por um edital público, que mandou fixar nesta sua [p. 33] catedral e nas freguesias de todo este arcebispado.

Samuel se dispôs antes do fim da sua vida com os sentimentos de Moisés, e com o pensamento da sua inocência, e retidão, mas o nosso tão humilde prelado se dispôs muito antes do tempo da sua morte com os mesmos sentimentos de Jesus Cristo, e no exercício da sua incomparável caridade. Ele convocava os meninos, e não só os

61 Jerem. Cap. 48, v. 28 [NdE: Jeremias 48:28 “Desamparai as cidades [...] e vivei nos penhascos”].

62 1 Reg. Cap. 12, v. 3. [NdE: 1Samuel, 12:3 “Declarai agora diante do Senhor, e diante do seu Cristo [...], se imputei a alguém falsos crimes; se o oprimi com violências”].

63 Ibid. v. 4 [NdE: 1Samuel, 12:4 “Tu não nos oprimiste, nem com falsos crimes, nem com violências, nem tiraste nada a ninguém”].

instruía na Doutrina cristã, senão ainda todos dias rezava com eles o terço do Santíssimo Rosário. Ele sustentava, e vestia a todos os pobres daquela freguesia, e a todos os mais que a ela concorriam, e lhes acudia em todas as suas necessidades, não tendo instante, nem momento, que lhe não fosse todo precioso pelo uso, que dele fazia: de sorte, que aquele pouco tempo que lhe restava dos seus santos exercícios, o empregava em preparar as esmolas, que havia de distribuir no dia seguinte com os seus pobres.

E finalmente para renovar inteiramente o zelo do grande arcebispo de Milão São Carlos Borromeu, e seguir fielmente as pisadas [p. 34] do apóstolo São Paulo – “*inpendam, et super impendar ipse pro animabus vestris*” – tinha uma casa à imitação de um hospital, em que mandava recolher aqueles pobres, que via enfermos; principalmente aqueles que padeciam enfermidades epidêmicas, e contagiosas, assistindo-lhes com todo o necessário, não só para o corpo, senão ainda para as suas almas; indo ele mesmo muitas vezes visitá-los e consolá-los; e por um milagre da sua caridade não só mandava (qual outro Tobias) sepultar aos que morriam; senão ainda aplicava por eles os seus sacrifícios, mandando também aplicar por outros pelas suas almas.

Assim viveu, oh Bahia, e assim morreu o teu tão digno arcebispo! E quanto serás feliz, se observares todos os preceitos, que te deixou: porém ainda muito mais feliz se seguires, e te aproveitares do seu tão bom exemplo. Mas ai, que não merecíamos um tão bom prelado? Nós o não soubemos bem conhecer, e estimar; e muito menos fielmente obedecer. A nossa ingratidão, e a nossa desobediência é [p. 35] que obrigou ao céu para o tirar de nós; e por isso estamos mais obrigados, do que cuidamos, a sentir, e chorar a sua perda “*Mortuus est Samuel*”, ouvi meus senhores, morreu o nosso Samuel, aquele tão grande homem, que Deus nos tinha enviado: aquele homem tão prudente, e caritativo, que não só nos governou, e instruiu conforme a Lei de Deus “*In Lege Domini congregationem judicavit*”, senão ainda soube dar ao mesmo senhor manifesto testemunho da inocência dos seus costumes antes do fim da sua vida: “*Et ante tempus finis vitae suae testimonium praebuit in conspectu Domini et christi*”. E assim estamos todos obrigados a soltar sobre a sua sepultura as correntes das nossas lágrimas “*Et congregatus est universus Israel, et plaxerunt eum*”.

Mas parece-me que este tão bom prelado sempre conforme, e ajustado aos preceitos de Jesus Cristo nos está dizendo que não devemos chorar sobre ele, mas sim sobre nós mesmos. Ele não quer que choremos a sua morte, que tão felizmente o livrou desta [p. 36] vida miserável “*Ego ne fleam illum, qui fletum evasit*”,⁶⁴ dizia admiravelmente São Bernardo a respeito do grande arcebispo São Malaquias: para que hei de chorar por um prelado que se acha fora do estado de poder chorar por si mesmo; se nós o

64 In Vita S. Malach cp. 31 [NdE: São Bernardo, *Liber de Vita et rebus gestis S. Malachiae, Hiberniae episcopi*, cap. 31. “Por que chorarei por aquele que enfim deixou o vale de lágrimas?”]

podéssemos ressuscitar, certamente se queixaria, como Samuel, que ainda o inquietávamos na sua sepultura; pois não quer de nós mais que aquilo mesmo, que pedia Samuel ao povo de Israel “*Nolite declinare post vana quae non proderunt vobis neque eruent vos quia vana sunt*”.⁶⁵ Meus amados filhos, cessai de correr atrás das vaidades do mundo, que vos não hão de servir senão para vos perder: animando-nos a seguir este tão útil, e importante preceito com a promessa de que como Samuel não cessará jamais de pedir, e rogar por nós diante do mesmo Deus “*absit autem a me... ut cessent orare pro vobis*”.⁶⁶

Grande prelado, e verdadeiro Samuel do nosso século, como todos esperamos, que a misericórdia infinita de Jesus Cristo há de ter atendido as vossas tão boas obras, igualmente há de ouvir as vossas [p. 37] súplicas e rogativas. E assim pedi-lhe, que comunique a todos os vossos súditos uma eficaz resolução de executar todas aquelas admiráveis virtudes, das quais nos destes tão multiplicados exemplos, para que desta sorte vos possamos acompanhar nessa glória bem-aventurada, onde piamente vos supomos e desejamos.

65 1 Reg. Cap. 12, v. 21 [NdE: 1 Samuel, 12:21 “Não vos afasteis dele, por seguides umas cousas vãs, que não vos aproveitarão, nem livrarão, porque são vãs”].

66 Ibid. v. 23 [NdE: 1 Samuel, 12:23 “[...] guarde-me Deus de cometer contra ele este pecado, de cessar eu nunca de orar por vós”].

Sobre os autores

Ana Paula Medicci

Professora adjunta de História do Brasil Colonial na Universidade Federal da Bahia (UFBA). Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Suas pesquisas abordam temas da política e administração na América portuguesa e no império português moderno, com ênfase no reformismo ilustrado, na crise do Antigo Regime e no processo de Independência do Brasil.

E-mail: apmedicci@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8372-3786>

Avanete Pereira Sousa

Professora do Departamento de História da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e dos programas de pós-graduação em História, a saber: o Mestrado Profissional em História (Profhist) e o Mestrado em Letras, Cultura, Educação e Linguagens. É doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo (USP), mestre em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e graduada em História pela UESB. Tem experiência na área, com ênfase em História do Brasil Colonial, atuando principalmente nos seguintes temas: poder local, câmara, administração, economia colonial, fiscalidade local.

E-mail: avanete@uol.com.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0782-9295>

Carlos Almeida

Investigador integrado do Centro de História da Universidade de Lisboa. Doutor em Antropologia – ramo de Etnologia – pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Trabalha temas relacionados com a história da África centro-ocidental nos séculos XV a XVIII, imagens sobre África e os africanos na cultura europeia, conexões culturais e cultura material no espaço atlântico e história das missões católicas nesse local.

E-mail: carlosalmeida@letras.ulisboa.pt

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2265-0763>

Charlotte de Castelnau-L'Estoile

Professora de História do Brasil na Sorbonne Université, em Paris, Centre Roland Mousnier. Foi professora visitante na Universidade Federal Fluminense. Ela publicou as seguintes obras: *Les ouvriers d'une vigne stérile. Les jésuites et la conversion des Indiens au Brésil (1580-1620)*; *Un catholicisme colonial. Le mariage des Indiens et des esclaves au Brésil*; e *Páscoa et ses deux maris. Une esclave entre Angola, Brésil et Portugal au XVIIe siècle*.

E-mail: castelnau.lestoile@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6281-6975>

Cláudia Damasceno Fonseca

Professora titular (*directrice d'études*) e diretora da formação doutoral Territoires Migrations, Développement na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS), em Paris, onde codirige o Centre de Recherches sur le Brésil Colonial et Contemporain do laboratório chamado Mondes Américains. Ela obteve o diploma de Arquitetura e Urbanismo e de mestre em Geografia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Doutora em História pela EHESS. Suas pesquisas abordam a história urbana, fundiária e territorial do Brasil, bem como a história da cartografia luso-brasileira, principalmente durante o período colonial, em perspectivas diacrônica e comparada.

E-mail: claudia.damasceno@ehess.fr

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8893-0514>

Érica Lôpo de Araújo

Professora adjunta do Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco. Doutora em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com estágio doutoral na Universidade de Évora. Dedicou-se ao estudo do império português,

atuando principalmente nos seguintes temas: redes, práticas políticas, trajetória, poder, mundo atlântico, Estado da Índia.

E-mail: ericalopo@gmail.com;

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0565-982X>

Evergton Sales Souza

Professor titular do Departamento de História da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e pesquisador de produtividade científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Doutor em História Moderna e Contemporânea pela Universidade de Paris, em Sorbonne. Suas pesquisas abordam aspectos da história do Brasil, de Portugal e do império português na época moderna, dedicando especial atenção à história religiosa.

E-mail: evergtons@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7466-6276>

João Figueiroa-Rego

Vice-diretor do CHAM – Centro de Humanidades, investigador e docente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA FCSH) Diretor e coordenador científico dos Anais de História de Além-Mar (AHAM), membro do conselho científico da Comissão Portuguesa de História Militar, que funciona no Ministério da Defesa Nacional, bem como de outras instituições. Doutor em História Moderna, investiga limpeza de sangue, Inquisição, comércio escravagista, tabaco, magistraturas etc.

E-mail: jregio@fcs.unl.pt

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2119-3684>

Lisa Voigt

Professora de Espanhol e Português na Universidade de Yale. É autora de *Writing Captivity in the Early Modern Atlantic: Circulations of Knowledge and Authority in the Iberian and English Imperial Worlds* (2009), *Spectacular Wealth: The Festivals of Colonial South American Mining Towns* (2016) e vários artigos sobre a literatura e cultura colonial latino-americana e as festas no império português.

E-mail: lisa.voigt@yale.edu

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3406-5182>

Mario Sartor

Professor catedrático emérito da Universidade de Udine, na Itália, onde ensinou História da Arte Latino-Americana. Dedicou suas pesquisas em especial ao mundo colonial e à arte dos Estados nacionais latino-americanos. É autor de uma centena de ensaios científicos, entre os quais vários livros e foi *visiting professor* em várias universidades estrangeiras. Foi acolhido como *distinguished Scholar* nos anos acadêmicos de 1993 e 1994 na Getty Institution de Santa Monica (CA), e como *DAAD Alumnus* no Iberoamerikanisches Institut de Berlín, em 1997.

E-mail: mario@msartor.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7427-570X>

Pedro Cardim

Professor associado com Agregação do Departamento de História da Universidade NOVA de Lisboa. Pesquisador do CHAM – Centro de Humanidades da Universidade NOVA de Lisboa (UNL) e da Universidade dos Açores. Doutor em História Moderna pela UNL. Suas pesquisas incidem sobre a história de Portugal, do mundo ibérico e do espaço atlântico na época moderna, dedicando especial atenção à história política e constitucional.

E-mail: pedro.cardim@fcsh.unl.pt

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7100-180X>

Roberta Stumpf

Professora auxiliar e subdiretora para a investigação do Departamento de História, Artes e Humanidades da Universidade Autónoma de Lisboa. É pesquisadora integrada do Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades (CIDEHUS), na Universidade de Évora. Seus temas de pesquisa incluem história das dinâmicas administrativas no império português, sobretudo no Brasil nos séculos XVII e XVIII.

E-mail: robertastumpf@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3234-9445>

Roquinaldo Ferreira

Henry Charles Lea Professor, Universidade da Pensilvânia. Doutor em História da África pela Universidade da Califórnia (UCLA). Áreas de pesquisa: África, Atlântico, Brasil e Índico.

E-mail: rfer@sas.upenn.edu

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2469-6327>

Silvia Hunold Lara

Professora aposentada colaboradora do Departamento de História da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e pesquisadora de produtividade científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Doutora em História pela Universidade de São Paulo (USP). Suas pesquisas abordam temas da história social da escravidão no Brasil, especialmente nos séculos XVII e XVIII.

E-mail: shlara@unicamp.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3093-1442>

Formato: 18 x 24 cm

Fontes: Playfair Display, DTL Dorian

Miolo: Papel Off-Set 75 g/m²

Capa: Cartão Supremo 300 g/m²

Impressão: Gráfica 3

Tiragem: 400 exemplares

Evergton Sales Souza

é professor titular do Departamento de História da UFBA e Bolsista de Produtividade Científica do CNPq

Ana Paula Medicci

é professora associada do Departamento de História da UFBA

Pedro Cardim

é professor associado do Departamento de História da NOVA FCSH e investigador do CHAM - Centro de Humanidades (NOVA FCSH / UAc)

coleção atlântica

Este volume é o último de uma trilogia de estudos produzidos no âmbito do projeto Bahia 16-19 e publicados na coleção Atlântica, numa parceria editorial Edufba (Salvador) e CHAM (NOVA FCSH, Lisboa). Os textos que compõem este livro estão organizados em três partes. A primeira é dedicada à escravidão e tráficos atlânticos. A segunda, mais centrada em aspectos da história da Bahia colonial, gira em torno de temas administrativos e socioeconômicos. A última parte reúne estudos que se ocupam de temáticas relacionadas aos campos do poder (político, militar, eclesiástico) e suas representações, numa perspectiva espacial que extrapola o âmbito da cidade e capitania da Bahia.



ISBN 978-65-5630-434-2



9 786556 304342